

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

**Minas e a Política Imperial:
reformas eleitorais e representação política no
Parlamento brasileiro (1853-1863).**

Ana Paula Ribeiro Freitas

(VERSÃO CORRIGIDA)
São Paulo
2015

ANA PAULA RIBEIRO FREITAS

**Minas e a Política Imperial:
reformas eleitorais e representação política no
Parlamento brasileiro (1853-1863).**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social, do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Doutor (a) em Ciências, obtido no Programa de História Social.

Orientadora: **Prof.^a Dr.^a Miriam Dolhnikoff**

(VERSÃO CORRIGIDA)

São Paulo

2015

**Aos meus pais,
Joselito e Maria Bonfim
Por todo amor...**

AGRADECIMENTOS

Todos que aceitaram o desafio de pesquisa, reflexão e escrita de uma tese, sabem o quanto este caminho é permeado por inúmeros desafios, e por isso mesmo, marcado por amadurecimento intelectual e pessoal. Acrescente-se a isto, a necessidade de *conciliar* o desafio da pesquisa com uma carga horária de trabalho de quarenta horas semanais.

Apesar das dificuldades, quem já trilhou estes caminhos compreende que desempenhar tarefa que exige tamanha resiliência seria impossível sem o apoio de uma rede de pessoas que, do ponto de vista afetivo e/ou profissional, foi fundamental na luta diária que uma pesquisa de anos impõe. Esta vitória merece, portanto, ser compartilhada com aqueles que colaboraram na realização deste grande sonho.

Inicialmente, eu gostaria de agradecer a cada educador que, de alguma maneira, contribuiu nesta minha trajetória acadêmica. Tenho por cada um deles, um carinho e gratidão enormes! Um agradecimento especial a Samuel Sousa Silva (Samuca), que despertou em mim a paixão pelo conhecimento histórico. Se hoje estou aqui, parte da ‘culpa’ é dele.

À Miriam Dolhnikoff, agradeço a oportunidade acadêmica e o extremo cuidado com que tem me orientado desde o mestrado, com leituras atentas. Também preciso agradecê-la, por compreender tão bem a escolha que fiz no início do doutorado, quando fui nomeada em concurso público da UFVJM e, ao mesmo tempo, consegui êxito nas solicitações de bolsa à FAPESP e CAPES.

Em meu trabalho em Diamantina, precisei encarar o fato de que, apesar de a qualificação profissional ser um direito do servidor, na prática, essas coisas não eram tão simples. De lá (Diamantina) para cá (Viçosa), muitos foram os desafios e, por isso, é impossível não agradecer a todo o colegiado do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa, especialmente aos meus mestres dos tempos de graduação - Jonas Marçal de Queiroz e Fábio Faria Mendes -, que me fizeram o convite para redistribuir o meu cargo para a UFV. O convite - feito e aceito - permitiu que eu conciliasse minhas atribuições no LAMPEH (*Laboratório Multimídia de Pesquisa em História*) com a minha pesquisa de doutorado. No LAMPEH, passei a desempenhar tarefas mais diretamente ligadas ao trabalho de uma pesquisadora da História de Minas, o que, sem dúvida, foi decisivo na realização deste estudo. Acrescento a isto, o fato de que é indescritível a sensação de voltar a atuar na minha área de formação. Ao Fábio, Jonas e demais docentes do DHI-UFV, muito obrigado por tudo!

Em Viçosa, preciso também agradecer à administração da UFV, que encaminhou o meu processo de redistribuição e, posteriormente, deferiu o meu pedido de realização de treinamento de doutorado sem afastamento das minhas atribuições enquanto servidora pública, e que tem acompanhado meu rendimento acadêmico, prestando todo o apoio.

No LAMPEH, agradeço à Edna Mendes, colega de trabalho que me recebeu de braços abertos, e que, certamente, não tem ideia do tamanho da importância daquela recepção tão generosa, em meio a tantas angústias vivenciadas naquele momento. Agradeço também ao apoio de Mileny Prates, que tem compartilhado comigo a rotina de trabalhos e as experiências da pós-graduação. Sou eternamente grata, também, à minha grande amiga Roberta Figueiredo, essencial em meu processo de readaptação a Viçosa.

Em São Paulo, não poderia deixar de agradecer às professoras Mônica Duarte Dantas (USP) e Iara Lis Franco Schiavinatto (Unicamp), pelas críticas e sugestões valiosas no Exame de Qualificação. Apesar das prováveis limitações, suas palavras foram *essenciais* aos novos rumos que esta tese tomou, diante das dificuldades então encontradas.

Também preciso agradecer àquelas pessoas que deram um tom mais leve à minha experiência na cidade de São Paulo. As visitas à família Dias (Vanderleia, Joana, Maria, Zinha, Neide) foram sempre muito especiais, por que estar com elas, me fazia lembrar o tempo todo do valor das coisas simples da vida. Era para lá que eu corria, toda vez que sentia a vida ‘pesar’ um pouquinho além da conta! A *minha Bahia* em São Paulo estava ali!

E na Bahia, esta vitória é dedicada aos meus pais, Maria Bonfim Ribeiro Freitas e Joselito da Silva Freitas. Tudo o que *sou* e *tenho*, devo a eles. Cada obstáculo que precisei superar, não teria sido possível sem o amor, a compreensão e o apoio *incondicional* dos dois. Jamais saberei compensar suficientemente tamanha dedicação. Agradeço, também, ao meu irmão Helder Ribeiro Freitas, sempre um porto-seguro, sempre nos apontando um Norte a seguir. E ao meu irmão Jadiel Ribeiro Freitas, fundamental no meu aprendizado da vida.

Na Bahia, em Minas e em São Paulo - em qualquer lugar - minha gratidão ao meu amor, Dilson Novais Rocha, ao meu lado ao longo destes anos, apesar das frequentes mudanças de endereço... Este trabalho seria infinitamente mais árduo não fosse todas as vivências com ele compartilhadas!

Ana Paula Ribeiro Freitas
Viçosa, Outono de 2015.

RESUMO

A presente pesquisa analisou o perfil e a atuação da bancada mineira na Câmara dos Deputados entre 1853 e 1863, com o intuito de compreender a inserção dos representantes mineiros nos debates que culminaram na adoção de duas das mais importantes legislações eleitorais do Império. Além de fazer apontamentos sobre os interesses representados pelos membros da bancada mineira, proponho comparar três legislaturas diferentes no que se refere ao sistema eleitoral em vigor. A hipótese investigada foi a de que o sistema de eleição provincial favorecia a formação de uma bancada comprometida com os interesses centralizados na capital da província (Ouro Preto), além de favorecer a formação de “*câmaras unânimes*”. Por outro lado, o sistema de eleição distrital propiciou a formação de uma bancada diversa do ponto de vista partidário e mais comprometida com interesses das localidades mineiras, uma vez que eram eleitos unicamente pelos distritos mais diretamente vinculados a eles. As fontes selecionadas para realizar este estudo foram os Anais da Câmara dos Deputados, os Anais do Senado, bem como jornais publicados no período, em Minas Gerais e na Corte.

PALAVRAS-CHAVE: Minas Gerais - Legislação Eleitoral - Política Imperial

E-mail: aprfreitas.ufv@gmail.com

ABSTRACT

This research analyzes the profile and the performance of the mining bench in the House of Representatives between 1853 and 1863, in order to understand the integration of miners representatives in the discussions that led to the adoption of two of the most important electoral laws of the Empire. Besides making notes on the interests represented by the members of the mining bench, I propose to compare three different legislatures in relation to the electoral system in force. The hypothesis investigated was that the provincial election system favored the formation of the mining bench committed to the interests centralized in the provincial capital (Ouro Preto) and favors the formation of "unanimous chambers." On the other hand, the district election system resulted in the formation of the diverse Minas Gerais workbench, of the party point of view and more committed to the interests of Minas Gerais towns, since they were elected only by the most directly districts attached to them. The sources selected to conduct this study were the annals of the House of Representatives, the annals of the Senate and papers published in the period, in Minas Gerais and in the Court.

KEYWORDS: Minas Gerais - Electoral Legislation - Imperial Policy

E-mail: aprfreitas.ufv@gmail.com

ILUSTRAÇÕES

Capítulo I

Quadro 1: Ministros do 12º Gabinete – 6 de Setembro (1853-1856)	27
Quadro 2: Número de Representantes por Províncias (1853-1856).	58

Capítulo II

Quadro 1: Representantes Mineiros (1853-1856) e suas Ocupações.	137
Quadro 2: Representantes Mineiros (1857-1860) e suas Ocupações.	139
Quadro 3: Deputados reeleitos na 10ª Legislatura (1857-1860).	140
Quadro 4: Círculos Mineiros que elegeram Estreantes e Filiação Partidária (1857-1860).	155
Quadro 5: Representantes Mineiros (1857-1860) ocupantes de cargos no Poder Judiciário.	172
Quadro 6: Representantes Mineiros (1857-1860) que foram Deputados da Assembleia Provincial Mineira.	174
Quadro 7: Representantes Mineiros (1857-1860) e suas Ocupações.	175
Quadro 8: Representantes Mineiros Reeleitos (1857-1860) e Filiação Partidária.	177
Quadro 9: Eleitos para as Comissões de Verificação de Poderes (1857).	184
Quadro 10: Divisão Judiciária de Minas Gerais (1833; 1855; 1856).	201
Quadro 11: Divisão Administrativa e Estatística do Eleitorado nos Municípios e Comarcas de Minas Gerais (1855).	203
Quadro 12: Taxa de Abstenção do Eleitorado nas Eleições Secundárias em Minas Gerais (1856).	210
Quadro 13: Origem dos Representantes Mineiros (1853-1856).	214
Quadro 14: Origem dos Representantes Mineiros (1857-1860).	216

Capítulo III

Quadro 1: Ministros dos 13º, 14º e 15º Gabinetes (1857-1860)	249
Quadro 2: Divisão dos Círculos Eleitorais (Lei de 1855 e Lei de 1860).	303
Quadro 3: Representantes Mineiros e Filiação Partidária (1861-1863).	304
Quadro 4: Ministros dos 16º, 17º e 18º Gabinetes (1861-1863)	324

SUMÁRIO

Introdução	1
Capítulo I. A Bancada Mineira e a Lei dos Círculos, 1853-1856	15
1.1. Introdução	15
1.2. A reforma eleitoral e as influências partidárias	26
1.3. Minas e a reforma eleitoral de 1855	57
1.4. “Provincialismo” e Separatismo na 9ª legislatura	103
1.4.1. A Província Minas d’Entre Rios e a Comarca de Sapucay	104
1.4.2. A Província de Minas Novas	128
1.5. Conclusões Parciais	131
Capítulo II. A Bancada Mineira na Décima Legislatura, 1857-1860	134
2.1. Minas e a Renovação Parlamentar	134
2.2. A Câmara e a Verificação de Poderes	178
2.3. O Governo Provincial e a divisão dos Círculos Eleitorais	201
2.4. A Bancada Mineira e as demandas separatistas	211
2.4.1. A Província de Minas Novas: entre Minas e Bahia	217
2.4.2. O Sul de Minas e a Representação Política	223
2.5. Conclusões Parciais	240
Capítulo III. A Lei Eleitoral de 1860 e a Bancada Mineira, 1861-1863	242
3.1. Introdução	242
3.2. A Reforma Eleitoral de 1860: círculos alargados?	243
3.3. A Bancada Mineira e o fim dos Círculos Uninominais, 1860	272
3.4. Organização dos Círculos Mineiros e as Eleições de 1861	300
3.5. A Renovação na 11ª Legislatura e a Instabilidade Ministerial	314
3.5.1. Os Gabinetes Caxias e Zacarias: em busca da maioria parlamentar, 1861-1862	321
3.5.2. O Gabinete Olinda e os Deputados Mineiros, 1862-1863	328
3.6. A Bancada Mineira e os Interesses regionais	344
3.7. Conclusões Parciais	355
Considerações Finais	358
Fontes	364

Bibliografia Citada**374****Anexos****382**

Anexo I: Decreto n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.

Anexo II: Decreto n.º 1.081 de 7 de Agosto de 1856.

Anexo III: Decreto n.º 1.082 de 18 de Agosto de 1860.

Anexo IV: Decreto n.º 2.636 de 5 de Setembro de 1860.

Anexo V: Tabelas - Prosopografia dos Deputados da Bancada Mineira (1853-1863).

Introdução

Nos últimos anos, a historiografia mineira vem abrindo uma importante frente de pesquisas, interessadas em elucidar aspectos políticos da história das Minas Gerais oitocentista. Este interesse tem se concentrado especialmente em pesquisas referentes à inserção da província no cenário político brasileiro no processo de Independência, Primeiro Reinado e período regencial. Tais pesquisas têm se preocupado em revisar interpretações, até então, cristalizadas nos estudos mineiros.

É clássica a ideia de que a participação da província no processo de emergência do Estado nacional baseou-se em suposta especificidade das Minas e de seus habitantes que remonta à Conjuração Mineira. João Camilo de Oliveira Torres, um de seus expoentes, considerou que movimentos como a Independência, as “*insubordinações*” da Junta Governativa e a Sedição de 1833 nada mais eram do que prolongamentos da Inconfidência Mineira, atribuídos ao “*caráter libertário dos mineiros*”.¹ Maria Arminda Arruda destacou os principais vieses do mito da mineiridade,² ao argumentar que Minas Gerais apresentava-se como “*centro de equilíbrio do país*”, devido à tendência política de sua elite.³ Esta clássica ênfase na ‘especificidade mineira’ guiou toda uma interpretação sobre a política provincial e contribuiu para nivelar excessivamente as diversas tendências políticas presentes nas várias regiões mineiras durante décadas.⁴

¹ TORRES, João Camilo de Oliveira. *História de Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Record, 1963. Ver também: LATIF, Miriam de Barros. *As Minas Gerais*. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1991; BARBOSA, Waldemar de Almeida. *A verdade sobre Tiradentes*. Belo Horizonte: Instituto de história, Letras e Arte, s/d; CAMPOS, Milton Soares. “O papel de Minas no Brasil.” *Segundo Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, 1956. p. 227-239.

² A expressão “*mineiridade*” foi cunhada por Gilberto Freyre, em exposição realizada em 1964. Fonte: FREYRE, Gilberto. “Ordem, Liberdade, Mineiridade”. In: *Conferência em busca de um leitor*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editor, 1964.

³ ARRUDA, Maria Arminda N. *Mitologia da Mineiridade*. O imaginário mineiro na vida política e cultural. São Paulo: Brasiliense, 1990.

⁴ SILVA, Ana Rosa Cloquet da. “Identidades Políticas e a Emergência do novo Estado Nacional: o caso mineiro.” In: JANCSÓ, István (Org.) *Independência: história e historiografia*, São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 2005.

Outra abordagem clássica sobre a inserção de Minas na política imperial foi adotada por Francisco Iglesias.⁵ Em perspectiva próxima à de Sérgio Buarque de Holanda,⁶ Iglesias enxergou a participação da província na política imperial sob um viés negativo. Para o historiador, os movimentos ocorridos em vários pontos de Minas no período regencial - como a Sedição de 1833 - eram “*inconsistentes*”. Já a Revolução de 1842 teria sido fortalecida pelos interesses contrariados dos liberais. Entretanto, tais interesses foram diluídos entre 1844 e 1848, uma vez que os liberais não tomaram providências para a reforma das leis pelas quais diziam ter-se levantado em armas. A partir de 1848, a província mineira “*cairia na tranquilidade e rotina*”, com a imposição do Estado centralizado diante de todas as províncias. Como nos adeptos da tendência apontada por seus críticos como o mito da mineiridade, Iglesias enfatizou uma visão homogeneizadora da elite mineira, classificando os movimentos contrários ao Estado ou ao apoio liberal-moderado mineiro à Regência e ao Primeiro Reinado, como “*inconsistentes*” e ao retratar o desenvolvimento da história mineira como indistinto das demais províncias a partir do domínio do Regresso. Assim, o quadro geral da política do Segundo Reinado é de unidade e a província de Minas “*é nota que está em harmonia com as demais*”. Para Iglesias, o ciclo de agitações em Minas Gerais terminou com o movimento liberal de 1842: “*Se antes se distinguia de outras unidades, agora vai igualar-se a todas, ao compasso uniformizador do governo central. Já é a terra que se tornou lugar-comum ver como tranquila, na elaboração de estereótipos em que se comprazem os que buscam fixar as linhas de um caráter das regiões.*”⁷

Não obstante o impacto de trabalhos como o de Iglesias ou como os de estudiosos que colaboraram para a cristalização do mito da mineiridade, pesquisas recentes têm começado a encarar a política imperial brasileira a partir da perspectiva da convivência conflituosa das múltiplas tendências regionais, de modo a evidenciar a complexidade da questão do poder das elites regionais mineiras no Império. Tais estudos têm contribuído no sentido de romper com as tradicionais visões simplificadoras, restituindo a dinâmica da formação das tendências políticas presentes no interior da província e em sua relação com a política imperial. Entretanto, ainda há muito a avançar, uma vez que tais pesquisas ainda têm se concentrado nas primeiras décadas do Império, especialmente, no período regencial.⁸

⁵ IGLESIAS, Francisco. “Minas Gerais.” In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, vol. 2, São Paulo: Difel, 1964. p. 364-412.

⁶ Oportunamente, falarei mais detidamente sobre o autor e sua análise da política imperial: HOLANDA, Sérgio Buarque de. “O passado e a sombra”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, vol. 5, São Paulo: Difel, 1972. p. 59-104.

⁷ IGLESIAS, Francisco. *Op.Cit.*, 1964. p. 412.

⁸ Entre as obras sobre o tema, pode-se citar, por exemplo: LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação. O abastecimento da corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993. (1.

Poucos trabalhos pretenderam compreender a fase posterior ao Movimento de 1842 em Minas Gerais, no sentido de avaliar a atuação da elite regional na configuração política do Segundo Reinado. Esta constatação parece sugerir que a tese da submissão das elites regionais ao poder central com as reformas da década de 1840, talvez tenha provocado esse desinteresse pela política mineira do período posterior à Lei de Interpretação do Ato Adicional. A impressão que se tem é a de que não havia sentido em estudar os grupos políticos regionais a partir da década de 1840, uma vez que o domínio do Regresso e do Estado centralizado teria suplantado as diversas elites do Império.

Só recentemente é que surgiram alguns estudos, revelando o início de certo interesse pelo tema da inserção da província mineira na política do Segundo Reinado. Quase quarenta anos separam as pesquisas realizadas por Iglesias, do livro publicado em 1999 pela estadunidense Judy Bieber. Esta historiadora analisou o crescimento político de uma região de fronteira (o norte mineiro), com o foco no estudo do poder das municipalidades. Bieber sustentou que “*sertanejos*” da Comarca do Rio São Francisco tiveram participação ativa nos movimentos e debates políticos desenrolados nos centros de poder do Império. Assim, apesar do isolamento geográfico, a vida política daquela região integrava-se ao âmbito nacional, constituindo padrões políticos que sugerem um compromisso com a cultura política nacional e a participação em debates ideológicos muito além de interesses estritamente locais.⁹

Segundo a pesquisadora, os líderes do Regresso acreditavam que, no interior, não existia a “*civilização*” necessária para cumprir as instituições jurídicas ou ter uma administração descentralizada. Existia certo estereótipo do sertanejo, que a historiadora apelidou de “*visão do litoral*”, caracterizado pela ideia de que o sertão não era capaz de sustentar a ordem social, por ser o “*sertanejo*” naturalmente propenso a adotar atitudes

ed. 1979); SILVA, Wlamir. “*Liberais e povo*”: a construção da hegemonia liberal-moderada na Província de Minas Gerais (1830-1834). Rio de Janeiro: UFRJ, 2002. (Tese de Doutorado); GONÇALVES, Andréa Lisly. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado nacional brasileiro: Minas Gerais, 1833-1835*. São Paulo: Hucitec, 2008; RESENDE, Irene Nogueira de. *Negócios e participação política: fazendeiros da Zona da Mata de Minas Gerais: 1821-1841*. São Paulo: FFLCH/USP, 2008. (Tese de Doutorado); RESENDE, Edna Maria. *Ecos do Liberalismo: ideários e vivências das elites regionais no processo de construção do Estado imperial, Barbacena (1831-1840)*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2008. (Tese de Doutorado); RODARTE, Claus Rommel. *Partidos políticos, poderes constitucionais e representação regional na 1ª Legislatura da Assembleia Geral do Império do Brasil: Minas Gerais (1826-1829)*. São Paulo: USP, 2011. (Tese de Doutorado); PAULA, Alexandre Marciano de. *O regresso em Minas Gerais: “Déspotas e republicanos” na imprensa mineira (1837-1840)*. São João del Rey: UFSJ, 2013. (Dissertação de Mestrado); OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Construtores do Império, defensores da província: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado nacional e dos poderes locais, 1823-1834*. São Paulo: USP, 2014. (Tese de Doutorado).

⁹ BIEBER, Judy. *Power, Patronage, and Political Violence: State Building on a Brazilian Frontier, 1822-1889*. Lincoln: University of Nebraska Press, 1999. Ver também: BIEBER, Judy. “When Liberalism Goes Local: Nativism and Partisan Identity in the *Sertão Mineiro*, Brazil, 1831-1850”, *Luso-Brazilian Review*, XXXVII II, Wisconsin, University of Wisconsin System, 2000; BIEBER, Judy. “A “Visão do Sertão”: Party Identity and Political Honor in Late Imperial Minas Gerais, Brazil”, *Hispanic American Historical Review*. 81:2, 2001; BIEBER, Judy. “O sertão mineiro como espaço político (1831-1850).” *Revista Mosaico*, vol. 1, n. 1, p.74-86, jan./jun., 2008.

primitivas e se envolver em situações de violência e corrupção. Segundo Judy Bieber, os historiadores tendiam a aceitar os preconceitos dos homens do Regresso residentes na Corte, mas sua pesquisa demonstrou que aqueles “*sertanejos*” participavam das tendências políticas da mesma maneira que seus colegas litorâneos. Entretanto, a historiadora considerou que o período regencial propiciou maiores oportunidades para relacionamentos políticos entre diferentes classes sociais e que esta abertura política foi reduzida com a centralização do Estado brasileiro em meados da década de 1840.

No mesmo ano em que Judy Bieber publicava seus estudos, Edna Maria Resende defendeu sua dissertação de mestrado, na qual investigou o modo como a legislação jurídica centralizadora tratou os pobres livres em São João del Rey, entre 1840 e 1860 e como este grupo reagiu diante da noção de ordem proposta pela lei. Diretamente influenciada pelos trabalhos de Ilmar de Mattos, a historiadora partiu da premissa de que este período foi fundamental para a implantação do projeto saquarema, que procurou consolidar suas posições no “*mundo do governo*”, preocupando-se com a manutenção da ordem e a conservação dos mundos hierarquizados da sociedade imperial. No entanto, a historiadora destacou os obstáculos encontrados pelos saquaremas na implementação da norma jurídica, de modo a analisar a lei como “*espaço do conflito*”.¹⁰

Seguindo esta tendência, em 2006, Dimas José Batista analisou as dificuldades de atuação do poder judiciário para efetivar e consolidar o Estado nacional na região do médio sertão do Rio São Francisco, no norte mineiro. A partir de estudo de relatórios provinciais, dos relatórios dos Ministros da Justiça e dos processos-crime da região estudada, o historiador destacou as inúmeras dificuldades internas e externas para consolidar o projeto centralizador de imposição da ordem, engendrado pela elite política imperial. Para o historiador, os índices de punição e eficácia direta dos crimes praticados naquela região norte mineira, foram muito inferiores àqueles preconizados pelos ministros da justiça e presidentes da província. Portanto, o autor concluiu que a penetração do Estado naquela região, através do poder Judiciário, foi muito baixa. Em perspectiva próxima a de Judy Bieber, o historiador procurou afastar-se das limitações das análises que opõem litoral e sertão, ao rejeitar uma interpretação que compreendia o crime e a violência como algo inerente à “*identidade sertaneja*”.¹¹

Em suma, estudos como os de Judy Bieber, Edna Resende e Dimas Batista procuraram desvendar aspectos políticos referentes à inserção do Estado nacional na província de Minas

¹⁰ RESENDE, Edna Maria. *Entre a solidariedade e a violência: valores, comportamentos e a lei em São João del Rei, 1840-1860*. Belo Horizonte: UFMG, 1999. (Dissertação de Mestrado).

¹¹ BATISTA, Dimas José. *A administração da justiça e o controle da criminalidade no Médio Sertão do São Francisco, 1830-1880*. São Paulo: USP, 2006. (Tese de Doutorado).

Gerais e os consequentes conflitos e negociações que emergiam da relação entre poder central e poderes locais e/ou regionais no interior da província. O foco específico destas análises foi o estudo do poder Judiciário.

Em outra chave analítica, alguns estudos têm procurado revelar aspectos referentes à inserção da província na política nacional e as implicações desta inserção nacional no universo das relações entre as próprias elites regionais mineiras. Neste sentido, Patrícia Falco Genovez defendeu, em 2002, a sua tese de doutorado intitulada *O Espelho da Monarquia*. A pesquisa enfatizou a análise de redes sociais das elites políticas mineiras no Segundo Reinado, a partir de extenso levantamento prosopográfico, das relações familiares, das titulações e das tendências partidárias, de modo a identificar os principais “clãs” familiares envolvidos na política mineira ao longo do Segundo Reinado.¹² A partir do estudo das relações familiares, de amizade e compadrio dos mineiros que se estabeleceram na Assembleia Provincial e na Câmara dos Deputados, a historiadora apontou a importância destas relações “clientelistas” nas nomeações executadas pelo Imperador para cargos relevantes como o de senador e ministro: “Aqui, os clãs dão uma dinâmica própria às disputas de poder, misturando sangue, honra, tradição e interesses econômicos e ligando-se ao centro através das titulações.”¹³

Para a historiadora, por trás do poder dos gabinetes ministeriais situava-se uma proeminente rede de influências, constituída por uma teia de amizades e laços familiares que partia do interior da província mineira em direção à Corte. Genovez analisou a distribuição do poder na província a partir dos desmembramentos municipais das três primeiras vilas de Minas (Sabará, Ouro Preto e Mariana), áreas originárias da região aurífera. Segundo a autora, os desmembramentos em municípios nas regiões de fronteira às antigas áreas mineradoras, permitiam o surgimento de elites locais em busca de riquezas e honrarias, traduzidas em títulos de nobreza, comendas e cargos. A partir da análise da formação de municípios ao redor da antiga região mineradora, a historiadora demonstrou que esse processo de ocupação de áreas de fronteiras acabou por resultar em divisões das elites mineiras que resultariam na emergência de grupos separatistas na província.

Apesar da contribuição historiográfica inegável da sua pesquisa, que traçou uma espécie de ‘mapeamento’ das famílias mineiras e das suas estratégias de manutenção no poder

¹² GENOVEZ, Patrícia Falco. *O espelho da monarquia: Minas Gerais e a Coroa no Segundo Reinado*. Niterói: UFF, 2003. (Tese de Doutorado). Além da tese, alguns artigos foram publicados pela historiadora na mesma temática: GENOVEZ, Patrícia Falco. “Barões numa perspectiva reticular: análise das redes sociais, poder e nobreza na Zona da Mata mineira no Segundo Reinado”, *Tempo*, Vol. 16, n. 30, Niterói, 2001; GENOVEZ, Patrícia Falco. “Ordem pela liberdade, liberdade pela ordem: a política e o poder no Império: Minas e a Corte.” *Ibero-americana*, IV, 15, p. 21-42, 2004; GENOVEZ, Patrícia Falco. “Nobreza e redes de poder na Zona da Mata mineira no Segundo Reinado”. *Fronteiras*, Dourados, MS, vol. 11, n. 19, jan./jun. 2009.

¹³ GENOVEZ, Patrícia Falco. *Op. Cit.*, 2004.

ao longo do Segundo Reinado, a historiadora enfatizou o papel do imperador ao conceder títulos e comendas aos políticos mineiros e afirmou que todos estes políticos miravam no imperador para atingir a almejada influência política. Genovez sintetizou a política imperial, da seguinte forma: “o Poder Moderador escolhia o ministério que, por sua vez, fazia a eleição e esta fazia a maioria. Dentro deste mecanismo político, por trás do poder dos gabinetes situava-se uma proeminente camada de influências”.¹⁴ Neste sentido, a partir da sua análise, é possível visualizar a figura do imperador como uma força centrípeta, diante da qual gravitava todas as elites do Império, em busca de honrarias e títulos.

Em tese defendida em 2008, Luiz Fernando Saraiva questionou aspectos centrais da abordagem realizada por Patrícia Genovez.¹⁵ Na opinião deste historiador, Patrícia Genovez adotou uma visão cuja “matriz” remete ao artigo escrito em 1956 por Cid Rebelo Horta intitulado *Famílias Governamentais de Minas Gerais*.¹⁶ Neste clássico estudo, Cid Horta listou as principais famílias que permaneceram no poder na província (depois estado) durante todo o século XIX até meados do século XX. Luiz Fernando Saraiva alertou que, na visão de Horta, termos como “divisões partidárias” ou “elite” eram facilmente substituídos por “famílias” ou “clãs”. Uma frase extraída do artigo de Cid Rebelo Horta sintetiza bem sua abordagem: “A rigor, não havia partido conservador ou partido liberal, o que existia eram famílias liberais e famílias conservadoras, que dominava nesse ou naquele distrito eleitoral.”¹⁷ Saraiva destacou a consideração de Cid Rebelo Horta, de que o imperador era quem dava vitória “a essa ou àquela facção” e destacou que “mais do que a personalização do Estado, Horta promove a estatização de D. Pedro II”.¹⁸ Neste sentido, se na visão de Horta e Genovez, a figura do imperador era quem decidia a eleição de liberais ou conservadores na Câmara, o sistema representativo do Império era um engodo. As críticas de Luiz Fernando Saraiva a estes autores se concentraram no fato de que esta historiografia considerava que “o Estado surge como algo dado, completo”, de tal modo que os conflitos entre os vários segmentos dominantes não eram fundamentais para estes historiadores. Para Luiz Fernando Saraiva, a perspectiva desta historiografia é a de que o Estado era o ordenador de toda a vida social e a “família clânica” funcionava como um “todo orgânico e coerente”.¹⁹

¹⁴ *Idem.* p. 7.

¹⁵ SARAIVA, Luiz Fernando. *O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853-1893*. Niterói: UFF, 2008. (Tese de Doutorado).

¹⁶ HORTA, Cid Rebelo. “Famílias Governamentais de Minas Gerais.” In: *II Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte: UFMG, 1956.

¹⁷ *Idem.* s/p.

¹⁸ SARAIVA, Luiz Fernando. *Op. Cit.*, 2008.

¹⁹ Além das críticas apontadas por Saraiva ao trabalho de Cid Rebelo Horta, é importante destacar o problema do caráter ‘a histórico’ de sua abordagem: Horta simplesmente seguiu listando a trajetória dos grandes “clãs”

Em sua tese, Luiz Fernando Saraiva pesquisou a formação da Zona da Mata mineira ao longo da segunda metade do século XIX, em suas relações políticas e econômicas com o Império e com as demais regiões de Minas Gerais. O autor sustentou que a expansão da cafeicultura na Zona da Mata ocorreu concomitantemente ao aumento das disputas pelo poder político dentro da província e na busca pelo poder junto à Corte. Em sua análise, Luiz Fernando Saraiva considerou que a província (e estado) mineira foi marcada por divisões internas e uma ligação profunda dos territórios mais periféricos com outras regiões do país. Assim, o historiador destacou as sucessivas tentativas de fragmentação, que singularizaram a história mineira em relação às demais unidades administrativas e sustentou a tese de que existiu um descompasso entre o poder econômico da Zona da Mata e sua representatividade política a nível nacional. Para o historiador, a situação foi se modificando a partir do início da segunda metade do século XIX, com o ingresso de alguns membros da elite ‘matense’ no cenário político nacional.²⁰

Uma pesquisa recente sobre a política mineira no Segundo Reinado deteve-se no estudo da participação de representantes mineiros na Câmara dos Deputados, durante a década de 1860. Em 2011, Guilherme Pereira Claudino investigou os desdobramentos político-partidários ocorridos em Minas Gerais em relação à formação de um novo partido imperial: a *Liga Progressista*. O historiador destacou o papel significativo dos mineiros na formação e atuação na *Liga Progressista* no interior da Câmara e considerou que a maioria destes políticos que aderiram à *Liga* era liberal. Claudino concluiu também que em todo o período de domínio progressista, a Assembleia Provincial mineira e sua bancada na Câmara tiveram maioria liberal e apoiaram todos os presidentes de província.²¹

Como se vê, nos últimos anos, uma parcela da historiografia mineira tem demonstrado interesse pela compreensão do mosaico de propostas e interesses políticos característicos da política imperial em Minas Gerais. As recentes pesquisas contribuíram para uma renovação historiográfica, ao questionar abordagens niveladoras das tendências políticas presentes em Minas Gerais, questionamento este que vem sendo estimulado pelos profícuos estudos que diagnosticaram a própria diversidade econômica e social das regiões mineiras. Alguns estudos têm destacado o processo de implementação da administração da justiça pelo Executivo Provincial e pelo Judiciário nas localidades de Minas Gerais no período. Outras análises têm

durante um século e meio de história mineira, sem a menor preocupação com o contexto das mais diferenciadas épocas pelas quais ele passou.

²⁰ SARAIVA, Luiz Fernando. *Op. Cit.*, 2008.

²¹ CLAUDINO, Guilherme Pereira. “*Uma verdadeira torre de babel*”: entre a corte e a Província - a Liga Progressista em Minas Gerais (1862-1868). São João del Rey: UFSJ, 2011. (Dissertação de Mestrado).

se concentrado em compreender a inserção de membros das elites regionais mineiras na política nacional, através da atuação no Parlamento brasileiro.²²

O campo de estudo da história política da província mineira está em expansão e ainda há um leque de possibilidades a serem exploradas. As análises acima citadas elucidaram importantes aspectos das relações entre Minas e a política imperial e, apesar de suas especificidades, me permitiu refletir sobre a necessidade de aprofundar a compreensão do papel das elites regionais mineiras na implementação de políticas a nível nacional, que claramente afetavam os interesses das províncias.

Para além da historiografia mineira, há uma tendência revisionista nos estudos sobre a política imperial, que têm buscado contemplar o estudo do poder Legislativo como essencial à compreensão da complexidade do cenário político imperial. Estas novas abordagens têm questionado a ênfase no papel exclusivo do poder Moderador, ao destacar a importância da força de decisão da Câmara dos Deputados e do contexto político em que tais decisões ocorriam. Há uma clara tendência em afastar-se de abordagens que acabaram por limitar o campo de entendimento da dinâmica política imperial. Neste sentido, a análise isolada dos elementos que compunham a questão do poder no século XIX limitou a compreensão da política imperial, ao desprezar alguns elementos importantes, como o estudo do Legislativo. É preciso atentar para o fato de que a Câmara dos Deputados era o espaço de formulação de políticas nacionais, através da negociação, confrontos e debates entre diversos setores das elites regionais. E para além do Legislativo nacional, estudos pioneiros (como os desenvolvidos por Maria de Fátima Silva Gouvêa e Miriam Dolhnikoff) trouxeram uma importante inovação, ao propor uma reflexão sobre o papel desempenhado pelas Assembleias Legislativas Provinciais para o entendimento da dinâmica política imperial. Ou seja, o papel central das províncias na configuração da monarquia constitucional do Brasil oitocentista.²³

Em suma, o revisionismo historiográfico trouxe novas abordagens, ao destacar a importância do Parlamento como instituição no interior do qual as grandes questões de interesse nacional eram debatidas pelas elites regionais, oriundas de espaços e culturas

²² É o caso de dois estudos sobre Minas Gerais na década de 1850, que se concentraram na análise da atuação de Teófilo Ottoni na empresa colonizadora do Vale do Mucuri e da trajetória de vida de um deputado mineiro: ALMEIDA, Maurício Luiz de. *O preço de um fracasso: a Companhia União e Indústria e a política e a economia no Império (1852-1872)*. São Paulo: USP, 2002. (Dissertação de Mestrado); LUZ, Estevão de Melo Marcondes. *Um legislador nas Gerais: vida e obra do cônego Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswik (1783-1861)*. Franca: UNESP, 2008. (Dissertação de Mestrado).

²³ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das Províncias. Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/Faperj, 2008. (A tese foi defendida em 1989); DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

políticas distintas.²⁴ Abre-se um caminho profícuo em direção à necessidade de estudos a respeito da atuação das elites regionais para além do período regencial. Neste sentido, a presente pesquisa pretendeu privilegiar o estudo da participação das elites mineiras na política imperial na década de 1850 e início da década de 1860. A escolha do recorte cronológico não foi aleatória, posto que uma das preocupações desta pesquisa foi a de compreender o comportamento da bancada provincial mineira nos debates que culminaram na adoção de duas das mais importantes legislações eleitorais do Império, que visavam uma alteração profunda no perfil da representação das províncias na Câmara dos Deputados. Durante os dez anos em foco neste estudo, três legislaturas - escolhidas por sistemas eleitorais distintos - atuaram na Câmara: os representantes da nona legislatura (1853-1856) foram eleitos por eleições regidas pela Lei de 1846, que estabelecia o voto provincial; a décima legislatura (1857-1860) assistiu à emergência dos representantes escolhidos na vigência da Lei dos Círculos, que previa a eleição por voto distrital; e a décima primeira legislatura (1861-1863) resultou das eleições em que vigorou a Lei de 1860, que manteve o voto distrital, mas ampliou o tamanho do círculo com eleição de três deputados.

Sendo assim, procurei analisar o perfil dos representantes das três bancadas mineiras eleitas no período e a relação entre esta bancada e os aspectos mais amplos da política imperial, em especial, o tema da representação política. Este estudo propõe investigar a atuação da elite mineira representada na Câmara, de modo a compreender as ‘coalizões’ e ‘colisões’ a respeito de temas de interesse nacional e regional no interior da bancada mineira; entre esta e as demais bancadas provinciais; e entre a bancada mineira e o poder central.

Qual a importância de estudar Minas Gerais e a política imperial? A província mineira possuía um expressivo colégio eleitoral que resultava no maior número de representantes na Câmara e no Senado. Assim, o seu papel na política imperial não pode ser desprezado, uma vez que esta província possuía a maior bancada na Câmara - um total de vinte deputados - quando várias províncias possuíam apenas um representante. É preciso ressaltar que o número de deputados de cada província se tornou a medida de seu grau de influência na política nacional. Isto implicava na seguinte fórmula: ‘se’ os mineiros resolvessem unir-se em torno

²⁴ DOLHNIKOFF, Miriam. “Império e Governo Representativo: uma releitura.” *Cad. CRH*, vol.21, n.º 52, Salvador, Jan./Apr., 2008; DOLHNIKOFF, Miriam. “Representação política no Império”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH*. São Paulo, julho/2011; DOLHNIKOFF, Miriam. “A monarquia constitucional brasileira e o modelo de governo representativo do oitocentos”. *Anais da XXIX Semana de História da Universidade Federal de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: UFJF, 2012; PARRON, Tâmis Peixoto. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. São Paulo: FFLCH/USP, 2009. (Dissertação de Mestrado); ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil Monárquico (1842-1856)*. São Paulo: USP, 2010. (Dissertação de Mestrado); FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado: Instabilidade Ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*. São Paulo: USP, 2012. (Tese de Doutorado); FERRAZ, Paula Ribeiro. *O Gabinete da Conciliação*. Juiz de Fora: UFJF, 2013. (Dissertação de Mestrado).

de uma proposta, eles tinham o poder de decidir uma votação. Dessa forma, o estudo sobre a atuação da bancada mineira no jogo político imperial e os interesses que advogava, faz-se necessário, tendo em vista a expressividade política de Minas Gerais. E entender a atuação dos deputados mineiros no cenário político nacional, de certo modo, implica em entender o próprio jogo político imperial, devido ao peso político desta bancada.

Além disso, o período em estudo é também um momento em que importantes propostas de divisão de Minas Gerais foram levadas a debate na Câmara dos Deputados, numa clara demonstração de existência de conflitos entre as elites da província que possuía a maior bancada na Câmara. Sabe-se que o número de representantes de cada província era calculado pela sua densidade populacional. Se a província mineira fosse dividida, perderia representação, que passaria a pertencer à nova província. Portanto, uma possível divisão de Minas redefiniria o jogo de poder na Câmara dos Deputados e Senado. A província deixaria de ter a maior bancada na Casa, justamente num contexto em que um movimento mais amplo se desenrolava: o de redefinição do perfil do representante nacional diante das demandas por reformas eleitorais. Não se pode desconsiderar, também, o fato de que a disputa partidária agitou a província mineira na década anterior, com a emergência do Movimento Liberal de 1842. Muitos representantes mineiros que atuaram no período em estudo, de algum modo, atuaram no movimento liberal de 1842 (seja do lado liberal ou na repressão ao movimento). Portanto, é preciso avaliar se as disputas partidárias em Minas Gerais continuaram intensas e se influenciaram na tomada de decisão da bancada mineira na Câmara dos Deputados. Este e outros questionamentos são objeto desta tese que, apesar de focar nas especificidades da atuação da bancada mineira no Parlamento brasileiro, não deixa de considerar seus desdobramentos como parte de uma totalidade mais ampla, que é a política imperial brasileira na década de 1850.

A proposta desta tese é compreender como a maior bancada da Câmara dos Deputados se posicionou diante de duas grandes reformas eleitorais votadas no período, reformas estas que previam mudanças no perfil do representante eleito e, portanto, no perfil da própria bancada provincial. Para tanto, pretendo identificar e comparar o perfil e a origem dos representantes mineiros eleitos nas três legislaturas em estudo (1853-1856; 1857-1860; 1861-1863), de modo a compreender quais motivações teriam interferido no comportamento destes políticos, na adesão ou oposição às reformas eleitorais debatidas e aprovadas no período. Uma das questões, por exemplo, é a de procurar mensurar (na medida do possível), até que ponto as influências partidárias interferiram na tomada de decisão dos deputados. Outro elemento a ser levantado refere-se às divergências entre as elites das diversas regiões mineiras. A análise do

posicionamento da bancada mineira traz contribuição para o debate historiográfico, uma vez que um dos pontos em discussão entre opositores e defensores de alterações no sistema eleitoral foi justamente o peso das grandes bancadas na Câmara.

Assim, esta pesquisa parte do pressuposto de que, para uma compreensão mais aprofundada do processo de adoção das reformas eleitorais de 1855 e 1860, é fundamental considerar a importância do Parlamento enquanto instituição representativa, no interior da qual se desenrolavam complexas relações entre diferentes setores da sociedade brasileira. Não basta, portanto, apenas apontar as referidas reformas como fruto da vontade do imperador ou do presidente do Conselho de ministros. Parte-se do pressuposto de que a política imperial merece ser compreendida em sua complexidade, levando em conta não apenas a atuação do poder central, mas as relações entre Executivo e Legislativo. E a partir da análise da Câmara dos Deputados, o foco da pesquisa é a necessidade de compreender o comportamento da mais influente bancada provincial diante de uma reforma que prometia profundas modificações no perfil dos novos representantes da nação.

Outra questão a ser investigada é se as alterações na legislação eleitoral do período, de fato, teriam modificado o perfil destes representantes eleitos. Qual o impacto das reformas eleitorais de 1855 e 1860 no sistema representativo do Império? Assim, além da análise dos debates sobre a adoção das reformas eleitorais, analiso os resultados das eleições ocorridas em 1856 e 1861, de modo a traçar um perfil da bancada mineira, após as alterações no sistema eleitoral. A ideia é realizar uma comparação que permita compreender se os ‘receios’ e ‘anseios’ dos que defendiam e se opunham às reformas se concretizaram. Enfim, pretendo comparar as três legislaturas no que se refere ao perfil dos deputados da província de Minas Gerais, antes e depois das adoções das reformas eleitorais de 1855 e 1860.

Finalmente, num terceiro momento, teço alguns apontamentos a respeito do comportamento das bancadas mineiras nas três legislaturas diante de importantes questões de interesse regional. O período foi marcado pela emergência de movimentos separatistas que pretenderam recortar Minas Gerais em duas ou mais províncias. Como a bancada mineira se comportou diante de tais questões? Qual o perfil dos representantes que se opunham ou defendiam a divisão de Minas Gerais? O surgimento de tais propostas era um diagnóstico preciso de que as elites mineiras divergiam entre si acerca do próprio futuro da província. A ideia é identificar quais interesses estavam em jogo e, a partir daí, verificar se a mudança no perfil representativo com as reformas eleitorais de 1855 e 1860 favoreceu ou prejudicou o avanço de determinados interesses regionais.

A documentação utilizada na pesquisa compreende, principalmente, os Anais da Câmara dos Deputados (1853-1863), os Anais do Senado nos anos em que as reformas eleitorais foram debatidas (1855 e 1860), além da repercussão dos debates parlamentares na Imprensa da Corte e da província de Minas Gerais.²⁵

O levantamento dos periódicos de Minas Gerais disponíveis para pesquisa foi realizado nos acervos do Arquivo Público Mineiro, da Hemeroteca Pública do Estado de Minas Gerais, da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e do Arquivo Edgar Leuenroth, em Campinas. Infelizmente, o levantamento inicial revelou uma escassez de jornais mineiros disponíveis para a pesquisa referente ao período em estudo. Neste sentido, os jornais mineiros encontrados e utilizados nesta tese foram os seguintes: *A Nova Província*, *O Sul de Minas*, *O Bom Senso*, *O Correio Oficial de Minas* e *O Bem Público*. O primeiro e o segundo foram publicados na vila de Campanha, sob a chefia de João Pedro da Veiga Sobrinho e caracterizava-se pelo viés conservador e defesa da emancipação do Sul de Minas. Os três jornais publicados na capital da província e disponíveis para a pesquisa possuíam tendência conservadora: *O Bom Senso* (1855) foi publicado entre os anos de 1853 e 1856 em Ouro Preto e editado por Francisco de Assis Costa; *O Correio Oficial de Minas* (1857-1860) foi publicado na capital da província; *O Bem Público* (1860) foi editado por Francisco de Paula Madureira Murta. Já no que se refere aos jornais da Corte, o levantamento resultou em maior número de exemplares e títulos. As folhas analisadas nesta tese foram as seguintes: *Correio da Tarde*, *O Grito Nacional*, *O Republico*, *Aurora Fluminense*, *A Atualidade*, *O Regenerador* e *O Clamor Público*. A escolha dos jornais levou em conta, principalmente, o conteúdo. Priorizei os periódicos cujo conteúdo repercutira recorrentemente o tema das reformas eleitorais debatido nas Câmaras. Assim, a análise da repercussão dos debates parlamentares na Imprensa foi importante, no sentido de captar aspectos que, muitas vezes, eram ocultados nos Anais da Câmara dos Deputados.

Para além da análise dos Anais da Câmara e do Senado e da repercussão dos debates parlamentares na imprensa, realizei um extenso levantamento prosopográfico, de identificação das filiações partidárias, das ocupações e das relações entre os políticos mineiros e as suas localidades de origem. Este levantamento exigiu o recurso a fontes de natureza diversa, como: os almanaques da província mineira, os almanaques da Corte; jornais de Minas

²⁵ A proposta inicial da tese era incluir, também, a análise dos Anais da Assembleia Legislativa Provincial mineira. A partir desta documentação, seria possível compreender as relações entre as propostas defendidas pela bancada mineira na Câmara dos Deputados e a elite regional representada no Legislativo Provincial. Infelizmente, foi necessário abdicar deste tipo de reflexão, por uma ausência documental: em levantamento inicial realizado no Arquivo Público Mineiro e na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, percebi que os anos de 1853 a 1863 é, justamente, um período em que nenhum dos Anais da Assembleia Provincial encontra-se disponível para a pesquisa.

Gerais e da Corte; biógrafos e genealogistas diversos, com destaque para o levantamento realizado por José Pedro Xavier da Veiga em *Efemérides Mineiras*, além de outros biógrafos como: Cônego Raymundo Octávio da Trindade, Frederico de Barros Brotero, Luiz Gonzaga da Silva Leme, Cristiano Ottoni, Manuel Francisco Dias da Silva, Valdivino Pereira Ferreira, Carlos Eduardo de Almeida Barata e Antônio Henrique da Cunha, Pedro Gomes da Silva, Augusto Vitorino Sacramento Blake, S. A. Sisson, Barão do Rio Branco, Barão de Javari, dentre outros. Além destes, utilizei amplamente a *Revista do Arquivo Público Mineiro*, publicado entre os anos de 1896 e 1914, e dirigida por José Pedro Xavier da Veiga e, posteriormente, por Augusto de Lima. Este exaustivo levantamento ajudou a traçar um perfil detalhado dos representantes mineiros eleitos no período. Os dados referentes à ocupação de cargos públicos provinciais e locais foram encontrados, especialmente, nos relatórios presidenciais e nos almanaques supracitados. As referências às vinculações partidárias foram encontradas - dentre as diversas fontes utilizadas - nas *Efemérides Mineiras*, nos jornais analisados e nas referências nos próprios anais da Câmara dos Deputados. Além disso, as referências aos liberais mineiros também foram encontradas na obra *História do Movimento Político de 1842*, de Antônio de Saldanha Marinho. Nesta obra, também é possível encontrar referências aos deputados conservadores mineiros que atuaram na repressão ao movimento de 1842. As devidas referências a cada deputado e suas trajetórias de vida e política podem ser encontradas ao longo desta tese.

Tendo em vista o que foi exposto, a tese está estruturada em três capítulos:

No capítulo I analisei a relação entre a reforma eleitoral e a política da Conciliação, com foco na recepção e atuação da bancada mineira na aprovação da Lei dos Círculos. Para tanto, procurei compreender os principais aspectos da reforma eleitoral no que se refere às modificações da legislação vigente, a atuação de D. Pedro II e de Paraná, bem como os debates que vieram à tona e os diferentes arranjos produzidos no Parlamento, especialmente no que concerne à bancada mineira, além da repercussão do tema na imprensa mineira e da Corte.

Um dos objetivos do capítulo II foi discutir os resultados da implementação da Lei de Círculos, a partir das eleições de 1856. O propósito foi comparar a nova bancada mineira em relação à legislatura anterior, de modo a identificar se, de fato, houve grandes alterações no perfil dos representantes eleitos por círculos de um só deputado. Além disso, propus um estudo da atuação dos representantes mineiros eleitos pelos círculos uninominais, na defesa de propostas de interesse regional.

O Capítulo III pode ser dividido em três partes: em um primeiro momento, analisei o surgimento de nova demanda por reforma eleitoral que culminou nos debates que aprovou a Lei Eleitoral de 1860, com o foco na atuação da bancada mineira na adoção do alargamento dos círculos eleitorais; em segundo lugar, analisei as eleições de 1861 em Minas Gerais, com vistas a compreender os efeitos da reforma de 1860 no perfil do parlamentar mineiro; por fim, fiz alguns apontamentos sobre a atuação dos novos representantes mineiros na décima primeira legislatura, de modo a elucidar aspectos relacionados ao alinhamento político-partidário que começou a delinear-se no início da década de 1860.

E, finalmente, nas considerações finais, resumo as linhas gerais da pesquisa e os principais elementos da minha abordagem, numa tentativa de sintetizar essências das principais reflexões da tese.

I.

A Bancada Mineira e a Lei dos Círculos, 1853-1856

1.1. Introdução.

O período que abrange a nona legislatura (1853-1856) foi marcado pela aprovação de uma importante reforma eleitoral que prometia modificar profundamente o perfil do representante eleito para a Câmara dos Deputados. O objetivo inicial deste capítulo era analisar a atuação da bancada mineira, a maior da Câmara, no debate que resultou na aprovação da Lei dos Círculos. No entanto, dois problemas se apresentaram. Em primeiro lugar, a participação dos deputados mineiros nesta discussão foi discreta, com poucas intervenções. Em segundo lugar, a análise destas poucas intervenções indicou que os deputados mineiros, no debate sobre a reforma eleitoral, tinham um discurso com forte viés partidário que os articulava a deputados de bancadas de outras províncias do mesmo partido. Desta forma, se fez necessário a análise, mesmo que breve, da discussão geral do debate, para nela inserir a atuação dos deputados mineiros. O objetivo deste estudo não é a política da Conciliação, mas a ela foi preciso fazer a devida referência, através da bibliografia, pois foi no seu contexto que se deu o debate de 1855. Por outro lado, por ter sido a Lei dos Círculos a principal medida aprovada pelo chamado Gabinete da Conciliação, a análise sobre os debates em torno da reforma eleitoral contribui para a compreensão deste contexto político específico.

Para examinar com maior amplitude a hipótese de que o posicionamento dos deputados na discussão da reforma eleitoral era marcado por um viés partidário, como indicava as posições assumidas pelos deputados mineiros, foram analisados também alguns periódicos ligados aos partidos liberal e conservador. Mais uma vez, a dificuldade em relação a Minas Gerais, foi a ausência de jornais disponíveis para este período, com exceção dos poucos abaixo analisados. Por esta razão, foram também fontes da análise, os jornais da Corte. Assim o capítulo apresenta, depois de uma discussão bibliográfica sobre a Conciliação,

a análise sobre o debate da reforma eleitoral em 1855, em que se procura demonstrar a clivagem partidária que marcou esta discussão, para em seguida, examinar como a mesma característica pautou o posicionamento da bancada mineira.

A análise do debate em torno de uma das mais importantes reformas aprovadas no Parlamento com apoio do Gabinete da Conciliação, a reforma na legislação eleitoral, aponta para os conflitos e sérios embates verificados então, uma vez que a proposta prometia modificar profundamente o perfil dos novos representantes da Câmara dos Deputados. Mas, para entender todo o processo de alterações no sistema representativo que resultou na Lei Eleitoral de 1855, é preciso, antes, indagar a respeito do quadro geral das eleições no Império e da própria formação do sistema político imperial. Como funcionava o sistema eleitoral até 1855? Quais eram as regras que geriam o sistema representativo brasileiro desde a Independência até o final da década de 1850?

A *Constituição de 1824* previu os critérios gerais que definiam os direitos de cidadania - no caso da participação política - e os requisitos necessários para votar e ser candidato, já amplamente conhecidos pela historiografia. A Constituição determinava que uma lei regulamentar deveria designar a forma de organizar as eleições e este tema foi foco de amplo debate e legislação pelo Parlamento ao longo do Império. A primeira lei que regulamentou a organização das eleições foram as *Instruções de 1824*, promulgadas pelo Executivo, segundo as quais o reconhecimento dos eleitores era feito no dia do pleito pela mesa eleitoral. Em 1842, novas *Instruções* promulgadas pelo Executivo adotaram o alistamento prévio realizado por juntas locais.²⁶

O primeiro sistema eleitoral brasileiro adotado desde 1824 foi o de eleição por maioria simples no âmbito da província. Os eleitores reuniam-se em cada colégio eleitoral e apresentavam uma lista de nomes - tantas quantas fossem as cadeiras da província na Câmara - e eram eleitos os candidatos mais votados em toda a província. Este sistema foi utilizado nas eleições de 1825, 1829, 1833, 1837, 1841, 1842, 1844, 1847, 1849 e 1852.²⁷ Ao longo dos

²⁶ A *Lei Eleitoral de 1846* estabeleceu regras mais detalhadas: a Junta de Qualificação, presidida pelo juiz de paz, seria instalada no terceiro domingo de janeiro e teria vinte dias para encerrar os trabalhos. A ata final era feita em três vias: uma para o presidente da província, outra para o ministro do Império e outra seria afixada na Igreja. Em janeiro dos anos seguintes, a Junta faria a revisão dos votantes. Com a Lei de 1875, a qualificação continuou a ser feita na paróquia, mas uma junta municipal (composta do juiz municipal ou substituto e dois vereadores) passou a ser responsável pelo alistamento de votantes. A junta paroquial passou a ser composta de cinco membros escolhidos pelos eleitores da paróquia. Os alistamentos passaram a ser realizados a cada dois anos. Em 1881, a *Lei Saraiva* transferiu a responsabilidade pelo alistamento das juntas paroquiais para o Judiciário (juízes municipais e juízes de comarca), reduzindo a influência política, já que as juntas paroquiais eram formadas por cargos eletivos. Fonte: NICOLAU, Jairo. *Eleições no Brasil*. Do Império aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. p. 28-33.

²⁷ Diferentes sistemas eleitorais foram adotados ao longo do Império, todos eles ligados à ideia de sistemas majoritários. A Lei de 1855 alterou o sistema para o de maioria absoluta (em até três turnos sucessivos) em distrito de um representante. Em 1860, houve nova alteração para o sistema de maioria simples em distritos

anos, especialmente na década de 1840, o sistema eleitoral passou a receber uma série de críticas e a principal delas - feita pelos defensores de alterações na lei eleitoral – destacou o processo de ‘esmagamento’ dos grupos locais pelas elites provinciais, fato que era associado à utilização de um sistema no qual os votos eram contados em âmbito provincial.

Dois projetos de reforma eleitoral chegaram ao Parlamento durante o quinquênio liberal (1845-1849), ambos em 1846: o primeiro transformou-se na *Lei Eleitoral de 19 de Agosto de 1846*, alterada apenas em 1855. O segundo, apresentado no Senado em 1846, foi debatido, aprovado em primeira discussão em 1847, em segunda discussão em 1848 e retomado apenas em 1855, para ser discutido e aprovado em terceira discussão com emendas, tornando-se a Lei dos Círculos.

Em 1845, os deputados liberais mineiros Manoel Odorico Mendes e Paulo Barbosa da Silva apresentaram um projeto de reforma eleitoral composto por quarenta e sete artigos. A Comissão de Constituição da Câmara analisou o projeto, fez inúmeras alterações, de tal modo que o projeto substitutivo continha apenas quatro artigos. De maneira geral, a proposta da comissão previa a regulamentação do modo de proceder às eleições, já que o processo eleitoral seguia as prescrições da *Constituição de 1824*, as *Instruções de 26 de março de 1824* e o *Decreto de 1842*.²⁸ O projeto de 1845 já possuía artigo referente às inelegibilidades e previa que generais em chefe, comandantes de armas, chefes de polícia, administradores da fazenda provincial, presidentes de província e juizes de direito fossem impedidos de se eleger deputados ou senadores na província em que exerciam suas funções. Mas após inúmeras discussões e emendas, o artigo referente ao tema das incompatibilidades foi suprimido.

Em junho de 1846, a Comissão de Constituição do Senado, composta pelos liberais Vergueiro, Paula Souza e Costa Ferreira apresentou parecer com diversas emendas: dentre elas, uma criava círculos eleitorais de dois deputados e um senador, e outra estabelecia incompatibilidades parlamentares. Mas antes do projeto entrar em discussão, o conservador Bernardo Pereira de Vasconcelos ofereceu o projeto vindo da Câmara, desembaraçando a proposta de inúmeras alterações apresentadas pela Comissão do Senado, composta por liberais. Em julho, o projeto foi aprovado no Senado e logo depois, aprovado na Câmara em apenas uma sessão, tornando-se a *Lei de 19 de Agosto de 1846*.

plurinominais. Em 1875, voltou ao sistema de maioria simples na província (com voto limitado) e em 1881, para o de maioria absoluta (em dois turnos) em distritos de um representante. Segundo Jairo Nicolau, todos os países que realizavam eleições em nível nacional no período, utilizavam alguma variedade de sistema majoritário. Sobre sistemas majoritários, ver: NICOLAU, Jairo. *Sistemas Eleitorais*. 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

²⁸ FERRAZ, Paula Ribeiro. *O Gabinete da Conciliação: atores, ideias e discursos (1848-1857)*. Juiz de Fora: UFJF, 2013. (Dissertação de Mestrado).

Uma proposta de reforma eleitoral redigida pelo liberal Paula Souza em 1846 foi apresentada e debatida em 1847 e 1848. Os artigos principais da proposta referiam-se a eleição por círculos de um senador e dois deputados, a eleição especial de suplentes e a adoção das incompatibilidades. O projeto foi votado no Senado, em primeira discussão em 1847 e em segunda discussão em 1848 e depois, engavetado. O tema da reforma eleitoral só voltaria à cena no período da Conciliação, mas as duas principais ideias da reforma de 1855 já apareciam na década de 1840 como demandas do partido liberal. Em primeiro lugar, a ideia das incompatibilidades eleitorais apareceu desde o projeto de lei de 1845. Um projeto que previa as incompatibilidades foi discutido e aprovado na Câmara em 1848, mas rejeitado no Senado porque a medida prevista no projeto que estava sendo discutido na Casa, na qual se previa também o voto distrital, que seria aprovada em segunda discussão naquele ano e em terceira discussão em 1855.

Portanto, em 1855, a proposta apresentada pelo Gabinete Paraná era originária do projeto de Paula Souza debatido desde 1847 e já aprovado no Senado em duas discussões. Assim, em 1855, a Comissão de Constituição e Legislação do Senado elaborou um projeto substitutivo que alterava alguns pontos do projeto de Paula Souza, mas não modificava a sua essência, que era as suas duas ideias capitais. Foi este projeto da Comissão, da qual fazia parte Carneiro Leão, que foi discutido e aprovado em 1847 e 1848, com apoio dos liberais, uma vez que Paula Souza - autor do projeto original - aceitou as modificações propostas. Assim, o projeto de reforma de 1855 que resultaria na Lei dos Círculos previa duas alterações substanciais na Lei de 1846 - até então vigente - com a adoção do voto distrital e o estabelecimento de incompatibilidades eleitorais.

Se aprovada a proposta do voto distrital, as províncias seriam divididas em tantos círculos eleitorais quantos forem os seus deputados à Câmara dos Deputados. Assim, cada um dos distritos elegeria um deputado. Os eleitores das diversas paróquias que compunham o distrito se reuniram na cabeça do distrito para votar em um único nome, e não mais em uma lista de candidatos, como no sistema de voto provincial. Para ser eleito, o candidato precisava de uma maioria absoluta dos votos. Abolia-se assim o sistema de maioria simples. Caso isso não ocorresse, um segundo escrutínio era realizado no dia seguinte, onde concorreriam os quatro nomes mais votados no primeiro escrutínio. Se nenhum deles obtivesse maioria absoluta, imediatamente um terceiro escrutínio selaria nova disputa entre os dois mais votados. Em caso de empate, a vaga seria decidida na sorte. Findo o processo eleitoral, a eleição de suplentes seria realizada nos mesmos moldes. Para os candidatos eleitos, uma cópia

autêntica da ata da eleição serviria de diploma a ser verificado nas sessões preparatórias da Câmara dos Deputados.²⁹

No que diz respeito às incompatibilidades, o projeto de Lei de 1855 previa que os presidentes de província e seus secretários, comandantes de armas e generais em chefe, inspetores da Fazenda Geral e Provincial, chefes de polícia, delegados e subdelegados, juizes de direito e municipais não poderiam ser votados nos colégios eleitorais dos distritos em que exerciam autoridade ou jurisdição.³⁰ O intuito da medida era restringir abusos eleitorais de empregados públicos que podiam utilizar-se da influência dos seus cargos para alcançarem a vitória nas eleições. A ideia da adoção das incompatibilidades nas eleições não era nova e já havia sido reprovada em projetos anteriores. O primeiro deles surgiu em 1845 pelas mãos dos liberais e o último teria sido apresentado e também rejeitado em 1854.³¹ Assim, a questão das incompatibilidades fazia parte do projeto de reforma judiciária de 1846, contudo, após diversas emendas e críticas ao tema, o artigo referente a tal disposição foi suprimido do projeto que daria origem à Lei Eleitoral de 1846. A grande novidade era que o projeto de 1855 também previa a criação de distritos eleitorais, de tal modo que as duas ideias básicas mostravam-se articuladas.

A reforma, segundo seus defensores, visava garantir a autenticidade do sistema representativo, com a eliminação de influências ilegítimas do governo, com a garantia da representação da minoria e o estabelecimento de uma nova relação entre eleitor e candidato que garantisse a eleição de candidatos que, de fato, tivessem alguma proximidade com o eleitor. O tema da representação das minorias entrava para a ordem do dia e travava-se um embate entre concepções distintas de representação política.

O período em estudo neste capítulo corresponde ao Gabinete Paraná, marcado pela implantação da Política da Conciliação. Em recente estudo sobre a Conciliação, Paula Ferraz oferece uma acurada síntese sobre a historiografia que analisou a Conciliação.³² Segundo a autora, de modo geral, é possível dividir os estudos sobre a Conciliação até o início dos anos 2000, em três linhas interpretativas. Uma primeira linha interpretativa surgiu ainda no século XIX e perdurou até, pelo menos, meados do século XX. Nesta tendência, a década de 1850 foi

²⁹ BRASIL. “Decreto nº 842 de 19 de Setembro de 1855, Altera a Lei de 19 de Agosto de 1846.” In: *Coleção das Leis do Império*, 1855. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>. Acesso em: 25 Jul. 2010; Este sistema de escrutínios sucessivos foi inventado na França e adotado em países europeus como Bélgica, Holanda, Espanha e Suíça, na primeira metade do século XIX. Fonte: NICOLAU, Jairo. *Op. Cit.*, 2012. p. 35.

³⁰ BRASIL. “Decreto nº 842 de 19 de Setembro de 1855, Altera a Lei de 19 de Agosto de 1846.” In: *Coleção das Leis do Império*, 1855. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>. Acesso em: 25 Jul. 2010.

³¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessões de 1854*.

³² FERRAZ, Paula Ribeiro. *Op. Cit.*, 2013.

definida como a fase de “*transação*”, o período de apogeu do Segundo Reinado, por ser uma época marcada pelo “*arrefecimento das paixões políticas*”. Em uma chave positiva, tais interpretações concentravam-se na atuação do monarca e do estadista Paraná, que teriam sido os grandes protagonistas da Política da Conciliação.³³

Uma segunda linha interpretativa que surgiu na década de 1970 passou a ver negativamente a centralidade do protagonismo do imperador na ascensão e condução da Conciliação. O principal expoente desta tendência foi o historiador Sérgio Buarque de Holanda, ao destacar que as ingerências de D. Pedro II acabaram por revelar toda a fragilidade do regime representativo. Neste sentido, a Conciliação foi uma política arquitetada por D. Pedro II e alguns estadistas, visando impedir o avanço de grupos mais radicais. Apesar do viés negativo, Sérgio Buarque também insistiu na imagem de tranquilidade da época, ao considerar que durante treze anos, a Coroa converteu-se em “*fator decisivo por excelência*”, pois estava “*dispensada de atender ao jogo das facções*”. Mesma perspectiva foi adotada por Francisco Iglesias, ao destacar a contenção dos ânimos, a partir da conciliação partidária implantada pelo poder moderador. Mais recentemente, Roderick Barman considerou que 1853 marcou o início de uma interferência direta de D. Pedro II nos desígnios ministeriais e Needell ressaltou a “*coincidência*” entre o papel crescente do monarca e a mudança nas relações partidárias no período, com o conseqüente enfraquecimento dos saquaremas. Seguindo esta linha, Victor Hugo Neves sustentou que a Conciliação teria sido obra do imperador, em seu “*desejo de reinar, governar e administrar*”.³⁴

³³ NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império: Nabuco de Araújo*. Rio de Janeiro, Garnier, 1897; LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência: O Império Brasileiro (1821-1889)*. 4. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1962. (1. ed. 1923); AMADO, Gilberto. *As instituições políticas e o meio social*. Brasília: Senado Federal, 2002. (1. ed. 1924); ABREU, Capistrano de. “Fases do Segundo Império”. In: *Ensaio e Estudos*, 3ª série. 1. ed. Rio de Janeiro: Sociedade Capistrano de Abreu, 1938; VIANNA, Oliveira. *O ocaso do Império*. 3. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1959. (1. ed. 1925); CALMON, Pedro. *História da Civilização Brasileira*. vol. 4, São Paulo: Editora Nacional, 1947; SODRÉ, Nelson Werneck. *Panorama do Segundo Império*. 2. ed. Rio de Janeiro: Grafia, 1998. (1. ed. 1939); VIANNA, Hélio. *História do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, 1994. (1. ed. 1945); TORRES, João Camilo de Oliveira. *Os construtores do Império: ideias e lutas do partido conservador brasileiro*. São Paulo: Editora Nacional, 1968. (1. ed. 1957); TORRES, João Camilo de Oliveira. *A Democracia Coroada: teoria política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1957.

³⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque de. “O passado e a sombra”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) *O Brasil Monárquico - História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, vol. 5, São Paulo: Difel, 1972. p. 59-104; HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de História do Império*. São Paulo: Cia das Letras, 2010; IGLESIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) *O Brasil Monárquico - História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, vol. 3, São Paulo: Difel, 1972. p. 9-112; NEEDELL, Jeffrey D. *The party of order: the conservatives, the state and slavery in the Brazilian monarchy, 1831-1871*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 2006; NEEDELL, Jeffrey D. “Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação 1831-1857”. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 10, novembro, 2009; BARMAN, Roderick J. *Citizen Emperor: Pedro II and the making of Brazil, 1825-1891*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 1999; NEVES, Victor Hugo Batista. *O divisor de águas da política imperial: D. Pedro II, a conciliação e o marquês de Paraná (1853-1856)*. Rio de Janeiro: UERJ, 2010. (Dissertação de Mestrado).

Uma terceira linha interpretativa começou a surgir a partir dos anos 1960 e, também numa chave negativa, tendeu a relacionar a ideia de Conciliação a uma estratégia do grupo conservador, que buscou trazer ao poder setores afastados do governo – os liberais, no intuito de garantir a estabilidade necessária para realizar apenas as reformas formais e evitar as estruturais. Uma das primeiras contribuições neste sentido foi a de José Honório Rodrigues. Nos anos 1980, apesar de partirem de matrizes teóricas distintas, José Murilo de Carvalho e Ilmar Rohloff de Mattos definiram o Gabinete da Conciliação como resultado da vitória de um grupo. No caso de Mattos, este grupo seria o saquarema que teria erigido uma hegemonia política que durou até a década de 1860. Já para Carvalho, a Conciliação foi uma política estrategicamente pensada para garantir a coesão entre os proprietários rurais, em prol da manutenção da escravidão e do latifúndio. Tais estudos influenciaram Izabel Marson e Suzana Rosas que definiram a Conciliação como uma forma eficiente de dobrar a oposição liberal e garantir grandes reformas. Cada um destes trabalhos, a seu modo, atribuiu à elite conservadora a direção da Conciliação.³⁵ Nesta tendência, o eixo da análise deslocou-se da centralidade do Poder Moderador para enxergar as elites e seus interesses.

A respeito das três linhas analíticas citadas, há algumas questões essenciais a considerar: em primeiro lugar, a primeira vertente acabou por tomar como verdade os argumentos do governo e de seus defensores, que diziam viver em contexto marcado pela tranquilidade propícia à realização das reformas que consideravam necessárias ao país. Sem atentar para o que a oposição também tinha a dizer, estes historiadores se deixaram levar pelos argumentos dos arautos da Conciliação, retratando a época como uma fase de “*calma das paixões partidárias*”; a segunda vertente de estudos sobre a Conciliação supervalorizou o papel do poder moderador e de Paraná na implantação da Conciliação e na aprovação da reforma eleitoral de 1855.³⁶ Tais análises desconsideraram o papel do Parlamento enquanto instância igualmente decisiva na elaboração e adoção de propostas essenciais à modernização

³⁵ Sobre esta vertente analítica, ver: RODRIGUES, José Honório. *Conciliação e Reforma no Brasil*. 1. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965; CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004; MARSON, Izabel de Andrade. *O Império da Conciliação: política e método em Joaquim Nabuco - a tessitura da revolução e da escravidão*. Campinas: Unicamp, 1999. (Tese de Doutorado); ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros: a história da Conciliação em Pernambuco (1849-1857)*. Recife: UFPE, 1999. (Tese de Doutorado).

³⁶ O Marquês de Paraná é considerado por muitos dos seus biógrafos, como um dos maiores estadistas do Império, sendo muitos os elogios à sua postura enquanto chefe de gabinete, em período marcado sob o signo da Conciliação. Manuel de Oliveira Lima considerou que Paraná foi um político de extraordinário bom senso e de uma tenacidade que beirava a obstinação. Já Maurílio de Gouveia afirmou que Honório Hermeto “*enobreceu toda uma varonia de estadistas dos tempos ilustres do Império*”. Fonte: LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência: O Império Brasileiro (1821-1889)*. 4. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1962; GOUVEIA, Maurílio de. *Marquês de Paraná: um varão do Império*. 2. ed. Rio de Janeiro, s/d. Ver também: XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “O Marquês de Paraná”, *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno IV, 1899. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1899. p. 260-261.

do Estado Imperial; já a terceira linha interpretativa acabou por encarar a Conciliação como uma estratégia conservadora de cooptação dos liberais. Mas a Conciliação teria sido mesmo obra do grupo conservador para submeter os liberais? Uma visão mais positiva deste processo pode ser encontrada em tese defendida por Fábio Santa Cruz, que viu a Conciliação como o ápice da política implantada por liberais (e não por conservadores), após inúmeros intentos conciliatórios desde a Independência.³⁷

Dessa forma, todas estas três linhas interpretativas pecaram pela visão limitada da dinâmica política imperial. Recentemente, vem surgindo estudos preocupados em não perder de vista os papéis do monarca, de estadistas como Paraná, dos grupos conservador e liberal e das relações entre Executivo e Legislativo, de modo a apreender toda a complexidade da política do período. Tais estudos representam um revisionismo no sentido de afastar-se das tendências que acabaram por limitar a leitura da Conciliação.

Em *A Política da Escravidão no Império do Brasil*, ao examinar as defesas do tráfico negreiro entre 1826 e 1865, Tâmis Parron questionou o fato de a historiografia aceitar a ideia de que os ranços partidários teriam dado lugar à aparente união entre liberais e conservadores pelo progresso material do país.³⁸ Para Tâmis Parron, subjacente a uma suposta tranquilidade de quase quinze anos (1849-1863), em que a Câmara dos Deputados não sofreu sequer uma dissolução e as disputas parlamentares pareciam ter arrefecido, “*mudanças de fundo eram perceptíveis na alteração das composições partidárias, na alta rotatividade ministerial e na indicação apartidária para alguns cargos civis*”.³⁹ Em sua análise, Tâmis Parron destacou três episódios de envergadura nacional, constituidores do que ele chamou de “*crise tripla*” - a Rebelião Praieira, o conflito na região do Prata e o fim do contrabando negreiro - que teria provocado uma crise interna no partido conservador, catalisando a necessidade de uma conciliação política, cobrada desde meados dos anos 1840. Assim, a Conciliação não teria aniquilado o poder político do Parlamento nem dos líderes partidários e a reforma eleitoral de 1855 teria impedido que os partidos formassem listas de candidatos apenas com grandes figuras, pois cada círculo eleitoral elegia apenas um deputado. Nesta medida, os saquaremas foram derrotados.

³⁷ A principal dificuldade em sua análise é que o historiador utilizou a ideia da conciliação como um termo recorrente, não se preocupando em estudá-la como um período histórico específico. Apesar de pecar pelo seu caráter ahistórico, Fábio Santa Cruz possui um viés diverso do que é predominante na historiográfica, ao vê o período como o ápice da política conciliatória implantada por liberais, e não por conservadores. Fonte: SANTA CRUZ, Fábio Santiago. *Em busca da conciliação: ideias políticas no parlamento do império no Brasil (1831-1855)*. Brasília: UnB, 2008. (Tese de Doutorado).

³⁸ A respeito deste viés analítico, o historiador faz referências a Capistrano de Abreu e José Murilo de Carvalho. Ver: PARRON, Tâmis Peixoto. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. São Paulo: FFLCH/USP, 2009. (Dissertação de Mestrado).

³⁹ *Idem*. p. 211.

O historiador Bruno Fabris Estefanes também questionou a historiografia que deu demasiada importância ao poder pessoal de D. Pedro II e a Paraná na Política da Conciliação. Este viés limitava a compreensão do período, ao ligar de maneira indelével Conciliação e consolidação do Império. Para o autor, o principal desdobramento desta interpretação foi que o período permaneceu como uma “*zona neutra*”, limitada pelas brigas partidárias do passado e pelo “*renascer liberal*” da década de 1860: “*o que a historiografia fez foi fecundar uma memória que se produziu a partir já do próprio Segundo Reinado.*”⁴⁰ Para o autor, o Gabinete da Conciliação “*não dividiu duas eras*”, tampouco resultou de um “*arrefecimento*” das “*paixões partidárias*”. Em perspectiva analítica próxima a de Tâmis Parron, o historiador concluiu que a Conciliação precisava ser encarada como “*um episódio de tentativas de reformas abertas ainda na década de 1840 e cobradas efetivamente após a Praieira*”.⁴¹ O historiador sugeriu que o período não fosse encarado como o tempo de uma conciliação, “*mas como um tempo de confronto entre várias conciliações possíveis, entre distintos projetos políticos*”.⁴²

Assim, novas abordagens têm questionado o equívoco em localizar a origem da Conciliação ‘apenas’ no poder moderador, enfatizando a importância da força de decisão da Câmara dos Deputados e do contexto político em que tais decisões ocorriam.⁴³ É o caso da pesquisa realizada por Sérgio Eduardo Ferraz, que revelou uma Câmara que atuava com vigor e exercia o papel fundamental de “*Assembleia de representantes*”, tal como esta era compreendida no século XIX.⁴⁴ Assim como não é possível delegar ‘apenas’ ao Poder Moderador a responsabilidade pela ascensão da Política da Conciliação, tampouco seria adequado lançar toda a responsabilidade desta política sobre os conservadores. É neste sentido que Sérgio Ferraz considerou que a Conciliação rompeu com o domínio conservador, uma vez que a decisão de realizar uma reforma eleitoral em 1855 gerou o aumento da instabilidade nos gabinetes do Segundo Reinado, ao incorporar as minorias ao processo político. Na opinião de Ferraz, a referida reforma afetou a lógica da competição política e alterou as estruturas de incentivos com as quais se defrontavam os principais agentes políticos, alterando significativamente o funcionamento interno da Câmara e de suas relações com o Executivo.

⁴⁰ *Idem.* p. 169.

⁴¹ ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil Monárquico (1842-1856)*. São Paulo: USP, 2010. (Dissertação de Mestrado).

⁴² *Idem.* p. 165.

⁴³ DOLHNIKOFF, Miriam. “Representação política no Império”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH*. São Paulo, julho/2011; DOLHNIKOFF, Miriam. “A monarquia constitucional brasileira e o modelo de governo representativo do oitocentos”. *Anais da XXIX Semana de História da Universidade Federal de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: UFJF, 2012.

⁴⁴ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado: Instabilidade Ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*. São Paulo: USP, 2012. (Tese de Doutorado).

Para o autor, a introdução do voto distrital permitiu a eleição de representantes menos dependentes das elites provinciais e nacionais, frente às direções partidárias, fato que resultou em um processo decisório legislativo relativamente descentralizado, dificultando o controle dos Gabinetes e intensificando os conflitos entre Executivo e Legislativo. Assim, a reforma eleitoral de 1855 enfraqueceu a capacidade do Executivo em fazer aprovar sua agenda.

Em perspectiva próxima a dos estudos de Tâmis Parron, Paula Ribeiro Ferraz considerou que, para além da maturidade política de D. Pedro II, a Conciliação foi a política escolhida para solucionar os problemas surgidos a partir de 1848, que colocou fim ao domínio liberal e marcou a volta dos conservadores. A historiadora corroborou as conclusões de Tâmis, ao afirmar que a “*crise tripla*”⁴⁵ no partido conservador teria catalisado as necessidades de uma Conciliação. Como argumentou Tâmis Parron, “*a presença exclusiva de conservadores trouxe mais problemas do que soluções ao partido da Ordem*”. O partido conservador precisou enfrentar os desgastes da unanimidade política e se fragmentou, com o surgimento do Partido Parlamentar em 1853. Com a Conciliação, o ministério Paraná não foi capaz de unir os conservadores, dividindo-os de outras maneiras. Em resumo, a autora descartou a ideia de que a Conciliação teria sido encaminhada no sentido de esvaziar o partido liberal ou imprimir uma direção partidária ao Estado que continuasse a privilegiar os conservadores. E concluiu que os projetos de reforma eleitoral e até mesmo o projeto de reforma judiciária - rejeitado pela Câmara em 1854 - constituem dois aspectos centrais da análise do Gabinete da Conciliação principalmente pelo diálogo que possuem com as demandas liberais da década anterior.⁴⁶

Em síntese, a tendência mais recente de parte da historiografia tomou para si uma constante preocupação em não perder de vista a complexidade dos diversos elementos constituidores da Política da Conciliação. Neste sentido, a pesquisa parte de alguns pressupostos: em primeiro lugar, a década de 1850 não foi um período tão tranquilo como parte da historiografia cogitou. Ao contrário disso, a Conciliação foi marcada por conflitos e divisões políticas; em segundo lugar, não se pode desconsiderar a atuação de D. Pedro II e de Paraná na Política da Conciliação. Entretanto, a análise isolada dos elementos que compunham a política imperial, peca por limitar o campo de entendimento daquele período; em terceiro lugar, a reforma eleitoral precisa ser compreendida a partir da relação entre Executivo e Legislativo, sendo ambas as instâncias essenciais à compreensão da adoção da Lei dos Círculos; em quarto lugar, é necessário desconfiar das interpretações que definiram a

⁴⁵ A historiadora utilizou o mesmo termo cunhado por Tâmis Parron. Fonte: FERRAZ, Paula Ribeiro. *Op. Cit.*, 2013. p. 42.

⁴⁶ *Idem.* p. 137.

Conciliação como ‘apogeu’ do domínio conservador, ao conseguir impor aos liberais a sua hegemonia.

Assim posto, o foco central deste capítulo é a bancada provincial mineira de modo que a análise a respeito da maneira pela qual o Gabinete Paraná apresentou a proposta de reforma eleitoral e a recepção da proposta na Câmara se entrelaça à análise do comportamento da bancada mineira neste importante processo decisório. Pretende-se, portanto, compreender como uma bancada provincial específica se posicionou diante das propostas de adoção do voto distrital e das incompatibilidades eleitorais. Neste sentido, é que a pesquisa pretende identificar (na medida do possível), até que ponto motivações como as influências partidárias ou interesses regionais interferiram na adesão ou oposição dos representantes mineiros à proposta de reforma eleitoral debatida em 1855.

Uma série de críticas marcou o processo que culminou na reforma eleitoral de 1855: a principal delas era a de que o sistema eleitoral em vigor - baseado no voto provincial - acabava por favorecer aos grupos dominantes da política provincial em detrimento das lideranças locais. A reforma eleitoral de 1855 prometia mudar esse cenário, ao estabelecer o voto distrital, com a divisão da província em pequenos círculos eleitorais que elegeria um deputado, cada um deles. Como se comportou os representantes da bancada mineira diante de tais questões? Como exposto no capítulo introdutório, Minas Gerais proporcionalmente tinha o maior número de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado, de forma que o seu peso na adesão ou oposição a determinada proposta era decisivo. O objetivo deste capítulo é analisar como a maior bancada Câmara dos Deputados se posicionou diante da proposta de uma reforma eleitoral que previa mudanças no perfil do representante eleito e, portanto, no perfil da própria bancada provincial. Procurei também compreender o alinhamento político dos deputados em geral e, especificamente, dos representantes de Minas Gerais, de modo a identificar quais interesses estavam em jogo.

Em síntese, sem desconsiderar a atuação do Executivo na adoção da reforma, pretendo refletir sobre a participação das elites regionais mineiras representadas na Câmara dos Deputados, na aprovação da proposta de reforma eleitoral de 1855. Neste sentido é que, a partir da análise do Parlamento, pretendo contribuir com o debate historiográfico, ao revelar aspectos da política imperial em sua relação com os poderes regionais, a partir da análise do comportamento e perfil dos representantes da maior bancada provincial, diante de uma reforma que prometia profundas modificações no perfil dos representantes da nação.

1.2. A reforma eleitoral e as influências partidárias.

O processo de composição dos gabinetes ministeriais é peça importante à compreensão da dinâmica política imperial. O imperador escolhia o Presidente do Conselho que, por sua vez, escolhia os demais ministros para compor o seu Gabinete. Em 1853, Honório Hermeto Carneiro Leão foi escolhido por D. Pedro II para presidir o Conselho de Ministros. Paraná foi presidente do Conselho durante praticamente todo o período em que vigorou a 9ª legislatura (1853-1856). Ao compor o ministério que ficaria conhecido como Ministério da Conciliação, Paraná mesclou figuras experientes a jovens deputados e um general do Exército, em sua escolha para ocupar as pastas ministeriais. No ano de 1855, quando se apresentou e debateu o projeto de reforma eleitoral, o ministério possuía a seguinte configuração: o Marquês de Paraná (Fazenda), o deputado pela província do Rio de Janeiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz (Império), o deputado pela província de Pernambuco José Thomaz Nabuco de Araújo (Justiça), o militar Pedro de Alcântara Bellegarde (Guerra), o senador mineiro Antônio Paulino Limpo de Abreu (Estrangeiros) e o senador baiano João Maurício Wanderley (Marinha). Segundo Nabuco de Araújo, Luiz Pedreira do Couto Ferraz era amigo de infância do imperador e um político “*sem paixão partidária*”.⁴⁷ Limpo de Abreu também foi descrito por Joaquim Nabuco como um homem “*já então saciado e desligado da política*”.⁴⁸ “*Velho combatente luzia*”, nas palavras de Sérgio Buarque de Holanda, Limpo de Abreu teria se afastado das querelas políticas há muito tempo.⁴⁹ Quanto a José Thomaz Nabuco de Araújo, este era considerado um conservador moderado. Quando surgiu o partido parlamentar, oposição constituída especialmente por conservadores pernambucanos, Nabuco de Araújo manteve-se neutro aos seus partidários comprovincianos.⁵⁰ Em relação ao ministro Wanderley, Joaquim Nabuco teria dito que ele se diferenciava dos demais por ser “*partidário*”.⁵¹ Já Bellegarde era um “*militar de mérito*”, não um político.⁵² Neste sentido, a composição ministerial escolhida por Paraná inovava ao contar com políticos jovens e também políticos experientes e ligados a ambos os partidos. Limpo de Abreu, Pedreira e Paranhos tinham sido liberais, mas antes de entrarem no Gabinete da Conciliação, mudaram de partido. Nabuco de Araújo, Wanderley e Paraná eram

⁴⁷ NABUCO, Joaquim. *Um Estadista no Império*. 5. ed., Rio de Janeiro: Topbooks, v. 1, 1997. p. 166.

⁴⁸ *Idem*. p. 166.

⁴⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Entre a Liga e o Progresso.” In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de História do Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 57.

⁵⁰ FERRAZ, Paula Ribeiro. *Op. Cit.*, 2013. p. 67.

⁵¹ NABUCO, Joaquim. *Op. Cit.*, 1997. p. 169.

⁵² *Idem*. p. 171.

conservadores. Além disso, pode-se dizer que a Conciliação inaugurou uma nova relação entre o imperador e o ministério: pela primeira vez, D. Pedro II entregou ao presidente do Conselho um documento intitulado *Instruções*, que estabelecia as linhas mestras do programa de governo. Nestas *Instruções*, D. Pedro manifestou a intenção de promover uma série de reformas, incluindo a eleitoral, com o objetivo de aperfeiçoar o sistema representativo.⁵³

QUADRO N. 1. Ministros do 12º Gabinete - 6 de Setembro (1853-1856).

Pastas/Anos	1853	1854	1855	1856
Presidência	Marquês de Paraná (Honório Hermeto Carneiro Leão)	Marquês de Paraná (Honório Hermeto Carneiro Leão)	Marquês de Paraná (Honório Hermeto Carneiro Leão)	Marquês de Paraná (Honório Hermeto Carneiro Leão) Luís Alves de Lima e Silva (efetivo em 03.09)
Império	Luís Pedreira do Couto Ferraz	Luís Pedreira do Couto Ferraz	Luís Pedreira do Couto Ferraz	Luís Pedreira do Couto Ferraz
Fazenda	Marquês de Paraná (Honório Hermeto Carneiro Leão)	Marquês de Paraná (Honório Hermeto Carneiro Leão)	Marquês de Paraná (Honório Hermeto Carneiro Leão) Antônio Paulino Limpo de Abreu (interino de 12.01 a 27.01)	Marquês de Paraná (Honório Hermeto Carneiro Leão) João Maurício Wanderley (Barão de Cotegipe - interino em 23.08 e efetivo em 08.10)
Justiça	José Thomaz Nabuco de Araújo	José Thomaz Nabuco de Araújo	José Thomaz Nabuco de Araújo	José Thomaz Nabuco de Araújo
Estrangeiros	Antônio Paulino Limpo de Abreu (Visconde de Abaeté)	Antônio Paulino Limpo de Abreu (Visconde de Abaeté)	Antônio Paulino Limpo de Abreu (Visconde de Abaeté) José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco - efetivo em 14.06)	José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco)
Guerra	Pedro de Alcântara Bellegarde	Pedro de Alcântara Bellegarde	Pedro de Alcântara Bellegarde Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias - interino em 14.06)	Pedro de Alcântara Bellegarde
Marinha	Pedro de Alcântara Bellegarde (interino) José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco - efetivo em 15.12)	José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco)	João Maurício Wanderley (Barão de Cotegipe - efetivo em 14.06)	João Maurício Wanderley (Barão de Cotegipe) José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco - efetivo em 08.10)

Fonte: JAVARI, Barão de. *Organizações e programas ministeriais – regime parlamentar no Império*. Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1979. (1. ed. 1889). p. 113-118.

Assim, dois anos após o início do Ministério da Conciliação, no ano de 1855, o projeto de reforma eleitoral foi debatido no Senado entre a segunda quinzena de junho e primeira

⁵³ FERRAZ, Paula Ribeiro. *Op. Cit.*, 2013. p. 71.

quinzena de julho. O presidente do Conselho Honório Hermeto Carneiro Leão, esforçou-se em esclarecer o projeto de lei e rebater todas as objeções, de modo a conquistar a maioria em favor da reforma. Paraná pediu que o projeto fosse votado ainda naquela sessão, de modo a evitar o seu ‘engavetamento’, que seria uma derrota para o gabinete: “*discussão larga, mas de maneira que não sejamos impedidos de decidir nesta sessão se se reforma ou não se reforma a lei eleitoral.*”⁵⁴ Mas a oposição à reforma eleitoral no Senado foi intensa. Os principais opositoristas foram os conservadores Euzébio de Queiroz Coutinho Matoso da Câmara (RJ), Visconde de Olinda (PE), Francisco Gonçalves Martins (BA) e o Visconde de Maranguape (RJ). E os principais defensores da proposta foram os liberais Bernardo de Souza Franco (PA), Visconde de Jequitinhonha (BA), Nicolau de Campos Vergueiro (MG), o Barão de Pindaré (MA), o conservador José Antônio Pimenta Bueno (SP), dentre outros. O liberal Souza Franco descreveu da seguinte forma o arranjo político que se formou após a apresentação da proposta de reforma eleitoral pelo gabinete Paraná:

“Há hoje, pois uma cisão no partido conservador, há nele homens que entendem que a conservação se deve limitar às instruções do país (...); há outros que por espírito de partido não querem que se toque em coisa nenhuma favorável ao partido, de que resulte garantias para o partido oposto; e há ainda outros que são os homens que se inculcam de autoridade, os quais estando prontos para dar autoridade todos os meios quando a autoridade se serve desses meios no sentido de seus interesses, fazem-lhe quando ela não quer servir a esses interesses. Mas eu que quero que a autoridade tenha força suficiente para empregá-la no sentido de bem do país, (...) e eu quero acompanhá-lo [o ministério] neste ponto que faz, hei de votar pelas medidas de que se trata, as quais em minha convicção dão garantias aos partidos fora do poder.”⁵⁵ [grifos meus.]

Também o jornal liberal *Correio da Tarde* comentava a oposição de um grupo apelidado de saquarema, liderado pelo senador Euzébio de Queiroz e asseverava que os debates no Senado haviam sido marcados por “*certo antagonismo pessoal*” entre Euzébio de Queiroz e Paraná. O mesmo periódico considerava que, apesar da “*grande celeuma*” que se levantou no Senado e não obstante as previsões de domínio no Senado de um “*invencível emperramento*”, tal fato não se deu.⁵⁶

Nos debates no Senado, delineou-se uma oposição formada por dois diferentes grupos: um núcleo do partido conservador que não aderiu ao Gabinete da Conciliação, denominada por jornais liberais como os saquaremas e chamados pelos jornais governistas de “*jovem*

⁵⁴ Anais do Senado Brasileiro. *Sessão de 16 de Julho de 1855*. p. 166.

⁵⁵ Anais do Senado Brasileiro. *Sessão de 06 de Agosto de 1855*. p. 203.

⁵⁶ *Correio da Tarde*, n. 8, “Parte Política: as incompatibilidades”. 07.08.1855.

oposição”, que se recusou a apoiar uma reforma que considerava eminentemente liberal; e os antigos inimigos do governo, um grupo menor dentre os liberais, que os mesmos jornais apelidaram de “*oposição radical*”. Estes desconfiavam das intenções do Gabinete Paraná, embora não fossem avessos às ideias de círculos e de incompatibilidades eleitorais. O governo continuou com o apoio de um grupo dentro do partido conservador e foi apoiado por boa parte dos liberais que ansiava pela reforma eleitoral. A votação no Senado foi apertada. Estavam presentes quarenta e três senadores e a proposta foi aprovada com maioria de apenas três votos: vinte e dois votaram a favor do projeto e dezenove contra, excetuando o voto do presidente do Conselho.⁵⁷

Aprovado no Senado, o projeto de lei foi remetido à Comissão de Constituição e Poderes da Câmara dos Deputados e o Marquês de Paraná exigiu parecer imediato para que a votação da proposta ocorresse ainda naquele ano. O jornal *Correio da Tarde* previa, naquela semana, que a reforma eleitoral encontraria forte oposição na Câmara, e comentava rumores de que o voto da Comissão seria hostil ao projeto.⁵⁸ Brevemente, o parecer contrário à proposta foi, de fato, apresentado. A Comissão era formada por três deputados: o fluminense e magistrado Diogo Teixeira de Macedo, o pernambucano e também magistrado Jerônimo Martiniano Figueira de Melo e o baiano e lente de direito Zacarias de Góis e Vasconcelos. Em relação aos dois primeiros, não há dúvidas de que faziam parte do grupo apelidado de saquarema pela imprensa liberal da Corte.⁵⁹

Quanto a Zacarias, tudo indica que neste período, o político também militava ao lado dos dissidentes conservadores, embora tenha se tornado liberal no final da década de 1850. Zacarias filiou-se ao partido conservador - pelas mãos de Francisco Gonçalves Martins, o futuro Visconde de São Lourenço - ainda no início de 1840. Nessa década, foi deputado provincial na Assembleia Provincial baiana por diversas vezes. Permaneceu inicialmente ligado aos saquaremas até o início da década de 1850, quando iniciou sua projeção no cenário nacional, aliando-se aos conservadores mais moderados. Com a formação do Gabinete da

⁵⁷ *O Bom Senso* publicou o nome dos senadores que votaram o projeto de lei. Quanto às incompatibilidades, 23 votaram a favor: Jobim, Fernandes Torres, Visconde de Abaeté, Herculano, Visconde de Sepetiba, Barão de Antonina, Fonseca, Manoel Felizardo, Marquês de Monte Alegre, Marquês de Abrantes, Marquês de Caxias, Visconde de Uberaba, Candido Batista, Silveira da Mota, Vergueiro, Souza Franco, Visconde de Albuquerque, Barão de Pindaré, Marquês de Itanhaém, Visconde de Sapucaí, Paula Pessoa, Alencar e o Marquês de Paraná. Quanto às incompatibilidades, dezoito (18) votaram contra: D. Manoel, Viveiros, Dantas, Mendes dos Santos, Muniz, Viana, Cunha Vasconcelos, Pimenta Bueno, Visconde de Itaboraí, Euzébio de Queiroz, Barão de Muritiba, Souza Ramos, Gonçalves Martins, Cassiano, Marquês de Olinda, Visconde de Maranguape, Miranda e Velasques. Na votação dos círculos, voltou a favor Miranda e Pimenta Bueno. Estavam presentes 43 senadores e faltaram o Marquês de Valença, Visconde de Jequitinhonha e Barão de Quaraim. Fonte: *O Bom Senso*, n. 339, “O Bom Senso”, Ano 4º, quinta, 16.08.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

⁵⁸ *Correio da Tarde*, n. 14, “Parte Política: as incompatibilidades”, 23.08.1855.

⁵⁹ A posição destes dois deputados fica bem clara nos debates da Câmara deste ano.

Conciliação, Zacarias foi reeleito deputado pela província da Bahia, mas passou quase dois anos distante da Corte, por ter sido nomeado presidente da recém-criada província do Paraná. Para Cecília Helena de Salles Oliveira, esta nomeação “*sugere seu afastamento da ala “saquarema” e sua vinculação aos “conservadores moderados”, também chamados “conciliados”, que apoiavam o ministério*”.⁶⁰ Mas a ligação com os conservadores moderados durou pouco, pois ao retornar à Câmara em maio de 1855, Zacarias já atuava ativamente nos debates relativos à adoção da Lei dos Círculos, chegando a participar da Comissão responsável pela elaboração do parecer negativo acerca do projeto de lei.⁶¹

As críticas ao projeto formuladas no Senado ecoaram no parecer elaborado pela Comissão de Constituição da Câmara, lido em sessão de 22 de Agosto de 1855.⁶² O parecer acusava o projeto de trazer “*uma alteração profunda no sistema eleitoral do país e, por ventura, sob aparências modestas de reformas da lei regulamentar das eleições, modificações e ofensas à constituição do império*”.⁶³ O parecer já acenava para a formação de forte oposição dos chamados saquaremas também na Câmara. Além do conservador fluminense Francisco Negreiros de Saião Lobato, os principais opositores à proposta na Câmara dos Deputados, foram os conservadores João de Siqueira Queiroz (SE), João Capistrano Bandeira de Melo (CE) e Jerônimo Martiniano Figueira de Melo (PE), sendo estes dois últimos irmãos. Já o liberal que se opôs à medida foi o pernambucano Francisco Carlos Brandão.

Se no Senado, a aprovação da proposta teve maioria de apenas três votos, na Câmara a votação final foi menos apertada, apesar do intenso debate. Uma possível explicação para a rápida aprovação na Câmara, com maioria um pouco mais folgada pode ser o fato de que Paraná a transformou em questão de gabinete. Após a difícil passagem do projeto pelo Senado, dois dias depois do início dos debates, Paraná tomou a palavra para fazer daquele projeto uma questão de gabinete, com receio da oposição que então se formava.⁶⁴ Em outras palavras, se a reforma não fosse aprovada, o imperador deveria trocar o ministério ou dissolver a Câmara. Paraná se justificou da seguinte forma:

⁶⁰ OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. “Introdução”. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. (Org.) *Zacarias de Góis e Vasconcelos*. São Paulo: Ed. 34, 2002. p. 9-58.

⁶¹ Com a adoção da Lei dos Círculos, Zacarias não conseguiu reeleger-se pela província da Bahia e resolveu recompor suas articulações dentro do partido conservador em 1858, na ocasião da eleição para uma vaga do Senado. Apesar de encabeçar a lista tríplice, perdeu a vaga para Nabuco de Araújo, indicado pelo imperador. Tudo parece demonstrar que, já em 1858, Zacarias militava pelo partido liberal e, na década seguinte, a partir de 1862, envolveu-se no surgimento da Liga Progressista, uma terceira agremiação, que congregava liberais e conservadores. Fonte: *Idem*. p. 9-58.

⁶² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 22 de Agosto de 1855*. p. 189-193.

⁶³ *Idem*. p. 189-193.

⁶⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Agosto de 1855*. p. 234-235.

“Se este projeto, depois de ter passado no senado, que era onde parecia que deveria encontrar maiores embaraços, não houvesse de passar aqui, haveria realmente perda de força moral para a administração. (...) Faço, pois, Sr. Presidente, uma questão ministerial, e como algumas circunstâncias ocorrentes no país que ameaçam de uma epidemia a capital do império, fazem com que alguns Srs. deputados desejam quanto antes ver terminadas as questões mais importantes, e que as prorrogações, se houver necessidade delas, sejam curtas, levam-me também a desejar que este projeto não receba emenda alguma, e que se trate de decidir quanto antes da sua sorte, ou pró ou contra. Eu aceito o – contra – com todas as suas consequências.”⁶⁵ [grifos meus.]

Tais palavras pronunciadas pelo Presidente do Conselho foram duramente criticadas pela oposição que questionava a pressa em aprovar a medida. A fala de Paraná era uma pressão pela celeridade na aprovação da medida. Além disso, sua atitude refletia claramente o receio de o Gabinete sofrer mais uma derrota como acontecera com a tentativa de reforma judiciária em 1854, derrubada pelos saquaremas com a criação do Movimento de Vassouras.

Segundo a historiadora Paula Ferraz, a *Lei de 3 de Dezembro de 1841*, conhecida como ‘Reforma do Código do Processo Criminal’, fortaleceu o poder dos magistrados, ao retirar quase todas as atribuições do juiz de paz, esvaziar o papel das Câmaras Municipais e restringir a atuação do Júri. O projeto de reforma judiciária de 1854, apresentado pelo então ministro da Justiça José Thomaz Nabuco de Araújo, parecia, em alguns termos, com a Lei de 1841, ao pretender restringir ainda mais o poder local, centralizando o júri na cabeça das comarcas e ao esvaziar a atuação desta instituição e aumentar as exigências para os jurados. Por outro lado, o projeto de 1854 destruía a grande máquina policial implantada em 1841, retirando o poder de cargos muito valorizados na Reforma do Código. Neste sentido, o ‘Manifesto Vassourense’ assinalou a defesa do júri e a independência do Judiciário em relação ao Executivo. De acordo com Paula Ferraz, o projeto de reforma judiciária de 1854 representava uma tentativa de combater uma “*justiça senhorial e parcial*”, emancipando o Judiciário do ‘patronato’, ao tentar limitar o poder das autoridades locais, esvaziar a atuação do Júri e separar a política da justiça. Buscou-se aprimorar o sistema, no sentido de uniformizar e expandir a justiça. Ao mesmo tempo, a reforma centralizava a justiça, ao dar poder incontestável aos juízes de direito.⁶⁶

O propósito desta tese não foi o de analisar a reforma de judiciária de 1854, mas é inegável que os debates do ano anterior deixaram marcas importantes nos debates do ano

⁶⁵ *Idem.* p. 233-234.

⁶⁶ Sobre as frustradas tentativas de reforma judiciária após a reforma do Código de Processo Criminal de 1841, durante o período do Quinquênio Liberal, até a análise da proposta de 1854, ver: FERRAZ, Paula. *Op. Cit.*, 2013.

seguinte, durante a presidência de Paraná. Na apresentação da proposta de reforma eleitoral de 1855, Paraná temia que o projeto não fosse aceito e sofresse nova derrota e foi enérgico em sua atuação pela adoção da medida. A oposição formada nos debates de 1854 via com desconfiança uma proposta que, desta vez, prometia mudanças essenciais nas eleições gerais. Os deputados contrários ao projeto de reforma eleitoral de 1855 não aceitavam que o marquês só tivesse colocado a questão como de gabinete na Câmara e não no Senado e propuseram o adiamento, alegando que não havia tempo hábil para discutir o tema. O objetivo era impedir que a reforma fosse aprovada naquele ano. O conservador João de Siqueira Queiroz questionou a postura de Paraná que, segundo ele, teria feito “*ameaças as mais terríveis que acabamos de ouvir*”.⁶⁷ Outro conservador, o deputado por Pernambuco Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, que foi membro da Comissão que emitiu o parecer contrário à reforma, criticou o aqodamento para se votar a reforma.⁶⁸ Para Figueira de Melo, o Senado achou tantas dificuldades nesta lei que ela foi aprovada por maioria de apenas três votos. E, segundo ele, a Câmara também se achava dividida.⁶⁹ Já o fluminense Saião Lobato - o “*líder saquarema*”, segundo o jornal *Correio da Tarde* - afirmou que o adiamento era o único meio para a Câmara sair bem da discussão:

“A circunstância de fazer o nobre ministro questão de gabinete desta resolução não se tornará uma verdadeira pressão para arrancar à câmara um voto favorável a respeito dessa resolução? (...) Senhores, entendo que é da dignidade desta Câmara adiar a decisão desta resolução, porque se ela adotar parece que é debaixo da pressão do governo.”⁷⁰ [grifos meus.]

Em sessão de 28 de Agosto, o baiano Zacarias de Góis e Vasconcelos,⁷¹ um dos redatores do parecer da Comissão de Constituição, também questionou a postura do governo em querer acelerar a discussão, criticando o fato de Paraná ter considerado a medida como questão de gabinete na Câmara e não no Senado:

“aqui, repito, quatro ou seis dias antes do encerramento da sessão, (...), é a ideia, quando menos se esperava, declarada questão de gabinete, com o acréscimo: não se admitem emendas, temos pressa. A declaração do presidente do conselho, o Marquês de Paraná, no momento e na forma em que foi feita, pareceu-me 'um argumento *ad terrorem*'.”⁷²

⁶⁷ *Idem.* p. 235-240.

⁶⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Agosto de 1855.* p. 240-245.

⁶⁹ *Idem.* p. 242.

⁷⁰ *Idem.* p. 246.

⁷¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Agosto de 1855.* p. 265-271.

⁷² *Idem.* p. 266.

Também o paraibano Lindolfo José Correia das Neves, em sessão de 27 de agosto de 1855, contestou a atitude de Paraná, de modo enfático: “*Se, porém, o gabinete se retirar, eu muito lamentarei e preferira que ele, dissolvendo a câmara, consultando o país se por ventura as ideias que quer fazer passar no projeto são recebidas pela maioria da nação.*”⁷³

Mas Paraná não estava sozinho e seus aliados da imprensa se apressaram em defender a dissolução da Câmara, caso a reforma não fosse aprovada. E foi assim que, em 27 de Agosto de 1855, o jornal liberal o *Correio da Tarde* defendeu a atitude de Paraná, ao declarar a questão de gabinete e pedir brevidade na decisão ou a dissolução da Câmara, consultando o país sobre o assunto ou ele se retiraria do governo, conforme o imperador achasse melhor.⁷⁴ A possibilidade de adiamento da discussão foi também criticada por membros do governo, como o então Ministro da Justiça, Nabuco de Araújo.⁷⁵ Nabuco enfatizou que o governo não aceitaria este adiamento, pois tendia “*a embaraçar manifestamente*” a adoção da reforma eleitoral.⁷⁶ Já o deputado baiano Ângelo Muniz da Silva Ferraz afirmou que não havia necessidade de estudar a questão, pois todos já possuíam uma opinião formada a respeito.⁷⁷ Também o deputado por Minas Gerais, Justiniano José da Rocha, disse não ser favorável ao adiamento nem ao encerramento da discussão, mas que se esclarecesse a opinião pública.⁷⁸

Em sessão de 27 de Agosto, Paraná discursou novamente, para mostrar que não havia fundamento em dizer que a matéria não estava suficientemente discutida. O Marquês justificou sua atitude de declarar a aprovação deste projeto como questão de gabinete, asseverando que, na Câmara, representante imediata do povo e que podia ser dissolvida pela Coroa, é que se podia levantar questão de gabinete, e não no Senado, que era vitalício.⁷⁹ Suas declarações surtiram o efeito por ele desejado, pois ao final da sessão, o requerimento de adiamento do conservador Siqueira Queiroz foi votado e rejeitado pela maioria, numa demonstração de que também era intenção da Casa encerrar a discussão ainda naquele ano de 1855.⁸⁰ Além disso, o discurso de Paraná introduziu um tópico interessante ao debate, no momento em que o presidente de Conselho argumentou que existia uma opinião que favorecia a regulamentação do modo prático de eleições:

“Mas hoje existirá ou não uma opinião que favoreça o modo prático das eleições que se propõe neste projeto? Penso que existe. E a expressão desta

⁷³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Agosto de 1855*. p. 249.

⁷⁴ *Correio da Tarde*, n. 17, “Câmara dos Deputados”, 27.08.1855.

⁷⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Agosto de 1855*. p. 240.

⁷⁶ *Idem*. p. 240.

⁷⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Agosto de 1855*. p. 245-246.

⁷⁸ *Idem*. p. 240.

⁷⁹ *Idem*. p. 247-249.

⁸⁰ *Idem*. p. 251.

opinião está nas reclamações dos dois partidos que constituem a maioria do país, todas as vezes que eles se têm achado fora do poder. O partido atualmente governista que estava então fora do poder, constituindo a oposição, clamou com vigor contra a forma por que eram feitas as eleições. (Apoiados.) O partido que hoje está fora do poder também reclamara contra essa forma de eleições. (Apoiados; cruzam-se os diferentes apertes.)⁸¹ [grifos meus.]

Ao dizer isto, Paraná mostrava que a proposta tinha origem nas próprias queixas dos parlamentares, quando se encontravam alijados do poder. Naquela circunstância, o grupo que se encontrava fora do poder desde a última eleição que formou uma câmara unanimemente conservadora, era o grupo do partido liberal. Este seria, portanto, um projeto reivindicado pelos liberais e que tendia a favorecê-los, já que propunha uma renovação parlamentar diante de uma Câmara inicialmente formada apenas por conservadores. Daí a oposição forte dos setores do partido conservador, os chamados saquaremas ou conservadores puros. Daí também o motivo de a maioria quase absoluta dos liberais defender o projeto.

Em resumo, a pesquisa revelou que estas divergências estavam pautadas também por uma clivagem partidária. As reformas eram reivindicadas pelos liberais como parte de sua agenda. Em torno delas, houve uma ruptura no interior do partido conservador. Os saquaremas mantiveram-se na oposição à reforma eleitoral, enquanto os conservadores da Conciliação a defendiam. Portanto, nesta tese da clivagem partidária, considero importante destacar a defesa da maioria quase absoluta dos membros do partido liberal às medidas contempladas no projeto como parte de seu modelo para organização das eleições em aliança com um grupo definido do partido conservador, que não era uma aliança conjuntural, mas um grupo do partido que, junto com os liberais, formava o ministério em exercício e formulava uma determinada proposta de representação. A análise dos debates da Câmara dos Deputados parece apontar que as influências partidárias foram decisivas no processo de tomada de decisão dos deputados. Um grupo do partido conservador via a proposta de reforma eleitoral como uma bandeira do partido liberal. De outro lado, os liberais reivindicavam uma mudança no perfil representativo do Parlamento, aliados a outra parcela do partido conservador liderada por Paraná.

O discurso de Saião Lobato e Siqueira Queiroz são reveladores do que estava por trás da escolha do grupo conservador oposicionista. Em sessão de 25 de Agosto, o conservador fluminense Francisco de Paula Negreiros Saião Lobato, apontado nos jornais como o líder dos regressistas na Câmara, questionou o fato de um projeto tão radical ser promovido por um

⁸¹ *Idem.* p. 247.

ministério que se proclamava conservador.⁸² Segundo o deputado, até o Ministro Nabuco de Araújo, teria afirmado que o ministério não empreenderia reformas como estas, pois reconhecia que na legislação vigente havia meios para eleições satisfatórias. E até mesmo as Comissões do Senado, compostas por homens eminentes e de alta capacidade, teriam se colocado em oposição à reforma, “*rompendo velhas relações de amizade e impondo-lhes o sacrifício de não retribuírem com o seu apoio e adesão o muito que dele haviam outrora recebido.*”⁸³ Assim, as questões partidárias vieram à tona em vários momentos e revelaram ameaças à aprovação de tão almejada reforma, numa clara indicação de que havia uma forte oposição de antigos aliados. João de Siqueira Queiroz, também conservador, declarou não apoiar o projeto, por ser uma proposta do partido liberal e que, portanto, não podia ser apoiada pelos conservadores.⁸⁴ É importante destacar que a fala destes deputados tinha o objetivo de influenciar outros conservadores a não votarem naquela proposta.

Do outro lado, os que defendiam a reforma diziam que as ideias contidas no projeto não eram partidárias. O conservador fluminense João Manuel Pereira da Silva,⁸⁵ em sessão de 28 de agosto, questionou o argumento de Siqueira Queiroz, protestando em nome dos conservadores que votavam pelo projeto.⁸⁶ Para este deputado, o princípio das incompatibilidades eleitorais nunca foi princípio político, nem mesmo do partido liberal. O princípio era novo, originado das necessidades e interesses modernos do país e foi sendo aceito pelos homens dos dois partidos, indistintamente:

“Apareceu pela primeira vez no parlamento em 1845; e, senhores, se o fato de ter sido apresentado no parlamento nessa época por um membro do partido liberal lhe dá os foros de princípio político do partido liberal, então direi que a câmara de 1845, composta na sua quase unanimidade de membros do partido liberal, o rejeitou também quase unanimemente.”⁸⁷

Segundo Pereira da Silva, o Gabinete Macaé retomou a ideia em 1848, com o caráter de proposta de governo. O partido conservador dava o seu apoio a este ministério, conjuntamente com uma parte moderada do partido liberal. Na Câmara, os membros dos dois partidos se dividiram e a proposta do governo foi declarada estranha aos princípios e programas políticos dos partidos. Além da Câmara, também no Senado, a ideia foi sustentada

⁸² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Agosto de 1855*. p. 216-222.

⁸³ *Idem*. p. 216-222.

⁸⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Agosto de 1855*. p. 235-240.

⁸⁵ TASINAFO, Célio Ricardo. “Introdução: política como ciência experimental.” In: PEREIRA DA SILVA, João Manuel. *Memórias do Meu Tempo*. Brasília: Senado Federal, 2003. p. 11-56.

⁸⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Agosto de 1855*. p. 253-265.

⁸⁷ *Idem*. p. 253.

e combatida por liberais e conservadores. Porém, a anexação da ideia de distritos eleitorais para a eleição fez suspender o andamento da proposta.⁸⁸ Pereira da Silva argumentou ainda que, em setembro de 1848, vieram as câmaras de maioria conservadora e foram continuadas as tentativas, desde 1850, dos membros do partido conservador em adotar o princípio das incompatibilidades e da divisão dos círculos. O deputado citou um projeto de sua autoria apresentado à Câmara - em parceria com o ex-deputado João Antônio de Miranda, que se tornara senador. Também em 1854, uma emenda ao projeto da reforma judiciária teria sido apresentada, assinada por mais de trinta conservadores, exigindo incompatibilidade para os juízes de direito. Mas a sua discussão foi adiada. Para Pereira da Silva, a Conciliação era a melhor época para tratar de reformas necessárias ao país.⁸⁹

Assim, havia uma preocupação em mostrar que o projeto não era partidário. O próprio Paraná afirmara que a medida era fruto da reclamação de ambos os partidos quando estavam fora do poder.⁹⁰ Em sessão de 29 de Agosto, o suplente paulista e liberal João da Silva Carrão fez um discurso emblemático sobre estas questões partidárias no período da Conciliação.⁹¹ O deputado afirmou que, apesar deste projeto ter sido apresentado inicialmente em 1848, por um membro do partido liberal, na ocasião havia recebido apoio dos dois partidos e agora, ele via “*uma perturbação muito propícia nas relações recíprocas dos partidos*”.⁹² De acordo com Carrão, se este projeto passasse,

“(...) estaremos em pior posição praticamente em relação a essa discriminação de partidos, do que hoje. (...) tratando dos adversários políticos, não sei distingui-los perfeitamente hoje nesta câmara; no país acontece o mesmo. E acaso este estado será mau? Eu o considero muito útil.” [grifos meus.]⁹³

O deputado Carrão declarou que, como liberal, se uma medida tendesse a mudar o modo de pensar dos partidos, de tal modo que trouxesse benefícios reais ao país, ele aplaudiria tais ideias.⁹⁴

Ainda temeroso de que estas questões partidárias prejudicassem a votação da reforma na Câmara, em sessão de 31 de Agosto, o ministro do Império de deputado fluminense, Luís Pedreira do Couto Ferraz, afirmou que a lei de reforma eleitoral foi apresentada no senado

⁸⁸ *Idem.* p. 254.

⁸⁹ *Idem.* p. 254-255.

⁹⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Agosto de 1855.* p. 247.

⁹¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 29 de Agosto de 1855.* p. 272-278.

⁹² *Idem.* p. 272.

⁹³ *Idem.* p. 272-273.

⁹⁴ *Idem.* p. 273.

pelo Marquês de Paraná, o Marquês de Mont'Algre, o Marquês de Olinda e o visconde de Uberaba, eminentes conservadores.⁹⁵ O ministro afirmou que a proposta em discussão não era originária do projeto de Paula e Sousa, mas sim outro substitutivo apresentado por aqueles conservadores e com os quais concordou o senador Vergueiro, um proeminente chefe liberal.⁹⁶ A intenção era afastar as discussões partidárias para que o projeto não fosse prejudicado como sendo pauta do partido liberal.

Em suma, a defesa da reforma eleitoral, se esforçava em demonstrar que a proposta de 1855 não possuía quaisquer motivações de cunho partidário, não sendo, portanto, uma medida de interesse do partido liberal. No debate em torno da aprovação da Lei dos Círculos, a divisão partidária norteou as posições adotadas na Câmara que se formara sob o símbolo da Conciliação, entre conservadores puros e liberais. Parte dos conservadores e a maioria dos liberais apoiavam o governo. Enfim, a decisão não foi unânime entre liberais e conservadores. No caso dos liberais, entre os que se pronunciaram, houve uma exceção: o deputado pernambucano Francisco Carlos Brandão foi contrário à reforma eleitoral, por considerar que o projeto tinha falhas no que dizia respeito à questão da adoção dos distritos eleitorais, mas não discordava completamente da proposta.

Como se vê, a Câmara também estava seriamente dividida diante da proposta de adoção do voto distrital e das incompatibilidades eleitorais. Todos admitiam haver uma interferência do poder executivo nas eleições do Império e que as câmaras unânimes resultavam de tal interferência. A proposta de reforma eleitoral de 1855 prometia acabar com este problema, mas nem todos concordavam quanto a isto. Os corifeus da reforma eleitoral consideravam que, ao combater as “*câmaras unânimes*” e o excesso de funcionários públicos no Parlamento, a proposta ajudaria a reduzir a interferência do governo nas eleições. Dois dos principais defensores da medida eram liberais - Eduardo Ferreira França e João da Silva Carrão - e queriam ver uma maior representatividade do seu partido na próxima legislatura.

Em sessão de 25 de Agosto, o deputado liberal baiano Eduardo Ferreira França⁹⁷ argumentou que uma das principais finalidades do projeto era garantir a liberdade do voto nas eleições, pois a ação do governo ficaria neutralizada com a presença física dos candidatos para fiscalizar o processo eleitoral. Além disso, o contato imediato com os eleitores os levaria a resistir a quaisquer ameaças, ao passo que, na eleição por província, havia sempre a

⁹⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 31 de Agosto de 1855*. p. 307-313.

⁹⁶ *Idem*. p. 313.

⁹⁷ Tomou posse, como suplente, na sessão de 1854. Fonte: JAVARI, Barão de. *Organizações e programas ministeriais – regime parlamentar no Império*. Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1979. (1. ed. 1889). p. 314-319.

imposição de “*uma chapa de designados do governo*”.⁹⁸ Na eleição por voto provincial, a lista dos candidatos designados pelo governo era apresentada debaixo da influência da autoridade governamental. Já na eleição por voto distrital, mesmo que o governo quisesse que a vitória de certos indivíduos, a maioria da província elegeria outros candidatos.⁹⁹ Em sessão de 29 de Agosto, o deputado suplente e liberal paulista João da Silva Carrão afirmou que o projeto de reforma de 1855 buscava acabar com as irregularidades nas eleições.¹⁰⁰ Em 25 de junho, o deputado mineiro e liberal Manuel de Mello Franco¹⁰¹ afirmou que o país só poderia “*descansar em seus legítimos representantes*”, quando não houvesse mais uma só pessoa que pudesse contestar o fato de que o governo não interferia nas eleições.¹⁰²

Mas, como exposto, a proposta não era defendida apenas pelos liberais. Os conservadores aliados a Paraná mostraram que a reforma tinha apoio significativo do partido conservador. Foi o caso do baiano Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, que argumentou que quando se pedia a um colégio eleitoral que votasse em uma lista de deputados e não apenas em um, aquele eleitor facilmente votaria, por influência alheia, em nomes que não conhecia. Entretanto: “*quando o eleitor tenha de dar o seu voto para um deputado ou para um pequeno número, o eleitor há de votar em pessoas de seu conhecimento, apreciar a sua capacidade, e fazer uma escolha sincera.*”¹⁰³ Em sessão de 31 de Agosto, outro conservador, o maranhense Cândido Mendes de Almeida afirmou que os distritos eleitorais eram extremamente úteis para a manutenção da liberdade do voto. O voto não seria livre enquanto o povo tivesse de eleger uma lista numerosa de representantes, uma vez que tais listas eram previamente organizadas.¹⁰⁴

Assim, conservadores que haviam sido eleitos pela Lei de 1846 admitiam claramente que o governo interferia nas eleições, gerando as famosas “*câmaras unânimes*”. Os debates sobre a reforma eleitoral pareciam revelar uma preocupação com o aperfeiçoamento do processo eleitoral e, por consequência, do próprio sistema representativo. Ao mesmo tempo estava em jogo uma mudança no perfil do grupo que se legitimaria no poder, a partir das próximas eleições. Por isso é que, aos argumentos de que a reforma traria melhorias na fiscalização das eleições, a oposição respondia com acusações de que a medida não atendia à

⁹⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Agosto de 1855*. p. 222-229.

⁹⁹ *Idem*. p. 222-229.

¹⁰⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 29 de Agosto de 1855*. p. 272-278.

¹⁰¹ Tomou posse como suplente de Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, quando este se tornou senador do Império. Fonte: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Efemérides Mineiras 1664-1897*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998. (1. ed. 1897). p. 921, p. 953, p. 467, p. 458, p. 476, p. 467, p. 1.040, p. 271.

¹⁰² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Junho de 1855*. p. 226-234.

¹⁰³ *Idem*. p. 285-289.

¹⁰⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 31 de Agosto de 1855*. p. 317-331.

verdadeira causa dos abusos no sistema eleitoral. Foi o que disse Francisco Negreiros de Saião Lobato, em sessão de 25 de Agosto. Para este deputado, a defesa do projeto alegava que uma das vantagens do voto distrital era acabar com as “*deputações magnas de províncias grandes*” que opunham sérias dificuldades ao governo.¹⁰⁵ No entanto, o problema das eleições era outro:

“Sr. Presidente, pelo projeto em discussão desde logo se delega ao governo a faculdade discricionária de predispor todos os círculos para a próxima eleição; principia-se por dotar ao governo com faculdade ampla de talhar e retalhar o país a seu jeito, segundo os interesses da eleição.”¹⁰⁶ [grifos meus.]

Ou seja, a oposição sustentava que não era no modo prático das eleições que estaria “*o grande mal que convém remediar*”,¹⁰⁷ mas na atuação discricionária do governo em todo o processo eleitoral. Para Saião Lobato, as próximas eleições seriam decididas pelo governo, já que ele era soberano na designação dos círculos. O deputado acusava o governo de poder fazer uma divisão dos distritos, de modo a favorecer seus aliados. Mesma acusação foi feita em sessão de 28 de Agosto, por Zacarias que asseverou que a reforma dava ao governo uma liberdade imensa para “*retalhar o país à sua vontade, e traçar os círculos que bem lhe parecer.*”¹⁰⁸ O conservador paraibano Lindolfo José Correia das Neves argumentou que se o governo podia dominar em uma província, poderia dominar muito mais em pequenos círculos.¹⁰⁹ Já o conservador Siqueira Queiroz não via sentido em dizer que o voto distrital traria a liberdade do voto: “*Pois o poder que chega ao longe, ao perto não terá maior força ainda? O governo que em uma província inteira pode fazer eleger deputados a fulano e fulano, não os poderá fazer eleger em um de seu poder e ação?*”¹¹⁰

Neste sentido, além da acusação de intervenção do governo nas eleições, os adversários da proposta alegavam que outras influências ilegítimas entrariam em cena. Em sessão de 29 de Agosto, o conservador pernambucano João Capistrano Bandeira de Melo argumentou que os votos da população ficariam sob a disputa dos potentados locais: “*nas pequenas circunscrições o interesse eleitoral se debate como em um campo de batalha, não*

¹⁰⁵ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 25 de Agosto de 1855. p. 216-222.

¹⁰⁶ *Idem.* p. 216-222.

¹⁰⁷ *Idem.* p. 216-222.

¹⁰⁸ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 28 de Agosto de 1855. p. 265-271.

¹⁰⁹ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 27 de Agosto de 1855. p. 249-251.

¹¹⁰ *Idem.* p. 235-240.

*há recursos há um duelo, a morte, (...) E nestas circunstâncias, poderá existir liberdade de voto?”*¹¹¹

Vimos que a questão partidária influenciou enormemente na tomada de posição por parte dos deputados em relação à reforma eleitoral. Contudo, a adoção do voto distrital e das incompatibilidades impunha novas regras ao sistema representativo. O que estava, de fato, em jogo era a definição do perfil de representante que se desejava no Parlamento, a partir das próximas eleições. Através da análise dos argumentos dos deputados utilizados em defesa de seus posicionamentos no debate sobre reforma eleitoral, é possível lançar luz sobre quais eram as suas definições de representação política naquele contexto e qual seria o perfil de representante que eles acreditavam que deveria ser eleito. Tais definições revelaram que a proposta de reforma eleitoral de 1855 trazia em seu cerne a mudança na forma de representação política, impondo sérios empecilhos aos interesses daqueles representantes eleitos pelo voto provincial. Além da questão concreta da disputa política, existia uma tensão entre duas concepções distintas de representação.¹¹² A concepção da representação por semelhança, advogada pelos defensores do voto distrital, baseava-se na crença de que o bem comum nasceria no seio dos debates parlamentares se seus componentes fossem uma espécie de “*microcosmo da sociedade*” e cada representante, um “*espelho*” daqueles que representavam. E a condição que tornaria esta representação possível era a escolha dos representantes num “*universo pequeno de eleitores*”. A concepção de representação por semelhança era utilizada para garantir a presença das diferentes facções no parlamento. A existência destas facções era um mal inevitável: todas as facções deveriam ser representadas, num equilíbrio em que uma anulava a outra, de modo a emergir decisões que refletiam o interesse nacional. A outra definição de representação seria a ideia da representação dos mais capazes, sustentada pelos críticos do voto distrital. Esta concepção de representação advogava a eleição dos mais virtuosos e ilustrados entre os cidadãos, que seriam os mais habilitados para definir o bem comum. E a garantia para que este tipo de representante fosse o escolhido

¹¹¹ *Idem.* p. 278-285.

¹¹² Miriam Dolhnikoff retomou o debate de teóricos que pensaram a representação política em seus países berço (como Estados Unidos e França) e, de modo comparativo, demonstrou que, do ponto de vista teórico, o debate sobre distritos grandes e pequenos também polarizou a discussão nestes países, não obstante as especificidades dos contextos de cada um deles. Segundo ele, tanto federalistas norte-americanos como liberais franceses consideravam que os distritos pequenos favoreciam a eleição das notabilidades de aldeia, o que comprometia a qualidade da representação, enquanto seus antagonistas os defendiam em nome da representação da diversidade. A minha análise também corrobora as conclusões da historiadora de que o mesmo tipo de argumentação prevaleceria no debate brasileiro. Ver: DOLHNIKOFF, Miriam. “Império e governo representativo: uma releitura.” *Caderno CRH* (UFBA. Impresso), vol. 21, 2008. p. 13-23.

era que a eleição se realizasse pelo conjunto dos eleitores da província, obrigando-os a escolher os mais influentes, e assim, transcender aos interesses locais.¹¹³

A análise dos debates da reforma eleitoral demonstra que, de fato, tais debates foram marcados pelo embate em torno destas duas concepções de representação política. O argumento central da defesa era o de que a reforma eleitoral permitiria a presença das mais diversas opiniões políticas, propiciando um sistema representativo verdadeiramente nacional. O liberal baiano Eduardo Ferreira França, em sessão de 25 de Agosto, argumentou que os círculos e as incompatibilidades seriam os meios para acabar com as “*câmaras unânimes*” e fortalecer o sistema representativo: “*As diversas opiniões enviarão os seus legítimos representantes, a eleição penderá a tomar um caráter de verdadeiro interesse nacional. (...) Os representantes devem se identificar o mais possível com os interesses de seus representados.*”¹¹⁴ O deputado definiu *interesse geral* como nada mais do que a “*fusão*” dos diversos interesses locais. A visão de representação aqui exposta é a de que sem a representação dos interesses locais, os elementos que constituem todas as partes do interesse geral não seriam conhecidos e, portanto, bem defendidos. Com o voto distrital, os direitos dos cidadão passariam a ser conhecidos ao passo que, com o voto provincial, os representantes não conheciam o verdadeiro interesse provincial, porque ignoravam os elementos que o compunham. O interesse geral nunca era contrário aos interesses particulares, legítimos e verdadeiros. A eleição por círculos faria com que os eleitores conhecessem melhor os seus candidatos, suas opiniões e projetos. Ao mesmo tempo, os candidatos conheciam melhor os interesses locais e individuais, de modo a patentear melhor tais interesses. E afirmou ainda que os representantes eleitos por círculos seriam tão representantes da nação e da província, como os representantes eleitos pelo voto provincial.

Em resposta ao parecer da Comissão de Constituição da Câmara, o conservador Pereira da Silva considerou que os termos do parecer cometiam grave injustiça às influências locais, ao afirmar temer que as notabilidades de aldeia, “*tão pouco ilustradas como são*”, se tornariam violentas ao exercerem o direito de escolherem seus representantes. Para o deputado, quaisquer que fossem os indivíduos escolhidos pelas influências locais, estes seriam os seus legítimos representantes e esta escolha seria “*tão boa, pelo menos, como a que atualmente tem o parlamento.*”¹¹⁵ Pereira da Silva argumentou também que a eleição por distritos oferecia meios com que pudessem ser representadas, “*não só todas as classes da*

¹¹³ *Idem.* p. 13-23.

¹¹⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Agosto de 1855.* p. 222-229.

¹¹⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Agosto de 1855.* p. 253-265.

sociedade, como todos os partidos políticos.”¹¹⁶ O deputado destacou que as minorias eram suplantadas por uma maioria que não representava os interesses da nação:

“Ora, se o sistema representativo não quer câmaras unânimes, se quer que as câmaras sejam a representação genuína do país, contendo em seu seio, representantes de todas as suas opiniões públicas, digo que a eleição por distritos é necessária para que o sistema representativo se consolide entre nós.”¹¹⁷ [grifos meus.]

Outro ponto ressaltado por Pereira da Silva foi o de que o voto provincial favorecia uma lista de designados do governo onde “*uma província que dá 8 deputados, os partidos e o governo inscrevem nela 4 ou 5 nomes conhecidos, e incluem 3 ou 4 nomes que ninguém conhece, 3 ou 4 afilhados felizes*”.¹¹⁸ Já na eleição por círculos, o governo e os partidos poderiam impor candidatos, mas o corpo eleitoral somente aceitaria aquele deputado que ele conhecesse. Com o voto distrital, cada distrito mandaria um só representante e este seria um homem conhecido pelos que nele votaram.

Em sessão de 29 de Agosto, o conservador baiano Benevenuto Augusto de Magalhães Taques argumentou que a reforma parlamentar contribuiria para a legítima expressão da opinião nacional:

“devemos desejar ter nas câmaras não só os indivíduos mais capazes pelo seu talento e saber, como também aqueles que melhor conheçam as circunstâncias do país, os seus interesses, não só tais como se manifestam na corte e nas grandes capitais de províncias, mas como se sentem em todo o território brasileiro, onde esses interesses são muito variados. (...) é só reunindo e conhecendo as opiniões das diversas localidades do império que se poderá obter a expressão da opinião nacional.”¹¹⁹

O deputado afirmou, ainda, não acreditar que a reforma aumentaria o poder das influências locais, pois o poder de tais influências seria corrigido, porque se o deputado por círculo tivesse interesse em sustentar uma influência local, os outros deputados de província não teriam o mesmo interesse, colocando as coisas na justa posição.

Um dos membros da Comissão que elaborou o parecer, Zacarias de Góis e Vasconcelos, em sessão de 28 de Agosto, asseverou que a Constituição reconhecia os

¹¹⁶ *Idem.* p. 253-265.

¹¹⁷ *Idem.* p. 253-265.

¹¹⁸ *Idem.* p. 253-265.

¹¹⁹ *Idem.* p. 285-289.

interesses provinciais e os interesses gerais da nação.¹²⁰ Os representantes dos interesses provinciais deveriam ser nomeados por eleitores de toda a província e os cidadãos incumbidos dos interesses gerais da nação deveriam ser nomeados em eleição nacional. O deputado concluía assim, que a Constituição não teria dado aos distritos, a importância que delegou à província. E a consequência desta nova representação era que: “*Ao provincialismo, mal imenso que a ninguém é dado desconhecer, vai o projeto ajuntar o bairrismo, o ciúme dos círculos que ainda há de ser mais fatal. (Muitos apoiados.)*”¹²¹ Para Zacarias, a reforma eleitoral pretendia dar valor maior aos interesses locais e suplantiar os interesses provinciais. Zacarias invocou também a ideia da incapacidade destas notabilidades em exercer o mandato de deputados gerais, por não terem a aptidão necessária para deliberar sobre os grandes interesses do país: “*Círculos isolados por esses sertões, como o projeto estabelece, que resultado darão? Que conhecimento haverá nesses lugares remotos dos interesses gerais da nação?*”¹²²

As afirmações de Zacarias demonstram exatamente a definição de representação baseada na eleição dos mais capazes e mais ilustrados. Zacarias admitiu que devia existir homens distintos nestes distritos, porém tais homens seriam incapazes de discutir temas nacionais, por estarem profundamente envolvidos com os interesses de suas localidades: “*estarão sempre em debate os tamanduás. (Risadas) Esses homens que (...), como se haverão quando tratar-se dos negócios de uma ordem elevada a que talvez nunca aplicassem suas ideias?*”¹²³

Em sessão de 29 de Agosto, o conservador e magistrado Bandeira de Melo também argumentou que a representação dos interesses locais pertencia às Câmaras Municipais e Assembleias Provinciais.¹²⁴ Além disso, os representantes da nação deveriam tratar apenas dos interesses gerais, mas o primeiro resultado da reforma seria a dependência imediata do deputado em relação ao corpo eleitoral.¹²⁵ Para este deputado, a adoção do projeto traria também outro efeito imediato que seria a anulação das legítimas influências provinciais e o domínio das influências locais. Bandeira de Mello argumentou que, se fossem excluídos os magistrados, o Parlamento seria invadido por “*advogados sem causas*”, “*médicos sem clínica*”, todos “*pretendentes aos empregos públicos.*”¹²⁶

¹²⁰ Zacarias refere-se aos artigos 71 e 83 da Constituição. Fonte: Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Agosto de 1855*. p. 265-271.

¹²¹ *Idem*. p. 265-271.

¹²² *Idem*. p. 265-271.

¹²³ *Idem*. p. 265-271.

¹²⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 29 de Agosto de 1855*. p. 278-285.

¹²⁵ *Idem*. p. 278-285.

¹²⁶ *Idem*. p. 278-285.

Assim como nas afirmações de Zacarias, Bandeira de Melo defendeu a representação dos mais ilustrados: “*Os deputados dos círculos terão cada um sua linguagem, a linguagem dos pequenos interesses; o que um disser os outros não entenderão.*”¹²⁷ Já em sessão de agosto de 1855, o conservador cearense Raimundo Ferreira de Araújo Lima afirmou compreender que as maiorias realmente atrapalhavam o governo, mas esta seria a “*essência do sistema representativo*”. Sob o ponto de vista eleitoral, o deputado sustentou que o governo ficava armado dos mesmos meios de ação para atender contra a liberdade do voto, na escolha de seus representantes. Além disso, o deputado sustentou que um bom sistema eleitoral deveria basear-se nas opiniões das maiorias: “*O governo representativo é o sistema das maiorias.*”¹²⁸ Além disso, para Araújo Lima, os deputados já estavam mais ou menos disseminados por toda a província, de modo que já havia uma representação diversificada.¹²⁹

Em 31 de Agosto, o pernambucano Francisco Carlos Brandão - o único liberal a se manifestar contrário à proposta - afirmou que não era por causa da ideia de incompatibilidade que votava contra o projeto, pois na sessão do último ano teria assinado uma emenda à reforma judiciária que consignava essa ideia. Mas por que não acreditava nas intenções do governo. Na opinião deste deputado, a eleição por círculos só poderia ser verdadeira quando realizada por sufrágio universal e pelo voto direto. Ao estabelecer os círculos com eleição indireta, o governo colocaria em cada um destes círculos um dos seus ajudantes e exerceria uma pressão pior do que a existente.¹³⁰ Na verdade, este deputado liberal não compartilhava das mesmas ideias que os demais opositores da reforma eleitoral. Francisco Carlos Brandão acreditava que a reforma proposta pelo governo era incompleta, pois a eleição continuava a ser indireta e não haveria, por isso, uma execução efetiva da Lei.

Em síntese, grande parte da oposição à reforma eleitoral formada pelo grupo que a imprensa chamava de saquarema – sustentava que a aprovação da medida traria as “*notabilidades de aldeia*” ao parlamento. Estes “*tamanduás*” - os chefes locais eram incapazes de conceber e tratar os grandes temas nacionais. Já a defesa do voto distrital argumentava que tal sistema traria as diversas opiniões locais à Câmara e o somatório desta diversidade geraria a verdadeira expressão da representação nacional: a representação das minorias.

O conservador baiano Magalhães Taques, em sessão de 29 de Agosto, reafirmou o argumento de que os interesses de todas as classes deveriam ser representados, inclusive os

¹²⁷ *Idem.* p. 278-285.

¹²⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 30 de Agosto de 1855.* p. 290-306.

¹²⁹ *Idem.* p. 290-306.

¹³⁰ *Idem.* p. 313-317.

magistrados. Por isto, considerou legítimo e razoável que existissem algumas restrições ao direito de votar e ser votado.¹³¹ Em sessão de 31 de Agosto, Mendes de Almeida também sustentou que a eleição por círculos faria com que o eleitor conhecesse melhor os eleitos, quando antes não os conheciam. E os eleitos conheceriam melhor os interesses das localidades das províncias.¹³² Também o conservador Pereira da Silva argumentou que a pretensão da reforma era que o país pudesse ter uma “*representação mais completa e mais real*”¹³³ e, para que isto fosse possível, era “*preciso dificultar um pouco a portas da câmara ao funcionalismo*”.¹³⁴ Declarou: “*é preciso que o país veja a sua imagem na representação nacional, (...) porque assim olhará para o corpo legislativo como para o reflexo de sua individualidade.*”¹³⁵

Os defensores das incompatibilidades eleitorais consideravam que a presença maciça de magistrados no legislativo era uma das grandes causas do “*falseamento do sistema representativo*”, sendo preciso reduzir a influência destes na Câmara e garantir que outros grupos sociais pudessem constituir a “*verdadeira representação nacional*”. O liberal Eduardo Ferreira França, em 25 de agosto, afirmou que muitos funcionários públicos utilizavam-se da influência dos seus cargos para ganhar eleições, pois era muito difícil que um eleitor deixasse de votar no magistrado que exercia jurisdição no lugar: “*se for homem de más intenções obterá os votos por coação; o eleitor não tem liberdade*”.¹³⁶ Além disto, o deputado considerou que a redução do número de empregados públicos no Parlamento propiciaria verdadeira reforma parlamentar: as câmaras passariam a ser compostas por representantes de todas as classes do país: “*venham também para aqui proprietários, agricultores, negociantes; venham os homens que não procura empregos públicos.*”¹³⁷

Mas os argumentos de defesa das incompatibilidades não foram recebidos serenamente pela oposição. Em sessão de 25 de agosto, Saião Lobato argumentou que havia uma tentativa de coartar o direito de votar e de ser votado do funcionalismo público, de modo a converter a Câmara em uma escala para onde viriam de todos os pontos das províncias, os “*pretendentes a mercês e despachos do governo*”.¹³⁸ Saião Lobato apontou que os homens mais notáveis das localidades que poderiam ocupar o lugar dos funcionários impedidos de serem eleitos, não teriam interesse em tomar assento nas Câmaras: “*Hábitos do seu viver,*

¹³¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 29 de Agosto de 1855*. p. 285-289.

¹³² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 31 de Agosto de 1855*. p. 317-331.

¹³³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Agosto de 1855*. p. 253-265.

¹³⁴ *Idem*. p. 253-265.

¹³⁵ *Idem*. p. 253-265.

¹³⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Agosto de 1855*. p. 222-229.

¹³⁷ *Idem*. p. 222-229.

¹³⁸ *Idem*. p. 216-222.

interesses maiores, o acanhamento mesmo que muitos têm para qualquer prática fora das suas ocupações habituais, os arredam de semelhantes posições.”¹³⁹

Como estes homens não se propunham a aceitar o mandato, o conservador Saião Lobato asseverou que, via de regra, seriam os seus protegidos, os “*verdadeiros pretendentes ao funcionalismo*”, que procurariam a eleição como meio seguro de obterem os mesmos despachos para os lugares constituídos como causa de incapacidade para a eleição. Como se vê, o discurso do deputado foi marcado pelo argumento da importância da independência e alta capacidade dos magistrados em representar o país. O conservador Siqueira Queiroz atentou para a alta capacidade e ilustração destes indivíduos.¹⁴⁰ Também o conservador pernambucano Bandeira de Melo, em sessão de 29 de Agosto, sustentou que o poder legislativo perderia muito ao ver-se “*privado das luzes, da instrução, da prática dos magistrados.*”¹⁴¹ Araújo Lima reafirmou o mesmo e este argumento ecoou durante toda a semana em que a lei foi debatida.¹⁴²

Em síntese, os defensores da medida sustentavam que o voto distrital permitiria maior diversidade de representação e maior autenticidade dos representantes. Seria mais fácil coibir a intervenção ilegítima do governo nas eleições e os partidos que não tinham votação majoritária na província passariam a ter representantes na Casa. Por fim, um dos objetivos centrais da reforma eleitoral era aproximar o eleitor do candidato: tendo que escolher apenas um candidato do seu distrito, o eleitor votaria em um candidato que conhecia, podendo avaliar suas qualidades. Ao contrário disso, no voto provincial, tendo que votar em tantos candidatos quantos a província elegia, o eleitor votava em uma chapa de desconhecidos, oferecida pelo partido.

A este respeito, um dos aspectos debatidos foi o receio de que as incompatibilidades tornassem muitos dos então representantes inelegíveis nos distritos em que exerciam jurisdição ou autoridade. Boa parte das cadeiras do Parlamento vinha sendo ocupada por magistrados e o receio de ser diretamente atingido pelas incompatibilidades eleitorais poderia ter motivado o voto contrário à medida. Entretanto, é preciso ressaltar que o projeto apresentado por Paraná em 1855 trouxe algo novo ao debate sobre incompatibilidades, ao vincular as incompatibilidades à adoção dos distritos eleitorais. Com esta vinculação, as implicações da nova eleitoral seriam fundamentalmente diversas das consequências da adoção de incompatibilidades com a continuidade do voto provincial: o candidato pode ser inelegível

¹³⁹ *Idem.* p. 216-222.

¹⁴⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Agosto de 1855.* p. 235-240.

¹⁴¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 29 de Agosto de 1855.* p. 278-285.

¹⁴² *Idem.* p. 278-285.

em um distrito, mas pode ser eleito no distrito vizinho, de modo que a incompatibilidade discutida em 1855 não inviabilizava a candidatura. Já as incompatibilidades discutidas nos projetos de 1845 e 1854 estavam vinculadas ao todo provincial e a consequência disso era que o magistrado não poderia ser eleito na província inteira, o que tornava muito mais difícil a sua candidatura, pois teria que candidatar-se em outra província. Logo, a proposta de Paraná não inviabilizava radicalmente a eleição de magistrado. É o próprio Paraná quem ressalta que o projeto em discussão não estabelecia *incompatibilidades absolutas*, pois a ideia não era a de excluir os magistrados da Casa, mas apenas torná-los inelegíveis “*em certos lugares*”.¹⁴³

Apesar da medida não ser tão radical, a questão levantou polêmica, a ponto de muitos deputados afirmarem votar contra o projeto, somente por causa das incompatibilidades. Diante da polêmica, em sessão de 31 de Agosto, o ministro do Império e deputado fluminense Luís Pedreira do Couto Ferraz ressaltou que o que estava em discussão não era a exclusão dos juízes de direito da Câmara, mas somente a proibição de serem votados nos lugares em que exerciam jurisdição.¹⁴⁴ Já o conservador Pereira da Silva chegou a dizer que os magistrados seriam os mais favorecidos pelo projeto, pois este proibia a eleição de presidentes de província, seus secretários, comandantes de armas, chefes de polícia e inspetores de tesouraria em uma província inteira. Aos juízes de direito, apenas seria proibido em um círculo eleitoral em que exerciam jurisdição.¹⁴⁵

Foi por este motivo que, apesar de existir uma grande oposição às incompatibilidades em 1855, a proposta não chegou a ser rejeitada como nos anos anteriores, quando muitos magistrados mudaram sua opinião a respeito da questão. Este foi o caso do conservador baiano Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, que disse votar favorável às incompatibilidades em 1855, apesar de ter votado contrário à proposta em 1848. Este deputado afirmou que em 1848, votou contra as incompatibilidades e em 1854, como membro da Comissão de Justiça Criminal, interpôs um parecer acerca de disposição semelhante oferecida em um artigo aditivo oferecido por alguns deputados, ao projeto de reforma judiciária.¹⁴⁶ No entanto, em 1855, ao votar a favor do projeto, não estava sendo incoerente com o seu voto de 1848, pois aquela proposta dispunha apenas sobre incompatibilidades e não havia nenhuma outra disposição relativa a processo eleitoral, já que ainda não se propunha a eleição por círculos. Assim, Magalhães Taques considerou que, à medida que os magistrados tinham a liberdade de apresentarem candidatos à eleição provincial, eles se achavam em

¹⁴³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 20 de Julho de 1855*. p. 350.

¹⁴⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 31 de Agosto de 1855*. p. 307-313.

¹⁴⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Agosto de 1855*. p. 253-265.

¹⁴⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 29 de Agosto de 1855*. p. 285-289.

grande diferença com outros funcionários, porque só podiam obter votos em uma parte da província. Naquela ocasião, não se apresentou inteiramente contra a proposta, pois era sua opinião que os magistrados não deviam ser votados nos distritos em que exerciam jurisdição. Segundo o deputado, este voto foi consignado sob o parecer apresentado à Casa pelo deputado mineiro Vasconcellos, membro de uma dessas comissões. Naquela ocasião, implicitamente seu voto revelava sua opinião favorável ao voto distrital.¹⁴⁷

Assim como Magalhães Taques, outros magistrados deram o seu voto à reforma, como por exemplo: o maranhense José Tomás dos Santos e Almeida, o liberal alagoano João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, o conservador baiano José Antônio de Magalhães Castro, os conservadores mineiros Bernardo Belizário Soares de Souza e Luiz Antônio Barbosa, o mato-grossense Silvério Fernandes de Araújo Jorge, o paulista Fernando Pacheco Jordão e o rio-grandense Manuel José de Freitas Travassos. Estes magistrados provavelmente calculavam que não havia risco de não serem eleitos, por que pretendiam se candidatar em outros distritos eleitorais da sua província. Ao contrário disso, muitos liberais defendiam as incompatibilidades, ainda que estas não viessem atreladas à ideia de círculos eleitorais, pois o objetivo era mesmo o de impedir a entrada dos magistrados na Câmara, limitando o exercício da dupla função de juiz e legislador entre os magistrados.

Mas embora a ideia de incompatibilidades vinculada ao voto distrital promettesse não causar tantos danos à candidatura de magistrados, a oposição utilizou o argumento de que a adoção das incompatibilidades representaria a perda de direitos e uma afronta à Constituição. Foi o caso do magistrado cearense e conservador Raimundo Ferreira de Araújo Lima. Em sessão 30 de Agosto, curiosamente Araújo Lima chegou a admitir que os magistrados costumavam interferir nas eleições. Mas o deputado considerou legítima esta influência, pois nesta mesma situação, também se encontrava: “*o advogado inteligente e honesto que é o patrono da pobreza desvalida (...), o rico, que emprega sua fortuna em derramar o prazer e a felicidade sobre seus semelhantes.*”¹⁴⁸ Araújo Lima sustentou que esta influência era “*natural*”, “*legítima*” e “*necessária*”. Mas questionou o fato de o projeto colocar a “*suspeição injuriosa e absurda*” contra o magistrado como um princípio. Além do mais, se o magistrado não pudesse se candidatar, poderia pedir votos para um protetor ou amigo que tratasse de seus interesses, tornando nulos os efeitos da lei. E finalizou dizendo que as portas do parlamento não deveriam se fechar ao magistrado ou a qualquer outra classe.¹⁴⁹

¹⁴⁷ *Idem.* p. 285-289.

¹⁴⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 30 de Agosto de 1855.* p. 290-306.

¹⁴⁹ *Idem.* p. 290-306.

Apesar do discurso de Araújo Lima, os arautos da reforma eleitoral tinha outro forte argumento em defesa das incompatibilidades. Segundo o liberal baiano Eduardo França, o projeto tinha a finalidade de conservar os magistrados no exercício de suas funções, colaborando para uma melhor administração da justiça.¹⁵⁰ Pereira da Silva também argumentou que este projeto contribuiria para que se acabassem as ausências dos magistrados em suas comarcas, quando precisavam sair para tomar assento nas Câmaras e Assembleias Provinciais.¹⁵¹ Cândido Mendes de Almeida, em sessão de 31 de Agosto, também questionou a interrupção constante das funções dos magistrados, visto que tal situação “*pode produzir excelentes legisladores, mas o magistrado desaparecerá, será eclipsado pelo parlamento, ou não se obterá muitas vezes nem uma, nem outra coisa.*”¹⁵²

Ao mesmo tempo em que o Senado e a Câmara debatiam o importante tema da reforma eleitoral de 1855, as repercussões dos debates na imprensa da Corte corroboraram a ideia de que, de fato, houve um alinhamento no Parlamento que parecia obedecer, principalmente a interesses partidários. A postura do *Correio da Tarde*, por exemplo, revelou fortes indícios da conjuntura partidária que se formava e confirmaram as conclusões extraídas dos debates na tribuna. O *Correio da Tarde* era um jornal liberal que há apenas um mês, fazia oposição ao Gabinete Paraná. Após o Gabinete colocar em tramitação a proposta de reforma eleitoral, o periódico mudou a sua posição política e passou a defender a medida, por entender que aquela era uma bandeira do partido liberal. Já em ocasião dos debates na Câmara, o periódico defendeu a reforma eleitoral, argumentando que a própria Comissão formada por conservadores “*não ousa negar*”¹⁵³ que era necessário reformar o sistema vigente. Esta mesma Comissão admitia a necessidade da reforma, “*por mais que lhes pesasse*” e ainda que alegassem que a reforma deveria ser feita de modo à sempre observar a Constituição.¹⁵⁴ Segundo o *Correio da Tarde*, mais cedo ou mais tarde, a verdade seria confessada até pelos mais recalcitrantes. O jornal argumentou que o próprio governo rendia homenagem à opinião liberal, propondo a reforma de uma lei que constrangeu os liberais a recorrerem às armas em 1842.¹⁵⁵

A folha forneceu informações preciosas sobre o arranjo político que se formou na Câmara nos debates sobre reforma eleitoral. Em sessão de 22 de Agosto,¹⁵⁶ o periódico previa que os principais opositores do projeto na Câmara seriam os antigos aliados de membros do

¹⁵⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Agosto de 1855*. p. 222-229.

¹⁵¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Agosto de 1855*. p. 253-265.

¹⁵² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 31 de Agosto de 1855*. p. 317-331.

¹⁵³ *Correio da Tarde*, n.8, “Parte Política: as incompatibilidades”. 07.08.1855.

¹⁵⁴ *Idem*. p. 1-3.

¹⁵⁵ *Idem*. p. 1-3.

¹⁵⁶ *Correio da Tarde*, n. 13, “Parte Política: as incompatibilidades”, 22.08.1855.

Gabinete, confirmando o que já havia ocorrido no Senado, uma vez que o partido conservador estava cindido:

“Não nos surpreenderá, se assim virmos divergentes do ministério amigos seus; porquanto aquela câmara, pelos elementos de que está composta, é consequente, hostilizando medidas, que restringem a importância política de diversos funcionários; que circunscrevem as eleições dos deputados a círculos; que vedam que sejam eleitos senadores, deputados e membros das assembleias provinciais, os presidentes das províncias, e outros empregados da ordem administrativa e judiciária nos distritos em que exercem autoridade ou jurisdição.”¹⁵⁷ [grifos meus.]

O *Correio da Tarde* via, assim, uma forte tendência de muitos membros da Câmara divergirem do Ministério por temerem mudanças no sistema eleitoral que viessem a beneficiar os liberais, em prejuízo do domínio dos conservadores.¹⁵⁸ Da análise deste jornal, fica claro que a questão partidária foi elemento decisivo na votação de uma lei que os deputados entendiam como projeto de determinado partido. Ao tratar da necessidade de criar limites à eleição de magistrados, a questão partidária ficou patente, quando o *Correio da Tarde* relatou a luta dos liberais no sentido de moderar a magistratura em suas aspirações políticas, posto que esta classe tornou-se preponderante, sequestrando em seu proveito as diversas posições importantes da sociedade.¹⁵⁹ Os liberais se viam sempre prejudicados nas eleições com o poderio dos magistrados em se fazerem eleitos, o que parece indicar que muitos destes eram conservadores, já que a Câmara era quase unanimemente conservadora. O jornal já alertava para o fato de que muitos deputados legislariam em causa própria, tentando escapar das implicações da futura lei.¹⁶⁰

Antes de iniciar os debates na Câmara, o *Correio da Tarde* traçou um panorama político da posição dos deputados em relação ao projeto. Em 22 de Agosto, o *Correio da Tarde* comentava os boatos de que os políticos já contavam votos e diziam que “os antigos saquaremas que governaram o país, antes do atual ministério, envidam todos os esforços para fazer cair o projeto, contudo parece que passará, ainda que não por grande maioria.”¹⁶¹ Já um dia antes de o projeto entrar em discussão, no dia 24 de Agosto, o *Correio da Tarde* antecipou-se em dizer que a oposição liberal da Câmara apoiava o projeto e o partido dominante - conservador - estava dividido.¹⁶² O jornal asseverou que o próprio governo

¹⁵⁷ *Idem.* p. 1-3.

¹⁵⁸ *Idem.* p. 1-3.

¹⁵⁹ *Idem.* p. 1-3.

¹⁶⁰ *Idem.* p. 1-3.

¹⁶¹ *Correio da Tarde*, n. 13, “Espelho”, 22.08.1855.

¹⁶² *Correio da Tarde*, n. 15, “Câmaras”, 24.08.1855.

rendia-se às ideias liberais moderadas, mas havia um “*círculo de homens emperrados*” - os saquaremas - que atacava o governo:

“A opinião pública pronuncia-se claramente pelas ideias liberais moderadas; são elas que dominam: o próprio governo se sujeita à sua força, modificando sua política. (...) Mas o contrário vemos. Um círculo de homens emperrados, que se intitulam saquaremas puros, que sustentaram nas câmaras as grandes violências praticadas nas eleições de 1849 e de 1853, que disseram que o governo estava no seu direito, praticando-as, querem com elas continuar a governar o país! Que fatal cegueira!”¹⁶³ [grifos meus.]

Como se vê, o jornal *Correio da Tarde* atribuiu a polêmica nos debates sobre reforma eleitoral à oposição saquarema, que se dizia “ministerialista” e contraditoriamente, atacava o governo. Em tom irônico, o jornal incitou os conservadores da “*nova oposição*” a tomarem uma posição clara e definida contra o governo, já que estes estariam se opondo a uma reforma proposta pelo Gabinete Paraná. “*Declarai-vos, dizei ao país como o quereis governar, se subirdes ao poder.*”¹⁶⁴ Ainda assim, a folha arriscou vaticinar que, apesar da oposição saquarema, o projeto passaria “*por 40 e tantos votos contra 30*”.¹⁶⁵

Em 30 de Agosto, o *Correio da Tarde* alegava que aquela reforma eleitoral era um antigo desejo do partido liberal e argumentava que o projeto tinha sido apresentado havia nove anos no Senado por Paula Souza e pelo deputado Antão na Câmara, ambos os membros eminentes do partido liberal.¹⁶⁶ Mas, de acordo com o jornal, há muito mais tempo, tais ideias estavam incubadas no sentimento da nação. Entretanto, o projeto dormiu na secretaria do Senado, até Paraná resolver chamá-lo à discussão, após avaliar a sua enorme necessidade política.¹⁶⁷ O jornal defendeu que a questão fosse amplamente discutida na Câmara: “*Que ela passe por esse batismo, que a purifique de qualquer imputação de atropelo e de pressa; porque desse exame, dessa discussão não pode resultar senão maior brilho para os princípios verdadeiramente liberais.*”¹⁶⁸

Outro jornal liberal que também defendeu a reforma eleitoral foi *O Grito Nacional*. Esta folha passou a denunciar um grupo de saquaremas, liderado por Euzébio de Queiroz, que ele apelidou de “*Club Euzebino*”, como um grupo que almejava derrubar o Gabinete Paraná.¹⁶⁹ Segundo a folha, esse *Club* teria posto em xeque a reforma judiciária em 1854,

¹⁶³ *Idem.* p. 3.

¹⁶⁴ *Idem.* p. 3.

¹⁶⁵ *Idem.* p. 3.

¹⁶⁶ *Correio da Tarde*, n. 21 “Parte Política: a atualidade”, 31.08.1855.

¹⁶⁷ *Idem.* p. 1-3.

¹⁶⁸ *Idem.* p. 1-3.

¹⁶⁹ *O Grito Nacional*, n. 784, “O Club Euzebino”, quinta, 02.08.1855.

criando o movimento de Vassouras e vinha tentando anular a proposta em discussão no Senado e na Câmara:

“(…) contra ele é que descarrega desapiedado esse *Club* toda a metralha, já na câmara dos deputados pela oposição dos *jovens da jovem*, composta dos *nobres* primos, e de alguns descontentes, e aspirantes às pastas, inspetorias d’alfândega, e chefes de polícia; já pelo interior, insuflando a pobres *matutos* a agarrarem nas *vassouras*, como da representação que desse lugarejo foi endereçada ao senado; já finalmente no senado onde com assento o *generalíssimo*, julgando ser muito calva a oposição ali contra o projeto de reformas, guardou-se para o projeto de incompatibilidades e eleições por círculos, onde, como já sabe o país estreou este ano, soltando o Sr. Euzébio sua voz contra!”¹⁷⁰

Como se vê, o *Grito Nacional* considerou Euzébio o líder dos regressistas, ditos saquaremas no Senado e acusou o deputado Saião Lobato, também conservador e seu primo, de ser o chefe dos saquaremas na Câmara dos Deputados. Isto parece ter sentido, tendo em vista a incisiva atuação de Saião Lobato, que o colocara na condição de um dos maiores - senão o maior – opositores ao Gabinete Paraná e à reforma eleitoral na Câmara dos Deputados. O *Grito Nacional* ressaltou o quanto Euzébio de Queiroz havia sido implacável na discussão sobre reforma eleitoral no Senado, chegando a dizer que as incompatibilidades “*traziam em suas entranhas o feto da desordem*” e destacou que a reforma em questão teria espalhado o alarme entre os “*conservadores puros*” que temiam perder espaço no Parlamento.¹⁷¹ Daí o esforço de membros deste grupo que, em suas falas, esgotava todo o seu ódio contra Paraná:

“Ainda que as incompatibilidades não sejam aprovadas, de sua discussão temos tirado a grande vantagem de desmascarar os chefes do partido saquarema, que já preveem revoluções, e golpes de estado. Oh! E os liberais são ameaçadores às instituições, e o Sr. Eusébio de Queiroz nos falava de propagandas revolucionárias! Apreciem os espíritos sensatos as palavras dos Srs. Marqueses de Paraná e Olinda, e reconhecerão que o partido saquarema está em guerra aberta com o ministério atual, que o derrotou na votação da reforma eleitoral.”¹⁷² [grifos meus.]

Em resumo, é patente a nova oposição de parte dos conservadores à reforma eleitoral e a mudança de postura de jornais liberais da Corte em relação ao apoio que passara a dar ao Gabinete Paraná e à reforma então proposta pelo ministério. A respeito do que teria causado a

¹⁷⁰ *Idem.* p. 1-3.

¹⁷¹ *O Grito Nacional*, n. 790, “Uma remessa ao Sr. Euzébio.” terça, 04.09.1855.

¹⁷² *Idem.* p. 1-2.

mudança de postura de jornais liberais da Corte, que pararam de fazer oposição ao governo, *O Grito Nacional* argumentou que desde 1854, com a vitória dos saquaremas ao derrotarem a reforma judiciária, o jornal vinha clamando pelo que chamava de “*apaziguamento da imprensa*”,¹⁷³ com o intuito claro de não fortalecer a política saquarema:

“Ainda que por todos não tenha sido abraçado o programa do atual gabinete, por que a isto se tem apostado os saquaremas no desenvolvimento de suas *intrigas*, contudo, a grande maioria do país o sustenta, e sustentará, não só pelos benefícios que por ele tem recebido, como por livrar-se do maior mal que lhe poderia cair, o da ascensão da nefasta política saquarema. Assim é que por todo o Império, a imprensa luzia, moderou a linguagem.”¹⁷⁴ [grifos meus.]

O Grito Nacional alegou que Saião Lobato - o líder dos regressistas na Câmara - seguia os passos e todos os argumentos levantados pelo seu primo (Eusébio) no Senado.¹⁷⁵ Na ocasião de entrada do projeto em discussão na Câmara, o jornal comentava o discurso de Saião Lobato e alertava que este fazia na Câmara, a oposição que Euzébio teria feito no Senado:

“Em primeiro lugar, orou o chefe dos regressistas na câmara, o Sr. Saião lobato, fazendo nela o mesmo papel, que o seu *nobre primo* no senado: representante da câmara baixa, das ideias do Sr. Euzébio na câmara alta, o Sr. Saião Lobato girou no mesmo círculo, apresentando as mesmas ideias, ou por outra, como um papagaio, recitou o *sermão já pregado e ouvido*.”¹⁷⁶

Em 30 de Agosto, *O Grito Nacional* foi além, ao defender que a Câmara deveria ser dissolvida de qualquer modo, caso o projeto fosse aprovado ou não. O jornal dizia que, por ser a maioria da Câmara composta por “*regressistas*”, ela deveria ser dissolvida para a formação de Câmara mais diversa, com espaço para membros do partido liberal: “*Estas consequências, são pois bem patentes a todos - ou a retirada do gabinete - ou a dissolução da câmara*.”¹⁷⁷

A análise da tribuna e da imprensa revela, portanto, que a proposta da reforma eleitoral de 1855 seria, de fato, um projeto reivindicado pelos liberais e que tendia a favorecê-los, já que propunha uma renovação parlamentar diante de uma Câmara inicialmente formada apenas

¹⁷³ *O Grito Nacional*, n. 784, “O Club Euzebino”, quinta, 02.08.1855.

¹⁷⁴ *O Grito Nacional*, n. 769, “O presente.”, sábado, 26.05.1855.

¹⁷⁵ *O Grito Nacional*, n. 784, “O Club Euzebino”, quinta, 02.08.1855.

¹⁷⁶ *O Grito Nacional*, n. 789, “O projeto de reforma eleitoral; incompatibilidades e eleições por círculos”, quinta, 30.08.1855.

¹⁷⁷ *O Grito Nacional*, n. 789, “O projeto de reforma eleitoral; incompatibilidades, e eleições por círculos”, quinta, 30.08.1855.

por conservadores. Diante disto, emergiu uma oposição constituída principalmente por parte dos conservadores, identificados nos periódicos citados como saquaremas, devido serem suas lideranças regressistas históricos. Daí a oposição forte dos setores do partido conservador, os chamados saquaremas ou “*conservadores puros*”. Daí também o motivo de os liberais defenderem o projeto, mas nem todos da “*velha oposição*” passaram a creditar confiança no Gabinete Paraná e em seu programa de reformas. O jornal republicano *O Republico* promoveu verdadeira campanha para que os liberais desistissem de apoiar a reforma eleitoral.

Assim é que nem todos os jornais de oposição mudaram de postura com a apresentação do projeto de lei como questão ministerial, pelo gabinete Paraná. *O Republico*, jornal liberal publicado na Corte, censurou os liberais por apoiar a reforma eleitoral, numa clara demonstração de desconfiança em relação a quaisquer projetos apresentados pelo imperador e por um gabinete conservador como o de Paraná.¹⁷⁸ Em 25 de julho, este jornal buscava convencer os liberais a não apoiarem tal reforma, não porque não fossem favoráveis a uma reforma eleitoral, mas porque não acreditavam nas intenções do gabinete Paraná.¹⁷⁹ O jornal procurou mostrar aos liberais que eles estavam sendo iludidos e que tal medida não resolveria o problema do sistema eleitoral.¹⁸⁰ *O Republico* citou membros do partido liberal que estariam apoiando a reforma eleitoral, como o mineiro Manoel de Mello Franco e o baiano Eduardo Ferreira França, na tentativa de mostrar que estes liberais estariam sendo enganados:

“Pense, estude o honrado sr. Mello Franco, e conhecerá o grosseiro sofisma em que nos querem enredar. Ao espírito eminentemente filosófico do sr. Eduardo França sujeitamos a análise de tal projeto; (...) se estas nossas pequenas advertências alcançarem ao menos desviar a patriotas tão veneráveis como esses do precipício, se com eles virmos na verdadeira análise do direito social a varões tão ilustrados e igualmente patriotas como os Sres. Desembargador Pacheco, e Paula Batista; se virmos os novéis parlamentares os Sres. Brandão, e Martim Francisco, e não arrastados por crenças manifestamente.”¹⁸¹ [grifos meus.]

O periódico citou, ainda, o deputado Francisco Carlos Brandão, que seria o único liberal que não apoiou a reforma eleitoral por apontar falhas no projeto, embora não discordasse completamente da proposta. *O Republico* procurou desconstruir o argumento da maior parte dos liberais, de que apesar de a proposta de reforma eleitoral não ser plenamente o

¹⁷⁸ *O Republico*, n. 170, “A reforma para nada? Reforma para muito”, 14.08.1855.

¹⁷⁹ *O Republico*, n. 164, “As incompatibilidades”, 25.07.1855.

¹⁸⁰ *Idem.* p. 1-2.

¹⁸¹ *Idem.* p. 1-2.

que eles queriam, seriam pequenas concessões feitas pelo governo que deveriam ser aceitas. Disso se vê que o jornal fez franca oposição a Paraná por desconfiar de seus propósitos, mas isto não significa que este jornal tenha feito oposição à reforma eleitoral propriamente dita. Embora muitos liberais tenham votado a favor da proposta, estes preferiam que mais mudanças fossem realizadas. Mas aceitavam os termos apresentados por Paraná. Já o *Republico* foi enfático em suas críticas, ao asseverar que as concessões feitas por Paraná aos liberais eram “*sempre funestas*.”¹⁸² Em outro artigo, novamente, o *Republico* clamou aos liberais a não se tornarem cúmplices de um atentado e enfatizou o papel de “*algoz*” de Paraná no debate de 1848, por tentar anular a ideia de Paula Souza. Com o apoio dos liberais, o governo conseguiria aprovar a reforma eleitoral e o jornal *Republico*, ciente disso, tentava convencer os liberais a não votarem em tal reforma: “*pedimos a Deus, que faça com que os liberais, que estão na câmara, meditem no apoio que vão dar ao seu algoz*.”¹⁸³

Dias depois, o *Republico*¹⁸⁴ foi categórico em afirmar que o imperador mostrava não gostar dos liberais, pois era apenas forçado a governar com eles, limitando o quanto fosse possível os atos do poder executivo, até que chegasse o tempo de chamar os “*homens de sangue*”, referindo-se aos saquaremas e aos danos que esta facção havia feito ao país: “*O imperador Pedro II, (...) há sabido enfiar pelo fundo de uma agulha aos luzias, ou chamados liberais, de modo que está fazendo deles gato sapato*.”¹⁸⁵ Em editorial de 14 de agosto,¹⁸⁶ o *Republico* criticou o apoio dos liberais à reforma eleitoral, já se referindo a Honório como o líder que os liberais almejavam ter na próxima legislatura:

“A câmara submeter-se-á? E a oposição que se diz liberal ou luzia cumpre ajudar a manter-se no posto um ministério tão prostituído? E ganham os liberais aceitando como chefe do seu partido ao Honório bem conhecido no país, não só pela baixeza que praticou de inventariar seus bens, como por ser – deflorador incendiário, e assassino? E de tal gente carece o partido liberal?”¹⁸⁷ [grifos meus.]

Em outro artigo, o *Republico* considerou que se homens como Paraná e Nabuco de Araújo queriam se bandear para o partido liberal, precisavam, antes, ter se sujeitado a tornarem-se defensores das doutrinas liberais, o que não fizeram: “*Estão arrependidos os*

¹⁸² *Idem*. p. 1-2.

¹⁸³ *O Republico*, n. 164, “Os círculos”, 25.07.1855.

¹⁸⁴ *O Republico*, n. 167, “Não os ensina a experiência”, 04.08.1855.

¹⁸⁵ *Idem*. p. 1-3.

¹⁸⁶ *O Republico*, n. 170, “A reforma para nada? Reforma para muito.” 14.08.1855.

¹⁸⁷ *Idem*. p. 1-3.

Honórios e Nabucos, e todos quantos peralvilhos tinha o partido conservador, que para autorizarem sua diversão inventaram a farsa da conciliação?”¹⁸⁸

Em resumo, a análise do jornal *O Republico* indica que havia um grupo mais radical que se opunha ao apoio dos liberais aos conservadores, mesmo os conservadores da Conciliação. O que parece demonstrar que a folha posicionava-se contra a reforma eleitoral ser aprovada em aliança com os conservadores, o que não significa que esta folha fosse contra a reforma eleitoral em si. A análise deste jornal é, ao mesmo tempo, reveladora do posicionamento do partido liberal em relação ao debate sobre a reforma eleitoral. O jornal se ‘desesperou’ ao perceber que membros importantes do partido liberal como o baiano Eduardo França Paiva e o mineiro Manoel de Mello Franco estavam apoiando o Gabinete Paraná. Da leitura deste periódico, fica claro que o apoio do partido liberal à proposta foi maciço, embora não fosse unânime, tendo nomes como o liberal Francisco Carlos Brandão ainda opondo-se à reforma eleitoral, por entendê-la incompleta, uma vez que não tocava em questões como o tema das eleições diretas, por exemplo. Esta parece ser também a postura do jornal, que desconfia das intenções de Paraná, por entender que os conservadores capturaram as propostas liberais e as desnaturaram.

Em 11 de outubro, após a aprovação da proposta, o mesmo jornal publicou uma carta de um correspondente de Sorocaba, que oferece mais alguns indícios de que a maior parte dos liberais, de fato, teria apoiado a reforma eleitoral. Este correspondente do interior de São Paulo disse ser liberal e parabenizara os liberais pela apresentação, discussão e adoção nas câmaras legislativas do projeto de lei de reforma eleitoral. O correspondente liberal mostrava-se muito otimista quanto ao futuro, acreditando que nunca mais haveria eleições como as que ocorreram em 29 de setembro de 1848 e 6 de setembro de 1853. Segundo ele, a culpa pela corrupção das eleições neste período foi do partido conservador, que conseguiu a absoluta exclusão dos liberais do Parlamento. Diante deste estado de coisas, seria apenas uma questão de lógica que os liberais apoiassem a reforma eleitoral, ainda que esta fosse apresentada pelo gabinete dirigido por um conservador.¹⁸⁹

Ao contrário de *O Republico*, o jornal liberal *O Grito Nacional* apoiou a reforma eleitoral em debate e explicou o seu recente apoio a Paraná. Em 13 de Setembro, a folha afirmou que o país “*marchava de abismo a abismo*” a cada troca de ministério e foi neste estado de desânimo que surgiu o ministério de 6 de Setembro, organizado com membros do partido conservador. Por isso, o periódico não apoiou o Gabinete Paraná desde o princípio,

¹⁸⁸ *O Republico*, n. 177, “Inda a Reforma Eleitoral” 12.09.1855.

¹⁸⁹ *O Republico*, n.185, “Correspondências. Considerações sobre a lei das incompatibilidades e sobre os círculos eleitorais. Sorocaba, 19 de setembro de 1855”, 11.10.1855.

mas passou a apoiá-lo após Paraná ter demonstrado que estava disposto a cumprir suas promessas anunciadas em seu programa.¹⁹⁰ O periódico acrescentou ainda que não teria sido o único jornal oposicionista a mudar de postura, diante da apresentação da proposta de reforma eleitoral: “*hoje, o nosso entusiasmo é excessivo, vendo os distintos membros do partido liberal no senado, e na câmara dos deputados, apoiarem igualmente o gabinete de 6 de setembro.*”¹⁹¹ *O Grito Nacional* justificou, assim, a sua mudança de postura, fundada na mudança de membros importantes do partido liberal do Senado e da Câmara, que apoiavam a proposta de reforma eleitoral. Assim, a mudança de postura do jornal tinha relação direta com o rearranjo político que se deu nas Câmaras, após a apresentação da proposta por Paraná.

Como exposto, a questão partidária foi um dos fatores mais decisivos para a tomada de decisão dos deputados em relação à adesão ou oposição à reforma eleitoral. Além da promessa de que a proposta permitiria a representação das diversas classes e partidos políticos na Câmara, outro argumento muito utilizado pela defesa foi o de que a adoção do voto distrital colocaria fim ao problema da ‘coesão’ das grandes bancadas provinciais. Para a defesa da reforma eleitoral, uma das vantagens da eleição por círculos era acabar com a ‘coesão’ das “*deputações magnas de províncias grandes*” que opunha sérias dificuldades ao governo. Assim, a ideia não era acabar com as influências provinciais: as localidades passariam a ter maior peso, mas as grandes lideranças provinciais continuariam a exercer influência. Já a oposição inverteu o argumento inicialmente utilizado pela defesa, ao alegar que a reforma seria uma ameaça às grandes bancadas, por eliminar a mediação das influências provinciais, com o governo em contato direto com as “*notabilidades de aldeia*”, que passariam a representar-se sem mediação.

Como se comportou a bancada mineira diante de argumentos absolutamente diversos a respeito do futuro das grandes bancadas provinciais? É difícil saber até que ponto este argumento de ameaça às influências provinciais teria motivado a tomada de decisão dos deputados. Mas indagar a respeito da posição da maior bancada provincial - a bancada mineira - em relação à reforma eleitoral pode ajudar a elucidar aspectos essenciais dos mecanismos de representação política vigentes no período e suas possíveis transformações em curso com a adoção da Lei dos Círculos.

1.3. Minas e a reforma eleitoral de 1855.

¹⁹⁰ *O Grito Nacional*, n. 792, “O ministério de 6 de Setembro”, quinta, 13.09.1855.

¹⁹¹ *Idem*, p. 1.

Na nona legislatura (1853-1856), período regido pelo Ministério Paraná e ocasião em que se discutia a promulgação da Lei dos Círculos, a legislação eleitoral em vigor estabelecia a eleição por província: cada eleitor votava em tantos nomes quantos deputados a sua província tinha direito de eleger e eram eleitos aqueles que obtinham a maioria dos votos na província. No caso de Minas Gerais, os eleitores votavam em vinte deputados. A província de Minas possuía expressivo colégio eleitoral e, por isso, seu papel na política imperial era decisivo. Como se pode ver, no quadro abaixo, Minas possuía a maior bancada na Câmara - um total de vinte deputados - quando várias províncias possuíam apenas um representante.

QUADRO N. 2 Número de Representantes por Províncias (1853-1856)

Províncias	Número de Deputados
Amazonas	1
Pará	3
Maranhão	6
Piauí	2
Ceará	8
Rio Grande do Norte	2
Paraíba do Norte	5
Pernambuco	13
Alagoas	5
Sergipe	2
Bahia	14
Espírito Santo	1
Rio de Janeiro	10
Minas Gerais	20
Goiás	2
Mato Grosso	2
São Paulo	9
Paraná	1
Santa Catarina	1
Rio Grande do Sul	6

FONTE: JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 277-401.

Como já foi dito anteriormente, o número de deputados de cada província era a medida de seu grau de influência na política nacional. Entretanto, apesar do poder político de províncias como Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e São Paulo, é importante ressaltar que uma bancada provincial não era constituída por um ‘bloco homogêneo’, com interesses puramente consensuais. A bancada mineira, com vinte deputados, naturalmente, enfrentava seus conflitos internos, por ser formada por representantes de uma província

imensa, com os mais diversos interesses. Apesar de o interesse provincial ser central no debate sobre determinados projetos, com os deputados se unindo em prol de interesses em comum, um projeto como o da reforma eleitoral provavelmente poderia colocar em xeque os mais diversos interesses destes deputados, que iam além da motivação puramente provincial. Entretanto, Minas Gerais possuía a maior bancada na Câmara e, ainda que naturalmente todos os seus membros não concordassem em todos os momentos, existia uma preocupação dos demais deputados e do próprio Ministério com os posicionamentos desta bancada.

Foi exposto no item anterior que a questão partidária ocupou grande parte do debate sobre o tema da reforma eleitoral. A influência partidária também teria sido capital na decisão dos deputados da maior bancada no Parlamento brasileiro? Ou outras questões foram mais importantes na tomada de decisão dos representantes mineiros?

A bancada mineira com seus vinte deputados, formou-se como resultado da eleição realizada em 1852, em conformidade com a *Lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846*. Esta eleição resultou em uma “*câmara unânime*” no que se refere à sua configuração partidária, com todos os cento e treze (113) deputados membros do partido conservador. À medida que o Gabinete Paraná anunciou a Política da Conciliação e seu programa de reformas, o governo foi ganhando inimigos, dentro do próprio partido conservador. O perfil partidário desta bancada - bem como de todas as demais - foi se diversificando, à medida que muitos deputados eram chamados a assumir cargos no Executivo, como os de presidente de província. Isto possibilitou que muitos suplentes - muitos deles liberais - tomassem assento na Câmara, para substituir aqueles deputados. Foi o caso das vagas deixadas pelos conservadores mineiros Antônio Cândido da Cruz Machado e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz. Ambos tornaram-se presidentes das províncias do Maranhão e Espírito Santo, respectivamente, e foram substituídos pelos liberais Manoel de Mello Franco e José Pedro Dias de Carvalho. Ainda em relação às suplências, houve também o caso do deputado Herculano Ferreira Penna que após ser nomeado senador, foi substituído por um conservador. Seu substituto, Francisco Soares Bernardes de Gouvêa, foi um dos dois que votaram contra a reforma eleitoral. Já no Senado em 1855, Herculano Ferreira Penna denotava o seu apoio ao Gabinete Paraná e dava o seu voto à reforma eleitoral.

No que se refere ao posicionamento das demais bancadas provinciais, em relação à reforma eleitoral, houve algumas bancadas menores que foram unânimes na votação contra ou a favor da reforma. Foi o caso das bancadas de Ceará e Rio Grande do Norte, por exemplo, que votaram, em peso, contra o projeto. A província do Ceará possuía oito deputados, todos eles magistrados e pelo menos dois deles pertenciam ao grupo apelidado de saquarema. Já a

província do Rio Grande do Norte possuía apenas dois deputados e eles não seriam afetados pelas incompatibilidades. Como eles não se manifestaram nos debates, é obscuro o motivo de suas escolhas.

A bancada provincial mineira votou em peso pela aprovação da reforma eleitoral. De um universo de dezoito deputados, apenas dois votaram contra a medida, um deputado não foi votar e não havia suplente na vaga deixada por outro mineiro, que havia se licenciado. Destes dois que votaram contra, um deles foi o magistrado e conservador Firmino Rodrigues Silva. Nascido em Niterói, em 1816, Rodrigues Silva cursou direito em São Paulo e advogou durante alguns anos no Rio de Janeiro, onde logo se inseriu no mundo do jornalismo alinhado ao grupo do Regresso.¹⁹² A convite de seu colega de faculdade, Justiniano José da Rocha, ambos fundaram o jornal *O Cronista*, periódico marcadamente conservador, que circulou por alguns anos. Firmino e Justiniano foram convidados pelo Visconde de Uruguai e por Eusébio de Queiroz para fundar o periódico *O Brasil*, com o objetivo de combater a campanha pela maioria. O periódico *O Brasil* circulou entre 1840-1842, sucedendo ao *Cronista*. Apesar de não ser mineiro, Rodrigues Silva desenvolveu relações familiares com a província de Minas, ao casar-se com Elisa Duarte Badaró Silva, filha do Comandante Superior Francisco Coelho Duarte Badaró, importante proprietário rural da freguesia de Guarapiranga, na Zona da Mata mineira. Em 1842, Rodrigues Silva abandonou a redação do jornal *O Brasil* e passou a residir em Minas Gerais, após ser nomeado juiz de direito em Ouro Preto, tendo trabalhado também na comarca de Paraibuna e em outras comarcas mineiras.¹⁹³

Quando ocorreu a Revolta Liberal de 1842 em Minas Gerais, Firmino Rodrigues Silva era juiz de direito em Barbacena, onde o movimento teve grande repercussão. Nesta ocasião, Firmino exerceu o importante cargo de chefe de polícia da província mineira. O deputado foi também jornalista durante muitos anos, tendo sido redator do jornal conservador *O Bom Senso* em Ouro Preto, em 1849. Foi deputado na Assembleia Provincial Mineira entre 1850 e 1856, e também foi deputado geral nas oitava e nona legislaturas. Em 1853, Firmino era juiz de direito da Comarca de Ouro Preto. Em 1855, Firmino Rodrigues Silva voltou a chefiar a polícia de Minas, mas pediu demissão tão logo a Lei dos Círculos foi aprovada, provavelmente, para escapar das incompatibilidades.¹⁹⁴ Após a derrota nas eleições de 1856 para a Câmara dos Deputados, voltou a morar na Corte, tornando-se desembargador da

¹⁹² MASCARENHAS, Nelson Lage. *Um jornalista do império: Firmino Rodrigues Silva*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961.

¹⁹³ ALMEIDA, Gabriel Abílio de Lima Oliveira. *Cronistas e Atlantes: Justiniano José da Rocha, Firmino Rodrigues Silva e o Regresso Conservador (1836-1839)*. São João del Rey: UFSJ, 2013. (Dissertação de Mestrado).

¹⁹⁴ *O Bom Senso*, n. 349, “P. S.”, Ano 4º, quinta, 27.09.1855.

Relação e atuando no Tribunal do Comércio.¹⁹⁵ Em 1861, foi nomeado senador pela província de Minas. Neste período, passou a redigir o jornal conservador *O Constitucional*, que circulou até 1864. Assim como seu amigo e colaborador Justiniano José da Rocha, Firmino Rodrigues Silva tornou-se um dos principais defensores dos saquaremas na imprensa da Corte.¹⁹⁶

O deputado era magistrado, o que pode ter influenciado negativamente em seu posicionamento a respeito da reforma eleitoral. Mas mais do que isto, o fato de Firmino Rodrigues Silva ser saquarema revela muito sobre o seu voto. Além do mais, há indícios que mostram que Firmino Rodrigues Silva tinha uma relação política muito próxima a Euzébio de Queiroz, o saquarema que teria sido o principal opositor da reforma eleitoral no Senado. Na ocasião das eleições para o senado de 1860, o jornal mineiro *O Sul de Minas* revelou que Firmino era amplamente apoiado pelos saquaremas Euzébio de Queiroz e Visconde do Uruguai.¹⁹⁷ Além disso, o jornal considerou-o como adversário político dos deputados mineiros Luiz Antônio Barbosa e Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, ambos pertencentes ao partido conservador, alinhados ao gabinete Paraná:

“Deputado mineiro nunca fez causa comum com seus colegas, pertencendo na Câmara a outro grupo. (...) não se dignou uma só vez de ocupar a tribuna para advogar um só interesse mineiro. (...) em 1849 Juiz de Direito de Pouso Alegre, dizia-se vítima de uma perseguição, que lhe moviam os Srs. Conselheiros Vasconcelos e Barbosa, captou votos de seus adversários, e com eles foi o mais votado deputado por Minas.”¹⁹⁸ [grifos meus.]

Deste modo, o periódico questionou o distanciamento das ideias de Rodrigues Silva em relação aos demais deputados mineiros, ao revelar que Firmino nunca teria defendido nenhuma causa em comum com a sua bancada provincial, estando ligado a outro grupo, cujos

¹⁹⁵ VIANNA, José Lopes da Silva. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, muito digno presidente desta província, apresentou no ato de passar-lhe a administração o 1º vice-presidente doutor José Lopes da Silva Vianna*. Ouro Preto: Typographia de Soares. 1853. 22 de Outubro de 1853. p. 34-36; CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da Sessão ordinária de 1858 o conselheiro Carlos Carneiro de Campos, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Tipographia Provincial, 1858. p. 7; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-326; XAVIER DA VEIGA, *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). *Op. Cit.*, p. 458; p. 495; p. 666-667; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais para o ano de 1865 organizado e redigido por A. de Assis Martins e J. Marques de Oliveira*. 2º ano. Ouro Preto: Typographia do Minas Gerais, 1864. p. 29-30, p.57; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do ano de 1872 para servir no de 1873 organizado e redigido por Antônio de Assis Martins. Propriedade da província*. Ouro Preto: Typographia do Echo de Minas, 1873. p. 63; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*, 1827-1903, Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. v. 2, p. 362.

¹⁹⁶ *Idem*. p. 2.

¹⁹⁷ *O Sul de Minas*, “A eleição de um senador por Minas”, Ano I, n. 14, Campanha, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho, Sábado, 22.10.1859.

¹⁹⁸ *Idem*. p. 2.

interesses eram avessos aos interesses dos mineiros.¹⁹⁹ O jornal alegava opor-se a Firmino pelo fato de ele não ser mineiro, mas outro fator que teria levado a folha sul-mineira a se opor ao candidato fluminense foi o fato de ele pertencer ao grupo saquarema. Assim, tudo parece indicar que o fato de Firmino ser um saquarema, apadrinhado de Eusébio de Queiroz e do Visconde de Uruguai, influenciou fortemente em seu voto contrário à reforma eleitoral, ao passo que quase toda a bancada mineira mostrava-se favorável ao governo, tanto conservadores como liberais.

Em relação ao outro deputado que votou contrário à reforma eleitoral, Francisco Soares Bernardes de Gouvêa era juiz de direito da Comarca de Rio das Mortes em 1853, portanto, residia em São João del Rey e pertencia ao partido conservador no período em que ocupou a vaga de deputado por Minas Gerais. O desembargador Francisco Soares Bernardes de Gouvêa tomou assento na Câmara em substituição a Herculano Ferreira Penna, que foi nomeado senador. Não há informações que indiquem se Bernardes de Gouvêa seria um aliado do grupo saquarema, embora este deputado mineiro tenha sido contrário à reforma eleitoral, em divergência com a sua bancada provincial e com o gabinete Paraná. Mas como ele era membro do partido conservador, existe a possibilidade de que ele seja saquarema, já que se opôs ao Gabinete Paraná em sua principal reforma, como fez o grupo saquarema. Outro caminho possível é analisar as referências encontradas a respeito deste suplente mineiro. Francisco Soares Bernardes de Gouvêa seguiu carreira na magistratura. Natural de Paracatu, na província mineira, Bernardes de Gouvêa formou em Direito em São Paulo, em 1843. Em 1846, tornou-se promotor público em Itaboraí, no Rio de Janeiro. Entre 1847 e 1850, foi juiz de órfãos em Campos e em Iguazu, também no Rio de Janeiro. No biênio de 1850-51, foi deputado provincial pelo Rio de Janeiro e, em 1850, foi nomeado juiz de direito da Comarca de Sapucaí, no sul mineiro. Em 1851, passou a atuar como juiz de direito na Comarca de Rio das Mortes. Na cidade de São João del Rey, atuou como magistrado por cinco anos, exatamente no período em que foi suplente de deputado geral por Minas Gerais. Após este período, em 1856, voltou a morar no Rio de Janeiro, quando foi nomeado juiz de direito das Comarcas de Campos e de Itaboraí. Em 1864, foi nomeado auditor da Guerra da Corte e em 1867, tornou-se desembargador da Relação da Corte do Rio de Janeiro. Em 1886, tornou-se ministro do Supremo Tribunal de Justiça.²⁰⁰ Pode-se inferir, portanto, que uma das

¹⁹⁹ *Idem.* p. 2.

²⁰⁰ VIANNA, José Lopes da Silva. *Op. Cit.*, 1853. p. 34-36; *O Arauto de Minas*. n. 42, Anno I, São João del-Rei, 23 de Dezembro de 1877; NEVES, Edson Alvisi. *Magistrados e Negociantes na Corte do Império do Brasil: o Tribunal do Comércio (1850-1875)*. Niterói: UFF, 2007. (Tese de Doutorado). p. 87; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Ano I, Fascículo 1, Jan./Mar., Ouro Preto, Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1896, p.37.

motivações que levaram este mineiro a votar contra a maioria do seu partido e contra a maioria da bancada da sua província pode ter sido o fato de Bernardes de Gouvêa ser um magistrado.

Mais uma vez, o que predominou na Câmara de modo geral, parece ter também acontecido em Minas: liberais como Manoel de Mello Franco e José Pedro Dias de Carvalho apoiavam o governo, por quererem uma reforma eleitoral; já entre os conservadores, houve uma divisão: a maioria continuou ‘ministerialista’, enquanto um grupo saquarema passou a fazer franca oposição ao gabinete Paraná. No caso da província de Minas, os saquaremas foram representados por Firmino Rodrigues Silva. Embora Bernardes de Gouvêa seja conservador e tenha votado contra a proposta, não é possível afirmar se, de fato, ele era saquarema.

Um deputado não foi votar: o conservador José Joaquim de Lima e Silva Sobrinho, que substituiu o conservador Antônio Cândido da Cruz Machado, nas sessões de 1854 a 1856, após este ter sido nomeado presidente da província do Maranhão. Assim como Firmino Rodrigues Silva, José Joaquim Lima e Silva Sobrinho não era mineiro. Futuro Visconde de Tocantins, Silva Sobrinho nasceu no Rio de Janeiro em 1809 e atuou como coronel no Movimento Mineiro de 1842, quando reprimiu os liberais revoltosos em combate em Santa Luzia, ao lado do seu irmão, o comandante Duque de Caxias. Além de ser irmão de Caxias, era genro do Barão de Piraí.²⁰¹ Foi deputado por Minas de 1850 a 1852 e suplente na nona legislatura. Após a aprovação da Lei dos Círculos, o deputado resolveu se candidatar pela sua província natal, tendo sido eleito na décima legislatura e nas seguintes, de 1857 a 1864 e de 1867 a 1873. O jornal *O Bom Senso* noticiou que Lima e Silva não foi votar por que estava doente.²⁰²

A saída do deputado Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, que teria partido para assumir a presidência da província do Espírito Santo, deixou uma vaga na bancada mineira em princípio do mês de agosto. Em sessão de 16 de Agosto, Manoel de Mello Franco enviou à mesa da Câmara uma indicação para ser encaminhada à comissão competente, para que se indicasse um suplente que pudesse substituir Ribeiro da Luz.²⁰³ Provavelmente, o próximo da lista seria um aliado de Mello Franco, garantindo um voto a favor do projeto de lei em discussão. Mas o suplente não foi chamado e a bancada mineira estava desfalcada com um representante a

²⁰¹ SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos). vol. 1, p. 93-95; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para 1895, obra estatística e de consulta fundada em 1844 por Eduardo Von Laemmert reformada e reorganizada por Arthur Sauer*. 52º Anno. Rio de Janeiro: Companhia Typographica do Brazil, Rua dos Inválidos, n. 93, 1895. p. 110.

²⁰² *O Bom Senso*, n. 345, “O Bom Senso”, Ano 4º, quinta, 13.09.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

²⁰³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 16 de Agosto de 1855*. p. 123.

menos na votação da reforma eleitoral. Nascido em 1824, na cidade de Cristina, no sul de Minas Gerais, o conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz pertencia ao partido conservador. Magistrado, formado na Faculdade de Direito de São Paulo em 1848, Ribeiro da Luz atuou na cidade de Itajubá, próxima à sua cidade natal. Foi deputado provincial de 1850 a 1855, deputado geral por Minas na nona legislatura e de 1861 a 1866 e 1869 a 1872. Após a adoção da reforma eleitoral, este deputado não conseguiu se reeleger, mas não é possível saber a sua posição sobre a reforma, visto que já havia se licenciado quando os debates começaram.²⁰⁴

A votação final da proposta - 54 votos a favor e 36 contra - confirmou o que os debates já demonstravam: a medida dividiu a Câmara, embora a votação no Senado tenha sido bem mais apertada, com maioria de apenas três votos.²⁰⁵ Apesar da sua aprovação, a oposição foi significativa. No entanto, o peso da bancada mineira foi decisivo na aprovação da Lei dos Círculos. Dos cinquenta e quatro (54) votos a favor, dezesseis (16) eram votos de representantes da província de Minas Gerais. Ou seja, aproximadamente 30% dos votos vindos apenas de uma bancada.

A historiografia tem atribuído como objetivo da Lei dos Círculos o fim das “*grandes bancadas provinciais*”. O historiador Sérgio Buarque de Holanda, por exemplo, ressaltou que a reforma eleitoral de 1855 foi uma tentativa de golpear o poder das oligarquias provinciais

²⁰⁴ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 30-2, p. 34, p. 42-3, p. 62, p. 247-8; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do anno de 1869 para servir no de 1870, organizado e redigido em virtude da lei provincial n. 1447 do 1º de janeiro de 1868 por Antonio de Assis Martins*. 3º anno. Rio de Janeiro: Typografia do Diario do Rio de Janeiro, Rua do Ouvidor, 97, 1870. p. 61; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 53; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais para do anno de 1874, para servir no de 1875, organizado e redigido por Antonio de Assis Martins. Propriedade da Província*. Ouro Preto: Typographia de J. F. de Paula Castro, 1874. p. 51, p. 56; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 529, p. 467, p. 474, p. 519, p. 663, p. 502, p. 772, p. 221; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Representantes de Minas Gerais (Eleitos de 1821 a 1896).” Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Assemblea Legislativa Provincial. Relação dos Cidadãos que foram eleitos e reconhecidos deputados à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, desde a primeira legislatura (1835-1837) até a última (1888-1889).” Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 54-95; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “Governo de Minas Gerais”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1896. p. 13; PENNA, Herculano Ferreira. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da sessão ordinária de 1857 o conselheiro Herculano Ferreira Penna, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. 28 de abril de 1857. p. 58; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1856 fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Terceiro Anno. Rio de Janeiro, em casa dos proprietários: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro, inclusive alguns municípios da província, e a cidade de Santos para o ano de 1873 organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua do Ouvidor, n. 66, 1873. p. 67, p. 70; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 161, p. 220, p. 221, p. 255, p. 315-333, p. 415, p. 428; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 4, p. 122.

²⁰⁵ *Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 01 de Setembro de 1855*. p. 340.

com a introdução do sistema por distritos de um só deputado.²⁰⁶ Já o historiador José Murilo de Carvalho argumentou que a proposta de reforma eleitoral teria sido o principal esforço de abertura aos liberais. Mas na opinião do autor, o claro propósito do voto distrital era o de quebrar o monolitismo das grandes bancadas provinciais e permitir a representação das facções locais. O autor sustentou que o objetivo principal da reforma eleitoral de 1855 foi o de dar mais força aos chefes locais em detrimento dos chefes nacionais dos partidos e em detrimento dos presidentes de província. O historiador José Murilo de Carvalho²⁰⁷ sustentou que parte da oposição à reforma eleitoral pode ser explicada pelo fato de que o projeto ia além da ideia de proteger a representação das minorias, pois subvertia aspectos importantes do mecanismo de representação, ao eliminar um elo na cadeia de representação, um “*elo de segunda ordem*”²⁰⁸ - as influências provinciais - e o governo entraria em contato direto com as localidades:

“Quebrava-se a pirâmide da representação; o país real entrava diretamente na Câmara. Era isto o que queria Paraná; era isto que seus opositores temiam. Segundo eles, a representação poderia tornar-se mais autêntica, mas seria um desastre para a política nacional. Esta não era a representação de minorias que interessava às elites; ela era ameaça a sua posição de elites.”²⁰⁹
[grifos meus.]

Portanto, uma parcela da historiografia tem associado diretamente a adoção da reforma eleitoral de 1855 à promessa de fim do poder intermediário representado pelas influências provinciais. Mas, embora os opositores da lei e parte da historiografia tenham afirmado que a Lei de 1855 resultaria no fim da influência dos poderes provinciais e dos partidos, seus defensores entendiam que o principal objetivo da reforma era garantir a autenticidade do sistema representativo e a representação das minorias, com a eliminação de influências ilegítimas do governo e o estabelecimento de uma nova relação entre eleitor e eleitorado, com a eleição de candidatos que, de fato, tivessem alguma proximidade com o eleitor. Neste sentido, o que parte da historiografia apontou como sendo, de fato, uma consequência da Lei dos Círculos, na verdade, era um argumento que inicialmente foi utilizado em defesa da reforma e que depois passou a ser utilizado em oposição ao projeto de reforma eleitoral. E assim, a historiografia acabou por tomar o argumento da oposição como objetivo da lei: qual

²⁰⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque de. “O passado e a sombra”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, vol. 5, São Paulo: Difel, 1972. p. 59-104.

²⁰⁷ CARVALHO, J. M. *Op. Cit.*, 2010.

²⁰⁸ O historiador utilizou-se de expressão empregada pelo deputado Zacarias de Góis e Vasconcellos, em crítica ao projeto de reforma eleitoral de 1855.

²⁰⁹ *Idem*. p. 399.

seja, a ideia de que a adoção do voto distrital acabaria com a influência de grandes bancadas provinciais como Minas Gerais, Bahia e Pernambuco.

Inicialmente, esta justificativa foi utilizada pela defesa da proposta de reforma eleitoral. O primeiro a utilizar-se deste argumento foi o senador Pimenta Bueno e encontraria seus interlocutores na Câmara, entre os que defendiam a adoção dos círculos eleitorais.²¹⁰ Em sessão de 18 de Julho de 1855, o senador Pimenta Bueno sustentou que havia uma desproporção do tamanho das bancadas provinciais, que colocava em risco a indivisibilidade do Império: “*vemos a par de pequenas províncias outras consideráveis, que relativamente são grandes Estados, Estados preponderantes*”.²¹¹ O senador deu o exemplo maior da província de Minas Gerais com seus vinte representantes na Câmara dos Deputados e dez no Senado: “*uma representação igual à de 10 províncias do Brasil*”,²¹² tanto na Câmara quanto no Senado:

“Ora, haverá porventura proporção alguma razoável quando uma só província influi no parlamento brasileiro tanto como dez outras? Não direi mesmo tanto, e sim mais do que dez outras, por isso que os vinte representantes destas não se ligam entre si, têm interesses divergentes, não têm a força do seu número. Pode haver perfeição alguma em um sistema representativo tão vicioso?”²¹³ [grifos meus.]

Na opinião do senador, o sistema eleitoral regido pela Lei de 1846 convidava as influências provinciais a aliar-se entre si, a vencer as eleições, a formar e dirigir grandes deputações, exercendo um predomínio político inconveniente à unidade nacional. O senador afirmou que a desproporção do tamanho das bancadas resultava em imenso poder para bancadas como Minas Gerais, Bahia e Pernambuco que, juntas, podiam decidir uma votação:

“Segundo o nosso atual sistema eleitoral o que fará um ministro no Brasil desde que as deputações compactas das três províncias de Minas, Bahia e Pernambuco aliarem-se contra ele? Não resta-lhe recurso senão no dilema de retirar-se ou dissolver a câmara. Será perfeito um sistema em que só três províncias entre tantas exerçam tal influência? Terão elas sempre a razão de sua parte? Defenderão sempre nessa oposição os verdadeiros interesses gerais ou nacionais?”²¹⁴ [grifos meus.]

²¹⁰ Anais do Senado Brasileiro. *Sessão de 18 de Julho de 1855*. p. 274-288.

²¹¹ *Idem*. p. 277.

²¹² *Idem*. p. 278.

²¹³ *Idem*. p. 278.

²¹⁴ *Idem*. p. 279.

Pimenta Bueno assegurou que enquanto as eleições continuassem a ser feitas por províncias, a tendência era a eleição de bancadas coesas, pois deputados de um mesmo partido ou grupo político eram eleitos, de tal modo que estas grandes bancadas acabavam por definir as votações. Para este senador, com o voto distrital, não haveria alteração no tamanho das bancadas e a desproporção persistiria. Porém, as províncias passariam a eleger deputados de grupos e partidos distintos, e assim, as bancadas provinciais não seriam mais coesas. Os vinte deputados da bancada mineira, por exemplo, não combinariam mais a votação e, portanto, não definiriam uma eleição em detrimento das províncias com bancadas pequenas: “*Creio que o interesse geral do país está na representação de todas as crenças políticas, no equilíbrio das deputações, e dos diversos interesses locais; está portanto na divisão eleitoral por círculos*”.²¹⁵

Embora a ideia do fim das *grandes bancadas provinciais coesas* tenha sido utilizada inicialmente no Senado por Pimenta Bueno, o argumento só geraria polêmica nos debates na Câmara dos Deputados, exatamente porque dizia respeito diretamente ao funcionamento desta Casa. Em resposta a este argumento, a oposição tratou de utilizar outro argumento: o de que o intuito da reforma eleitoral era o de eliminar as influências provinciais. Foi o que disse o deputado baiano Zacarias de Góes e Vasconcelos, ao alegar que o projeto eliminaria um elo na cadeia de representação, um elo de “*segunda ordem*”. Segundo Zacarias, o projeto em questão tinha a finalidade de suplantiar os interesses provinciais.²¹⁶ Outro deputado opositor ao projeto, o liberal e pernambucano, Francisco Carlos Brandão,²¹⁷ argumentou que o projeto em discussão era um atentado à influência das províncias. Segundo Brandão, a *Constituição* e o *Ato Adicional* consagravam o princípio federal como uma das condições da existência política das províncias, mas dada a eleição por círculos, este princípio ficaria aniquilado e a província desapareceria da representação nacional. Brandão destacou que adoção do voto distrital geraria o isolamento das diversas partes de uma dada província e a concentração de toda a vida provincial na Corte:

“A província forma um todo que tem uma existência social (...) mas desde o momento em que se proceder à divisão fracional, segundo a própria opinião dos defensores do projeto, os eleitos por essas frações virão representar nesta casa, não os direitos coletivos do todo provincial nem suas relações com a comunhão, mas os interesses das localidades, interesses estes que já

²¹⁵ *Idem.* p. 279.

²¹⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Agosto de 1855.* p. 265-271.

²¹⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 31 de Agosto de 1855.* p. 313-317.

estão representados, quer pelas câmaras municipais, quer pelas assembleias provinciais.”²¹⁸ [grifos meus.]

Já a defesa da proposta ressaltava que o problema não era o tamanho das bancadas provinciais, mas a coesão existente nestas bancadas, uma vez que o sistema de voto provincial favorecia a formação de bancadas ‘compactas’, ou seja, com ideias e tendências partidárias semelhantes, o que era um risco para o governo, que precisava negociar com estas grandes bancadas. O liberal paulista João da Silva Carrão, por exemplo, alegou que os interesses “compactos” das bancadas provinciais era um mal que precisava ser combatido. Em sessão de 29 de Agosto, Carrão se opôs às “câmaras unânimes” e às grandes bancadas provinciais, em que se formavam interesses puramente locais:

“Não temos visto essas coalizões aparecerem até a respeito de empregados que com proveito público poderiam ser nomeados para certas províncias e, aos quais, o governo renuncia em virtude de tais resistências, nascidas da contrariedade que um interesse de política local opõe, pretendendo predominar no país?”²¹⁹

Deste modo, os interesses dessas “grandes deputações” nem sempre se harmonizavam com os interesses gerais. Os deputados eleitos em uma chapa tinha uma só origem, representavam o mesmo interesse e, muitas vezes, por este interesse puramente local, comprimiam a ação do governo. Para Carrão, no sistema vigente, o governo via-se forçado a entreter certas relações com deputações coligadas, em virtude de interesses não muito legítimos. O governo era levado a empregar todos os esforços para vencer a eleição a fim de ter “câmaras unânimes”, para neutralizar os efeitos das coligações, o que resultava em desmoralização. Este projeto, portanto, assinalava uma tendência em se obter eleições legítimas: “As ideias capitais do projeto, destruindo a origem comum das deputações das províncias, tende a alterar profundamente este estado de coisas, e alterar as relações do governo e das câmaras.”²²⁰

Assim, a defesa alegava que a proposta não pretendia acabar com as grandes bancadas. Foi o que destacou o conservador maranhense Cândido Mendes de Almeida, ao ressaltar que a representação ou número de deputados de cada província não diminuiria com a medida,

²¹⁸ *Idem.* p. 315-316.

²¹⁹ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 29 de Agosto de 1855. p. 272-278.

²²⁰ *Idem.* p. 272-278.

pondo-se fim ao modo prático da eleição feito por listas.²²¹ Assim, a influência provincial estava preservada com a reforma eleitoral.

No mesmo sentido, o conservador Pereira da Silva argumentou que o voto distrital não enfraqueceria as influências provinciais, apenas mandaria à Câmara um representante conhecido pela localidade. Para Pereira da Silva, era o sistema eleitoral vigente que vinha enfraquecendo o poder provincial, ao impor uma lista de desconhecidos da província para serem eleitos.²²² De fato, a observar o caso da bancada mineira naquela legislatura, a fala de Pereira da Silva parecia fazer sentido: os deputados nascidos e residentes no Rio de Janeiro - Firmino Rodrigues Silva e Justiniano José da Rocha - foram acusados pela imprensa de não terem vínculos com os políticos da própria bancada provincial. Talvez o fato destes membros não ter maiores relações com os outros políticos mineiros explique o posicionamento destes deputados em relação à reforma eleitoral, apesar de quase toda a bancada mineira tê-la apoiado. É provável que suas influências e redes de interesses políticos fossem alheios aos interesses dos demais mineiros. No caso de Rodrigues Silva, vimos que sua posição foi fortemente influenciada pelo fato de pertencer ao grupo saquarema.²²³ O caso de Justiniano será, em breve, analisado.

Como se vê, ao passo que a defesa da reforma eleitoral considerava que a adoção dos círculos eleitorais seria essencial para acabar com as bancadas provinciais coesas, sem prejuízo do tamanho das bancadas, a oposição à medida utilizara outro argumento, qual seja o de que com o voto distrital, os potentados locais controlariam a eleição e, assim, as lideranças nacionais ou com influência sobre toda província seriam neutralizadas, numa negociação direta do governo com os poderosos locais. Este argumento da oposição não surtiu efeito entre os deputados mineiros, porque os defensores da reforma eleitoral entendiam que o objetivo principal não era o de acabar com as bancadas provinciais, já que a província mineira continuaria com o mesmo número de representantes. Além disso, eles não temiam a perda de coesão da bancada.

²²¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 31 de Agosto de 1855*. p. 317-331.

²²² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Agosto de 1855*. p. 253-265.

²²³ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 39, p. 46; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas...*, 1870. p. 18, p. 29-30; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 56; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 53; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro ...*, 1856. p. 65; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 958-959, p. 458, p. 495, p. 666-7; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 2, p. 362; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 70, p. 126, p. 133; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. “Título LIX. José Aires Gomes (O Inconfidente)”. *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943.

Assim é que, apesar das críticas dos opositoristas de que o projeto em questão visava pôr fim à força das grandes deputações na Casa, os representantes da província de Minas apoiaram e votaram, em peso, na aprovação da Lei dos Círculos, com apenas dois votos contra e duas ausências, num universo de vinte representantes. A defesa da proposta acreditava que não era real a ideia de fim das grandes bancadas provinciais, mas sim a de que o voto distrital acabaria com a coesão das grandes bancadas.

Neste sentido é que, tudo leva a crer que o que motivou a maioria dos mineiros a votarem favoravelmente à reforma eleitoral parece ter sido a questão partidária. A questão do fim das câmaras unânimes esteve muito mais relacionada à pressão pela entrada na Câmara de membros do partido antes aliado do poder, o partido liberal, do que relacionado à quebra da coesão das grandes bancadas provinciais. Talvez esteja aqui a resposta para o fato de os representantes da província mineira ter votado majoritariamente na reforma eleitoral. Certamente a bancada mineira se unia para votar projetos que eram de interesses da província de Minas, mas os defensores da Lei dos Círculos não acreditavam que a medida faria com que a província desaparecesse da representação nacional, como pregavam os deputados Francisco Carlos Brandão e Zacarias de Góis e Vasconcelos e como legitimou a historiografia sobre o tema.

No Senado, a maior parte da bancada mineira também apoiou a reforma eleitoral. A exceção foi o senador José Ildfonso de Souza Ramos, o Visconde de Jaguari, que votou contra a medida. Souza Ramos era natural de Baependi, no sul de Minas Gerais, formado em Direito em São Paulo em 1834, foi presidente das províncias do Piauí em 1843, de Minas Gerais em 1848 e de Pernambuco em 1850. Membro do partido conservador, Souza Ramos foi eleito deputado geral pelo Piauí em 1845 e, duas vezes deputado geral pelo Rio de Janeiro em 1850 e 1856, quando assumiu a pasta da Justiça do gabinete Rodrigues Torres em 1852, sucedendo a Paraná. Nomeado senador por Minas em 1853, Souza Ramos pertencia ao grupo da “*patrulha parlamentar conservadora*”, ou seja, ao grupo mais conhecido como saquarema, composto por grandes proprietários de terras e de escravos do Rio de Janeiro. Segundo o historiador Luiz Fernando Saraiva, apesar de suas origens mineiras, a atuação política de Souza Ramos relacionava-se muito mais à expansão da economia agroexportadora cafeeira como um todo e, em particular à da região fluminense:

“A atuação de José Idelfonso demonstrou uma assimetria não somente em relação aos fazendeiros da Mata mineira, mas também aos políticos estritamente mineiros. Ferrovias moviam os interesses e debates dos políticos ligados à cafeicultura fluminense e paulista, estradas e limites da

provincia movia por sua vez os vários grupos mineiros.”²²⁴ [Grifos do autor.]

Todos os demais senadores mineiros que compareceram à votação, foram favoráveis à reforma eleitoral. Entre os que compareceram à votação e votaram a favor da reforma eleitoral, seis eram conservadores (Marquês de Sapucaí, Marquês de Paraná, Marques de Itanhaém, Visconde de Abaeté e Gabriel Mendes dos Santos) e dois eram liberais (Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e José Joaquim Rodrigues Torres). Dois eram ministros - Marquês de Paraná e Visconde de Abaeté, respectivamente presidente do Conselho de Ministros e Ministro dos Negócios Estrangeiros. O conservador Marquês de Itanhaém era fluminense, apesar de fazer parte da bancada mineira e o liberal Vergueiro era português radicado em São Paulo, ainda que fosse senador por Minas Gerais. Dentre os deputados da bancada mineira, além do senador Vergueiro, apenas o senador Gabriel Mendes dos Santos discursou em defesa da reforma eleitoral de 1855. Gabriel Mendes dos Santos era natural de São João del Rey, formado em Direito em Coimbra, foi intendente dos diamantes, juiz de fora em Santos e ouvidor e juiz de direito na Comarca de São João del Rey. Deputado geral a partir de 1831, Mendes dos Santos foi nomeado senador em 1851, tendo participado da resistência à Sedição de 1833, ocorrida em Ouro Preto.²²⁵ O desembargador Mendes dos Santos foi favorável à adoção dos círculos eleitorais, mas argumentou que não apoiava nenhum tipo de incompatibilidade (relativa ou absoluta) para magistrados. Segundo o senador mineiro, as funções de legislador e magistrado não eram complementares, de modo que não era possível ser bom em nenhuma das atribuições se elas fossem exercidas concomitantemente. Para o senador, era necessário dedicar-se a apenas uma e citou o próprio caso, por ter exercido o cargo de desembargador. O senador mineiro sustentou que o eleitor é quem deveria decidir se o magistrado deveria ser eleito deputado, pois lei eleitoral nenhuma poderia tutelar ou impor isto ao eleitor:

“Se quiserem ser juizes e legisladores ao mesmo tempo, hão de ser maus juizes e maus legisladores. (...) as incompatibilidades, assim absolutas como relativas, são anticonstitucionais, o que em meu juízo não acontece acerca das círculos ou distritos. (...) continuo a pensar que a boa administração da justiça pede que os magistrados não devem regularmente fazer parte do corpo legislativo.”²²⁶

²²⁴ SARAIVA, Luiz Fernando. *O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853-1893*. Niterói: UFF, 2008. (Tese de Doutorado). p. 183; XAVIER DA VEIGA, J. P. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 376.

²²⁵ *Idem*. p. 216.

²²⁶ Anais do Senado Brasileiro. *Sessão de 18 de Julho de 1855*. p. 264-273.

Outros dois senadores eram naturais de Minas Gerais: o conservador Herculano Ferreira Penna (AM) - ex-deputado provincial mineiro - foi favorável à medida, e José Cesário de Miranda Ribeiro - o Visconde de Uberaba (SP) -, que foi contrário à proposta de reforma eleitoral. Nenhum destes senadores justificou suas posições. O Visconde de Uberaba era natural de Ouro Preto e, apesar da postura bastante liberal no final do primeiro reinado e início da regência, foi se tornando cada vez mais conservador ao longo da década de 1840. Apesar de natural de Ouro Preto, o visconde de Uberaba casou-se com Ana Cândida de Miranda Lima pertencente a duas das famílias mais importantes dos “*fundadores*” de Juiz de Fora, os Vidal e os Lage, abastados proprietários rurais da Zona da Mata que haviam migrado das regiões centrais no início do XIX. Após o casamento, José Cesário passou a residir na zona rural de Paraibuna, e tornou-se um dos cidadãos mais prestigiados daquela localidade. Em 1854, foi agraciado com o título de Visconde com Grandeza de Uberaba, à mesma época dos títulos recebidos por Honório Hermeto Carneiro Leão.²²⁷

Infelizmente, a discussão da reforma eleitoral na Câmara dos Deputados durou apenas duas semanas - apesar de intensa - o que fez com que boa parte dos deputados mineiros não se inscrevessem para o debate. Mas alguns representantes de Minas Gerais quebraram este silêncio, de modo que é possível avaliar o posicionamento de alguns possíveis líderes da bancada mineira.

As falas dos deputados que se manifestaram no debate demonstram que a questão partidária foi fundamental na escolha pela adoção da proposta. Mas, pelo menos em um dos casos, o comportamento em defesa do projeto merece ser analisado com a devida cautela. Reconhecido pela defesa do ideário e práticas políticas do grupo do Regresso na imprensa da Corte, boa parte da notoriedade do jornalista, deputado e professor de história do Colégio Pedro II, Justiniano José da Rocha, deve-se à autoria do panfleto “*Ação, Reação e Transação: duas palavras acerca da atualidade política do Brasil*”, publicado em 1855 e que já foi objeto de estudo de muitos pesquisadores.²²⁸ Neste ensaio, o seu autor dividiu a história do Brasil em cinco fases: as duas primeiras seriam a “*Ação democrática*” (1822-1836); as outras duas a “*Reação Monárquica*” (1836-1852) e, por último, a “*Transação*”, iniciada em 1853, época em que iniciou a Política da Conciliação.

²²⁷ LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “José Cesário de Miranda Ribeiro. (Visconde de Uberaba).” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 419-423; SARAIVA, Luiz Fernando. *Op. Cit.*, 2008. p. 175-177.

²²⁸ ROCHA, Justiniano José da. “Ação, reação e transação: duas palavras acerca da atualidade.” In: MAGALHÃES JÚNIOR, R. *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956. p. 161-216. (Coleção Brasileira, v. 286).

O esquema dialético servia de sustentação para uma elaborada retrospectiva histórica do processo de construção do Estado monárquico, tendo sido interpretado por Raimundo Magalhães e outros como verdadeiro elogio do Programa da Conciliação inaugurada em 1853 pelo Marquês de Paraná.²²⁹ Sua abordagem da história imperial tornou-se célebre e, não foi por acaso que Sérgio Buarque de Holanda, em famosa coleção por ele organizada (*História Geral da Civilização Brasileira*), intitulou o volume dedicado ao tomo II do período monárquico com o nome de “*Reação e Transação*”.²³⁰

Durante gerações, o panfleto escrito por Justiniano José da Rocha despertou o interesse de muitos estudiosos do Brasil Imperial. As primeiras interpretações do opúsculo que o encararam como elogio à Conciliação começaram a ser contestadas por historiadores, como Roderick Barman e Lúcia Guimarães.²³¹ Para Roderick Barman, o ensaio fora escrito para explicar seu intempestivo rompimento com Honório Hermeto, já que foi publicado no *Jornal do Comércio*, três semanas após as discussões entre ambos, no plenário da Câmara dos Deputados.

Já Lúcia Guimarães sustentou que, embora Justiniano apoiasse a Conciliação, não pretendia enaltecer a política de Paraná. A autora considerou que em seu panfleto, Justiniano demonstrou que o entendimento entre os partidos políticos no campo das ideias deveria ser o conceito chave da Política da Conciliação. Entretanto, na prática, o governo chefiado por Paraná procurava cooptar indivíduos, em vez de pactuar princípios.²³²

Lúcia Guimarães concordou, em parte, com a hipótese de Roderick Barman, qual seja a de que a publicação do panfleto servira para Justiniano manifestar seu desapontamento com as práticas políticas da Conciliação, “*erguendo a ponte que o teria conduzido para o lado dos liberais*”.²³³ Contudo, considerou outra possibilidade de abordagem do famoso ensaio: a autora analisou a cumplicidade da ligação entre o ministro da justiça Nabuco de Araújo e Justiniano e pôs em dúvida a própria autoria do panfleto. A pesquisadora revelou indícios de que o panfleto pode ter sido de autoria de Nabuco de Araújo. O escrito seria uma encomenda e Justiniano teria “*alugado*” sua pena para o ministro da justiça Nabuco de Araújo, que

²²⁹ MAGALHÃES Jr., Raimundo. *Três Panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1956.

²³⁰ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, 1985.

²³¹ BARMAN, Roderick. “Justiniano José da Rocha e a época da Conciliação. Como se escreveu *Ação, reação e transação*”. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, vol. 301, p. 3-32, out.-dez. 1973. Apud: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. “Ação, reação e transação: a pena de aluguel e a historiografia.” In: CARVALHO, J. M. (Org.) *Nação e Cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

²³² GUIMARÃES, L. M. P. *Op. Cit.*, 2007. p. 71-91.

²³³ *Idem*. p. 71-91.

andava descontente com a política de Paraná. Assim, a autora afirmou ter revelado, portanto, “*a face promíscua das relações entre o poder e a imprensa*”.²³⁴

Em artigo ainda não publicado, o historiador Tâmis Parron atentou para a necessidade de superar esta disjunção alternativa que é interpretar a obra de Justiniano *ou* como uma encomiástica da Conciliação, *ou* como um panfleto afinado com os políticos conservadores adversários da Conciliação, os saquaremas.²³⁵ Para Parron, tais interpretações são insuficientes para compreender o panfleto que contém uma visão heterodoxa da política do seu tempo: “*adere em parte aos amigos da Conciliação, adota em parte as críticas de seus amigos*”.²³⁶

Em minha pesquisa, tenho tirado conclusões que se aproximam da perspectiva deste historiador. A análise dos debates de 1855, bem como de alguns jornais da Corte, revelaram que, ao romper com Paraná, Justiniano não deixou de defender a reforma eleitoral, ainda que tenha permanecido como um crítico da Conciliação, pelo menos daquela que vinha sendo posta em prática por Paraná.

Em outra perspectiva, estudiosos como Ilmar de Mattos e Izabel Marson, dentre outros, destacaram o ensaio como uma das matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica.²³⁷ Segundo Tâmis Parron, o fundamento da obra de Ilmar de Mattos *O Tempo Saquarema*, está na interpretação que o autor faz do famoso opúsculo de Justiniano, de modo a forjar uma visão global do Império brasileiro. Assim é que, a partir do famoso panfleto e de conceitos do século XX (Gramsci), Ilmar de Mattos definiu um largo período da monarquia brasileira (1835-1865) como de hegemonia conservadora.²³⁸

Inicialmente, considero necessário tecer algumas considerações sobre a carreira política do deputado Justiniano que, apesar de representar a província de Minas Gerais, era natural do Rio de Janeiro. A historiadora Lúcia Guimarães chega a fornecer possíveis indícios de que Justiniano José da Rocha teria relações com a província mineira. Relações estas que o fez se candidatar a representante de Minas, apesar de ter nascido em outra província. Lúcia Guimarães argumentou que a origem de Justiniano José da Rocha levantava controvérsias:

²³⁴ *Idem*, p. 71-91.

²³⁵ PARRON, Tâmis Peixoto. “O império num panfleto? Justiniano e a formação do Estado no Brasil do século XIX.” In: ROCHA, Justiniano José da. *Ação; reação; transação e seus textos*. São Paulo: Edusp, (No prelo, cedido pelo autor).

²³⁶ O autor demonstra que a organização retórica do panfleto não teria provindo das interpretações de Hegel ou de qualquer outro filósofo célebre, mas teria sido colhida de um dos livros do desconhecido jornalista e historiador atuante na Restauração do Segundo Império Francês, Jean Baptiste Raymond Caepifigue.

²³⁷ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004; MARSON, Isabel Andrade. “O império da revolução: matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica”. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.) *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.

²³⁸ PARRON, Tâmis Peixoto. *Op. Cit.*, s/d. (No prelo, cedido pelo autor).

“Há quem assegure que seria fruto da ligação de uma escrava com o capitão-mor José Joaquim Rocha, natural de Mariana. Figura de destaque no movimento da Independência e membro da Assembleia Constituinte de 1823. A hipótese ganha certa credibilidade, porque, dissolvida a Constituinte, José Joaquim cumpriu exílio em Paris, na mesma ocasião em que Justiniano ali se encontrava, cursando humanidades no liceu de Henri IV. Outros especialistas, entretanto, o identificam como filho do casal José Caetano da Rocha e d. Maria Luís Muzzi. Pelo lado materno, seria aparentado de Júlio César Muzzi, um dos principais redatores do *Jornal do Comércio* entre 1829 e 1834. Muzzi residiu na França por uma longa temporada, e especula-se que teria levado consigo o seu primo.”²³⁹

Deste modo, assim como a sua vida política, sua origem também tem gerado polêmicas. Lúcia Guimarães levantou duas hipóteses: uma delas o ligaria a uma possível origem mineira.²⁴⁰ Já Tâmis Parron sustentou que Justiniano era descendente de escravos, embora ligado a uma família abastada do Rio de Janeiro.²⁴¹ Enfim, a historiografia tem divergido em relação à sua origem, mas em suas *Efemérides Mineiras*, José Pedro Xavier da Veiga reforça a tese de que Justiniano seria mesmo fluminense, ao escrever sua biografia na data do seu nascimento, em 8 de novembro de 1812, e relatar que Justiniano era fluminense, apesar de “*deixar descendentes mineiros*”. Xavier da Veiga relatou que Justiniano estudou em Paris, no Colégio Henrique IV e regressou ao Brasil no final da década de 1820, bacharelado-se em Direito em 1833, em São Paulo. No ano seguinte, encetou sua profissão de advogado no Rio de Janeiro, sua cidade natal, mas acabou envolvendo-se mesmo foi com o magistério e a imprensa, logo aparecendo no cenário político da Corte vinculado a Evaristo da Veiga e alinhado aos liberais moderados.²⁴² Após alguns anos, afastou-se de Evaristo da Veiga e perfilou-se entre os opositores de Diogo Antônio Feijó, no grupo liderado por Bernardo Pereira de Vasconcellos. Em fins dos anos 1830 já apoiava os grandes chefes *squaremas*, ficando conhecido na década seguinte como “*órgão e alma na imprensa*” do partido conservador. Neste período, após se formar, fundou o periódico *O Cronista*, ao lado do seu colega de faculdade e também *squarema*, Firmino Rodrigues Silva. Em 1840, Justiniano e Firmino foram convidados pelo Visconde de Uruguai e por Eusébio de Queiroz para fundar o periódico *O Brasil*, com o objetivo de combater a campanha pela maioria. O periódico *O Brasil* circulou entre 1840-1842. Em recompensa pelos trabalhos prestados na Imprensa, em 1843, Justiniano foi eleito deputado por Minas Gerais e foi lotado no cargo de professor de História no colégio D. Pedro II. Por mais duas vezes, em 1850 e 1852, foi

²³⁹ GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. *Op. Cit.*, 2007. p. 74-75.

²⁴⁰ Segundo Lúcia Guimarães, a segunda hipótese é sustentada por Roderick Barman. Ver: BARMAN, Roderick. *Op. Cit.*, 1973.

²⁴¹ PARRON, Tâmis Peixoto. *Op. Cit.*, s/d. (No prelo, cedido pelo autor)

²⁴² XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 958-959, p. 669.

novamente eleito deputado geral.²⁴³ Sobre este período, Tâmis Parron considerou que, embora eleito deputado em 1852, a década de 1850 representou um momento em que as alianças políticas de Justiniano se fragilizaram:

“Justiniano abandonou *O Brasil* e errou de periódico em periódico. Em 1852, fundou o *Correio do Brasil*; em seguida, abriu uma folha cujo título, *O Velho Brasil*, aludia ao veículo brilhante dos anos 1840, mas a empresa veio a pique em 1854. Abandonou por anos o ofício de editor de jornal e, se obteve reeleição em 1853, não voltou à Câmara dos Deputados nas seguintes, em 1856. Afastado do Parlamento e da Imprensa, tornou a encarnar o papel de jornalista-editor somente no fim da década.”²⁴⁴

Como se vê, apesar de num primeiro momento, Justiniano ter se lançado na política imperial, pelas mãos de mineiros de grande nome no cenário nacional como Evaristo Ferreira da Veiga, o representante da província de Minas não parecia possuir relação alguma com seus pares na bancada provincial. Parece bastante pertinente o que salientou Tâmis Parron, ao ressaltar que Justiniano teria sido eleito nas três vezes (1843, 1850, 1853) em que representou Minas Gerais, pela influência política que tinha entre os saquaremas da Corte, tendo sido eleito “*sem pôr os pés em Minas Gerais*”.²⁴⁵

Quanto ao seu posicionamento em relação à Política da Conciliação, concordo com as conclusões de Lúcia Guimarães, que teria argumentado que Justiniano defendia a Conciliação, apesar de questionar a atuação do presidente do Conselho, o Marquês de Paraná. Justiniano é uma figura extremamente curiosa neste contexto de 1855 e o fato de ter oscilado em seus

²⁴³ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 39; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais ...*, 1873. p. 30; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro...*, 1895. p. 23-53; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano bissexto de 1844 primeiro ano*. Rio de Janeiro, publicado e à venda em casa de Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1843. p. 66, p. 184; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1845 segundo ano*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1844. p. 135; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1847 quarto ano*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1847. p. 157; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1849 organizado e redigido por Eduardo Laemmert*. Sexto ano. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1849. p. 258, p. 367; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1850 organizado e redigido por Eduardo Laemmert*. Sétimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1850. p. 61; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1853 organizado e organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1853. p. 57; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65, p. 95, p. 227; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1857 fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Quarto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1857. p. 109, p. 165, p. 255; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 5, p. 193, p. 269; RIO BRANCO, Barão do. *Efemérides Brasileiras*. Brasília: Senado Federal, 1999. p. 320. (Coleção Brasil 500 anos).

²⁴⁴ *Idem*. s/p.

²⁴⁵ *Idem*. s/p.

posicionamentos ao longo da década de 1850 deu margens a interpretações equivocadas a seu respeito. Neste sentido, são relevantes as conclusões de Tâmis Parron, quais sejam, as de que “*Ação, reação e Transação*” seria uma “*espécie de prestação de contas*” de Justiniano a Honório, uma explicação das causas por que teria deixado de apoiar Paraná e a ‘sua’ Conciliação.²⁴⁶

Ainda ao lado do grupo do Regresso, em 1853, Justiniano José da Rocha fundou *O Velho Brasil*, com uma postura crítica em relação a Paraná e ao programa da Conciliação. Em 1854, Justiniano continuou a sua postura de opositor saquarema, ao se aliar ao Movimento de Vassouras, em combate vitorioso ao projeto de reforma judiciária. Entre 1854 e 1855, houve uma grande virada política deste polêmico deputado e jornalista. Segundo Tâmis Parron, o Gabinete Paraná o teria contratado com uma alta quantia para publicar artigos no *Jornal do Comércio*. Justiniano encerrava, assim, o seu trabalho em *O Velho Brasil* e passara a elogiar a Conciliação, chegando a explicitar na Câmara dos Deputados o seu rompimento com Euzébio de Queiroz.²⁴⁷ No debate sobre a reforma eleitoral, Justiniano e Euzébio estiveram, portanto, em lados opostos.

Mas ainda naquele mesmo ano, Justiniano surpreendeu a Câmara dos Deputados, em sessão de 19 de Maio de 1855, ao fazer um discurso oposicionista que teria deixado o Marquês de Paraná profundamente irritado. Seu discurso tem vários elementos que apareceriam posteriormente em seu panfleto *Ação; Reação e Transação*. Justiniano passara a criticar a política conservadora de Paraná e o fato de não ter posto em execução as suas promessas do seu programa da Conciliação:

“Era então ainda moço, e vinha às tribunas desta Casa tomar nota do que diziam os representantes da nação. Recorda-me de que quando o presidente do conselho de hoje e os seus colegas de então diziam: <<Basta; paremos aqui;>> eu repetia com eles: <<Basta; paremos aqui.>> Sr. Presidente, são condições infalíveis das sociedades que se organizam, são períodos fatais a que nunca escapam esses – a ação preponderante de um elemento, a reação violenta de outro e por fim a transação entre ambos, trazendo tudo a seus eixos, e igualmente na proporção da veemência da ação está a veemência na reação, está a dificuldade da transação; ora, a ação democrática fora fortíssima; devia ser fortíssima a reação da autoridade, e de feito; o que aconteceu? Excluiu a democracia de todas as suas conquistas, e tomou-as para si.”²⁴⁸ [grifos meus.]

²⁴⁶ *Idem.* s/p.

²⁴⁷ *Idem.* s/p.

²⁴⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 19 de Maio de 1855.* p. 43-49.

Justiniano pressionava pela reforma eleitoral. Era esse o seu foco quando combatia Paraná e clamava pela realização de grandes questões de interesse nacional: “*E V. Ex. ainda teria, talvez ainda tenha de ser o meu chefe; sê-lo-á quando se lembrar da execução do seu programa*”.²⁴⁹ Extremamente irritado, em sessão de 21 de Maio, Paraná tratou Justiniano com desprezo, ao afirmar que não trataria do seu discurso, porque não julgava séria a oposição que ele exprimia. Paraná alegou desprezar as palavras de alguém com opiniões tão oscilantes quanto Justiniano, sugerindo que o jornalista mudava de opinião “*conforme o tilintar das moedas*”.²⁵⁰

Na mesma semana, muito antes da discussão sobre a reforma eleitoral entrar na ordem do dia, em sessão de 25 de Maio, Justiniano José da Rocha tomou a palavra e declarou que a partir daquele momento, tornava-se oposicionista. Ele argumentara que, em 1848, era jornalista da oposição e logo que a ideia da eleição direta e por círculos apareceu, ele a defendeu com entusiasmo, declarando que daquele dia em diante, deixava de ser oposicionista e passava a ser Paula-souzista.²⁵¹ Segundo Justiniano, Paraná estaria postergando a apresentação da proposta. Paraná teria aceitado a ideia da eleição por círculos e das incompatibilidades e a formulou em projetos, mas até então o programa da Conciliação não vinha sendo cumprido. Justiniano foi contundente ao romper com o Gabinete Paraná e afirmar que, tendo em vista as circunstâncias posteriores, as lutas exageradas que depois se seguiram, o correr das coisas, os projetos de Paraná não foram adiante e dormiram “*nos invólucros da sua concepção*.”²⁵²

O deputado pela província de Minas sustentou que este era o momento para colocar em discussão o projeto de reforma eleitoral: “*era preciso aproveitar a calma das paixões para trazer uma fusão dos princípios práticos da ação e da reação*”.²⁵³ E clamou para que a Câmara desse a devida atenção a esta questão:

“Não os deixemos dormir eternamente, porque eles podem ser salvadores do país, podem nos dar o regime constitucional representativo, que já tivemos em outras áreas, que tantos benefícios fez à pátria, e que ainda lhes há de fazer.”²⁵⁴

Justiniano José da Rocha justificava, assim, sua indicação para que as Comissões de Constituição e Poderes, de Justiça Civil e de Justiça Criminal revisassem o projeto de lei

²⁴⁹ *Idem.* p. 43-49.

²⁵⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 21 de Maio de 1855.* p. 53-60.

²⁵¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Maio de 1855.* p. 111-112.

²⁵² *Idem.* p. 111-112.

²⁵³ *Idem.* p. 111-112.

²⁵⁴ *Idem.* p. 111-112.

apresentado ao Senado em 1848, pelo senador Honório Hermeto Carneiro Leão e, fazendo as alterações necessárias, dessem o seu parecer para que pudesse entrar na ordem dos trabalhos da Casa. Apesar de clamar pelo espírito de conciliação, “*a fusão dos antigos partidos*”, para que a proposta de reforma eleitoral fosse aprovada naquele ano, o discurso de Justiniano José da Rocha deve ser encarado como discurso oposicionista de crítica feita ao Presidente do Conselho por ainda não ter conseguido realizar tais reformas, já que naquele mesmo discurso, o antigo militante do partido conservador declarava seu rompimento com o gabinete, de modo extremamente combativo.

A polêmica entre Paraná e Justiniano foi se adensando e as suposições de suborno na imprensa feitas por Paraná, levaram Justiniano a pedir a palavra novamente em 26 de Maio, para tentar justificar sua mudança de posicionamento nos últimos dias.²⁵⁵ Algumas semanas após o episódio, o *Jornal do Comércio* anunciava a venda do panfleto, o que torna muito plausível a hipótese de que “*Ação; Reação; Transação*” fora elaborada como resposta direcionada a Paraná, como ressaltou Tâmis Parron:

“*Ação; Reação; Transação* é, portanto, uma espécie de prestação de contas. Sua teoria sobre a dinâmica parlamentar brasileira atende aos propósitos de provar a coerência doutrinária do autor e, ao mesmo tempo, expor as contradições do gabinete. Era uma forma também de construir um espaço de autonomia intelectual para Justiniano contra os demais grupos políticos, no momento em que fragilizaram as relações entre ele e seus antigos amigos. Entre a pena e seus tinteiros.”²⁵⁶ [grifos meus.]

Na ocasião da discussão do voto de graças, o deputado por Minas polemizou com Paraná, o que teria gerado a ira dos governistas e o afago dos oposicionistas, embora ele dissesse que divergia em muitos aspectos de saquaremas e liberais. Nos anais da Câmara do dia 22 de Maio, o deputado conservador Taques alegava não compreender a “*nova posição*” de Justiniano, que censurava uma política que sempre merecera o seu apoio e recebeu apartes do próprio Justiniano que argumentava que tal política “*fez muito bem, mas que chegou a sua vez de fazer mal*”. Taques persistiu em sua análise da postura de Justiniano e fez importantes acusações sobre a posição política que Justiniano ocupava até então:

“O Sr. Taques: Mesmo na nova posição que o nobre deputado por Minas ocupa nesta casa, me parece que de vez em quando se revela o antigo campeão da reação.”

²⁵⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 19 de Maio de 1855*; Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 21 de Maio de 1855*; Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 26 de Maio de 1855*.

²⁵⁶ PARRON, Tâmis Peixoto. *Op. Cit.*, s/d. (No prelo, cedido pelo autor).

Eu não sei mesmo se o discurso do nobre deputado tinha alguma coisa de epigramático. O nobre deputado, de acordo com as mesmas ideias antigas, quis apenas por uma nova frase, dando certo torneio às suas palavras, censurar o gabinete por ser muito moderado no pensamento do nobre deputado, segundo suas ideias. Parece-me que o que o nobre deputado não aprova é a política conciliadora e moderada da administração, sem que por isso deixe de estar coerente com as suas ideias antigas. O que o nobre deputado deseja é que o gabinete volte atrás e siga a política que o nobre deputado, já pela palavra, já pela imprensa, sempre aconselhou aos seus amigos...²⁵⁷ [grifos meus.]

A resposta de Justiniano às críticas de seus colegas conservadores como estas de Taques, era a de que dos tempos em que defendia as ideias saquaremas até 1855, “*o horizonte mudou, o inimigo que nele desponta é outro, o perigo da sociedade é outro, o abismo outro*”.²⁵⁸ Assim, o horizonte teria se expandido de 1848 até então, sendo preciso caminhar para alcançá-lo. Segundo ele, a obra começada em 1836 teria sido concluída em 1851, entrando a sociedade em outra fase. Mais uma vez, os elementos constitutivos de seu panfleto fazem-se presentes em seus discursos: “*estávamos nos dias da gestação, da incubação da nova quadra*”.²⁵⁹ Mas o deputado argumentou que esta gestação não teria ainda se concretizado, já que Paraná não tinha realizados as reformas necessárias a tais mudanças. Em resposta a um conservador opositor, Justiniano foi taxativo em mostrar que não comungava mais daquelas ideias, porque os tempos eram outros:

“Acha o nobre deputado, realmente de coração, que a sociedade que temos, a organização do poder como a fizemos, indispensável na ocasião para tutelar a sociedade contra paixões desregradas, hoje serve? Pois nós que armamos, por exemplo, o poder policial com as armas de melhor tempera, porque a luta era temível, hoje havemos de conservar-lhes essas mesmas armas, hoje que ele não tem inimigos políticos, e só as pode empregar contra indivíduos a quem quer oprimir?”²⁶⁰

A nova postura de Justiniano era, então, vista com muita desconfiança e mesmo incompreensão, especialmente pelos que apoiavam Paraná, obviamente. Naquela mesma semana, o jornal liberal *O Grito Nacional* estranhava o fato de um saquarema defender uma reforma liberal:

²⁵⁷ *O Grito Nacional*, n. 769, “Câmara dos Deputados”, Sábado, 26.05.1855.

²⁵⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 3 de Julho de 1855*. p. 26-27.

²⁵⁹ *Idem*. p. 26-27.

²⁶⁰ *Idem*. p. 26-27.

“Parece incrível, que *o homem da centralização e do exclusivismo, o apóstolo das ideias retrógradas*, o carrasco que em sua linguagem só pedia sangue, e mais sangue, se apresente hoje como o propugnador dos direitos que, por nós sustentados, éramos por isso tachados de anarquista! O que pensará o Sr. Rocha com este seu procedimento? Que o país se esquecerá dele, pelos *muitos bens* que lhe fez? Não; que o país vê que o respeito, porque mesquinho o atual gabinete para com a imprensa, é que o leva à *metamorfose* à fase que apresenta. Os seus escritos contra as ideias que hoje defende; (...) estão bem gravados na memória de todos. A sua missão está a findar, e então na obscuridade irá desfrutar quanto ganhou pela imprensa e pela tribuna!”²⁶¹

Fica claro, mais uma vez, que a nova fase de Justiniano foi vista com desconfiança por muitos deputados e por boa parte da imprensa. Mas jornais que se opunham à reforma eleitoral, como o jornal republicano *O Republico*, optaram pelos elogios à mudança de postura de Justiniano, em sua oposição à Paraná.²⁶² Ao elogiar Justiniano, o alvo do periódico, no entanto, era o próprio Ministério ao qual fazia oposição:

“O sr. Justiniano orou de modo a atrapalhar o presidente do conselho, e o ministro da marinha, que ficariam furiosos, e deram desconcertados apartes. O Sr. Rocha definiu a sua posição e colocou-se em um posto brilhante, e no qual pode fazer sobressair a sua muito conhecida inteligência, mantendo-se firme nesse posto. (...) Ufane-se o Sr. Rocha de ter com sua oposição alarmado os arraiais ministeriais; a pátria, os verdadeiros liberais, os opositoristas sinceros, lhe saberão ser gratos.”²⁶³ [grifos meus.]

Dias depois, *O Republico* recomendava a leitura do folheto “*Ação, Reação e Transação*”, caracterizando-o como possuidor de páginas preciosas da atualidade política brasileira, apesar deste jornal admitir divergir em alguns pontos, por Justiniano expor sua doutrina como “*quem ainda não se desprende dos laços monárquicos*”.²⁶⁴ No entanto, o periódico afirmou que isto não tirava o valor da obra, que representava “*a bandeira da nova oposição radical*”. O jornal concluiu elogiando o deputado pela “*marcha que encetou este ano*”, tornando-se oposição ao governo.²⁶⁵

Mais elogios à nova fase de Justiniano vieram do jornal liberal *Correio da Tarde*, que inicialmente fazia oposição ao gabinete, mas passou a defendê-lo, por apoiar a reforma eleitoral. Já na ocasião do debate na Câmara, o jornal afirmava que o mesmo ministro Paraná que teria desdenhado das palavras de Justiniano, “*dava a essas palavras o mais solene e*

²⁶¹ *Idem*. p. 26-27.

²⁶² *O Republico*, n. 149, “Câmara”, 29.05.1855.

²⁶³ *Idem*. p. 1-2.

²⁶⁴ *O Republico*, n. 154, “Ação; reação; transação”, 21.06.1855.

²⁶⁵ *Idem*. p. 1-3.

completo triunfo: fazia-se o grande poderoso promotor das reformas que elas haviam indicado!”²⁶⁶ A este respeito, o *Correio da Tarde* referiu-se a Paraná com extrema ironia:

“O Sr. Marques de Paraná, o homem de uma reforma liberal no regime eleitoral e no parlamento! Votando em oposição com o Srs. Marquês de Olinda, Visconde de Itaboraí, e Queiroz Coutinho! Votando de acordo com o Srs. Vergueiro, Visconde de Albuquerque, e Barão do Pindaré! O Sr. Marquês que foi o Honório Hermeto de 30 de julho! Profundos arcanos da sabedoria divina, o que é o homem em tuas mãos?”²⁶⁷

Contraditoriamente, o deputado que pedira a inclusão do projeto de reforma eleitoral na ordem do dia, era o mesmo que, na ocasião da entrada em discussão do projeto de reforma eleitoral, no dia 25 de agosto, inscrevera-se para falar contra o projeto. E na ocasião da votação da proposta de reforma eleitoral, o jornal *O Grito Nacional* estranhava o fato de Justiniano ter votado a favor da reforma eleitoral. O periódico alegava que Justiniano teria se enganado, ao votar. A crer no relato do jornal e na cena teatral descrita abaixo, revela-se mais uma página da figura política que foi o Justiniano José da Rocha:

“E o Sr. Justiniano Rocha que, tendo-se inscrito para falar contra o projeto, votou a favor; mas que isto produziu tal efeito, que, atacado de uma convulsão nervosa, desmaiou a ponto de ser preciso arrancar-se lhe a gravata, sendo de pronto socorrido por alguns médicos deputados; o Sr. Rocha porém de pronto restabeleceu-se, desde que umedeceu a testa com o seu lenço molhado em um copo d’água! Em outra emergência, dir-se-ia que havia sido por paga de seus pecados, acometido do - cólera morbus.”²⁶⁸

É necessário salientar que este periódico era ‘ministerialista’ e, após o deputado tornar-se oposicionista, procurou desmoralizar a sua figura política neste e em diversos outros artigos. Por se opor ao Gabinete, o jornal liberal *O Grito Nacional* fez duras críticas a este deputado, ironicamente chamando-o de “*novo patriota*”:²⁶⁹

“O Sr. Rocha, esse *novo patriota*, vendo aproximar-se a época em que para sempre tem de dizer um adeus à câmara, por que qualquer que seja o governo, ainda mesmo aquele de que fizeram parte os homens do infausto 29 de setembro, jamais será imposto à província de Minas, um tão pesado fardo, dissertou largamente (*mas desta vez sem chorar*), dizendo que o sistema representativo estava desnaturado, e perguntando sem toda a

²⁶⁶ *Correio da Tarde*, n. 6, “Parte Política: o caminho das ideias”, 13.08.1855.

²⁶⁷ *Idem.* p. 1-2.

²⁶⁸ *Grito Nacional*, n. 789, “O projeto de reforma eleitoral, incompatibilidades e eleições por círculos”, quinta, 30.08.1855.

²⁶⁹ *Grito Nacional*, n. 778, “Câmara dos Deputados”, quinta, 05.07.1855.

singeleza à câmara se havia no país alguém que pudesse ser seu representante sem a vontade do governo.
 A consciência, por esta vez, mordeu no ânimo do Sr. Rocha, e obrigou-o dizer – *eu aqui como nenhum outro, sou um intruso, por que se não fora imposto, nunca, nunca a província de Minas me teria dado esta cadeira.*²⁷⁰
 [grifos meus.]

Em edição seguinte, o jornal continuava a repetir que os mineiros não mais aceitariam esta figura como seu representante: “*E especulador; amigo como ninguém dos cobres; vendo desprender-se por momentos a cadeira que por imposição da intolerância obteve dos Mineiros, ei-lo já armado de colégio (mas sem as vacas leiteiras); e tratando de explorar novo campo.*”²⁷¹

Em resumo, o representante de Minas Gerais, deputado Justiniano José da Rocha, foi figura controversa ao longo da nona legislatura. Em 1854, Justiniano pronunciou-se contra a reforma judiciária nas páginas do periódico *O Velho Brasil*, defendendo os interesses dos saquaremas. Em início de 1855, passara a apoiar o Gabinete Paraná, mas permaneceu pouco tempo nesta posição quando, surpreendentemente, rompera com o ministério e, embora tenha se inscrito para falar contra a reforma eleitoral, seus discursos na Câmara foram sempre de apoio total à medida.

A análise dos debates entre Justiniano, Paraná e demais membros da Câmara dos Deputados me permitiu fazer algumas considerações acerca do posicionamento político do deputado. Com suas antigas alianças fragilizadas, Justiniano viveu o seu período de maior isolamento político na Casa. Ele não se aliou aos saquaremas, nem tampouco aos liberais. As afirmações de Tâmis Parron acerca da heterodoxia do pensamento de Justiniano parecem pertinentes, pois após ter rompido com o gabinete da Conciliação, o deputado não se considerava nem ‘ministerialista’, nem ‘saquarema’, nem liberal, mas opositor apenas. Mas não abriu mão da defesa da reforma eleitoral, apesar de se opor a Paraná. As palavras abaixo traduzem a sua situação em 1855:

“E eu entendo, em diversidade da jovem oposição, que alguma coisa se deve fazer de profundo, de importante na nossa legislação; entendo diversamente da antiga oposição (não direi dos membros atuais) que o que se deve fazer não deve ser tendente a enfraquecer o governo, para que da fraqueza do governo lucre a liberdade; não quero manter o poder com toda a força que lhe dá a organização do partido conservador, o que quero é fortificar igualmente ou paralelamente a liberdade do povo.”²⁷² [grifos meus.]

²⁷⁰ *Idem.* p. 2.

²⁷¹ *Idem.* p. 2.

²⁷² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 6 de Julho de 1855.* p. 72-73.

Além do polêmico Justiniano, os dois deputados do partido liberal mineiro - ambos suplentes - fizeram campanha em prol da reforma do sistema eleitoral. Manoel de Mello Franco substituiu Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos em sessões de 1854 e nos anos de 1855 e 1856, quando este se tornou presidente da província de Minas Gerais. Em sessão de 25 de Junho de 1855, o projeto entrou em discussão na Câmara e o primeiro deputado a discursar sobre a questão foi o liberal e suplente por Minas Gerais, Manoel de Mello Franco.²⁷³ Este mineiro não só advogou a aprovação das incompatibilidades e da criação dos distritos eleitorais, como pressionou o Ministério para que colocasse o projeto em discussão:

“Não seria esta a ocasião, Sr. Presidente, (...) falarmos também das incompatibilidades, pelas quais o país reclama, e reclama a tanto tempo, das incompatibilidades sem as quais nunca faremos verdadeira administração da justiça? Porque S. Ex. não nos deu o prazer nesta ocasião de enunciar-se a este respeito?”²⁷⁴

Em outra sessão, do dia 4 de Julho, este deputado tomou a palavra para responder às provocações feitas pelo principal opositor saquarema na Câmara, o fluminense Saião Lobato. Seu discurso é uma demonstração de que as questões partidárias estavam tão vivas quanto no passado. Referindo-se a Saião Lobato como “*o chefe da jovem*” - em alusão à ideia de que ele seria o líder da mais nova oposição ao governo (os saquaremas), Manoel de Mello Franco asseverou que as provocações de Saião Lobato tinham um único objetivo: “*o do susto dos jovens só em pensarem que alguns homens do chamado partido liberal subam ao poder*”.²⁷⁵ Em discurso virulento, Mello Franco reagiu às provocações feitas por Saião Lobato a respeito do partido liberal, alegando que o dito saquarema achava que tinha autoridade para falar em nome de todos os conservadores, julgando-se o único representante daquele partido:

“Mas eu não estranhei que o nobre deputado nos chamasse pela maneira porque o fez à discussão, quando ele não poupou nem as cinzas do venerando Sr. Paula e Souza, (...) Por que razão o nobre deputado, que se

²⁷³ Sobre a trajetória política e biografia deste mineiro, ver: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 39, p. 44, p. 47; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 29, p. 31; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 298, p. 543-557, p. 686, p. 760, p. 949-950; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; MARINHO, José Antônio Saldanha. *História do movimento político de 1842*. (Apresentação de Francisco Iglesias.) Belo Horizonte: Itatiaia, 1977. (1. ed. 1844). p. 237; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1863 por Eduardo von Laemmert*. Vigésimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1863. p. 64.

²⁷⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Junho de 1855*. p. 226-234.

²⁷⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 4 de Julho de 1855*. p. 49-52.

apresenta aqui como campeão e representante genuíno de todo o partido conservador, não tomou em consideração, não demonstrou a exatidão das proposições do seu digno irmão, o qual, em uma das precedentes sessões, acusando o ministério atual, declarou que não tínhamos sistema representativo? (...) o nobre deputado entende talvez o ministério em perigo, e pois como órgão genuíno do partido conservador como ele se crê, quer impor o seu ministério; porquanto, a intolerância entende que não há sistema representativo quando certos e determinados senhores, que o nobre deputado conhece, não estão ocupando as cadeiras dos ministros!”²⁷⁶ [grifos meus.]

Neste mesmo tom, o deputado liberal saiu em defesa da reforma eleitoral, considerando ser indispensável realizar esta medida: “o ministério merece censuras não por ser reformador, mas justamente porque tem deixado de o ser, porque não tem satisfeito a expectativa pública, nem a necessidade das reformas geralmente reclamadas, e mesmo prometidas pela atual administração (Apoiados)”.²⁷⁷ A questão partidária aparece como uma questão central no tema da renovação do perfil parlamentar:

“O nobre deputado (...) deve saber que esta opinião vive, existe, e existe mais forte do que a desses retrógrados ou conservadores pertinazes que entendem que a perfeição humana é o estado estacionário ou a inércia. (...) É pois indispensável que se retoque a legislação. Nem se diga que há perigos, em se comprometer um ou outro que não pode vir a esta casa senão por força daquela coisa chamada chapa; este naturalmente se há de revoltar contra uma medida que legalmente lhe trancar estas portas (Apoiados); mas quando o país puder ser representado, (...) a administração suprema do estado terá mais vigor, o país descansará em seus legítimos representantes; a moralidade tomará seu lugar, e todos os brasileiros serão felizes. Sr. Presidente, quando no país não há uma só pessoa cordata que possa com razão contestar que o cidadão, ainda o mais proeminente do império, não pode ter assento no parlamento sem licença do governo, este fato o que prova, senhores, senão a necessidade de reformar-se a lei que concorre para que o sistema representativo seja tão brutalmente falseado? (Apoiados.)”²⁷⁸ [grifos meus.]

E foi com este discurso enérgico que Manuel de Mello Franco sustentou que continuaria a reivindicar que o ministério “*não esmoreça*” e “*não se acovarde*”, que se colocasse à frente das necessidades públicas, “*sem recear os descontentamentos da intolerância, porque o país o auxiliaria, com exceção de poucos*”.²⁷⁹ De acordo com o deputado, a respeito da reforma parlamentar e das incompatibilidades, não era possível dizer

²⁷⁶ *Idem.* p. 49-52.

²⁷⁷ *Idem.* p. 49-52.

²⁷⁸ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 25 de Agosto de 1855. p. 226-227.

²⁷⁹ *Idem.* p. 226-227.

que não havia opinião formada no país, pois cidadãos muito importantes, pertencentes a ambos os lados políticos, já teriam se pronunciado a favor das reformas:

“Há, em verdade, os magistrados, ao menos em grande parte, que não podem aceitá-las; e como aceitarem eles, Sr. Presidente, medidas que podem deslocar alguns, não digo todos, que os priva desse contato benéfico, para eles, dos Srs. Ministros de Estado, desse contato em que se trocam palavras afetuosas, desse contato que redundam em benefício próprio?”²⁸⁰

Referindo-se diretamente a Saião Lobato, Mello Franco pediu para que aquele deputado não “azedasse” a discussão, trazendo à tona questões partidárias que poderiam comprometer o debate. Mello Franco acusou Saião Lobato de estar dominado pela intolerância e exclusivismo e mostrou-se decidido em seu posicionamento de apoio à reforma eleitoral, alegando que a continuação das eleições como se faziam contrariava o sistema representativo. Foram duras as críticas aos conservadores que chamava de “*jovem oposição*” e, especialmente, a Saião Lobato:

“Deixo, Sr. Presidente, a *jovem oposição*, felicitando-me por ter pressentido primeiro o seu instinto, as suas inclinações; previ sempre nela o demônio da *intolerância*, previ que a *intolerância* era o característico do nobre representante a quem respondo. Deixo, pois, a *jovem oposição* entregue ao seu destino, deixo-a entregue às suas esperanças; e lhe direi que, apesar de *jovem e adornada com o seu colar de diamantes brutos*, não me requestará.”²⁸¹

Dias depois de pronunciado o seu discurso, o jornal *O Grito Nacional* afirmava que Saião Lobato teria levado “*um esfrega*” de Mello Franco. O jornal chegou a acusar Saião Lobato de “*endeusar em todos os seus discursos ao seu nobre primo*”,²⁸² referindo-se ao senador Euzébio de Queiroz:

“Os pretextos não são senão os desejos de que *ele*, ou *certa pessoa indicada por ele* ocupe o governo do país; e por isso não quer ele que se avenge a menor ideia de reforma; a fim de que ao poder suba a *intolerância*, embora então o *sangue brasileiro corra, ou pelo menos tudo se agite*; por que é justamente para que o país se divida entre *vencidos e vencedores*, que ele e os *jovens da jovem* tanto trabalham, a fim de que venha reinado da *corrupção, da corrupção e só da corrupção*.”²⁸³

²⁸⁰ *Idem.* p. 227.

²⁸¹ *Idem.* p. 227.

²⁸² *O Grito Nacional*, n. 780, “Saião Lobato na sessão de 9 do corrente”, quinta, 12.07.1855.

²⁸³ *Idem.* p.1-2.

É este mesmo jornal que dá um indício talvez definitivo do que teria motivado Mello Franco a deixar de ser oposicionista, ao ligar o apoio dado por ele à reforma, à questão partidária. O jornal argumentou que Mello Franco passara a apoiar o ministério, por entender que o governo pretendia realizar ideias reclamadas pela oposição liberal, daí a razão de sua mudança de posicionamento em relação ao Gabinete Paraná: “*O Sr. Mello Franco, começou dizendo que, agora mais que nunca, a sua posição seria de expectativa favorável ao governo, vendo que o governo quer realizar algumas das ideias reclamadas pela oposição liberal.*”²⁸⁴

Outro deputado liberal mineiro, também suplente, que defendeu a reforma eleitoral, foi José Pedro Dias de Carvalho. Nascido em Mariana em 1808, antes de tomar assento na Casa como suplente, Dias de Carvalho foi deputado provincial e inspetor da Tesouraria da Fazenda Provincial de Minas Gerais, além de ter sido um membro importante do Movimento Liberal de 1842, assumindo o cargo de Secretário do Governo Revolucionário de Minas. Após 1842, foi deputado geral entre 1845 e 1847 (sexta legislatura), sendo seu presidente em 1847. Nos anos de 1855 e 1856 da nona legislatura, assumiu como suplente, no lugar do conservador da cidade de Montes Claros, Carlos José Versiani.

Ainda antes do tema da reforma eleitoral entrar em discussão na Câmara dos Deputados, o liberal Dias de Carvalho argumentava que, sendo o terceiro ano da legislatura, os ministros deveriam declarar a Câmara se queriam ou não as incompatibilidades, se queriam ou não a reforma eleitoral. Dias de Carvalho identificava-se como membro da “*antiga oposição*” e pressionava Paraná, para que fizesse valer suas promessas de reforma eleitoral. Em sua fala, fica evidente o entendimento de que a referida reforma atendia aos interesses do partido liberal:

“(...) tenho viva lembrança de que da parte do ministério se disse que haviam tendências para adotar algumas das opiniões manifestadas pelo partido contrário; creio até que se disse que o ministério tinha caminhado para nós, e que era preciso nós caminharmos para o ministério... (...) Era de mister que, ao passo que o governo marchava dessa maneira, nos revelasse também nas leis que a sua tendência era a de aproximar-se ao partido que até então tinha estado em oposição.”²⁸⁵

Dias de Carvalho afirma que o único ato realizado pelo Ministério Paraná no sentido de realizar a segunda parte do programa da Conciliação - a primeira era a nomeação de liberais para cargos de confiança do Gabinete - foi a apresentação do projeto de reforma judiciária de 1854. E embora o partido liberal discordasse de muitos termos do projeto, como

²⁸⁴ *O Grito Nacional*, n. 782, “Câmara dos Deputados”, segunda, 23.07.1855.

²⁸⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 15 de Junho de 1855*. p. 139-147.

o item relativo à instituição do júri, naquele projeto já se discutira o importante tema das incompatibilidades, que ficou adiado, com o engavetamento do projeto. O deputado demonstrou que no ano de 1851, liberais que ocupavam assento na Casa e outros do mesmo partido haviam se reunido para combinar quais pontos deviam circunscrever os esforços do partido liberal em sua atuação no Parlamento. Desta reunião, surgira um documento em que constava a reforma eleitoral, a reforma judiciária (nos termos definidos pelo partido) e a descentralização administrativa, como principais reivindicações daquele grupo. Mas assim como o deputado liberal Francisco Carlos Brandão - que teria feito oposição à reforma eleitoral -, Dias de Carvalho reconheceu que o projeto não satisfazia completamente as necessidades do país, mas o defendia pelas suas promessas em melhorar o sistema eleitoral.

José Pedro Dias de Carvalho vindicou ao Gabinete Paraná, que este declarasse perante a Câmara a sua posição em relação às incompatibilidades e à reforma eleitoral. Pediu também urgência para se tratar da questão, já que estariam no terceiro ano daquela legislatura, a única ocasião oportuna para se votar a medida. É clara a pressão favorável à apresentação daquele projeto de lei, dois meses antes de Paraná resolver, de fato, colocar a questão como uma questão ministerial:

“Eu peço aos Srs. Ministros que declarem se aceitam o projeto apresentado por um nobre deputado da maioria sobre a reforma eleitoral e as incompatibilidades; peço-lhes que digam se estão dispostos a fazer passar nesta casa esta medida, e se contam com os votos da maioria para sua adoção. (...) Se os Srs. Ministros mostrarem um esforço sincero para fazer passar esta lei, se ela for adotada pela Câmara, então eu direi que o ministro marcha com sinceridade no caminho que anunciou ao país pretender seguir; mas se o ministério contentar com a apresentação desta medida, se a deixar nas pastas da comissão ou no pó da secretaria e a não trazer à discussão, então não podemos nós continuar a ter a fé que ainda hoje temos de que o governo cumprirá as promessas que fez sobre a liberdade das eleições.”²⁸⁶

Após dois anos, o mineiro Dias de Carvalho tornava-se senador e, em ocasião dos debates sobre uma nova reforma eleitoral em 1860, o então senador descrevia o contexto político-partidário da aprovação da Lei dos Círculos, alegando o motivo pelo qual teria votado a favor da referida Lei. Já em outro contexto, seu discurso não era muito diferente do que fizera há alguns anos, e também fornece subsídios acerca do que o teria levado a votar favorável àquela reforma de 1855. Segundo Dias de Carvalho, a reforma eleitoral foi apresentada pela primeira vez em 1848, e desde então, já se reconhecia a conveniência da medida:

²⁸⁶ *Idem.* p. 139-147.

“Os diferentes partidos (...) daqueles que estavam fora do poder desejavam que ela fosse adotada, por entenderem que seria uma salvaguarda para que todas as opiniões pudessem obter ao menos algum eco na representação nacional. (...) a proposição foi remetida à câmara dos deputados, ali o governo, usando de sua natural influência, advogou a causa com todo o empenho, e achou a seu favor, não só a maioria da câmara dos deputados, como a pequena fração que até então tinha estado em oposição. (...) Desde o princípio da sessão de 1855, (...) deixamos de fazer oposição, e prestamos ao ministério o nosso fraco concurso, sem renunciar todavia às nossas ideias, o que ninguém exigia, nem podia exigir.”²⁸⁷ [grifos meus.]

Dias de Carvalho argumentara que os liberais resolveram se aliar à Paraná, para que a reforma tão almejada fosse adotada e, ao mesmo tempo, um grupo de conservadores, os saquaremas, teriam rompido com o governo, justamente por não concordar com tal reforma:

“Lembro-me ainda das palavras solenes do finado marquês de Paraná, presidente do conselho, quando ele dizia que já tinha dado alguns passos para nós, e por isso esperava que nós déssemos também passos para o ministério; e nós, convencidos da sinceridade e franqueza de suas vistas políticas, não hesitamos em apoiar o ministério. Uma oposição se levantou do seio mesmo daqueles que até então tinham apoiado este gabinete, e nós não acompanhamos essa oposição; nem era possível acompanhá-la, senhores, porque nós víamos bem que, ao passo que guerreavam o governo, faziam guerra ainda mais alto às nossas ideias; elas eram sempre o cavalo de batalha contra o qual se levantavam estes membros do parlamento que se haviam separado e constituído em oposição.”²⁸⁸ [grifos meus.]

Em resumo, os liberais mineiros afinaram-se com os demais liberais da Câmara, em apoio à adoção da Lei dos Círculos. Em contraponto, dois deputados conservadores votaram contra a lei de reforma eleitoral por não pertencerem ao grupo conservador que estava no Ministério e por se alinharem ao grupo conservador contrário à reforma, e um deputado não foi votar. Os demais eram conservadores favoráveis à reforma. Sua posição era decorrente do fato de serem conservadores ‘conciliados’.

Muitos não se manifestaram a respeito do tema. Entretanto, algumas lideranças do partido subiram à tribuna para dar a sua opinião sobre tão importante proposta. O deputado mineiro Luiz Antônio Barbosa foi um dos conservadores que apoiavam a reforma eleitoral. O conselheiro Barbosa nasceu em Sabará, formou-se em direito em São Paulo e casou-se em 1840 com a filha do capitão José Caetano Rodrigues Horta, residente em Ouro Preto. Seu cunhado, Caetano Alves Rodrigues Horta, era também deputado geral pelo partido

²⁸⁷ Anais do Senado Brasileiro. *Sessão de 28 de Julho de 1860*. p. 289-298.

²⁸⁸ *Idem*. p. 289-298.

conservador naquela mesma legislatura e também foi favorável à reforma eleitoral.²⁸⁹ Luiz Antônio Barbosa foi juiz de direito em várias comarcas mineiras (Rio das Velhas, Rio das Mortes, Diamantina, Serro, Sabará e Ouro Preto) e exerceu o cargo de chefe de polícia de Minas em 1849, além de ter sido também deputado provincial. Foi deputado geral em 1850-52, 1853-1856 e foi eleito na vigência da Lei dos Círculos, para a décima legislatura (1857-1860). Luiz Antônio Barbosa foi vice-presidente de Minas em 1851 e o fato de ter sido presidente da província do Rio de Janeiro por quatro vezes, entre 1853 e 1857, revela a sua aproximação com os conservadores ‘conciliados’ do Gabinete Paraná. Acrescente-se a estes cargos, o fato de Luiz Antônio Barbosa ter sido nomeado senador em 1859, embora tenha morrido antes de assumir.²⁹⁰

Por ocasião da discussão do orçamento do Império, Luiz Antônio Barbosa defendeu-se e a seus companheiros de bancada, de acusações que seus opositores lhe faziam por serem os deputados mineiros, “*ministerialistas*”. O deputado discursou para defender-se das acusações que recebera - do deputado provincial fluminense e também deputado geral, o liberal Francisco Otaviano de Almeida Rosa - ao administrar a província do Rio de Janeiro e, ao mesmo tempo, defender a política do Gabinete, visto que as acusações imputadas à sua gestão

²⁸⁹ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 36, p. 46; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. P. 30; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; LIMA, Augusto de (Dir.) *Op. Cit.*, 1908. p. 313-4, p. 316-7, p. 330; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Op. Cit.*, 1943; LEME, Luiz Gonzaga da Silva (1852-1919). *Genealogia Paulistana*, vol. IV, Tit. Hortas, 1903-1905. p. 311-345; CSM, Ouro Preto. Arquivo da Casa Setecentista de Mariana. Inventário *post-mortem* de José Caetano Rodrigues Horta. Códice 133, Auto 2778, 1º Ofício. Ano de 1815. Disponível em: <http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg/> Acesso em 18 Mai. 2013; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65.

²⁹⁰ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 38-9, p. 43, p. 47; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 18, p. 30; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 356, p. 145, p. 846, p. 842, p. 568, p. 978, p. 296-7, p. 168, p. 299; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410, p. 445-6; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1896. p. 12-3; LIMA, Augusto de (Dir.). “Genealogia de Famílias Mineiras”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 314, p. 317; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Op. Cit.*, 1943; SILVA, Arthur Vieira de Rezende. *Genealogia Mineira* por Arthur Vieira de Rezende e Silva (Arthur Rezende), Socio do Instituto Historico e Geographico de Minas Gerais e do Instituto Historico de Ouro Preto. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1937. vol. 2, III parte, p. 59-77, p. 91-99; FERREIRA, Valdivino Pereira. *Genealogia norte mineira: resumo genealógico das grandes famílias norte mineiras e do sudoeste baiano (1660-1950)*. Turmalina: Colégio Brasileiro de Genealogia, 2003. vol. 1. p. 51; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro...*, 1843. p. 66; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1853. p. 135; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1855 organizado e organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert*. Undécimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1854. p. 60, p. 118; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65, p. 69; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1859 fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Sexto Anno. Rio de Janeiro, em casa dos proprietários: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1859. p. 63.

na província fluminense feriam o Ministério. O deputado Luiz Antônio Barbosa asseverou que ele e os demais mineiros apoiavam o Gabinete por ser este um Ministério conservador, falando em seu nome e dos demais mineiros, recebendo muitos “*apoiados*” ao longo da fala:

“Continuarei, sr. Presidente a guardar o silêncio em que tenho estado até hoje, silêncio mal interpretado seguramente por aqueles que o atribuem ao cansaço em que nos achamos, nós os deputados por Minas, de ser prudentes carregadores de ministros; nunca nos reconhecemos, senhores, por carregadores de ministros (*Apoiados*). (...) Apoiamos os ministros que professam os mesmos princípios que nós, consideramos porém os nomes dos ministros como questão secundária, exigindo somente deles lealdade aos princípios conservadores (...). Somos pois ministerialistas, porque somos conservadores, e porque o ministério atual o é igualmente; somos ministerialistas porque vemos no ministério capacidades das mais elevadas do partido conservador (*Apoiados*); apoiamos pois o ministério, mas não somos carregadores de ministros. (*Apoiados*).”²⁹¹ [grifos meus.]

Assim, Luiz Antônio Barbosa explicitava a posição dos conservadores de Minas: apoiavam o Gabinete da Conciliação, portanto, embora falasse genericamente em apoio a um ministério conservador, declarava o apoio da bancada aos conservadores ‘conciliados’. O deputado asseverou que não havia discursado ainda, por acreditar não haver necessidade de tomar o tempo da Câmara, por pensar que as suas opiniões a respeito das reformas judiciária e eleitoral já eram bem conhecidas de todos, por ser ele membro da Comissão de Justiça Criminal, além de nutrir a mais completa confiança nos ministros do Gabinete Paraná:

“Outro motivo é pensar que as minhas opiniões são conhecidas há muito tempo, quer a respeito dos princípios cardiais de política, quer a respeito das questões especiais, que tanto nos hão ocupado, a reforma judiciária e as incompatibilidades; membro da comissão de justiça criminal, minhas opiniões acham-se consignadas em diversos pareceres acerca dessas matérias. Demais, os meus colegas sabem que eu até hoje pertenci à velha escola conservadora, (...) não podia eu, pois, desconfiar que fosse preciso, para se saber quais são as minhas opiniões, apregoá-las todos os dias.”²⁹² [grifos meus.]

Há ainda outro fato, a respeito da adesão do conservador Luiz Antônio Barbosa às ideias do Gabinete. O deputado afirmou ser “*amigo dedicado dos nobres ministros*”, “*amigo do gabinete*”, “*tão dedicado hoje que tenho a honra de ocupar um cargo da maior confiança*”.²⁹³ Assim, o deputado mineiro e presidente licenciado da província do Rio de

²⁹¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 5 de Julho de 1855*. p. 59-63.

²⁹² *Idem*. p. 59-63.

²⁹³ *Idem*. p. 59-63.

Janeiro argumentava que o fato de ocupar por dois anos um cargo de presidente de uma importante província como a do Rio de Janeiro era prova suficiente de que ele seguia a política adotada pelo Ministério:

“Ocupando há dois anos uma dessas posições oficiais que não se dão, que não se aceitam, nem se conservam por um instante sem a mais completa confiança do governo, sem a mais perfeita homogeneidade de vistas entre o gabinete e aqueles que nelas o ajudam, desde que esta posição foi por mim aceita, desde que nela me tenho conservado, não era possível duvidar-se de que as minhas opiniões fossem favoráveis à política adotada e proclamada pelo ministério.”²⁹⁴

O deputado mineiro declarava, assim, a sua confiança no Ministério e argumentava que muitos deputados mineiros pensavam como ele, sendo, portanto, ‘ministerialistas’. Assim, é possível afirmar que os deputados conservadores de Minas pertenciam ao grupo de conservadores que aderiram ao Ministério da Conciliação, na ruptura com os chamados saquaremas, como a imprensa denominava todos os conservadores contrários à Conciliação. Por esta razão votaram a favor da reforma eleitoral. Parece claro que o regressismo em Minas não teve a expressão que tivera no Rio de Janeiro, por exemplo, sendo representado apenas pelo deputado Firmino Rodrigues Silva, já que Justiniano não comungava mais daquelas ideias. Além disso, destaco o fato de que Rodrigues Silva não era mineiro e parecia ter relação mais imbricada na província fluminense do que na província mineira propriamente dita.

Outro conservador mineiro que apoiou o Ministério e a reforma eleitoral foi o deputado Luiz Carlos da Fonseca. Nascido em 1808, em Ouro Preto, Luiz Carlos da Fonseca era médico formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, e residente em Engenho Novo, no Rio de Janeiro. Filho do capitão e funcionário da Real Fazenda da capital mineira, José Pedro Carlos da Fonseca, Luiz Carlos da Fonseca foi deputado geral por Minas em seis legislaturas entre as décadas de 1840 e 1870 até ser nomeado senador em 1875 (1843-44; 1853-1856; 1857-1860; 1861-1863; 1869-72 e 1872-75). Exerceu os cargos de Médico da Imperial Câmara e professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da Faculdade de Belas Artes do Rio de Janeiro, sendo colega de Francisco de Paula Cândido nestas instituições. Casou-se com Maria Antônia de Verna Magalhães, filha do português já falecido, Joaquim José de Magalhães Coutinho, que exercia o cargo de guarda-roupa de D. Maria I e de Maria Carlota de Verna Magalhães, a condessa de Belmonte, preceptora dos príncipes, dentre eles,

²⁹⁴ *Idem*, p. 59-63.

D. Pedro II.²⁹⁵ Embora não tenha se manifestado na semana em que a referida proposta foi debatida na Câmara, Luiz Carlos da Fonseca afirmou seu apoio ao ministério em vários momentos das sessões daquele ano, revelando-se um defensor das reformas prometidas pelo Gabinete Paraná. Na ocasião da discussão do orçamento da Guerra, por exemplo, ao tomar a palavra para defender o Ministro da Guerra de uma série de críticas da oposição, o deputado aproveitou para rebater as críticas feitas ao programa da Conciliação, afirmando sua confiança no gabinete em relação à concretização das reformas:

“Vejo, Sr. Presidente, dizer-se de um lado que o governo ainda não entrou no segundo período do seu programa ou na realização de ideias tendentes a conciliar os partidos, de outro lado pergunta-se aos Srs. Ministros o que tem feito! O governo responde que muito tem a fazer; eu portanto estou resolvido a aguardar os fatos.”²⁹⁶

Como se vê, não havia apenas uma oposição forte dos chamados ‘saquaremas’ na Câmara em relação à adoção da reforma eleitoral. Em contrapartida, havia uma pressão intensa dos deputados que queriam a realização do programa da Conciliação. Parte deles acusava o gabinete de ainda não ter realizado as prometidas reformas, como se viu nos discursos dos liberais mineiros.

O deputado mineiro Francisco de Paula Cândido também foi um dos conservadores ‘ministerialistas’ ou ‘conciliados’ que apoiavam a reforma. Nascido na freguesia de Guarapiranga, na Zona da Mata mineira, Paula Cândido formou-se em medicina em Paris em 1832. Tornou-se professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, mantendo relação muito próxima com a família real, ao tornar-se médico pessoal da família do imperador. Casou-se com a filha do Marquês de Itanhaém, Manoel Inácio de Andrade Souto Maior, que apesar de fluminense, era senador por Minas Gerais desde 1844.²⁹⁷ Em 1850, tornou-se o

²⁹⁵ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 30, p. 31, p. 39; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 29; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 59; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais ...*, 1874. p. 55; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 577, p. 639, p. 440-1; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 39, p. 87, p. 159, p. 186, p. 528; LUSTOSA, Isabel. “Uma relação muito delicada. A correspondência da família imperial com a Condessa de Belmonte, suas filhas e neta.” *Insight Inteligencia*, Rio de Janeiro, vol. 27, n. 27, p.38-54, 2004; SETÚBAL, Paulo. "D. Mariana Carlota". In: *Ensaio Histórico*, 5. ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1983; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

²⁹⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 6 de Junho de 1855*. p. 85-86.

²⁹⁷ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 38, p. 185, p. 348; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 30; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 300, p. 357-8; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; SACRAMENTO BLAKE,

primeiro presidente da Junta de Higiene Pública, tendo se dedicado a este cargo até a sua morte. Após ter sido deputado geral em várias legislaturas (1838-1841, 1843-1844, 1850-1852 e 1853-1856), Paula Cândido não conseguiu se reeleger na vigência da Lei dos Círculos.

Mas embora supusesse que a reforma eleitoral impossibilitaria muitos deputados de se reelegerem, Paula Cândido provavelmente não imaginava que justamente ele não conseguiria se eleger. E foi assim que este deputado mostrou-se favorável à reforma eleitoral, em sessão de 27 de Junho de 1855, ao pedir que se ventilasse a questão a quem deveria entender-se, para que as incompatibilidades pudessem ser discutidas e decretadas.²⁹⁸ Já na ocasião do debate sobre a referida proposta, em sessão de 29 de Agosto, Paula Cândido justificava seu requerimento dispensando o interstício, para que a discussão não fosse adiada. Paula Cândido argumentou que a medida deveria ser votada ainda naquele ano, por ser aquela uma questão tão importante: “*não devemos interromper o fio das ideias, que ainda se acham todas atadas pelo debate que acaba de ter lugar.*”²⁹⁹ Em defesa da proposta de reforma eleitoral, o deputado Paula Cândido afirmou que:

“(...) devemos dar uma satisfação aos ardentes desejos da nação, que ansiosa exige uma solução pronta a esta questão; - pró ou contra - deve-se resolver este ano. E como não é possível satisfazer-se este grande desejo ou empenho do país deixando-se a conclusão desta questão para a próxima futura reunião do corpo legislativo, peço a V. Ex. que consulte à câmara se consente na dispensa do interstício, a fim de ser dado este projeto para a ordem do dia de amanhã.”³⁰⁰ [grifos meus.]

A análise da folha conservadora mineira *O Bom Senso* revela o posicionamento dos conservadores da província de Minas Gerais em relação ao Ministério Paraná. Ainda antes da apresentação da proposta de reforma eleitoral, na capital da província de Minas, o periódico conservador *O Bom Senso* revelava-se o porta-voz dos ‘conciliados’ na província mineira. Em edição de 28 de Março de 1855, por ocasião da instalação da Assembleia Provincial de Minas Gerais, a folha elogiou o trabalho realizado pelo então administrador da província e deputado

Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 3, p. 71; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. “Título XXXVI. Gomes Candido.” *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro...*, 1843. p. 66; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1853. p. 42; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65, p. 78; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71, p. 80, p. 86, p. 88-9.

²⁹⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Junho de 1855*. p. 267-275.

²⁹⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 29 de Agosto de 1855*. p. 289-290.

³⁰⁰ *Idem*. p. 289-290.

geral licenciado por Minas Gerais, o mineiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.³⁰¹ Em outra ocasião, o mesmo jornal destacava o seu zelo e interesse pela província, “*não só na câmara quatrienal, de que é digno membro, como durante sua administração nesta província!*”³⁰² Os elogios estenderam-se ao Gabinete Paraná, como prova do “*apoio dos mineiros*” à política da Conciliação:

“Na província de Minas, como em todo o Império, a esclarecida política do governo Imperial tem sido traduzida por fatos inúmeros, e os mais significativos. Estamos convencidos de que as intenções puras do governo ainda não foram perfeitamente compreendidas; mas a culpa não é dele, e sim da natureza das coisas, que não permite uma marcha acelerada por vias desconhecidas, sem risco de nos arrojarmos em tremendos precipícios.”³⁰³

Em editorial de 2 de Julho de 1855, *O Bom Senso* tratou do pronunciamento de Vassouras contra a reforma judiciária e considerou que o acontecimento tendia a despertar a memória das calamidades passadas no tempo do “*predomínio das ideias exageradas*”.³⁰⁴ O jornal saiu em defesa da reforma judiciária e destacou que o Manifesto de Vassouras de 1854 não teria encontrado sequer um apoiador em Minas Gerais, província que, segundo o periódico, rendera-se “*completamente*” à ideia da Conciliação:

“Minas tem tanta convicção de que só no remanso da paz pode conseguir desentranhar do seu solo fertilíssimo os tesouros, com que a natureza a enriquecera, que considerando perigoso em suas conseqüências o pronunciamento de Vassouras, não se tem prestado aos convites de adesão, solicitados inoportunamente. Sim, por que em Minas, já não há dois campos inimigos. Extintos os ódios políticos, todos querem a felicidade geral, e a procuram abrigados à sombra das instituições, e esperançados na lealdade, com que a administração há desempenhado o programa de conservação e progresso por meio da conciliação dos espíritos. O pronunciamento de Vassouras não tem ramificações em Minas. Nada pode desviar a província de Minas do caminho, que a experiência do passado lhe abriu para seu engrandecimento, para glória de seus filhos.”³⁰⁵ [grifos meus.]

Em outro número, o jornal relatou ter recebido de quase todos os pontos da província, informações detalhadas sobre as tendências em relação aos assuntos políticos debatidos na

³⁰¹ *O Bom Senso*, n. 302, “O Bom Senso”, Ano 4º, quarta, 28.03.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

³⁰² *O Bom Senso*, n. 308, “A côngrua dos párocos”, Ano 4º, segunda, 23.04.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

³⁰³ *O Bom Senso*, n. 302, “O Bom Senso”, Ano 4º, quarta, 28.03.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

³⁰⁴ *O Bom Senso*, n. 327, “O pronunciamento de Vassouras”, Ano 4º, segunda, 02.07.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

³⁰⁵ *Idem.* p. 2-3.

imprensa e na tribuna. Segundo o jornal, por toda a parte, nenhuma impressão produziu o pronunciamento do município de Vassouras, “*por isso mesmo que as queixas dos signatários da representação não se fundam em fatos, nem no direito estabelecido.*”³⁰⁶ O periódico destacou que a Política da Conciliação pode contar com o “*assentimento geral dos mineiros*” na sustentação de seus projetos e que:

“Admira que na província de Minas sejam unânimes os pareceres sobre o dito pronunciamento, que mercê de Deus, nenhum eco tem achado até esta data, não obstante os convites reiterados dos que pretendem especular com moeda tão gasta e falsificada.”³⁰⁷ [grifos meus.]

Em 9 de Julho de 1855, o jornal *O Bom Senso* escreveu um artigo sobre a Política da Conciliação em que explicava o surgimento de forte oposição ao Ministério, bem como reiterava que a opinião dos mineiros a respeito da oposição que havia se formado em Vassouras era “*unânime*”: “*A poucos passos a rivalidade foi desaparecendo e a linha que tão distintamente separava os grupos apagou-se, os indivíduos se confundiram em um só pensamento. Ao menos é o que se observa nesta província.*”³⁰⁸ O periódico assegurou que se a conciliação já era um fato e a oposição que se levantava na Câmara “*será uma árvore sem raízes, que há de cair por seu próprio peso.*”³⁰⁹ Em relação ao chamado grupo saquarema, a folha atestou que, para se legitimar, a oposição que se originava nas Câmaras teria de criar um partido, visto que não representava um partido e um partido não se forma ou se agrupa pelo chamado de um ou mais chefes. Segundo o jornal, toda e qualquer oposição procura vencer pelas eleições e eleições não se fazem na sala dos deputados, sendo preciso ter agentes em todas as freguesias e contar amigos dedicados na mais obscura aldeia. Mas o jornal sustentou que a oposição teria de lutar com essa tendência dos espíritos para a quietação, e destruir a obra de muitos anos, o que não seria possível no contexto de calmaria em que se encontrava a província de Minas Gerais e o Império.³¹⁰

Em 30 de Julho de 1855, quando o debate sobre reforma eleitoral encontrava-se em terceira discussão no Senado, o periódico destacou a luta parlamentar em que os mais distintos oradores subiam à tribuna para defender suas posições.³¹¹ Euzébio de Queiroz era o

³⁰⁶ *O Bom Senso*, n. 328, “O Bom Senso”, Ano 4º, quinta, 05.07.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

³⁰⁷ *Idem.* p. 3.

³⁰⁸ *O Bom Senso*, n. 329, “A política da Conciliação”, Ano 4º, segunda, 09.07.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

³⁰⁹ *Idem.* p. 3.

³¹⁰ *Idem.* p. 4.

³¹¹ *O Bom Senso*, n. 334, “Rio: 20 de Julho de 1855”, Ano 4º, segunda, 30.07.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

destaque da oposição, mas segundo o jornal, parlamentares não menos hábeis como o Visconde de Jequitinhonha, Pimenta Bueno, Vergueiro e outros senadores combateram a lógica dos argumentos de Euzébio, “*demonstrando não só a conveniência do projeto, mas também a sua constitucionalidade*”.³¹² Em resumo, o jornal concluía que o projeto estava ainda em discussão, mas pela observação das tendências do Senado, arriscava dizer que, na votação final, “*as eleições gerais de 1856 serão feitas por círculos e sob o princípio das incompatibilidades*”.³¹³

Em número de 16 de Agosto de 1855, o jornal noticiava a aprovação da proposta no Senado, por vinte e três (23) votos a favor e dezoito (18) contra.³¹⁴ Na edição de 23 de Agosto de 1855, *O Bom Senso* publicou uma carta, em que seu correspondente no Rio de Janeiro dava notícias e opinava acerca dos debates sobre a reforma eleitoral. A carta datada de 8 de Agosto, dizia que a reforma eleitoral teria passado no Senado, graças ao “*patriotismo e abnegação da maioria daquela câmara*”.³¹⁵ A carta dizia que os liberais exaltados deviam estar satisfeitos, por não acreditarem nas intenções do Gabinete Paraná e também estariam satisfeitos os liberais moderados, que desde setembro de 1853 apoiaram o Gabinete da Conciliação: “*Devem estar satisfeitos, pois que agora a conciliação já não é somente individual como eles interpretavam*”.³¹⁶ O jornal afirmou que Paraná tomou a peito este que era um “*desiderato dos velhos liberais*”³¹⁷ que o apresentou e o fez votar em 1848 na Câmara dos Deputados. A respeito da discussão na Câmara, o correspondente mostrou-se cauteloso, porém esperançoso:

“Há que se arreceie d’uma forte cabala contra este projeto; algum enredo surdo, e um aparte dado na Câmara dos deputados têm induzido alguns indivíduos a crer nessa cabala contra a votação do projeto com suas emendas. Eu porém acredito que os magistrados brasileiros que tem assento no recinto augusto da representação nacional desmentirão esse receio e darão uma prova magnânima da sua abnegação e natureza d’alma, assistindo, provocando e apresentando-se à discussão d’aquela projeto para combatê-la com franqueza e lealdade de cavalheiros.”³¹⁸ [grifos meus.]

É patente a posição deste jornal conservador mineiro de apoio incondicional ao Gabinete Paraná e à reforma eleitoral em debate naquele ano. Em 13 de Setembro de 1855,

³¹² *Idem.* p. 3.

³¹³ *Idem.* p. 3.

³¹⁴ *O Bom Senso*, n. 339, “O Bom Senso”, Ano 4º, quinta, 16.08.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

³¹⁵ *O Bom Senso*, n. 340, “Rio: 8 de Agosto de 1855”, Ano 4º, quinta, 23.08.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

³¹⁶ *Idem.* p. 2.

³¹⁷ *Idem.* p. 2.

³¹⁸ *Idem.* p. 2.

após a aprovação da Lei dos Círculos, o jornal considerou que a nova lei de eleições prometia muitas vantagens, se fosse executada sinceramente. Os presidentes e chefes de polícia não poderiam ser candidatos e teriam toda a imparcialidade para proteger a liberdade do voto. O jornal afirmava que em muitos círculos, a intriga ainda apareceria, dando certo trabalho ao governo, mas não haveria mais as “*grandes batalhas campais*” dos dois grandes partidos.³¹⁹

Após a aprovação da medida, o periódico conservador mineiro afirmou que a nova lei prometia muitas vantagens e benefícios ao sistema eleitoral.³²⁰ *O Bom Senso* justificou ainda o fato de o partido conservador ter abraçado a causa da reforma eleitoral, ainda que a proposta originária de 1848 tenha sido elaborada pelo partido liberal:

“É pois hoje a lei de eleições por círculos e das incompatibilidades uma lei do país, uma lei que, embora alguns defeitos que arguem-lhe os inimigos, é inegável que reúne em si muitas vantagens e benefícios promete ao país; (...) Pelo que respeita à sua realização pelo partido conservador e nas atuais circunstâncias do país, não obstante a diversidade de opiniões de seus mais conspícuos representantes, o que devemos pensar é certamente que este partido só na atualidade deparou com a ocasião asada e oportuna para levar à efeito uma reforma que em outros tempos poderia deixar de ser considerada como um progresso refletido.”³²¹ [grifos meus.]

O jornal alegou que não entraria no mérito de saber se as ideias da eleição por círculos e as incompatibilidades formaram a bandeira de um dos partidos e não discutiria, por isso, se tais ideias eram, ou não, estranhas aos princípios políticos do partido conservador, “*ou se tendo despontado das fileiras do partido que até poucos anos estava em hostilidade aberta contra o pensamento representado pelos que ora dirigem as coisas do nosso país, nem por isso foi por ele realizada*”.³²² Segundo o jornal, esta discussão não traria proveito algum, visto que a reforma eleitoral foi uma grande questão apreciada por diversos lados, de tal modo que ela teve o poder de dividir os primeiros estadistas do país, aliás pertencentes ao mesmo partido conservador e todos igualmente animados pelo desejo de solucionarem o problema da necessidade de uma reforma eleitoral.

Ainda a respeito da questão partidária, o jornal destacou que o Marquês de Paraná, já em 1848, preocupava-se com tão importante assunto: “*E como não pensarmos desta sorte quando vemos de um lado, do da reforma, estadistas da plana dos Sres. Marques de Paraná e*

³¹⁹ *O Bom Senso*, n. 345, “O Bom Senso”, Ano 4º, quinta, 13.09.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

³²⁰ *O Bom Senso*, n. 350, “Incompatibilidades e eleições por círculos”, Ano 4º, segunda, 01.10.1855, Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, Rua do Sacramento, n. 24, Editor Francisco de Assis Costa.

³²¹ *Idem.* p. 1-3.

³²² *Idem.* p. 2.

Visconde de Monte Alegre e nas fileiras opostas o sr. Euzébio e ainda outros políticos abalizados, conhecidos uns e outros por seus relevantes serviços prestados ao país.”³²³ Neste artigo, a folha expôs uma série de argumentos referentes ao que ele considerava ser o mérito da lei, em resposta aos argumentos utilizados pela oposição na tribuna e na imprensa da Corte. O primeiro argumento diz respeito à ideia de que a reforma traria uma divisão mais igualitária dos poderes judiciário e legislativo, com a adoção das incompatibilidades. Neste sentido, o jornal asseverou que a divisão dos poderes políticos seria mais marcada e saliente, dificultando o exercício simultâneo das funções judiciárias e legislativas.

Um segundo argumento utilizado na folha refere-se ao voto distrital. O jornal sustentou a ideia de que dar representantes aos diversos interesses locais “*não seria transpor as raias do regime misto, em que os elementos democrático e aristocrático se contrapesam e equilibram*”.³²⁴ Na verdade, o jornal acreditava que a eleição de representantes da nação pelas províncias não teria sido alterada com a votação por círculos, pois esta votação recaía sempre sobre certo número de deputados que pela respectiva província representavam a nação, de modo que a reforma eleitoral nada teria de inconstitucional. Neste sentido, o cidadão não ficaria privado de nenhum direito político com o novo sistema:

“Dizem os propugnadores da lei que o eleitor até agora votava para representantes da nação, em tantos cidadãos quantos eram os deputados por cada província, e que atualmente só terá de votar nos que dever dar o respectivo círculo e não toda a província. Mas quem dirá que o direito político se limita pelo número de eleitos, que aliás pode ser aumentado ou diminuído, conforme a exigência das circunstâncias que são certamente por sua natureza mutáveis!” [grifos meus.]

Em resumo, a respeito da criação dos círculos eleitorais, o jornal concluiu que não havia nenhuma mudança essencial no modo de eleger deputados, pois o Parlamento continuaria a ser composto de representantes da nação por cada uma das províncias. Também em relação às incompatibilidades, a folha concluiu que, em relação aos limites e atribuições dos poderes políticos, bem como a respeito dos direitos políticos, nada mudaria, pois o cidadão continuaria nas mesmas circunstâncias quanto a seu voto, sem embargo das consequências resultantes da regularidade que se deu ao exercício da magistratura e de outras funções públicas.

Por fim, o jornal conservador mineiro mostrou-se bastante otimista em relação à execução da Lei dos Círculos no próximo ano, embora já previsse a possibilidade de algumas

³²³ *Idem.* p. 3.

³²⁴ *Idem.* p. 3.

modificações. Contudo, é evidente o apoio que o periódico mineiro deu à reforma eleitoral e à Conciliação. *O Bom Senso* argumentou que os políticos contrários e favoráveis à nova lei aguardavam a sua execução e acreditava que os impugnadores da reforma eleitoral estivessem enganados em relação às previsões de inconvenientes da nova lei, ainda que futuramente fosse necessário fazer alguns retoques em suas disposições.³²⁵ O jornal, ligado ao partido conservador, ecoava a posição do grupo ligado à Conciliação, do qual fazia parte os deputados conservadores da província de Minas Gerais.

Em síntese, de um total de dezoito deputados mineiros que estiveram presentes à ocasião da votação da reforma eleitoral, apenas dois deputados foram contrários à proposta: Bernardes de Gouvêa e Firmino Rodrigues Silva. Os deputados mineiros que votaram a favor da reforma eleitoral eram conservadores que apoiavam o Gabinete Paraná, além dos dois suplentes liberais, que passaram a apoiar o Ministério, por defenderem a proposta como uma bandeira do seu partido. O cenário para a bancada mineira não foi diferente do cenário de toda a Câmara. Houve a oposição de parte dos conservadores e houve a adesão de liberais que antes se opunham a Paraná, assim como a adesão dos conservadores ‘conciliados’ que compunham a maioria na Casa. Também não é possível esquecer o deputado Justiniano, que movimentou o debate, fez vários discursos em defesa da proposta e, apesar de ter se inscrito para falar contra, votou favoravelmente à Lei dos Círculos.

A província baiana, a segunda em grau de importância do ponto de vista representativo,³²⁶ se dividiu em relação à reforma eleitoral. Entretanto, a votação também favoreceu a adoção da medida, com cinco votos contrários e sete votos favoráveis à medida. Os deputados baianos contrários à proposta foram os seguintes: Zacarias de Góis e Vasconcelos, José Antônio Saraiva, Manoel Joaquim Pinto Paca, Torquato Rodrigues Dutra Rocha e Francisco Antônio Ribeiro. Já os que defenderam a Lei dos Círculos foram os seguintes: Benevenuto Augusto de Magalhães Taques, José de Góis Siqueira, Ângelo Muniz da Silva Ferraz, José Antônio de Magalhães Castro, José Augusto Chaves e os suplentes Eduardo Ferreira França e Ângelo Francisco Ramos. Entre os deputados baianos contrários à medida, é possível identificar pelo menos dois conservadores que se destacaram na oposição: Saraiva e Zacarias. Já a defesa foi formada por conservadores ‘conciliados’ e liberais.

No caso da província de São Paulo, o posicionamento de seus deputados caminhou na mesma direção da bancada mineira, embora a divisão tenha sido mais notória, já que em Minas o cenário foi mais favorável ao Gabinete Paraná. Dentre os sete deputados paulistas que votaram, quatro se opuseram à medida. Destes quatro, pelo menos três pertenciam ao

³²⁵ *Idem*, p. 3.

³²⁶ A Bahia possuía 14 deputados, seguida de Pernambuco (13), Rio de Janeiro (10) e São Paulo (9).

grupo dos chamados saquaremas: Joaquim Otávio Nebias, Fernando Pacheco Jordão e Antônio Gonçalves Barbosa da Cunha. Dentre os opositores, só não foi possível conhecer a filiação partidária de José Matias Ferreira de Abreu. Já entre os três paulistas que votaram a favor da reforma, todos eles eram liberais: João da Silva Carrão, Martim Francisco Ribeiro de Andrada e o desembargador baiano e deputado geral por São Paulo, Joaquim José Pacheco.³²⁷ Ou seja, no caso da província de São Paulo, também houve um explícito alinhamento partidário, com uma ala conservadora - os saquaremas - votando contra a reforma e com liberais votando a favor da medida.

Já na província fluminense, sete deputados votaram. Destes sete, quatro se opuseram à proposta e três foram a favor. A oposição foi maior, por conta dos saquaremas, já que a província era o berço deste grupo. Dentre os três fluminenses que votaram a favor da reforma: um deles era liberal, o deputado Francisco Otaviano de Almeida Rosa; o outro era um conservador ‘conciliado’, o deputado João Manuel Pereira da Silva, e o outro foi o então Ministro dos Negócios Estrangeiros, José Maria da Silva Paranhos, conservador que esteve entre os articuladores da Conciliação. Já entre os quatro que se opuseram à reforma, pelo menos três eram saquaremas: Francisco de Paula Negreiros Saião Lobato, Diogo Teixeira de Macedo e Antônio Pereira Barreto Pedroso. Saião Lobato era considerado o líder dos saquaremas na Câmara neste contexto, e Diogo de Macedo foi um dos relatores do parecer contrário à proposta. Já o desembargador e suplente Antônio Pereira Barreto Pedroso foi presidente da província da Bahia em 1837, nomeado pelo Gabinete Vasconcellos, um dos principais líderes da política saquarema. Apesar de nascido em Minas Gerais, a família de Barreto Pedroso era de Resende e ele ficara conhecido como chefe político do partido conservador de Resende, tendo residido também em Vassouras, no Rio de Janeiro. O outro deputado que votou contra a proposta foi Venâncio José Lisboa. Este político foi presidente da província do Maranhão em 1842 e era membro do partido conservador. Ou seja, no caso da província do Rio de Janeiro, é também claro o forte alinhamento partidário na votação da Lei de 1855, com pelo menos três saquaremas votando contra a reforma, um liberal votando a favor da medida e dois conservadores se alinhando ao governo, sendo um deles, membro do próprio governo - caso de Paranhos, que era ministro do gabinete Paraná.

Por sua vez, na bancada pernambucana, a divisão foi notória: cinco deputados contrários e quatro deputados favoráveis à proposta: Joaquim Pinto de Campos, Jerônimo

³²⁷ HÖRNER, Eric. “A luta já não é hoje a mesma: as articulações políticas no cenário provincial paulista, 1838-1842”, *Almanack Braziliense*, n. 05, Maio/2007.

³²⁸ ROSAS, Suzana Cavani. “A dança dos círculos: guabirus e liberais e a disputa pelos distritos eleitorais em 1856.” *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*, São Paulo, p. 1-12, Jul., 2011.

Martiniano Figueira de Melo, Augusto Frederico de Oliveira, Francisco Carlos Brandão e Sebastião do Rego Barros votaram contra e Antônio Correia Seara, Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, João José Ferreira de Aguiar e o próprio Ministro da Justiça, José Thomaz Nabuco de Araújo, votaram a favor. Em artigo publicado em 2011, Suzana Cavani Rosas destacou que os conservadores pernambucanos hesitaram em acompanhar o gabinete Paraná. Para a historiadora, a adoção das incompatibilidades soava aos praieiros como medida “*mais que bem-vinda*” para inibir a possibilidade dos titulares de cargos públicos, naquela conjuntura, ocupados por conservadores, de utilizá-los a favor de suas candidaturas.³²⁸

Após a adoção da reforma eleitoral, a imprensa liberal da Corte mostrou seu entusiasmo com o resultado. O *Correio da Tarde* considerou que a aprovação desta reforma foi um grande passo, apesar da forma como passou, e mesmo não sendo completa. O jornal acrescentou que teria sido conveniente a aprovação de alguma emenda apresentada pelo liberal pernambucano Francisco Carlos Brandão, mas já era tarde e se a reforma fosse votada com emendas, teria que voltar ao Senado, ficando provavelmente para decidir só na próxima sessão.³²⁹ Como se vê, a oposição à reforma do único liberal na Câmara foi proveniente do fato de que Brandão considerava a reforma incompleta. No entanto, o próprio periódico que também a considerou incompleta fez questão de apoiar a medida. O jornal argumentou que a medida foi aplaudida pelos “*homens razoáveis e inteligentes*” do partido liberal e pelos conservadores “*menos apaixonados*”. Segundo o redator, a partir daquele momento, o governo precisava escolher sabiamente os presidentes que iriam gerir a própria eleição.

Dias após a aprovação da medida, o *Correio da Tarde* noticiava um fato que considerava significativo na vida do partido liberal, que foi uma reunião liberal na casa de Thomaz Gomes dos Santos, sob a presidência do conselheiro Souza Franco, onde o partido prestara o seu apoio moral à execução da nova lei, que os liberais esperavam não fosse “*sofismada*”.³³⁰ Segundo o *Correio da Tarde*, a expectativa era de prudência:

“Dá-se atualmente um acontecimento bem notável, que constitui uma nova fase política. Sem comoção, sem estrépito se vai entrando na via de reformas que são indispensáveis na nossa legislação sob alguns pontos muito vitais. A expectativa em que se acha o partido liberal é prudente. O *Correio da Tarde*, que professa os princípios de ordem, já disse em um de seus números - Esperemos: sim, esperemos...”³³¹ [grifos meus.]

³²⁸ ROSAS, Suzana Cavani. “A dança dos círculos: guabirus e liberais e a disputa pelos distritos eleitorais em 1856.” *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*, São Paulo, p. 1-12, Jul., 2011.

³²⁹ *Correio da Tarde*, n. 23 “Parte Política: reforma eleitoral.” 07.09.1855.

³³⁰ *Correio da Tarde*, n. 29 “O partido liberal na Corte e a reforma eleitoral.” 12.09.1855.

³³¹ *Idem*, p. 1.

Também a folha *O Grito Nacional* noticiou o evento e afirmou que os liberais decidiram prestar o seu apoio e auxiliar o governo na tarefa de executar a nova lei: “*atenta a fase nova em que entrou o governo com a promoção e adoção da lei das incompatibilidades, auxiliá-lo na execução franca e leal da referida lei, e aconselhar aos seus aliados igual procedimento.*”³³² *O Grito Nacional* também era um periódico liberal e aplaudira a adoção da nova lei, noticiando que membros do partido liberal no Senado e na Câmara teriam organizado uma manifestação espontânea no “*memorável*” dia 7 de Setembro, para agradecer ao Marquês de Paraná pelos esforços que empregou na adoção da reforma eleitoral. O presidente de Conselho teria recebido estas pessoas em sua casa naquela noite, e um dos presentes que se achava à testa da manifestação, um ministro que o jornal não revelou o nome, teria feito os agradecimentos, que foi recebido por Paraná com o seguinte discurso:

“Agradeço esta manifestação, e a aprecio pela sua espontaneidade. Conto que a lei que faz objeto de tantas esperanças as justificará pelos seus resultados práticos, aliando cada vez mais a liberdade com a ordem, estabilidade e prosperidade do império.”³³³ [grifos meus.]

Enfim, membros proeminentes do partido liberal declararam franco apoio a Paraná, após a aprovação da reforma. A imprensa liberal da Corte demonstrava, desde já, a preocupação com a execução da nova lei. Enquanto isso, a imprensa conservadora mineira - representada pelo jornal *O Bom Senso* - comemorava a adoção da Lei dos Círculos e mostrava-se bem mais confiante em sua execução do que os liberais da Corte. Certamente, porque já apoiavam o Gabinete Paraná antes mesmo da apresentação da proposta de reforma eleitoral.

1.4. “Provincialismo” e separatismo na 9ª legislatura.

A questão do perfil da representação no Parlamento, no que diz respeito à bancada mineira, estava relacionada a um problema específico que é preciso ser examinado. Na mesma época em que se colocava o debate sobre a reforma eleitoral, em Minas se organizavam movimentos de elites locais que reivindicavam a separação de sua região da província. Entre os argumentos para justificar a separação, estava a pouca representação destas localidades no

³³² *O Grito Nacional*, n. 792, “O ministério de 6 de Setembro”, quinta, 13.09.1855.

³³³ *Idem*. p. 3.

Parlamento, assim como no governo provincial. Como se verá, na nona legislatura, foram apresentados projetos para a separação de determinadas regiões de Minas, contra os quais se colocou a mesma deputação que na sua grande maioria defendeu a reforma eleitoral. Nesta bancada, havia poucos deputados destas regiões separatistas. O problema é que, ao defender o voto distrital, a bancada mineira que se opunha aos projetos separatistas, advogava uma nova forma de eleição que garantia para as regiões neles interessadas representantes na Câmara empenhados em defendê-los. A pesquisa revelou que a diversidade de interesses da província mineira era complementar à defesa da reforma eleitoral de 1855, pois a adoção do voto distrital colocaria um fim à coesão das grandes bancadas provinciais como a bancada mineira, de modo a facilitar a representação das diversas influências locais.

Os anos 1840 e 1850 foram marcados pelos debates acerca da criação da província do Paraná. Tais debates colaboraram para o aparecimento de inúmeras reivindicações das mais diversas localidades do Império referentes à divisão de províncias. É neste contexto que a divisão da mais populosa província do Império - Minas Gerais - foi a mais reivindicada e debatida tanto pelas elites de diversas localidades mineiras quanto pelas demais bancadas provinciais, insatisfeitas com a enorme influência da bancada mineira no Parlamento.

Assim, a bancada mineira da nona legislatura (1853-1856) precisou enfrentar o importante tema que teimava em aparecer na Câmara dos Deputados sob a forma de representações de diversas freguesias mineiras. Tais solicitações sinalizavam claramente para um descontentamento das diversas elites locais em relação ao pertencimento a uma província tão extensa quanto aquela e com as implicações que a administração deste imenso território trazia às localidades distantes de Ouro Preto. Além do tema da divisão de Minas Gerais e a consequente perda de representantes na Câmara dos Deputados, o debate sobre a criação da Província do Paraná também colocou em pauta a ideia de anexação da Comarca de Sapucaí à província de São Paulo, como forma de compensação aos paulistas pela perda da Comarca de Curitiba.

1.4.1. A Província Minas d'Entre Rios e a Comarca de Sapucay.

A segunda metade do século XIX foi um momento em que a província mineira assistiu a uma série de movimentos separatistas. Em estudo intitulado *O fiel da balança*, John D. Wirth assinalou que o estado de Minas Gerais, no período subsequente ao fim do Império, era formado por um mosaico de sete zonas diferentes, com uma longa história de “*crescimentos*

desarticulados e descontínuos”.³³⁴ Para o autor, o Oeste, o Sudoeste, o Triângulo e o Sul mineiros eram extensões lógicas do interior de São Paulo, ao qual o primeiro esteve ligado juridicamente até 1816 e estariam ainda ligados econômica e culturalmente. Já a maior parte do vale do Rio São Francisco geograficamente pertencia ao sertão brasileiro, em direção à Bahia, Pernambuco e Ceará. Esta região teria sido administrada pela Bahia até 1750. O Oeste pertencia à fronteira colonial do gado, que vinha da Bahia em direção a Goiás. No sudeste, a Zona da Mata gravitava para o Rio de Janeiro, por integrar-se àquela província desde o início da expansão do café, na década de 1830. E na fronteira leste, o Espírito Santo isolava os mineiros do mar, conforme o interesse da Coroa portuguesa. Na região central, sede do poder político, aos poucos, a falta de influência econômica fez com que o poder fosse transferido gradualmente para outras zonas. Neste sentido, para John Wirth, foi este “*mosaico mineiro*” evidenciado já no século XIX, que tornou o separatismo uma ideia tão popular nas zonas mineiras naquele período, que o utilizou como solução para seus diferentes problemas.

Dentre os diversos projetos sobre a divisão desta província, a emancipação do Sul de Minas foi, sem dúvida, a ideia que rendeu mais debates. A primeira proposta de divisão da província de Minas Gerais surgiu em 1854, um ano antes da aprovação da reforma que estabelecia os círculos eleitorais. O que estava em jogo era muito mais do que a criação de uma nova unidade administrativa a partir da divisão da mais populosa província do Império. Debateu-se a relação entre o centro de poder e as regiões mais periféricas do Império e as relações de poder no interior daquela que seria a mais influente província, por possuir o maior número de representantes na Câmara dos Deputados.

Incentivadas pelos debates de 1850 e de 1853 sobre a criação das províncias do Paraná e do Amazonas,³³⁵ as câmaras municipais de Campanha, Pouso Alegre, Lavras, Baependi, Cristina, Itajubá, Três Pontas, Jacuí e Passos enviaram representações à Assembleia Provincial para a criação da *província de Minas d’Entre Rios*, com capital em Campanha. E foi assim que, em maio de 1854, surgiu em Campanha o movimento intitulado ‘Diretório de Campanha’, sob a liderança do Barão de Rio Verde e apoiado por políticos locais como Antônio Dias Ferraz da Luz, Francisco de Paula Ferreira Lopes, Francisco de Paula Bueno da Costa, Lourenço Xavier da Veiga e o jornalista João Pedro da Veiga Sobrinho, dentre outros. O movimento anexou representações das câmaras locais a uma carta e enviou à Câmara dos

³³⁴ WIRTH, John D. *O fiel da balança: Minas Gerais na federação brasileira, 1889-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

³³⁵ Sobre a criação das províncias de Amazonas e Paraná, ver: GREGÓRIO, Vitor Marcos. *Dividindo as províncias do Império: A emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado nacional brasileiro (1826-1854)*. São Paulo: USP, 2013. (Tese de Doutorado).

Deputados a solicitação para que a Casa discutisse a criação da nova província, a ser formada pelas comarcas de Sapucaí, Rio Verde, Três Pontas e o município de Lavras.³³⁶

Naquela ocasião, dos vinte deputados que compunham a bancada mineira, apenas dois eram representantes da região sul da província: o conservador Joaquim Delfino Ribeiro da Luz era natural de Cristina e teria atuado como magistrado em Itajubá, próximo à sua cidade natal. Já o deputado Luís Soares de Gouvêa Horta era juiz municipal e de órfãos na cidade de Campanha.³³⁷ Nenhum destes deputados nascidos no território sul-mineiro se envolveu na defesa da proposta de divisão do sul de Minas e ambos eram aliados do Gabinete da Conciliação. Na verdade, parece ter predominado entre os deputados mineiros uma espécie de sentimento de ‘provincialismo’, posto que naquela legislatura, todos se posicionaram em defesa da integridade do território mineiro e até podiam admitir a necessidade de divisão da província e teciam planos a respeito do assunto. No entanto, todos os que se posicionaram diziam que o momento não era oportuno para a divisão da mais populosa província do Império.

Do ponto de vista das elites dominantes mineiras, representadas pelos deputados gerais da nona legislatura, o desmembramento poderia ser visto como uma grande perda na arrecadação de impostos provinciais, no número de empregos e, principalmente, perda de poder na Câmara dos Deputados, uma vez que o número de representantes no Parlamento certamente diminuiria com a redução da população da província. Por outro lado, para os defensores da proposta de divisão da província, a criação de uma nova unidade administrativa, com governo próprio, significava geração de cargos públicos, importante instrumento de troca política, e fortalecimento político da elite local, que passaria a contar com representantes próprios na Câmara dos Deputados e Senado, além de uma Assembleia Provincial. Em análise sobre a criação das províncias de Amazonas e Paraná, o historiador Vitor Marcos Gregório destacou que, no que tange aos cargos públicos, a criação de uma província daria às elites regionais a capacidade de negociar com a nova “*moeda de troca*” conquistada, mas também

³³⁶ *A Nova Província*, n. 10, “Carta que o Diretório da Campanha dirigiu a cada um dos Srs. Deputados, e senadores.”, 15.07.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³³⁷ VIANNA, José Lopes da Silva. *Op. Cit.*, 1853. p. 34-36; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 29-30, p. 253; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; LIMA, Augusto de (Dir.) *Op. Cit.*, 1908. p. 314-5, p. 318-9; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1850. p. 61 *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1855, fundado por Eduardo Von Laemmert*. Duodécimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1855. p. 167; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1860 fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Sétimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1860. p. 220, p. 394.

lhes garantiria a capacidade de montar um aparato burocrático e administrativo fundamental para a gerência de seus interesses e necessidades - o que também contribuiria para fortalecer estas elites regionais, para além da capacidade de representação que receberiam no Parlamento e da montagem de uma Assembleia Legislativa própria, conquista adquirida desde o Ato Adicional de 1834.³³⁸

Sendo assim, a discussão sobre a criação de novas províncias, a partir da divisão de uma província tão importante, revelava o profundo impacto da efetivação destas propostas para as elites regionais e os diversos interesses regionais e nacionais em jogo. Isto por que reduzir a importância da província mineira, ao dividi-la em mais de uma unidade administrativa, implicava em modificar toda uma configuração política na Câmara dos Deputados. O jornal *A Nova Província*, de propriedade do jornalista João Pedro da Veiga Sobrinho, foi criado na cidade de Campanha e circulou entre 1854 e 1855 com o intuito central de defender a emancipação daquela região. Para a folha campanhense, a integridade de todo o território da província de Minas Gerais era danosa e maléfica, quer considerada em seu concurso com outras províncias, quer em sua administração interna. O argumento central de defesa da divisão de Minas foi o de que o imenso poder da província acabava por oprimir “*com o número as deputações das outras Províncias*”.³³⁹ Outro argumento era o de que, do ponto de vista interno à província, a administração provincial possuía uma carga de trabalho superior às suas forças. Em resumo, o jornal sustentava que a divisão territorial mineira era absolutamente necessária:

“(…) e para isso cumpre criar um número muito maior de províncias, e em sua criação ter sempre em vista, que a grande imperfeição de nossa divisão territorial está na desigualdade de nossas províncias, e sobretudo na vastidão de algumas, que na ordem política destruindo completamente o equilíbrio, que entre elas deve haver, na ordem administrativa tira aos presidentes a possibilidade já não dizemos de fazer grandes melhoramentos, mas mesmo de atender às necessidades mais vitais da província, como acontece à nossa. (...) esforçar-nos para que na impossibilidade de acabarmos com a existência de províncias maiores e menores, vá ao menos desaparecendo a imensa diferença, que atualmente existe, e que é por assim dizer a respeito de muitas a que vai do gigante ao pigmeu.”³⁴⁰ [grifos meus.]

Segundo a folha, a ideia de divisão de Minas Gerais não teria surgido de nenhuma outra província, mas dos próprios mineiros que vinham sendo prejudicados com a má

³³⁸ GREGÓRIO, Vitor Marcos. *Op. Cit.*, 2013. p. 306.

³³⁹ *A Nova Província*, n. 6, “Continuação do n. antecedente”, 17.06.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁴⁰ *Idem*. p. 1-2.

administração da província, devido à sua vastidão. No entanto, o periódico destacava que a província de Minas e seus “*vinte votos*” na Câmara dos Deputados despertavam a rivalidade de outras províncias, sendo justo que as demais unidades administrativas do Império tentassem diminuir o desequilíbrio de poder entre elas: “*Se não nos pesa nossa preponderância, pesa-lhes a elas, e no empenho de modificar o nosso poder, incontestavelmente a razão está de sua parte.*”³⁴¹ Nesse sentido, é que a folha acreditava que se o projeto passasse pelo Parlamento, “*as outras deputações tem de dar o seu voto à respeito dele, então vencerá a justiça, e não o mal entendido orgulho mineiro*”.³⁴² O jornal aproveitou para criticar a má gestão da província, tendo em vista o seu imenso território e comentou o fato de o sul de Minas não ter outras relações com a capital Ouro Preto que não fossem as relações de “*subordinados políticos*”:

“Essa preponderância, de que tanto nos ufanamos, que benefícios nos tem produzido? O que devem os mineiros à sua união? Este colosso, cujo território é maior que muitos Estados do mundo, cuja população forma um quinto (ou pouco menos) da população do Império, sucumbe a gerência de suas próprias coisas. (...) Não cremos portanto em tal preponderância: não a vemos senão nos 20 votos do parlamento, e esses, diga o alguém que o saiba, que benefício nos tem feito?”³⁴³ [grifos meus.]

A folha dizia não acreditar naqueles que propagavam o argumento da preponderância da província diante das demais para sustentar a integridade de Minas Gerais tal como então se encontrava, posto que o governo mineiro via-se “*impotente para fazer o bem em tão larga superfície*”.³⁴⁴ Segundo o jornal, a intenção não era questionar a qualidade da deputação mineira ou censurar os representantes mineiros, visto que quem teria primeiro reclamado a divisão da província foi o deputado mineiro Antônio Cândido da Cruz Machado, em discurso de 1853.

Em editorial de 1º de Julho de 1854, a folha levantava a hipótese de que a bancada mineira, com seus vinte deputados de maioria conservadora, era útil ao imperador como contrapeso diante das grandes bancadas oposicionistas da Bahia e Pernambuco. Um argumento muito interessante, pois na visão do jornal, como a bancada mineira era aliada do Ministério da Conciliação, seu peso servia para contrabalançar a oposição feita pelas bancadas baiana e pernambucana. No entanto, o jornal considerava este arranjo político extremamente

³⁴¹ *A Nova Província*, n. 7, “Continuação do número antecedente”, 25.06.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁴² *Idem.* p. 2.

³⁴³ *Idem.* p. 3.

³⁴⁴ *A Nova Província*, n. 8, “Minas, Bahia e Pernambuco”, 01.07.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

perigoso ao Império, posto que era fatal que apenas três grandes províncias tivessem tão imenso poder sob todo um Império:

“E que venturas trará ao império sua existência? Que sorte de influência exerce ele no manejo dos negócios internos do Império? E quando essa influência fosse benéfica por conservadora, por contrapeso a ambição da Bahia, e Pernambuco, mantendo o equilíbrio nas Câmaras – ficavam sendo do domínio das três Potências Provinciais – o monopólio de tudo, a iniciativa de tudo, a direção despótica de tudo; e convirá que o Império se resuma neste triunvirato pernicioso? E quando se quisesse a conservação de Minas Gerais somente para compartilhar o benefício do banquete, em que só são convivas Bahia, Pernambuco e Minas com exclusão das Províncias mais pequenas, seria isso uma felicidade? Estaria aí o máximo *desiderato* no governo feliz da nação? E a nação fica sendo os Deputados de Minas, da Bahia e Pernambuco?”³⁴⁵ [grifos meus.]

É interessante que o mesmo argumento utilizado pelos deputados que defenderam a reforma eleitoral de 1855 - o argumento do fim da coesão das grandes bancadas - foi também utilizado pelos que defendiam a divisão da província de Minas Gerais. Mais do que isto, o argumento do fim da coesão das grandes bancadas é enriquecido pela ideia de que a província mineira seria uma espécie de ‘fiel da balança’ na votação dos projetos mais importantes. A respeito da situação de Minas Gerais neste arranjo entre as grandes bancadas provinciais, o jornal foi categórico em dizer que aquela situação não era favorável aos mineiros, mas apenas ao governo imperial:

“E por que se acha da mais alta conveniência a existência da unidade de Minas para repelir, para conter a ambição da Bahia e Pernambuco, fiquem condenados seus habitantes a condição passiva, autômata, e vil de máquina de votos, (...)”³⁴⁶ [grifos meus.]

Assim, a condição de ‘compensador’ dada à província de Minas como corretivo entre as grandes bancadas quando compareciam ao Parlamento, não trazia prosperidade alguma aos habitantes das diversas regiões mineiras: “*Por que a Bahia e Pernambuco querem o domínio das posições, há de Minas ser conservada com sua estatura de Gigante descomunal, descarnado, e magro, como um Fantasma, que assusta, e que rechaça? Em proveito de quem? Minas do Império, ou Minas de Minas?*”³⁴⁷ Além disso, este sistema desconsiderava as demais províncias, “*filhas espúrias*”, não contempladas com equidade na política

³⁴⁵ *Idem.* p. 1-2.

³⁴⁶ *Idem.* p. 1.

³⁴⁷ *Idem.* p. 2

administrativa. Se era insignificante a divisão destas grandes províncias, no sentido de se quebrar as ambições apegadas à integridade política de províncias como Minas Gerais, a divisão de tais unidades administrativas valeria pela moralidade que geraria aos habitantes dos territórios “*que merecerem o indulto de formarem entidades provinciais, com uma existência sua, com uma administração sua*”,³⁴⁸ importando na destruição dos grandes territórios provinciais que “*só são populosas, única vantagem do seu estado presente, cuja seiva se absorve, nunca em proveito seu, ao menos aqui no Sul de Minas*”.³⁴⁹ Portanto, o jornal considerava extremamente necessário que se procedesse a uma revisão da divisão administrativa do Império, de modo a equilibrar o poder entre as províncias:

“A conservação da Bahia e Pernambuco não é um bem, e na sua qualidade de mal, impõem o mal da existência de Minas Gerais para concumitar com elas no domínio exclusivo dos destinos da Pátria. Cumprir fundir em mais províncias este Triunvirato Provincial, monstruosidade que pesa, que comprime a diligência de progresso dos territórios, que anelam a emancipação, sequestrados, abafados na imensidade de sua superfície, como belas Oásis nas áreas do deserto. Ou então dais me a permissão de dizer - que a necessidade de conservação de Minas tão integralmente, como ela é, para conter a Bahia e Pernambuco, resente-se de um erro de lógica, ou tem seus laivos de parcialidade - Ou absurdo ou sofisma.”³⁵⁰ [grifos meus.]

Como se vê, o jornal defendia a ideia dos “*círculos administrativos menos extensos*”,³⁵¹ com a divisão de províncias que ele considerava excessivamente grandes e populosas. Sendo assim, não era mais possível a conservação da integridade da província, sob pretexto puro e simples de ser Minas o “*contrapeso à influência das outras grandes províncias*” ou como “*inerte máquina de votos*”.³⁵²

Eram explícitos os argumentos dos defensores da divisão de Minas. Utilizava-se em proveito da proposta, a ideia de que o grande colosso mineiro precisava ser dividido, na tentativa de convencer as demais bancadas a aderirem à sua proposta, caso o projeto de criação da *província de Minas d’Entre Rios* encontrasse alguém para apresentá-lo na Câmara dos Deputados. Vale ressaltar mais uma vez a coincidência deste argumento entre os defensores da separação do sul de Minas e aqueles que advogavam a adoção do voto distrital.

Além da necessidade de ter algum representante que encabeçasse a ideia no Parlamento, os ‘separatistas’ sabiam que a proposta devia receber o maior número de adesão

³⁴⁸ *Idem.* p. 2.

³⁴⁹ *Idem.* p. 2.

³⁵⁰ *Idem.* p. 2.

³⁵¹ *A Nova Província*, n. 9, “O Sr. Dr. José Jorge”, 08.07.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁵² *Idem.* p. 3.

possível nas diversas localidades do Sul de Minas. Apesar de a maioria dos municípios da região sul-mineira apoiar a medida, a adesão não foi unânime. A divisão da elite local em relação ao tema talvez possa ser apontada como uma das razões para o fracasso da proposta naquele ano. Três municípios teriam ficado de fora: Jaguari, Caldas e Aiuruoca. Aiuruoca foi contra, Caldas não se pronunciou e Jaguari preferiu reivindicar a anexação à província de São Paulo. Além destes, São João del Rey não teria sido incluído no arranjo e atacou duramente a proposta, por sentir-se excluído. Da análise do jornal campanhense *A Nova Província*, que circulou entre 1854 e 1855, com o intuito de defender o movimento em prol da *província de Minas d'Entre Rios*, depreende-se que, dentre os municípios que não aderiram à proposta, o município de Jaguari mereceu maior atenção do periódico. Este tentou convencer aquela vila a desistir da ideia de anexar-se a São Paulo. Segundo o periódico, a vila de Jaguari teria respondido ao convite do 'Diretório de Campanha', argumentando que desejava pertencer à província de São Paulo. A Câmara Municipal desta cidade teria já representado à Assembleia Provincial de São Paulo que gostaria que a Comarca de Sapucaí fosse anexada a São Paulo. Segundo o jornal, embora também lamentasse a desigualdade de poder entre as províncias no Parlamento, a vila de Jaguari temia desmembrar-se da “*Velha Minas*”, porque receava que as três comarcas erigidas em Província tivessem a mesma sorte das pequenas províncias brasileiras e, por isso, preferia solicitar a anexação à São Paulo. Mas a folha campanhense tentou convencer as autoridades locais daquela vila de que o seu pensamento estava mais próximo da adesão à ideia de criação de uma província sul-mineira do que ela pensava:

“Nós reconhecemos com ela [vila de Jaguari], que Minas colocada como se acha por sua deputação, pode dar-nos tudo o que é possível conseguir-se de um parlamento; dispõe de forças e recursos, que faltam a todas as outras Províncias. Mas será isto bastante? Não resta ainda o mais difícil, que é a administração interna da Província? Será suficiente a compensação? Eis o que nos levou a suplicar a divisão da província, para o que convidamos a Câmara de Jaguari. Esta municipalidade, segundo reza a sua resposta, reconhece que a nossa administração é impotente; lamenta o desgraçado estado, em que se acha a comarca a que pertence; e entretanto recusa-se, só porque Minas é muito poderosa no parlamento. Parece que não seria difícil chegarmos a uma concordata.”³⁵³

O jornal destacou também que Caldas e Aiuruoca não se renderam à ideia, num momento em que a unidade de pensamentos era imprescindível, mas quanto a Jaguari, cujo projeto de anexação a São Paulo colocava em risco a proposta de Campanha, o jornal era mais

³⁵³ *A Nova Província*, n. 14, “Continuação do número 8”, 11.08.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

enfático, tendo insistido no pedido de adesão a ideia.³⁵⁴ Contudo, a folha ressaltava que apenas três vilas não teriam correspondido ao convite do ‘Diretório de Campanha’. Apesar de dizer que poucas cidades não aderiram à proposta, é o mesmo periódico que meses depois, diria que também a cidade de São João del Rey teria ficado de fora da proposta.³⁵⁵ Em outro número, o periódico afirmava que o *Imparcial Semanário* de São João del Rey poderia apoiá-lo na oposição à ideia de anexação do Sul de Minas a São Paulo, pois a perda da comarca de Sapucaí “*opõe-se às nossas da divisão da província e opõe-se às suas de integridade da mesma*”.³⁵⁶ Em estudo sobre a importância política do setor abastecedor na região sudeste, onde se localizava a cidade de São João del Rey, na comarca de Rio das Mortes, o historiador Afonso de Alencastro Graça Filho chegou a destacar que o fortalecimento da economia abastecedora no Sul de Minas, na primeira metade do século XIX teria prejudicado a atividade em São João del Rey, de modo que os comerciantes daquela cidade vivenciaram os percalços da concorrência com o Sul de Minas:

“Embora a sua situação econômica não fosse de decadência, São João Del Rei, em meados do século XIX, teve que enfrentar o poderoso conluio entre o arrematante Francisco José de Mello e Souza, organizador da chamada Companhia do Rio de Janeiro, e os boiadeiros do Sul de Minas para o controle do comércio de carne no matadouro municipal do Rio de Janeiro.”³⁵⁷

Segundo Graça Filho, o fortalecimento da economia do Sul de Minas foi um fator importante para que pleiteassem a sua separação da província em 1854, proposta duramente atacada por São João Del Rei. Graça Filho considerou que foram enviadas circulares de protesto de São João del Rey para todo o Sul de Minas.³⁵⁸ Em resumo, estas divergências intrarregionais demonstram, desde já, a dificuldade em unir as diversas localidades em torno de um projeto comum. Algumas localidades não apenas não aderiram à proposta, como trataram de fazer franca oposição ou defender medidas concorrentes, como a ideia da cessão da Comarca do Sapucaí a São Paulo, que colocaria em xeque os planos do ‘Diretório de Campanha’.

³⁵⁴ *A Nova Província*, n. 09, “O Sr. Dr. Jorge”, 08.07.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁵⁵ *A Nova Província*, n. 26, “Editorial”, 04.11.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁵⁶ *A Nova Província*, n. 32, “A Comarca do Sapucahy”, 16.12.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁵⁷ GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. “O mosaico mineiro oitocentista: historiografia e diversidade regional.” In: *Revista Tempos Gerais*. n.º 3, Maio de 2001. p. 40-57. Disponível em: <<http://www.ufsj.edu.br/Pagina/temposgerais/n3/html.html>>. Acesso em: 27 Nov. 2007.

³⁵⁸ *Idem*. p. 46-50.

Segundo o jornal *A Nova Província*, a ideia da divisão de Minas nasceu do discurso do deputado geral Antônio Cândido da Cruz Machado e “*apoiados da deputação mineira*”, de modo que o jornal supôs que estes deputados teriam se comprometido a apoiar a divisão da província:

“Mas hoje é a nossa Representação mesma que nos propõe a divisão; o discurso do Sr. Cruz Machado, acompanhado dos apoiados da Deputação mineira veio revelar-nos, que os nossos Representantes adotarão a medida única, que exige o nosso estado. Eis o fato novo, importante que aconselhou-nos a divisão da Província.”³⁵⁹ [grifos meus.]

O jornal referia-se ao posicionamento do deputado mineiro Antônio Cândido da Cruz Machado, na ocasião da discussão a respeito da criação da província de Paraná, em 1853. Naqueles debates, Cruz Machado teria dito que a Comarca do Sapucaí era uma região tão rica, que devia ser elevada a província, ao invés de ser anexada a São Paulo. Com este argumento, o deputado mineiro refutava a ideia de cessão daquele território para a província de São Paulo, em resposta à bancada paulista que se sentia prejudicada com o projeto de criação da província de Paraná. Em resumo, ao defender que a Comarca de Sapucaí merecia ser elevada à condição de província, o deputado mineiro estava muito mais preocupado em questionar as intenções dos paulistas em tomarem aquele território da província mineira, do que propriamente interessado na divisão de Minas. Este foi o contexto em que sua ‘promessa’ teria sido feita. Quase toda a bancada mineira defendeu a emancipação de Curitiba, o que gerou indisposição entre mineiros e paulistas. Estes passaram a defender a anexação da Comarca do Sapucaí a São Paulo, como forma de compensação pela perda da Comarca de Curitiba. O desmembramento da Comarca de Curitiba da província de São Paulo acabou por abrir caminho para que diversas elites locais resolvessem apresentar seus projetos de criação de novas províncias, sob o argumento de que províncias mais populosas e, portanto, melhor representadas, como Bahia, Pernambuco e, principalmente, Minas Gerais deveriam ser divididas, para que houvesse melhor equilíbrio das bancadas provinciais na Câmara. Isto porque a importância política de uma província media-se pelo grau de representatividade que a mesma possuía naquela Casa.

A ideia da divisão de Minas Gerais, portanto, não era tão bem recebida pelos deputados mineiros como supunha a folha campanhense *A Nova Província*. Os representantes da bancada mineira no Parlamento pareciam temer a criação da *província de Minas D’Entre*

³⁵⁹ *A Nova Província*, n. 07, “Continuação do número antecedente”, 25.06.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

Rios, por receio de perder parte importante do território provincial. O primeiro projeto apresentado na Câmara não fora apresentado por mineiros, o que demonstra que estes não tinham interesse em discutir tais questões. Mais do que isso, sugere que a maioria da bancada mineira na nona legislatura eleita pelo voto provincial, se opunha a um projeto que beneficiaria apenas uma região limitada da província e prejudicaria o interesse da elite provincial. Em 4 de Agosto de 1854, foram os deputados fluminenses Francisco Otaviano de Almeida Rosa, Cândido Borges, João Antônio de Miranda e Pereira da Silva que se incumbiram de apresentar a proposta de criação de uma província no Sul de Minas.³⁶⁰

Em curto discurso, Francisco Otaviano deixava claro que apresentava aquele projeto com o fim de pressionar a deputação mineira a cumprir o compromisso estabelecido com o Sul de Minas nos debates sobre a criação da província do Paraná:

“A câmara se há de recordar de que na sessão do ano passado, quando se tratava da criação da província do Paraná, a nobre deputação de S. Paulo lembrou a conveniência de se desanexar da província de Minas a comarca de Sapucaí para servir de indenização a perda que a de S. Paulo sofria. Nessa ocasião um dos mais eloquentes órgãos da deputação mineira, coberto de aplausos unânimes de seus colegas, opôs-se a essa profanação do território sagrado, pela razão de que o sul de Minas estava em ponto de formar nova província. (...) Noto porém, Sr. Presidente, que o entusiasmo resfriou-se. Ainda não foi desempenhado pela nobre deputação mineira o generoso compromisso que tomara em referência ao sul da província que representa.”³⁶¹ [grifos meus.]

Em tom irônico, o deputado fluminense argumentou que a deputação mineira possuía “*a seu lado aqui na casa o seu digno presidente e comprovinciano*”,³⁶² referindo-se a Paraná, e que certamente Paraná e a bancada mineira não se furtariam a dar o voto à tão importante proposta. As motivações que levaram os deputados fluminenses a apresentarem a proposta de emancipação do Sul de Minas não pareciam muito claras: o discurso de Francisco Otaviano de Almeida Rosa aponta para uma tentativa de forçar a bancada mineira a discutir a questão. Mas o que teria motivado este deputado a pressionar a bancada mineira e o próprio gabinete Paraná? Embora esteja claro que a intenção de Francisco Otaviano e dos demais signatários do projeto, era forçar o Gabinete a se posicionar sobre uma questão incômoda para a mais influente bancada da Câmara - que era base de apoio do Ministério - não é possível saber se havia algum desentendimento entre os ‘conciliados’ que pudesse levar os deputados fluminenses a fazer oposição ao Gabinete da Conciliação.

³⁶⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 4 de Agosto de 1854*, p. 57-58.

³⁶¹ *Idem*, p. 57.

³⁶² *Idem*, p. 57.

Fato é que a repercussão da apresentação da proposta na imprensa da cidade de Campanha foi muito positiva. A folha campanhense, contudo, lançou outra razão que teria motivado os deputados fluminenses a apresentar o projeto. Dizia o jornal *A Nova Província*: “*Ainda bem que a ideia querida do Sul de Minas encontrou patrocínio!*”³⁶³ e alegrava-se pelo projeto ter recebido “*as honras de iniciação*”,³⁶⁴ apesar de os deputados do Rio de Janeiro apenas aderirem à proposta como “*um meio estratégico de solver as dificuldades na questão do Bananal entre os deputados do Rio, S. Paulo e a comissão de Estatística*”,³⁶⁵ empregando a adesão à proposta de divisão de Minas como um “*ardil parlamentar*”³⁶⁶ para apressar a discussão da anexação do município de Bananal - pertencente à província de São Paulo e que reivindicava sua anexação ao Rio de Janeiro. Apesar disto, o jornal mostrava-se satisfeito com a apresentação do projeto, que parecia consistir em mais um passo para a realização do sonho de uma província sul-mineira:

“É, pois esse pelouro que atravessou os horizontes da Câmara temporária, como um incidente em benefício do município de Bananal, caiu sobre a tribuna da Deputação Mineira, e leva a inscrição – Minas d'Entre Rios – e mais abaixo em letras d'ouro, os nomes dos esforçados mantenedores, que a fãrão vingar (...) E pois salve, três vezes salve Cavaleiros de Guanabara!”³⁶⁷
[grifos meus.]

Poucos dias após a apresentação da proposta, o parecer apresentado pela comissão de Estatística composta pelo deputado sul-mineiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz - natural de Cristina e morador de Itajubá - e pelos deputados Barreto Pedroso e Aprígio frustrava todas as expectativas dos separatistas campanhenses. Após examinar as representações das Câmaras de diversas paróquias do Sul de Minas, a comissão simplesmente dava o parecer que “*a este respeito se peçam informações ao governo*”.³⁶⁸ Segundo *A Nova Província*, as conclusões do parecer, pedindo informações ao governo, eram vagas e incertas de modo que “*parece de algum modo tirar o merecimento dessa manifestação*.”³⁶⁹ A folha acreditava que a comissão devia ter pedido informações ao governo para emitir um parecer mais consistente que de fato ajudasse a Câmara a resolver se aceitava ou não a ideia de uma nova província:

³⁶³ *A Nova Província*, n. 15, “Rio de Janeiro, 4 de Agosto”, 19.08.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁶⁴ *Idem*. p. 2-3.

³⁶⁵ *Idem*. p. 2-3.

³⁶⁶ *Idem*. p. 2-3.

³⁶⁷ *Idem*. p. 3.

³⁶⁸ *Idem*. p. 3.

³⁶⁹ *Idem*. p. 3.

“Essas dilações são muitas vezes a mortalha, onde se embrulha uma ideia, que a semelhança da semente, que não germina abafada em terra infértil, definha e morre. Não sabemos, se é este o resultado, que a nobre comissão deseja, mas temos consciência de que composta, como é, de membros, em quem sobra a ilustração, podia sem nenhum inconveniente prescindir das informações do Governo em matéria de algarismos de renda e população (...)”³⁷⁰

O jornal destacou que um dos membros da Comissão, o deputado Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, era “*grandemente instruído nos negócios da província de Minas*”,³⁷¹ pois foi deputado provincial e era Inspetor da Mesa das Rendas, além de ser natural e residente na região em questão. Em ambos os cargos, atuou honrosamente como “*filho do Sul de Minas, Mineiro da Velha Província*”,³⁷² mas ao invés de auxiliar os demais membros da Comissão na emissão de um parecer embasado sobre Minas Gerais, o deputado Ribeiro da Luz nada fez. Para o jornal, este parecer mostrava que “*morre na Câmara aquilo mesmo que lá teve nascimento*”.³⁷³

Em 17 de Agosto de 1854, o projeto entrou em primeira discussão e o Visconde de Paraná fez questão de explicitar a opinião do Gabinete a respeito do tema. Segundo Paraná - que era natural de Pitangui, no Sul de Minas -, as circunstâncias financeiras do país não permitiam fazer algumas divisões de províncias no sentido de facilitar a ação administrativa. A criação recente de duas novas províncias - Amazonas e Paraná - traziam encargos muito grandes, além do fato de que concorreram para a criação dessas províncias não apenas motivos de ordem administrativa, mas principalmente interesses do poder nacional. Já na criação da província sul-mineira, não havia o mesmo interesse nacional que influiu na criação das províncias de Amazonas e Paraná. Além deste argumento, Paraná considerou também que no caso da província de Minas Gerais, era possível achar localidades em que as conveniências administrativas exigiam mais fortemente a criação de uma nova província do que o Sul. Campanha estaria apenas a cinquenta léguas distantes da capital da província, e havia regiões muito mais distantes de Ouro Preto em que talvez fosse mais conveniente projetar uma nova província. Contudo, na opinião do presidente do Conselho, o momento era inoportuno para uma divisão da província de Minas Gerais:

³⁷⁰ *A Nova Província*, n. 15, “Parecer da Comissão d’estatística na Câmara dos Srs. Deputados a respeito da criação da nova província do Sul de Minas”, 19.08.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁷¹ *Idem.* p. 2.

³⁷² *Idem.* p. 2.

³⁷³ *Idem.* p. 2.

“(…) eu julgaria que havia outros pontos em que a divisão seria mais justificada (*Apoiados*), talvez que a cidade de Paracatu devesse ser a capital de uma nova província no sertão, compreendendo o território regado pelo S. Francisco. (...) Acho além disto, Sr. Presidente, que a divisa entre a província do Rio de Janeiro e a de Minas devia ser constantemente a serra da Mantiqueira (...) Penso, Sr. Presidente, que do norte da província do Rio de Janeiro à cidade de Campos podia ser a capital da província do Goitacazes; e que os limites desta província deviam compreender uma parte do território de Minas, a saber os municípios de Leopoldina, o da Pomba e a do Presídio. (...) Julgo também, Sr. Presidente, que a província de S. Paulo podia ficar com o município de Jaguari, e feito estes cortes na província de Minas, criada uma nova no seu sertão, cuja capital fosse a cidade de Paracatu, com algum terreno de Goiás, de Minas e talvez da Bahia, o território que restará à província de Minas não seria demasiado grande e poderia ser bem administrado (...)”³⁷⁴ [grifos meus.]

Apesar de tecer um verdadeiro plano de divisão de Minas Gerais, Paraná julgava que o momento era inoportuno para adoção de quaisquer projetos tendentes a criar novas províncias. Além disso, Paraná argumentava que a criação de uma província no Sul de Minas prejudicaria futuros planos mais ousados de divisão da mais populosa província do Império. A criação recente das províncias de Paraná e Amazonas abriu as portas para a apresentação de mais projetos de divisões provinciais, especialmente em Minas Gerais. Ciente deste risco, Paraná procurava colocar um fim nestas tendências emancipacionistas, pelo menos por enquanto, pois tais divisões afetariam muitas províncias e muitas bancadas parlamentares. Paraná sabia que necessariamente a criação de uma província no Sul de Minas incentivaria todo um processo de reivindicações no mesmo sentido. Ao mesmo tempo, provavelmente o presidente do Conselho não queria indispor-se com a mais influente bancada provincial, sua aliada na aprovação de importantes projetos. Tendo em vista todas estas questões, Paraná e a bancada mineira admitiam a necessidade de rever as divisões provinciais, mas preferiam adiar a discussão de tema tão espinhoso para a elite mineira. Foi o que disse Paraná, concluindo o seu discurso:

“(…) Mas, todavia não se entenda que desejo manter a província de Minas em toda a sua integridade sem nada perder. Sou brasileiro... (...) pronuncio-me atualmente contra o projeto, mas não me oporei no futuro a uma divisão na província de Minas.”³⁷⁵ [grifos meus.]

A ideia da divisão da província, contudo, ficava para um futuro indefinido, pela promessa do Marquês de Paraná. Após a sua fala, o deputado alagoano Gomes Ribeiro propôs

³⁷⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 17 de Agosto de 1854*. p. 186-188.

³⁷⁵ *Idem*. p. 188.

um adiamento da discussão, ainda que se declarasse favorável ao projeto. Segundo o deputado, o presidente do Conselho deixou entrever em sua fala que reconhecia a conveniência da divisão de Minas Gerais, mas não a que foi proposta. Por isso, ele pediu à Câmara um adiamento para que o projeto fosse remetido à Comissão de Estatística, afim de que se apresentasse novo projeto em conformidade com as ideias proferidas por Paraná.³⁷⁶

Na sessão seguinte, o deputado Ângelo Muniz da Silva Ferraz comentou o fato de ser a primeira vez que um ministro tomava “*a dianteira*” da discussão de uma matéria antes de qualquer deputado. Segundo Ferraz, isto demonstrava o grande interesse na matéria, chegando a parecer que a “*integridade do seu grande domínio*” estaria ameaçada. O deputado aproveitou também para lamentar o fato de os autores do projeto ainda não terem tomado sequer a defensiva, chegando a insinuar que tais deputados teriam se “*conciliado*” com Paraná: “*se os nobres deputados que o assinaram estão conciliados, retirem o projeto*”.³⁷⁷ Ferraz pediu ao deputado Gomes Ribeiro que retirasse o adiamento para que a discussão fosse realizada, e o deputado anuiu ao seu pedido, retirando o requerimento:

“Mas, senhores, voltemos ao assunto do projeto. A câmara ouviu as razões do nobre presidente do conselho, não deve também ouvir as razões contrárias? Os paladinos do projeto não se apresentarão para o sustentar? Quererão por ventura que continue a grassar a ideia que por aí se tem propalado de que este projeto foi apresentado por mero despeito, e não por que fosse reclamado pelas necessidades públicas? (...)”

O Sr. Aprígio: Já se conciliaram.

O Sr. Ferraz: Me parece que sim, que já se conciliaram, porque não posso supor que cavalheiros de tanta força, tão extremosos, deixem sem defesa a causa santa! (*Risadas e apoiados.*)³⁷⁸ [grifos meus.]

Ferraz criticou o fato de a oposição apresentada por Paraná ao projeto não ser uma oposição meditada ou filha do estudo sobre a utilidade do projeto em relação aos interesses gerais, mas fundada simplesmente em uma razão mesquinha, ligada a interesses provinciais.

Dois mineiros se manifestaram contra o projeto, além do presidente do Conselho, que também era mineiro. Um deles, Francisco de Paula Santos, era um famoso comerciante nascido e residente em Ouro Preto, capital da província.³⁷⁹ Paula Santos concordou com os

³⁷⁶ *Idem.* p. 188.

³⁷⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 18 de Agosto de 1854.* p. 197.

³⁷⁸ *Idem.* p. 197.

³⁷⁹ O levantamento da biografia e trajetória política de Francisco de Paula Santos foi realizado em: VIANNA, José Lopes da Silva. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Ilustríssimo e Excellentíssimo Senhor Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, muito digno presidente desta Província, apresentou ao passar-lhe a administração o 1º vice-presidente desembargador José Lopes da Silva Vianna.* Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1854. 6 de Novembro de 1854. p. 21; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 39, p. 46, p. 50, p. 81; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de*

argumentos utilizados por Paraná em oposição ao projeto e complementou com um novo argumento, ao considerar que o contexto de expansão das ferrovias contrapunha-se a qualquer divisão de províncias:

“tendo o nosso país de passar por uma grande transformação industrial quando as estradas de ferro forem estabelecidas entre nós (...) e se não sabemos ainda, (...) quais são os pontos em que se deverão estabelecer os grandes focos industriais e comerciais, e por conseguinte os centros dessas novas províncias, como nestas circunstâncias havemos de determinar desde já que tal ou tal lugar deve ser elevado à categoria de província?”³⁸⁰

Segundo o deputado mineiro, a questão não se referia apenas ao Sul de Minas, pois se uma província fosse criada, outras povoações desejariam ser igualmente elevadas à categoria de província. Após a fala de Paula Santos, Francisco Otaviano de Almeida Rosa tomou a palavra para defender-se das acusações feitas por Ângelo Muniz da Silva Ferraz. O deputado expôs as razões que levaram os signatários do projeto a oferecê-lo à discussão - sendo esta uma discussão lançada nos debates de 1853 e bem recebida no Sul de Minas. Mas Francisco Otaviano alegava que após as palavras de Paraná, as aspirações do Sul de Minas já estavam sufocadas. A união voltaria ao seio da província mineira, de modo que cumpria aos autores da proposta apenas deixar os debates terminarem, uma vez que o regimento não permitia a retirada de um projeto já em discussão. Em relação às razões para a apresentação da proposta, Francisco Otaviano não se prolongou nas justificativas. Disse, apenas, que a insinuação de Ferraz só era “*digna dos corredores*”, pois “*se fosse o despeito que animasse os signatários, então eles teriam recorrido a outros meios*”,³⁸¹ por exemplo, já que existiam representações de vários lugares de Minas requisitando a anexação ao Rio de Janeiro.

O último deputado a falar sobre o projeto - Joaquim Delfino Ribeiro da Luz - era mineiro e nascido no Sul de Minas.³⁸² Quais seriam os motivos que levaram um político do sul de Minas a se opor a tal questão? Na opinião do jornal campanhense, Ribeiro da Luz teria se “*itacolomizado*”,³⁸³ referindo-se ao fato deste político ter passado a defender os interesses da região central de Minas, sede do governo provincial, em detrimento da sua região natal.

Minas Gerais..., 1873. p. 30, p. 31, p. 108; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 85; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 440; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro ...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 553.

³⁸⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 18 de Agosto de 1854*. p. 198-199.

³⁸¹ *Idem*. p. 199.

³⁸² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 18 de Agosto de 1854*. p. 200-201. Ver também: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 529, p. 467, p. 474, p. 519, p. 663, p. 502, p. 772, p. 221.

³⁸³ O jornal fazia referência ao Pico do Itacolomy, localizado nas imediações da cidade de Ouro Preto.

Antes do encerramento dos debates sobre o tema, Ribeiro da Luz subiu à tribuna para defender o parecer redigido por ele e questionar a adoção da proposta. O deputado afirmou que a Comissão de Estatística em que ele era membro apresentou três pareceres: “*um a respeito das representações dos habitantes do sul de Minas, outro a respeito das representações de Paracatu, e outro a respeito das do norte da mesma província*”.³⁸⁴ Ao pedir informações do governo, o intuito da Comissão não foi o de adiar a discussão, mas apenas o de seguir os precedentes da Casa, pois em matérias semelhantes que importavam grandes despesas, era necessário ouvir o governo. O deputado mineiro Ribeiro da Luz recorreu ao mesmo discurso utilizado por Paraná, de que admitia a necessidade de divisão na província, contudo a ocasião era inoportuna:

“Reconheço, Sr. Presidente, que a criação de uma província ao sul de Minas é conveniente, é vantajosa a essas localidades, cujos habitantes dirigiram ao corpo legislativo tantas representações a esse respeito; mas em matérias desta ordem, é preciso também atender às conveniências da administração em geral, e sobretudo ao estado das nossas rendas, e a meu ver o nobre presidente do conselho pronunciou-se muito bem contra esse projeto, uma vez que reconhece que a nossa renda está em decréscimo (...) e que por outros motivos que expôs era inconveniente e inoportuna a divisão de Minas atualmente. (Apoiados da deputação de Minas).”³⁸⁵ [grifos meus.]

Ribeiro da Luz reiterou o pensamento de que a bancada mineira apoiava a ideia de uma província no Sul de Minas, com capital em Campanha. Contudo, afirmou que a única causa que impedia a sua realização era a “*inoportunidade*”. Como se vê, o argumento central da oposição da proposta de criação de uma província no Sul de Minas, em 1854, foi o de que ainda não havia chegado o tempo certo. Além disso, o deputado afirmava que o norte de Minas tinha a preferência do governo:

“Além disso, outras localidades de Minas estão no caso de receber com preferência este benefício de um centro administrativo, como seja todo o território à margem esquerda do rio de S. Francisco, onde as principais povoações, cidades e vilas estão na distância de oitenta, cem e cento e trinta léguas da cidade de Ouro Preto.”³⁸⁶ [grifos meus.]

Ao final do seu discurso, Ribeiro da Luz deixou entrever os motivos que levaram a Comissão de Estatística e o presidente do Conselho a preferirem a emancipação do Norte de Minas - com a criação de uma província com sede em Paracatu - à emancipação do Sul de

³⁸⁴ *Idem.* p. 200.

³⁸⁵ *Idem.* p. 201.

³⁸⁶ *Idem.* p. 201.

Minas. Ribeiro da Luz dizia que o Sul de Minas ainda não tinha renda, população e outros meios para tornar-se uma província. Mas o deputado entrou em contradição, ao escapar-lhe que emancipar o Sul de Minas seria uma perda muito grande para os cofres mineiros:

“... a criação de uma província no sul de Minas Gerais viria a colocar esta província em sérios embaraços, porque se viria em apuros para acudir a certas despesas a que é obrigada, uma vez que inesperadamente fosse privada da renda do sul, que orça ordinariamente por 120 contos mais ou menos, sendo que algumas despesas de Minas são certas e infalíveis (...).”³⁸⁷

Como se vê, não interessava à elite mineira abdicar daquele território sul-mineiro, dentre outros motivos, porque era uma região muito rica e perdê-la significava perder uma quantia considerável em arrecadação de impostos. Daí, a alegação de que talvez uma província no norte mineiro – região menos desenvolvida economicamente - fosse mais conveniente. Além disso, a elite sul-mineira não teve representação política para ter sua principal aspiração transformada em realidade em 1854, de tal modo que até os representantes nascidos naquela região eram os principais opositores da medida, como foi o caso de Ribeiro da Luz. Após rápida discussão nos dias 17 e 18 de Agosto de 1854, o projeto foi votado e rejeitado em primeira discussão pela Casa. Em 9 de Setembro de 1854, o periódico campanhense lamentava a reprovação da proposta na Câmara dos Deputados, que não teria merecido sequer uma discussão: “*reprovada enfim, na 1ª hora, no primeiro dia, da primeira discussão!*”³⁸⁸ Segundo a folha, nenhum dos seus sustentadores levantaram sequer um argumento a favor da proposta. Além disso, foi duramente combatida por Paraná, que era natural de Pitangui, no Sul de Minas e que por ser de lá, “*deve por certo ter os precisos dados para decidir magistralmente este negócio*”.³⁸⁹ A respeito da derrota na Câmara, o jornal afirmou:

“Ao cabo de tantos esforços pela realização de uma esperança, que os próprios Deputados Mineiros geraram na população do Sul de Minas em manifestações claras e decisivas, que para nós simbolizavam uma necessidade social, palpitante, veemente, mas que para eles não eram, senão um ardid, hoje reconhecidamente empregado para conter a deputação de S. Paulo, que pretendia a comarca do Sapucaí, o projeto, que continha essa esperança, caiu violentado, trucidado na Câmara dos Srs. Deputados, por

³⁸⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 18 de agosto de 1854*. p. 201.

³⁸⁸ *A Nova Província*, n. 18, “Editorial”, 09.09.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁸⁹ *Idem*. p. 1.

que não houve discussão – uma só voz não se elevou generosa em abono seu.”³⁹⁰ [grifos meus.]

Segundo o jornal, Paraná apareceu espontaneamente na Câmara para tomar a iniciativa contra a ideia de uma província ao Sul de Minas, o que denotava a importância da proposta. O jornal argumentou que Paraná não discutiu a matéria do projeto, mas simplesmente fez declarações “*explícitas e terminantes*” em nome do Gabinete:

“argumentou com os encargos futuros do Tesouro, exprimiu enfim um novo plano de alterações administrativas no território de Minas, com exclusão definitiva da ideia do centro de administração solicitado pela quase totalidade dos habitantes do Sul de Minas”.³⁹¹

Segundo o periódico, nenhum deputado demonstrou o quanto o projeto era conveniente, ninguém demonstrou que uma província no sul de Minas era mais conveniente do que no “sertão” do norte mineiro: “*Que Entre Rios espromia gente, rendas, indústria; e comércio, e o Paracatu brenhas, solidão, e somente riquezas naturais?*”³⁹² Apesar da oposição de Paraná à proposta, o jornal mostrou-se cuidadoso ao falar do posicionamento do presidente do Conselho, ao alegar que “*circunstâncias excepcionais*”³⁹³ obrigaram Paraná a “*empregar todo o peso de sua prestigiosa palavra*”³⁹⁴ contra o projeto:

“A questão do Bananal, o arrefecimento das pretensões a Comarca do Sapucaí por parte dos Deputados paulistas, intrigas entre o Mineiro, que preside a Província do Rio, e alguns Deputados fluminenses, uma espécie de liga feita por estes contra a Deputação de Minas, tais foram as causas da queda de uma questão, que consigo mesmo leva a plena resolução. As tricas, o espírito de represália trouxeram o aparecimento do Projeto da nova Província, como uma hostilidade a Deputação de Minas; esta forte por si e suas alianças tornou-se formidável, mesmo por sua mudez. Posta a questão neste plano inclinado, como impedir que ela rolasse?”³⁹⁵ [grifos meus.]

Deste modo, o jornal justificava o fato de “*o homem da maior situação política na galeria dos contemporâneos*”, a frente de uma “*câmara solidária*”, ter tomado a iniciativa contra o projeto, de tal modo que não era possível que a votação contra a criação da *província*

³⁹⁰ *A Nova Província*, n. 18, “O Sr. Visconde do Paraná e a criação da Nova Província”, 09.09.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19. p. 3-4.

³⁹¹ *Idem.* p. 3.

³⁹² *Idem.* p. 4.

³⁹³ *A Nova Província*, n. 26, “Editorial”, 04.11.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁹⁴ *Idem.* p. 2.

³⁹⁵ *Idem.* p. 2.

de Minas D'Entre Rios deixasse de ser unânime, ainda que a proposta tenha encontrado apoio na Corte e nas duas Câmaras. Assim, é que a causa em questão perdeu apenas “*pela inoportunidade*”.³⁹⁶

Embora Paraná defendesse que Minas deveria ser dividida em pelo menos mais três unidades administrativas, ele não foi favorável à divisão do sul de Minas em 1854. O fato do presidente do Conselho já ter defendido a divisão de Minas quando se discutia a criação de outras províncias, certamente fez com que os separatistas sul-mineiros acreditassem que a sua proposta teria adesão do Gabinete da Conciliação e até mesmo da bancada mineira, tendo em vista o pronunciamento do deputado Cruz Machado. Contudo, naquele contexto em que se discutiu a criação da província sul-mineira, os discursos de Paraná e de deputados da bancada mineira em defesa de uma futura divisão de Minas pareceu mais uma tentativa de adiar a decisão sobre tão difícil questão para um futuro indefinido.

Por isso é que o periódico *A Nova Província* mostrava-se tão decepcionado com os resultados do debate daquele ano, especialmente, com a representação mineira. A folha acusava a deputação de Minas de serem todos representantes de Ouro Preto, considerando “*completamente justificável*” a oposição de Paraná, “*porque preferindo sua conservação no poder ao bem de trezentos mil habitantes fez o que qualquer outro faria em seu lugar*”.³⁹⁷ Assim, o projeto teria caído porque “*vinte representantes tem tanto poder que nem mesmo o Sr. Visconde de Paraná com todo o seu prestígio (...) poderá jamais resistir sem que logo siga-se como punição de tão temerário arrojo uma queda imediata*”.³⁹⁸ Em outro editorial, o periódico reclamou o fato de o sul de Minas não ser representado pelos deputados mineiros:

“Todas as outras províncias são igualmente representadas, e todos os lugares tem quem por eles se interesse; porém quem dirá que em Minas além do centro algum outro lugar é representado? A província de Minas manda nominalmente à Assembleia Geral vinte deputados, porém em realidade esses deputados são exclusivamente os representantes de Ouro Preto: seria o maior dos escárnios dizer-se que também representam as comarcas do Sapucaí, Rio Verde, Três Pontas, Rio Grande, Paraná, Paracatu, São Francisco, Jequitinhonha e Serro, quando todas pedem a sua separação de um corpo sem vida, e nem sequer uma voz se levanta para apoiar o seu direito”.³⁹⁹ [grifos meus.]

³⁹⁶ *Idem.* p. 3.

³⁹⁷ *A Nova Província*, n. 29, “O nosso mau fado”, 24.11.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

³⁹⁸ *Idem.* p. 2.

³⁹⁹ *A Nova Província*, n. 32, “A organização dos partidos políticos”, 16.12.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

Em junho de 1855, o periódico continuava a dizer que a ocasião talvez não tivesse sido apropriada para a discussão da divisão da província, visto que um grande projeto ocupava o pensamento do Gabinete: “*e esse projeto excluía tudo que não fosse o que se chama conciliação; esse projeto excluía tudo que não fosse regulamentos ou reformas de Secretarias*”.⁴⁰⁰ Mas a respeito da bancada mineira, o jornal destacou que nem os deputados mineiros que, antes, mostravam-se afeitos à divisão provincial, nem os paulistas, se responsabilizaram pela ideia, após a fala de Paraná:

“Nem o Sr. Firmino, que nos aconselhou, que arregalássemos os dentes; nem o Sr. Ribeiro da Luz, filho da Cristina e hoje itacolomizado; nem o Sr. Paula Fonseca, que se comprometeu em apartes imprudentes, e indiscretos; nem a deputação de S. Paulo, que trocou a anexação do Sapucaí pela conservação do Bananal, nem enfim os inconsiderados signatários do Projeto que deixaram deslustrar-se o pundonor de seus belos nomes empenhados.”⁴⁰¹ [grifos meus.]

Em resumo, segundo a folha, ninguém defendeu o projeto: “*somente falou-se contra*” e a fala do Marquês de Paraná “*esmagou*” qualquer possibilidade de emancipação do Sul de Minas. O jornal também asseverou que a bancada mineira teria afirmado que não era urgente a criação da nova província, porque Campanha distava apenas cinquenta léguas de Ouro Preto. A este respeito, o jornal retrucou: “*A cidade de Campanha dista 54 léguas, mas Jacuí, mas o Jaguari, mas a Vila de Passos distam 80, ou mais (...)*”⁴⁰²

Em outro editorial, o periódico lamentou que o projeto que tratava de interesses a cargo da bancada mineira, tenha sido “*nulificado*” sem que aquela bancada dissesse o motivo pelo qual “*tão de afogadilho passou-lhe o garrote*”.⁴⁰³ O jornal criticou a Câmara e em particular, a bancada mineira, que para passar a condenação final do projeto de modo tão incontínente, já devia ter os dados precisos e estudo necessário, a ponto de ser inútil a discussão: “*Pois como pode o povo reeleger, ou votar em seus deputados, sem saber julgá-los, sem ter os dados que só a discussão lhe presta?*”⁴⁰⁴ O periódico chegou a fazer ameaças aos deputados mineiros, alegando que o sistema eleitoral dispunha de meios para evitar que os

⁴⁰⁰ *A Nova Província*, n. 51, “Editorial”, 04.06.1855, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

⁴⁰¹ *A Nova Província*, n. 26, “Editorial”, 04.11.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

⁴⁰² *A Nova Província*, n. 18, “Editorial”, 09.09.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

⁴⁰³ *A Nova Província*, n. 21, “Rejeição da proposta.”, 29.09.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

⁴⁰⁴ *Idem*, p. 1-2.

representantes se colocassem “*em desacordo com os representados*”.⁴⁰⁵ Assim, se os deputados não executavam fielmente a missão que receberam, as eleições eram temporárias: os eleitores sul-mineiros podiam, portanto, “*destituir aqueles, que não pensam como eles, enviar ao parlamento os que se resignam somente ao papel de representantes*”.⁴⁰⁶ No mesmo artigo, a folha afirmava que “*A Nova Província*” representava um “*círculo de sertanejos*”, que viviam privados de recursos e advogava a ideia já decaída no legislativo como inoportuna.⁴⁰⁷

A folha *A Nova Província* circulou na cidade de Campanha, entre maio de 1854 e junho de 1855. Infelizmente, o jornal deixou de circular antes de a reforma eleitoral entrar em debate no Senado, de modo que não foi possível identificar a sua opinião específica a respeito da Lei dos Círculos. Em 1854, o jornal demonstrava o seu apoio à Conciliação:

“*Liberais e conservadores, governistas e opositores estrangeiros como nacionais todos se unem para proclamar unânimes a verdade que temos consignado. É a glória do governo que proclamou do alto do trono estas imortais expressões: “Há necessidade de abandonar questões abstratas de política, e promover o concurso de todos para o bem de todos” - e é a consagração da sabedoria do bom povo que reconhece a errada senda em que, em prejuízo seu e da civilização do país, por tantos anos caminhou.*”⁴⁰⁸

Contudo, apesar de declarar apoio à Conciliação, o periódico procurou sempre se colocar na posição de imparcialidade política, de modo que seus posicionamentos não viessem a prejudicar a demanda sul-mineira de provincialização. Após a derrota da proposta de criação da *província D’Entre Rios*, em 1854, o jornal falou da importância em se preservarem neutros em relação aos arranjos que teriam surgido com a divisão do partido conservador, diante dos debates sobre a reforma judiciária:

“*O que porém convém e que a prática de um ano já tem mostrado possível, é que ante o interesse urgente de sustar pela medida salvadora da provincialização (...) suspendamos qualquer espécie de luta entre nós, e que antes de lutarmos por sermos conservadores ou liberais, monarquistas ou republicanos, ponhamos a casa em estado de não sofrer com as nossas desavenças. Isto parecerá um pouco egoístico, e um bairrismo exagerado; porém não; (...) enquanto não tivermos alcançado a nossa provincialização,*

⁴⁰⁵ *A Nova Província*, n. 29, “A urna eleitoral”, 24.11.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

⁴⁰⁶ *Idem.* p. 2.

⁴⁰⁷ *Idem.* p. 2.

⁴⁰⁸ *A Nova Província*, n. 5, “Editorial”, 03.06.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

seja a nossa única divisa em política - apoiar o partido, que nos prestar o seu apoio.⁴⁰⁹ [grifos meus.]

Deste fragmento se conclui que, de fato, os adeptos da emancipação do Sul de Minas não tinham representatividade na bancada mineira da nona legislatura (1853-1856), na Câmara dos Deputados. A folha pregava que o jornal não deveria declarar seu posicionamento partidário, sob pena de enfraquecer o movimento, que ainda não tinha adeptos na Casa, posto que a proposta havia sido rejeitada em 1854. Mas a folha dizia apoiar a Conciliação, com a esperança de que seus interesses fossem, um dia, observados pelo governo central.

Em 1854, a ideia da criação de uma província no Sul de Minas teve de concorrer com outra proposta fundamentada nos interesses de parte da elite sul-mineira e nos interesses da elite paulista. Os debates em torno da cessão da comarca mineira do Sapucaí à província de São Paulo surgiram já na década de 1840, mais precisamente em 1843, em projeto de criação da província do Paraná apresentado por Carlos Carneiro de Campos, que previa a cessão do Sapucaí à província de São Paulo, a título de compensação pela perda do território da Comarca de Curitiba. O projeto previa que o território da província mineira integrante do bispado da província de São Paulo, passaria a pertencer a esta província.⁴¹⁰ Em 1853, no correr de novo debate acerca da criação da província do Paraná, o tema ressurgiu. Neste ano, a ideia de anexação de Sapucaí a São Paulo foi fundamental na definição do processo decisório favorável à criação do Paraná, posto que a bancada mineira teria apoiado, em peso, a criação da nova província. Os deputados paulistas se sentiram prejudicados com a perda da Comarca de Curitiba e passaram a reivindicar a Comarca de Sapucaí para si. Já os deputados mineiros receavam perder a Comarca do Sapucaí para São Paulo, de modo que a tônica do debate foi formada pelo conflito de interesses entre as duas províncias. Enquanto os paulistas defendiam que a divisão de Minas era uma medida urgente, os deputados mineiros acenavam como algo a ser pensado futuramente, quando as condições da província e do Império o permitissem.

Entretanto, a ideia de anexação da Comarca de Sapucaí a São Paulo encontrou apoio na Comarca de Sapucaí, que se uniu a deputados de São Paulo para reivindicar tal projeto. Quando a Lei dos Círculos ainda não havia sido discutida e aprovada e Campanha e outras cidades do Sul de Minas se engajavam em prol da criação de uma província no Sul de Minas, a proposta de anexação de uma parte daquele território à província de São Paulo surgira como um grande empecilho ao sonho dos campanhenses. Em 11 de Agosto de 1854, o periódico campanhense *A Nova Província* lamentava e questionava tal intento:

⁴⁰⁹ *A Nova Província*, n. 32, “A organização de novos partidos políticos”, 16.12.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

⁴¹⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 29 de Abril de 1843*. p. 982-984.

“Com efeito, ao passo que Minas supõe impossível a marcha regular de sua administração, pela sua nímia extensão, S. Paulo quer aumentar os embaraços da sua, juntando a si mais alguns milhares de habitantes, e algumas léguas de território.”⁴¹¹

De acordo com a folha, o pretexto para esta anexação foi a perda da Comarca de Coritiba, há menos de um ano, mas o periódico alertava que esta perda era justamente o mais forte argumento contra o absurdo desta união do Sul de Minas a São Paulo. Além disso, o projeto em questão colocaria em xeque as propostas dos campanhenses:

“O estado em que se achava a atual Província do Paraná, e a lei que a separou de S. Paulo, não querem significar, que esta Província tinha terreno demasiado, para sua gerência, que ficava fora de sua ação, e privado de seu auxílio? Como quer-se portanto refazer sua perda com aquilo mesmo que tornou legal essa perda? (...) Supomos ainda, que é um grande mal para Minas, a anexação do Sapucaí a S. Paulo; porque, se devemos esperar já ou para o futuro uma divisão de nossa Província, a subtração dessa Comarca pode fazer um desarranjo em nossa subdivisão, conforme o plano que nela puder ser adotada.”⁴¹² [grifos meus.]

O jornal afirmou que, apesar do susto, este projeto provavelmente não seria adotado, pois os receios foram dissipados através das representações que os povos do sul de Minas dirigiram à Câmara. Segundo o jornal, a ideia de anexação recebeu pouco apoio: houve algumas representações dirigidas à Assembleia Provincial de São Paulo pelo município de Sapucaí e alguns artigos publicados pelo jornal paulista *Ypiranga* e foi com estas bases que a Assembleia Provincial daquela província representou à Assembleia Geral Legislativa.⁴¹³

Em dezembro de 1854, o jornal alegava não poder crer que a bancada mineira acostumada “*a vencer tudo no parlamento*”,⁴¹⁴ deixaria a Câmara sancionar tal ato, em detrimento da representação dos sul-mineiros. O jornal afirmava que o argumento dos paulistas de que a Comarca de Sapucaí iria compensá-los da perda da Comarca de Coritiba era contraproducente, posto que a retirada desta Comarca da província de São Paulo foi motivada pela conveniência em dividir um território como o de São Paulo. Assim, seria contraditório supor nova ampliação desta província.⁴¹⁵

⁴¹¹ *A Nova Província*, n. 14, “Continuação do número 8”, 11.08.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

⁴¹² *Idem*. p. 2.

⁴¹³ *Idem*. p. 2.

⁴¹⁴ *A Nova Província*, n. 32, “A Comarca do Sapucahy”, 16.12.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

⁴¹⁵ *Idem*. p. 3.

Por fim, nem a emancipação do Sul de Minas, nem a anexação do território para a província de São Paulo foram adotados pelos representantes da nação da nona legislatura. Os separatistas do Sul de Minas tiveram que esperar novas eleições - agora regidas pela Lei dos Círculos - e a formação de uma nova Câmara, para então, se aventurarem em novas tentativas de emancipação.

1.4.2. A Província de Minas Novas.

A década de 1850 foi especialmente marcada por inúmeras representações de povoações que pretendiam elevar-se à categoria de província. O periódico *A Nova Província*, em 1854, atentava para o fato de que na Câmara dos Deputados, “*todos os dias*” liam-se representações de diversas regiões de Minas, solicitando “*o desmoronamento deste Gigante*”.⁴¹⁶ Ainda segundo a folha, o norte mineiro “*aderiu plenamente ao pronunciamento do Sul*”,⁴¹⁷ de modo que as cidades de Serro, Montes Claros, Grão Mogol, Diamantina e Minas Novas concorriam para “*a grande obra da demolição*”.⁴¹⁸ Também a cidade de Paracatu e a comarca de Paraná não pretendiam mais fazer parte da “*Velha Minas*”: “*exprimiram também seu voto conhecido já pelo Poder Legislativo*”.⁴¹⁹ Apesar das referências a representações das freguesias do norte mineiro, que pretendiam emancipar-se de Minas Gerais, nenhum projeto foi apresentado à Câmara naquele ano. Contudo, após o discurso de Paraná que estabelecia uma preferência para a criação de uma província no norte mineiro, ao invés da criação de uma província no Sul de Minas, no último ano da nona legislatura, em 1856, foi a vez de um deputado mineiro, Antônio Gabriel de Paula Fonseca, apresentar à Câmara um projeto de criação da *Província de Minas Novas*. A nova província seria formada pelas comarcas baianas de Porto Seguro e Caravelas, e pela comarca mineira de Jequitinhonha, com sede na cidade mineira de Minas Novas. Paula Fonseca era natural de Diamantina (norte mineiro, região da comarca de Jequitinhonha) e provavelmente agia motivado pelo interesse em ter uma província localizada na região em que ele exercia liderança política. Curiosamente, a bancada mineira teria que enfrentar um colega de bancada, se resolvesse novamente defender a integridade territorial da grande província de Minas Gerais.

⁴¹⁶ *A Nova Província*, n. 9, “O Sr. Dr. José Jorge”, 08.07.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

⁴¹⁷ *Idem.* p. 2-3.

⁴¹⁸ *Idem.* p. 2-3.

⁴¹⁹ *Idem.* p. 2-3.

Antônio Gabriel de Paula Fonseca era médico e professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e embora o deputado fosse natural do norte de Minas, há outros elementos que permitem inferir que Paula Fonseca provavelmente estaria agindo por interesse eleitoral.⁴²⁰ A reforma eleitoral recém-aprovada estava às vésperas de ser testada nas eleições daquele ano e Paula Fonseca candidatou-se a deputado justamente no círculo eleitoral que tinha como cabeça de círculo a cidade de Minas Novas. Em seu projeto apresentado em agosto de 1856, Minas Novas seria nada menos do que a capital da nova província. Pode-se supor que Paula Fonseca sabia que um projeto de criação de uma província, apresentado nos últimos dias daquela legislatura certamente não seria aprovado naquele ano. Mas sua apresentação poderia gerar dividendos eleitorais, às vésperas das eleições de 1856. Neste sentido é que Paula Fonseca foi o único deputado mineiro a defender, de fato, a divisão de Minas com a emancipação de parte de seu território, no período da nona legislatura (1853-1856). Mas suas motivações pareciam estar muito mais ligadas a interesses eleitorais do que a interesses localistas.

Embasado nas próprias conclusões de Paraná a respeito da sua preferência por uma província na zona norte mineira, região que mais sofria os incômodos da enorme distância em relação à sua capital (Ouro Preto) e em relação à capital baiana, visto que parte da nova província seria desmembrada da Bahia, Paula Fonseca argumentava que aquela região precisava de maior atenção por parte do Estado:

“Portanto para que os indígenas sejam contidos e domesticados, para que a ordem se estabeleça nesses rios [Jequitinhonha e Mucuri], havendo grande necessidade de força que a província de Minas não tem para dispensar, sendo indispensável que as ordens do governo cheguem mais rápidas ao seu destino, (...) o que se não poderá conseguir no estado atual, quaisquer que sejam os esforços e boas intenções dos governos da Bahia e Minas Gerais, (...) julgo de suma conveniência, Sr. Presidente, que se crie uma nova província, que tornando menos espinhosa a administração daquelas duas grandes províncias, possa ao mesmo tempo ter um governo que lhe preste aos seus exclusivos cuidados.”⁴²¹ [grifos meus.]

⁴²⁰ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 26, p. 30; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 59; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 55; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 578, p. 684, p. 964; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 444; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 39, p. 74, p. 82, p. 522; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65.

⁴²¹ *Idem*. p. 248.

Parte considerável da argumentação de Paula Fonseca em defesa do seu projeto ligava-se à sustentação de que a criminalidade era crescente naquela região dos rios Jequitinhonha e Mucuri, após a inauguração da navegação a vapor do rio Jequitinhonha, que teria intensificado o comércio entre a Bahia e o norte de Minas. Já o Rio Mucuri também apresentava um movimento comercial intenso e que seria ampliado brevemente, após a conclusão da estrada de rodagem de Santa Clara a Filadélfia. Apesar disso, a distância da região norte em relação a Ouro Preto impedia um melhor policiamento daquelas áreas.

Antônio Gabriel de Paula Fonseca utilizou o argumento de que a existência de províncias muito extensas e populosas era prejudicial à boa administração, além de se constituir em desequilíbrio em relação às províncias menores. É curioso que um deputado mineiro tenha utilizado o argumento que era usado por deputados das demais províncias para justificar a divisão de Minas Gerais. Contudo, Paula Fonseca afirmava que as grandes bancadas não traziam inconvenientes por não serem exigentes e nem obterem mais benefícios que as demais. Segundo o deputado, por ser a maior bancada da Câmara dos Deputados, Minas Gerais sofria por muitas vezes ceder à pressão das demais províncias, diante das acusações de que a bancada mineira abusava de seu poder e influência:

“Entretanto foi insistindo-se nesta denominação, foi argumentando-se com a força dos votos da deputação mineira, que se dizia tudo obter para sua província, foi assim que se obteve para o norte essas garantias de juro; assim se obterá tudo, pelo receio que tem a deputação mineira de que se suponha que ela abusa da sua força. (...) Trago isto de passagem para provar que julgo indiferente que as deputações sejam maiores ou menores; nesta casa somos todos representantes da nação, devemos almejar o progresso deste grande país, o progresso do norte assim como o progresso do sul.”⁴²² [grifos meus.]

O projeto de criação da *província de Minas Novas* revelava que Paula Fonseca tentava realizar um grande feito aos olhos de seus conterrâneos norte-mineiros. Como muitos deputados desejavam uma melhor divisão do Império, Paula Fonseca advogava a criação de uma província formada a partir do desmembramento de territórios de duas grandes províncias, constituindo uma província com ligação com o mar, o que seria a realização de um grande desejo dos mineiros:

“Consultem-se as coisas de maneira que todas as províncias possam ter seu litoral, possam ter sua alfândega, possam alardear a sua maior ou menor renda, para também exigir maior ou menor concurso do tesouro para os seus

⁴²² *Idem.* p. 248.

melhoramentos materiais. Ora, o espaço compreendido entre os rios Jequitinhonha e Mucuri oferece as mais belas proporções para constituir uma província de grande futuro, província que teria um excelente litoral, que teria uma baía onde pudessem ancorar navios de alto porte vindos diretamente da Europa, como é a baía de Caravelas, além de outros pontos importantes como Canavieiras, etc.”⁴²³ [grifos meus.]

Como as sessões da nona legislatura estavam no fim, o projeto de criação de uma província no norte de Minas não pôde ser discutido, só sendo retomado na legislatura seguinte, após as eleições de 1856, regidas pela Lei dos Círculos, que previa a escolha de deputados por círculos eleitorais de apenas um deputado. Na nona legislatura, foi marcante a oposição da bancada mineira aos projetos de divisão de Minas, encontrando inclusive o apoio de Paraná para adiar a decisão sobre a criação de novas províncias e a consequente alteração no arranjo político das bancadas na Câmara dos Deputados. A recente alteração na legislação eleitoral prometia uma renovação nas bancadas provinciais, com a eleição de representantes mais diretamente ligados aos interesses das localidades onde se encontravam os círculos eleitorais. Os grupos separatistas de Minas ressentiam-se da ausência de representantes que fizessem valer seus interesses no Parlamento. Mas até que ponto a aplicação da Lei dos Círculos teria permitido a entrada de políticos mais comprometidos com os interesses dos pequenos distritos eleitorais que os elegeram? Os separatistas do sul reclamavam da ausência de representatividade, pois seus interesses não vinham sendo contemplados pelos representantes mineiros eleitos pelo voto provincial. O voto distrital seria uma garantia de que os círculos eleitorais do sul de Minas elegeriam seus próprios representantes, pois acreditava-se que a adoção da Lei dos Círculos poderia facilitar a luta em defesa de seus projetos emancipatórios, bem como de outros projetos específicos daquelas localidades do sul e norte mineiros.

1.5. Conclusões Parciais.

Os debates de 1855 refletem uma tendência no sentido de se renovar o perfil de representação no Parlamento brasileiro. Havia uma preocupação por parte da elite política com a qualidade da representação nacional, no sentido de torná-la eficaz e definir seu

⁴²³ *Idem*, p. 248.

conteúdo quanto ao grau de representatividade. A representação das minorias garantiria a entrada de lideranças locais no parlamento e a diversidade partidária.

A quebra da coesão das “*grandes bancadas provinciais*” era um dos principais objetivos da reforma eleitoral de 1855. A defesa da proposta sustentava que a reforma eleitoral acabaria com as grandes deputações, o que era algo positivo, visto que tais bancadas opunham sérias dificuldades ao governo. Mas para a defesa da proposta, o fim das grandes deputações não significava a perda de influência das grandes lideranças provinciais. Os defensores da reforma admitiam que as localidades teriam maior peso, mas isto não significava que as eleições ficariam entregues às influências locais. Já a oposição alegava que a reforma seria uma ameaça às grandes bancadas, por eliminar a mediação das influências provinciais e o governo entraria em contato direto com as “*notabilidades de aldeia*”, que passariam a representar-se sem mediação. Como se comportou a bancada mineira diante de argumentos absolutamente diversos a respeito do futuro das grandes bancadas provinciais?

A pesquisa revelou que, dentre os vinte representantes do grande colosso mineiro, apenas dois deputados foram contrários à adoção do voto distrital e das incompatibilidades eleitorais. Quase todos os deputados mineiros que foram favoráveis à reforma eleitoral eram conservadores que apoiavam o Gabinete Paraná, além dos dois suplentes liberais, que passaram a apoiar o Ministério, por defenderem a proposta como uma bandeira do seu partido. O cenário para a bancada mineira não é diferente do cenário de toda a Câmara. Houve a oposição de parte dos conservadores e houve a adesão de liberais que antes se opunham a Paraná, assim como a adesão dos conservadores ‘conciliados’ que compunham a maioria na Casa.

Os deputados passariam a ser eleitos por distritos pequenos, ao invés do grande distrito provincial e a bancada mineira apoiou e votou, em peso, na aprovação da Lei dos Círculos. Minas continuou com o mesmo número de deputados. Só que estes, agora, seriam eleitos dentre os vinte distritos em que se dividiria a província. Minas Gerais continuaria, portanto, como a província com o maior número de representantes, mas a nova lei prometia uma renovação no perfil destes parlamentares. Esta renovação prometia o ingresso dos diversos interesses e dos diversos partidos na Câmara dos Deputados.

Além da questão partidária mais ampla, a bancada mineira parece ter sofrido influência de questões específicas: o voto distrital permitiria que as diversas localidades de Minas Gerais pudessem escolher seus representantes, o que não era garantido com o voto provincial. A nona legislatura assistiu ao surgimento de movimentos separatistas que pretendiam dividir Minas Gerais e uma eleição que favorecia a entrada de representantes

locais na Câmara, certamente facilitaria a defesa destes projetos separatistas no Parlamento. A pesquisa revelou que a diversidade de interesses da província mineira era complementar à defesa da reforma eleitoral de 1855, pois a adoção do voto distrital colocaria um fim à coesão das grandes bancadas provinciais como a bancada mineira, de modo a facilitar a representação das diversas influências locais.

A bancada mineira da nona legislatura se opôs constantemente aos projetos de divisão de Minas. A alteração na legislação eleitoral prometia uma renovação nas bancadas provinciais, com a eleição de representantes mais diretamente ligados aos interesses das localidades onde se encontravam os círculos eleitorais. Os grupos separatistas de Minas Gerais ressentiam-se da ausência de representantes que fizessem valer seus interesses no Parlamento, pois seus interesses não vinham sendo contemplados pelos representantes mineiros eleitos pelo voto provincial. O voto distrital seria uma garantia de que os círculos eleitorais do sul de Minas elegeriam seus próprios representantes, pois acreditava-se que a adoção da Lei dos Círculos podia facilitar a luta em defesa de seus projetos emancipatórios, bem como de outros projetos específicos daquelas localidades do sul e norte mineiros. Assim, os deputados mineiros que defendiam a integridade da província, foram a favor do voto distrital, mesmo sabendo que seu resultado seria a presença no Parlamento de representantes de localidades que se articulavam para obter a divisão da província. Proposta derrotada na nona legislatura por falta de quem por ela lutasse no parlamento, quadro que se modificaria com o voto distrital. Uma primeira explicação é que para estes deputados teve maior peso suas alianças partidárias, na defesa da reforma eleitoral. Por outro lado, é possível que tenham calculado que os projetos separatistas, defendidos por alguns poucos deputados de alguns poucos distritos não teriam viabilidade política de prosperar na Câmara.

II

A Bancada Mineira na décima legislatura, 1857-1860

2.1. Minas e a Renovação Parlamentar.

Vimos nos debates de 1855, à ocasião da aprovação da Lei dos Círculos, que existia uma preocupação com uma mudança do perfil dos representantes da Câmara dos Deputados na nona legislatura (1853-1856). Mas qual teria sido o alcance desta reforma eleitoral na décima legislatura (1857-1860), momento em que a lei foi testada na prática? Quais os impactos causados no perfil destes parlamentares?

Para alguns historiadores, a renovação parlamentar foi grande: cresceu muito o número de padres e médicos, lideranças locais, entre os novos deputados e apareceram mesmo alguns coronéis da Guarda Nacional.⁴²⁴ A eleição de 1856 teria marcado também o início da queda acentuada do número de funcionários públicos na Câmara e o início do aumento de profissionais liberais. Segundo José Murilo de Carvalho, o número de funcionários públicos no legislativo passou a declinar sistematicamente e houve real progresso em distinguir as funções do governo, reduzindo assim, o peso do executivo na Câmara dos Deputados. O historiador afirmou que a presença de funcionários públicos na Câmara, que em 1850 era de 48%, na última legislatura pelo sistema de eleição indireta (1878-1881), reduzira-se a 8%. Mas isto não impedia que o governo continuasse a exercer influência e a eleger partidários seus.⁴²⁵

A análise da composição da bancada mineira confirma, em muitos aspectos, as afirmações de José Murilo de Carvalho. Houve uma renovação expressiva dos parlamentares,

⁴²⁴ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010; ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão e a consolidação do Estado brasileiro (1842-1856)*. São Paulo: FFLCH/USP, 2010. (Dissertação de Mestrado).

⁴²⁵ CARVALHO, J. M. *Op. Cit.*, 2010. p. 402.

com a vigência da Lei dos Círculos de 1855, embora um grupo de políticos da legislatura anterior tenha conseguido preservar suas cadeiras. Com receio de perder um assento na Câmara, muitos deputados eleitos da nona legislatura adotaram diversas estratégias. O deputado paulista Antônio Gonçalves Barbosa da Cunha, por exemplo, tentou escapar das incompatibilidades, para ser reeleito deputado, pedindo demissão do cargo de juiz, como explicitou em discussão com o ex-presidente de sua província à ocasião das eleições de 1856⁴²⁶ e ministro da Justiça em 1858:

“O Sr. Ministro da Justiça: (...) Até Novembro de 1856 ignorei, (*digo-o com toda a sinceridade*) que o nobre deputado se tivesse de apresentar candidato por qualquer dos círculos de S. Paulo.

O Sr. Barbosa da Cunha: _ Ignorava V. Ex. o que todo o mundo já sabia: até dei demissão do lugar de juiz municipal para poder ser votado.”⁴²⁷ [grifos meus.]

Embora seja significativa a quantidade de deputados eleitos pelo voto provincial que não foram reeleitos, é preciso relativizar alguns casos que se constituem como exceções: ex-deputados da legislatura anterior, como o mineiro Herculano Ferreira Penna, não se candidataram. Ferreira Penna foi o político que administrou o maior número de províncias no Império, fato que, segundo José Pedro Xavier da Veiga, denotava “*o apreço em que os diversos gabinetes de que foi delegado tinham à sua capacidade administrativa, a sua solicitude pela causa pública.*”⁴²⁸ Herculano administrou as províncias de Minas Gerais (1842), Espírito Santo (1845), Pará (1846), Pernambuco (1848), Maranhão (1849). Em 1853, presidiu o governo da província do Amazonas e naquele mesmo ano, em abril de 1853, foi nomeado senador por esta província. À ocasião dos debates sobre a reforma eleitoral de 1855, Herculano Ferreira Penna não era mais representante de Minas na Câmara, pois já ocupava uma cadeira no Senado.⁴²⁹ Sua vaga na Câmara temporária foi ocupada pelo também conservador Francisco Soares Bernardes de Gouvêa que foi um dos dois únicos deputados

⁴²⁶ Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos foi presidente da província de São Paulo no período da eleição de 1856. Foi eleito deputado geral em 1856 e, logo depois, foi nomeado Ministro da Justiça no Gabinete organizado pelo marquês de Olinda. Fonte: JAVARI, Barão de. *Organizações e programas ministeriais – regime parlamentar no Império*. Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1979. (1. ed. 1889). p. 118, p. 315-333, p. 410, p. 446-8; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Efemérides Mineiras 1664-1897*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998. (1. ed. 1897). p. 271, p. 467, p. 476, p. 921, p. 953, p. 1.040.

⁴²⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 1º de Julho de 1858*. p. 9.

⁴²⁸ XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 192, p. 306-319, p. 395, p. 852-3.

⁴²⁹ Herculano Ferreira Penna era casado com Francisca de Paula Freire de Andrade, filha do coronel Francisco da Paula Freire de Andrade, o barão de Itabira. Fonte: LIMA, Augusto de (Dir.). “Genealogia de Famílias Mineiras”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 323.

mineiros que votou contra a Lei dos Círculos. Bernardes de Gouvêa não saiu vitorioso nas eleições de 1856.⁴³⁰ Após a aprovação da reforma eleitoral de 1855, Herculano Ferreira Penna foi escolhido para presidir Minas Gerais num momento importante, pois foi o responsável pela organização dos distritos eleitorais mineiros e das eleições de 1856. Ferreira Penna presidiu Minas até 1857, quando retornou ao Senado, mas ainda chegou a presidir as províncias da Bahia (1859-60) e de Goiás (1862). Em resumo, o caso de Ferreira Penna é excepcional, pois não perdeu um assento na Câmara dos Deputados por ter sido derrotado nas urnas, mas apenas por ter se tornado senador.⁴³¹

Outra situação diversa foi a do conservador José Joaquim Lima e Silva Sobrinho que tomou assento na Câmara em 1853, como suplente de Luís Soares de Gouveia Horta e, em 1854 e 1856, como suplente de Antônio Cândido da Cruz Machado. Embora deputado por Minas Gerais, José Joaquim Lima e Silva Sobrinho - futuro Visconde de Tocantins, e natural do Rio de Janeiro. Era irmão do Duque de Caxias e genro do Barão de Piraí e atuou como coronel no Movimento Liberal de 1842. Esteve presente à ocasião da votação da reforma eleitoral, foi favorável ao projeto e conseguiu se eleger como deputado pelo 10º distrito (Barra

⁴³⁰ Como exposto, no capítulo anterior, não há informações que comprovem se Bernardes de Gouvêa era saquarema, já que votou contra a reforma eleitoral de 1855. No entanto, membro do partido conservador, existe a possibilidade de que ele seja saquarema, já que se opôs ao Gabinete Paraná em sua principal reforma, como fez o grupo saquarema. Fonte: JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-326; NEVES, Edson Alvisi. *Magistrados e Negociantes na Corte do Império do Brasil: o Tribunal do Comércio (1850-1875)*. Niterói: UFF, 2007. (Tese de Doutorado). p. 87; *O Arauto de Minas*. n. 42, Anno I, São João del-Rei, 23 de Dezembro de 1877. p. 1-4; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). "Governo de Minas Gerais". *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1896. p.37; VIANNA, José Lopes da Silva. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, muito digno presidente desta província, apresentou no ato de passar-lhe a administração o 1º vice-presidente doutor José Lopes da Silva Vianna*. Ouro Preto: Typographia de Soares. 1853. 22 de Outubro de 1853. p. 34-36.

⁴³¹ O conselheiro Herculano Ferreira Penna (1811-1867) nasceu em 1811, em Diamantina, Minas Gerais. Entre 1829 e 1834, dedicou-se ao magistério público em Ouro Preto e, ao mesmo tempo, dedicou-se ao jornalismo. Foi o principal redator do *Novo Argos*, folha publicada em Ouro Preto. Entre 1835 e 1844, com algumas interrupções para exercer mandatos políticos, foi secretário do Governo da Província. Tomou assento na Câmara dos deputados em 1839-1841, como substituto de Bernardo Pereira de Vasconcelos, nomeado senador em 1838. Nas legislaturas de 1843-1844, 1845-1847, 1850-1852 e 1853-1856, continuou a representar a província de Minas na Câmara dos Deputados, como deputado eleito. E em 1848-1849, foi deputado geral pela província do Pará. Nesta última legislatura, não tomou assento, pois foi eleito e escolhido senador pelo Amazonas, em abril de 1853. Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais para o ano de 1865, organizado e redigido por A. de Assis Martins e J. Marques de Oliveira*. 2º ano. Ouro Preto: Tipografia do Minas Gerais, 1864. p. 29-30, p. 38-9, p. 42-4; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do ano de 1872, para servir no de 1873, organizado e redigido por Antonio de Assis Martins. Propriedade da Província*. Ouro Preto: Typographia do Echo de Minas, Rua Nova, 27, 1873. p. 29-30; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 306 a 319, p. 395, p. 192, p. 852-3; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. "Representantes de Minas Gerais (Eleitos de 1821 a 1896)." Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 407, p. 431-3, p. 439, p. 443-4, p. 446, p. 449; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Diccionario Bibliographico Brasileiro, 1827-1903*, Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. vol. 3, p. 236; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). *Op. Cit.*, 1896. p. 11, p. 13; LIMA, Augusto de (Dir.). *Op. Cit.*, 1908. p. 323; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1856, fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Terceiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1856. p. 65.

Mansa) do Rio de Janeiro, sua província natal.⁴³² Não se candidatou mais como deputado por Minas Gerais. Provavelmente, ele escolheu sua província natal para se candidatar, tendo em vista a aprovação da Lei dos Círculos e a perspectiva de que esta lei favoreceria a eleição de políticos conhecidos da província. No mesmo sentido, candidatar-se na província de Minas poderia deixá-lo em posição de dificuldade ao concorrer com mineiros que provavelmente teriam mais chance em seus distritos de origem.

O caso de deputados como Lima e Silva Sobrinho que, à vigência do voto provincial, elegeram-se em províncias estranhas e, à vigência do voto distrital saíram candidatos em suas províncias de origem, são também indícios importantes de que, de fato, a eleição por círculos provocou mudanças substanciais na representatividade política da Câmara dos Deputados. A eleição de deputados estranhos às províncias, mais recorrente no sistema de voto provincial - em que o eleitor escolhia uma lista de deputados que, muitas vezes, não conhecia, tornou-se muito mais difícil com a eleição distrital.

Entretanto, casos citados como os de Herculano Ferreira Penna e Lima e Silva Sobrinho - foram excepcionais e não diminuem o impacto de uma renovação parlamentar na bancada mineira, com a entrada de treze novos nomes em um universo de vinte deputados. Nota-se, portanto, uma profunda renovação parlamentar, no que se refere à presença de nomes nunca antes vistos na Casa. Os quadros abaixo traçam um panorama dos representantes mineiros da nona legislatura (1853-56) e dos deputados eleitos na vigência da Lei dos Círculos, que passaram a compor a bancada mineira na décima legislatura (1857-60):

QUADRO N. 1 Representantes Mineiros (1853-1856) e suas ocupações.

Candidatos Eleitos	Ocupações
1. Luiz Antônio Barbosa	Magistrado; Advogado; Juiz de órfãos; Chefe de polícia de Minas (1849); Ministro da Justiça (1853); Vice-Presidente de Minas (1851); Presidente de Província (1852; 1853; 1854); ex-deputado provincial (até 1843); proprietário rural.
2. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos	Magistrado; Vereador; Advogado; Juiz de órfãos; Chefe de Polícia de Minas (1842-44 e 1849); Chefe de Polícia da Corte (1850-53); Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional (1861); Presidente de Província de Minas (1853; 1854-55); Presidente da Província de São Paulo (1856-57); ex-deputado provincial (até 1849).
3. Manuel Teixeira de Souza	Vereador (1853-56); Inspetor da Tesouraria da Fazenda Provincial (1841-45); Secretário da Presidência da Província (1848-49); Presidente da Caixa Filial do Banco do Brasil em Ouro Preto; ex-deputado provincial (até 1849); proprietário rural.

⁴³² SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos). vol. 1, p. 93-95; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para 1895, obra estatística e de consulta fundada em 1844 por Eduardo Von Laemmert reformada e reorganizada por Arthur Sauer*. 52º Anno. Rio de Janeiro: Companhia Typographica do Brazil, Rua dos Inválidos, n. 93, 1895. p. 110; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-326.

4. Firmino Rodrigues Silva	Magistrado; Advogado (1836-40); Jornalista (1836-64); Chefe de polícia de Minas (1855); Desembargador do Superior Tribunal da Relação da Corte; Judicatura na Vara do Comércio do Rio de Janeiro.
5. Antônio Gabriel de Paula Fonseca	Médico; Lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da Faculdade de Belas Artes; Médico da Imperial Câmara.
6. Antônio Cândido da Cruz Machado	Magistrado; Vereador; Advogado; Juiz de Paz; Promotor; Professor de Latim; Chefe de Polícia da Corte (1848 e 1853-55); Presidente da Província de Goiás (1854-56); Presidente da Província do Maranhão (1855-57); Ministro residente em Montevidéu (1843).
7. Francisco de Paula Cândido	Médico; Lente e vice-diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (a partir de 1833); 1º presidente da Junta de Higiene Pública (1850-64); Médico da Imperial Câmara; Presidente da Academia Imperial de Medicina; Membro Honorário da Academia de Belas Artes.
8. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	Magistrado; Vereador e presidente da Câmara (1861-77); Juiz de órfãos; Juiz municipal substituto; Inspetor da Fazenda Provincial; proprietário rural; deputado provincial (até 1855).
9. Antônio José Monteiro de Barros	Magistrado; Vereador; Advogado; proprietário rural.
10. José Agostinho Vieira de Matos	Médico; Vereador (1860-64); ex-deputado provincial (até 1845).
11. Herculano Ferreira Pena	Jornalista; Professor; Secretário do Governo Provincial (1835-44); Presidente das províncias do Pará (1846-48), de Pernambuco (1848-?); e de Minas Gerais (1856-57); Vice-presidente das províncias de Minas Gerais (1842) e Espírito Santo (1845).
12. Francisco de Paula Santos	Dono de escritório comercial; Juiz de paz; Coletor de imposto provincial; Diretor de Banco; Minerador; proprietário rural; ex-deputado provincial (até 1847).
13. Carlos José Versiani	Médico; Vereador (1853-56); Juiz Municipal substituto; deputado provincial (até 1855).
14. Agostinho José Ferreira Bretas	Médico; Inspetor Municipal de Instrução Pública; deputado provincial (até 1855).
15. Antônio José da Silva	Padre
16. Caetano Alves Rodrigues Horta	Bacharel; ex-deputado provincial (até 1853).
17. Bernardo Belizário Soares de Sousa	Magistrado; Desembargador da Relação da Corte (?-1861); Advogado.
18. Luiz Carlos da Fonseca	Médico; Lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da Faculdade de Belas Artes; Médico da Imperial Câmara.
19. Justiniano José da Rocha	Bacharel em Direito (1833); Jornalista (1833-?); Professor de história e direito do Colégio Pedro II (a partir de 1838); Diretor de Instrução Primária da Corte; Membro do Conselho de Instrução Pública da Corte.
20. Luiz Soares de Gouveia Horta	Bacharel em Direito; Advogado; Vereador; Juiz de órfãos.
Suplentes: Francisco Soares Bernardes de Gouvêa	Magistrado (a partir de 1850); promotor (1846); Juiz de órfãos (1847-1850); Deputado provincial pelo Rio de Janeiro (1850-51); Auditor da Guerra da Corte (1864-67); Desembargador da Relação da Corte (1867-?); Ministro do STJ (1886-?).
José Joaquim Lima e Silva Sobrinho, depois Visconde de Tocantins	Coronel da Guarda Nacional (atuou na repressão ao Movimento Liberal de 1842 ao lado de seu irmão, o Duque de Caxias); Deputado geral por Minas (1850-52); Deputado geral pelo RJ (1857-64 e 1867-73).
Manoel de Mello Franco	Médico; Vereador; Jornalista; Diretor de uma seção da Companhia União e Indústria (1856-58); Proprietário de Casa Comercial (1858-?); ex-deputado provincial (1842-43).
José Pedro Dias de Carvalho	Sem formação superior; Jornalista (1836-?); Proprietário de jornal; Vereador; Inspetor da Tesouraria da Fazenda Provincial; Membro do Conselho Provincial de Minas; Presidente da Província de Minas (1847-48); Ministro da Fazenda e Ministro do Império (1848); ex-deputado Provincial (1835-37; 1838-39; 1842-43); Presidente do Banco do Brasil; proprietário rural.

Fonte: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Efemérides Mineiras 1664-1897*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998 (1. ed. 1897). p. 38, p. 127, p. 145, p. 171, p. 168, p. 189-190, p. 192, p. 197, p. 208, p. 217-8, p. 221-2, p. 226, p. 241-2, p. 260, p. 278-280, p. 296-8, p. 299, p. 300, p. 306-319, p. 336, p. 339, p. 341, p. 353, p. 356-8, p. 372, p. 380-382, p. 393, p. 395, p. 440-1, p. 445, p. 447-9, p. 458, p. 467, p. 472, p. 474, p. 476, p. 476, p. 481, p. 483-4, p. 495, p. 499, p. 502-4, p. 518-520, p. 529, p. 541, p. 542-557, p. 568, p. 577-8, p. 580-2, p. 584-5, p. 596, p. 615, p. 639, p. 658, p. 663, p. 666-7, p. 669, p. 680, p. 684, p. 686, p. 700-702, p. 735, p. 739-740, p. 745-6, p. 751, p. 760, p. 771-2, p. 793-4, p. 806, p. 820, p. 829, p. 842, p. 846, p. 848, p. 852-3, p. 870-3, p. 881, p. 904-8, p. 921, p. 942-4, p. 948-950, p. 953, p. 958-9, p. 964, p. 978, p. 1.005, p. 1.015, p. 1.025, p. 1.030-2, p. 1.040, p. 1.042; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. "Representantes de Minas Gerais (Eleitos de 1821 a 1896)." Anno I, Janeiro

a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Assemblea Legislativa Provincial. Relação dos Cidadãos que foram eleitos e reconhecidos deputados à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, desde a primeira legislatura (1835-1837) até a última (1888-1889).” Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 54-95; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “Governo de Minas Gerais”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1896. p. 11-6; *Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais* (1864 a 1874); *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro* (1843-1875); SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*, 1827-1903, Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970; SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos); JAVARI, Barão de. *Organizações e programas ministeriais – regime parlamentar no Império*. Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1979. (1. ed. 1889). p. 118, p. 142, p. 161, p. 171, p. 186, p. 220-1, p. 255, p. 263-4, p. 315-333, p. 405, p. 407, p. 431-3, p. 444-9, p. 410, p. 415, p. 417, p. 428, p. 439, p. 433, p. 442-4, p. 447; RIO BRANCO, Barão do. *Efemérides Brasileiras*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos); VIANNA, José Lopes da Silva. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, muito digno presidente desta província, apresentou no ato de passar-lhe a administração o 1º vice-presidente doutor José Lopes da Silva Vianna*. Ouro Preto: Typographia de Soares. 1853. 22 de Outubro de 1853. p. 34-36; VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op. Cit.*, 1855. (Anexos); PENNA, Herculano Ferreira. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da sessão ordinária de 1857 o conselheiro Herculano Ferreira Penna, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. 28 de abril de 1857. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da Sessão ordinária de 1858 o conselheiro Carlos Carneiro de Campos, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1858. 25 de Março de 1858. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. 1º Vice-Presidente da província entregou o Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos, em o dia 6 de Abril de 1859, no momento de seguir para a Villa de Lavras, a fim de assistir às arrematações da Estrada do Passa-Vinte*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1859. 6 de Abril de 1859. p. 8.

QUADRO N. 2. Representantes Mineiros (1857-1860) e suas ocupações.

Distritos	Deputados	Ocupações
1º Ouro Preto	Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos	Magistrado; Vereador; Advogado; Juiz de órfãos; Chefe de Polícia de Minas (1842-44 e 1849); Chefe de Polícia da Corte (1850-53); Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional (1861); Presidente de Província de Minas (1853; 1854-55); Presidente da Província de São Paulo (1856-57); ex-deputado provincial (até 1849); Ministro da Justiça (1857-58).
2º Pitangui	Francisco Álvares da Silva Campos	Magistrado; Advogado; ex-deputado provincial (1848-49).
3º Sabará	Luiz Antônio Barbosa	Magistrado; Advogado; Juiz de órfãos; Chefe de polícia de Minas (1849); Ministro da Justiça (1853); Vice-Presidente de Minas (1851); Presidente de Província (1852; 1853; 1854); ex-deputado provincial (1842-43); proprietário rural.
4º Itabira	José Felicíssimo do Nascimento	Padre; Vereador e Presidente da Câmara (1837-44 e 1845-48); Diretor de Círculo Literário; Inspetor Municipal de Instrução Pública (?-1864); ex-deputado provincial (até 1847).
5º Serro	Antônio Cândido da Cruz Machado	Magistrado; Vereador; Advogado; Juiz de Paz; Promotor; Professor de Latim; Chefe de Polícia da Corte (1848 e 1853-55); Presidente da Província de Goiás (1854-56); Presidente da Província do Maranhão (1855-57); Ministro residente em Montevidéu (1843).
6º Diamantina	Pedro de Alcântara Machado	Vereador (1850); Diretor do Banco do Brasil; ex-deputado provincial (até 1847).
7º Minas Novas	Antônio Joaquim César	Magistrado; Vereador; Juiz de Paz; Advogado; Subdelegado; proprietário rural.
8º Montes Claros das Formigas	Luiz Carlos da Fonseca	Médico; Lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da Faculdade de Belas Artes; Médico da Imperial Câmara.
9º Paracatu	Bernardo Belizário Soares de Sousa	Magistrado; Desembargador da Relação da Corte (?-1861); Advogado.
10º Uberaba	Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick	Padre; Vereador; Advogado provisionado; Diretor de Círculo Literário; Administrador de Recebedoria; Curador Geral de órfãos; Criador e proprietário rural.
11º Caldas	Agostinho José Ferreira Bretas	Médico; Inspetor Municipal de Instrução Pública; deputado provincial (até 1855).
12º Pouso Alegre	João Dias Ferraz da Luz	Médico; Juiz Municipal substituto; Vacinador Municipal; Boticário; Proprietário Rural; Diretor de Círculo Literário.
13º Baependi	Domingos Teodoro de Azevedo e Paiva	Magistrado; ex-deputado provincial (até 1839); proprietário rural.
14º Campanha	Antônio Filipe de Araújo	Padre.

15° Vila Nova da Formiga	Francisco Cirilo Ribeiro e Sousa	Médico; Juiz Municipal substituto; subdelegado; Diretor de Círculo Literário na Província; ex deputado provincial (até 1859).
16° São João del Rey	João das Chagas de Andrade	Médico; Vacinador; Delegado; Juiz Municipal substituto; Desembargador da polícia (1854); ex deputado provincial (até 1857).
17° Barbacena	Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	Magistrado; Juiz de órfãos; Desembargador da Relação de Pernambuco; Advogado; Proprietário rural; ex-deputado provincial (até 1839).
18° Leopoldina	Antônio José Monteiro de Barros	Magistrado; Vereador; Advogado; proprietário rural.
19° Ubá	Francisco de Assis Athaide	Promotor, Juiz Municipal substituto; Juiz de Paz; Promotor; Diretor de Círculo Literário na Província; ex deputado provincial (até 1859); proprietário rural.
20° Mariana	Francisco de Paula da Silveira Lobo	Magistrado; Vereador (1853-60); Juiz de órfãos; Juiz Municipal Substituto; Advogado; Proprietário Rural.

Fonte: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998 (1. ed. 1897). p. 38, p. 127, p. 145, p. 171, p. 168, p. 189-190, p. 192, p. 197, p. 208, p. 217-8, p. 221-2, p. 226, p. 241-2, p. 260, p. 278-280, p. 296-8, p. 299, p. 300, p. 306-319, p. 336, p. 339, p. 341, p. 353, p. 356-8, p. 372, p. 380-382, p. 393, p. 395, p. 440-1, p. 445, p. 447-9, p. 458, p. 467, p. 472, p. 474, p. 476, p. 481, p. 483-4, p. 495, p. 499, p. 502-4, p. 518-520, p. 529, p. 541, p. 542-557, p. 568, p. 577-8, p. 580-2, p. 584-5, p. 596, p. 615, p. 639, p. 658, p. 663, p. 666-7, p. 669, p. 680, p. 684, p. 686, p. 700-702, p. 735, p. 739-740, p. 745-6, p. 751, p. 760, p. 771-2, p. 793-4, p. 806, p. 820, p. 829, p. 842, p. 846, p. 848, p. 852-3, p. 870-3, p. 881, p. 904-8, p. 921, p. 942-4, p. 948-950, p. 953, p. 958-9, p. 964, p. 978, p. 1.005, p. 1.015, p. 1.025, p. 1.030-2, p. 1.040, p. 1.042; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1896. p. 11-6; *Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais* (1864 a 1874); *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro* (1843-1875); SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970; SISSON, S. A. *Op. Cit.*, 1999; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979; RIO BRANCO, Barão do. *Op. Cit.*, 1999. p. 118, p. 142, p. 161, p. 171, p. 186, p. 220-1, p. 255, p. 263-4, p. 315-333, p. 405, p. 407, p. 431-3, p. 444-9, p. 410, p. 415, p. 417, p. 428, p. 439, p. 433, p. 442-4, p. 447; VIANNA, José Lopes da Silva. *Op. Cit.*, 1853. p. 34-36; VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op. Cit.*, 1855. (Anexos); PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1857. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. *Op. Cit.*, 1858. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Op. Cit.*, 1859. p. 8.

Nota: Os deputados em destaque pertenceram à bancada mineira na legislatura de 1853-1856 e conseguiram se reeleger.

A análise dos quadros acima revela que dos vinte deputados da nona legislatura (1853-56) que, em sua maioria, votaram a favor da Lei dos Círculos, apenas sete deles conseguiram reeleger-se com a nova legislação.⁴³³ Foram eles:

QUADRO N. 3 Representantes Mineiros Reeleitos (1857-1860) e Filiação Partidária.

Distrito	Deputados	Filiação Partidária
1° Ouro Preto	Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Conservador
3° Sabará	Luiz Antônio Barbosa	Conservador
5° Serro	Antônio Cândido da Cruz Machado	Conservador
8° Montes Claros	Luiz Carlos da Fonseca	Conservador
9° Paracatu	Bernardo Belizário Soares de Souza	Conservador
11° Caldas	Agostinho José Ferreira Bretas	Conservador
18° Leopoldina	Antônio José Monteiro de Barros	Conservador

Fonte: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 145, p. 168, p. 208, p. 241-2, p. 271, p. 299, p. 306-319, p. 356, p. 440-1, p. 467, p. 458, p. 476, p. 467, p. 483, p. 484, p. 499, p. 518, p. 568, p. 557, p. 577, p. 639, p. 680, p. 842, p. 846, p. 921, p. 953, p. 978, p. 1.040, p. 1.042; LIMA, Augusto de (Dir.). "Genealogia de Famílias Mineiras". *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 314, p. 317; SILVA, Arthur Vieira de Rezende. *Genealogia Mineira* por Arthur Vieira de Rezende e Silva (Arthur Rezende), Socio do Instituto Historico e Geographico de Minas Gerais e do Instituto Historico de Ouro Preto. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1937. vol. 2, parte III, p. 59-77, p. 91-99; FERREIRA, Valdivino Pereira. *Genealogia norte mineira: resumo genealógico das grandes famílias norte mineiras e do sudoeste baiano (1660-1950)*. Turmalina: Colégio Brasileiro de Genealogia, 2003. vol. 1. p. 51; HORTA, Cid Rebelo. "Famílias Governamentais de Minas Gerais." *II Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte: UFMG, 1956. s/p; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Velhos Troncos Ouro-pretanos*. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais Ltda., 1951; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova:

⁴³³ *Idem*. p. 315-326.

Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943; MARINHO, José Antônio Saldanha. *História do movimento político de 1842*. (Apresentação de Francisco Iglesias.) Belo Horizonte: Itatiaia, 1977. (1. ed. 1844); SISSON, S. A. *Op. Cit.*, 1999. vol. 1, p. 397-9; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 1, p. 115, p. 123; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais para o ano de 1865, organizado e redigido por A. de Assis Martins e J. Marques de Oliveira*. 2º ano. Ouro Preto: Tipografia do Minas Gerais, 1864. p. 30-2, p. 35, p. 37-9, p. 43-7, p. 107, p. 198, p. 383.

Os sete deputados reeleitos eram membros do partido conservador e conseguiram a vitória em distritos localizados nas diferentes regiões mineiras. No primeiro círculo eleitoral da província, que tinha Ouro Preto como cabeça de círculo, a disputa ficou entre nomes já conhecidos da bancada mineira. Dentre os cem eleitores que compareceram à votação, o deputado conservador Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos venceu por considerável margem de votos (61 votos) o seu colega de bancada, o comendador Manuel Teixeira de Souza, que teve trinta e nove votos. Outro conservador, Francisco de Paula Santos, também seu colega de bancada na nona legislatura, foi eleito suplente.⁴³⁴ Assim, no distrito que tinha a capital de Minas como cabeça de círculo, a Lei de 1855 não trouxe novos nomes ao Parlamento. Contudo, é preciso salientar o fato de que todos os três candidatos a deputado pelo círculo de Ouro Preto eram naturais daquela cidade. Ou seja, apesar destes políticos serem destaque no cenário político provincial e nacional, eles lançaram suas candidaturas no círculo eleitoral em que possuíam fortes relações políticas por serem naturais daquela localidade, sendo nomes de destaque na política ouro-pretana.

Manuel Teixeira de Souza, por exemplo, nasceu em Ouro Preto em 1811. Seu pai foi o sargento-mor, contador da Repartição da Fazenda Real e ex-presidente da província mineira (1841), Manoel Teixeira de Souza. Seu cunhado e também sogro - comendador Luís Machado de Magalhães - possuía histórico importante na carreira política, pois teria sido membro da Junta Governativa de Minas Gerais após a Independência. Manuel Teixeira de Souza fez carreira na Tesouraria da Fazenda Provincial, em Ouro Preto. Ali começou sua carreira aos dezoito anos, como empregado subalterno e, como a Repartição ficou acéfala com a Sedição Militar de 1833, ele teria assumido interinamente a Inspeção. Em 1841, foi nomeado Inspetor da Tesouraria da Fazenda, onde atuou até 1845, quando foi exonerado, após a ascensão dos liberais. Manuel Teixeira de Souza foi também presidente da Caixa Filial do Banco do Brasil em Ouro Preto e secretário da presidência da Província entre 1848 e 1849. A partir do início da década de 1840, iniciou sua carreira no legislativo provincial, tendo atuado em quatro legislaturas até 1856 (1840-41; 1848-49; 1850-52 e 1853-56). Entre 1853 e 1856,

⁴³⁴ Outros candidatos tiveram pouquíssimos votos. Foram eles: o deputado provincial Marçal José dos Santos, Major Lucas Antônio Monteiro de Castro, Tenente Coronel José Basílio da Gama Villas Boas; José Rodrigues Pombo, Dr. Francisco de Paula Pereira Lagoa, Barão de Suassuhy, Dr. José Ignácio Nogueira Penido, Antônio Xavier da Silva e Cesário Augusto Gama. Este último era deputado provincial. Fonte: *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

era também vereador na Vila de Ouro Preto. Residente na zona rural da freguesia de Camargos (Mariana) foi correspondente do *Jornal do Comércio* em Ouro Preto.⁴³⁵ Enfim, Manuel Teixeira de Souza possuía fortes vínculos com a elite local, tendo exercido cargos em instituições importantes de Ouro Preto, além de ter atuado como vereador exatamente no ano em que as eleições ocorreram, o que lhe garantia maior proximidade com a elite política ouro-pretana.

Já o comendador Francisco de Paula Santos, também candidato ao círculo de Ouro Preto, nasceu na mesma cidade, filho do português e médico da Corte Joaquim José dos Santos. Ocupou o cargo de juiz de paz em Ouro Preto e deputado provincial em três legislaturas na década de 1840 (1840-41; 1844-45 e 1846-47). Na década de 1850, tornou-se deputado geral nas oitava e nona legislaturas (1850-52 e 1853-56). De acordo com José Pedro Xavier da Veiga, Paula Santos possuía um escritório comercial na Ponte dos Contos, sendo um dos mais importantes negociantes da cidade, além de ter sido dono de muitas propriedades em Ouro Preto. Também era proprietário rural, trabalhava no ramo de mineração e foi diretor de um estabelecimento bancário em Ouro Preto.⁴³⁶

Apesar de seus dois colegas de bancada - Manuel Teixeira de Souza e Francisco de Paula Santos - ser políticos influentes em Ouro Preto, Francisco Diogo Pereira de

⁴³⁵ Manoel Teixeira de Souza casou-se com sua sobrinha Maria Leonor de Magalhães Teixeira, filha do comendador acima citado, um importante proprietário rural da freguesia de Camargos em Mariana. O comendador era casado com sua irmã, Maria Fortunata Teixeira de Souza. Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 39, p. 43, p. 62, p. 73, p. 91; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do ano de 1869 para servir no de 1870, organizado e redigido em virtude da lei provincial n. 1447 do 1º de janeiro de 1869 por Antonio de Assis Martins*. 3º ano. Rio de Janeiro: Typografia do Diario do Rio de Janeiro, Rua do Ouvidor, 97, 1870. p. 30, p. 61; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do ano de 1874, para servir no de 1875, organizado e redigido por Antonio de Assis Martins. Propriedade da Província*. Ouro Preto: Typographia de J. F. de Paula Castro, 1874. p. 109; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 445, p. 449, p. 520, p. 870, p. 260, p. 272, p. 751, p. 499, p. 735, p. 171, p. 1.025; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1896. p. 13-5; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410, p. 439; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro, inclusive alguns municípios da província, e a cidade de Santos para o ano de 1873 organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua do Ouvidor, n. 66, 1873. p. 57; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Velhos Troncos Ouro-pretanos*. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais Ltda., 1951; HOT, Amanda Dutra. *Cartas à Viscondessa*, Ouro Preto: UFOP, 2010. (Dissertação de Mestrado). p. 22-4; p. 27-50; HORTA, Cid Rebelo. "Famílias Governamentais de Minas Gerais." *II Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte: UFMG, 1956.

⁴³⁶ Também foi deputado geral em três legislaturas na década de 1860. Sobre Francisco de Paula Santos, ver: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 39, p. 46, p. 50, p. 81; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 30, p. 31, p. 108; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 85; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 440; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro ...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 553.

Vasconcellos⁴³⁷ também possuía capital político importante na cidade e levou vantagem na disputa eleitoral de 1856 em relação aos demais candidatos. O conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos presidia Minas Gerais em 1856 e poucos meses antes das eleições é que deixou a administração provincial para presidir a província de São Paulo. O fato de presidir duas províncias importantes no cenário nacional já são reveladores da sua influência diante do governo central. Provavelmente Vasconcellos deixou a administração de Minas por pretender candidatar-se em sua província natal. E ao governo imperial interessava ter um nome de confiança na presidência de São Paulo, no momento em que cabia ao presidente de província fazer as divisões dos distritos eleitorais, o que influenciaria significativamente no arranjo eleitoral naquela importante província.

Ex-presidente de Minas Gerais, Vasconcellos poderia ter saído candidato para outro círculo da província, mas preferiu candidatar-se na localidade em que nascera e em que possuía fortes relações políticas. Francisco Diogo nasceu em Ouro Preto em 1812, membro de importante família ouro-pretana. O seu pai, o português Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, era bacharel em Direito em Coimbra e exercera os mais importantes cargos e mandatos em Ouro Preto: seu pai foi vereador e presidente do senado da câmara de Vila Rica (depois Ouro Preto); foi também juiz ordinário e de órfãos de Vila Rica; procurador da Real Fazenda (1801-03) e inspetor do Selo da Capitania de Minas (1804).⁴³⁸ Francisco Diogo era o irmão mais novo de Bernardo Pereira de Vasconcellos, importante estadista mineiro. Francisco Diogo era dezessete anos mais novo e, provavelmente, a herança política do seu

⁴³⁷ Presidiu a província de Minas Gerais por três vezes (de outubro de 1853 a maio 1854; e de novembro 1854 a fevereiro de 1856; e de dezembro de 1862 a fevereiro de 1863). Em 1856, é eleito deputado geral, mas logo depois, em 1857, é escolhido senador por Minas Gerais, e seis meses depois, em novembro do mesmo ano, recebe a nomeação de Ministro da Justiça, do Gabinete organizado pelo Marquês de Olinda e exerceu este cargo até 1858. Em 1861, é nomeado juiz dos feitos da Fazenda Nacional e no ano seguinte, administrou novamente Minas Gerais. Em 3 de março de 1863, falece em sua cidade natal. Fonte: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998 (1. ed. 1897). p. 921, p. 953, p. 467, p. 458, p. 476, p. 467, p. 1.040, p. 271; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 118, p. 315-333, p. 410, p. 446-8; SISSON, S. A. *Op. Cit.*, 1999. vol. 1, p. 397-9; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). *Op. Cit.*, 1896. p. 13-4; RIO BRANCO, Barão do. *Efemérides Brasileiras*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos). p. 142.

⁴³⁸ Todos os dados sobre a trajetória de Vasconcelos foram encontrados em: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 39, p. 43, p. 46; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 18, p. 29-30; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 921, p. 953, p. 467, p. 458, p. 476, p. 467, p. 1.040, p. 271; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). *Op. Cit.*, 1896. p. 13-4; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 118, p. 315-333, p. 410, p. 446-8; SISSON, S. A. *Op. Cit.*, p. 397-9; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1857 fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Quarto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1857. p. 71; CARRARA, Angelo Alves. *A Real Fazenda de Minas Gerais: guia de pesquisa da Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto, correspondência ativa e passiva da Junta da Real Fazenda de Minas Gerais, 1766-1832*, vol. 3, Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 2010.

irmão mais velho contribuiu para a sua entrada na política, no início da década de 1840, quando Bernardo Pereira de Vasconcellos já era senador do Império por Minas Gerais.

Em 1835, Francisco Diogo formou-se em Direito em São Paulo, e logo depois, foi nomeado juiz municipal de órfãos de Ouro Preto. Pouco depois, tornou-se juiz de direito substituto da Comarca do Paraibuna e em seguida, juiz de direito da Comarca de Rio das Mortes em 1839. Em 1840, foi eleito deputado provincial, onde ocupou a presidência da Assembleia Provincial. Apenas dois anos após o início do seu mandato, em 1842, foi eleito deputado geral por Minas, sendo reeleito para as legislaturas subsequentes até 1857, exceto para o período de 1844-48, no qual, todavia, teve assento como suplente. Em 1843, foi nomeado vice-presidente da província mineira e em 1844, foi removido para o cargo de juiz de direito em Belém, no Pará. De 1842 a 1844 e em 1849, foi chefe de polícia de Minas, cargo que também ocupou na Corte entre 1850 e 1853. Em resumo, a partir da análise da trajetória de Vasconcellos, considero que certamente a sua eleição pelo círculo de Ouro Preto foi resultado da influência política dele e de sua família na capital da província, posto que fora eleito na terra onde nasceu. Enfim, Vasconcellos sabia que teria grandes chances de vencer em Ouro Preto, sua cidade natal e onde possuía fortes vínculos políticos e familiares, apesar de concorrer com políticos igualmente influentes.

Assim, Vasconcellos derrotou dois colegas da antiga formação parlamentar da bancada mineira: Francisco de Paula Santos e Manuel Teixeira de Souza. Após a derrota, Manuel Teixeira de Souza - futuro Barão de Camargos - ficou afastado do legislativo por dois anos, tendo sido escolhido senador do Império em 1859, após eleição em que disputou a vaga com o liberal Teófilo Ottoni e o conservador Firmino Rodrigues Silva.⁴³⁹ Em 1857, Vasconcellos acabou sendo escolhido senador por Minas Gerais e, seis meses depois, em 1858, recebeu a nomeação de Ministro da Justiça do Gabinete Olinda,⁴⁴⁰ dando mais uma prova de credibilidade que inspirava tanto diante do Gabinete Paraná, quanto nos que o sucederam. Assim, o conservador Francisco de Paula Santos, que fora eleito suplente, acabou sendo nomeado deputado pelo círculo de Ouro Preto, ainda em 1857, na ausência de Vasconcellos que nem chegou a tomar posse na Câmara dos Deputados.⁴⁴¹

Ainda na região central mineira, no círculo eleitoral de Sabará (3º), também foi reeleito um deputado da legislatura anterior: o deputado conservador Luiz Antônio Barbosa

⁴³⁹ JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 118, p. 315-333; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 445, p. 449, p. 520, p. 870, p. 260, p. 272, p. 751, p. 499, p. 735, p. 171, p. 1.025.

⁴⁴⁰ JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 118, p. 315-333, p. 410, p. 446-8; SISSON, S. A. *Op. Cit.*, p. 397-9; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 445, p. 449, p. 520, p. 870, p. 260, p. 272, p. 751, p. 499, p. 735, p. 171, p. 1.025.

⁴⁴¹ XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 440; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333.

foi reeleito por pequena margem de votos (58 votos) em relação ao seu opositor, o deputado provincial Anastácio Symphrônio de Abreu (52 votos). O liberal Modestino Carlos da Rocha Franco foi eleito suplente.⁴⁴² O principal oponente de Luiz Antônio Barbosa, o deputado provincial Anastácio Symphrônio Gonçalves de Abreu, era natural do Arraial de Santo Antônio do Manga, em Sabará. Seu avô, o capitão José Gonçalves de Abreu, ocupou cargos de Inspetor Geral da Intendência e Juiz Substituto de Órfãos, além de ter atuado como vereador em Sabará entre 1821 e 1822. Seu pai e avô tinham participação ativa na vida política local, e foi assim que Anastácio Simphrônio se inseriu na política local.⁴⁴³ Anastácio formou-se em medicina na Alemanha em 1844 e, ao retornar a Sabará, casou-se com a filha do coronel Pedro Gomes Nogueira, um dos homens mais influentes da localidade, proprietário do jornal local *O Vigilante* (1832-35), esteve à frente da presidência da Câmara de Vereadores (1829-1836) e foi juiz de fora e juiz de direito na referida vila.⁴⁴⁴ Após o pioneirismo do seu sogro, Anastácio Simphrônio de Abreu também foi proprietário de um jornal em Sabará, no mesmo ano em que candidatou às eleições gerais. Em 1857, foi o redator do periódico *O Progressista*.⁴⁴⁵ Na década de 1850, quando candidatou a deputado geral por Sabará, Anastácio Simphrônio já era deputado provincial e também presidente da Câmara de Vereadores de Sabará.⁴⁴⁶

Sendo assim, o conservador Luiz Antônio Barbosa enfrentou oposição de um sabarense influente em sua localidade. Mas Luiz Antônio Barbosa também era originário de Sabará. Nascido em 1812, o conselheiro Barbosa era filho do coronel Francisco de Paula Barbosa da Silva, natural de Sabará e da ouro-pretana Isabel Maria de Ávila Lobo Leite. Em 1835, formou-se em Direito em São Paulo e, em 1840, desposou a filha do capitão José Caetano Rodrigues Horta, oriundo de Ouro Preto. Luiz Antônio Barbosa era cunhado do seu colega de bancada na nona legislatura (1853-56), José Caetano Rodrigues Horta.⁴⁴⁷ Luiz Antônio Barbosa residiu durante muito tempo em Sabará, tendo atuado como juiz municipal e de órfãos e juiz de direito na Comarca de Rio das Velhas. Mas também atuou como

⁴⁴² Antônio Fonseca Viana teve apenas um voto. Fonte: *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

⁴⁴³ SANTOS, Marileide Lopes dos. “Educação, assistência e sociabilidade. O governo dos pobres em Sabará/MG (1832-1860).” In: VAGO, Tarcísio Mauro (Org.) e OLIVEIRA, Bernardo Jefferson de (Org.). *Histórias de práticas educativas*. 1. ed., Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

⁴⁴⁴ LIMA, Augusto de (Dir.). “O jornalismo em Sabará.” *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno VI, Fascículo I, Janeiro a Março de 1901. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1901. p. 107-112.

⁴⁴⁵ Infelizmente, este jornal não foi preservado e não está disponível para consulta. Augusto de Lima também revelou que outro jornal (*O Moderador*) foi fundado em Sabará em 1858 (o único jornal fundado em toda a província neste ano), mas não há mais dados sobre este jornal. Fonte: LIMA, Augusto de. *Op. Cit.*, 1901. p. 107-112.

⁴⁴⁶ No final da década de 1860, Anastácio atuou como inspetor e diretor do círculo literário de Sabará, um cargo indicado pelo presidente da província mineira. SANTOS, Marileide Lopes dos. *Op. Cit.*, 2008.

⁴⁴⁷ LIMA, Augusto de (Dir.). *Op. Cit.*, 1908. p. 306; p. 313-314.

magistrado em outras comarcas da região central e do norte mineiro: Rio das Mortes e Ouro Preto, Serro, Diamantina e Rio Jequitinhonha. Em 1849, tornou-se chefe de polícia de Minas. Entre 1842 e 1843, foi deputado provincial em Minas e foi deputado geral por Minas em quatro legislaturas (1843-44; 1850-52; 1853-1856 e 1857-1860). Em 1851, foi vice-presidente de Minas e entre 1852 e 1853, foi duas vezes presidente de Minas Gerais. Em 1853, substituiu o mineiro Souza Ramos, na pasta da Justiça. Em 1854, foi presidente da província do Rio de Janeiro.⁴⁴⁸ Portanto, também no terceiro distrito, a disputa se deu entre candidatos nascidos naquela localidade, embora apenas Luiz Antônio Barbosa se destacasse como uma influência nacional.

Além dos círculos de Ouro Preto e Sabará, na região central, os distritos eleitorais do Serro, Montes Claros e Paracatu, no norte mineiro, também elegeram nomes já conhecidos da Câmara dos Deputados. No distrito eleitoral do Serro (5º), o conservador Antônio Cândido da Cruz Machado foi eleito com oitenta e três votos, dos cento e vinte e quatro eleitores que compareceram, derrotando Bento Alves Gondim (39 votos). Simão da Cunha Pereira - cunhado de Cruz Machado - foi eleito seu suplente, vencendo o deputado provincial liberal Joaquim Ferreira Carneiro.⁴⁴⁹ A vitória de Cruz Machado foi atribuída pelo periódico liberal *A atualidade*, ao enorme poder que sua família detinha na cidade de Serro.⁴⁵⁰ Segundo o

⁴⁴⁸ Em 1859, foi nomeado senador do Império, mas morreu antes de assumir o cargo. Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 38-9, p. 43, p. 47; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 18, p. 30; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 356, p. 145, p. 846, p. 842, p. 568, p. 978, p. 296-7, p. 168, p. 299; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410, p. 445-6; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). *Op. Cit.*, 1896. p. 12-3; LIMA, Augusto de (Dir.). *Op. Cit.*, 1908. p. 314, p. 317; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Op. Cit.*, 1943; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Op. Cit.*, 1951. p. 122; SILVA, Arthur Vieira de Rezende. *Genealogia Mineira* por Arthur Vieira de Rezende e Silva (Arthur Rezende), Socio do Instituto Historico e Geographico de Minas Gerais e do Instituto Historico de Ouro Preto. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1937. vol. 2, III parte, p. 59-77, p. 91-99; FERREIRA, Valdivino Pereira. *Genealogia norte mineira: resumo genealógico das grandes famílias norte mineiras e do sudoeste baiano (1660-1950)*. Turmalina: Colégio Brasileiro de Genealogia, 2003. vol. 1. p. 51; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano bissexto de 1844 primeiro ano*. Rio de Janeiro, publicado e à venda em casa de Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1843. p. 66; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1853 organizado e organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Anno. Rio de Janeiro, em casa dos proprietários: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1853. p. 135; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1855 organizado e organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert*. Undécimo Anno. Rio de Janeiro, em casa dos proprietários: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1854. p. 60, p. 118; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65, p. 69; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1859 fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Sexto Anno. Rio de Janeiro, em casa dos proprietários: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1859. p. 63.

⁴⁴⁹ Joaquim Ferreira Carneiro teve apenas um voto na eleição para deputado e Antônio Thomas de Godoy também teve apenas um voto. Fonte: *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

⁴⁵⁰ *A Atualidade*, “Minas Gerais”, n. 65, Rio de Janeiro: Typographia Americana de J. S. de Pinho, Sábado, 7 de Janeiro de 1860. p. 2.

jornal, desde que Cruz Machado subiu ao poder, as eleições gerais, provinciais e municipais naquela cidade eram feitas “*segundo seu bel-prazer*”.⁴⁵¹ O delegado de polícia da cidade do Serro era seu tio. Os cargos policiais em todo o município eram atribuídos a pessoas que se prestavam às exigências da família Cruz Machado. Além disso, a guarda nacional teria sido montada tendo em vista os interesses do poderoso político:

“Desde que se pôs em execução a lei dos círculos, o lugar de deputado geral, o de suplente, assim como os dois de deputados provinciais foram distribuídos entre os membros dessa família. Ao Sr. Cruz Machado coube em partilha a deputação geral, à seu concunhado Dr. Simão da Cunha a suplência e a deputação provincial. O Sr. Thomaz Teixeira de Gouvêa que também é ligado à família, teve o segundo lugar de deputado provincial. Por vontade do Sr. Cruz Machado, à ninguém era dado pretender um desses lugares que estavam distribuídos pelos membros da família. Quaisquer que fossem os títulos do candidato, de nada lhe valiam, se sua pretensão não fosse apoiada pelos senhores da situação.”⁴⁵² [grifos meus.]

Apesar de tamanha influência nas eleições de 1856, o mesmo jornal noticiava que o candidato de Cruz Machado a deputado provincial, o vereador do Serro Thomaz Teixeira de Gouvêa, acabara de perder a eleição para o candidato do seu opositor, o liberal Barão de Diamantina, que teria apoiado a candidatura de Rabello.⁴⁵³ Ainda que o seu candidato à Assembleia Provincial tenha perdido a eleição, fato é que Cruz Machado conseguiu manter-se como deputado geral e sua influência no Serro teria sido a responsável pela sua vitória na vigência da Lei dos Círculos. Por fim, a sua vitória foi dupla, pois seu cunhado foi eleito suplente.

Nascido naquela cidade, Cruz Machado formou-se em direito e seguiu-se uma carreira de magistrado, tendo sido juiz de paz, promotor, coronel da guarda nacional e juiz de direito. O conselheiro Antônio Cândido da Cruz Machado, futuro Visconde do Serro Frio, nasceu no Serro em 1820 e era filho do coronel Antônio da Cruz Cândido e de Maria José Velasco. Formou-se em direito e exerceu os cargos de juiz de paz, promotor e vereador na sua cidade natal. Em 1843, casou-se com a sua conterrânea Josefina Cândida Ferreira Carneiro, filha do diamantinense, o comendador José Ferreira Carneiro. Assim como seu sogro, todos os seus cunhados residiam no Serro e detinham títulos e cargos importantes da localidade: José Ferreira Carneiro Júnior era tenente; Joaquim Ferreira Carneiro era desembargador e Justino Ferreira Carneiro era comendador. Além da sua influência no Serro, a partir da década de

⁴⁵¹ *Idem.* p. 2.

⁴⁵² *Idem.* p. 2.

⁴⁵³ *Idem.* p. 2.

1840, Cruz Machado tornou-se um político influente a nível nacional. Foi ministro residente em Montevidéu, no Uruguai, em 1843. Em 1846, tornou-se juiz de direito em Cantagalo. Em 1848, foi chefe de polícia do Rio de Janeiro e, entre 1853 e 1856, foi novamente chefe de polícia da Corte. Em 1850, foi eleito deputado geral por Minas, tendo sido reeleito nas três legislaturas seguintes (1850-52; 1853-56; 1857-60; 1861-63). Entre 1854 e 1855, presidiu a província de Goiás e, no período de execução da Lei dos Círculos, entre 1855 e 1857, presidiu o Maranhão.⁴⁵⁴

O principal adversário de Cruz Machado, Bento Alves Gondim, também natural do Serro, era formado em medicina em Paris, em 1844. Entre 1849 e 1851, foi presidente da Câmara Municipal do Serro, o que demonstra ser uma liderança política local. Membro do partido liberal, Gondim dirigia a Fábrica de Tecidos da Cana do Reino estabelecida em 1851 e considerada uma das primeiras indústrias manufatureiras da província. Gondim atuou em três legislaturas na Assembleia Mineira (1852-53; 1854-55; 1856-57), de modo que quando se candidatou a deputado geral em 1856, era deputado provincial.⁴⁵⁵ Bento Alves Gondim era, portanto, uma liderança local e regional, visto que atuava no legislativo provincial, em contraste com Cruz Machado, que já era um político de notoriedade nacional. Apesar de sua notoriedade, Cruz Machado preferiu não arriscar e saiu candidato em sua cidade natal. Sua escolha foi acertada, pois foi um dos poucos deputados a se reelegerem na província mineira. A mesma estratégia foi utilizada pelo conselheiro Bernardo Belizário Soares de Souza, ao candidatar-se ao círculo eleitoral de Paracatu, também no norte mineiro.

⁴⁵⁴ Após 1863, Cruz Machado não foi eleito para a Câmara dos Deputados por duas legislaturas e, quatro anos depois, fora eleito para as 14ª e 15ª legislaturas (1869-72 e 1873-75). Na década de 1870, presidiu a província da Bahia (1873-74). Foi ministro dos Negócios Estrangeiros (1859), ministro da Agricultura, Comércio e Obras (1862-63), ministro da Fazenda interino (1879), ministro dos Negócios Estrangeiros interino (1879) e ministro da Guerra interino (1879). Em 1874, fora nomeado senador pela província de Minas Gerais. Em 1888, por presidir a sessão do Senado que aprovou a abolição da escravatura, Cruz Machado recebeu o título de Visconde do Serro Frio em 16.05.1888. Sobre trajetória profissional e origem de Cruz Machado, ver: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 30, p. 198; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 59; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 483, p. 1.042, p. 921, p. 484, p. 680; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 405, p. 315-333, p. 415, p. 433, p. 443, p. 449; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 1, p. 123; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 74; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

⁴⁵⁵ LIMA, Augusto de (Dir.). “Bento Alves Gondim”, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, vol. 14, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1909. p. 593; *Estatuto da Companhia Manufactureira creada no lugar denominado Cana do Reino, Termo da Villa da Conceição do Serro*. Diretores doutor Bento Alves Gondim, na Vila da Conceição, Felicíssimo Ferreira dos Santos, na Fazenda do Cipó, Termo de Caethé, Manoel Simplício Moreira Neto, Fazenda do Matto Grande, Termo da Villa da Conceição. Estabelecida em 3 de Maio de 1851. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1851. [Disponível no Arquivo Público Mineiro. Plataforma Hélio Gravatá. AHG-0000136. 8 páginas.]

Em Paracatu (9º), o conservador Bernardo Belizário Soares de Sousa (90 votos) venceu a eleição para o liberal Bernardo de Mello Franco (77 votos).⁴⁵⁶ Bernardo Belizário Soares de Souza nasceu em Paracatu, em 1799. Era filho do português Antônio Carlos Soares de Souza, o último Guarda-mor das Minas de Paracatu. Bernardo Belizário era irmão de José Antônio Soares de Souza, médico formado em Paris e pai do Visconde de Uruguai. Ou seja, Belizário era tio do Visconde de Uruguai. Formado em direito em Coimbra na década de 1820, Bernardo Belizário foi juiz municipal e de órfãos em Campanha, no sul de Minas e desembargador da Relação da Corte. Não atuou como deputado provincial. Já na Câmara dos Deputados, foi o representante que mais exerceu mandatos, atuando em sete legislaturas ao longo das décadas de 1830, 1840 e 1850 (1830-33; 1834-37; 1838-41; 1843-44; 1850-52; 1853-56 e 1857-60). Era casado com Mariana Álvares de Macedo Soares, filha do comendador Francisco Alvares de Azevedo Macedo, coronel e comandante da Guarda Nacional de Itaboraí, no Rio de Janeiro.⁴⁵⁷ Já o liberal Bernardo de Mello Franco era natural de Paracatu, formado em medicina, como seu irmão, Manoel de Mello Franco - o suplente de deputado que foi um dos maiores defensores da Lei dos Círculos nos debates de 1855. Assim como seu irmão, Bernardo candidatou-se a deputado geral em 1856, mas não obteve sucesso. Ambos eram filhos do padre Joaquim de Mello Franco.⁴⁵⁸

Como exposto, quase todos os candidatos que se reelegeram em 1856 se candidataram nos distritos eleitorais onde nasceram. Este foi o caso de Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, Luiz Antônio Barbosa, Antônio Cândido da Cruz Machado e Bernardo Belizário Soares de Souza, deputados eleitos respectivamente nos distritos de Ouro Preto, Sabará, Serro e Paracatu, no centro e norte da província. Em outros dois distritos eleitorais, Agostinho José Ferreira Bretas e Antônio José Monteiro de Barros conseguiram a reeleição em distritos eleitorais que haviam se estabelecido, embora não fossem originários daquelas localidades. No Sul de Minas, no distrito eleitoral de Caldas (11º), o médico e deputado geral conservador Agostinho José Ferreira Bretas obteve vitória com larga margem de votos (63 votos), derrotando Roque de Souza Dias (9 votos), Vicente Ferreira Carvalhais (2 votos), José Joaquim Fernandes de Paula (1 voto) e Cônego João Dias de Quadros Aranha (1 voto). O

⁴⁵⁶ Melchior Carneiro de Mendonça Franco fora eleito suplente com setenta e quatro votos, derrotando o liberal Teófilo Benedito Ottoni (26 votos), reverendo Modesto Luiz Caldeira (15 votos), Joaquim Pedro de Mello (15 votos) e o Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão (5 votos). Fonte: *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p.1-4.

⁴⁵⁷ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 37-9; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 30; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

⁴⁵⁸ XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 298, p. 543-557, p. 686, p. 760, p. 949-950; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95.

deputado provincial José Afonso Dias de Souza fora eleito suplente com grande margem de votos (62 votos).⁴⁵⁹

Agostinho José Ferreira Bretas era natural de Cachoeira do Campo - distrito de Ouro Preto, filho do português Domingos José Ferreira Bretas. Seus irmãos residiam em Ouro Preto e possuíam títulos militares importantes na vila (um irmão era furriel, outro sargento-mor. e outro era capitão), mas o membro mais influente da família foi, de fato, o próprio Agostinho, que fez carreira política nacional. Bretas era formado em medicina e residiu em várias cidades das regiões sul e Mata mineira: Jaguari, Mar de Espanha, São João Nepomuceno, Caldas e Poços de Caldas. Bretas foi deputado provincial em quatro legislaturas (1848-49, 1850-51, 1852-53 e 1854-55) e provavelmente por residir muitos anos no Sul de Minas - inclusive em Caldas - escolheu candidatar-se pelo círculo de Caldas.⁴⁶⁰

Seu concorrente, o liberal Roque de Souza Dias, era natural de Santo Antônio do Machado, freguesia de Alfenas, no sul mineiro. Formado em direito, foi juiz de paz e vereador em Alfenas e deputado provincial por três legislaturas na década de 1840 (1842-43; 1844-45; 1846-47). O *Almanak Administrativo de Minas de 1872* e o *Almanach Sul-Mineiro de 1874* relataram que Roque de Souza Dias era um dos mais importantes fazendeiros e criadores de gado de Alfenas. Seu pai, o capitão-mor Custódio José Dias estabeleceu-se em Alfenas e tornou-se um fazendeiro e criador de gado em larga escala. Estava diretamente envolvido com o abastecimento da Corte, pois seus produtos eram negociados na praça comercial do Rio de Janeiro. Roque de Souza Dias era sobrinho do finado senador padre José Custódio Dias, um liberal moderado e também grande criador de gado de Alfenas.⁴⁶¹ Para além das atividades econômicas da família, o pai e tio de Roque de Souza Dias fizeram carreira na política: seu pai fez parte do segundo governo provisório de Minas em 1822 e foi deputado

⁴⁵⁹ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

⁴⁶⁰ Em 1851, Bretas casou-se com sua sobrinha Maria Gabriela dos Santos Bretas. Bretas exerceu cinco mandatos como deputado geral por Minas Gerais (1853-56, 1857-60, 1861-63, 1864-66 e 1878). Foi vice-presidente da província mineira em 1870. Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 30-2, p. 35, p. 107, p. 383; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 101, p. 332, p. 393-4, p. 560; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 109; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 499, p. 518; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71. BARATA, Carlos Eduardo de Almeida e BUENO, Antônio Henrique da Cunha. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. vol. I, Brasília: Ministério da Educação e Cultura, Ibero América Comunicações e Cultura S-C Ltda., 2000; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Op. Cit.*, 1951. p. 122.

⁴⁶¹ Seu tio, o senador Custódio José Dias, teve grande importância no episódio que ficou conhecido como “*Constituição de Pouso Alegre*”, que foi uma tentativa de estabelecimento de uma nova Constituição em 1832, articulada pelo padre José Custódio Dias e pelo senador José Bento Leite Ferreira de Melo, fazendeiro da região de Campanha e Pouso Alegre e membro da 1ª Junta Governativa de Minas. Fonte: MACIEL, Adhemar Ferreira. “Observações sobre o constitucionalismo brasileiro antes do advento da república.” *Revista de Informação Legislativa*, Brasília a 39, n. 156, out./dez., 2002. p. 20.

geral na primeira legislatura, juntamente com o seu irmão, o padre Custódio José Dias, ambos representantes dos produtores e negociantes de gêneros de subsistência do sul de Minas.⁴⁶² Apesar de herdar a fortuna e o capital político do pai, isto não foi suficiente para que Roque de Souza Dias saísse vitorioso nas eleições de 1856, pois foi derrotado pelo ouro-pretano e deputado geral Agostinho José Ferreira Bretas. Apesar de ser natural de outra cidade, não se pode esquecer que Bretas residia em Caldas, de modo que ele conseguiu derrotar um sul-mineiro em sua própria região, pois provavelmente soube aproveitar politicamente os anos em que residiu nas cidades do sul mineiro.

No distrito eleitoral de Leopoldina (18º), na Zona da Mata mineira, o deputado conservador Antônio José Monteiro de Barros venceu com enorme vantagem de votos (56 votos), o Barão de Aiuruoca – o liberal Custódio Ferreira Leite que teve onze votos, seguido do liberal Teófilo Ottoni (3 votos), Domiciniano Matheus Monteiros de Castro e o Comendador Manoel José Monteiro de Castro. Ambos tiveram um voto cada um. José Joaquim F. Monteiro de Barros foi eleito suplente com larga margem de votos (60 votos).⁴⁶³

Antônio José Monteiro de Barros nasceu em Congonhas do Campo, na região central, e era filho de Romualdo José Monteiro de Barros, o Barão de Paraopeba. Seu pai foi coronel da Guarda Nacional, membro do segundo governo provisório de Minas (1823) e do Conselho de Governo (1825-29 e 1830-33), e foi vice-presidente de Minas em 1850. Seu pai era proprietário de rica lavra de ouro em Congonhas, tendo sido também fundador da primeira fábrica de barras de ferro da província. O pai de Antônio José era irmão do Visconde de Congonhas do Campo (Lucas Antônio Monteiro de Barros) e do capitão e comendador Manoel José Monteiro de Barros (deputado provincial em 1840). Seu tio, o Visconde de Congonhas do Campo, foi juiz de fora nas Ilhas dos Açores (1819), Ouvidor da Comarca de Vila Rica (1808), desembargador da Relação da Bahia (1808-12), deputado às Cortes de Lisboa em 1821, presidente de província, senador, ministro e presidente do Supremo Tribunal de Justiça. O Visconde de Congonhas possuía extensas fazendas em várias regiões de Minas: em Congonhas, Queluz e Belo Vale (Centro), Frutal (Oeste), Leopoldina (Mata) e São Gonçalo do Sapucaí (Sul). Antônio José Monteiro de Barros era também irmão da Viscondessa de Uberaba, casada com o senador José Cesário de Miranda Ribeiro, o Visconde

⁴⁶² *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873; *Almanach Sul-mineiro para 1874 organizado, redigido e editado por Bernardo Saturnino da Veiga*, Campanha, Typographia do Monitor Sul-mineiro. 1874. p. 148-149; p. 362; p. 443-444; PASCOAL, Isaías. “José Bento Leite Ferreira de Melo, padre e político. O liberalismo moderado no extremo sul de Minas Gerais.” *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37, p. 208-222, Jan./Jun., 2007; OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Construtores do Império, defensores da província: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado nacional e dos poderes locais, 1823-1834*. São Paulo: USP, 2014. (Tese de Doutorado).

⁴⁶³ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

de Uberaba. Em suma, a família Monteiro de Barros compreendia uma extensa rede formada por políticos influentes, homens de muito prestígio na Corte, detentores de títulos de nobreza e dos cargos mais elevados a nível nacional.

Antônio José Monteiro de Barros herdou o capital político da sua família e, após formar-se em direito em Olinda, estabeleceu-se na Zona da Mata, tornando-se vereador em Leopoldina até 1840. O mandato de vereador em Leopoldina até 1840 já é demonstrativo de que Antônio José Monteiro de Barros já residia naquela localidade muitos anos antes de se tornar deputado geral, a partir de 1843, quando exerceu o mandato de deputado geral em três legislaturas (1843-44; 1850-52 e 1853-56). Possuía três fazendas em Leopoldina (Fazenda Paraíso, Fazenda Saudade e Fazenda Constança) e casou-se com sua prima Ana Helena Sauvan Monteiro de Barros, filha do Visconde de Congonhas do Campo. Ou seja, o Visconde era seu tio e sogro.⁴⁶⁴ Tudo indica, portanto, que Antônio José Monteiro de Barros escolhera o distrito eleitoral de Leopoldina para candidatar-se em 1856, simplesmente porque ele há muito tempo, já havia se estabelecido naquela vila, tendo ali extensa rede de influência política.

O seu principal oponente, o liberal Custódio Ferreira Leite (barão de Aiuruoca), também não era natural de Leopoldina, mas era um dos maiores fazendeiros da região e residia na fazenda Barra do Lourçal, localizada em Mar de Espanha, também na Zona da Mata. Nascido em Conceição da Barra - distrito de São João del Rey, na região central -, o barão de Aiuruoca era filho do sargento-mor. José Leite Ribeiro. Recebeu dezessete sesmarias do imperador em Mar de Espanha, na Zona da Mata e uma sesmaria em Resende, no Rio de Janeiro. Era tio do futuro Barão de Vassouras, Francisco José Teixeira Leite e do futuro Visconde de Araxá, Domiciano Leite Ribeiro. Entre 1821 e 1835, residiu em várias de suas fazendas no Vale do Paraíba fluminense e, a partir de 1835, transferiu sua residência para uma

⁴⁶⁴ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 38, p. 46; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 30, p. 35; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 241-2, p. 208, p. 306-319, p. 557; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; BROTERO, Frederico de Barros. *A família Monteiro de Barros*. São Paulo: s/e, 1951; HORTA, Cid Rebelo. *Op. Cit.*, 1956. s/p; TRINDADE, Raymundo Octavio da (Cônego). *Breve Notícia dos Seminários de Mariana*. Mariana: Arquidiocese de Mariana, 1951; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 1, p. 115; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). *Op. Cit.*, 1896. p. 12; *Livro de Juramento de Vereadores, 1855-1867*. Leopoldina: Arquivo Municipal da Câmara de Leopoldina. Disponível em: www.camaradeleopoldina.mg.gov.br/base.asp?area=historia. Acesso em: 27 Mai. 2013; *Livro de Atas da Câmara, 1879-1881*. Leopoldina: Arquivo Municipal da Câmara de Leopoldina. Disponível em: www.camaradeleopoldina.mg.gov.br/base.asp?area=historia. Acesso em: 27 Mai. 2013; *Livro de Posse de Autoridades e Servidores Municipais, 1877-1892*. Leopoldina: Arquivo Municipal da Câmara de Leopoldina. Disponível em: www.camaradeleopoldina.mg.gov.br/base.asp?area=historia. Acesso em: 27 Mai. 2013; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71; OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Op. Cit.*, 2014; GENOVEZ, Patrícia Falco. *Nobreza e redes de poder na Zona da Mata*. Fronteiras, Dourados, MS, vol. 11, n. 19, jan./jun. 2009.

de suas fazendas em Mar de Espanha, cidade próxima a Leopoldina, passando a dedicar-se às atividades políticas na província mineira, onde exerceu mandatos como deputado provincial. O Barão de Aiuruoca era um dos principais produtores de café da Mata mineira e envolveu-se na prestação de serviços de infraestrutura à Coroa, como a construção da Estrada da Polícia, que ligava o Rio de Janeiro ao Sul de Minas e Vale do Paraíba fluminense e da abertura da estrada da Meia Pataca (Leopoldina) ao Porto Novo do Cunha (atual Além Paraíba), além de ter construído a estrada do Comércio, de Iguazu para Minas e administrado as estradas de Sapucaia e do Feijão Cru, todas elas na região de Leopoldina. Apesar de ter se estabelecido nas proximidades de Leopoldina, o Barão de Aiuruoca não conseguiu vencer o deputado geral José Antônio Monteiro de Barros.⁴⁶⁵

Dentre os sete distritos eleitorais que reelegeram deputados da nona legislatura (1853-57), apenas o círculo de Montes Claros (8º) elegeu um candidato que aparentemente não tinha maiores vínculos com a região em que se candidatou. O médico e então deputado geral conservador Luiz Carlos da Fonseca (82 votos) derrotou todos os liberais que se candidataram naquele círculo. Foram eles: o cônego Antônio Gonçalves Chaves (66 votos) - liberal e deputado provincial, o padre Domingos Pereira de Oliveira (31 votos), Dr. Joaquim Felício dos Santos (2 votos) – liberal e deputado provincial, e o Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho (1 voto) – liberal e suplente de deputado geral.⁴⁶⁶ Foi eleito suplente por aquele distrito, o também deputado geral e conservador Carlos José Versiani.⁴⁶⁷

Em Montes Claros, portanto, um candidato conservador sem maiores vínculos com a cidade, derrotou todas as lideranças liberais da localidade. O conselheiro Luiz Carlos da Fonseca nasceu em Ouro Preto e era filho do capitão José Pedro Carlos da Fonseca, Escrivão do Almojarifado da Real Fazenda em Ouro Preto. Luiz Carlos da Fonseca formou-se em

⁴⁶⁵ Após sua derrota, em 1858, o Barão de Aiuruoca foi eleito deputado provincial (1858-59). Fonte: XAVIER DA VEIGA, J. P. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 988-989; LIMA, Augusto de (Dir.). “O Barão D’Ayuruoca”, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 429-437; SILVA, Manuel Francisco Dias da. *Diccionario biográfico de brasileiros celebres nas letras, artes, política... desde o ano 1500 até nossos dias*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1871. p. 33-34; LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993. (1. ed. 1979.) p. 67-68.

⁴⁶⁶ Compareceram à eleição 126 eleitores. Fonte: *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

⁴⁶⁷ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 235, p. 254-5, p. 285; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 30, p. 37, p. 298, p. 300, p. 602; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da Sessão ordinária de 1858 o conselheiro Carlos Carneiro de Campos, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1858. (Anexo 5); *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1860 fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Sétimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1860. p. 224; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65.

medicina e tornou-se médico da Imperial Câmara e professor das Faculdades de Medicina e de Belas Artes do Rio de Janeiro. Ou seja, Luiz Carlos residia no Rio de Janeiro. Em 1843, casou-se com a filha de Joaquim José de Magalhães Coutinho (Guarda-Roupa de D. Maria I) e da condessa Mariana Carlota de Verna Magalhães (Preceptora dos príncipes, dentre eles, D. Pedro II). Foi deputado geral em seis legislaturas (1843-44; 1853-56; 1857-60; 1861-63; 1869-72; 1872-75).⁴⁶⁸ Em pesquisa sobre a sua trajetória de vida política e de relações familiares, não encontrei nenhum vínculo político com a província de Minas Gerais, e muito menos com o norte mineiro, uma vez que Luiz Carlos era estabelecido na Corte há décadas e possuía relações familiares apenas com a capital da província.

Já o liberal Antônio Gonçalves Chaves - o segundo mais votado no círculo de Montes Claros - era uma importante liderança local. Antônio Gonçalves Chaves nasceu em 1803 em Minas Novas, então Comarca do Serro. Foi ordenado padre em 1834, tornando-se vigário de Montes Claros, onde passou a residir. Rapidamente se inseriu na política local, sendo eleito vereador de Montes Claros em 1836 e, por doze anos, foi presidente da Câmara de Montes Claros (1840-53). Reconhecido como o primeiro chefe liberal de Montes Claros, o cônego Chaves vivia em luta contra os conservadores locais, representados pelas famílias Veloso e Versiani. Participou do Movimento Liberal de 1842 e tornou-se deputado provincial a partir daquele ano, exercendo o mandato em três legislaturas ao longo da década de 1840 (1842-43, 1846-47 e 1848-50).⁴⁶⁹

⁴⁶⁸ Tornou-se senador em 1875. Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 30, p. 31, p. 39; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 29; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 59; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais ...*, 1874. p. 55; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 577, p. 639, p. 440-1; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 39, p. 87, p. 159, p. 186, p. 528; LUSTOSA, Isabel. "Uma relação muito delicada. A correspondência da família imperial com a Condessa de Belmonte, suas filhas e neta." *Insight Inteligencia*, Rio de Janeiro, vol. 27, n. 27, p.38-54, 2004; SETÚBAL, Paulo. "D. Mariana Carlota". In: *Ensaio Histórico*, 5. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1983; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

⁴⁶⁹ O capital político de Antônio Gonçalves Chaves foi herdado pelo seu filho. Antônio Gonçalves Chaves, o filho, nasceu em 1840 em Montes Claros, e diplomou-se em direito em São Paulo em 1863. Eleito duas vezes sucessivas membro da Assembleia Provincial Mineira, tornou-se chefe da maioria liberal, a partir de 1868. Anteriormente foi juiz municipal em Montes Claros. Nesta mesma cidade, organizou uma sociedade industrial anônima, da qual ele foi o presidente, para a instalação de uma fábrica de fiação e tecidos. Em 1878, foi nomeado juiz de direito da comarca do Rio Pardo e, mais tarde, removido para Montes Claros, até ser nomeado presidente da província de Santa Catarina pelo Ministério Martinho Campos. Em 1833, foi nomeado presidente de Minas. Sobre Antônio Gonçalves Chaves, ver: FREITAS, Ana Paula Ribeiro. *Diversidade Econômica e Interesses Regionais*: as políticas públicas do governo provincial mineiro. São Paulo: USP, 2009. (Dissertação de Mestrado); HORTA, Cid Rebelo. *Op. Cit.*, 1956; PORTO, César Henrique de Queiroz. *Paternalismo, poder privado e violência*: o campo político norte-mineiro durante a Primeira República. Belo Horizonte: UFMG, 2002. (Dissertação de Mestrado).

Em resumo, a eleição em Montes Claros representou o único círculo eleitoral mineiro em que um deputado conservador reconhecido nacionalmente e sem vínculos com a região, derrotou um candidato liberal com forte influência na localidade. A vitória de Luiz Carlos da Fonseca pode ser encarada como a grande exceção na eleição regida pela Lei dos Círculos em Minas Gerais. Luiz Carlos foi o único candidato mineiro a concorrer em um círculo que não tinha laços familiares e políticos com as elites locais, por não ser natural daquela região, e ainda assim, conseguiu reeleger-se, derrotando todos os candidatos da localidade, inclusive o mais influente deles, o liberal Antônio Gonçalves Chaves.

Em síntese, alguns círculos eleitorais espalhados pelas diversas regiões mineiras - região central (Ouro Preto, Sabará), Zona da Mata (Leopoldina), Sul de Minas (Caldas) e Norte mineiro (Serro, Paracatu e Montes Claros das Formigas) - reelegeram deputados conservadores da bancada da nona legislatura (1853-1857). A maioria dos eleitos nestes sete distritos era natural ou residia no distrito em que se candidatou. A única exceção foi do distrito de Montes Claros, que elegeu um candidato que não era natural da região nem residia naquela localidade. Além destes deputados reeleitos, outros três tornaram-se suplentes dos distritos a que se candidataram.⁴⁷⁰ No entanto, é digno de destaque o fato de que apenas sete deputados conseguiram se reeleger. E destes sete, quase todos eram oriundos da ‘cabeça do círculo’ ou tinham fortes vínculos com as localidades em que se candidataram, de modo que é possível dizer que a Lei dos Círculos dificultou profundamente a vida daqueles políticos desconhecidos nas localidades mineiras, permitindo a entrada de políticos mais comprometidos com suas regiões, por serem lideranças que seus eleitores conheciam mais diretamente. Os deputados derrotados tiveram que voltar para suas antigas profissões ou, por sua influência na Corte, foram nomeados para cargos importantes do Império.

O número pequeno de deputados que conseguiram a reeleição surpreendeu aos contemporâneos que temiam pela ineficácia da Lei dos Círculos e a continuidade da ingerência do Estado nas eleições. O quadro abaixo revela os círculos eleitorais que trouxeram a renovação à bancada mineira na Câmara dos Deputados com nada menos do que oito liberais em sua nova composição:

**QUADRO N. 4 Círculos Mineiros que elegeram Estreantes e Filiação Partidária
(1857-1860).**

Distrito	Deputados	Filiação Partidária
----------	-----------	---------------------

⁴⁷⁰ Foram eles: Francisco de Paula Santos (1º distrito), Antônio Gabriel de Paula Fonseca (7º distrito) e Carlos José Versiani (8º distrito).

2° Pitangui	Francisco Álvares da Silva Campos	Liberal
4° Itabira	José Felicíssimo do Nascimento	Liberal
6° Diamantina	Pedro de Alcântara Machado	Liberal
7° Minas Novas	Antônio Joaquim César	Conservador
10° Uberaba	Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick	Conservador
12° Pouso Alegre	João Dias Ferraz da Luz	
13° Baependi	Domingos Teodoro de Azevedo e Paiva	Liberal
14° Campanha	Antônio Filipe de Araújo	
15° Formiga	Francisco Cirilo Ribeiro e Sousa	Liberal
16° São João del Rey	João das Chagas de Andrade	Liberal
17° Barbacena	Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	Liberal
19° Ubá	Francisco de Assis Athaide	Conservador
20° Mariana	Francisco de Paula da Silveira Lobo	Liberal

Fonte: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 38, p. 217, p. 393, p. 447-9, p. 481, p. 541-557, p. 584-5, p. 596, p. 658, p. 848, p. 948-9; LIMA, Augusto de (Dir.). *Op. Cit.*, 1908. p. 305, p. 319-321; HORTA, Cid Rebelo. *Op. Cit.*, 1956. s/p; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Op. Cit.*, 1943; MARINHO, José Antônio Saldanha. *Op. Cit.*, 1977. (1. ed. 1844). p. 237; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 1, p. 150; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31-2, p. 34-5, p. 37-9, p. 40, p. 46-7, p. 122-3, p. 126, p. 145-6, p. 185, p. 189, p. 191, p. 264-5, p. 272, p. 343, p. 360, p. 423, p. 514, p. 529; LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Dr. Francisco Alvares da Silva Campos. (N. em 1820 – M. em 1861).” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 543-544. [Artigo publicado no *Diário do Rio de Janeiro*, n. 23 de Março de 1861]; SILVA, Pedro Gomes da (1909-1971). *Capítulos de História da Paraíba do Sul*. Rio de Janeiro: Irmandade Nossa Senhora da Piedade, 1991. p.164-168; LUZ, Estevão de Melo Marcondes. *Um legislador nas Gerais: vida e obra do cônego Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswik (1783-1861)*. Franca: UNESP, 2008. (Dissertação de Mestrado); LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Domingos Theodoro de Azevedo Paiva. Perda Sensível” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 611. [Artigo publicado no *Jornal do Comércio* de 24 de Setembro de 1878, escrito por C. B. Ottoni.]; LEME, Luiz Gonzaga da Silva (1852-1919). *Genealogia Paulistana*, vol. V, Tit. Toledos Pizas, 1903-1905. p. 445-485; *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4; *Correio da Tarde*, n. 279, “Minas - Diamantina”, 1856. p. 2-3; *Correio da Tarde*, n. 283, “Rio, 9 de Dezembro”, 1856. p. 3;); *Correio Oficial de Minas*, n. 215, Ouro Preto: Typographia Provincial, Rua do Sacramento, n. 24, Quinta, 03 de Fevereiro de 1859. p.1-2.

Em relação à renovação partidária, José Murilo de Carvalho considerou que o perfil partidário da Câmara mudou, com o aumento do número de membros do partido liberal, tendo sido eleito “*uns 23 liberais*” numa Câmara formada por 116 deputados.⁴⁷¹ Já o historiador Sérgio Buarque de Holanda contabilizou “*25 dos antigos luzias*” e destacou que a Câmara passara a ser composta por muitos deputados “*novatos, de tendências ainda mal pronunciadas*” e por antigos deputados que “*se achavam frequentemente divididos por despeitos e ressentimentos que agora vão subir à tona*”.⁴⁷² Mais recentemente, Suzana Cavani Rosas considerou que a Lei dos Círculos agradou os liberais pernambucanos, especialmente, por seu caráter descentralizador do poder, ao mesmo tempo em que trouxe insegurança aos conservadores pernambucanos, de tal modo que muitos deles hesitaram em acompanhar o governo na votação.⁴⁷³ É importante destacar que, embora minoritária, a representação dos liberais na Câmara eleita pela Lei dos Círculos rompia com o padrão das ‘câmaras unânimes’ e, assim, cumpria o objetivo dos defensores do voto distrital. E embora os conservadores ainda tenham saído numericamente vitoriosos, era claro o sentimento de

⁴⁷¹ CARVALHO, José Murilo de. *Op. Cit.*, 2007. p. 4.

⁴⁷² HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, 2010. p. 59.

⁴⁷³ ROSAS, Suzana Cavani. “A dança dos círculos: guabirus e liberais e a disputa pelos distritos eleitorais em 1856.” *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*, São Paulo, p. 1-12, Jul., 2011.

mal-estar diante da nova legislatura que se formara em 1856. E nesse sentido, Sérgio Buarque de Holanda arriscou uma hipótese aos planos de Paraná, quando apresentou a proposta de reforma eleitoral:

“Se Honório não queria uma grande maioria para o partido conservador que ele ajudou a formar e fortalecer, nada faz acreditar que tivesse desejado uma grande vitória luzia. Jogando uma cartada sumamente arriscada, o que pretendeu, e conseguiu, foi evitar a formação de uma Câmara unanimemente conservadora (ou unanimemente liberal), e isso lhe bastava.”⁴⁷⁴

Se, de fato, foi esta a intenção de Paraná, não é possível saber. Fato é que, para o caso da província mineira, de um total de treze novos deputados, pelo menos oito pertenciam ao partido liberal, provenientes das eleições realizadas nos círculos eleitorais de Pitangui e Baependi no Sul de Minas, de Diamantina, no norte da província e nos distritos eleitorais de Itabira, São João del Rey, Barbacena e Mariana, na região central. As eleições de 1856 foram marcadas pela derrota de conservadores mineiros que pertenciam à bancada da nona legislatura como: Francisco de Paula Cândido e Firmino Rodrigues Silva (Ubá, Mata), Manuel Teixeira de Souza (Ouro Preto, Central), Joaquim Delfino Ribeiro da Luz (Baependi, Sul), José Agostinho Vieira de Mattos e Antônio Gabriel de Paula Fonseca (respectivamente em Diamantina e Minas Novas, Norte), dentre outros.

No círculo eleitoral de Diamantina (6º), no norte mineiro, o liberal Pedro de Alcântara Machado derrotou o conservador e então deputado geral José Agostinho Vieira de Mattos por sessenta e um votos a quarenta e quatro. Joaquim Marianno dos Santos elegeu-se suplente com sessenta votos, derrotando Vicente José de Figueiredo.⁴⁷⁵ Segundo o correspondente do jornal *Correio da Tarde* em Minas, Pedro de Alcântara Machado lutou contra um forte opositor, pois a candidatura de Vieira de Mattos era sustentada por nomes importantes como o Barão de Araçuaí, pela polícia, pela guarda nacional e pelos “*saquaremas vermelhos*”.⁴⁷⁶ Natural do Serro, vila próxima à Diamantina, Pedro de Alcântara Machado era filho do português Caetano Machado Curvelo e de Ana Angélica Machado de Moraes. Sua mãe era natural de Lavras, no sul mineiro e, provavelmente, no final da vida, ele teria fixado residência em Passos - também sul de Minas - pois seu testamento foi inventariado nesta vila. Além disso, seus irmãos residiam em Passos. Pedro de Alcântara Machado casou-se com a filha de Antônio José dos Santos e de Maria Jesuína Felício dos Santos, naturais do Serro. Seu

⁴⁷⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, 2010. p. 61.

⁴⁷⁵ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857.

⁴⁷⁶ *Correio da Tarde*, n. 279, “Minas - Diamantina”, 1856. p. 2-3.

sogro era funcionário da Real Fundação e sua sogra era irmã de Dom João Antônio dos Santos (o primeiro bispo de Diamantina), do major Antônio Felício dos Santos (deputado geral e fundador da Fábrica de Tecidos de Biribiri, em Diamantina), de Joaquim Felício dos Santos (advogado, fundador da Fábrica de Biribiri, famoso jornalista liberal e professor do Ateneu São Vicente de Paulo em Diamantina, onde Pedro de Alcântara Machado era sócio), de Maria Josefina dos Santos (Baronesa de Guaicuí) e do negociante, Felício Amador dos Santos. Ou seja, a partir do seu casamento, Pedro de Alcântara Machado fortaleceu suas relações com a elite do Serro e de Diamantina. Pedro de Alcântara Machado era liberal e participou do Movimento de 1842, tendo sido eleito deputado provincial em duas legislaturas na década de 1840 (1842-43 e 1846-47). Na década de 1850, atuou como vereador da Câmara Municipal de Diamantina, no mesmo período em que exerceu o cargo de deputado geral.⁴⁷⁷ Seu oponente, Vieira de Mattos, era natural de Diamantina, formado em medicina em Paris, foi deputado provincial em três legislaturas (1838-39; 1840-41 e 1844-45) e eleito deputado geral nas oitava e nona legislaturas (1850-52 e 1853-56). Vieira de Mattos residia há muitos anos no Rio de Janeiro, onde exercia a medicina, mas também atuou na província mineira, pois em 1857, era diretor de círculo literário da província.⁴⁷⁸ Apesar de ser natural de Diamantina, Vieira de Mattos não conseguiu derrotar Pedro de Alcântara Machado, uma liderança liberal na localidade.

Já no distrito eleitoral de Minas Novas (7º), ainda no norte mineiro, o conservador e deputado pela nona legislatura (1853-56) Antônio Gabriel de Paula Fonseca⁴⁷⁹ perdeu a

⁴⁷⁷ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 47; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 477; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71; MARINHO, José Antônio Saldanha. *História do movimento político de 1842*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977; MARTINS, Marcos Lobato. “Um arauto da modernização republicana nas Minas Gerais: o pensamento político de Joaquim Felício dos Santos.” In: LOPES, Marcos Antônio (Org.). *Grandes nomes da história intelectual*. São Paulo: Contexto, 2003. p. 465-480.

⁴⁷⁸ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas...*, 1864. p. 40, p. 47; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 30, p. 40; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 581-2; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 4, p. 269; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; PENNA, Herculano Ferreira. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da sessão ordinária de 1857 o conselheiro Herculano Ferreira Penna, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. 28 de abril de 1857. (Anexos).

⁴⁷⁹ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. ; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 26, p. 30; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 59; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 55; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, p. 578, p. 684, p. 964; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 444; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 39, p. 74, p. 82, p. 522.

eleição para outro conservador, Antônio Joaquim César, que obteve setenta e cinco votos, dos cento e quatorze eleitores dos colégios eleitorais de Minas Novas e Rio Pardo. Derrotado, Paula Fonseca foi eleito suplente com cinquenta e sete votos.⁴⁸⁰ Natural de Minas Novas, Antônio Joaquim César era formado em direito e coronel da Guarda Nacional. Exerceu os cargos de juiz de paz e promotor em Minas Novas. Era um dos estreates na Câmara dos Deputados, uma liderança local que não chegou a tornar-se nem mesmo deputado provincial. A vigência da Lei dos Círculos permitiu a sua eleição na décima legislatura. Depois disso, elegeu-se ainda para a décima primeira legislatura (1861-64) e a décima segunda legislatura (1864-66). Na década de 1870, voltou a atuar na política local, como vereador em Minas Novas em dois mandatos (1872-74; 1874-76).⁴⁸¹

Como exposto, dois círculos eleitorais do norte mineiro elegeram estreates na Câmara dos Deputados. Na região central de Minas, o eleitorado dos círculos de Mariana, Itabira, São João del Rey e Barbacena contribuiu para ampliar o número de novos representantes mineiros. No círculo de Mariana (20°), o liberal Francisco de Paula da Silveira Lobo obteve sessenta e três votos dos noventa e sete eleitores que compareceram. O liberal José Pedro da Silva Benfica foi eleito suplente com sessenta e dois votos, vencendo o Coronel Francisco de Paula Ramos Horta, que obteve apenas um voto.⁴⁸² A eleição em Mariana revelou que naquele círculo, localizado a poucos quilômetros da capital da província, existia uma forte tendência liberal que resultou na vitória de deputado e suplente liberais.

Francisco de Paula da Silveira Lobo não era mineiro, embora tenha se estabelecido na vila de Mariana desde o seu casamento com uma marianense. Silveira Lobo nasceu na vila de Mamanguape (Paraíba do Norte), filho do paraibano Manuel Lobo de Miranda Henriques, ex-deputado e ex-presidente da província de Alagoas. Formado em direito em Olinda, Silveira Lobo atuou como juiz municipal, juiz substituto e juiz de órfãos em Mariana, onde se casou com a filha do conselheiro e liberal José Joaquim Fernandes Torres, natural da Freguesia de Barra Longa, em Mariana. Seu sogro seria nomeado senador do Império em 1862. Entre 1853 e 1856, Silveira Lobo foi vereador na Câmara Municipal de Mariana e, entre 1857 e 1860, foi presidente desta Câmara, de modo que durante quase toda a década de 1850, atuou como forte liderança liberal na localidade. E foi no período em que atuou como vereador, que foi eleito deputado geral pela décima legislatura (1857-60). Silveira Lobo sequer foi deputado

⁴⁸⁰ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857.

⁴⁸¹ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31-2, p. 35, p. 264-5; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 280, p. 340, p. 490; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

⁴⁸² *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

provincial em Minas Gerais, quando eleito deputado geral. A partir da sua primeira eleição à Câmara, exerceu quatro mandatos na Câmara dos Deputados, de modo que após a sua vitória em 1856, saiu vitorioso nas eleições subsequentes até o final da década de 1860, a despeito da alteração futura na legislação eleitoral (1857-60; 1861-63; 1864-66; 1867-68).⁴⁸³

Ainda na região central, no círculo eleitoral de São João del Rey (16º), o liberal José Jorge da Silva (34 votos) perdeu a eleição para o conservador João das Chagas Andrade (55 votos). O conservador Salathiel de Andrade Braga⁴⁸⁴ teve apenas dois votos, mas fora eleito suplente com cinquenta e sete votos, contra trinta votos de Gervásio Pinto Cândido.⁴⁸⁵ O candidato eleito - João das Chagas Andrade - era natural da Vila de Oliveira, Termo de São João del Rey. Era médico e atuava na sua cidade natal. Na mesma localidade, exerceu os cargos de vacinador e de delegado de polícia, em 1854. Em 1856-57, tornou-se deputado provincial, exatamente no período em que se candidatou a deputado geral pelo círculo de São João del Rey. Desta eleição, saiu vitorioso, mas foi deputado geral apenas na décima legislatura.⁴⁸⁶

⁴⁸³ Entre 1866 e 1868, presidiu Pernambuco e, em 1878, presidiu Minas Gerais. Entre 1865 e 1866, substituiu o ministro José Antônio Saraiva, na pasta da Marinha. Em 1869, tornou-se senador do Império por Minas Gerais. Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31, p. 34, p. 122-3; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 56; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 448-9, p. 481, p. 541, p. 596, p. 949; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; CAMPOS, Carlos Carneiro de. *Op. Cit.*, 1858. (Anexo 5); JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 142, p. 263, p. 315-333, p. 410, p. 439, p. 447; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 70, p. 144; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). *Op. Cit.*, 1896. p. 15; LIMA, Augusto de (Dir.). *Op. Cit.*, 1908. p. 319-321; *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943.

⁴⁸⁴ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31, p. 45, p. 55, p. 226-7; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 55, p. 310, p. 398-9, p. 404, p. 568; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 32; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. (presidente) *Relatório que ao Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Desembargador José Lopes da Silva Vianna, muito digno 1º vice-presidente da província de Minas Gerais apresentou, ao passar-lhe a administração, o presidente Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos*. Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1854. 1º de Maio de 1854. p. 5; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 186; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1863 por Eduardo von Laemmert*. Vigésimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1863. p. 64.

⁴⁸⁵ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

⁴⁸⁶ VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. (presidente) *Op. Cit.*, 1854. p. 5; PENNA, Herculano Ferreira. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da Sessão ordinária de 1856 o conselheiro Herculano Ferreira Penna, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1856. 25 de Março de 1856; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 406; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

Em outro distrito eleitoral da região central - no círculo de Itabira (4º) - a disputa foi acirrada. Dentre os noventa e três eleitores presentes, quarenta e seis votaram no monsenhor liberal José Felicíssimo do Nascimento e quarenta e cinco votaram no conservador Jerônimo Máximo Nogueira Penido. Ou seja, a diferença foi de apenas um voto.⁴⁸⁷ O candidato vitorioso, José Felicíssimo do Nascimento, era natural de Itabira, tendo sido vereador e presidente da Câmara desta vila, entre 1845 e 1848. Felicíssimo era liberal e participou do movimento de 1842, tendo sido eleito deputado provincial em três legislaturas na década de 1840 (1842-43; 1844-45 e 1846-47). Já havia sido eleito deputado geral em 1848, no período de domínio liberal, mas só em 1857, voltou a tomar assento na Câmara, com a vigência da Lei dos Círculos. Em 1856, era diretor do 17º círculo literário da província.⁴⁸⁸

Na região central, assim como o círculo de Mariana, o círculo de Barbacena também se destacou como um reduto de liberais. Os votos de cento e dez eleitores presentes foram disputados por três liberais: Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, Manoel de Mello Franco e Teófilo Benedito Ottoni. Cerqueira Leite obteve sessenta votos, Mello Franco ficou em segundo lugar, com quarenta e sete votos e Teófilo Ottoni teve apenas três votos. Nas eleições para suplente, o liberal e deputado provincial José Rodrigues de Lima Duarte venceu com oitenta votos, seguido do Vigário Joaquim Camilo de Brito (22 votos), Manoel de Mello Franco (6 votos), Padre José Joaquim Correia de Almeida (1 voto) e Dr. Pedro Maria Halfeld (1 voto).⁴⁸⁹

O candidato eleito em Barbacena, Pedro de Alcântara Cerqueira Leite (futuro Barão de São João Nepomuceno), nasceu em Barbacena e era filho do capitão José de Cerqueira Leite, abastado fazendeiro da região.⁴⁹⁰ Cerqueira Leite teve doze irmãos, dentre eles Francisco de Paula Cerqueira Leite, também desembargador, ministro do Supremo Tribunal de Justiça e também deputado geral. Formado em direito em 1833, Pedro de Alcântara de Cerqueira Leite foi juiz de órfãos em Barbacena e depois juiz de direito em Sabará e Barbacena. Foi também desembargador da Relação de Pernambuco em 1854. Casou-se com sua sobrinha Ana

⁴⁸⁷ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

⁴⁸⁸ PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1856; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889); MARINHO, José Antônio Saldanha. *Op. Cit.*, 1977; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 47, p. 126, p. 145-6, p. 189, p. 191, p. 514, p. 529; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 21, p. 29, p. 42; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 393; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

⁴⁸⁹ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Rua do Sacramento, n. 24, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

⁴⁹⁰ Proprietário das fazendas Rocinha Negra, Constituição, Cambuci e Rocinha do Lima (localizadas no atual município de Simão Pereira) e das fazendas da Várzea, Porto do Ataíde, Gruta (localizadas nos atuais municípios de Santana do Deserto, Soledade e Matias Barbosa).

Cerqueira do Vale Amado, tornando-se genro do capitão-mor Manoel do Vale Amado. Dois dos seus cunhados eram vereadores de Juiz de Fora (Manoel do Vale Amado (o filho) e José Maria Cerqueira Vale). Cerqueira Leite foi um grande empreendedor, pois fundou e presidiu a Estrada de Ferro União Mineira que ligava Petrópolis à sua região, atuando como investidor financeiro e acionário. Na década de 1830, já era deputado provincial, atuando em duas legislaturas (1836-37 e 1838-39) e foi eleito deputado geral por Minas em 1838. Em 1842, quando já era deputado geral por Minas, participou do Movimento Liberal. Em 1853, Cerqueira Leite era juiz de direito da Comarca de Parahybuna,⁴⁹¹ na Zona da Mata. Cerqueira Leite foi deputado geral em quatro legislaturas (1838-41; 1842; 1845-47; 1848 e 1857-60). Como se vê, desde 1848, Cerqueira Leite não era mais deputado geral. Contudo, a Lei dos Círculos favoreceu a entrada de liberais na Câmara e, em 1857, Cerqueira Leite era mais um liberal que voltava à Câmara, após ter exercido mandatos nos períodos de predomínio liberal.⁴⁹²

No oeste mineiro, no círculo de Uberaba (10º), o cônego conservador Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick venceu o cônego Antônio José da Silva⁴⁹³ com larga margem de votos (78 votos a 16). O deputado provincial José Tavares de Mello elegeu-se suplente com cinquenta e seis votos, derrotando Antônio Barbosa Gomes Nogueira (39 votos).⁴⁹⁴

O comendador, cônego e coronel da Guarda Nacional - Hermógenes Casimiro Brunswick - nasceu em Conceição do Mato Dentro, distrito de Serro, no norte mineiro. Filho do capitão Manoel Ferreira de Araújo, em 1809, Brunswick recebeu ordem de presbítero em São Paulo e tornou-se cônego na vila de Desemboque, no oeste mineiro, onde atuou de 1814

⁴⁹¹ VIANNA, José Lopes da Silva. *Op. Cit.*, 1853. p. 34-36.

⁴⁹² Entre 1864 e 1865, Cerqueira Leite foi presidente da província de Minas. Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 38-9, p. 47; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 20, p. 29; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 62; VIANNA, José Lopes da Silva. *Op. Cit.*, 1853. p. 34-36; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 542-557, p. 447-8, p. 848; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 447; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1896. p. 14; LIMA, Augusto de (Dir.) *Op. Cit.*, 1908. p. 305; GENOVEZ, Patrícia Falco. “Barões numa perspectiva reticular: análise das redes sociais, poder e nobreza na Zona da Mata mineira no Segundo Reinado”, *Tempo*, vol. 16, n. 30, Niterói, 2001. p. 243-266; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71. RESENDE, Irene Nogueira. “Um estudo de caso: a história do Barão de Pontal. Mineiros da Zona da Mata na construção do Estado Nacional (1821-1841).” *Locus: revista de história*, vol. 15, n.2, Juiz de Fora, 2009. p. 85-98.

⁴⁹³ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 46; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 29-30, p. 35; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 953; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. v. 1, p. 225, p. 229; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65.

⁴⁹⁴ Antônio Gomes Nogueira Barboza teve apenas um voto. Fonte: *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

até sua morte. Em pesquisa a respeito da eleição para as Cortes de Lisboa na Comarca de Paracatu em 1821, Marcus Caetano Domingos revelou que D. Hermógenes era uma espécie de “*vigário-potentado*”, pois exercia, no território do Oeste Mineiro (atual Triângulo Mineiro), “*todas as atividades sociais, políticas e econômicas que os potentados laicos exerciam no seu tempo*”.⁴⁹⁵ Ao estudar a vida política deste “*vigário-potentado*”, o historiador considerou que D. Hermógenes foi um dos “*maiores vultos políticos da história da atual região do Triângulo Mineiro*”.⁴⁹⁶ era um rico fazendeiro, advogado provisionado e professor de latim, e ocupou vários cargos públicos, laicos (civis e militares) e religiosos. Naquela localidade, foi vereador, professor de latim, curador geral de órfãos e diretor de círculo literário da província. Ainda segundo o historiador, Hermógenes era grande proprietário de terras e disputava sesmarias a Oeste, na região do atual Pontal do Triângulo, importante região de fronteira agrícola. Além da disputa por terras, D. Hermógenes disputava o controle da fundação de novas paróquias na região, uma vez que elas representavam a provável criação de novas freguesias, o que diminuiria a sua influência política. O vigário disputava também contratos de impostos e o possível controle sobre a mão-de-obra indígena aldeada.⁴⁹⁷

A agropecuária do Oeste mineiro despontou com grande sucesso no início do século XIX, tornando-se fornecedora do importante mercado do Rio de Janeiro, via Sul de Minas. O gado e o algodão da região descia para São João del Rey, e de lá seguia para a Corte, de modo que o Oeste mineiro integrava-se no circuito ‘Sul de Minas - Corte’. O historiador asseverou que D. Hermógenes controlava a jurisdição eclesiástica de toda a região entre os rios Grande e Paranaíba até 1820, quando foi criada a freguesia de Uberaba, que retirou de sua jurisdição, todo o Oeste do atual Triângulo Mineiro. O maior rival de D. Hermógenes na região era o major Antônio Eustáquio da Silva e Oliveira. Com a criação da freguesia de Uberaba, Hermógenes perdeu parte do seu poder, pois a porção mais rica de sua jurisdição eclesiástica foi para as mãos de outro vigário, justamente, o sobrinho do major Eustáquio: vigário Antônio José da Silva. Tudo levar a crer que a rivalidade perdurou décadas, uma vez que, nas eleições de 1857, o mesmo sobrinho do major Eustáquio disputava uma vaga na Câmara dos Deputados com D. Hermógenes. Dois vigários, representantes de duas importantes vilas da região (Desemboque e Uberaba), disputavam um assento no Parlamento. A ‘cabeça do círculo’ era Uberaba, mas foi Desemboque quem elegeu seu ‘líder político’. Quando foi eleito deputado, Hermógenes já era uma liderança política provincial, pois havia atuado na

⁴⁹⁵ DOMINGOS, Marcus Caetano. *D. Hermógenes e a eleição para as Cortes de Lisboa na Comarca de Paracatu e na província de Minas Gerais: 1821-1822*. São Paulo: USP, 2007. (Dissertação de Mestrado). p. 137.

⁴⁹⁶ *Idem*. p. 137.

⁴⁹⁷ *Idem*. p. 138.

Assembleia Provincial como deputado pelo partido conservador, por três vezes (1850-51; 1852-53 e 1854-55). Em 1856, foi pela primeira e última vez eleito deputado geral pela província de Minas Gerais.⁴⁹⁸

Ainda no oeste mineiro, no círculo de Formiga (15°), Francisco Cirillo Ribeiro e Souza obteve cinquenta e oito votos, contra trinta e seis votos do liberal José Pedro Dias de Carvalho.⁴⁹⁹ A derrota de alguns liberais mineiros foi lamentada por periódicos liberais da Corte como *O Correio da Tarde*:

“Publicamos os resultados das eleições de mais alguns círculos. Os nomes de alguns distintos liberais (...) vão figurando entre os novos deputados eleitos. Sentimos bem que os nomes de outros liberais que eram candidatos não pudessem obter triunfo; mas ou foram vencidos, com muito pequena maioria de votos, por candidatos do mesmo credo, ou por conservadores moderados, como, segundo nos informam, é o Sr. Dr. Andrade, de S. João del Rei, onde naufragou, (...) a candidatura do distinto liberal Sr. Dr. José Jorge da Silva, cujos escritos à favor do adiantamento do país, tem honrado a imprensa. (...) Outro nome, que por ora está excluído, é o de Sr. Dr. Mello Franco, por ter o Sr. Desembargador Cerqueira Leite, também liberal, obtido mais 5 votos.”⁵⁰⁰ [grifos meus.]

Nascido em Formiga, Francisco Cirillo Ribeiro e Souza era formado em medicina e atuou como juiz municipal substituto e diretor de círculo literário em Formiga. Durante toda a década de 1850, Cirillo exerceu cinco mandatos na Assembleia Provincial (1850-51; 1852-53; 1854-55; 1856-57 e 1858-59) e foi deputado geral apenas na décima legislatura (1857-60).⁵⁰¹

Já o liberal José Pedro Dias de Carvalho nasceu em Mariana e foi um dos poucos políticos notórios da época que não teve formação superior. Segundo Xavier da Veiga, Dias de Carvalho não fez academia, foi um “*doutor sem carta*”, e mesmo assim, ocupou as mais

⁴⁹⁸ PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1856; VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op. Cit.*, 1854; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 40, p. 272, p. 423; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 848; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71; DOMINGOS, Marcus Caetano. *Op. Cit.*, 2007; LUZ, Estevão de Melo Marcondes Luz. *Desemboque: uma freguesia mineira nas primeiras décadas do século XIX*. Editora do Autor, 2004. 51p.; LUZ, Estevão de Melo Marcondes. *Um legislador nas Gerais: vida e obra do cônego Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswik (1783-1861)*. Franca: UNESP, 2008. (Dissertação de Mestrado).

⁴⁹⁹ O Reverendo Francisco Guaritá Pitangui foi eleito suplente com 94 votos. Apenas um eleitor votou em Felipe José Correa de Mello. Fonte: *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857.

⁵⁰⁰ *Correio da Tarde*, n. 283, “Rio, 9 de Dezembro”, 1856. p. 3.

⁵⁰¹ VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op. Cit.*, 1854. p. 5; PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1856. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Op. Cit.*, 1858. (Anexos); *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31, p. 360; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 948; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

altas posições no governo. A partir de 1836, atuou como jornalista em Ouro Preto, tornando-se proprietário e redator do periódico *O Universal*. Iniciou sua carreira política como vereador em Ouro Preto. Foi Inspetor da Tesouraria da Fazenda Provincial, teve um assento no Conselho Provincial de Minas e foi deputado provincial em 1835-37, 1838-39 e 1842-43. Em 1842, participou do Movimento Liberal. Foi deputado geral por Minas Gerais em: 1834-37, 1838-41, 1842, 1845-47, 1848 e, como suplente também atuou em duas legislaturas (1850-52 e 1855-56). Presidiu a província de Minas entre 1847 e 1848 e neste mesmo ano, foi Ministro da Fazenda do Gabinete Macaé. Ainda em 1848, foi nomeado Ministro do Império pelo Gabinete Paula Souza. Foi também presidente do Banco do Brasil por muitos anos. Apesar das origens mineiras, era cafeicultor no Rio de Janeiro, na região de Sapucaia. Dias de Carvalho começou sua carreira política como deputado provincial em 1835 e foi eleito diversas vezes deputado geral até 1856. Durante certo tempo, Dias de Carvalho foi o principal redator do jornal *Parlamentar*, no Rio de Janeiro. Apesar de todo seu prestígio político a nível nacional, Dias de Carvalho foi derrotado em 1856 para um candidato desconhecido nacionalmente. Após a derrota, Dias de Carvalho pleiteou a vaga no Senado em 1857 e foi nomeado senador do Império naquele mesmo ano.⁵⁰² Dias de Carvalho foi um dos grandes defensores da Lei dos Círculos nos debates de 1855 e já no Senado, em 1860, foi um dos maiores opositores ao projeto que propunha alterações na Lei de 1855. Apesar de seu histórico na carreira política nacional e de ter defendido a aprovação da Lei dos Círculos em 1855, Dias de Carvalho não conseguiu derrotar um político estabelecido naquela localidade durante muitos anos. Em 1856, Dias de Carvalho fez a opção de candidatar-se em dois distritos distantes da região central (Formiga e Montes Claros), mas não saiu vitorioso em nenhum deles, uma vez que provavelmente era pouco conhecido do eleitorado daquelas localidades.

A Zona da Mata mineira possuía dois distritos eleitorais (Leopoldina e Ubá). Já foi citado acima que na eleição em Leopoldina foi reeleito o deputado Antônio José Monteiro de Barros. As eleições de Ubá (19º) tornaram-se famosas, uma vez que o coronel da Guarda Nacional e deputado provincial conservador Francisco de Assis Atháide conseguiu derrotar o notório deputado geral conservador Francisco de Paula Cândido por quarenta e nove votos a quarenta e dois. O Conselheiro Antão e o conservador Firmino Rodrigues Silva teriam

⁵⁰² Em 1857, foi nomeado senador do Império pela província de Minas Gerais. Dias de Carvalho foi, ainda, três vezes Ministro da Fazenda: em 1862, no Gabinete Zacarias; em 1864, no outro Gabinete Zacarias e em 1865, pelo Gabinete Olinda. Em 1875, foi nomeado Conselheiro de Estado. Fonte: JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 410, p. 466; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “A Imprensa em Minas Gerais. (1807-1897).” *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno III, 1898. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1898. p. 188-190.

retirado suas candidaturas antes do pleito. A votação neste círculo foi acirrada e o candidato vencido reclamou de irregularidades eleitorais, fato que gerou inúmeras discussões na Câmara nas sessões preparatórias de 1857, como será analisado.⁵⁰³ O coronel Francisco de Assis Athaíde era natural de Arrepiados, distrito de Ubá. Desde 1839, Athaíde exercia o cargo de vereador na vila do Presídio e entre 1837 e 1840, foi juiz de paz no distrito de Arrepiados, em Ubá e juiz municipal substituto em Ubá.⁵⁰⁴ Foi também promotor na Comarca de Muriaé, cidade próxima a Ubá e também diretor de círculo literário daquela região. Em 1853, tornou-se presidente da Câmara Municipal de Ubá, e durante a década de 1850, foi deputado provincial por cinco vezes (1850-51; 1852-53; 1854-55; 1856-57; 1858-59). Apesar de sua influência regional, Athaíde só conseguiu eleger-se na décima legislatura (1857-60), fato que corrobora a ideia de que o coronel Athaíde se encaixaria, de fato, no perfil do político que os opositoristas da Lei dos Círculos apelidaram como uma “*notabilidade de aldeia*”.⁵⁰⁵

Quatro dos cinco distritos eleitorais do sul mineiro (Pitangui, Pouso Alegre, Baependi e Campanha) elegeram dois liberais e dois conservadores, todos eles estreantes no cenário nacional. Apenas o círculo de Caldas foi exceção à regra. No distrito de Pitangui (2º), o liberal Francisco Álvares da Silva Campos (58 votos) derrotou Dr. José Xavier da Silva Capanema (37 votos). O padre José Júlio de Araújo Viana fora eleito suplente com sessenta votos, derrotando o Reverendo Belchior Rodrigues Braga, que obteve trinta e dois votos.⁵⁰⁶ Francisco Campos era natural de Pitangui, filho do tenente-coronel Martinho Álvares da Silva, natural de Pará de Minas e estabelecido em Pitangui. Francisco Campos era irmão do médico Martinho Álvares da Silva Campos, eleito deputado geral pelo Rio de Janeiro. Martinho Campos morava em Paraíba do Sul, tendo sido vereador daquela cidade por diversas vezes, até eleger-se deputado. Já Francisco Campos era formado em direito em São Paulo em 1846, foi juiz de órfãos em Itabira e procurador fiscal de Minas Gerais. Foi deputado provincial na sétima legislatura (1848-49) e deputado geral apenas na décima legislatura (1857-60). Seu cunhado, Francisco Cordeiro de Campos Valadares, exerceu cargos

⁵⁰³ O Major Francisco Peixoto de Mello foi eleito suplente com cinquenta e seis votos a três do Reverendo Felício de Abreu e Silva. Fonte: *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Rua do Sacramento, n. 24, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

⁵⁰⁴ CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Op. Cit.*, 1858. (Anexos)

⁵⁰⁵ VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op. Cit.*, 1854. p. 5; PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1856. (Anexos); *Correio Oficial de Minas*, n. 215, Ouro Preto: Typographia Provincial, Rua do Sacramento, n. 24, Quinta, 03 de Fevereiro de 1859. p.1-2; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 38, p. 658, p. 596; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, quinta, 3 de Fevereiro de 1859, p. 1-14; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

⁵⁰⁶ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

importantes em Pitangui: foi inspetor municipal de instrução pública de Pitangui, juiz substituto e presidente da Câmara de Pitangui.⁵⁰⁷

Além do distrito de Pitangui, outro distrito do sul mineiro elegeu um liberal para a Câmara dos Deputados. Em Baependi (13º), o liberal Domingos Teodoro de Azevedo e Paiva (51 votos) venceu o conservador e então deputado geral Joaquim Delfino Ribeiro da Luz (34 votos).⁵⁰⁸ Após a derrota nas urnas, o deputado geral Ribeiro da Luz foi nomeado vice-presidente da província de Minas Gerais e assumiu a presidência por quatro vezes, em 1857, em 1859 e em 1860.⁵⁰⁹ Não se sabe se Ribeiro da Luz foi favorável à Lei dos Círculos, pois a sua cadeira estava vaga e não nomearam outro deputado para substituí-lo no período dos debates sobre a reforma de 1855. Afastado do legislativo, Ribeiro da Luz assumiu cargos importantes na província de Minas, retornando ao legislativo só em 1870, como senador do Império.

O candidato eleito, Domingos Teodoro de Azevedo e Paiva, era natural da freguesia de Carrancas, Termo de São João del Rey, na região central de Minas. Filho do português tenente Francisco Machado de Azevedo, Azevedo e Paiva era liberal e foi deputado provincial por duas legislaturas na década de 1830 (1836-37 e 1838-39). Apenas conseguiu eleger-se deputado geral no período em que vigorou a Lei dos Círculos. Casou-se com a filha do alferes Francisco José de Andrade Melo, natural de Carrancas e era cunhado do capitão Gervásio Pereira do Carmo Alvim e de Antônio Cândido de Resende Alvim, residentes em São José del

⁵⁰⁷ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31, p. 37, p. 185; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; LIMA, Augusto de (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Dr. Francisco Alvares da Silva Campos. (N. em 1820 – M. em 1861).” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 543-544. [Artigo publicado no *Diário do Rio de Janeiro*, n. 23 de Março de 1861]; SILVA, Pedro Gomes da (1909-1971). *Capítulos de História da Paraíba do Sul*. Rio de Janeiro: Irmandade Nossa Senhora da Piedade, 1991. p.164-168; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

⁵⁰⁸ José da Costa Machado Souza Ribeiro foi eleito suplente com 54 votos, contra 43 votos do Vigário Antônio Caetano Ribeiro. Também saíram derrotados os seguintes candidatos: Carlos Theodoro de Bustamante (10 votos), José Pedro Dias de Carvalho (1 voto) e Vigário José d’Abreu e Silva (1 voto). Fonte: *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857.

⁵⁰⁹ RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (vice-presidente) *Exposição do Estado da Província, quanto às ocorrências havidas depois do relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial, feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna por ocasião de passar a Administração ao Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857; RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (vice-presidente) *Relatório que ao Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos apresentou no ato de passar-lhe a Administração da Província de Minas Gerais o vice-presidente Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. 12 de Novembro de 1857; RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Ilmo. e Exc. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos presidente da província de Minas Gerais apresentou no acto de passar-lhe a Administração em 21 de Setembro de 1859, o 1º Vice-Presidente Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1859. 21 de Setembro de 1859; RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (vice-presidente) *Exposição que ao Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Vicente Pires da Motta apresentou o acto de passar-lhe a Administração da província de Minas Gerais em 13 de Junho de 1860, o Exmo.º Vice-Presidente Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1860. 13 de Junho de 1860.

Rey, eram famosos atravessadores de escravos do Rio de Janeiro para Minas Gerais nas décadas de 1820 e 1830.⁵¹⁰

Já o conservador Joaquim Delfino Ribeiro da Luz nasceu em Cristina - no Sul de Minas. Seus pais - o capitão Bento Ribeiro da Silva e Felicidade Perpétua da Luz - eram naturais da vila de Campanha. Em 1848, Joaquim Delfino formou-se em direito em São Paulo, tendo atuado como juiz de órfãos em Itajubá (Sul de Minas) e Inspetor da Repartição da Fazenda Provincial na década de 1850. Neste mesmo período, foi deputado provincial em três legislaturas (1850-51; 1852-53 e 1854-55) e deputado geral na nona legislatura (1853-56). Residia na Fazenda Amarelo, em Cristina. Um dos seus irmãos, Antônio Máximo Ribeiro da Luz, era também magistrado e atuou como juiz de direito em Baependi e Campanha.⁵¹¹

Ainda no sul de Minas, no círculo eleitoral de Pouso Alegre (12º), a maioria dos candidatos que disputou a eleição era conservadora, e cinquenta e nove eleitores votaram em João Dias Ferraz da Luz, que venceu os deputados gerais Luiz Soares de Gouvêa Horta⁵¹² (19 votos), o conservador Firmino Rodrigues Silva (12 votos) e o liberal Manoel de Mello Franco

⁵¹⁰ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 37, p. 46; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Domingos Theodoro de Azevedo Paiva. Perda Sensível” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 611. [Artigo publicado no *Jornal do Comércio* de 24 de Setembro de 1878, escrito por C. B. Ottoni.]; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; TEIXEIRA, P. C. *Negócios entre mineiros e cariocas: família, estratégias e redes mercantis no caso Gervásio Pereira Alvim (1850-80)*. Niterói: UFF, 2009. (Dissertação de Mestrado). p. 56, p. 61, p. 79, p. 84; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

⁵¹¹ Foi vice-presidente de Minas por três vezes, em 1857, 1859 e 1860. Em 1870, foi nomeado senador do Império. Foi ministro da marinha (1872), da justiça (1885-87) e da guerra (1887). Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 30-2, p. 34, p. 42-3, p. 62, p. 247-8; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 61; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 53; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 51, p. 56; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 529, p. 467, p. 474, p. 519, p. 663, p. 502, p. 772, p. 221; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1896. p. 13; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 67, p. 70; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 161, p. 220, p. 221, p. 255, p. 315-333, p. 415, p. 428; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. v. 4, p. 122.

⁵¹² Luiz Soares de Gouvêa Horta era também juiz municipal do Termo de Campanha entre 1854 e 1856. Sobre este político, ver: VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na 2ª sessão ordinária da 10ª Legislatura de 1855 o presidente da província Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos*. Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1855. 25 de março de 1855 (Anexos); PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1856; VIANNA, José Lopes da Silva. *Op. Cit.*, 1853. p. 34-36; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 29-30, p. 253; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; LIMA, Augusto de (Dir.). *Op. Cit.*, 1908. p. 314-5, p. 318-9; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1850, organizado e redigido por Eduardo Laemmert*. Sétimo ano. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1850. p. 61; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1855, fundado por Eduardo Von Laemmert*. Duodécimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1855. p. 167; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1860. p. 220, p. 394.

(11 votos). O conservador Antônio Simplício de Salles foi eleito suplente com setenta e sete votos a quatorze de Domiciano da Costa Moreira.⁵¹³ João Dias Ferraz da Luz era natural da cidade de Campanha, e era filho do alferes Antônio Dias Ferraz, natural de Baependi, também no sul de Minas e de Florentina Cândida Ferraz da Luz, natural de Campanha. Um dos seus irmãos, o médico Antônio Dias Ferraz da Luz, foi deputado provincial em três legislaturas (1848-49; 1850-51; 1852-53) e se tornaria senador por Minas Gerais em 1865. João Dias Ferraz da Luz também era médico e exerceu os cargos de juiz municipal substituto em Pouso Alegre e diretor de círculo literário na sua província.⁵¹⁴ João Dias não foi deputado provincial e só foi eleito deputado geral naquela legislatura (1857-60). Na ocasião de sua morte, em 1879, João Dias Ferraz da Luz havia se estabelecido em sua fazenda em Itu, no interior de São Paulo, com sua esposa Balbina de Barros Ferraz da Luz (natural de Pouso Alegre).⁵¹⁵

Ainda no sul mineiro, as eleições no círculo de Campanha (14º) foram uma das mais emblemáticas do Império, naquele ano. Ali, o próprio filho do marquês de Paraná, Honório Hermeto Carneiro Leão foi derrotado por um padre desconhecido nacionalmente, fato que surpreendeu a todos. O padre Antônio Filipe de Araújo acabou adquirindo notoriedade política pela surpreendente vitória diante do filho do notável estadista mineiro, cuja candidatura fora ostensivamente recomendada em circular firmada por todos os ministros que governavam ao tempo do pleito. Antes da eleição, em julho de 1856, o *Correio da Tarde* noticiou a fala do deputado Francisco, que teria feito censuras ao Marquês de Paraná, por ter emitido uma carta a uma influência política do município de Campanha, recomendando a candidatura de seu filho, recém-chegado da Europa e desconhecido nas terras mineiras:

“Recomenda o Sr. Marquês da candidatura de seu filho, que naquela data estava a chegar da Europa. O orador diz que essa carta suscita-lhe três observações capitais: (...) o Sr. Barão dedicado amigo como se diz o que é, do que a de seu filho, moço há pouco formado, e ainda não conhecido pelo que vale. Se a eleição de seu filho para deputado por Minas, e a de seu genro pelo Rio de Janeiro tanto atraem os seus esforços, não menos fará ele por seus amigos do peito. (...) serve isto de desenganar aos que ainda acreditavam na lealdade do governo, e na liberdade das eleições; porquanto montado oficialmente o país como se acha, desde que um homem de posição importante do sr. Presidente do conselho, e de vontade tão absoluta,

⁵¹³ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

⁵¹⁴ CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Op. Cit.*, 1858. (Anexo 5)

⁵¹⁵ Em 1879, foi assassinado por seu escravo, juntamente com suas duas filhas, uma escrava e uma senhora que vivia na casa. As referências sobre o levantamento prosopográfico sobre este deputado foram as seguintes: PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1856; *Almanach Sul-Mineiro...* 1874. p. 79; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 343; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 217; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. p. 150; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

interessa-se nas eleições, desaparece toda a liberdade do voto, porque há coação."⁵¹⁶ [grifos meus.]

Apesar dos questionamentos feitos pelo deputado Francisco, para surpresa de todos, reunidos cento e dois eleitores no círculo de Campanha, Antônio Filipe de Araújo ganhou com considerável margem de votos (56), seguido de Honório Hermeto Carneiro Leão (36), o deputado provincial José Feliciano Dias de Gouvêa (6), Roque de Souza Dias (6) e Quintiliano José da Silva (2). Antônio Dias Ferraz da Luz foi eleito suplente com cinquenta e seis votos, derrotando José Feliciano Dias de Gouvêa, que obteve quarenta e quatro votos.⁵¹⁷

O exemplo do filho do Marquês de Paraná é emblemático, pois muitos como o deputado Francisco tinham todos os motivos para temer que o filho do presidente do conselho fosse eleito em qualquer círculo da província de Minas. Contrariando todas as previsões, um padre desconhecido na política nacional conseguiu eleger-se e desbancar a ‘candidatura oficial’. Sua vitória se torna ainda mais impressionante se for considerado que, segundo Francisco de Paula Ferreira de Rezende, Antônio Felipe de Araújo teria enfrentado desde a oposição do Gabinete Caxias até os chefes locais dos dois partidos que se coligaram contra ele.⁵¹⁸

Antônio Felipe de Araújo nasceu na cidade de Campanha, filho do farmacêutico português estabelecido em Campanha, Miguel Lopes da Silva Araújo. Seu pai nunca se casou, mas o reconheceu em testamento como herdeiro universal. Antônio Felipe de Araújo não foi deputado provincial em Minas e apenas foi eleito como deputado geral na décima legislatura (1857-60), embora nem tenha assumido o mandato, pois faleceu em 1857, antes da abertura das sessões. Antônio Felipe de Araújo era cônego desde o início da década de 1840.⁵¹⁹ Como se vê, o deputado eleito pelo círculo eleitoral de Campanha não possuía uma trajetória política consolidada sequer a nível provincial, na ocasião em que se candidatou em 1856, pois o cônego sequer foi deputado provincial. Provavelmente, o deputado eleito tenha exercido algum cargo político na localidade e infelizmente não há maiores informações sobre este político, o que me leva a concordar com as palavras de Cid Rebello Horta a respeito do cônego Araújo:

⁵¹⁶ *Correio da Tarde*, n. 178, “Câmaras Legislativas”, 1856. p. 2.

⁵¹⁷ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

⁵¹⁸ REZENDE, Francisco de Paula Ferreira de. *Minhas Recordações*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988. p. 306-312.

⁵¹⁹ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 34; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 584-5; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; LEME, Luiz Gonzaga da Silva (1852-1919). *Genealogia Paulistana*, Vol. V, Tit. Toledos Pizas, 1903-1905. p. 445-485; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

“Se fosse vivo, ao executar-se a sua lei eleitoral, Paraná teria visto o seu filho derrotado na Campanha por um sacerdote que, no dizer de Ferreira de Rezende, era uma acabada notabilidade de aldeia. Paula Cândido, cientista famoso, preceptor e médico da família Imperial, seria derrotado por um rábula em Ubá. No distrito de Sabará, o Conselheiro Luiz Antônio Barbosa por pouco perderia o pleito para outro rábula.”⁵²⁰ [grifos meus.]

Apesar de vencer no círculo eleitoral de Campanha, surpreendendo a todos por não ser um político com carreira consagrada, o cônego Antônio Felipe de Araújo faleceu antes mesmo de ter seu diploma reconhecido e sua morte gerou uma indefinição em relação a quem substituiria a cadeira vaga. O candidato eleito pelo segundo círculo da Bahia - Eduardo Ferreira França, também faleceu meses antes do início das sessões de 1857, de modo que duas cadeiras ficaram vagas durante muito tempo até que a Câmara decidisse a respeito da questão. Os deputados divergiam em relação à interpretação da Lei dos Círculos: alguns defendiam que o suplente deveria assumir; outros afirmavam que novas eleições deveriam ser realizadas.⁵²¹ A questão era política e muitos deputados preferiam a realização de novas eleições nestes distritos. Mas, estranhamente, durante toda a legislatura, não foi encontrado nenhum indício de que esta pendência tenha sido resolvida. A decisão definitiva só veio com a adoção da Lei de 1860, que previa em seu parágrafo 5º, que não haveria mais suplentes de deputados à Assembleia Geral e, em caso de morte de deputado ou opção por outro distrito ou qualquer outro motivo, deveria ser realizada nova eleição no distrito em questão.⁵²²

Em síntese, o fato mais importante a se notar é que não menos que treze novos deputados mineiros conseguiram eleger-se como membros da Câmara dos Deputados. De um universo de vinte deputados, mais da metade dos eleitos deputados eram nomes novos no Parlamento. Uma renovação de 65% no perfil parlamentar. E de um universo de treze novos deputados, onze nunca haviam sido eleitos deputados gerais. Assim, mais da metade da bancada mineira passou a ser composta por políticos que estreavam no cenário político nacional.

Em outra chave, a análise do quadro n. 1 (p. 137-138) também revela que na nona legislatura (1853-56), pelo menos oito parlamentares mineiros eram funcionários públicos antes de se candidatarem. Entretanto, existia já um expressivo número de médicos na bancada mineira: pelo menos seis deputados eram médicos. Destes, três eram professores da Faculdade

⁵²⁰ HORTA, Cid Rebelo. *Op. Cit.*, 1956. p. 12.

⁵²¹ *Idem.* p. 3.

⁵²² BRASIL. “Decreto n. 2.636 de 5 de Setembro de 1860.” In: SARAIVA, José Antônio. *Relatório apresentado à Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva.* Rio de Janeiro: Typographia Nacional. Rua da Guarda Velha. 1861.

de Medicina do Rio de Janeiro. Apesar de também serem funcionários públicos, não seriam afetados pelas incompatibilidades da Lei dos Círculos. Destes três lentes da Faculdade, apenas Francisco de Paula Cândido não conseguiu se reeleger. Também a bancada mineira já contava com um padre - Antônio José da Silva - e tinha entre seus membros, Francisco de Paula Santos, famoso negociante em Ouro Preto. Pode-se dizer, portanto, que pelo menos 40% da bancada mineira daquela legislatura (1853-56) compunha-se de funcionários públicos. Havia também três deputados que tinham feito carreira pública em alguma secretaria da administração provincial.

O levantamento de informações sobre as atividades profissionais dos deputados eleitos na décima legislatura (1857-60) mostra um quadro diversificado, mas algumas ocupações como a dos magistrados continuaram a prevalecer. Ou seja, embora a historiografia demonstre que para a Câmara dos Deputados, de modo geral, o número de magistrados tenha decrescido com a Lei dos Círculos, a bancada mineira registrou um aumento significativo de magistrados na décima legislatura (1857-60). Em Minas, o número de magistrados subiu de sete para dez deputados. Nesta legislatura eleita sob o signo dos círculos de um só deputado, apesar de toda a celeuma levantada em torno da questão da incompatibilidade para magistrados, pelo menos dez deputados eram bacharéis em direito e fizeram carreira no poder judiciário. Os dois deputados magistrados da bancada mineira que não conseguiram eleger-se foram: Firmino Rodrigues Silva e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz. Contudo, quatro magistrados estrearam na bancada mineira. Foram eles: Francisco Álvares da Silva Campos, Antônio Joaquim César, Pedro de Alcântara Cerqueira Leite e Francisco de Paula da Silveira Lobo. Como se vê no quadro abaixo, outros deputados exerceram cargos no judiciário, mas não há evidências de serem bacharéis de direito. Portanto, não foram contabilizados como magistrados. Assim, pode-se dizer que metade (dez) dos novos deputados mineiros da décima legislatura eram magistrados, em período anterior à eleição de 1856. Quatro deles eram estreantes na Casa:

QUADRO N. 5 Representantes Mineiros (1857-1860) ocupantes de cargos no Poder Judiciário

Deputados Mineiros	Cargos					
	Juiz de Direito (Magistrado)	Juiz Municipal/ Órfãos	Promotor	Juiz de Fora	Juiz de Paz	Juiz Substituto
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	X	X				

Francisco Álvares da Silva Campos	X	X				
Luiz Antônio Barbosa	X	X				
Antônio Cândido da Cruz Machado	X		X		X	
Antônio Joaquim César	X		X		X	
Bernardo Belizário Soares de Sousa	X	X				
João Dias Ferraz da Luz*						X
Francisco Cirillo Ribeiro e Souza*						X
João das Chagas Andrade*						X
Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	X	X				
Antônio José Monteiro de Barros	X			X		
Francisco de Assis Athaíde			X		X	X
Francisco de Paula da Silveira Lobo	X	X				X
Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva						

Os magistrados eram apenas aqueles formados em Direito e nomeados juízes de direito. Os demais cargos como juiz municipal substituto e juiz de órfãos, por exemplo, eram exercidos por leigos, na ausência do magistrado. Fontes: VIANNA, José Lopes da Silva. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, muito digno presidente desta província, apresentou no ato de passar-lhe a administração o 1º vice-presidente doutor José Lopes da Silva Vianna*. Ouro Preto: Typographia de Soares. 1853. 22 de Outubro de 1853. p. 34-36; VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op.Cit.*, 1855. (Anexos); PENNA, Herculano Ferreira. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da sessão ordinária de 1857 o conselheiro Herculano Ferreira Penna, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. 28 de abril de 1857. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da Sessão ordinária de 1858 o conselheiro Carlos Carneiro de Campos, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1858.25 de Março de 1858. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. 1º Vice-Presidente da província entregou o Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos, em o dia 6 de Abril de 1859, no momento de seguir para a Villa de Lavras, a fim de assistir às arrematações da Estrada do Passa-Vinte*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1859. 6 de Abril de 1859. p. 8; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998 (1. ed. 1897). p. 38, p. 127, p. 145, p. 171, p. 168, p. 189-190, p. 192, p. 197, p. 208, p. 217-8, p. 221-2, p. 226, p. 241-2, p. 260, p. 278-280, p. 296-8, p. 299, p. 300, p. 306-319, p. 336, p. 339, p. 341, p. 353, p. 356-8, p. 372, p. 380-382, p. 393, p. 395, p. 440-1, p. 445, p. 447-9, p. 458, p. 467, p. 472, p. 474, p. 476, p. 476, p. 481, p. 483-4, p. 495, p. 499, p. 502-4, p. 518-520, p. 529, p. 541, p. 542-557, p. 568, p. 577-8, p. 580-2, p. 584-5, p. 596, p. 615, p. 639, p. 658, p. 663, p. 666-7, p. 669, p. 680, p. 684, p. 686, p. 700-702, p. 735, p. 739-740, p. 745-6, p. 751, p. 760, p. 771-2, p. 793-4, p. 806, p. 820, p. 829, p. 842, p. 846, p. 848, p. 852-3, p. 870-3, p. 881, p. 904-8, p. 921, p. 942-4, p. 948-950, p. 953, p. 958-9, p. 964, p. 978, p. 1.005, p. 1.015, p. 1.025, p. 1.030-2, p. 1.040, p. 1.042; *Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais* (1864 a 1874); *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro* (1843-1875).

A comparação entre o perfil dos parlamentares mineiros da nona legislatura (1853-56) com os deputados mineiros eleitos na décima legislatura (1857-60) demonstra que cinco magistrados conseguiram se reeleger,⁵²³ apesar da vigência do princípio das incompatibilidades nesta legislatura (1857-60). Neste momento do estudo, é importante que fique claro que o princípio das incompatibilidades aprovado em 1855 apenas impedia que o magistrado se candidatasse no círculo eleitoral em que exercia jurisdição. Assim, estes parlamentares podiam candidatar-se em outros distritos que não os que se encontravam diretamente sobre a sua jurisdição. Assim, a adoção das incompatibilidades relativas não impedia que o magistrado tomasse assento na Câmara. Apenas impedia que o magistrado se candidatasse no círculo eleitoral em que exercia jurisdição.

Em relação a outras ocupações, pode-se dizer que se na legislatura anterior, havia pelo menos seis médicos, a décima legislatura (1857-60) diminuiu o número de médicos para

⁵²³ Ver nomes em negrito no quadro acima.

cinco. Foram eles: Luiz Carlos da Fonseca, Agostinho José Ferreira Bretas, João Dias Ferraz da Luz, Francisco Cirillo Ribeiro e Souza e João das Chagas Andrade. Destes, apenas os dois primeiros foram reeleitos. Já o número de padres aumentou com a bancada eleita pela Lei dos Círculos. Passou de apenas um padre, para três. Foram eles: José Felicíssimo do Nascimento, Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick e Antônio Filipe de Araújo.

Mais da metade destes novos deputados da bancada mineira foram deputados provinciais (12 em um universo de 20 eleitos). No mínimo, em uma legislatura, cinco deputados foram membros da Assembleia Provincial mineira nas três últimas legislaturas e no período imediatamente anterior à eleição, em 1855, quatro dos deputados eleitos eram membros da Assembleia Provincial em Minas. Ou seja, nada menos que 25% da nova bancada eleita pelo voto distrital ‘saiu’ do legislativo provincial diretamente para a Câmara dos Deputados. Estes deputados teriam sido representantes da elite regional e agora gozavam da oportunidade de representar Minas Gerais no Parlamento brasileiro pela primeira vez. O quadro abaixo oferece um panorama destes ex-deputados provinciais:

QUADRO N. 6 Representantes Mineiros (1857-1860) que foram Deputados da Assembleia Provincial Mineira.

Deputados	1836-37	1838-39	1840-41	1842-43	1844-45	1846-47	1848-49	1850-51	1852-53	1854-55	1856-57
Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos			X		X		X				
Francisco Alvares da Silva Campos							X				
Luiz Antônio Barbosa				X							
José Felicíssimo do Nascimento				X	X	X					
Pedro de Alcântara Machado				X		X					
Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick								X	X	X	
Agostinho José Ferreira Bretas							X	X	X	X	
Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva	X	X									
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa								X	X	X	X
João das Chagas Andrade											X
Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	X	X									
Francisco de Assis Athaíde								X	X	X	X

Fonte: XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Assemblea Legislativa Provincial. Relação dos Cidadãos que foram eleitos e reconhecidos deputados à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, desde a primeira legislatura

(1835-1837) até a última (1888-1889).” Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 54-95; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 38, p. 127, p. 145, p. 171, p. 168, p. 189-190, p. 192, p. 197, p. 208, p. 217-8, p. 221-2, p. 226, p. 241-2, p. 260, p. 278-280, p. 296-8, p. 299, p. 300, p. 306-319, p. 336, p. 339, p. 341, p. 353, p. 356-8, p. 372, p. 380-382, p. 393, p. 395, p. 440-1, p. 445, p. 447-9, p. 458, p. 467, p. 472, p. 474, p. 476, p. 476, p. 481, p. 483-4, p. 495, p. 499, p. 502-4, p. 518-520, p. 529, p. 541, p. 542-557, p. 568, p. 577-8, p. 580-2, p. 584-5, p. 596, p. 615, p. 639, p. 658, p. 663, p. 666-7, p. 669, p. 680, p. 684, p. 686, p. 700-702, p. 735, p. 739-740, p. 745-6, p. 751, p. 760, p. 771-2, p. 793-4, p. 806, p. 820, p. 829, p. 842, p. 846, p. 848, p. 852-3, p. 870-3, p. 881, p. 904-8, p. 921, p. 942-4, p. 948-950, p. 953, p. 958-9, p. 964, p. 978, p. 1.005, p. 1.015, p. 1.025, p. 1.030-2, p. 1.040, p. 1.042.

A comparação entre as duas legislaturas em estudo (1853-56 e 1857-60) revela que o quadro das ocupações dos deputados eleitos em 1857 não se diversificou tanto quanto supôs a historiografia, pelo menos para a província mineira. Em relação aos médicos e padres, ao contrário do que parece ter prevalecido para a Câmara como um todo - a crer no que afirma José Murilo de Carvalho - no caso da bancada mineira, o número de médicos diminuiu de seis para cinco e o número de padres aumentou de um para três. Já em relação aos magistrados, na nona legislatura (1853-56) haviam sete magistrados na bancada mineira, dentre os vinte deputados eleitos. Na décima legislatura, esta quantia subiu para dez deputados. Ou seja, nada menos que metade da representação mineira fez carreira na magistratura. Estes dados relativizam as conclusões de José Murilo de Carvalho, de que o número de funcionários públicos na Câmara tenha se reduzido significativamente. Pelo menos no caso da bancada mineira, o número de magistrados, por exemplo, elevou-se de forma expressiva:

QUADRO N. 7. Representantes Mineiros (1857-1860) e suas Ocupações.

Distritos	Deputados	Ocupações
1º Ouro Preto	Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos	Magistrado; Vereador; Advogado; Juiz de órfãos; Chefe de Polícia de Minas (1842-44 e 1849); Chefe de Polícia da Corte (1850-53); Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional (1861); Presidente de Província de Minas (1853; 1854-55); Presidente da Província de São Paulo (1856-57); ex-deputado provincial (até 1849); Ministro da Justiça (1857-58).
2º Pitangui	Francisco Álvares da Silva Campos	Magistrado; Advogado; ex-deputado provincial (1848-49).
3º Sabará	Luiz Antônio Barbosa	Magistrado; Advogado; Juiz de órfãos; Chefe de polícia de Minas (1849); Ministro da Justiça (1853); Vice-Presidente de Minas (1851); Presidente de Província (1852; 1853; 1854); ex-deputado provincial (1842-43); proprietário rural.
4º Itabira	José Felicíssimo do Nascimento	Padre; Vereador e Presidente da Câmara (1837-44 e 1845-48); Diretor de Círculo Literário; Inspetor Municipal de Instrução Pública (?-1864); ex-deputado provincial (até 1847).
5º Serro	Antônio Cândido da Cruz Machado	Magistrado; Vereador; Advogado; Juiz de Paz; Promotor; Professor de Latim; Chefe de Polícia da Corte (1848 e 1853-55); Presidente da Província de Goiás (1854-56); Presidente da Província do Maranhão (1855-57); Ministro residente em Montevidéu (1843).
6º Diamantina	Pedro de Alcântara Machado	Vereador (1850); Diretor do Banco do Brasil; ex-deputado provincial (até 1847).
7º Minas Novas	Antônio Joaquim César	Magistrado; Vereador; Juiz de Paz; Advogado; Subdelegado; proprietário rural.
8º Montes Claros das	Luiz Carlos da Fonseca	Médico; Lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da Faculdade de Belas Artes; Médico da Imperial Câmara.

Formigas		
9° Paracatu	Bernardo Belizário Soares de Sousa	Magistrado; Desembargador da Relação da Corte (?-1861); Advogado.
10° Uberaba	Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick	Padre; Vereador; Advogado provisionado; Diretor de Círculo Literário; Administrador de Recebedoria; Curador Geral de órfãos; Criador e proprietário rural.
11° Caldas	Agostinho José Ferreira Bretas	Médico; Inspetor Municipal de Instrução Pública; deputado provincial (até 1855).
12° Pouso Alegre	João Dias Ferraz da Luz	Médico; Juiz Municipal substituto; Vacinador Municipal; Boticário; Proprietário Rural; Diretor de Círculo Literário.
13° Baependi	Domingos Teodoro de Azevedo e Paiva	Magistrado; ex-deputado provincial (até 1839); proprietário rural.
14° Campanha	Antônio Filipe de Araújo	Padre.
15° Vila Nova da Formiga	Francisco Cirilo Ribeiro e Sousa	Médico; Juiz Municipal substituto; subdelegado; Diretor de Círculo Literário na Província; ex deputado provincial (até 1859).
16° São João del Rey	João das Chagas de Andrade	Médico; Vacinador; Delegado; Juiz Municipal substituto; Desembargador da polícia (1854); ex deputado provincial (até 1857).
17° Barbacena	Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	Magistrado; Juiz de órfãos; Desembargador da Relação de Pernambuco; Advogado; Proprietário rural; ex-deputado provincial (até 1839).
18° Leopoldina	Antônio José Monteiro de Barros	Magistrado; Vereador; Advogado; proprietário rural.
19° Ubá	Francisco de Assis Athaide	Promotor, Juiz Municipal substituto; Juiz de Paz; Promotor; Diretor de Círculo Literário na Província; ex deputado provincial (até 1859); proprietário rural.
20° Mariana	Francisco de Paula da Silveira Lobo	Magistrado; Vereador (1853-60); Juiz de órfãos; Juiz Municipal Substituto; Advogado; Proprietário Rural.

Fontes: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998 (1. ed. 1897). p. 38, p. 127, p. 145, p. 171, p. 168, p. 189-190, p. 192, p. 197, p. 208, p. 217-8, p. 221-2, p. 226, p. 241-2, p. 260, p. 278-280, p. 296-8, p. 299, p. 300, p. 306-319, p. 336, p. 339, p. 341, p. 353, p. 356-8, p. 372, p. 380-382, p. 393, p. 395, p. 440-1, p. 445, p. 447-9, p. 458, p. 467, p. 472, p. 474, p. 476, p. 476, p. 481, p. 483-4, p. 495, p. 499, p. 502-4, p. 518-520, p. 529, p. 541, p. 542-557, p. 568, p. 577-8, p. 580-2, p. 584-5, p. 596, p. 615, p. 639, p. 658, p. 663, p. 666-7, p. 669, p. 680, p. 684, p. 686, p. 700-702, p. 735, p. 739-740, p. 745-6, p. 751, p. 760, p. 771-2, p. 793-4, p. 806, p. 820, p. 829, p. 842, p. 846, p. 848, p. 852-3, p. 870-3, p. 881, p. 904-8, p. 921, p. 942-4, p. 948-950, p. 953, p. 958-9, p. 964, p. 978, p. 1.005, p. 1.015, p. 1.025, p. 1.030-2, p. 1.040, p. 1.042; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1896. p. 11-6; *Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais* (1864 a 1874); *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro* (1843-1875); SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970; SISSON, S. A. *Op. Cit.*, 1999; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979; RIO BRANCO, Barão do. *Op. Cit.*, 1999. p. 118, p. 142, p. 161, p. 171, p. 186, p. 220-1, p. 255, p. 263-4, p. 315-333, p. 405, p. 407, p. 431-3, p. 444-9, p. 410, p. 415, p. 417, p. 428, p. 439, p. 433, p. 442-4, p. 447; VIANNA, José Lopes da Silva. *Op. Cit.*, 1853. p. 34-36; VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op. Cit.*, 1855. (Anexos); PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1857. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. *Op. Cit.*, 1858. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Op. Cit.*, 1859. p. 8.

Nota: Os deputados em destaque pertenceram à bancada mineira na legislatura de 1853-1856 e conseguiram se reeleger.

Mas a grande renovação se deu mesmo foi nos novos nomes que surgiram na Câmara, com muitos ex-deputados provinciais e outros que nem chegaram a passar pela Assembleia Provincial, e na maior presença de membros do partido liberal, formando uma bancada relativamente equilibrada, do ponto de vista da questão partidária.

Em relação à filiação partidária, apesar da maioria conservadora, diversos liberais foram eleitos, alguns há muito tempo afastados do legislativo. Em Minas Gerais, pelo menos oito liberais foram eleitos com a Lei dos Círculos, como se pode visualizar no quadro abaixo. Em relação à distribuição regional destes representantes, diversas regiões mineiras

contribuíram com a eleição de candidatos liberais: dos cinco círculos do sul de Minas, dois elegeram liberais; já entre os cinco círculos do norte mineiro, um elegeu um liberal; a região central elegeu quatro liberais em seus seis distritos e dos dois distritos da região oeste, um distrito elegeu um liberal. Ainda é preciso atentar para o fato de que a chamada de alguns deputados para presidir províncias ou a nomeação no Senado, tornou possível a entrada de suplentes liberais. Não se pode perder de vista que, apenas no caso da bancada mineira, por exemplo, pelo menos três suplentes liberais tomaram assento nesta legislatura: Manoel de Mello Franco, José Pedro Dias de Carvalho e Pedro de Alcântara Machado. Nas demais províncias, tal fato também ocorreu, de modo que o número de liberais na Câmara aumentou com a entrada de suplentes. Em relação à eleição dos conservadores da bancada anterior, as regiões central e norte elegeram o maior número deles (o centro elegeu dois e o norte elegeu três deputados) e as regiões sul e oeste contribuíram com um deputado cada uma. O quadro a seguir mostra a diversidade partidária na bancada mineira eleita pela Lei dos Círculos e a contribuição regional para este resultado:

QUADRO N. 8 Representantes Mineiros (1857-1860) e Filiação Partidária.

Distritos	Região	Deputados	Partido
1º Ouro Preto	Central	Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Conservador
2º Pitangui	Sul	Francisco Álvares da Silva Campos	Liberal
3º Sabará	Central	Luiz Antônio Barbosa	Conservador
4º Itabira	Central	José Felicíssimo do Nascimento	Liberal
5º Serro	Norte	Antônio Cândido da Cruz Machado	Conservador
6º Diamantina	Norte	Pedro de Alcântara Machado	Liberal
7º Minas Novas	Norte	Antônio Joaquim César	Conservador
8º Montes Claros	Norte	Luiz Carlos da Fonseca	Conservador
9º Paracatu	Norte	Bernardo Belizário Soares de Sousa	Conservador
10º Uberaba	Oeste	Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick	Conservador
11º Caldas	Sul	Agostinho José Ferreira Bretas	Conservador
12º Pouso Alegre	Sul	João Dias Ferraz da Luz	
13º Baependi	Sul	Domingos Teodoro de Azevedo e Paiva	Liberal
14º Campanha	Sul	Antônio Filipe de Araújo	Conservador
15º Formiga	Oeste	Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa	Liberal
16º S. João del Rey	Central	João das Chagas de Andrade	Liberal
17º Barbacena	Central	Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	Liberal
18º Leopoldina	Mata	Antônio José Monteiro de Barros	Conservador
19º Ubá	Mata	Francisco de Assis Ataíde	Conservador
20º Mariana	Central	Francisco de Paula da Silveira Lobo	Liberal

Fonte: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998 (1. ed. 1897); XAVIER DA VEIGA, J. P. (Dir.) *Op. Cit.*, 1896; SACRAMENTO BLAKE, A. V. *Op. Cit.*, 1970; *O Correio da Tarde*, Rio de Janeiro: Typographia do Correio da Tarde, Rua Nova do Ouvidor, ns. 20 e 21, redator-gerente José Christino da Costa Cabral, Ano de 1857.

Nota: Os deputados em destaque pertenceram à bancada mineira na nona legislatura (1853-56) e foram reeleitos.

Em suma, a Lei dos Círculos permitiu o ingresso de grande número de novos deputados inexperientes, o principal temor dos adversários da lei. Grande parte de seus receios foram, portanto, confirmados. Entretanto, para os seus defensores, a nova lei contribuía para uma melhor representação política do Brasil, com a marca de uma relativa diversidade partidária, a partir da entrada de liberais. No caso da bancada mineira, oito deputados liberais em vinte é quase metade da bancada. Alguns médicos e padres entraram, mas o número de magistrados continuou alto na bancada mineira, sendo inclusive ampliado. Contudo, o mais importante é que lideranças locais conseguiram ingressar na Casa, fato que alterava o perfil da representação nacional.

2.2. A Câmara e a Verificação de Poderes.

Na ausência de uma justiça eleitoral que pudesse fiscalizar as eleições, uma das atribuições da Câmara dos Deputados era a de apurar a legalidade das eleições, de modo a aprovar - ou não - o diploma dos candidatos eleitos. Assim, as eleições só eram, de fato, finalizadas após os trabalhos de verificação de poderes realizado nas sessões preparatórias da Câmara. Neste sentido, um caminho para analisar as eleições feitas sobre a Lei dos Círculos é a análise do trabalho da Comissão de Verificação de Poderes da Câmara que ocorria no ano seguinte à eleição geral.

Em 1857, a Comissão de Verificação de Poderes analisou as eleições de cada distrito eleitoral das diversas províncias, com o intuito de dar o parecer sobre a legalidade de cada uma destas eleições. A comissão se reunia para analisar as atas das eleições e as possíveis queixas de irregularidades, de modo a dar o parecer favorável ou contrário ao resultado do pleito em cada distrito eleitoral de cada província. Por fim, a Câmara votava tais pareceres. A análise do trabalho da Comissão é interessante para examinar as eleições realizadas sob a Lei dos Círculos por duas razões: em primeiro lugar, porque os defensores da lei argumentavam que a eleição por distrito tornaria mais eficaz o trabalho de verificação de poderes, uma vez que ela não teria que decidir sobre a eventual anulação da eleição em toda a província, mas apenas em distritos onde fossem constatadas irregularidades. Isto daria mais liberdade de ação para a Comissão, que poderia dar o parecer favorável à anulação das eleições e ao procedimento de novas eleições apenas naquele círculo eleitoral que apresentou problemas; em segundo lugar, porque a análise da discussão das eleições nos diversos círculos eleitorais

permite coletar informações sobre como se deram as eleições nestas localidades, de modo a identificar a disputa entre candidatos com carreira política consagrada e candidatos que estreavam na política nacional.

Em sessão de 7 de Maio de 1857, quando eram debatidos os pareceres das Comissões de Verificação de Poderes, o mineiro e representante do Rio de Janeiro, Martinho Álvares da Silva Campos,⁵²⁴ defendeu a nova legislação eleitoral e ressaltou a importância dos trabalhos de verificação de poderes, no sentido de que qualquer irregularidade ocorrida em 1856 fosse punida, de modo a não colocar em xeque a credibilidade da lei:

“Primeiros eleitos em consequência de uma reforma eleitoral importantíssima, pesemos devidamente os nossos atos. A reforma eleitoral inaugurada tem necessariamente deslocado a antiga influência política, de trazer à administração e à política do nosso país uma completa transformação. Reflitam os nobres deputados na importância desta situação. Não convém, meus senhores, que percamos, ainda na questão a mais insignificante, um grão sequer de força moral; não deve ser lícito nem suspeitar da verdade, da ingenuidade da representação do país, do voto nacional nesta quadra. Substituindo nós outros, na maior parte homens novos no parlamento, a cidadãos ilustrados por longos anos de serviço, a nossa situação é melindrosa.”⁵²⁵ [grifos meus]

Martinho Campos chamava a atenção da Casa, para a responsabilidade dele e de todos os novos parlamentares em dar credibilidade à Lei dos Círculos, pois esta mesma lei teria trazido a renovação parlamentar.⁵²⁶ O deputado acrescentou que todos ali lutavam com certa prevenção da opinião pública, que parecia disposta a atribuir a exclusão desses cidadãos da representação nacional a motivos de interesse pessoal.⁵²⁷ O deputado destacou que a nova lei eleitoral teria contribuído para acabar com as “*deputações de províncias*”, tornando muito mais difícil o trabalho de verificação de poderes, que deveria julgar a eleição de cada um dos distritos eleitorais do país:

“Eu entendo, meus senhores, que uma das maiores vantagens da eleição por distritos, vantagem política e importante, foi por sem dúvida a de destruir e aniquilar e uma vez para sempre as deputações de províncias...
O Sr. Silveira Lobo: Apoiado; as assembleias unânimes.

⁵²⁴ Apesar de ser representante do Rio de Janeiro, Martinho Campos era mineiro e, inclusive, tinha um irmão deputado nesta mesma legislatura – Francisco Álvares da Silva Campos, que era deputado por Minas. Fonte: XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; LIMA, Augusto de (Dir.). *Op. Cit.*, 1910. p. 543-544. [Artigo publicado no *Diário do Rio de Janeiro*, n. 23 de Março de 1861]; SILVA, Pedro Gomes da (1909-1971). *Op. Cit.*, 1991. p.164-168.

⁵²⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 7 de Maio de 1857*. p. 202.

⁵²⁶ *Idem.* p. 202.

⁵²⁷ *Idem.* p. 202.

O Sr. Martinho Campos: ...deputações de províncias que não se podiam ter uma influência nociva aos interesses gerais do império, e muito principalmente das províncias pequenas, como, meus senhores, tornavam difficilima a verificação dos poderes.⁵²⁸ [grifos meus.]

O deputado Martinho Campos fez uma comparação entre os processos de verificação dos poderes da legislação por províncias e da legislação por distritos, para defender que uma das maiores vantagens da eleição por distritos era permitir uma fiscalização dos poderes mais rigorosa:

“O Sr. Martinho Campos: (...) O deputado que uma vez for repellido pela câmara, se tiver a maioria legítima do seu círculo, não tem que recear quanto à sua volta à câmara; a exclusão é um mal remediável.

O Sr. Silveira Lobo: Apoiado; só os impostos pelo governo é que deverão obter esse receio.

O Sr. Martinho Campos: Reflitamos, meus senhores, que a eleição por distritos, por isso mesmo que, restringindo o campo do combate, deu mais força aos recursos e considerações pessoais, deve da parte da câmara dos Srs. deputados encontrar muito mais severidade na verificação dos poderes. O crédito desta eleição, o crédito da câmara dos Srs. deputados, o interesse político imenso do nosso país (...) exigem que a não comprometamos com uma indulgente verificação de poderes.”⁵²⁹ [grifos meus]

Ora, desta avaliação de Martinho Campos emergia também outra constatação: após a aprovação da Lei dos Círculos, mesmo os deputados que a defendiam ousavam admitir que a eleição distrital estreitavam os limites da luta política apenas entre dois adversários, tornando a disputa mais pessoal e, por isso, com maior risco de contendas. Contudo, o deputado considerava que a ocorrência de violência eleitoral seria mais facilmente identificada e rigorosamente punida pela Câmara no trabalho de verificação de poderes. Isto porque o candidato vitorioso cuja eleição fosse anulada, não deveria recear a sua exclusão na Casa, pois o problema seria facilmente remediado com nova eleição e a maioria legítima no seu círculo eleitoral o tornaria novamente vitorioso. Na eleição por voto provincial, dificilmente se anularia a eleição, pois seria preciso anular o diploma de toda a lista de deputados daquela província. Por isto, tendo em vista as irregularidades que apareceram nas eleições de 1856, os deputados alegavam que o trabalho da Comissão de Verificação de Poderes seria rigoroso e minucioso, no sentido de garantir a credibilidade da Lei dos Círculos.

O irmão de Martinho Campos, o deputado mineiro Francisco Campos também aproveitou o ensejo para defender a Lei de 1855, asseverando que como as eleições de 1856

⁵²⁸ *Idem.* p. 202.

⁵²⁹ *Idem.* p. 202.

foram assinaladas por uma luta que se deu em um círculo eleitoral - território muito menor do que o da província como um todo -, o trabalho nas sessões preparatórias deveria ser extremamente meticuloso no sentido de que qualquer irregularidade fosse rigorosamente punida:

“Esse rigor que em todos os tempos e em quaisquer outras circunstâncias seria um dever da câmara, tem hoje um alcance e uma força muito maior; porque a reforma eleitoral, circunscrevendo consideravelmente, como circunscreveu, o círculo da influência e da ação pessoal dos candidatos, tornando por isso mesmo muito mais animosas, muito mais apaixonadas, desabridas mesmo, as lutas dos diversos candidatos entre si, os conduzirá natural e inevitavelmente ao emprego dos meios violentos, ao emprego dos meios extremos, se esses candidatos não forem coibidos, se não forem refreados, no meio das lutas eleitorais, pelo temor, pela consciência e certeza de que a câmara dos Srs. Deputados há de afinal levantar barreira contra os meios extremos e descomedidos.
O Sr. Silveira Lobo: Muito bem!”⁵³⁰ [grifos meus.]

Assim, os defensores da lei alegavam que a eleição por distrito tornaria o trabalho da Comissão de Verificação de Poderes mais rigoroso e eficaz, ao contrário do trabalho de verificação de poderes da eleição por província, pois era mais fácil anular e realizar a eleição em um único distrito do que anular a eleição de uma lista inteira de deputados.

Não há dados comparativos que permita saber se, de fato, a Comissão foi mais rigorosa nesta legislatura, mas houve vários casos discutidos e a Comissão atuou de forma a decidir o resultado da eleição de vários distritos. O tema mais polêmico no que se refere às eleições de 1856 foi o da ocorrência de “*eleições em duplicatas*”. Em aproximadamente dez círculos eleitorais do Império, dois colégios eleitorais se reuniram onde se deveria reunir apenas um, dando origem a dois candidatos eleitos. As “*eleições em duplicata*” não era uma novidade nas eleições do Império, posto que teriam existido casos semelhantes em eleições anteriores regidas pelo voto provincial. Nas eleições de 1848, por exemplo, houve relatos de existência de duas mesas paroquiais dentro da mesma igreja. O deputado pelo Piauí Antônio Borges Leal Castelo Branco, em sessão de 21 de dezembro de 1849, reclamava dos problemas que as eleições por duplicatas causavam ao sistema representativo:

“[A comissão] poderá com certo acerto apurar aquelas [eleições] dos colégios em que houve duplicatas que forem legítimas. Rogo, pois, à nobre Comissão de Poderes, queira tomar em consideração estes documentos, por que é preciso acabar com esse sistema imoral das duplicatas; é preciso,

⁵³⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 9 de Maio de 1857*. p. 220.

senhores, fazer com que a eleição entre nós seja uma verdade.”⁵³¹ [grifos meus.]

Apesar de não ser uma novidade surgida com a Lei dos Círculos, a eleição por voto distrital parece ter ampliado a possibilidade deste tipo de irregularidade. Como a eleição não se decidia mais na capital da província, mas nos colégios eleitorais, alguns candidatos parecem ter utilizado a “*eleição por duplicata*” como estratégia, com o possível objetivo de fazer com que a decisão sobre aquela eleição fosse delegada à Câmara dos Deputados, que decidiria pela anulação e realização de nova eleição naquele círculo eleitoral ou a favor da legitimidade de uma eleição em detrimento da outra, considerada ilegítima. Assim, a decisão sobre a eleição nos círculos eleitorais em que ocorreu este tipo de irregularidade (em torno de dez círculos em todo o Império) era delegada à Câmara dos Deputados.

O deputado mineiro reeleito pelo distrito do Serro (5º) - Antônio Cândido da Cruz Machado - foi o primeiro a chamar a atenção da Casa para a questão das “*eleições em duplicatas*”. Apesar de ter sido deputado na nona legislatura (1853-56), Cruz Machado não participou dos debates de aprovação da lei, pois foi nomeado presidente da província do Maranhão em dezembro de 1855 e lá permaneceu até o período das eleições em 1856, tendo sido o responsável pela organização dos distritos eleitorais daquela província.⁵³² Embora não tenha participado dos debates de 1855, Cruz Machado pertencia ao chamado grupo dos saquaremas que se opôs à adoção da Lei dos Círculos e, certamente teria votado contra a reforma de 1855, se estivesse presente na ocasião dos debates. A sua atuação na décima legislatura, já no início das sessões, demonstrava o seu posicionamento, ao tornar-se um dos maiores opositores da mais nova lei eleitoral.

À primeira sessão preparatória do dia 15 de Abril de 1857, Cruz Machado chamou a atenção da Câmara para ocorrências das “*eleições em duplicatas*”.⁵³³ Alguns deputados eleitos nestes distritos em que ocorreram as tais duplicatas apresentaram-se nas sessões preparatórias. Cruz Machado temia que ambos fossem admitidos como provisoriamente verificados, tomando parte na votação da verificação de poderes de outros membros da Câmara e em outras questões com uma representação ilegítima. Assim, a admissão destes deputados “*duplicados*” corromperia o sistema eleitoral. Por isso, o deputado conservador mineiro apresentou uma moção, propondo que os membros eleitos pelos distritos em que havia

⁵³¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sexta sessão preparatória em 21 de Dezembro de 1849*. p. 15.

⁵³² XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 483, p. 1.042, p. 921, p. 484, p. 680.

⁵³³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 15 de Abril de 1857*. p. 4-8.

duplicatas não fossem admitidos na Casa⁵³⁴ e não pudessem votar nas sessões preparatórias, de modo que estes “*duplicados*” só poderiam discutir as eleições dos seus círculos.

A moção do conservador mineiro foi obviamente questionada pelos deputados que se encontravam nesta situação, como o liberal sergipano João Batista Monteiro e o liberal paulista Joaquim José Pacheco. Este último, por exemplo, sustentou que a indicação continha uma ideia perigosa, porque estabeleceria um precedente de que no futuro se privasse do direito de participar dos trabalhos preparatórios qualquer deputado a pretexto da suspeita de vícios em sua eleição.⁵³⁵ Apesar da intervenção de Pacheco, a moção de Cruz Machado foi posta a votos e aprovada.⁵³⁶ Ainda assim, foi rejeitada a segunda parte da moção que dizia que estes deputados não poderiam tomar parte nos trabalhos. Apenas não poderiam votar. Cruz Machado afirmou:

“(…) nenhum dos senhores eleitos em duplicata continue a ter assento e a confundir-se com os deputados únicos e singelos, porque isto trará até grande trabalho na verificação do resultado das votações que tiverem lugar na casa, porquanto, apresentando-se eles e conservando-se assentados promiscuamente entre nós, muitas vezes, levantando-se alguns na ocasião das votações com os deputados únicos ou singelos, poderão constituir aparentemente uma maioria, mas sendo na realidade senão minoria, e vice-versa.”⁵³⁷ [grifos meus.]

A partir deste fragmento do discurso de Cruz Machado, percebe-se, por se opor à Lei dos Círculos e tendo em vista o efeito renovador das eleições de 1856, o conservador mineiro Cruz Machado procurava dificultar a aprovação dos diplomas dos novos deputados na Casa. Não eram muitos os “*deputados duplicados*”, mas a moção aprovada pela maioria mostrava que a Casa sabia a importância da verificação de poderes naquele contexto em que se estreava uma nova lei eleitoral e cujos resultados trouxeram uma renovação tão profunda no perfil dos novos deputados. As decisões a serem tomadas nas sessões preparatórias poderiam mudar algumas feições da nova Câmara. Muita coisa estava em jogo: muitos conservadores da legislatura anterior perderam seus assentos para liberais ou para conservadores desconhecidos da política nacional.

A imprensa da Corte rapidamente percebeu o perigo da questão e o *Correio da Tarde* considerou que a moção de Cruz Machado teria sido aprovada contra as regras do regimento,

⁵³⁴ *Idem.* p. 4-8.

⁵³⁵ *Idem.* p. 4-8.

⁵³⁶ *Idem.* p. 4-8.

⁵³⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Segunda Sessão Preparatória de 16 de Abril de 1857*. p. 10.

sendo votada em reunião preparatória com apenas trinta e seis deputados eleitos.⁵³⁸ O jornal mostrava-se contrário à moção aprovada, pois temia que os estreantes eleitos (ainda inexperientes), se deixassem “*enredar nos sofismas parlamentares*”:

“Na situação do país concebe-se facilmente o golpe dado no regime representativo, e a medida proposta não podia ser por um representante qualquer, estando na casa o ex-presidente do Maranhão; que nos arroubos de sua eloquência, em aparte, às arrizadas reflexões do Sr. Pacheco, respondeu - para tais excessos só um *golpe de estado*. (...) Neste regime a luta é entre o poder e a oposição, (...); o povo isolado, e sozinho em grupos insignificantes, assim retalhado em nome da lei dos círculos pelo poder.”⁵³⁹ [grifos meus.]

O *Correio da Tarde* acusou o governo de saber de antemão os círculos com os quais podia contar em todo o Império, por meio de seus agentes. Enquanto isso, a oposição encontrava-se fracionada e dispersa. O jornal acusou o Gabinete de planejar criar a sua maioria nas sessões preparatórias, fazendo com que uma minoria de trinta votos verificasse os poderes, a partir da indicação de Cruz Machado, aceita pela Câmara. É claro o receio do jornal liberal de que a verificação de poderes não fosse favorável ao partido liberal.⁵⁴⁰

Após a aprovação da moção de Cruz Machado, a Câmara elegeu uma Comissão de Verificação de Poderes que, tendo em vista a especificidade da nova lei eleitoral, foi dividida em sete comissões compostas de três deputados, cada uma delas. Os eleitos foram divididos por sorteio em setes comissões parciais que seguem no quadro abaixo:

QUADRO N. 9 Eleitos para as Comissões de Verificação de Poderes (1857).

Comissão	Deputados Eleitos	Distribuição dos Círculos
1 ^a	Libânio Augusto da Cunha Mattos (GO); Francisco da Serra Carneiro (AM); João Lustosa da Cunha Paranaguá (PI)	Pará (todos); Maranhão (todos); Piauí (1 ^o e 2 ^o); Ceará (1 ^o ao 6 ^o).
2 ^a	Viriato Bandeira Duarte (MA); Bernardo Belizário Soares Sousa (MG) ; Joaquim José Pacheco (SP)	Amazonas (distrito único); Piauí (3 ^o); Ceará (7 ^o e 8 ^o); Rio Grande do Norte (todos); Paraíba (todos); Pernambuco (1 ^o ao 6 ^o).
3 ^a	Sebastião Gonçalves da Silva (CE); Hermógenes Casimiro Brunswick (MG) ; Antônio Cândido Cruz Machado (MG)	Pernambuco (7 ^o ao 13 ^o); Alagoas (todos); Sergipe (todos).
4 ^a	Luiz Carlos da Fonseca (MG) ; Francisco de Assis Athaide (MG) ; José Antônio Saraiva (BA)	Bahia (1 ^o ao 11 ^o , 13 ^o e 14 ^o); Espírito Santo (distrito único); Rio de Janeiro (1 ^o , 2 ^o e 3 ^o).
5 ^a	Jesuíno Marcondes Oliveira e Sá (PR); Antônio José Machado (CE); Amaro	Bahia (12 ^o); Rio de Janeiro (4 ^o ao 12 ^o); Minas Gerais (1^o ao 7^o) ; Ouro Preto, Pitangui; Sabará;

⁵³⁸ *O Correio da Tarde*, n. 87, “Rio: 16 de Abril”, 1857. p. 3.

⁵³⁹ *Idem*. p. 3.

⁵⁴⁰ *Idem*. p. 3.

	Carneiro Bezerra Cavalcanti (RN)	Itabira, Serro, Diamantina e Minas Novas).
6 ^a	Antônio Pereira Pinto (ES); José Pedro Dias Vieira (MA); Francisco Salles Torres Homem (RJ)	Minas Gerais (8^o ao 20^o): Montes Claros; Paracatu; Uberaba; Caldas; Pouso Alegre; Baependi; Campanha; Formiga; S. João del Rey; Barbacena; Leopoldina; Ubá e Mariana; Goiás (todos); Mato Grosso (todos).
7 ^a	Jerônimo José Teixeira Júnior (RJ); Luiz Antônio Barbosa (MG) ; José Joaquim Landulpho da Rocha Medrado (BA)	São Paulo (todos); Paraná (distrito único); Santa Catarina (distrito único); S. Pedro do Sul (todos).

Fontes: Anais da Câmara dos Deputados. *Sessões de Abril de 1857*; *Correio Oficial de Minas*, n. 30, Ouro Preto: Tipografia Provincial, quinta-feira, 23 de Abril de 1857; *Correio Oficial de Minas*, n. 31, Ouro Preto: Tipografia Provincial, segunda, 27 de Abril de 1857.

Cada comissão foi responsável por distritos diferentes de províncias diferentes. Dos vinte e um deputados eleitos para as sete comissões, havia seis deputados mineiros, que foram distribuídos em quatro destas sete comissões. Todos os deputados mineiros eleitos para as comissões eram conservadores e três eram deputados reeleitos. Em duas comissões em que não havia representantes mineiros, seriam verificados os poderes dos distritos mineiros. Nas outras comissões, nota-se a presença de liberais e conservadores de diversas províncias.

Os casos de “*eleições por duplicatas*” foram registrados nas províncias de Ceará, Sergipe, Bahia, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e São Paulo. A decisão da Câmara dos Deputados em torno da questão foi relativamente equilibrada: ora a Casa foi favorável aos deputados conservadores, ora a decisão foi favorável aos deputados estreates e/ou liberais.

No 4^o distrito da província do Ceará, por exemplo, dois candidatos apresentaram diplomas à Câmara: o liberal Thomaz Pompeu de Souza Brasil e o conservador Domingos José Nogueira Jaguaribe. Pompeu Brasil era cearense, se ordenou padre e concluiu o curso de direito no Recife. Ao retornar à sua terra, em 1845, fundou um Liceu em Fortaleza. Não chegou a ocupar nenhum cargo de deputado provincial ou deputado geral até 1856. Ou seja, não era uma liderança política regional e muito menos nacional, quando se candidatou a deputado pelo Ceará. Já o conservador Domingos José Nogueira Jaguaribe era magistrado, foi promotor e juiz de direito em Sobral, Fortaleza, Inhamuns e Crato. Exerceu cargos importantes a nível provincial, como o de procurador fiscal da Tesouraria Provincial do Ceará e Chefe de Polícia em 1851, 1852 e 1853. Jaguaribe foi deputado provincial e presidente da Assembleia Provincial cearense entre 1850 e 1851 e já era deputado geral na nona legislatura (1853-56), quando pleiteou a sua reeleição. Ou seja, ambos possuíam perfis bem diferentes: o liberal Pompeu nunca havia assumido um cargo no legislativo provincial ou nacional, ao passo que o conservador Jaguaribe já possuía uma carreira política consagrada. Em 1855, Jaguaribe fez oposição à reforma eleitoral. Na Câmara, o liberal Pompeu relatou as façanhas do juiz de direito de Imperatriz, Raimundo Ferreira de Araújo Lima (ex-deputado geral que se

opôs à reforma eleitoral de 1855 e deputado reeleito pelo Ceará), que procurou influenciar a eleição daquele círculo através do uso da violência, em favor do seu colega de bancada e de partido. Mas o parecer da comissão composta pelos deputados Libânio Augusto da Cunha Mattos (GO), Francisco da Serra Carneiro (AM) e João Lustosa da Cunha Paranaguá (PI) foi favorável ao diploma do conservador Jaguaribe, anulando o diploma do liberal Pompeu.⁵⁴¹ Dentre os membros desta comissão, apenas Paranaguá já era deputado na nona legislatura e votou contra a Lei dos Círculos. O liberal paulista Joaquim José Pacheco, membro da 2ª Comissão de Poderes, elaborou e apresentou voto em separado, sustentando que Pompeu é quem deveria ser declarado deputado por aquele distrito.⁵⁴² Mas a votação da Câmara também acompanhou a decisão do parecer e o conservador Jaguaribe foi nomeado deputado.⁵⁴³ Vinte e seis deputados teriam votado pela anulação desta eleição, dentre eles o conselheiro Paranhos (conservador) e vários deputados estreates como: os rio-grandenses Manuel Marques de Souza (liberal) e João Pereira da Silva Borges Fortes (conservador), o fluminense conservador João de Almeida Pereira Filho, o pernambucano liberal Silvino Cavalcante de Albuquerque, os baianos Luiz Antônio de Sampaio Viana e Inocêncio Veloso Pederneiras, o mato-grossense José Delfino de Almeida e o conservador mineiro Antônio Joaquim César.⁵⁴⁴ Entretanto, o diploma de Jaguaribe foi reconhecido pela maioria.

Outro caso de “*eleição em duplicata*” que também colocou em pólos opostos um candidato com carreira política consagrada e outro que estreava na política nacional foi a do círculo de Propriá, em Sergipe. Ali apresentaram diplomas de eleitos, o liberal João Batista Monteiro e o conservador Vicente Ferreira da Costa Piragibe. Desta vez, o parecer da comissão foi favorável ao liberal João Batista Monteiro.⁵⁴⁵ A comissão era formada pelo cearense Sebastião Gonçalves da Silva e pelos mineiros conservadores Hermógenes Brunswick e Cruz Machado. Destes, apenas Cruz Machado não era novo na Casa. O ex-presidente de Sergipe e deputado alagoano Salvador Correa de Sá e Benevides discursou em defesa de acusações sobre a sua atuação no processo eleitoral, enquanto presidente de Sergipe e negou sofrer influência do Barão de Maroim.⁵⁴⁶ Os liberais acusavam o Barão de Maroim de ter imposto a candidatura de Piragibe no distrito de Propriá.⁵⁴⁷ Ao final das discussões, o

⁵⁴¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de maio de 1857*. p. 71-72.

⁵⁴² *Idem*. p. 78.

⁵⁴³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 26 de maio de 1857*. p. 99.

⁵⁴⁴ *O Correio da Tarde*, n. 131, “Espelho”, 1857. p. 3.

⁵⁴⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 23 de Abril de 1857*. p. 57-58.

⁵⁴⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Abril de 1857*. p. 64-74.

⁵⁴⁷ O Barão de Maroim precisou escolher qual círculo eleitoral representaria na Casa e escolheu o primeiro distrito da sua província. Seu colega de bancada provincial, José de Barros Pimentel, eleito deputado pelo 3º distrito, sustentou que suplente era sempre suplente e, por isso, seria preciso realizar novas eleições para substituir o deputado eleito em mais de um distrito. Fonte: *O Correio da Tarde*, n. 97, “Rio, 28 de Abril”, 1857.

diploma do liberal João Batista Monteiro foi legitimado. O *Correio da Tarde* reagiu positivamente à notícia, argumentando que o patronato acabara de receber uma derrota notável, com a Câmara levantando de modo quase unânime em protesto em prol da liberdade de voto.⁵⁴⁸

Para este jornal, a solução da polêmica Piragibe dava um grande exemplo a Casa, pois Piragibe era secretário do Presidente do Conselho - o ministro Caxias - e sua proximidade com Caxias é que havia feito com que ele fosse “*brindado*” com uma cadeira na representação nacional:

“O Sr. Piragibe não foi derrotado, sofreu uma cruel decepção. O derrotado nesta questão foi o Sr. Marquês de Caxias, e o seu delegado encarregado da eleição do Sr. Piragibe. O ilustre presidente do conselho não compreendeu sua época, e olhava as coisas de hoje pelo prisma em que se olhava a alguns anos passados. A câmara, filha da eleição por círculos e incompatibilidades, quebrou os grilhões que a atavam ao carro do poder usurpador.”⁵⁴⁹ [grifos meus.]

O *Correio da Tarde* encarava a decisão em torno daquela eleição como uma derrota ministerial e uma derrota da tentativa de interferência do governo nas eleições: “*Apreciamos, sim, o ato da câmara, recusando assento no parlamento a candidatos impostos pela vontade ministerial.*”⁵⁵⁰ De fato, Piragibe não possuía nenhum vínculo político com a província de Sergipe. Naquele período, era secretário geral do Exército da Corte, cargo diretamente ligado ao Ministério da Guerra.⁵⁵¹ Natural da província do Ceará, Piragibe fez carreira no Exército, tendo sido nomeado secretário do comando das armas da Corte, em 1842, cargo então exercido por Caxias. Em 1855, ficou à disposição do Ministro da Guerra e, em 1857, Caxias o nomeou secretário geral do Exército.⁵⁵² Piragibe nunca havia ocupado postos na política, sendo a primeira vez que pleiteava o cargo de deputado geral. Além disto, nunca havia sequer fixado residência em Sergipe, o que reforça as suspeitas de que Piragibe seria um protegido do Ministro Caxias.

No debates na Câmara, diversos parlamentares acusaram Piragibe de ser um estranho naquela província, que seria candidato apenas acreditando na influência do Ministro Caxias.

p. 2-3.

⁵⁴⁸ *O Correio da Tarde*, n. 97, “A atualidade política: VII”, 1857. p. 2-3.

⁵⁴⁹ *Idem.* p. 2-3.

⁵⁵⁰ *O Correio da Tarde*, n. 97, “A atualidade política: VII”, 1857. p. 1-2.

⁵⁵¹ *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1851 organizado e redigido por Eduardo Laemmert.* Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1851.

⁵⁵² STUART, Guilherme Chambly (Barão de Studart). *Dicionário Biobibliográfico Cearense.* Fortaleza: Instituto do Ceará, s/d. (3 vols. 1910, 1913, 1915.)

O sergipano e liberal José de Barros Pimentel, que foi eleito deputado após três legislaturas afastado do Parlamento,⁵⁵³ declarou que a província de Sergipe havia sido “*vítima dos invasores*”, por ter uma candidatura imposta pelo próprio Presidente do Conselho.⁵⁵⁴ O rival de Piragibe naquela eleição - João Batista Monteiro – parece possuir perfil absolutamente oposto. O biógrafo Liberato Bittencourt relatou que João Batista Monteiro nasceu no Maranhão e fugiu de casa muito novo, empregando-se no cartório na vila do Rosário, em Sergipe. Outro biógrafo, o Barão de Studart, deu detalhes de sua arrancada à Câmara dos Deputados e da dificuldade para tomar posse em 1857, diante das rivalidades locais:

“E assim se foi popularizando, até se fazer eleger deputado geral sergipano na legislatura de 1857 a 1860. Perseguido, porém, pelo partido conservador, então no poder, com processos de crimes fantasiados, transportou-se em viagens noturnas para Vila Nova, atravessou o S. Francisco e seguiu para Maceió. Aí tomou vapor e seguiu para o sul em companhia de Cândido Mendes de Almeida que, da comissão de verificação, concorreu poderosamente logo depois para o seu reconhecimento. Aí não fez carreira, por ter chicoteado e ameaçado a revólver o deputado suplente mineiro Salathiel de Andrade.”⁵⁵⁵

Assim, a décima legislatura foi a única em que João Batista Monteiro desfrutou do mandato de deputado geral. Após aquele período, não conseguiu mais eleger-se.⁵⁵⁶ João Batista Monteiro era inimigo político de João Gomes de Melo, o Barão de Maroim, deputado geral pela nona legislatura (1853-56) quando a província tinha apenas dois representantes. O Barão de Maroim foi reeleito para a décima legislatura (1857-60), quando Sergipe passou a ter quatro assentos na Câmara dos Deputados e surpreendentemente foi eleito em dois círculos eleitorais, sendo o único deputado daquela legislatura a ter o privilégio de escolher qual distrito representaria. O Barão de Maroim foi vice-presidente de Sergipe e tal era a sua influência na província, que foi o grande articulador da transferência da capital da província de São Cristóvão para Aracaju, em 1855.⁵⁵⁷ Entre 1854 e 1856, João Batista Monteiro residia na vila de Laranjeiras (Sergipe), onde fundou o periódico *A Voz da Razão* em parceria com Antônio José da Silva Travassos, em que fazia oposição ao barão, num contexto em que João

⁵⁵³ Exerceu os mandatos de deputado pela província de Sergipe nas 5ª e 6ª legislaturas (1843-44; 1845-47). Fonte: JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 300; p. 304.

⁵⁵⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Abril de 1857*. p. 64-74.

⁵⁵⁵ BITENCOURT, Liberato. *Homens do Brasil – Sergipe*. Rio de Janeiro: Typ. Pap. Gomes Pereira, 1913.

⁵⁵⁶ SILVA, Maria Lúcia Marques Cruz e. *Revista Litteraria do Gabinete de Leitura de Maroim (1890-1891): subsídios para a história dos impressos em Sergipe*. Sergipe: UFS, 2006. (Dissertação de Mestrado). p. 41.

⁵⁵⁷ A mudança da capital era interessante ao Barão de Maroim, pois aumentaria a influência política e o poder comercial dos senhores de engenho do vale do Cotinguiba - liderados pelo barão - em oposição aos senhores do vale do Vaza Barris. Fonte: AZEVEDO, Denio S. “O Barão de Maroim e o processo de mudança da capital.” *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n. 38, p. 155-166, 2009.

Gomes de Melo se intitulava o líder saquarema de Sergipe.

Em resumo, a análise dos registros mais polêmicos de “*eleições em duplicata*” ocorridas nas eleições de 1856 demonstra diferentes decisões das Comissões de Verificação de Poderes e da Câmara no que se refere ao perfil dos representantes favorecidas nestas decisões. Se no quarto distrito do Ceará, o ex-deputado conservador Jaguaribe foi favorecido pela decisão da Casa, o parecer e a votação em torno da “*eleição em duplicata*” do distrito sergipano de Propriá permitiram a legitimação do diploma de um candidato estreante e liberal, em detrimento de um candidato fortemente apoiado pelo Gabinete Caxias e por importante liderança conservadora da província como o Barão de Maroim, eleito por dois dos quatro círculos eleitorais da sua província.

Na província de Minas Gerais, não houve registros de “*eleições em duplicatas*”. Os relatórios provinciais noticiaram que as eleições em Minas Gerais foram relativamente tranquilas. A respeito da eleição de 1852, a última por sistema de voto provincial, em relatório de 1853, o presidente da província Luiz Antônio Barbosa teria relatado que houve “*violência em poucos lugares*”, mas nada que pudesse alterar a tranquilidade geral das eleições mineiras:

“Nesta província (*é para nós motivo de orgulho, e satisfação*) tanto as Eleições Municipais, como as de Eleitores tiveram lugar nas 207 Paróquias, e Curatos, sem que a ordem pública em parte alguma fosse perturbada; os partidos empenharam-se na luta em todos os pontos, em que se julgaram com algumas probabilidades de triunfo, porém não contaram força entre os elementos da vitória. (...) Não quero com isto dizer de uma maneira absoluta, que nem um abuso ou irregularidade se praticasse; seria preciso pertencermos à uma raça privilegiada, e estranha ao influxo das paixões, e interesses, que se envolvem em uma eleição; é certo porém que em relação ao empenho dos partidos, e extensão da luta foram eles em diminuta escala. Não falarei nas Eleições secundárias para Deputados, e ultimamente para um Senador, porque os colégios eleitorais nesta província são reuniões demasiadamente respeitadas para haver quem ouse perturbar, ou viciar seus atos.”⁵⁵⁸ [grifos meus.]

Após as eleições regidas pela Lei dos Círculos, o então presidente da província Herculano Ferreira Penna afirmou, em relatório apresentado à Assembleia Provincial em abril de 1857, que as eleições de 1856 também não foram marcadas por conflitos e violência:

“A reunião das Assembleias Paroquiais em Setembro e Novembro para as eleições de vereadores, juizes de paz e eleitores, que em outros tempos

⁵⁵⁸ BARBOZA, Luiz Antônio. (presidente) *Relatório que à Assembléa Provincial da província de Minas Gerais apresentou na Sessão ordinária de 1853 o doutor Luiz Antônio Barboza, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1853. 11 de Abril de 1853.

poderia ser justamente considerada como origem de cenas deploráveis, teve lugar em quase todas as Freguesias por maneira verdadeiramente digna de um povo civilizado, generoso e amante do sistema representativo. Nenhuma das parcialidades políticas mostrou-se indiferente ao resultado do escrutínio, nem isso era de esperar, tratando-se de questões que tão imediatamente interessam a toda a Sociedade; cada uma delas esforçou-se quanto pôde para obter o triunfo, mas nesse conflito de opiniões não interveio a força material, nem se cometeram excessos da natureza daqueles, que de ordinário só servem para desacreditar e comprometer as causas mais belas e justas.⁵⁵⁹ [grifos meus.]

Assim, não há relatos de grandes conflitos nas eleições em Minas Gerais nos relatórios provinciais. O que é natural, tendo em vista o caráter oficial e formal destes relatórios e com o detalhe de que os dois últimos presidentes de Minas que administraram as duas últimas eleições gerais (1852 e 1857) eram mineiros, e haviam sido deputados na nona legislatura (1853-56). Já a análise dos Anais da Câmara em 1857 revelou algumas irregularidades que ocorreram nas eleições mineiras. Entretanto, o quadro geral das eleições de 1856 em Minas Gerais, parece mesmo ser de relativa tranquilidade, pelo menos tendo em vista a limitação das fontes utilizadas nesta pesquisa. A partir da análise dos Anais da Câmara dos Deputados, pode-se afirmar que as maiores ocorrências nas eleições de 1856 na província mineira relacionaram-se a algumas representações de candidatos derrotados contra a validade das eleições de seus círculos eleitorais. Mas, de um modo geral, o número de queixas foi pequeno. As queixas que apareceram em Minas foram oriundas dos ex-deputados, que encontraram dificuldades em se reeleger com a Lei dos Círculos e estavam claramente insatisfeitos com a vitória dos seus adversários. Não é possível saber se realmente ocorreram tais irregularidades naqueles distritos. Fato é que os candidatos vencidos tentavam levar para a Câmara a tomada de decisão, na esperança de uma possível reviravolta que os favorecesse.

Em Minas, houve queixas de irregularidade em três círculos eleitorais: os círculos de Itabira (4º) e Barbacena (17º), na região central, e o círculo de Ubá (19º), na Zona da Mata. Em sessão preparatória de 21 de Abril de 1857, por exemplo, houve uma representação do candidato liberal vencido no distrito de Barbacena (17º), Manoel de Mello Franco, oferecendo documentos contra a validade daquelas eleições. O liberal Mello Franco esteve presente na ocasião da discussão da Lei dos Círculos e foi um dos seus maiores defensores. Porém, após sua derrota, acusou irregularidades nas eleições das freguesias de Chapéu d’Uvas e Parahybuna.⁵⁶⁰ O parecer da Comissão de Poderes favorável à candidatura de Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, foi apresentado em 28 de Abril de 1857 e assinado pelos deputados

⁵⁵⁹ PENNA, Herculano Ferreira. (presidente) *Op. Cit.*, 1857. p. 4.

⁵⁶⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Abril de 1857*. p. 89.

Antônio Pereira Pinto (ES),⁵⁶¹ o conservador João Pedro Dias Vieira (MA) e o conservador Francisco Salles Torres-Homem (RJ), todos eles estreatantes, exceto este último que foi deputado geral em 1848, quando ainda era liberal.⁵⁶²

Em sessão de 2 de Maio de 1857, este parecer entrou em discussão na Câmara dos Deputados e o deputado paraense Tito Franco de Almeida, outro liberal também estreatante na Casa, pediu que a Comissão esclarecesse suas dúvidas acerca daquela eleição:

“A primeira, se é certo que na freguesia de Chapéu d’Uvas se fez a eleição à hora indevida, à noite, e se houve intervenção indébita do delegado de polícia no processo eleitoral; a segunda, se houve ou não qualificação na freguesia do Parahybuna, e se houve número exagerado de eleitores contra a portaria da presidência, e qual foi o número dos eleitores.”⁵⁶³

O membro da Comissão de Poderes, deputado Antônio Pereira Pinto, defendeu o parecer alegando que as eleições do distrito de Barbacena foram realizadas de modo regular, apesar de alguns incidentes ocorridos em Chapéu d’Uvas e Parahybuna, que não comprometeram o resultado final da eleição.⁵⁶⁴ Em relação à freguesia de Chapéu d’Uvas, o deputado afirmou que não houve irregularidade em relação ao horário de votação. Já em relação à freguesia de Parahybuna, o problema referia-se ao excesso de eleitores:

“Em referência ao excesso de eleitores nesta freguesia, além não só do número fixado na portaria da presidência, como mesmo do marcado na lei, direi que este fato não pode invalidar a eleição do Sr. Desembargador Cerqueira Leite, porque esses votos foram tomados em separado, e ainda sem eles o mesmo senhor tem maioria absoluta.”⁵⁶⁵

Apesar da representação de Manuel de Mello Franco contra a eleição do distrito de Barbacena, o tema não gerou polêmica na Câmara e após o discurso de Antônio Pereira Pinto, o parecer foi logo aprovado, sendo declarado deputado o liberal Pedro de Alcântara Cerqueira Leite e seu suplente, o liberal José Rodrigues de Lima Duarte.⁵⁶⁶

Outro candidato vencido nestas eleições, desta vez, no distrito eleitoral de Itabira (4^o), o conservador e então deputado provincial Jerônimo Máximo Nogueira Penido, fez uma representação contra a validade das eleições daquele círculo eleitoral, por ter perdido para o

⁵⁶¹ Antônio Pereira Pinto era fluminense, foi deputado provincial por São Paulo em 1842-43 e foi presidente da província do Espírito Santo em 1848. Fonte: JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889).

⁵⁶² *Idem.* p. 89.

⁵⁶³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 2 de Maio de 1857.* p. 163-165.

⁵⁶⁴ *Idem.* p. 164.

⁵⁶⁵ *Idem.* p. 164.

⁵⁶⁶ *Idem.* p. 165.

liberal José Felicíssimo do Nascimento.⁵⁶⁷ A este respeito, em sessão de 5 de Maio de 1857, a Comissão de Poderes era composta pelo liberal Francisco Otaviano de Almeida Rosa (RJ),⁵⁶⁸ pelo conservador Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti (RN)⁵⁶⁹ e por Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá (PR), todos eles estreantes na Câmara dos Deputados. O parecer da Comissão reconheceu que eram válidos todos os eleitores que concorreram ao colégio de Itabira, cabeça do distrito.⁵⁷⁰ Entretanto, segundo o parecer da Comissão, todos os atos foram regulares, à exceção do seguinte: o colégio compunha-se de noventa e três eleitores, sendo a maioria absoluta de quarenta e sete votos. Tendo corrido o primeiro escrutínio, os deputados obtiveram os seguintes votos: José Felicíssimo do Nascimento (46 votos); Jerônimo Máximo Nogueira Penido (45 votos); Pedro Joaquim José de Sena (1 voto); Manoel de Barros Araújo Silveira (1 voto). Segundo o parecer, o colégio resolveu não realizar o segundo escrutínio, pois os dois primeiros votados eram eleitores presentes e haviam declarado ter dado os seus sufrágios nos dois cidadãos que tiveram um voto cada um, de modo que houve um entendimento de que a maioria absoluta era de quarenta e seis.⁵⁷¹

Jerônimo Máximo Nogueira Penido teria protestado contra esta resolução, dizendo que ficou prejudicado pela falta de observância da disposição literal da lei, que definia que o escrutínio devia ser secreto. Para Nogueira Penido, se o escrutínio era secreto, não era possível utilizar as declarações ilegais dos eleitores candidatos à deputação. De acordo com o parecer, o ato da eleição do deputado ficou incompleto, pois devia ter-se realizado o segundo escrutínio. Deste modo, a comissão propôs à Câmara que mandasse reunir novamente o colégio de Itabira para completar o ato da eleição do deputado, declarando-se válidos todos os outros atos.⁵⁷² O parecer foi debatido e apoiado pelos deputados conservadores mineiros Luiz Carlos da Fonseca e Antônio Cândido da Cruz Machado e também pelos liberais Francisco de Paula da Silveira Lobo e Martinho Álvares da Silva Campos. Como se vê, liberais “*estreantes*” e conservadores “*reeleitos*” da bancada mineira concordaram entre si em relação ao parecer, que foi posto a votos na sessão de 8 de Julho de 1857. Por fim, o liberal José Felicíssimo do Nascimento foi declarado deputado.⁵⁷³

⁵⁶⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 5 de Maio de 1857*. p. 187-189.

⁵⁶⁸ Francisco Otaviano de Almeida Rosa (1825-1889) nasceu e faleceu na cidade do Rio de Janeiro. Chefe do partido liberal fluminense, jornalista e poeta, foi diretor político do *Correio Mercantil* desde 1853 até 1865, e tornou então o escritório dessa folha o principal centro literário e artístico do Rio de Janeiro. Fonte: RIO BRANCO, Barão do. *Op. Cit.*, 1999. p. 261.

⁵⁶⁹ Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti (1825-1890) nasceu em Pernambuco. Foi bacharel em Direito e elegeu-se deputado pelo Rio Grande do Norte em várias legislaturas, entre 1853 e 1856. Fonte: JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889).

⁵⁷⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 5 de Maio de 1857*. p. 187-189.

⁵⁷¹ *Idem*. p. 187-189.

⁵⁷² *Idem*. p. 187-189.

⁵⁷³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 8 de Julho de 1857*. p. 203.

Na verdade, a única representação que teria verdadeiramente gerado alguma polêmica no que concerne às eleições gerais de 1856 em Minas Gerais, foi uma queixa referente a possíveis irregularidades nas eleições do círculo de Ubá. Ou seja, a única dificuldade mais séria encontrada na eleição de 1856 em Minas Gerais, foi a da eleição do círculo de Ubá. Na sessão preparatória de 16 de Abril de 1857, o conservador Francisco de Paula Cândido, candidato à reeleição, representou contra irregularidades nas eleições da freguesia de Arrepiados, círculo eleitoral de Ubá (19º).⁵⁷⁴ Paula Cândido foi deputado na legislatura anterior, foi favorável a Lei dos Círculos, e imprensa e Parlamento consideravam a sua candidatura como ‘a oficial’. Apesar do apoio do governo central e do governo provincial, Paula Cândido perdeu a eleição para uma “*notabilidade de aldeia*”, um coronel da Guarda Nacional - Francisco de Assis Athaide -, que era deputado provincial e muito conhecido pelos diversos cargos do poder judiciário que ocupara naquela localidade. De fato, Francisco de Paula Cândido parecia ser mesmo o candidato oficial daquele círculo, posto que, em sessão de 24 de Abril de 1857, o próprio presidente da província Herculano Ferreira Penna, teria remetido um ofício ao Ministro do Império expondo as violências cometidas nas eleições na paróquia de Arrepiados, em apoio ao candidato vencido.⁵⁷⁵

Em sessão de 7 de Maio de 1857, quando o parecer sobre a eleição de Ubá foi debatido, o mineiro e representante da província fluminense, Martinho Álvares da Silva Campos⁵⁷⁶ afirmou ser contrário ao parecer e saiu também em defesa do candidato vencido.⁵⁷⁷ Martinho Campos considerou impossível “*fazer patentes as nulidades, os vícios insanáveis desta eleição*”, com mais rigor e concisão do que o fez o deputado Torres-Homem.⁵⁷⁸ Portanto, liberais e conservadores mineiros saíram em defesa de Paula Cândido. Mas o mineiro Martinho Campos disse ser imparcial nesta questão:

“Outra prevenção, Sr. Presidente, não tem o meu espírito nesta questão. Ausente da província de Minas, da qual tenho a fortuna de ser natural, desde

⁵⁷⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Segunda Sessão Preparatória de 16 de Abril de 1857*. p. 9.

⁵⁷⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 24 de Abril de 1857*. p. 60; *Correio Oficial de Minas*, n. 26, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 6 de Abril de 1857.

⁵⁷⁶ Apesar de ser representante do Rio de Janeiro, Martinho Campos era natural de Minas Gerais e, inclusive, tinha um irmão deputado nesta mesma legislatura - Francisco Álvares da Silva Campos, que era deputado por Minas Gerais. Martinho Campos sempre intervinha nos assuntos relativos a Minas Gerais. Fonte: LIMA, Augusto de (Dir.). *Op. Cit.*, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 543-544. [Artigo publicado no *Diário do Rio de Janeiro*, n. 23 de Março de 1861]; SILVA, Pedro Gomes da (1909-1971). *Op. Cit.*, 1991. p.164-168.

⁵⁷⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 7 de Maio de 1857*. p. 199.

⁵⁷⁸ Francisco de Sales Torres Homem (1812-1876), Visconde de Inhomirim, nasceu no Rio de Janeiro e faleceu em Paris. Formou-se em direito e medicina e foi também jornalista. Foi deputado na 6ª legislatura por Minas Gerais, na 7ª, 10ª e 11ª pelo Rio de Janeiro e Senador pela província do Rio Grande do Norte a partir de 1870. Foi Ministro da Fazenda no 14º e 24º gabinetes e também Conselheiro de Estado. Fonte: RIO BRANCO, Barão do. *Op. Cit.*, 1999. p. 267.

a minha mocidade, sem relações algumas pessoais no distrito de Ubá, alheio a todos os interesses das parcialidades políticas daquele distrito, posso em rigor dizer a respeito do distrito, a respeito das parcialidades políticas, a respeito do próprio Sr. Athaíde [...]"⁵⁷⁹

O deputado Martinho Campos leu o documento enviado pelo então presidente de Minas Gerais - Herculano Ferreira Penna - ao Ministério do Império, o qual segundo Martinho Campos, "*relata as principais arguições e imputações que se fazem dos vícios quanto a mim insanáveis desta eleição*".⁵⁸⁰ Segundo Martinho Campos, as considerações do conselheiro Penna "*dispensam comentários*", pois nenhuma das formalidades do processo eleitoral foi respeitada na eleição desta freguesia:

"Os vícios insanáveis desta eleição referem-se como já disse, principalmente à eleição primária da freguesia dos Aflitos e Arrepiados; e na verdade bem aflitos e arrepiados que foram estes cidadãos!! A eleição de sua freguesia foi de afligir... foi de arrepiar, meus senhores!!"⁵⁸¹ [grifos meus.]

De acordo com Martinho Campos, o juiz de paz José Ferreira Guimarães, "*juiz da parcialidade de Athaíde*", protelou o processo alegando tumulto, com a intenção de prejudicar a eleição.⁵⁸² Outro deputado, desta vez um representante eleito pelo círculo de Mariana (20º), o liberal Francisco de Paula da Silveira Lobo, em sessão do dia 08 de Maio de 1857, também defendeu a anulação das eleições na freguesia de Aflitos (Arrepiados), do distrito eleitoral de Ubá (19º).⁵⁸³ Silveira Lobo afirmou duvidar que existisse na Câmara uma eleição em que a fraude tivesse se mostrado tão intensa "*e em que ao mesmo tempo um espírito algum tanto vivaz em ardis tenha procurado revesti-la de todas as vestes e aparências de legalidade.*"⁵⁸⁴ Silveira Lobo criticou o parecer da Comissão de Poderes - que teve um voto em separado de Torres-Homem - e disse que houve descuido e engano no modo de encarar e decidir.⁵⁸⁵ A comissão que elaborou parecer sobre a eleição de Ubá foi a mesma que decidiu sobre a eleição em Itabira - formada por Antônio Pereira Pinto (ES) e pelos conservadores José Pedro Dias Vieira (MA) e Francisco Salles Torres Homem (RJ), todos eles estreantes, à exceção de Torres-Homem que foi deputado em 1848. Apenas Torres-Homem foi favorável à anulação daquela eleição elaborando voto em separado. Já os outros

⁵⁷⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 7 de Maio de 1857*. p. 199.

⁵⁸⁰ *Idem*. p. 199.

⁵⁸¹ *Idem*. p. 199.

⁵⁸² *Idem*. p. 199.

⁵⁸³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 8 de Maio de 1857*. p. 208.

⁵⁸⁴ *Idem*. p. 208.

⁵⁸⁵ *Idem*. p. 208.

dois deputados eram estreantes na Casa e elaboraram parecer favorável a outro estreante, o coronel Athaíde.

Silveira Lobo afirmou conhecer bem o círculo de Ubá, pois cogitou em candidatar por aquele distrito, pelas proximidades e relações com aquela região. E destacou que a questão em debate não era política, mas meramente de direito e moralidade eleitoral, já que os três candidatos que pleitearam a representação do distrito de Ubá eram do “*mesmo credo político*”.⁵⁸⁶ Segundo Silveira Lobo, os candidatos derrotados pelo coronel Athaíde foram Francisco de Paula Cândido e Firmino Rodrigues Silva⁵⁸⁷, deputados na legislatura anterior (1853-57) e agora derrotados na vigência da Lei dos Círculos. Referindo-se a seu posicionamento político, Silveira Lobo acrescentou:

“Nem posso nutrir a esperança de que uma nova eleição traga para substituir aqui o atual portador do diploma um homem que pense politicamente como eu. (...) Repito que ali, no estado atual do círculo, é impossível, ao que me parece, ser eleito um candidato liberal, ou progressista;”⁵⁸⁸ [grifos meus.]

Silveira Lobo levantou a ideia de que no círculo de Ubá não havia um candidato apadrinhado do governo, o que gerou controvérsias na Casa:

“A câmara já vê, portanto, que no círculo de Ubá o governo da província (*proverá a Deus que a respeito de outros círculos ele houvesse procedido do mesmo modo!*) não apadrinhou a candidatura de ninguém.

Uma voz: Não dizia assim o Sr. Dr. Paula Cândido.

O Sr. Silveira Lobo: Foi um expediente de que lançou mão.

O Sr. Miguel Araújo: Então não falou a verdade?

O Sr. Silveira Lobo: Não quero dizer com isso que faltasse a verdade; foi um modo de entender do Sr. Dr. Paula Cândido. Uma vez que estava com os princípios do governo, uma vez que, ao contrário do seu competidor, defendia a extinção do tráfico, de que naquele círculo tanto se falava, podia crer que tinha por si a proteção do governo.

O Sr. Salathiel: O Sr. Dr. Paula Cândido é incapaz de mentir.

O Sr. Silveira Lobo: Quem diz o contrário?

O Sr. Miguel Araújo: Expressiu-se na carta de uma maneira bem clara e precisa.”⁵⁸⁹

Em resumo, o que ocorreu no distrito eleitoral de Ubá, como em tantos outros círculos do país naquelas eleições, foi uma disputa entre um candidato com forte influência local,

⁵⁸⁶ *Idem.* p. 208-209.

⁵⁸⁷ Silveira Lobo refere-se a Firmino Rodrigues Silva como um candidato derrotado por Athaíde no círculo eleitoral de Ubá, mas jornais noticiaram que Rodrigues Silva, assim como o conselheiro Antão teriam retirado as suas candidaturas antes do pleito.

⁵⁸⁸ *Idem.* p. 209.

⁵⁸⁹ *Idem.* p. 211.

porém sem nenhuma experiência em altos cargos do governo. Enfim, como costumava dizer a oposição à reforma eleitoral de 1855, uma “*notabilidade de aldeia*”. Do outro lado, dois candidatos já experientes na Câmara dos Deputados e com influência no cenário nacional e, provavelmente, um deles apoiado pelo então presidente de província, o conselheiro e senador Herculano Ferreira Penna.

O candidato Firmino Rodrigues Silva foi um dos dois deputados que votou contra a Lei dos Círculos, e as prováveis motivações da sua oposição ao Gabinete Paraná foram discutidas no capítulo anterior. Firmino possuía fortes ligações com grandes líderes do grupo saquarema, sendo acusado por jornais de ser apadrinhado de Eusébio de Queiroz e do Visconde do Uruguai, fato que parece ter influído fortemente em seu posicionamento político na nona legislatura (1853-56). O conservador Rodrigues Silva atuou como juiz de direito em Ouro Preto e em diversas comarcas mineiras, tendo exercido também os cargos de Chefe de Polícia em Minas e desembargador da Relação da Corte. Rodrigues Silva foi deputado geral por duas legislaturas (1850-52 e 1853-56). No período das eleições de 1856, Firmino era juiz de direito da Comarca de Rio das Mortes, em São João del Rey.⁵⁹⁰ Apesar de ter nascido em Niterói, Firmino formou sua família em Minas Gerais, tendo residido durante muito tempo em Ouro Preto e diversas localidades mineiras devido à magistratura. Na capital de Minas, começou a sua carreira na imprensa conservadora. Redigiu sucessivamente *O Bom Senso* e outros periódicos em Ouro Preto; *A Crônica*, *O Brasil*, *O Constitucional* e *O Correio Mercantil*, no Rio de Janeiro. Rodrigues Silva também se candidatou pelo círculo de Pouso Alegre (12º), mas foi derrotado por João Dias Ferraz da Luz. Após um período fora da política, com a derrota nas eleições de 1856, Firmino seria nomeado senador por Minas Gerais em abril de 1861.⁵⁹¹

Já o conselheiro Francisco de Paula Cândido era natural de Piranga, região sob a jurisdição da Comarca de Mariana, na província mineira. Entre 1825 e 1832, formou-se em medicina em Paris. Regressou ao Brasil em 1833, e tornou-se docente e diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde exerceu o magistério por mais de trinta anos. Criou importantes laços familiares, ao casar-se em 1837, com Maria Benedita de Andrade Souto Maior, filha do senador Manoel Inácio de Andrade Souto Maior Pinto Coelho (Marquês de Itanhaém), que sucedeu a José Bonifácio de Andrada e Silva em 1833, como tutor do Imperador D. Pedro II. Tornou-se um dos médicos mais notórios do Império e era médico pessoal das filhas do imperador D. Pedro II e da Câmara Imperial. Foi o primeiro presidente

⁵⁹⁰ *Correio Oficial de Minas*, n. 2, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 12 de Janeiro de 1857.

⁵⁹¹ XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998 (1. ed. 1897); JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333.

da Junta de Higiene Pública criada em 1850 e a exerceu até 1864, ficando conhecido como importante sanitarista brasileiro.⁵⁹² Paula Cândido teria atuado como deputado geral por Minas em quatro legislaturas e em 1855 votou em prol da adoção da Lei dos Círculos. Ironicamente, foi vencido nas eleições, mesmo alegando ter o apoio do governo no pleito, como afirmaram alguns deputados.

Segundo o deputado Silveira Lobo, o candidato Athaíde teria se apresentado como vítima de perseguição do governo provincial e como “*candidato natural daquele círculo*”.⁵⁹³ No entanto, para Silveira Lobo, a sua candidatura é que era “*oficial*”:

“(…) todas as autoridades locais, todas, com exceção, somente do subdelegado da Glória de Muriaé, que já não pertence ao seu credo, e excetuado também o subdelegado do Sapê ou dos Bagres, todos os outros, do Presídio, de Ubá, de Santa Rita do Turvo, de Tombos de Carangola, de S. José de Chopotó, da Piranga, da Espera, de Dores do Turvo e de Arrepiados, todos pertencem à parcialidade do governo de então, todos são criaturas do Sr. Athaíde, e lhes prestaram o mais decidido apoio.”⁵⁹⁴ [grifos meus.]

Segundo Silveira Lobo, Athaíde era o canal pelo qual a presidência da província fazia a escolha das autoridades locais, não se esquecendo de “*fazer-se tenente-coronel da guarda nacional, promotor público, diretor da instrução pública e presidente da câmara municipal*”.⁵⁹⁵ Portanto, Silveira Lobo concluía que este não era um candidato que seria facilmente perseguido pelo governo. Pelo contrário, encontrava apoio nas autoridades, em todos que empregou e, portanto, jogava com toda sua influência, “*abusando, e abusando muito, dessa influência*”.⁵⁹⁶ De todo modo, pelas alegações de Silveira Lobo, parece mesmo que o candidato Athaíde representava influências locais. Influências que a Lei dos Círculos permitiu emergir nestas eleições. Athaíde estreava na política nacional como representante dos interesses daquela localidade. O coronel Athaíde podia mesmo ter usado de seu poder

⁵⁹² Francisco de Paula Cândido (1805-1864) faleceu em Paris, em abril de 1864. Fontes: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 38, p. 185, p. 348; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 30; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 300, p. 357-8; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 3, p. 71; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. “Título XXXVI. Gomes Candido.” *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro...*, 1843. p. 66; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1853. p. 42; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65, p. 78; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71, p. 80, p. 86, p. 88-9.

⁵⁹³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 8 de Maio de 1857*. p. 211.

⁵⁹⁴ *Idem*. p. 211.

⁵⁹⁵ *Idem*. p. 209.

⁵⁹⁶ *Idem*. p. 209.

local para influir naquelas eleições, mas a eleição na freguesia de Arrepiados gerou tanta polêmica porque muitos deputados mineiros resolveram apoiar Francisco de Paula Cândido - parlamentar de notoriedade nacional e de carreira consagrada.

Até mesmo o jornal liberal *Correio da Tarde* mostrou-se favorável à candidatura de Francisco de Paula Cândido, ao considerar que o candidato que obteve diploma não parecia o mais legítimo e alertar que a Câmara deveria empenhar-se para decidir em favor do “*legal e mais justo*”.⁵⁹⁷ Segundo o jornal, Athaíde teria sido derrotado não apenas na freguesia de Arrepiados, mas também nas freguesias de Presídio, Sapé, Santa Rita, Tombos de Carangola, e até na freguesia da Glória, onde residia o próprio coronel.⁵⁹⁸ O periódico afirmava que o que definiu as eleições em Ubá não foi uma questão de princípios, já que alguns liberais apoiaram Athaíde e os candidatos que concorriam com Athaíde eram todos conservadores. O que definiu a questão eleitoral em Ubá foram os interesses localistas:

“Unicamente triunfaram os conservadores do deputado Athaíde, entre estes se notam alguns liberais, o que prova que a questão ubaense não é de princípios, mas de interesses locais, na freguesia da vila de Ubá! Oito eleitores em cinquenta e nove. Que popularidade prodigiosa! Apesar de tudo, quanto nos revelou o Progressista, apesar dos empenhos de alguns candidatos conservadores do Sr. Athaíde! Em compensação, a nossa assembleia provincial acaba de elevar a cidade, a vila de Ubá. Não era possível que tanta dedicação pela causa de um guerreiro, que mostrou sempre até onde pode chegar o instinto da conservação, deixasse de ser recompensada. A primeira promessa está satisfeita; as outras sê-lo-ão depois.”⁵⁹⁹ [grifos meus.]

Em sessão de 9 de Maio de 1857, o deputado João Pedro Dias Vieira (MA), membro e relator da comissão que elaborou o parecer relativo às eleições de Ubá, argumentou que houve tumulto e perturbação dos trabalhos eleitorais na freguesia de Arrepiados, o que teria justificado o adiamento da eleição. Segundo o conservador João Pedro Dias Vieira, a comissão considerou também que, havendo entre o eleitor menos votado e o suplente mais votado a diferença de cento e dez votos, esses oitenta e seis dos reclamantes não influiriam na ordem da eleição.⁶⁰⁰

Naquela mesma sessão, o deputado pelo 2º distrito da província de Minas Gerais e irmão do deputado Martinho Campos (RJ), deputado Francisco Álvares da Silva Campos, considerou que não era um papel agradável ter de impugnar as conclusões da comissão de

⁵⁹⁷ *O Correio da Tarde*, n. 95, “Rio: 25 de Abril”, 1857.

⁵⁹⁸ *O Correio da Tarde*, n. 157, “Publicações a pedido”, 1857.

⁵⁹⁹ *Idem*, p. 3.

⁶⁰⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 9 de Maio de 1857*, p. 220.

poderes, quando a questão controvertida já teria “tomado as feições de um *tamanduá*”.⁶⁰¹ Segundo Francisco Campos, desde o estabelecimento do regime representativo, a província de Minas era uma das que mais se distinguia por exemplos repetidos de regularidade na prática do processo eleitoral e, por isto, era seu dever propugnar para que esse crédito da província de Minas fosse mantido. Tendo, ainda, em vista a “*reforma eleitoral novíssima*”, era extremamente importante que todas as questões como os fatos que viciaram a eleição do distrito de Ubá fossem analisados com rigor sistemático:

“O Sr. Francisco Campos: De um procedimento contrário, a consequência natural e necessária será desviarmos deste recinto os homens mais pacatos, os homens de ordem, de merecimento real...

O Sr. Silveira Lobo: Muito bem!

O Sr. Francisco Campos: (...) porquanto os homens desse temperamento e destes hábitos jamais descerão ao campo eleitoral para pleitear com as armas do escândalo na causa que somente a opinião, e opinião conscienciosa, deve julgar.

O Sr. Silveira Lobo: É arredar dessas lutas os homens de bem.”⁶⁰²

Nas eleições do distrito eleitoral de Ubá, todos os candidatos eram conservadores, embora estes conservadores tivessem perfis diferentes: Paula Cândido era um conservador ligado ao Gabinete da Conciliação que apoiou a reforma eleitoral, ao passo que Rodrigues Silva possuía fortes vínculos com grandes líderes saquaremas e opôs-se à Lei dos Círculos em 1855. Mas Paula Cândido foi o segundo candidato mais votado em Ubá, de modo que o que estava em jogo, não era uma questão partidária. Os candidatos se diferenciavam do perfil do candidato vencedor, por serem reconhecidamente grandes nomes da política nacional - Francisco de Paula Cândido e Firmino Rodrigues Silva -, ao passo que Francisco de Assis Athaíde era visto por muitos como uma típica “*notabilidade de aldeia*”. Mas os deputados mineiros que tomaram partido nesta discussão em defesa da anulação da eleição da freguesia de Arrepiados eram liberais, como Francisco Campos e Silveira Lobo e também Martinho Campos que, apesar de mineiro era representante do Rio de Janeiro. Eles argumentavam que as irregularidades naquelas eleições deveriam ser sanadas, para que a Lei de Círculos e as eleições em Minas não deixassem margem para críticas. Também o jornal liberal *Correio da Tarde* posicionava-se favorável à anulação daquela eleição.

E apesar de pertencerem ao partido liberal, nenhum dos que diziam ter havido fraude nas eleições daquele círculo eleitoral, questionou a postura do presidente Herculano Ferreira Penna. Pelo contrário, elogiaram-no e disseram que o ex-presidente da província teria agido

⁶⁰¹ *Idem.* p. 220.

⁶⁰² *Idem.* p. 220.

com perfeita neutralidade na questão. Segundo eles, Ferreira Penna teria motivos para, em benefício de Francisco de Paula Cândido, “destruir” muitas autoridades do círculo de Ubá sob a influência do coronel Athaíde. No entanto, não o fez. Portanto, era injusta a acusação de Athaíde de que o governo da província o teria perseguido.

Após muita discussão e apesar da oposição destes deputados mineiros, em sessão de 11 de Maio de 1857, procedeu-se à votação do parecer favorável ao candidato Athaíde, que foi aprovado por cinquenta votos contra onze.⁶⁰³ É possível aventar a hipótese que os deputados estreates se identificaram com a condição de Athaíde: um candidato da localidade desconhecido nacionalmente, em disputa com um candidato tido como o “*candidato oficial*”, defendido pelo próprio presidente Ferreira Penna, em ofício que atestava a ocorrência de fraude naquelas eleições. Após a aprovação do parecer da comissão de poderes, Francisco de Assis Athaíde foi declarado deputado pelo círculo de Ubá e Francisco Peixoto de Melo foi nomeado seu suplente.

O debate sobre a legitimidade da eleição do círculo de Ubá revela outro resultado marcante da Lei dos Círculos. A bancada de Minas Gerais podia continuar sendo a maior bancada da Câmara, mas não era mais uma bancada coesa. Os deputados mineiros que questionaram a eleição do coronel Athaíde teriam que conviver com ele como colega de bancada e provavelmente assumindo, cada qual, posições diferentes em algumas votações da Câmara. Além disso, não se pode esquecer que nada menos que oito deputados mineiros eram liberais e destes, pelo menos dois declararam-se contra a legitimidade do diploma daquele candidato, além do mineiro Martinho Campos, que era representante do Rio de Janeiro.

Em síntese, os trabalhos de verificação de poderes em 1857 expuseram os problemas ocorridos na primeira eleição regida pelo sistema de voto distrital. Embora as sessões preparatórias tenham sido marcadas pela discussão a respeito das eleições em duplicatas, que parece ter se ampliado nas eleições de 1856, Minas Gerais não apresentou nenhum caso semelhante e foram registradas poucas queixas de irregularidades eleitorais na província. Os trabalhos de verificação de poderes de quase todos os distritos eleitorais de Minas Gerais ocorreram sem muita polêmica. Os pareceres eram apresentados pela Comissão e muitos deles eram aprovados sem debate. Em apenas três círculos eleitorais foram registradas queixas dos candidatos derrotados e destes, a questão mais polêmica referiu-se à eleição no círculo de Ubá, cujo resultado final trouxe a vitória a uma “*notabilidade de aldeia*”, em detrimento de uma candidatura fortemente apoiada pelo Gabinete e pelo presidente da província. As denúncias de irregularidades eleitorais, especialmente o aparente aumento de casos de

⁶⁰³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 11 de Maio de 1857*. p. 223.

“*eleições em duplicata*”,⁶⁰⁴ seriam posteriormente utilizadas pelos opositores da Lei dos Círculos para justificar uma nova reforma eleitoral. Os defensores da Lei de 1855, contudo, alegavam que as irregularidades foram causadas pela implementação da lei, e não pela lei em si.

2.3. O Governo Provincial e a divisão dos Círculos Eleitorais.

Em 1833, a divisão judiciária de Minas Gerais compunha-se de nove comarcas: quatro comarcas localizavam-se na região norte (Paracatu, São Francisco, Serro, Jequitinhonha); três comarcas localizavam-se no centro de Minas (Rio das Velhas, Rio das Mortes, Ouro Preto); uma comarca ao sul da província (Sapucaí) e outra comarca localizava-se entre a região central e a Mata mineira (Paraibuna). Após duas décadas, em 1855, o relatório do presidente da província Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos informava que a província encontrava-se dividida em quinze (15) comarcas, 51 municípios, 214 freguesias e 437 distritos. Do ponto de vista administrativo, Vasconcellos relatava que a única modificação recentemente realizada foi a da criação das vilas de Leopoldina (Comarca do Pomba) e do Prata (Comarca do Paraná).⁶⁰⁵ Entretanto, entre 1855 e 1856, após a aprovação da Lei dos Círculos, a divisão judiciária de Minas Gerais sofreu uma série de alterações que permitiu incluir mais três comarcas na província, a partir da divisão de quatro comarcas preexistentes (Paraná, Rio das Velhas, Sapucaí e Paraibuna) e a exclusão de outras duas (Três Pontas e Pomba). O quadro abaixo traça um panorama destas alterações:

QUADRO N. 10 Divisão Judiciária de Minas Gerais (1833; 1855; 1856).

Comarcas Mineiras		
1833 (nove)	1855 (quinze)	1856 (dezoito)
Paracatu	Paracatu	Paracatu
	Paraná	Paranaíba
		Paraná
São Francisco	São Francisco	São Francisco
Serro	Serro	Serro
Jequitinhonha	Jequitinhonha	Jequitinhonha
		Rio das Velhas

⁶⁰⁴ Não tenho dados que comprovem o aumento dos casos de “eleitos em duplicata”, mas apenas que os casos foram motivos de queixas nas sessões de 1857.

⁶⁰⁵ VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op. Cit.*, 1855. Ver também: VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op. Cit.*, 1854.

Rio das Velhas	Rio das Velhas	Indaiá
Sapucaí	Sapucaí	Jaguari
	Três Pontas	Sapucaí
Rio das Mortes	Rio das Mortes	Rio Verde
	Rio Grande	Rio das Mortes
Paraibuna	Paraibuna	Rio Grande
	Pomba	Paraibuna
Ouro Preto	Ouro Preto	Baependi
	Piracicaba	Muriaé
		Ouro Preto
		Piracicaba

Fonte: BERGARD, Laird. *Slavery and the Demographic and Economic History of Minas Gerais, Brazil, 1720-1888*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999; VIANNA, José Lopes da Silva. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, muito digno presidente desta província, apresentou no ato de passar-lhe a administração o 1º vice-presidente doutor José Lopes da Silva Vianna*. Ouro Preto: Typographia de Soares. 1853. 22 de Outubro de 1853. p. 34-36; VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op.Cit.*, 1855. (Anexos); PENNA, Herculano Ferreira. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da sessão ordinária de 1857 o conselheiro Herculano Ferreira Penna, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. 28 de abril de 1857. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da Sessão ordinária de 1858 o conselheiro Carlos Carneiro de Campos, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Tipographia Provincial, 1858. 25 de Março de 1858. (Anexos); CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. 1º Vice-Presidente da província entregou o Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos, em o dia 6 de Abril de 1859, no momento de seguir para a Villa de Lavras, a fim de assistir às arrematações da Estrada do Passa-Vinte*. Ouro Preto: Tipographia Provincial, 1859. 6 de Abril de 1859. p. 8.

* As duas comarcas com destaque rosa (1855) deixaram de existir. As comarcas com destaque azul foram criadas naquele ano (1856).

As nove comarcas existentes em 1833 foram divididas em quinze e, após a adoção da Lei dos Círculos, ocorreu nova divisão que resultou em dezoito comarcas em 1856. A Comarca de Paracatu foi subdividida em Paracatu, Paranaíba e Paraná; a Comarca do São Francisco manteve-se como era em 1833; a Comarca do Rio das Velhas se dividiu em Rio das Velhas e Indaiá em 1854; a Comarca do Sapucaí foi dividida em Sapucaí e Jaguary em 1854; a Comarca de Rio das Mortes se dividiu em Rio das Mortes, Rio Verde e Rio Grande; Paraibuna se dividiu para criar Paraibuna, Muriaé e Baependi; Ouro Preto tornou-se Ouro Preto e Piracicaba em 1854; Serro e Jequitinhonha manteve-se em 1854 como era em 1833.⁶⁰⁶ No oeste mineiro, a Comarca de Paraná se dividiu para criar a Comarca de Paranaíba. No centro da província, a Comarca de Rio das Velhas se dividiu para criar a Comarca do Indaiá. Entre a região central e o sul de Minas, Baependi se desmembrou da Comarca do Paraibuna para criar a Comarca de Baependi. No sul da província, as duas Comarcas de Sapucaí e Três Pontas, formada pelos municípios de Três Pontas, Passos, Jacuí, Pouso Alegre, Itajubá, Jaguari e Caldas, se dividiram em três, dando origem às comarcas de Jaguari, Sapucaí e Rio Verde. O resultado desta nova divisão foi que a Comarca de Três Pontas deixou de existir. E na Zona da Mata, a Comarca do Pomba também deixou de existir, para criar a Comarca de Muriaé.

⁶⁰⁶ BERGARD, Laird. *Slavery and the Demographic and Economic History of Minas Gerais, Brazil, 1720-1888*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

Assim, no ano em que se realizou a divisão dos círculos eleitorais, a província mineira realizou também uma reforma em sua divisão judiciária, que promoveu modificações, especialmente nos territórios ao sul da província, e também no oeste, centro e Zona da Mata mineira. Apenas as comarcas ao norte da província não sofreram alterações em seus territórios. Assim, antes da organização dos distritos eleitorais apresentada em agosto de 1856, a província apresentava outra divisão judiciária e passou a compor dezoito comarcas.

O quadro abaixo sintetiza a estatística do eleitorado da província mineira, segundo informações extraídas do relatório presidencial de 1855, e os dados sobre a divisão jurídica e administrativa da província em 1856, extraídos dos relatórios presidenciais posteriores e dos dados levantados por Laird Bergard:

QUADRO N. 11 Divisão Administrativa e Estatística do Eleitorado nos Municípios e Comarcas da Província de Minas Gerais (1855).

Comarca	Localização	Município	Nº de Votantes	Nº de Eleitores	Eleitores por Comarca
Ouro Preto	Central	Ouro Preto	2.802	64	139
		Queluz	1.342	30	
		Piranga	1.939	45	
Rio das Velhas	Central	Sabará	3.697	82	145
		Curvelo	1.439	34	
		Caeté	982	29	
Piracicaba	Central	Mariana	4.516	96	185
		Santa Bárbara	1.571	39	
		Itabira	2.111	50	
Rio Indaiá	Central	Dores do Indaiá	1.503	15	104
		Pitangui	2.708	53	
		Bomfim	1.655	36	
Rio das Mortes	Central	São João del Rey	1.355	37	95
		São José del Rey	1.054	24	
		Oliveira	1.566	34	
Serro Frio	Norte	Serro	2.919	73	188
		Conceição	2.075	38	
		Diamantina	3.712	77	
Jequitinhonha	Norte	Minas Novas	3.730	97	159
		Rio Pardo	1.122	23	
		Grão Mogol	1.647	39	
São Francisco	Norte	São Romão	386	15	93
		Januária	1.023	21	
		Montes Claros	2.635	57	
Paracatu	Norte	Paracatu	–	56	56
Paranaíba	Oeste	Araxá	879	26	79
		Patrocínio	2.102	53	
Paraná	Oeste	Desemboque	608	10	50
		Uberaba	911	26	
		Prata	621	14	
Rio Grande	Oeste	Tamanduá	1.834	44	72
		Formiga	1.249	28	
Sapucai	Sul	Passos	1.562	32	112
		Jacuí	950	18	
		Caldas	2.801	62	
Rio Jaguari	Sul	Jaguari	681	15	116

		Itajubá	1.446	35	
		Pouso Alegre	2.832	66	
Rio Verde	Sul	Campanha	1.927	42	87
		Três Pontas	1.200	26	
		Lavras	742	19	
Baependi	Sul	Baependi	1.230	31	95
		Aiuruoca	1.278	27	
		Cristina	809	20	
		Piumhi	637	17	
Muriaé	Mata	Muriaé	—	—	135
		São Januário do Ubá	3.433	62	
		Mar de Espanha	1.545	35	
		Leopoldina	1.478	38	
Paraibuna	Mata	Barbacena	1.729	26	104
		Santo Antônio do Paraibuna	2.573	78	
Total (Eleitores e Votantes)			88.523	2014 eleitores	

Fonte: VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op. Cit.*, 1855. (Anexos); BERGARD, Laird. *Op. Cit.*, 1999. p. 245.⁶⁰⁷

* Os municípios em destaque foram escolhidos para ‘cabeças de círculos’ na eleição de 1856.

Grosso modo, o presidente responsável pela divisão dos distritos eleitorais, Herculano Ferreira Penna, ficou incumbido de transformar as vilas que considerava mais importantes destas dezoito comarcas em vinte distritos eleitorais. Não necessariamente as ‘cabeças das comarcas’ seriam as ‘cabeças de círculos eleitorais’. Além disso, algumas comarcas teriam mais de uma vila elevada à condição de ‘cabeça de círculo’.

A análise da localização das comarcas por ‘regiões aproximadas’ a que pertenceram cada círculo eleitoral demonstrou que a região central mineira - de colonização mais antiga - foi ligeiramente privilegiada na partilha dos círculos e o norte e sul também ficaram relativamente ‘bem representados’ segundo a organização dos círculos realizada por Ferreira Penna: dos vinte distritos de Minas Gerais, seis distritos eleitorais foram criados no centro (Ouro Preto, Sabará, Pitangui, Mariana, Itabira e São João del Rey); cinco círculos foram criados no norte (Montes Claros, Serro, Minas Novas, Diamantina e Paracatu); quatro distritos no sul (Campanha, Baependi, Pouso Alegre e Caldas); dois círculos eleitorais no oeste (Formiga e Uberaba) e três na Zona da Mata (Barbacena, Leopoldina e Ubá).

De maneira geral, a organização dos círculos eleitorais em Minas Gerais representou satisfatoriamente as divisões política, administrativa e os interesses regionais de vários territórios mineiros. Ferreira Penna procurou seguir a divisão administrativa existente, mas privilegiou ligeiramente algumas regiões: as regiões Central, Norte e Zona da Mata foram

⁶⁰⁷ Laird Bergard não citou as Comarcas de Rio das Mortes e do Rio Grande, porém estas comarcas já existiam em 1854, segundo dados do relatório provincial de 1855. O relatório provincial não apresenta o número de votantes e eleitores no município de Muriaé e o número de votantes no município de Paracatu, pois a informação não foi repassada ao governo provincial pelas freguesias. Assim, o número total de eleitores e votantes poderia sofrer pequena variação com estes dados ausentes no relatório de 1855. Em relatório de 1857, Herculano Ferreira Penna afirmou que o número total de eleitores teria subido para 2.156 com a última qualificação realizada para as eleições de 1856. Pelo total de eleitores apresentado no relatório de 1855, nota-se que o aumento foi pequeno entre a estatística apresentada em março de 1855 e a qualificação de eleitores realizada em 1856 e utilizada nas eleições daquele ano: um acréscimo de 142 eleitores.

divididas em mais círculos eleitorais do que o número de comarcas (as 5 comarcas do centro de Minas obtiveram 6 círculos; as 4 comarcas do norte mineiro obtiveram 5 círculos e as 2 comarcas da Mata obtiveram 3 círculos). No sul mineiro, suas quatro comarcas foram transformadas em quatro círculos eleitorais. Apenas o território localizado a oeste de Minas – de colonização recente - foi prejudicado com suas três comarcas tendo apenas dois círculos eleitorais. Foi o caso da Comarca de Paranaíba, composta pelos municípios de Araxá e Patrocínio, que não obteve nenhum círculo eleitoral. Ao contrário desta comarca, as comarcas de Piracicaba (centro), Serro (norte) e Muriaé (Mata), tiveram dois municípios escolhidos para ‘cabeça de círculo’, ao passo que cada uma das demais comarcas de toda a província teve um município eleito ‘cabeça de círculo eleitoral’. Segundo Ferreira Penna, a divisão por ele elaborada foi satisfatoriamente bem recebida pelos mineiros, já que houve poucas reclamações:

“Para a eleição dos 20 Deputados, que a Província deve mandar à Assembleia Geral, foi o seu território dividido na conformidade da Resolução de 29 de Setembro de 1855 em outros tantos Distritos Eleitorais, como consta do Decreto n. 1801 de 7 de Agosto de 1856. (...) Contra essa divisão dos distritos, muito poucas são as reclamações de que tenho notícia, mas ainda assim não desconheço que algumas haverá dignas da consideração do Poder, a quem compete hoje corrigir as imperfeições de um trabalho, para o qual não foi possível coligir e apurar todos os elementos, que deveriam servir-lhe de base, quando as circunstâncias exigiam que fosse concluído sem a menor perda de tempo.”⁶⁰⁸

Contudo, apesar do razoável equilíbrio da distribuição regional dos círculos eleitorais, do ponto de vista das localidades e da distribuição do eleitorado, é provável que alguma vila tenha ficado insatisfeita com a escolha das ‘cabeças de círculo’. Isto porque muitas vilas preteridas concorriam perfeitamente com os municípios escolhidos, em termos de número de eleitores (conforme quadro n. 11), ainda que este quantitativo tenha sofrido alterações com a qualificação de 1856.⁶⁰⁹ Na região oeste, por exemplo, o município de Patrocínio, da Comarca de Paranaíba, concorria em número de eleitores com muitos municípios que foram escolhidos para ‘cabeça de círculo’ e nenhum dos municípios de sua comarca foi escolhido. Ainda no oeste mineiro, na Comarca de Rio Grande, o município de Tamanduá possuía mais eleitores

⁶⁰⁸ PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1857. p. 4.

⁶⁰⁹ Infelizmente, o relatório apresentado pelo presidente Herculano Ferreira Penna em 1857 (ou seja, após as eleições gerais), não foi tão detalhado quanto os relatórios apresentados por Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos em 1855 e 1856. Vasconcelos solicitou inúmeras informações de variados tipos, das diversas localidades da província e apresentou em seus relatórios. Dentre estas informações, o presidente apresentou a divisão jurídica da província, além de um amplo quadro do número de eleitores e votantes, segundo a última qualificação.

que Formiga, município escolhido. Entretanto, Formiga foi o município escolhido. Já na Zona da Mata, na Comarca de Muriaé, Mar de Espanha concorria com Leopoldina em número de eleitores e Santo Antônio do Paraibuna (Comarca do Paraibuna) possuía mais eleitores que Barbacena, que foi a escolhida para ‘cabeça de círculo’. É preciso destacar, contudo, que a qualificação de 1856 pode ter alterado estes dados. Fato é que não há relatos de queixas em relação à maioria das localidades citadas acima e, entre os deputados mineiros, não foi encontrada nenhuma queixa em relação à organização dos distritos eleitorais. Uma das razões para a relativa satisfação dos deputados mineiros, talvez seja o fato de que a divisão dos círculos eleitorais foi realizada por um conterrâneo, que conhecia bem as localidades mineiras. O presidente de província e senador Herculano Ferreira Pena não apenas era mineiro, como foi deputado na legislatura anterior, conhecia bem as regiões mineiras e tinha muitos aliados entre os representantes mineiros, uma vez que muitos destes deputados elogiaram a sua gestão como presidente de Minas Gerais nas sessões preparatórias de 1857. O conservador Ferreira Penna recebeu elogios até mesmo dos liberais mineiros.

E em todo o país, de modo geral, apenas alguns deputados da Bahia e São Paulo referiram-se à necessidade de revisão da divisão dos círculos eleitorais realizada em suas províncias, nos Anais da Câmara de 1857. No caso da Bahia, houve um questionamento de Francisco Luís Antunes de Campos, afirmando que algumas províncias sofreram com uma divisão irregular dos círculos, proveniente das informações dadas pelos presidentes. Segundo ele, na província da Bahia, esta divisão não satisfaz as conveniências locais, “*porque paróquias que deviam pertencer a lugares que por natureza estavam unidos, passaram a pertencer a outros que não deviam*”.⁶¹⁰ No caso de São Paulo, o liberal Gabriel José Rodrigues dos Santos apresentou uma emenda que autorizava o governo a rever a divisão dos distritos eleitorais e corrigir estes erros.⁶¹¹ Não obstante estes casos isolados, de modo geral, a maioria das províncias não apresentou queixas à Câmara dos Deputados, em relação à divisão dos distritos eleitorais. E esta demonstração é importante, à medida que as críticas a uma possível má organização destes distritos era um dos principais temores dos opositores à Lei dos Círculos, em 1855. A oposição à reforma eleitoral alegava que não haveria tempo hábil para os presidentes das províncias procederem à divisão dos círculos eleitorais. Apesar do temor dos opositores, o tema não foi um grande problema nas sessões de 1857, meses após a realização das eleições. Contudo, é possível que um estudo detalhado da divisão dos círculos nas demais províncias, revele mais relatos de insatisfação das diversas elites locais, das variadas unidades administrativas do Império.

⁶¹⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 24 de Julho de 1857*. p. 91.

⁶¹¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 20 de Agosto de 1857*. p. 45.

Embora não tenha havido queixas à organização dos distritos eleitorais em Minas e à escolha das ‘cabeças de círculo’, alguns representantes mineiros solicitavam a subdivisão de alguns círculos eleitorais, com vistas à criação de novos colégios eleitorais. Alguns distritos de Minas Gerais solicitaram através de representações, que fossem criados novos colégios eleitorais, de modo a resolver o problema da distância entre o local de votação e o eleitor. O próprio presidente da província referiu-se ao problema de “*alguns distritos*” em que alguns eleitores não compareceram à votação, por dificuldades nas viagens “*próprias das estações chuvosas*”.⁶¹² Assim, foram apresentadas duas representações das câmaras municipais das vilas de Jacuí e Passos, pertencentes ao 11º círculo eleitoral de Minas Gerais, que tinha a vila de Caldas por cabeça. Em sessão de 21 de Abril de 1857, as representações destas câmaras pediam a subdivisão deste distrito em dois colégios eleitorais.⁶¹³ Este distrito eleitoral apresentou a mais elevada taxa de abstenção nas eleições de segundo grau de 1856 (31,53%), e seus moradores alegavam que o círculo precisava ser dividido em dois colégios eleitorais, para facilitar o trânsito dos eleitores. Em Minas Gerais, houve também a apresentação de um projeto dividindo em mais um colégio, o círculo eleitoral de Uberaba (10º), com os mesmos objetivos da representação do círculo eleitoral de Caldas.⁶¹⁴

Além destas representações de dois círculos eleitorais mineiros, o conservador mineiro Luiz Carlos da Fonseca também apresentou projeto semelhante, solicitando a criação de mais um colégio eleitoral no círculo de Montes Claros (8º).⁶¹⁵ Este distrito localizado na região norte mineira possuía três colégios, mas devido à sua vasta extensão territorial, houve queixas de que os votantes encontraram dificuldades em se locomover em direção a estes colégios. A ideia da criação de novos colégios eleitorais foi muito criticada pelo liberal Martinho Álvares da Silva Campos, que o considerava um desvirtuamento da Lei dos Círculos. De acordo com este deputado:

“Com as divisões dos distritos em colégios, damos garrote à eleição por círculo, se faz com que a eleição se efetue fora do campo em que uma eleição pode debater-se com utilidade para o país, o campo dos interesses e conveniências públicas, para entregá-la aos motivos pessoais, para sujeitá-la a influência que podem ter por norte outro interesse que não o público.”⁶¹⁶
[grifos meus.]

⁶¹² PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1857. p. 4.

⁶¹³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 21 de Abril de 1857*. p. 35.

⁶¹⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 20 de Julho de 1857*. p. 30.

⁶¹⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 15 de Maio de 1858*. p. 151-156.

⁶¹⁶ *Idem*. p. 151.

Segundo Martinho Campos, com a adoção deste projeto de subdivisão dos distritos eleitorais, havia o risco de que representações unânimes de todas as localidades resolvessem solicitar a criação de novos colégios eleitorais e o resultado seria a criação de colégios em freguesias de quinze eleitores e até menos, e nenhum eleitor teria de votar fora de sua paróquia.⁶¹⁷ Para o deputado, seria melhor que cada colégio eleitoral elegeisse um deputado, que cada colégio fosse um distrito por si só, do que estabelecer que um deputado fosse eleito por um número insignificante de votos, como aconteceria com estas subdivisões de colégios.⁶¹⁸ Como se vê, Martinho Campos - que era deputado pelo Rio de Janeiro, embora fosse mineiro - promovia uma defesa da nova lei:

“É na eleição por distritos, senhores, que fundo as minhas últimas esperanças de regeneração administrativa para o Império (*Apoiados*); (...) Como panegirista da eleição por distritos, os nobres deputados me vem sempre na tribuna para impugnar tudo quanto tenda a anular os benefícios que espero desta forma de eleição para o país.”⁶¹⁹ [grifos meus.]

Havia um receio por parte do deputado de que a Lei dos Círculos fosse modificada e perdesse as características principais que garantiam a representação das minorias, sem que viesse a beneficiar os interesses localistas:

“A eleição por distritos (já o tenho dito em mais de uma ocasião) foi um imenso benefício prestado à integridade do Império, acabando com as deputações de províncias, nem sempre compatíveis com os interesses gerais do país. A eleição por distritos foi um grande favor (*os ilustres deputados representantes das províncias pequenas permitem que lhe recorde*) feito a essas províncias. Não tem de ser suplantados nas câmaras pelas deputações numerosas; porque cada deputado representa uma fração do império, menor do que a mais pequena província. A eleição por distritos deu toda a importância aos interesses gerais do Império, por ser o único terreno em que nós, os representantes das aldeias, poderemos ter interesses comuns e nos entendermos para assegurar a integridade do Império.”⁶²⁰ [grifos meus.]

Como se vê, o deputado reiterou o argumento utilizado pela defesa da Lei dos Círculos em 1855, de que a nova lei teria acabado com as “*deputações de províncias*”, não no sentido de “*suplantar*” as deputações numerosas, mas no sentido de que cada deputado não seria refém dos interesses comuns da sua bancada. Assim, os interesses gerais do país seriam privilegiados, em detrimento dos interesses das grandes deputações. Além disso, Martinho

⁶¹⁷ *Idem.* p. 151.

⁶¹⁸ *Idem.* p. 152.

⁶¹⁹ *Idem.* p. 152.

⁶²⁰ *Idem.* p. 152.

Campos assegurou não poder votar pela criação de um colégio em uma freguesia, pois teria que fazer o mesmo a todas as demais freguesias que reivindicassem o mesmo pedido. Isto desconsideraria a eleição por distritos, com resultados ruins ao interesse do país e às instituições públicas.⁶²¹ Para este mineiro, a liberdade de voto ficaria comprometida nestes colégios pequenos:

“Há menos liberdade de votar quando a pressão dos poderosos, de influentes e interessados se exerce imediatamente sobre um pequeno número de eleitores, do que em colégio numeroso. Nos colégios numerosos em que pressões análogas se exercem em sentidos diversos, mutuamente se neutralizam, e não deixam outro motivo para a resolução dos eleitores senão o interesse público. (*Apoiados.*)”⁶²²

Mas o autor do projeto - o conservador mineiro Luiz Carlos da Fonseca - defendeu a ideia, argumentando que, quando propôs à consideração da Casa este projeto, não foi levado por interesse próprio. Mas acedeu às instâncias de seus amigos eleitores da vila de São Romão e a uma representação da Câmara Municipal dirigida à Câmara dos Deputados. Foi uma medida reclamada pelos seus constituintes e pela municipalidade daquele lugar, e de interesse público, porque não ofendia a interesses de terceiro, já que não fora impugnada por ninguém.⁶²³

De acordo com Luiz Carlos da Fonseca, com esta concessão, nada mudaria no processo eleitoral daquele círculo.⁶²⁴ Em resposta a alusão de Martinho Campos, que combateu os colégios por serem pouco numerosos, porque naqueles não havia garantia de liberdade do voto, Luiz Carlos da Fonseca argumentou que já existiam colégios com menos de quinze eleitores no Maranhão e no Ceará. E argumentou que não deviam existir colégios em grandes distâncias, porque isto dificultava o comparecimento dos eleitores:

“Eu devo dizer à câmara que falo a este respeito com tanta sinceridade, que sendo no meu distrito a eleição feita pela maioria relativa dos votos dos eleitores, eu aqui estou com assento na câmara, tendo obtido maioria mais do que absoluta dos votos; do colégio da vila Januária, onde deviam se reunir os eleitores de São Romão, tive quase a unanimidade dos votos.”⁶²⁵

⁶²¹ *Idem.* p. 152.

⁶²² *Idem.* p. 154-155.

⁶²³ *Idem.* p. 153.

⁶²⁴ *Idem.* p. 153.

⁶²⁵ *Idem.* p. 154.

Segundo Luiz Carlos, a grande distância a ser percorrida pelos eleitores explicava o não comparecimento de metade dos mesmos quando se tratou da eleição geral, falta essa que ainda posteriormente se deu na eleição provincial e na eleição de senadores:

“Pretender, senhores, que os eleitores resistam, e por tantos dias, aos cuidados de família e aos da gestão de seus misteres diários, é o mesmo que privá-los do exercício do voto, é pretender-se justamente o oposto do que se deseja, isto é, que à eleição concorre o menor número.”⁶²⁶ [grifos meus.]

Apesar das críticas de Martinho Campos, ao final da sessão, o projeto foi posto a votos e aprovado, modificando, desde já, a organização daquele círculo eleitoral de Minas.⁶²⁷ Como exposto, o principal motivo para justificar a criação de colégios eleitorais, foi o da distância entre a residência dos eleitores e os colégios eleitorais existentes. O quadro abaixo oferece um demonstrativo do comparecimento do eleitorado mineiro nas eleições secundárias de 1856:

QUADRO N. 12 Taxa de Abstenção do Eleitorado nas Eleições Secundárias em Minas Gerais (1856).

Distrito	Número de Eleitores	Comparecerem à eleição	Taxa de Abstenção
Ouro Preto	106	100	5,66%
Pitangui	96	95	1,04%
Sabará	114	110	3,51%
Itabira	96	93	3,13%
Serro	125	121	3,20%
Diamantina	111	105	5,41%
Minas Novas	114	102	10,53%
Montes Claros	140	126	10%
Paracatu	151	126	16,56%
Uberaba	96	93	3,13%
Caldas	111	76	31,53%
Pouso Alegre	105	102	2,86%
Baependi	98	98	0%
Campanha	112	102	8,93%
Formiga	95	92	3,16%
São João del Rey	91	91	0%
Barbacena	110	106	3,64%
Leopoldina	78	72	7,69%
Ubá	95	91	4,21%
Mariana	100	97	3%

Fonte: *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Tipografia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4.

* Os distritos eleitorais com maiores taxas de abstenção estão em destaque.

A análise da taxa de abstenção revela que os distritos de Minas Novas (10,53%),

⁶²⁶ *Idem.* p. 155.

⁶²⁷ *Idem.* p. 155.

Montes Claros (10%) e Paracatu (16,56%), no norte mineiro, apresentaram as mais altas taxas de abstenção, o que coincide com o fato de que estes círculos eleitorais eram os que possuíam os territórios mais extensos da província, o que dificultava a mobilidade dos eleitores para suas freguesias, sendo frequentes tais queixas. Mas o distrito eleitoral que apresentou a taxa de abstenção mais elevada foi o distrito de Caldas (31,53%), no sul mineiro, que também solicitou a criação de um colégio eleitoral em outra freguesia do círculo. Não há indícios de que as representações das Câmaras Municipais de Caldas e Uberaba tenham sido discutidas na Câmara dos Deputados. O distrito de Uberaba, que solicitou a criação de um colégio eleitoral, apresentou taxa baixíssima de abstenção na eleição de segundo grau. Apesar das taxas altas nestes quatro distritos, é preciso destacar que a maioria dos distritos eleitorais mineiros apresentou uma taxa baixíssima de abstenção nestas eleições, o que é indicativo de que foi baixo o número de eleitores mineiros que não conseguiu exercer o seu direito ao voto. Em alguns círculos eleitorais, como São João del Rey (central) e Baependi (sul), todos os eleitores compareceram à votação. Infelizmente, não há dados referentes às eleições primárias, de modo que é possível que as queixas refiram-se também à eleição dos votantes, e não apenas, à eleição secundária.

Em resumo, a análise revelou que o temor dos que se opunham à Lei dos Círculos em 1855 não prevaleceu: a divisão realizada pelo mineiro Herculano Ferreira Penna não foi alvo de críticas por parte dos deputados mineiros, e nenhuma câmara municipal apresentou qualquer representação no sentido de questionar a citada divisão. Apenas houve a solicitação de dois distritos, para que se criassem outro colégio eleitoral em seu círculo eleitoral. Estes dois distritos (Montes Claros e Caldas) sofreram com uma taxa de abstenção elevada, porém, os demais círculos eleitorais mineiros não apresentaram problemas de não comparecimento dos eleitores nas eleições secundárias.

2.4. A Bancada Mineira e as demandas separatistas.

Em tese sobre a participação da Zona da Mata mineira na política imperial ao longo do século XIX, Luiz Fernando Saraiva considerou que grande parte das dificuldades do sistema eleitoral no Império era resultado da organização administrativa das províncias. Este historiador argumentou que o território mineiro caracterizava-se por uma sobreposição dos limites eclesiásticos, administrativos e fiscais, que acabava por revelar o quanto eram

conflituosas as relações entre as localidades e as regiões mineiras.⁶²⁸ O historiador destacou o fato de Herculano Ferreira Penna ter atentado para este problema, em seu relatório presidencial. De fato, em relatório apresentado à Assembleia Provincial de Minas Gerais do ano de 1857, o presidente da província mineira Herculano Ferreira Penna chamou atenção para o problema, destacando a necessidade de “*harmonizar*” as diferentes divisas da província:

“(…) chamo a vossa ilustrada atenção, ponderando principalmente a necessidade de harmonizar, quanto seja possível, as divisas civis com as eclesiásticas, para que não subsista a anomalia, que ainda se observa em algumas de nossas Leis, de pertencer um Distrito na parte eclesiástica à Freguesia de um município diverso daquele à que presta obediência na parte civil, o que além de muito prejudicial à marcha do serviço, e especialmente a das eleições, é contrário ao princípio estabelecido pela Lei Geral de 8 de novembro de 1831. Nestas circunstâncias se acham os Distritos do Redondo, Neves ou Venda Nova, Brejo das Almas, Santa Rita do Jacuí, Remédios, Mello do Desterro, e João Gomes (...).”⁶²⁹ [grifos meus.]

Assim, o próprio presidente da província alertava os legisladores mineiros, para a confusão existente entre as divisões administrativa, judiciária e eclesiástica da província mineira. Em 1859, o jornal campanhense *O Sul de Minas* também reclamava das constantes modificações nas divisas das diversas localidades de Minas, em específico, no território do sul da província.⁶³⁰ Segundo o periódico, legislar sobre a divisão civil, judiciária e eclesiástica da província, era uma das primeiras atribuições das Assembleias Provinciais e a Lei dos Círculos, teoricamente, teria facilitado a divisão civil, judiciária e eclesiástica de cada círculo eleitoral. Isto porque tal divisão, teoricamente, deveria ser realizada segundo as informações do representante que conhecia perfeitamente as necessidades e interesses de cada círculo. Contudo, ainda que os deputados provinciais conhecessem os círculos que representavam, a heterogeneidade de interesses políticos presentes na Assembleia Provincial, acabava por colaborar para a constante modificação das divisas:

“O deputado do Serro não conhece a topografia da Campanha e de seu Termo, e quais suas melhores divisas, quais os lugares que deve ter a categoria de curato, de freguesia, etc., e necessariamente tem de louvar-se nas informações de seu colega, que conhece nossa cidade. (...) Demais a constante modificação que há em nossas freguesias e suas divisas, o que é

⁶²⁸ SARAIVA, Luiz Fernando. *O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853-1893*. Niterói: UFF, 2008. (Tese de Doutorado).

⁶²⁹ PENNA, Herculano Ferreira. *Op. Cit.*, 1857. p. 16.

⁶³⁰ *O Sul de Minas*, “As Assembleias Provinciais”, Campanha, Sábado, 19.11.1859, N. 18, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

grande inconveniente, mostra que mesmo conhecendo-se os lugares, sobre cujas divisas se vai legislar, não há sempre homogeneidade de pensar entre dois legisladores. Santa Rita da Boa Vista em poucos anos pertenceu ao Termo da Campanha, ao de Pouso Alegre, ao de Itajubá, e ultimamente voltou para Pouso Alegre, não sabendo os bons habitantes daquela freguesia, a que autoridade prestarão amanhã obediência.”⁶³¹ [grifos meus.]

O jornal aproveitou o artigo para argumentar que essas constantes modificações eram inspiradas pela diversidade de opiniões e interesses dos deputados, que ocupavam grande parte das sessões das Assembleias Provinciais, criando e suprimindo distritos, freguesias e vilas, “*chegando a ponto de se mudar as divisas entre uma e outra freguesia para comodidade de Pedro ou Paulo, ou satisfação de pequenos interesses eleitorais, embora com prejuízo de muitos*”.⁶³² Para o historiador Luiz Fernando Saraiva, esta “*anomalia*” refletia as fragmentações políticas entre as diversas regiões mineiras.⁶³³ O historiador citou o exemplo da divisão eclesiástica da província na década de 1850, que acabou por intensificar as forças de fragmentação territorial existentes em Minas Gerais. Em 1855, a província possuía apenas um bispado e boa parte de seu território era distribuído por dioceses das províncias vizinhas. O único bispado da província, a Diocese de Mariana, era composto por grande parte do território mineiro (trinta municípios). Entretanto, sete municípios do norte mineiro pertenciam ao bispado da Bahia; sete municípios do sul de Minas pertenciam ao bispado de São Paulo; quatro municípios do norte e oeste pertenciam ao bispado de Pernambuco; parte de dois municípios da Zona da Mata pertenciam ao bispado do Rio de Janeiro e quatro municípios do oeste mineiro pertenciam ao bispado de Goiás.⁶³⁴

Em resumo, tais divisões provocaram diversas reivindicações no sentido de se ligar ou se separar das antigas prelações da Bahia, São Paulo ou Rio de Janeiro: vários municípios da Zona da Mata, ao longo da primeira metade do século XIX, por exemplo, pediam para serem ligados a paróquias fluminenses; no sul mineiro, houve solicitações para que boa parte

⁶³¹ *Idem.* p. 1-4.

⁶³² *Idem.* p. 1-4.

⁶³³ Os conflitos regionais da província mineira foram exaustivamente estudados sob o ponto de vista socioeconômico, pelos pesquisadores do CEDEPLAR/UFMG (Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG), que destacaram o desenvolvimento desigual das diversas regiões mineiras e a diversidade econômica que reforçou a fragmentação da província. Dentre outros estudos, ver: PAIVA, Clotilde Andrade e GODOY, Marcelo Magalhães. “Território de Contrastes: Economia e sociedade das Minas Gerais do século XIX”, *X Seminário sobre a Economia Mineira*. Diamantina: CEDEPLAR/UFMG, 2002.

⁶³⁴ Bispado de Mariana: Ouro Preto, Queluz, Piranga, Sabará, Caeté, Mariana, Santa Bárbara, Itabira, Pitangui, Serro, Conceição, Diamantina, Tamanduá, Formiga, Piumhy, Campanha, Itajubá, Baependi, Cristina, Aiuruoca, São João del Rey, São José del Rey, Oliveira, Lavras, Pomba, Ubá, Mar d’Hespanha, Barbacena, Santo Antônio do Paraibuna; Bispado da Bahia: Curvelo, Diamantina, Minas Novas, Rio Pardo, Grão Mogol, Januária e Formigas; Bispado de São Paulo: Pouso Alegre, Itajubá, Jaguari, Campanha, Jacuí, Caldas e Passos (comarcas de Jaguari e Rio Verde); Bispado do Rio de Janeiro: Leopoldina e Mar de Hespanha; Pernambuco: Dorcas do Indaiá, S. Romão, Januária e Paracatu; Bispado de Goiás: Araxá, Uberaba, Patrocínio e Desemboque (comarcas de Paranaíba e Paraná). VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. *Op. Cit.*, 1855. (Anexos)

daquele território viesse a pertencer ao bispado de São Paulo; já no norte mineiro, a vila de Diamantina e os povoados circunvizinhos solicitavam a criação de um bispado em Diamantina em 1853, atendendo ao desejo daquelas povoações de se desligarem do bispado da Bahia.

Em 1856, os resultados eleitorais da Lei dos Círculos provocaram uma reviravolta no perfil dos representantes mineiros, do ponto de vista de uma maior participação de localidades que antes não eram representadas na Câmara dos Deputados, pelo sistema de eleições baseado na escolha de uma lista extensa de deputados (vinte, no caso mineiro). A adoção da lei eleitoral de 1855 permitiu que as populações das regiões limítrofes do território mineiro, pudessem escolher representantes mais conhecidos e, portanto, mais comprometidos com as causas das suas localidades. E foi neste sentido que as eleições de 1856 fizeram com que propostas tendentes a criar novas províncias ou desanexar territórios tomassem novo incremento, bem como ampliasse o número de projetos relacionados à defesa de interesses mais localistas, dentro do universo diversificado de interesses que compunha a província de Minas Gerais.

O quadro abaixo revela a origem dos representantes mineiros eleitos pelo voto provincial (1853-56). A maior parte dos deputados mineiros da nona legislatura era oriunda do centro de Minas, antiga região colonizadora, caracterizada pelo predomínio da atividade mineradora. Pelo menos nove deputados mineiros nasceram nesta região, sendo cinco de Ouro Preto, um de Mariana, um de Sabará e um de Piranga. Todas elas vilas localizavam-se na região central da província. O norte mineiro possuía uma representação relativamente considerável: seis deputados mineiros eram oriundos desta região, sendo três de Diamantina, um de Montes Claros, um de Serro Frio e um de Paracatu. Mas apenas dois representantes da bancada mineira da nona legislatura eram provenientes do Sul de Minas (um de Cristina e um de Campanha). Outros dois restantes eram nascidos na província do Rio de Janeiro e não há notícias sobre a origem de um deles:

QUADRO N. 13 Origem dos Representantes Mineiros (1853-1856).

Deputados	Local	Localização
1. Luiz Antônio Barbosa	Sabará – MG	Central
2. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos	Ouro Preto – MG	Central
3. Manuel Teixeira de Souza	Ouro Preto - MG	Central
4. Firmino Rodrigues Silva	Niterói- RJ	Rio de Janeiro
5. Antônio Gabriel de Paula Fonseca	Diamantina – MG	Norte
6. Antônio Cândido da Cruz Machado	Serro – MG	Norte
7. Francisco de Paula Cândido	Piranga - MG	Central

8. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	Cristina - MG	Sul
9. Antônio José Monteiro de Barros	Congonhas – MG	Central
10. José Agostinho Vieira de Matos	Diamantina – MG	Norte
11. Herculano Ferreira Pena	Diamantina – MG	Norte
12. Francisco de Paula Santos	Ouro Preto – MG	Central
13. Carlos José Versiani	Montes Claros – MG	Norte
14. Agostinho José Ferreira Bretas	Ouro Preto - MG	Central
15. Antônio José da Silva		
16. Caetano Alves Rodrigues Horta	Mariana – MG	Central
17. Bernardo Belizário Soares de Sousa	Paracatu – MG	Norte
18. Luiz Carlos da Fonseca	Ouro Preto – MG	Central
19. Justiniano José da Rocha	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro
20. Luís Soares de Gouveia Horta	Campanha – MG	Sul

Fonte: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Efemérides Mineiras 1664-1897*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998 (1. ed. 1897). p. 38, p. 127, p. 145, p. 171, p. 168, p. 189-190, p. 192, p. 197, p. 208, p. 217-8, p. 221-2, p. 226, p. 241-2, p. 260, p. 278-280, p. 296-8, p. 299, p. 300, p. 306-319, p. 336, p. 339, p. 341, p. 353, p. 356-8, p. 372, p. 380-382, p. 393, p. 395, p. 440-1, p. 445, p. 447-9, p. 458, p. 467, p. 472, p. 474, p. 476, p. 476, p. 481, p. 483-4, p. 495, p. 499, p. 502-4, p. 518-520, p. 529, p. 541, p. 542-557, p. 568, p. 577-8, p. 580-2, p. 584-5, p. 596, p. 615, p. 639, p. 658, p. 663, p. 666-7, p. 669, p. 680, p. 684, p. 686, p. 700-702, p. 735, p. 739-740, p. 745-6, p. 751, p. 760, p. 771-2, p. 793-4, p. 806, p. 820, p. 829, p. 842, p. 846, p. 848, p. 852-3, p. 870-3, p. 881, p. 904-8, p. 921, p. 942-4, p. 948-950, p. 953, p. 958-9, p. 964, p. 978, p. 1.005, p. 1.015, p. 1.025, p. 1.030-2, p. 1.040, p. 1.042; *Almanack Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais* (1864 a 1874); *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro* (1843-1875); SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*, 1827-1903, Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970; SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos); RIO BRANCO, Barão do. *Efemérides Brasileiras*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos); XAVIER DA VEIGA, João Pedro (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro (1896-1899)*; LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro (1901-1914)*; LIMA, Augusto de (Dir.). “Genealogia de Famílias Mineiras”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908; LEME, Luiz Gonzaga da Silva (1852-1919). *Genealogia Paulistana*, 1903-1905; SILVA, Arthur Vieira de Rezende. *Genealogia Mineira* por Arthur Vieira de Rezende e Silva (Arthur Rezende), Socio do Instituto Historico e Geographico de Minas Gerais e do Instituto Historico de Ouro Preto. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1937; FERREIRA, Valdivino Pereira. *Genealogia norte mineira: resumo genealógico das grandes famílias norte mineiras e do sudoeste baiano (1660-1950)*. Turmalina: Colégio Brasileiro de Genealogia, 2003; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Velhos Troncos Ouro-pretanos*. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais Ltda., 1951; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943; BROTERO, Frederico de Barros. *A família Monteiro de Barros*. São Paulo: s/e, 1951; HORTA, Cid Rebelo. “Famílias Governamentais de Minas Gerais.” *II Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte: UFMG, 1956; SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos).

Assim, a julgar pelo número de deputados daquela legislatura, o norte de Minas possuía número significativo de representantes. Era notório o predomínio de deputados oriundos da região central, no território onde se localizava a capital da província (nove deputados, ou seja, quase metade). Mas é preciso considerar que o fato de o deputado ser oriundo daquela região não era garantia de que as necessidades daquelas localidades estavam sendo defendidas por estes deputados. Embora alguns deputados fossem oriundos do norte e sul de Minas, no sistema eleitoral em vigor até 1855, o eleitor votava em uma lista de candidatos, a maioria deles desconhecidos das localidades e impostos pelas grandes lideranças nacionais. O voto provincial favorecia a eleição de representantes que, muitas vezes, desconheciam as próprias regiões que os elegeram. E apesar de nascidos naquelas regiões, muitos destes deputados podiam não ter mais as mesmas relações com as localidades de origem, já que podiam residir na Corte há muito tempo. Talvez esta seja a explicação para o fato de que, apesar do norte mineiro ter muitos representantes na Câmara dos Deputados, este era exatamente um dos territórios em que seus habitantes reivindicaram a autonomia em

relação ao ‘colosso mineiro’, sob as alegações de abandono do Estado, por não terem suas principais necessidades supridas pelo governo provincial. Já no caso do sul mineiro, que também se queixava dos mesmos problemas de abandono do Estado, sua representação na Câmara era bem menor: apenas dois deputados.

Como exposto no início deste capítulo, a eleição de 1856 promoveu uma renovação do perfil dos representantes mineiros. Além da renovação do ponto de vista da filiação partidária e de boa parte dos novos deputados serem estreantes, a bancada mineira eleita pelo voto distrital foi diversificada também do ponto de vista da origem destes representantes:

QUADRO N. 14. Origem dos Representantes Mineiros (1857-1860).

Distritos	Deputados	Local	Região
1. Ouro Preto	Francisco D. P. de Vasconcellos	Ouro Preto	Centro
2. Pitangui	Francisco Álvares da Silva Campos	Pitangui	Sul
3. Sabará	Luiz Antônio Barbosa	Sabará	Centro
4. Itabira	José Felicíssimo do Nascimento	Itabira	Centro
5. Serro	Antônio Cândido da Cruz Machado	Serro	Norte
6. Diamantina	Pedro de Alcântara Machado	Serro	Norte
7. Minas Novas	Antônio Joaquim César	Minas Novas	Norte
8. Montes Claros	Luiz Carlos da Fonseca	Ouro Preto	Centro
9. Paracatu	Bernardo B. Soares de Sousa	Paracatu	Norte
10. Uberaba	Hermógenes C. de A. Brunswick	Serro	Norte
11. Caldas	Agostinho José Ferreira Bretas	Ouro Preto	Centro
12. Pouso Alegre	João Dias Ferraz da Luz	Campanha	Sul
13. Baependi	Domingos T. de Azevedo e Paiva	São João del Rey	Centro
14. Campanha	Antônio Filipe de Araújo	Campanha	Sul
15. Formiga	Francisco Cirilo Ribeiro e Sousa	Formiga	Norte
16. São João del Rey	João das Chagas de Andrade	São João del Rey	Centro
17. Barbacena	Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	Barbacena	Mata
18. Leopoldina	Antônio José Monteiro de Barros	Congonhas	Centro
19. Ubá	Francisco de Assis Athaíde	Ubá	Mata
20. Mariana	Francisco de Paula da Silveira Lobo	Mamanguape	Pernambuco

Fontes: XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 145, p. 168, p. 208, p. 241-2, p. 271, p. 299, p. 306-319, p. 356, p. 440-1, p. 467, p. 458, p. 476, p. 467, p. 483, p. 484, p. 499, p. 518, p. 568, p. 557, p. 577, p. 639, p. 680, p. 842, p. 846, p. 921, p. 953, p. 978, p. 1.040, p. 1.042; LIMA, Augusto de (Dir.). *Op. Cit.*, 1908. p. 314, p. 317; HORTA, Cid Rebelo. *Op. Cit.*, 1956. s/p; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Op. Cit.*, 1951; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Op. Cit.*, 1943; MARINHO, José Antônio Saldanha. *Op. Cit.*, 1977. (1. ed. 1844); LEME, Luiz Gonzaga da Silva (1852-1919). *Genealogia Paulistana*, 1903-1905; BROTERO, Frederico de Barros. *A família Monteiro de Barros*. São Paulo: s/e, 1951; SISSON, S. A. *Op. Cit.*, 1999. vol. 1, p. 397-9; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 1, p. 115, p. 123; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais para o ano de 1865, organizado e redigido por A. de Assis Martins e J. Marques de Oliveira*. 2º ano. Ouro Preto: Tipografia do Minas Gerais, 1864. p. 30-2, p. 35, p. 37-9, p. 43-7, p. 107, p. 198, p. 383.

Além de ser composta por representantes nascidos em vilas já famosas por ter conterrâneos representando Minas Gerais na Câmara, a bancada mineira da décima legislatura (1857-60) elevou a nível nacional o nome de localidades até então desconhecidas, como Ubá, Barbacena, Formiga, São João del Rey, Minas Novas, Itabira e Pitangui. Acrescente-se a isto o fato de que cidades como Campanha, no sul mineiro, passaram a ter dois deputados naturais

da localidade na Câmara. Já o número de deputados oriundos de Serro elevou-se para três e o número de deputados naturais de Ouro Preto reduziu de cinco para três. Do ponto de vista da localização geográfica, o centro de Minas continuava a predominar em número de representantes: três oriundos de Ouro Preto, dois de São João del Rey, um de Itabira, um de Barbacena e um de Sabará. O norte continuava com número significativo de representantes (cinco deputados, sendo três do Serro, um de Paracatu e um de Minas Novas e um de Sabará). Já o sul passou de dois deputados oriundos da região, para três (dois de Campanha e um de Pitangui). A Zona da Mata, que não tinha representantes oriundos daquele território, passou a ter um deputado natural de Ubá. Também não existia deputado oriundo do oeste mineiro até as eleições de 1856, quando Formiga elegeu um nativo. Apesar de a nova bancada mineira não possuir mais dois deputados oriundos do Rio de Janeiro, o deputado eleito por Mariana era natural da província da Paraíba, ainda que tenha estabelecido laços familiares na localidade, por casar-se com a filha de um senador mineiro, natural de Mariana: o Barão de Pontal.

Em resumo, no que se refere à origem dos deputados, a Lei dos Círculos também promoveu maior diversificação, ao permitir a entrada de representantes provenientes das mais diversas localidades mineiras. Esta diversidade no perfil dos representantes da bancada mineira possibilitou que algumas das reivindicações das populações de diversas partes do território mineiro em relação à emancipação, encontrassem quem as representasse no Parlamento brasileiro.

2.4.1. A Província de Minas Novas: entre Minas e Bahia.

Durante todo o século XIX, a ideia de fragmentação da província mineira foi motivo de uma série de reivindicações regionais. Ao longo da primeira metade do século XIX, Minas Gerais foi delineando o formato territorial que possui atualmente. Em 1816, parte do oeste mineiro que pertencia a Goiás, foi anexada à província mineira. Entre 1817 e 1827, os limites entre Minas Gerais, Bahia e Pernambuco foram reorganizados: em 1817, parte do sertão do rio Carinhanha que pertencia a Pernambuco, fora anexada à província mineira e, em 1827, esta parcela do território foi anexada à Bahia.⁶³⁵ Esta indefinição inicial em relação a este território teria criado um embrião do que futuramente viria a se tornar a principal

⁶³⁵ WIRTH, John D. *Op. Cit.*, 1982; SARAIVA, Luiz Fernando. *Op. Cit.*, 2008.

reivindicação da região norte, no sentido de uma nova província na região do rio São Francisco.

A primeira proposta de divisão de Minas Gerais discutida na décima legislatura foi a ideia da criação da província de Minas Novas, no norte mineiro. Como exposto no capítulo anterior, a proposta havia sido apresentada pelo diamantinense Antônio Gabriel de Paula Fonseca no final da sessão de 1856. Mas só em junho de 1857, é que foi posta em primeira discussão. O médico diamantinense tentou reeleger-se deputado geral pelo círculo eleitoral de Minas Novas, mas foi derrotado por Antônio Joaquim César. Na sua ausência, o deputado eleito pelo círculo de Minas Novas tomou para si a defesa do projeto que envolvia diretamente a localidade que o elegera para a Câmara dos Deputados. Curioso é que o projeto que ele passara a defender havia sido apresentado em 1856 pelo seu opositor nas eleições.

No projeto exposto por Paula Fonseca em 1856 e retomado em 1857, a nova província seria formada a partir do desmembramento das comarcas de Porto Seguro e Caravelas, na Bahia e do Jequitinhonha, em Minas Gerais. Este projeto previa que a nova província daria dois deputados à Assembleia Geral e vinte deputados à Assembleia Provincial.⁶³⁶

Em 23 de Junho de 1857, o deputado baiano Luiz Barbalho Muniz Fiúza falou em oposição ao projeto, em discurso claramente marcado pelo que os deputados costumavam chamar de “*provincialismo*”. O deputado acreditava que o projeto feria os interesses da província baiana, por tentar tirar-lhe duas comarcas importantes de seu território e entregar-lhes a uma capital “*enterrada nos sertões de Minas*”.⁶³⁷ O deputado alegou ainda que existia um projeto que pretendia criar a província do São Francisco no interior da Bahia e se ambos fossem aprovados, a província da Bahia sofreria um prejuízo incalculável:

“Ora, tirando-se da província da Bahia o território que deve formar a nova província do interior, se se tirar mais estas duas comarcas do seu litoral para a província de Minas Novas, a consequência será reduzir-se quase à insignificância a província da Bahia. (*Apoiados*). (...)

A entidade – província – deve ter em vista, porque nem as províncias devem ser tão grandes que prejudiquem a segurança da união do império, nem também devem ser tão pequenas que tornem ilusórias pela fraqueza todos os direitos e franquezas que a constituição lhes garante, e tornem fácil a sua inteira centralização com a Corte.”⁶³⁸ [grifos meus.]

Após a fala do baiano, Antônio Joaquim César tomou a palavra para defender o projeto, das refutações apontadas por Fiúza. O deputado mineiro considerou que a proposta

⁶³⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 23 de Junho de 1857*. p. 79.

⁶³⁷ *Idem*. p. 79.

⁶³⁸ *Idem*. p. 79.

em questão acabou por ofender o “*provincialismo*” do deputado baiano. Segundo César, se Fiúza desposava da ideia de que as grandes províncias não deveriam ser demasiadamente extensas, ele deveria admitir a indeclinável necessidade de se dividir as duas províncias - Bahia e Minas -, criando-se outra na parte setentrional de Minas Gerais:

“V. Ex., Sr. Presidente, a câmara, e o país não desconhecem; ao contrário sabem perfeitamente que a província de Minas é um colosso no Brasil; ela figura na balança política como a quinta parte do império; o seu território é vasto por demais; não menos de 200 léguas de norte a sul constitui sua extensão, e um pessoal maior sem dúvida de um milhão e quinhentos mil habitantes forma a sua população. Entretanto, sendo a capital desta província a cidade de Ouro Preto, e estando ela colocada em um ponto, a 150 léguas de suas raias ao norte, é conseqüente que as públicas administrações, por mais zelosas que sejam, não podem (*mal grado seu*) prestar toda aquela proteção que é de mister às localidades remotas, ainda que mui habitadas(...)”⁶³⁹ [grifos meus.]

Apesar de defender a proposta apresentada pelo ex-deputado Paula Fonseca, Antônio Joaquim César considerava que o território projetado para a nova província era muito pequeno, não satisfazendo, ainda, as necessidades do norte de Minas. Foi neste sentido que o deputado argumentou que a nova província deveria ser formada também pelas comarcas mineiras de Serro e São Francisco, incluindo assim também as cidades de Diamantina e de Serro:

“posto o projeto não satisfaça a esta necessidade, contudo ele consigna a ideia patriótica que seu autor teve de criar uma província ao norte da de Minas; portanto eu tomo sua defesa, e peço a cooperação da câmara para que ele passe em 1ª discussão; não para que tal qual seja convertido em lei; mas para que, reconhecida a necessidade da divisão ao norte, possa na 2ª discussão ser emendada como for conveniente e de utilidade pública.”⁶⁴⁰ [grifos meus.]

O deputado mineiro sustentou que o norte da província achava-se esquecido, sendo poucos os recursos e meios de proteção direcionados àquela região. No que se refere às vias de comunicação, por exemplo, o deputado alegou que a província ocupava-se apenas das estradas do sul. Apesar de esquecido, o norte de Minas era um território imensamente povoado, faltando-lhe apenas uma administração que desse impulso ao desenvolvimento regional. Antônio Joaquim César também não se esqueceu de destacar que a ideia de uma província naquela região havia sido defendida por Paraná, em 1854:

⁶³⁹ *Idem.* p. 80.

⁶⁴⁰ *Idem.* p. 80.

“A ideia feliz, a ideia protetora do norte de Minas não partiu da inconsideração, do espírito da novidade; foi o nobre marquês de Paraná, cuja memória nos é saudosa, que em 1854 opondo-se à criação de uma província ao sul de Minas Gerais aconselhou a criação de outra ao norte da mesma província; o grande estadista delineou então as divisas da nova província; as comarcas do Jequitinhonha, Serro, S. Francisco, Caravelas, Porto Seguro, e S. Matheus estavam nesse quadro; mas o nobre marquês fazia depender essa criação das estradas que estava abrindo a companhia do Mucuri; e note a câmara: Minas Novas e Caravelas festejaram a notícia, e mensagens de felicitações foram dirigidas ao estadista consumando, pedindo-se lhe levasse a efeito seus projetos.”⁶⁴¹ [grifos meus.]

Naquele ano, o projeto provavelmente foi ‘engavetado’, pois não há mais notícias dele nos Anais da Câmara até 1859, quando Antônio Joaquim César apresentou nova proposta semelhante a anterior, com as alterações que ele havia citado em 1857. Neste novo projeto de lei, a nova província também denominada *Província de Minas Novas*, e que também teria como capital a cidade do mesmo nome, compunha-se de um maior número de comarcas. Além das comarcas do Jequitinhonha, em Minas Gerais, e de Caravelas e Porto Seguro, na Bahia, o projeto incluía uma parcela maior do território mineiro, ao inserir também as comarcas mineiras de Rio Pardo, São Francisco e Serro Frio. Assim, como a população ampliava-se com o aumento do território, a província passaria a ter seis deputados na Assembleia Geral, três senadores e trinta e seis membros em sua Assembleia Provincial, ficando dividida em seis distritos eleitorais: Minas Novas, Santo Antônio do Grão Mogol, Montes Claros das Formigas, Diamantina, Serro e Porto Seguro.⁶⁴²

Este projeto assemelhava-se ao que foi cogitado por Paraná, quando argumentava em oposição à criação da província sul-mineira em 1854, como exposto no capítulo I desta tese. Mas em 1859 foi também rejeitado, pois Antônio Joaquim César⁶⁴³ não encontrou apoio dos demais deputados.

Embora a nova legislatura (1857-60) tenha favorecido o aumento no número de projetos de conteúdo mais localista ou de abrangência um pouco mais regional, a bancada mineira era mais diversa e possivelmente menos coesa do que a anterior. Em primeiro lugar, quase metade da bancada era liberal, o que poderia fazer com que muitas divergências partidárias prejudicassem uma possível adesão a uma proposta. Em segundo lugar, outras propostas localistas, de conteúdo semelhante, poderiam concorrer com a ideia da criação de uma província no Norte de Minas, o que dificultaria a coesão entre os representantes da

⁶⁴¹ *Idem.* p. 81.

⁶⁴² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 18 de Junho de 1859.* p. 163.

⁶⁴³ JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. p. 315-333.

bancada mineira. Enfim, a diversidade da representação na décima legislatura eleita pelo voto distrital de um deputado poderia favorecer, mas também prejudicar a votação de projetos mais localistas, pois era menos possível prever como os deputados das bancadas provinciais se comportariam, diante de debates que envolviam projetos que poderiam pôr em xeque interesses tão diversos.

O tema da emancipação de regiões mineiras neste período demonstra bem esta questão. A legislatura iniciada em 1857 compôs-se de deputados mais comprometidos com os interesses de suas localidades, e o que comprova isto é o fato de deputados mineiros como Antônio Joaquim César defenderem a divisão da própria província, o que resultaria fatalmente na diminuição do poder da maior bancada do Império, com a redução do número de representantes na Câmara dos Deputados. Contudo, a contradição era apenas aparente, visto que, como liderança política de Minas Novas, Antônio Joaquim César sabia que a criação de uma nova unidade administrativa podia lhe render mais prestígio e influência política, alçando o norte mineiro e a cidade de Minas Novas ao cenário político nacional.

A eleição por círculos eleitorais permitiu a entrada dos diversos interesses regionais da província mineira, de modo a intensificar o surgimento de propostas que representavam os mais variados interesses políticos de diferentes regiões mineiras. Foi assim que a atuação da nova bancada mineira permitiu a evidência do conflito existente entre a região central-mineradora, de povoamento mais ‘antigo’ de Minas - onde se localizava a capital Ouro Preto - e outras regiões que se sentiam prejudicadas no jogo político regional. A possibilidade de representação política a nível nacional de regiões mais periféricas da província trouxe à tona seus conflitos inter-regionais e revelou o ressentimento de algumas regiões, que se sentiam prejudicadas com o abandono do poder provincial.

No caso específico da Zona da Mata mineira, Luiz Fernando Saraiva defendeu a tese de que esta região teve pequena participação política a nível nacional, no início da segunda metade do século XIX. Segundo o historiador, o exercício formal do poder exigia mais do que apenas o predomínio econômico, o que a Mata mineira tinha, mas a situação foi se modificando ao longo das décadas de 1870 e 1880, quando a Mata passou a ter mais representantes a nível nacional.

Mas apesar de pouco representada ao longo das décadas de 1840, 1850 e 1860, a Zona da Mata foi a única região a não se engajar em projetos separatistas. De fato, esta região não pleiteou nenhuma proposta no sentido de se separar da província ou de se anexar ao Rio de Janeiro, tendo em vista a proximidade com a Corte. A crer nas conclusões de Luiz Fernando Saraiva, de que existiria um descompasso entre a representatividade política e o que ele

chama de “*hegemonia*” econômica da Zona da Mata em relação ao restante da província, seria uma questão lógica imaginar que aquela elite regional estaria insatisfeita com a administração provincial. Contudo, o recorte utilizado pelo historiador se atém à participação política da Zona da Mata nos altos cargos do governo central, e não em relação à sua representatividade a nível provincial. É preciso, portanto, considerar a hipótese de que, provavelmente, a elite da Mata mineira estaria satisfeita com a sua representatividade a nível provincial, embora ainda não possuísse forte representação nos altos cargos políticos da Corte. Daí a explicação para o fato de que esta região não ambicionava separar-se da província mineira. Apesar de não ter ainda seus representantes a nível nacional, a Zona da Mata teria uma representação relativamente considerável a nível regional – na Assembleia Provincial –, não havendo, portanto, uma insatisfação da elite local em relação à administração proveniente da capital Ouro Preto, a ponto de fazê-la reivindicar um projeto separatista.

Em análise das relações entre governo provincial mineiro e a Assembleia Provincial nas décadas de 1870 e 1880, destaquei que os deputados provinciais das regiões norte e sul, frequentemente, se queixavam de ver suas principais demandas desprezadas pelo poder provincial - exercido com sede em Ouro Preto - que tendia a favorecer os interesses da Zona da Mata mineira, região mais importante do ponto de vista econômico. Não tenho dados que permitam concluir que estas queixas já eram frequentes na Assembleia Provincial, nas décadas de 1850 e 1860. Contudo, em minha dissertação de mestrado, sustento que os conflitos das elites regionais mineiras representadas na Assembleia Provincial, nas décadas de 1870 e 1880, revelaram que a Zona da Mata era a região privilegiada na aprovação de projetos que tendiam a beneficiar diretamente a cafeicultura, como a construção de estradas de rodagem e ferrovias. Enquanto isso, as demais regiões, especialmente o norte e o sul de Minas, encontravam-se sempre insatisfeitos com a não aprovação de suas principais demandas e a sua pequena representação na Assembleia Provincial.⁶⁴⁴ Neste sentido, é possível que a insatisfação de outras regiões mineiras já existisse no início da segunda metade do século XIX. Assim, o descontentamento em relação à administração provincial foi fator desencadeador do surgimento das reivindicações de cunho separatista nas regiões norte e sul.

De todo modo, a análise dos Anais da Câmara revela que a Lei dos Círculos favoreceu a emergência destas propostas na Câmara dos Deputados. E se a Zona da Mata foi uma exceção no sentido de que não reivindicou a separação de Minas Gerais, talvez tenha sentido o que diz o historiador Peter Blasenheim, ao destacar que as demandas da Mata mineira nas décadas finais do Império, costumavam ser atendidas na Assembleia Provincial. Para este

⁶⁴⁴ FREITAS, Ana Paula Ribeiro. *Op. Cit.*, 2009.

historiador, embora a Assembleia Provincial tenha se recusado a conceder à Zona da Mata, maior controle sobre os orçamentos municipais, a Assembleia costumava concordar com os pedidos que beneficiavam diretamente a economia cafeeira, apresentados por porta-vozes da região. E quando seus interesses eram colocados em situação de risco, os “*porta-vozes da Mata*” ameaçavam com propostas de separação da província. Mas as ameaças nunca eram sérias:

“Igualmente, os representantes da região frequentemente aludiam à possibilidade de secessão, pela união à Província do Rio, à qual a Mata estava ligada por fatores geográficos e econômicos. Mas a ameaça secessionista que nunca era séria, constituiu um modo de obter apoio para projetos legislativos patrocinados pela Mata.

As referências a essa alternativa invariavelmente eram concluídas com a declaração de que a lealdade do povo pela Mata aos interesses da região somente era ultrapassada pela sua lealdade à Pátria mineira.”⁶⁴⁵ [grifos meus.]

Em resumo, a Lei dos Círculos provocou uma série de mudanças no perfil da bancada mineira na Câmara, ao fazer com que se intensificasse o número de propostas que atendiam a interesses localistas como as propostas de divisão da província mineira. Se a bancada eleita na nona legislatura se posicionou contrária a este tipo de proposta, a bancada eleita pelo voto distrital assistiu à intensificação dos debates em torno de propostas separatistas, com a presença de deputados defendendo os interesses do círculo eleitoral em que fora eleito.

2.4.2. O Sul de Minas e a Representação Política.

Outro exemplo de projeto que procurava atender a interesses das localidades na décima legislatura foi o reaparecimento do projeto de anexação da Comarca de Sapucaí à província de São Paulo, desta vez, pelas mãos de representantes mineiros. Enquanto a bancada de Minas Gerais na nona legislatura procurou, de todas as maneiras, afastar este ‘fantasma’ que colocava em risco a integridade da grande província mineira, em 1859, contraditoriamente, o projeto reaparecia sob a pena de dois deputados mineiros. E com o detalhe que a proposta era acrescida de mais uma comarca mineira: a comarca de Jaguari. Em 1859, a ideia de anexação das Comarcas de Sapucaí e Jaguari, no Sul de Minas, à província de São Paulo encontrou defensores tanto na bancada mineira quanto entre os paulistas. Neste

⁶⁴⁵ BLASSENHEIN, Peter Lois. “Uma história regional: a zona da mata mineira - 1870/1906.” V *Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte, UFMG/PROEP, 1982. p. 76.

ano, o deputado ouro-pretano Agostinho José Ferreira Bretas⁶⁴⁶ apresentou um projeto de sua autoria e assinado pelo colega de bancada, o campanhense e, portanto, sul-mineiro, João Dias Ferraz da Luz, com o apoio de deputados paulistas, no sentido de anexar a Comarca de Sapucaí a São Paulo.⁶⁴⁷

Em sessão de 11 de junho de 1859, o deputado eleito pelo distrito eleitoral de Caldas, no sul de Minas, Agostinho José Ferreira Bretas, afirmou que em 1857, as municipalidades e freguesias das Comarcas de Jaguari e Sapucaí teriam solicitado a anexação da região a São Paulo. Em defesa do desejo dos habitantes daquela região, Bretas alegou ter apresentado em 1858, um requerimento solicitando ao governo geral que os presidentes das províncias de Minas Gerais e São Paulo fossem ouvidos sobre a conveniência da proposta. Como nada havia sido feito até 1859, o deputado resolveu apresentar um projeto no mesmo sentido do reclamado pelas freguesias de Jaguari e Sapucaí, com o apoio e assinatura de outro deputado mineiro eleito pelo distrito de Pouso Alegre, também no Sul de Minas - deputado João Dias Ferraz da Luz.⁶⁴⁸ No requerimento, também constava as assinaturas dos deputados paulistas Joaquim Otavio Nebias, Antônio Gonçalves Barbosa da Cunha e Antônio da Costa Pinto e Silva.

De acordo com Bretas, os habitantes daquelas comarcas de Jaguari e Sapucaí desejavam pertencer à província de São Paulo, pois aquele território não recebia a atenção que merecia do governo provincial. As relações eram muito morosas, por causa da irregularidade do serviço dos Correios, sendo a comunicação com a capital da província muito dispendiosa, o que denotava “*o quanto enfraquecida deve ali chegar a ação do governo.*”⁶⁴⁹ Ainda segundo Bretas, havia falta de estradas e pontes naquele lugar e seus habitantes lutavam com dificuldades e, por fim, o grande motivo do interesse em se separar de Minas: “*finalmente, para cúmulo de todas estas desvantagens, notarei ainda os grandes impostos com que este território carrega igualmente com a província de Minas, sem que isso seja compensado com vantagem alguma.*”⁶⁵⁰ Já no que se refere às relações com a província de São Paulo, Bretas asseverou:

⁶⁴⁶ XAVIER DA VEIGA, J. P. *Op. Cit.*, 1998 (1. ed. 1897). p. 499, p. 518; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333.

⁶⁴⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 11 de Junho de 1859*. p. 99-100.

⁶⁴⁸ João Dias Ferraz da Luz era formado em medicina, nasceu na cidade de Campanha, província de Minas Gerais, foi juiz municipal em Pouso Alegre e faleceu por assassinato em sua fazenda, em Itu, na província de São Paulo: “*Com o desditoso mineiro caíram também barbaramente assassinadas duas de suas dignas filhas, uma escrava e uma velha senhora que vivia em sua casa. Foi autor de todos esses horríveis atentados, que emocionaram vivamente a população de Itu e o Brasil inteiro, o preto Nazário, escravo do Dr. João Dias.*” Fonte: XAVIER DA VEIGA, J. P. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897).

⁶⁴⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 11 de Junho de 1859*. p. 99-100; CAMPOS, Carlos Carneiro de. *Op. Cit.*, 1858. (Anexo 5).

⁶⁵⁰ *Idem*. p. 99.

“(…) Pelo que toca às suas relações com a capital da província, direi que nenhuma são; todas as relações comerciais desse território são para a Corte, ou diretamente, ou pelo entreposto de Santos, ou para a província de S. Paulo; as relações eclesiásticas são para S. Paulo; pois esse território na parte eclesiástica pertence ao bispado de S. Paulo.”⁶⁵¹

Os dois deputados mineiros eram, portanto, representantes de distritos eleitorais da região sul de Minas e defendiam as propostas de suas localidades. Bretas chegou a alegar que não pretendia indispor-se com as administrações provinciais nem com as Assembleias de Minas, e por isso precisava justificar-se também diante da bancada mineira e diante de seus eleitores do distrito eleitoral de Caldas, numa demonstração de que se encontrava numa posição difícil entre a defesa dos interesses provinciais ou a defesa dos interesses localistas. Entre a cruz e a espada, decidira-se pelos “*seus comitentes*”, como ele mesmo disse, pois ele não podia trair o seu mandato:

“entendo não cometer hostilidade contra a província de Minas pugnando pelo presente projeto; ali nascido, do que muito me desvaneço, e ligado por laços de sangue e amizade, que muito aprecio, jamais poderei deixar de nutrir os mais benévolos sentimentos para com aquele lugar. Mas convencido, como estou, das razões que assistem aos habitantes das comarcas do Jaguari e Sapucaí, para quererem fazer parte da província de S. Paulo, eu trairia o meu mandato se nesta ocasião não advogasse a causa dos meus comitentes.”⁶⁵² [grifos meus.]

Já o deputado mineiro João Dias Ferraz da Luz, que deu a sua assinatura ao projeto, era mais um exemplo de político que defendia os interesses de sua localidade. Nascido na cidade de Campanha e eleito pela primeira vez, como deputado geral pelo distrito eleitoral de Pouso Alegre, Ferraz da Luz residia na cidade de Itu, interior de São Paulo. O fato de residir em São Paulo e não em Campanha certamente o influenciou a defender uma proposta que ia de encontro ao sonho da elite de sua terra natal de transformar Campanha em capital da província sul-mineira. Além disso, provavelmente, Ferraz da Luz não possuía as melhores relações políticas com o Barão do Rio Verde e a família Veiga, os principais proponentes da emancipação do sul de Minas. Por isso é que houve dissidentes do projeto até mesmo na região sul de Minas, já que a ideia concorria com a proposta de criação de uma província no sul de Minas. Quando argumentava em defesa da proposta, Bretas precisou responder ao aparte de um deputado que o lembrava, que se aquela região era tão rica, talvez fosse melhor

⁶⁵¹ *Idem.* p. 99.

⁶⁵² *Idem.* p. 99.

que se emancipasse: “*Um sr. Deputado: Era bom formar uma província à parte. O Sr. Bretas: Não chega para tanto.*”⁶⁵³

Um mês após a apresentação do projeto, em julho de 1859, foi lida uma representação dos moradores de Itajubá, no sul de Minas, contra a anexação à província de São Paulo. Como foi dito no primeiro capítulo, em 1854 e 1855, um periódico publicado na cidade de Campanha, de propriedade de João Pedro da Veiga Sobrinho, caracterizava-se pela defesa da provincialização do sul de Minas, em contraposição à proposta de anexação de partes da região a São Paulo. Entre 1859 e 1860, o mesmo jornalista criou periódico semelhante intitulado *O Sul de Minas*, com o intuito de defender a antiga bandeira separatista. Em 1859, a folha utilizou uma série de argumentos em oposição à ideia: argumentou que um artigo da Constituição não permitia que se passasse um território de uma província para outra; alegou que São Paulo não possuía recursos para manter as Comarcas de Sapucaí e Jaguari; sustentou que aquela região não tinha laços comerciais com São Paulo, como alegava os defensores da proposta:

“E que vantagem virá para esses povos mineiros, pertencendo a S. Paulo? Continuarão a sofrer tudo que suportam com o Ouro Preto, e mais ainda, porque aí serão recebidos como o infeliz enjeitado posto à porta vizinha pelo infortúnio, e miséria de sua mãe: - e esse na concorrência, de irmãos mais queridos, só receberá as sobras do banquete, que mal lhe sairão a fome. (...) Alega-se que as relações das comarcas de Jaguari e Sapucaí, se dirigem todas para S. Paulo – não é isto exato, pois só o termo de Jaguari conserva relações comerciais com essa cidade. De Pouso Alegre, Itajubá, Caldas, Cabo Verde, Jacuí e Passos, as transações comerciais se fazem com a corte ou portos do sul.”⁶⁵⁴ [grifos meus.]

Segundo a folha, todos os sul-mineiros queriam se livrar do governo de Ouro Preto, contudo, deixar a província para fazer parte de outra, “*além de ser um atentado à constituição, iríamos de mal a mal*”.⁶⁵⁵ O jornal afirmava que a ideia da anexação de Sapucaí e Jaguari a São Paulo não resolveria o problema enfrentado pelas povoações destas comarcas:

“A anexação das comarcas do Sapucaí e Jaguari à província de S. Paulo, condenada pelos princípios constitucionais é um desses paradoxos, que pode agradar pelos visos da conveniência, mas jamais será uma ideia utilitária e grandemente política. A divisão do governo de Minas em vantagem da região aquém do Rio grande é uma ideia mais feliz, e a ela se prende um destino mais grandioso; a discussão pública lhe há dado – uma como que

⁶⁵³ *Idem.* p. 99.

⁶⁵⁴ *O Sul de Minas*, “A Passagem das Comarcas de Sapucahy e Jaguary para São Paulo”, Ano I, Campanha, Sexta, 23.09.1859, n. 10, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁵⁵ *Idem.* p. 1.

sanção. (...) É melhor que esta pátria do sul de Minas tenha antes a existência provincial do Ato Adicional, do que mutilada vá – agregação de rejeitados - pertencer a S. Paulo.⁶⁵⁶ [grifos meus.]

Em outro número, a folha invocava o patriotismo de todos os habitantes do Sul de Minas em defesa da divisão da província:

“Vila Rica a pedido muito de sua população, de sua civilização, de sua dignidade, não pode continuar a ser cabeça da mais vasta, mais populosa, e mais imperante província do Império. Minas há de ser dividida - o norte pede essa divisão reclamada pelo sul com o desespero do moribundo que deseja a vida.

(...) invoquemos ainda o patriotismo de todos os filhos do sul da província, e ainda uma vez cheguemos ao parlamento pedindo a provincialização das comarcas do sul de Minas. Não se criará a província de Entre Rios - o sonho dourado de nossos conterrâneos? Sim! Ela se fará um dia, a despeito da oposição de Ouro Preto - ela se fará quando todos nossos patrícios pensarem que esta ideia é a única que nos pode salvar do abismo para que caminhamos conduzidos pelo governo de Vila Rica. Este dia há de chegar - temos fé no bom senso esclarecido dos habitantes do sul de Minas.”⁶⁵⁷ [grifos meus.]

Apesar da rejeição do projeto de elevação das comarcas do sul de Minas à província em 1854, o jornal separatista *O Sul de Minas* afirmava que a ideia não havia morrido, pois todos reconheciam que Minas precisava ser dividida. Mais do que isto, o periódico apontava para a razão pela qual o Sul de Minas ainda não havia se emancipado. Quando João Pedro da Veiga Sobrinho criou o periódico *A Nova Província*, a elite campanhense e de outras povoações do Sul de Minas sentia que era um momento propício para a discussão sobre a divisão de Minas, já que o assunto havia sido levantado nos debates sobre a criação da província do Paraná. A proposta foi rejeitada por Paraná e pela bancada mineira em 1854, o que fez com que o jornal deixasse de circular em 1855. O jornal *O Sul de Minas* foi editado entre os anos de 1859 e 1863, mas apenas as edições entre 1859 e 1860 encontram-se atualmente disponíveis para pesquisa. Assim como o periódico *A Nova Província*, o objetivo da folha era o mesmo. Redigido na cidade de Campanha, tinha como redator João Pedro da Veiga Sobrinho, o mesmo redator de *A Nova Província*.

A família Xavier da Veiga era oriunda de Portugal e se estabelecera em Campanha, inicialmente para fazer tratamentos de saúde nas famosas águas medicinais da localidade. A

⁶⁵⁶ *O Sul de Minas*, “Os novos eleitos do Sul de Minas à Assembleia Provincial”, Campanha, Sábado, 19.11.1859, n. 18, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁵⁷ *O Sul de Minas*, “A Nova Província”, Ano I, Campanha, Sábado, 26.11.1859, n. 19, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

trajetória política desta família foi uma das mais importantes em Minas Gerais no período imperial: Evaristo da Veiga foi fundador da *Aurora Fluminense*, um dos jornais mais importantes do fim da Regência, foi deputado por várias legislaturas e um dos articuladores da Independência. Lourenço Xavier da Veiga e Bernardo da Veiga, irmãos de Evaristo, também seguiram a carreira política e jornalística: Bernardo foi vereador em Campanha, deputado provincial nas duas primeiras legislaturas, deputado geral, presidente da província em dois períodos (1838-39 e 1842-43) e foi fundador do primeiro jornal de Campanha, o *Opinião Campanhense*. Já Lourenço teve atuação marcante na repressão ao Movimento Liberal de 1842, tornando-se um dos maiores líderes conservadores da região, após o falecimento dos seus irmãos. O redator do *Sul de Minas*, João Pedro da Veiga Sobrinho, pertenceu à segunda geração da família Veiga e, na década de 1860, quando o jornal encontrava-se em circulação, Evaristo e Bernardo já haviam falecido, restando apenas Lourenço, que morreu em 1863. João Pedro não ocupou nenhum cargo na Assembleia Provincial, nem foi deputado geral, de modo que sua atuação foi essencialmente local.⁶⁵⁸

Em 1859, com uma nova bancada mineira eleita pelo voto distrital, as elites sul-mineiras sentiram novamente que o momento era propício para que as antigas reivindicações voltassem a ser discutidas e o periódico *O Sul de Minas* surgiu justamente com o propósito principal de promover a articulação da separação do Sul de Minas do resto da província. O momento era especial, porque agora os distritos eleitorais tinham seus representantes na Câmara dos Deputados. O distrito eleitoral de Campanha não teve muita sorte na eleição de 1856. Elegeu um padre da cidade, o cônego Antônio Felipe de Araújo, que venceu a eleição tendo como opositor ninguém menos do que o filho do Marquês de Paraná. Mas, a levar em conta o que disse Francisco de Paula Ferreira de Rezende, a respeito do fato de ter, o Antônio Felipe de Araújo, enfrentado não apenas a oposição do Gabinete Caxias, mas os chefes locais dos dois partidos que se coligaram contra ele, não é, portanto, possível sugerir que o cônego Araújo apoiava, ou não, a emancipação daquele território⁶⁵⁹ Fato é que o cônego acabou por falecer sem, ao menos, tomar posse na Casa. Campanha ficou órfã de seu representante eleito pelo círculo eleitoral de um deputado e não há nenhum indício de que as eleições para substituí-lo tenham ocorrido naquela legislatura, uma vez que iniciou uma polêmica sobre quem deveria substituí-lo: o suplente ou uma nova eleição? O problema da substituição do deputado morto só veio a ser solucionado na lei eleitoral de 1860, de modo que não se sabe se

⁶⁵⁸ CLAUDINO, Guilherme Pereira. “Uma verdadeira torre de babel”: entre a corte e a Província - a Liga Progressista em Minas Gerais (1862-1868). São João del Rey: UFSJ, 2011. (Dissertação de Mestrado). p. 35.

⁶⁵⁹ REZENDE, Francisco de Paula Ferreira de. *Op. Cit.*, 1988. p. 306-312.

o suplente do círculo de Campanha - Antônio Dias Ferraz da Luz - chegou a substituir o deputado falecido em 1857, já que não houve novas eleições para este círculo.

As elites sul-mineiras sabiam que era preciso que a ideia da emancipação do Sul de Minas tivesse alguém por quem lutá-la na Câmara dos Deputados. O jornal *O Sul de Minas* comentava que o problema só seria resolvido “quando um só homem que amar nossa terra advogar no parlamento essa causa tão justa”.⁶⁶⁰ Em outra ocasião, o periódico ressaltava a importância de os eleitores do Sul de Minas elegerem representantes comprometidos com a causa:

“(…) havemos de conseguir quando os círculos eleitorais do sul de Minas mandarem ao parlamento como representantes, os filhos do país, que o amarem, e que por seu futuro estiverem dispostos a fazer todo e qualquer sacrifício.”⁶⁶¹ [grifos meus.]

Em resumo, a bancada mineira eleita pelo voto distrital foi formada por deputados que defenderam interesses localistas, que previam a divisão de Minas ou a perda de territórios importantes da província. A respeito da divisão de Minas Gerais, o representante do círculo eleitoral de Minas Novas pretendeu criar uma província formada por quase todo o norte mineiro e parte da província da Bahia. Já no que se refere à perda de parte da província, dois deputados do Sul de Minas defenderam a anexação de duas comarcas mineiras à província de São Paulo. A ideia da emancipação do Sul de Minas não foi levantada por nenhum deputado naquela legislatura, certamente por que encontrou a concorrência dos dois outros projetos que pretendiam dividir ou recortar partes de Minas. Por ser formada por representantes das localidades diversas de Minas Gerais, a bancada eleita pela Lei dos Círculos era muito menos coesa do que a bancada anterior, que se unia quando o território da grande província estava sendo colocado em risco. Neste momento, eram os próprios deputados mineiros que levantavam propostas que feriam a integridade de Minas Gerais, mas estas propostas se chocavam entre si, pois a aprovação de uma feria a possibilidade de adoção da outra. Isto provavelmente impedia que os deputados entrassem em um consenso.

No caso da região sul-mineira, mesmo após a eleição para Câmara dos Deputados por voto distrital, os defensores da emancipação do Sul de Minas ressentiam-se da ausência de representatividade política. Dois representantes mineiros eleitos eram naturais da cidade de São João del Rey: João das Chagas Andrade e Domingos Teodoro de Azevedo e Paiva,

⁶⁶⁰ *O Sul de Minas*, “Editorial”, Campanha, Sábado, 19.11.1859, n. 18, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁶¹ *O Sul de Minas*, “A Nova Província”, Ano I, Campanha, Sábado, 26.11.1859, n. 19, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

respectivamente eleitos pelos distritos eleitorais de São João del Rey, na região central, e Baependi, no sul de Minas. A câmara da cidade de São João del Rey, município localizado entre o limite da região central e o sul da província, historicamente posicionava-se contrária à emancipação do sul de Minas, com capital em Campanha. Já o representante da cidade de Campanha falecera antes de tomar posse na Casa. E outro representante mineiro que poderia defender os projetos da elite de Campanha, por ser natural daquela cidade - deputado João dias Ferraz da Luz -, era exatamente um dos deputados que defendia a anexação de partes do Sul de Minas a São Paulo. Ou seja, neste novo arranjo, o sonho de uma nova província com sede em Campanha parecia distante, apesar de a bancada mineira possuir cinco deputados do Sul de Minas. Isto porque o projeto não encontrava adesão nem mesmo entre estes representantes, pois eles defendiam outros projetos. Exemplo disso é o fato de um deputado nascido em Campanha defender a anexação de parte do sul de Minas a São Paulo. E na hipótese de o suplente do círculo eleitoral de Campanha - Antônio Dias Ferraz da Luz - ter assumido o lugar do deputado falecido, Antônio Dias era vereador na vila de Campanha em 1853, juntamente com Lourenço Xavier da Veiga e Saturnino Simplício de Salles. Nesta ocasião, Antônio Dias Ferraz da Luz chegou a assinar uma representação em 1853 enviada à Câmara e ao Senado, manifestando o interesse em emancipar aquele território da província mineira. Mas não se sabe se sua opinião mudou ao longo destes três anos, pois ao mesmo tempo, Antônio Dias era irmão do deputado campanhense João Dias Ferraz da Luz que assinou projeto de lei referente à anexação de parte do sul de Minas a São Paulo. A posição do seu irmão pode indicar uma proximidade com outras propostas que não a da provincialização do Sul de Minas, mas não foi possível comprovar qual das duas hipóteses é a mais provável, até mesmo porque não há o menor indício de que o suplente de Campanha tenha tomado posse no lugar do falecido Antônio Felipe de Araújo.

Além destas questões, é preciso destacar que, embora a Lei dos Círculos tenha favorecido a eleição de representantes comprometidos com os interesses das localidades, era muito mais difícil que uma bancada tão diversa conseguisse a adesão a um projeto de divisão da província. Para tanto, era essencial que os interesses das localidades não entrassem em choque, e essa relativa coesão não era fácil de ser conquistada.

A ausência de representatividade política da localidade de Campanha foi, por vezes, um grande empecilho à luta em defesa do projeto de emancipação de parte do sul de Minas. A elite local sabia disso e procurou escolher candidatos que defendessem seus interesses no Senado e Na Câmara. Em 1859, seriam realizadas eleições para ocupar uma vaga no Senado. Com o foco no grande sonho das elites de Campanha e adjacências, a folha *O Sul de Minas*

passou a fazer verdadeira campanha em prol da candidatura de Antônio Cândido da Cruz Machado, ex-deputado que teria sido o responsável pela promessa de criação de uma província no sul de Minas em 1853, quando se discutia a criação da província do Paraná.

Os sul-mineiros não se esqueceram de sua promessa e como Cruz Machado não tinha assento na Câmara quando a proposta foi discutida em 1854 - na ocasião ele havia sido nomeado presidente da província do Maranhão -, o jornal acreditava que seria uma boa estratégia cobrar-lhe o cumprimento da promessa, se eleito senador, em troca dos votos dos sul-mineiros. Após o resultado da eleição que ofereceu a lista tríplice ao imperador, o jornal *O Sul de Minas* lamentou o fato de o deputado mineiro Cruz Machado não ter sido incluído na lista:

“essa candidatura devia-se interessar principalmente todo o sul de nossa província tão afeiçãoado, e tão obrigado ao honrado Mineiro – compromissos feitos antes da apresentação do Sr. Cruz Machado, foram causa de não ter ele maior votação – seu nome porém fica recomendado à província, que breve poderá remunerar o mérito de seu ilustre filho.”⁶⁶²

O jornal aproveitou também para comemorar o fato de que os três eleitos para a lista tríplice eram todos mineiros, de modo que o candidato Firmino Rodrigues Silva teria sido excluído da lista. Para o periódico, este fato era significativo, uma vez que Firmino era fluminense e o povo mineiro não o escolheu, apesar de que nenhum candidato teve melhores recomendações do que ele. Firmino Rodrigues Silva era nascido em Niterói. Jornalista e magistrado, Rodrigues Silva passou a residir em Ouro Preto em 1842, quando passou a trabalhar como juiz de direito nesta Comarca. Em Ouro Preto, foi eleito vereador e atuou em diversas comarcas mineiras, como a de Paraibuna, na Zona da Mata, e também em comarcas no Sul de Minas. Em 1856, Rodrigues Silva foi derrotado para as eleições gerais, nos círculos de Ubá (Zona da Mata) e Pouso Alegre (Sul de Minas). Quando candidatou-se ao Senado em 1859 e 1860, residia na Corte e atuava no Tribunal do Comércio como desembargador da Relação.⁶⁶³ *O Sul de Minas* alertava para o fato de que Rodrigues Silva era o candidato de Euzébio de Queiroz e de jornais da Corte como o *Correio Mercantil* e a *Atualidade*.⁶⁶⁴ Para a folha campanhense, o fato de Rodrigues Silva não ser mineiro era o principal motivo da

⁶⁶² *O Sul de Minas*, “A eleição de um senador por Minas”, Ano I, Campanha, Sábado, 22.10.1859, n. 14, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁶³ JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410; XAVIER DA VEIGA, *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 458; p. 495; p. 666-667; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 29-30; p.57; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 63; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 2, p. 362.

⁶⁶⁴ *O Sul de Minas*, “A eleição de um senador por Minas”, Ano I, Campanha, Sábado, 22.10.1859, n. 14, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho. p. 2.

repulsa à sua candidatura. A exclusão de Firmino significava, para a elite local representada no jornal *O Sul de Minas*, uma demonstração da autonomia da política provincial representada pelos resultados das urnas, outrora dominada pela intervenção do governo central, acostumado a impor nomes estranhos à província:

“Os tempos de imposição de nomes desconhecidos, antipáticos, e estranhos à província já lá se vão; todos os representantes de Minas na Câmara dos Deputados tiveram seu nascimento nesta terra, que amam de coração. Ninguém pode contestar o mérito, e ilustração do Dr. Firmino – mas para outra eleição por esta província fora de mister que nela não houvesse outros cidadãos igualmente distintos para o substituírem – felizmente nossa terra não está em tão tristes circunstâncias, e o juiz dos Feitos, que reside no Rio de Janeiro, onde nasceu, não pode queixar-se dos eleitores mineiros, que negaram seu voto a um estrangeiro embora digno, para dá-lo a um patricio igualmente digno.”⁶⁶⁵ [grifos meus.]

Na opinião da folha campanhense, Rodrigues Silva nunca teria feito nada em prol de Minas e dos mineiros. Não possuía laços de amor a Minas, apesar de suas relações familiares. Mas por trás da repulsa à candidatura de Firmino, estaria o fato de Firmino ter conseguido muitos votos naquela eleição - embora não tenha conseguido ficar entre os três mais votados -, o que teria colocado em xeque a eleição de Antônio Cândido da Cruz Machado. Ou seja, os votos dedicados a Firmino - candidato imposto pela cúpula conservadora da Corte - comprometeram a eleição de Cruz Machado. Apesar de ser oriundo do norte mineiro, Cruz Machado fez a promessa de lutar pela provincialização do Sul de Minas, e este era o principal anseio daquele grupo da cidade de Campanha, representado pelo jornal *O Sul de Minas*.

Em 1860, após a morte do senador Vergueiro, novas eleições foram marcadas na província de Minas e novamente *O Sul de Minas* iniciou a campanha em prol da candidatura de Cruz Machado e em oposição à candidatura de Rodrigues Silva. Em 14 de janeiro de 1860, o editorial da folha campanhense afirmava que apenas um candidato teria propugnado pelos interesses do Sul de Minas. O jornal fez referências ao fato de Cruz Machado ter feito a “*promessa solene*” da provincialização das comarcas do Sul de Minas em 1853, quando se discutia a criação do Paraná. Ao mesmo tempo em que pedia votos para Cruz Machado, a folha pressionava o candidato para que não se esquecesse da promessa feita em 1853:

“O ilustre candidato pois contraiu sob a responsabilidade de seu talento e reputação compromissos indissolúveis.

⁶⁶⁵ *O Sul de Minas*, “A eleição de um senador por Minas”, Ano I, n. 14, Campanha, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho, Sábado, 22.10.1859.

(...) O Sr. Cruz Machado discutindo a provincialização das Comarcas do Sul de Minas falava de muito alto para ser imprudente, e leviano ao extremo de uma utopia ridícula e sem algum valor. (...) O voto de quatrocentos mineiros foi abafado pela voz poderosa do ministro, que seria entrerriano, se não fora tal. O Sr. Cruz Machado adrede Presidente do Maranhão não tinha assento na Câmara quatrienal, e a nova província morreu sem o seu patrono. O ilustre norte-mineiro empenhou sua palavra para conosco; (...) Nós, Mineiros do Sul de Minas devemos adotar a candidatura do honrado cidadão, (...) fazendo reunir em torno de seu nome todos os votos dos quatro distritos eleitorais sem a falta de um só.⁶⁶⁶ [grifos meus.]

Em outro número e ainda no contexto de eleição para o Senado, o periódico indagava-se sobre quais serviços Firmino teria feito à província de Minas e destacava: “*Mineiros eleitores – daí vossos votos nos filhos de nossa terra, que a amam de coração.*”⁶⁶⁷ A folha alertava os eleitores para o fato de Firmino “*desta terra, que o não viu nascer*”,⁶⁶⁸ só querer os votos para se eleger. O jornal revelou que Rodrigues Silva seria apadrinhado dos saquaremas Eusébio de Queiroz e do Visconde de Uruguai e seria adversário político dos deputados mineiros Luiz Antônio Barbosa e Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, ambos pertencentes ao grupo conservador alinhado a Paraná. A folha acusava Firmino de não comungar das mesmas ideias dos demais membros da bancada mineira, quando foi deputado:

“Deputado mineiro nunca fez causa comum com seus colegas, pertencendo na Câmara a outro grupo. Deputado mineiro duas vezes imposto a Província por uma de nossas sumidades políticas não se dignou uma só vez de ocupar a tribuna para advogar um só interesse mineiro. (...) Homem desconhecido em Minas veio para Barbacena depois da luta de 1842 em que não teve parte; e desde então só curou de si – em 1849 Juiz de Direito de Pouso Alegre, dizia-se vítima de uma perseguição, que lhe moviam os Srs. Conselheiros Vasconcelos e Barbosa, captou votos de seus adversários, e com eles foi o mais votado deputado por Minas, esquivando-se sempre dos trabalhos da época. (...) Mineiro por sua mulher e seus filhos, candidato pelo Sr. Conselheiro Eusébio, ele mesmo reconhece que não tem títulos próprios, que o recomendem a uma eleição de Minas.”⁶⁶⁹ [grifos meus.]

O jornal também comentava que teria se candidatado a deputado geral nas eleições de 1856, por dois círculos eleitorais de Minas. Em nenhum deles teria sido eleito: Ubá elegeu um

⁶⁶⁶ *O Sul de Minas*, “Ao Sr. Cruz Machado”, Ano I, n. 26, Campanha, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho, Sábado, 14.01.1860.

⁶⁶⁷ *O Sul de Minas*, “Ao Sr. Firmino Rodrigues Silva”, Ano I, n. 27, Campanha, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho, Sábado, 21.01.1860.

⁶⁶⁸ *O Sul de Minas*, “Aos Srs. Eleitores Mineiros”, Ano I, n. 28, Campanha, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho, Sábado, 28.01.1860.

⁶⁶⁹ *Idem*, p. 3.

filho da terra - o deputado Athaíde - e Pouso Alegre, cidade do sul de Minas onde atuou como juiz de direito - os eleitores pagaram sua ingratidão de magistrado com “*esquecimento e quase desprezo*”.⁶⁷⁰

Apesar da campanha declarada a favor de Cruz Machado, o jornal publicava comunicados recomendando outras candidaturas de mineiros como Teófilo Benedito Otoni, Francisco de Paula Cândido, Manuel Teixeira de Souza e Luiz Carlos da Fonseca. No entanto, o único candidato que o jornal fatalmente se opunha, era mesmo, o fluminense Firmino Rodrigues Silva. O periódico declarava abertamente que a vaga no senado devia ser ocupada por um mineiro: “*O Senador por Minas deve ser Mineiro - se o Sr. Firmino Rodrigues Silva tem tanto mérito como ele crê, e os seus amigos o afirmam, não roube Minas à Província do Rio de Janeiro a glória de elegê-lo!*”⁶⁷¹

Ao final da eleição, foi divulgado os nomes dos três candidatos mais votados em toda a província: o mais votado foi Teófilo Otoni (891 votos), seguido de Manoel Teixeira de Souza (717 votos) e Firmino Rodrigues Silva (595 votos). Este último garantiu a terceira vaga numa disputa acirrada com Antônio Cândido da Cruz Machado (575 votos), que acabou ficando de fora por uma diferença de vinte votos.⁶⁷² A crer nos dados oferecidos pelo jornal, a respeito da eleição nos círculos eleitorais do Sul de Minas, os três mais votados no círculo eleitoral de Campanha foram Manoel Teixeira de Souza, Cruz Machado e Teófilo Otoni. Ali a campanha do jornal local contra o fluminense Rodrigues Silva teria surtido efeito. No círculo de Baependi, os três mais votados foram Teófilo Otoni, seguido de Rodrigues Silva e Manoel Teixeira de Souza. Já em Pouso Alegre, onde Firmino teria sido juiz de direito, a sua votação foi a mais expressiva, seguida de Teófilo Otoni e Luiz Carlos da Fonseca. Em resumo, Rodrigues Silva teve votação expressiva em Pouso Alegre, mas em todos os três círculos eleitorais do Sul de Minas cujos dados foram citados no jornal, Teófilo Ottoni destacou-se. Cruz Machado sofreu a concorrência com Firmino Rodrigues Silva, que se destacou na cidade em que residiu (Pouso Alegre) e obteve poucos votos na cidade de Campanha. Em 29 de Abril, o jornal arriscava prever que Rodrigues Silva seria o escolhido de D. Pedro II, embora alguns dissessem ser mais provável que Teófilo Ottoni seria nomeado senador.⁶⁷³ Mas para surpresa de muitos, o candidato mais votado não foi Teófilo Ottoni, que encabeçava a lista

⁶⁷⁰ *Idem.* p. 3.

⁶⁷¹ *Idem.* p. 3.

⁶⁷² *O Sul de Minas*, “Notícia. Eleição de 1 Senador”, Ano I, n. 38, Campanha, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho, Domingo, 08.04.1860.

⁶⁷³ *O Sul de Minas*, “Carta 12 de Abril”, Ano I, n. 41, Campanha, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho, Domingo, 29.04.1860.

tríplice, nem tampouco Firmino. O monarca nomeou o conservador Manoel Teixeira de Souza, natural da cidade de Ouro Preto.⁶⁷⁴

Em estudo sobre o surgimento da *Liga Progressista* na década de 1860, e suas relações com a província mineira, o historiador Guilherme Pereira Claudino procurou relacionar a articulação política dos conservadores campanhenses da família Veiga com o surgimento do programa da *Liga Progressista* na Corte. Para o historiador, é possível aproximar a postura do jornal *O Sul de Minas* com a formação da *Liga* no Rio de Janeiro. Isto porque, apesar de conservador, e embora chegasse a elogiar conservadores saquaremas como Uruguai e Itaboraí, o periódico campanhense alegava que estes conservadores andavam desanimados e sem perspectiva, o que para o historiador “*é justamente um dos argumentos que os progressistas advindos das hastes conservadoras utilizavam-se, a continuidade morna dos ditos conservadores puros.*”⁶⁷⁵ Tendo em vista a postura do jornal, o historiador aventou a hipótese de que os conservadores da família Veiga provavelmente pertenceram à ala conservadora que formou a *Liga*, argumentando que os Veiga teriam acompanhando o movimento de dissidência que daria origem aos progressistas em 1863.

Na verdade, talvez seja possível aventar a hipótese de que a renovação parlamentar resultante das eleições de 1861 tenha criado um terreno propício para uma rearticulação partidária por ter dado um novo perfil à Câmara dos Deputados. Guilherme Pereira Claudino foi cauteloso ao destacar que “*não nos foi possível acompanhar o comportamento dos Veiga e da região do Sul de Minas em geral com relação ao surgimento da Liga e das dissidências oficiais dos partidos.*”⁶⁷⁶ Embora os fundadores dos jornais de Campanha, que defendiam a emancipação daquela região (a família Veiga), tivessem tradição conservadora, os jornais editados entre a década de 1850 e 1860 por João Pedro da Veiga Sobrinho evitaram declarar qualquer vínculo partidário, sob o risco de perder o apoio de membros dos dois partidos que viessem a apoiar a ideia da emancipação do Sul de Minas. Em dezembro de 1854, por exemplo, após o fracasso da ideia magna da emancipação do Sul de Minas na Câmara dos Deputados, o jornal destacou que não convinha declarar apoio a nenhum partido: “*enquanto não tivermos alcançado a nossa provincialização, seja a nossa única divisa ou política – apoiar o partido, que nos prestar o seu apoio.*”⁶⁷⁷

⁶⁷⁴ *O Sul de Minas*, “Rio, 27 de Abril”, Ano I, n. 42, Campanha, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho, Domingo, 06.05.1860.

⁶⁷⁵ CLAUDINO, Guilherme Pereira. *Op. Cit.*, 2011. p. 35.

⁶⁷⁶ *Idem.* p. 47.

⁶⁷⁷ *A Nova Província*, n. 32, “A organização dos novos partidos políticos”, 16.12.1854, Campanha, Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

Entre 1859 e 1860, o objetivo central do periódico *O Sul de Minas* era o mesmo da folha *A Nova Província* em 1854 e 1855: articular a emancipação do sul mineiro. Contudo, o cenário já era diverso. Apesar de ainda não ser possível pensar em termos de uma rearticulação político-partidária às vésperas da discussão sobre a reforma eleitoral de 1860 e seus efeitos, que só viriam a aparecer em 1861, ao contrário do jornal publicado no período da Conciliação (*A Nova Província*) que teria adotado postura ‘supostamente neutra’, o jornal publicado entre 1859 e 1860 (*O Sul de Minas*), passou a fazer críticas ao governo central e à Conciliação, atentando para uma indefinição em relação ao surgimento de novos partidos.

O Sul de Minas despontava como uma região de grande importância econômica ao longo do século XIX. Na década de 1850, seu dinamismo econômico foi destacado por Afonso de Alencastro Graça Filho, que demonstrou que a estrutura de abastecimento da região estava bem articulada, após a conquista do domínio da venda de carne para a Corte pela *Sociedade Sul Mineira Melo e Souza*. Se durante a nona legislatura (1853-56), a postura da imprensa campanhense foi de neutralidade, no final da décima legislatura (nos anos de 1859 e 1860), o jornal *O Sul de Minas* passou a criticar a Conciliação: “*Digam o que quiserem, a conciliação está moribunda*”.⁶⁷⁸ A folha ressaltava que a Conciliação teria causado um inchaço do executivo, além do sério problema do intervencionismo que neutralizava o sistema representativo: “*A primeira necessidade do nosso país é restaurar o sistema representativo, despertar o espírito público, e reagir pela discussão contra a onipotência do Executivo*”.⁶⁷⁹

Segundo a folha, nada de produtivo teria resultado do período da Conciliação, posto que até o arrefecimento das disputas partidárias não teria sido causado por tal política:

“Nem o apaziguamento dos ânimos pode ser atribuído à conciliação; - o partido liberal condena desde muito suas utopias, seus excessos - o partido conservador abandonou já muitos de seus princípios - as revoltas não têm adeptos, a ordem já não periga, os lados políticos descriminados por princípios fixos, conservam-se em seus justos termos. (...)”⁶⁸⁰ [grifos meus.]

Em outro artigo, o jornal refutava a tese dos adeptos da Conciliação, de que os partidos estariam mortos: “*Os partidos políticos têm se modificado, com o andar da*

⁶⁷⁸ *O Sul de Minas*, “Os Novos Partidos”, Ano I, Campanha, Sábado, 01.10.1859, n. 11, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁷⁹ *O Sul de Minas*, “O poder Executivo e a Conciliação”, Ano I, Campanha, Sábado, 12.11.1859, n. 17, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁸⁰ *O Sul de Minas*, “Os Novos Partidos”, Ano I, Campanha, Sábado, 01.10.1859, n. 11, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho. p. 1-4.

civilização - suas bandeiras não estão ainda rotas - os chefes não têm a coragem de hastear o pendão das ideias políticas, com as necessárias modificações - Eis a verdade.”⁶⁸¹ Em artigo intitulado “A Conciliação e o Executivo”, acusa-se a Conciliação de ter contribuído para congelar a oposição, e falsear o sistema representativo:

“Os anos têm decorrido, e o resultado tem sido, de certo, a desunião dos partidos, o enfraquecimento, senão o aniquilamento, das crenças políticas; à ligação das ideias sucedeu os laços das afeições pessoais, à solidariedade dos princípios a combinação frágil de interesses comuns de momento. (...) Homens de diversas crenças; mas despeitados ou levados pelo amor do poder, tem-se ligado ocasionalmente para fazerem oposição. - O resultado tem sido desacreditar as oposições, e, assim, o sistema representativo.”⁶⁸² [grifos meus.]

Para o jornal, havia chegado o momento de “ressuscitar” os partidos e reforçar o sistema legislativo que se encontrava fragilizado. O jornal destacou, também, a necessidade de aprimorar a independência do legislativo, a partir de uma reforma eleitoral que incluísse incompatibilidades absolutas, além da exclusão dos padres e do funcionalismo público:

“É, pois, de absoluta necessidade que se levantem as bandeiras políticas, e que as ideias sejam a luz, o foco luminoso que atraia os homens ao governo, e que sirvam de guia ao poder na administração do país. Assim o poder legislativo se levantará da inércia, em que tem vivido, e o poder executivo terá adesões francas e oposição sincera, que sirva de atalaia e corretivo aos seus erros e abusos. Deste modo o poder legislativo poderá apresentar ao país as reformas políticas, administrativas e econômicas de que carece, começando por estabelecer as condições de sua real independência, que são – incompatibilidades absolutas, a exclusão dos párocos, cujas influências nos negócios políticos além de prejudicial, são contra a sua missão, e do funcionalismo da representação nacional; e a proibição de qualquer deputado aceitar cargos públicos durante a legislatura.”⁶⁸³ [grifos meus.]

Em fins de 1860, após as eleições para deputados provinciais, *O Sul de Minas* deu o seu recado aos novos eleitos dos círculos daquele território à Assembleia Provincial, para que não se esquecessem da principal aspiração das populações da região:

⁶⁸¹ *O Sul de Minas*, “Os partidos estão mortos.” Ano I, Campanha, Sábado, 15.10.1859, n. 13, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁸² *O Sul de Minas*, “O poder Executivo e a Conciliação”, Ano I, Campanha, Sábado, 12.11.1859, n. 17, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁸³ *Idem*. p. 1-2.

“Os novos eleitos, sufragados pela espontaneidade do voto, não receberão outro mandato, que não seja aquele contido nas considerações que temos feito, as quais formam o sentimento profundo e quase geral dos habitantes aquém do Rio Grande.

Marchem, portanto, unidos no acordo da convicção e dos esforços a fazer vingar o destino possível do sul de Minas.

Não se itacolomitem, que seria trair aos sagrados deveres, que a confiança da pátria lhes há imposto.”⁶⁸⁴ [grifos meus.]

Apesar de cobrar dos representantes do Sul de Minas na Assembleia Provincial, a folha questionava o enorme poder atribuído às Assembleias Provinciais, em detrimento do poder das Câmaras Municipais. Em 19 de Novembro de 1859, a folha questionou a utilidade das Assembleias Provinciais no Brasil, considerando-as “*corporações aparatosas, de mais luxo que utilidade*”.⁶⁸⁵ O jornal considerou que a Assembleia Provincial ocupava quase todo o seu tempo em criação e supressão de distritos, freguesias e vilas, o que, na opinião da folha, deveria ser atribuição da Câmara dos Deputados. No ano seguinte, a folha defendia maior autonomia dos municípios e alegava que o Ato Adicional teria sido completo ao ordenar a reunião de uma “*segunda câmara*” nas províncias:

“A existência de uma segunda câmara, de uma necessidade indeclinável e intuitiva, esta justa prevenção contra os abusos de poder, o desnordeio da representação provincial, e a desnaturalização da instituição não foi esquecida pelos fatores do ato adicional.”⁶⁸⁶ [grifos meus.]

Assim, o periódico defendeu a necessidade de reformas nas Câmaras Municipais ou a criação de uma segunda câmara que pudesse impor um corretivo à Assembleia Provincial em certas ocasiões, contribuindo para modificar as “*tendências arbitrárias de um progresso irrefletido e inconveniente no seio da Assembleia*”.⁶⁸⁷

A folha alegava que as funções concedidas às Assembleias Provinciais eram pouco precisas e pouco importantes, de tal modo que não compensava o trabalho de uma eleição e o “*sacrifício pecuniário que faz o Estado com a reunião dos eleitos da província*”.⁶⁸⁸ O periódico preocupava-se com o fato de os deputados provinciais não terem dado a devida atenção à região sul e, por isso, defendiam maior autonomia às Câmaras Municipais. Assim, a

⁶⁸⁴ *O Sul de Minas*, “Os novos eleitos do Sul de Minas à Assembleia Provincial”, Campanha, Sábado, 19.11.1859, n. 18, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁸⁵ *O Sul de Minas*, “As Assembleias Provinciais”, Campanha, Ano I, Sábado, 19.11.1859, n. 18, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁸⁶ *O Sul de Minas*, “Presidências”, Campanha, Ano II, Sábado, 04.02.1860, n. 29, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁸⁷ *O Sul de Minas*, “As Assembleias Provinciais”, Campanha, Ano II, Sábado, 03.03.1860, n. 33, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

⁶⁸⁸ *Idem*. p. 1-2.

folha defendeu o aumento das prerrogativas das Câmaras Municipais ou a criação de uma instância eletiva que pusesse freio às certas tendências, presentes na Assembleia Provincial. Assim, o periódico campanhense procurou defender a ampliação da influência dos interesses das localidades, como se verifica no excerto abaixo:

“Demais que inconveniente pode haver em ser dada essa atribuição às Câmaras Municipais? Serão os eleitos da província, os únicos, próprios para conhecerem da vantagem e utilidade de uma desapropriação?”

A polícia econômica municipal é uma usurpação dos direitos, que deviam pertencer à nossas municipalidades, cuja missão tão mesquinha e ridícula, já fez aparecer na Assembleia Geral projetos reformando a lei que criou essas corporações.

Por maiores que sejam os rendimentos de uma municipalidade não pode ela despende ou empregar um real sem prévia aprovação da Assembleia Provincial - vive sempre debaixo de pesada tutela.”⁶⁸⁹

A folha alegou, ainda, que as decisões acerca dos rendimentos das municipalidades eram feitas na capital da província, onde não se conhecia as verdadeiras necessidades dos lugares para os quais legislava. E a folha concluiu, chegando finalmente ao ponto em que suas críticas se entrelaçavam ao anseio de emancipação da província:

“A nós, que habitamos o Sul de Minas, cercam quatorze barreiras faltando de outras contribuições à que somos obrigados. A proximidade dessas barreiras, o comércio de bestas bravas, que em tão grande escala nos pertence, faz-nos mais tributários do que os filhos de Ouro Preto, ou de qualquer ponto do norte da Província.

(...) nós, filhos do sul de Minas, e sobre os quais pesam principalmente as barreiras, estabelecidas nos limites desta província com as do Rio e S. Paulo, vemos todos os anos ir o produto de nossas contribuições para o Ouro Preto, onde é ele distribuído pelas estradas que da capital do Império, estradas que aproveitam somente a quem não concorre com um real para elas. Distribuídas as contribuições da província pelas respectivas Municipalidades elas não seriam tão pesadas a uns, e tão leves para outros. - e ninguém ousará contestar que seria de justiça, fosse o resultado dessas contribuições pela maior parte empregado nos lugares onde são elas recebidas.”⁶⁹⁰

Assim, o jornal reclamava do descompasso entre o pouco investimento do poder público provincial em relação ao sul de Minas, e o fato de a região possuir 14 barreiras alfandegárias, dentre as 28 presentes em toda a província. Ou seja, o periódico reclamava do

⁶⁸⁹ *Idem.* p. 1-2.

⁶⁹⁰ *Idem.* p. 1-2.

fato de a região sul não ser beneficiada com investimentos públicos, não obstante a alta carga tributária apreendida nas barreiras alfandegárias daquele território.⁶⁹¹

Em resumo, ainda que a Lei dos Círculos tenha favorecido o aparecimento de deputados que defenderam a divisão de Minas Gerais, a cidade de Campanha não encontrou quem defendesse a criação da *Província de Minas D'Entre Rios*. Após a rejeição da proposta pela Câmara dos Deputados em 1854, a décima legislatura assistiu ao debate em torno da anexação de parte do Sul de Minas à província de São Paulo, que também não vingou. Apesar dos sucessivos fracassos, as elites sul-mineiras não desistiram do sonho da emancipação do sul de Minas, como será analisado no próximo capítulo.

2.5. Conclusões Parciais.

A análise da composição da bancada mineira revelou que houve uma renovação expressiva dos parlamentares com a vigência da Lei dos Círculos de 1855. O impacto da Lei dos Círculos teria sido tão grande que, ainda na décima legislatura, foi apresentado e debatido projeto que pretendia alargar os distritos, de modo que cada um deles elegeisse três deputados, e não mais um só, como previa a Lei Eleitoral de 1855.

O estudo do resultado das eleições de 1856 e do perfil dos candidatos eleitos reforçou a tese de que o impacto da Lei dos Círculos sobre o perfil dos parlamentares mineiros foi profundo: em primeiro lugar, poucos candidatos conservadores da bancada mineira da nona legislatura conseguiram a reeleição, diante das alterações que a nova lei impôs ao sistema eleitoral; em segundo lugar, oito representantes mineiros eleitos eram liberais, o que propiciou uma grande renovação partidária; em terceiro lugar, o estudo da trajetória política dos deputados mineiros eleitos também revelou que grande parte destes novos representantes sequer atuou no legislativo provincial, se encaixando perfeitamente no perfil que os opositoristas da Lei dos Círculos apelidaram de “*notabilidade de aldeia*”. Muitos deles só atuaram na legislatura eleita pela Lei dos Círculos. Ou seja, muitos representantes eleitos possuíam apenas influência na localidade. Assim, a Lei dos Círculos propiciou profunda mudança, ao permitir a entrada de políticos mais conhecidos da localidade e, provavelmente, mais comprometidos com as aspirações do seu eleitorado.

⁶⁹¹ *O Sul de Minas*, “Tributos que pesam sobre nós”, Campanha, Ano II, Sexta-feira, 09.03.1860, n. 34, Typographia Austral do Editor Proprietário João Pedro da Veiga Sobrinho.

O novo perfil da bancada mineira na décima legislatura (1857-60) poderia ser propício à intensificação de propostas que atendiam a interesses localistas, como as propostas de divisão da província mineira ou a perda de territórios importantes de Minas Gerais. Se os representantes mineiros eleitos na nona legislatura (1853-56) pelo voto provincial fizeram oposição a este tipo de proposta, a bancada eleita pelo voto distrital assistiu à ampliação dos debates em torno de propostas separatistas, com a presença de deputados mineiros que defendiam os interesses do círculo eleitoral em que foram eleitos. Entretanto, a lógica de funcionamento do Parlamento se impunha. A aprovação de um projeto dependia da capacidade de fazer maiorias, através de alianças políticas e/ou de conferir a um projeto originalmente localista o caráter de interesse nacional. A Lei dos Círculos, ao mesmo tempo em que favorecia o aparecimento de deputados que defendiam propostas localistas, resultava na eleição de bancadas mais heterogêneas, dificultando justamente as alianças e consensos e, portanto, a aprovação de tais demandas locais.

III

A Lei Eleitoral de 1860 e a Bancada Mineira, 1861-1863.

3.1. Introdução.

No capítulo I, a análise dos debates de 1855 sobre reforma eleitoral revelou que existia uma preocupação com uma mudança do perfil da representação no período que correspondeu ao ministério da Conciliação chefiado pelo Marquês de Paraná. Naquele contexto, a adoção do voto distrital foi combatida por uma parcela dos conservadores e defendida pelos liberais e por parte dos conservadores. No capítulo anterior, argumentei que a Lei dos Círculos teve profundo impacto na configuração parlamentar da décima legislatura (1857-1860), especificamente no caso da bancada mineira.

Neste capítulo, pretendo analisar a reforma eleitoral de 1860, aprovada pelos deputados eleitos pela Lei dos Círculos, com foco na bancada mineira, de modo a contribuir para a compreensão das circunstâncias em que emergiu a demanda por mais uma reforma na legislação eleitoral do sistema político imperial. Esta reforma ampliou os distritos criados pela lei anterior e determinou que elegeriam três deputados cada um, no lugar dos círculos uninominais da lei de 1855. O que teria motivado tal proposta? Uma hipótese inicial merece ser aventada: a profunda renovação parlamentar proporcionada pela Lei de 1855 teria desencadeado a insatisfação do governo e de setores da Câmara. Entretanto, meu recorte específico diz respeito ao modo como se comportou a bancada mineira a respeito de tema tão crucial ao sistema representativo imperial. Qual o papel dos novos representantes mineiros na adoção desta lei? Quais fatores, possivelmente, teriam motivado a atuação dos membros da maior bancada provincial do Parlamento brasileiro? Uma bancada que, pela primeira vez, havia sido eleita pelo voto distrital uninominal.

Assim, em primeiro lugar, o objetivo deste capítulo é compreender a atuação da bancada mineira nos debates acerca da proposta de alargamento dos círculos eleitorais, com

eleição de três deputados; em segundo lugar, analiso o impacto da reforma eleitoral de 1860 para a província de Minas Gerais, a partir do estudo dos resultados das eleições realizadas em 1861 após a reforma eleitoral de 1860; em terceiro lugar, faço alguns apontamentos referentes à atuação dos novos representantes mineiros na décima primeira legislatura.

3.2. A Reforma Eleitoral de 1860: círculos alargados?

Em artigo publicado em 2009, José Murilo de Carvalho destacou que o Gabinete da Conciliação acabou por iniciar um processo de redefinição partidária, com o consequente afastamento dos chamados *saquaremas* do governo.⁶⁹² Após a morte de Paraná, a presidência do ministério foi provisoriamente assumida pelo Marquês de Caxias, titular da pasta da Guerra. Após as eleições de 1856 que elegeram um novo Parlamento, o Visconde do Uruguai recebeu convite para assumir a presidência em 1857, mas recusou. Em 1858, Euzébio de Queiroz também declinou do convite de D. Pedro II. Provavelmente, a ala dos conservadores ditos ‘saquaremas’ temia governar com uma Câmara, após eleições regidas pelos círculos eleitorais de um deputado. E foi assim que as sessões parlamentares inauguraram-se em 3 de Maio sem um novo ministério. No dia seguinte, o novo ministério assumiu o poder, visto que, após as recusas dos chamados ‘saquaremas’ Uruguai e Euzébio, o imperador escolheu o Visconde de Olinda, que já caminhava para o lado liberal, para o cargo de presidente do Conselho. De acordo com Sérgio Buarque de Holanda, o Gabinete Olinda de 1857 teria sido o responsável pela desagregação progressiva dos conservadores.⁶⁹³ Contudo, sabe-se que a fragilidade do grupo conservador diante de seus conflitos internos, desenrolou-se ao longo da década de 1850. Fato ilustrativo desta cisão foi justamente a discussão acerca da adoção dos círculos eleitorais, em 1855.

Olinda era senador pernambucano e foi opositor incansável da reforma eleitoral e do ministério da Conciliação. Curiosamente não se recusou a dar continuidade à Conciliação, pregando a “*concórdia dos espíritos*”, quando ofereceu o seu programa à Câmara. Em sua composição ministerial, Olinda escolheu o conservador mineiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos para a pasta da Justiça, o Visconde de Maranguape para a pasta de Estrangeiros,

⁶⁹² CARVALHO, José Murilo de. “Radicalismo e republicanismo.” In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.) *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 21.

⁶⁹³ HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Entre a Liga e o Progresso.” In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de História do Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 75.

José Antônio Saraiva para a Marinha, Jerônimo Francisco Coelho para a pasta da Guerra e Bernardo de Souza Franco como titular da Fazenda. Apesar da sua postura conservadora durante a vigência do Gabinete Paraná, Olinda surpreendeu ao compor um ministério onde os liberais ou seus simpatizantes - como o mineiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos - tinham participação proporcionalmente maior do que era de se esperar diante da sua representação na Câmara. Seu gabinete foi marcado pela tentativa frustrada de dar continuidade ao programa da Conciliação de Paraná. Neste cenário político é que, nas sessões de 1857, deputados conservadores remanescentes da nona legislatura e que teriam se oposto à Lei dos Círculos, iniciaram verdadeira campanha pela revogação da lei ou alteração em seu principal item: a eleição de um deputado por círculo eleitoral. É importante destacar o fato de que o Visconde de Olinda foi um dos principais opositores da reforma eleitoral de 1855 nos debates do Senado. Mas, se em 1855 havia se oposto à reforma, em 1857, já caminhando para o lado liberal, não se aventurou a propor alteração na nova lei e, nos debates de 1860, chegou a defender ardorosamente a manutenção dos círculos de um deputado.

Mas já em 1857, os conservadores começavam a se agrupar em oposição à Lei dos Círculos. Esta oposição considerava que o problema das “*eleições em duplicata*” teria sido causado pela aplicação da nova lei. Assim, todas as irregularidades ocorridas nas eleições de 1856 serviram de argumento para que os opositores lutassem pela reversão das modificações trazidas no perfil representativo. Por outro lado, os defensores da lei alegavam que o problema não estava na lei em si, mas em sua aplicação prática. Quatro meses após o início dos trabalhos, em sessão de 7 de Agosto de 1857, o deputado pelo Espírito Santo, Antônio Pereira Pinto, interpôs uma indicação requisitando à Comissão de Verificação de Poderes que fizesse um parecer referente aos seguintes pontos:

“1º Em referência às duplicatas, para que se aponte o meio prático de evitá-las. 2º Relativamente à inteligência que se deve dar a expressão - maioria absoluta - de que fala a lei eleitoral, e sobre a qual tem havido diversas interpretações. 3º Finalmente pondo em harmonia com a legislação de 1857 o voto da câmara, que em algumas paróquias do império reconheceu o aumento de eleitores em o ano de 1852, superior à base daquela lei.”⁶⁹⁴
[grifos meus.]

Embora solicitasse explicações a respeito das principais queixas à nova legislação, Pereira Pinto não era um opositor aos círculos uninominais. A defesa alegava que os problemas ocorridos em 1856 teriam sido causados por motivos de ordem prática, de modo

⁶⁹⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 7 de Agosto de 1857*. p. 212.

que a lei não precisava ser modificada. Com esta solicitação, o deputado Pereira Pinto sintetizava as primeiras dificuldades que apareceram com a aplicação da Lei dos Círculos. Ao contrário de fazer oposição à nova lei, Pereira Pinto fez a sua defesa, como outros deputados eleitos pelo voto distrital, num momento em que as reclamações da oposição começavam a aparecer:

“Sr. Presidente, pertenço ao número dos que entendem que a reforma eleitoral trouxe grandes benefícios ao país; mas a verdade é que, no ânimo de muitos, tem ficado impressas algumas apreensões desfavoráveis contra a citada reforma, pelos abusos que apareceram na sua inauguração; urge, pois, desvanecer esses receios, no meu entender infundados, para que essa legislação tão providente não caia em descrédito.”⁶⁹⁵ [grifos meus.]

No intuito de afastar quaisquer desconfianças em relação à lei, Pereira Pinto afirmou que a reforma eleitoral trouxe em si a vantagem em divulgar atentados como as “*duplicatas*”, “*em toda a sua nudez*”, de modo a colaborar com uma melhor fiscalização do processo eleitoral. O deputado advertiu que, em outros tempos, davam-se iguais ocorrências nas eleições, mas havia o interesse de ocultá-las ao conhecimento do público, por parte daquela parcialidade que alcançava o triunfo:

“Hoje, porém, que a luta se tem circunscrito em mais estreitos limites, hoje que ela é debatida apenas entre dois contendores, estes lançam mão perante o corpo legislativo de todos os recursos para que a sua causa obtenha a vitória, e daí vem a revelação dos abusos, e das violências que se perpetraram no círculo, onde pleitearam a eleição. (*Apoiados.*) (...) convém que a câmara tenha tomado providências para que esses abusos se não reproduzam. (*Apoiados.*)”⁶⁹⁶ [grifos meus.]

O deputado Pereira Pinto argumentava que a Lei dos Círculos teria contribuído para dar mais transparência ao processo eleitoral, posto que irregularidades como as “*duplicatas*” passaram a ser conhecidas e, portanto, melhor fiscalizadas. Antônio Pereira Pinto era estreante na Câmara dos Deputados, tendo sido, portanto, um dos beneficiados com a mudança na legislação eleitoral. Era fluminense e, por ter presidido a província do Espírito Santo no período de domínio dos liberais (1848), é muito provável que ele fosse liberal.⁶⁹⁷

⁶⁹⁵ *Idem.* p. 212.

⁶⁹⁶ *Idem.* p. 212.

⁶⁹⁷ Antônio Pereira Pinto era fluminense e foi deputado provincial por São Paulo em 1842-43, antes de tornar-se presidente da província do Espírito Santo em 1848. Fonte: JAVARI, Barão de. *Organizações e programas ministeriais – regime parlamentar no Império*. Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1979. (1. ed. 1889).

No ano de 1857, a imprensa liberal seguiu o mesmo caminho trilhado pelos parlamentares liberais. O periódico liberal *Correio da Tarde*, por exemplo, também alegava que os problemas ocorridos nas eleições de 1856 estariam diretamente relacionados à má aplicação de Lei dos Círculos, devido ao fato de os conservadores ocuparem boa parte das administrações das províncias no período anterior e durante aquelas eleições.⁶⁹⁸ Este jornal ressaltou que, após o falecimento de Paraná, houve um recrudescimento das tendências conservadoras exclusivistas e regressistas:

“O gabinete de 6 de setembro reconhecia que sem o seu prestigioso e denodado chefe, o naufrágio era infalível; sustentar o pensamento e programa apresentado ao país era, para esse gabinete um dever de honra, um compromisso solene, traí-lo seria uma infâmia; sustentá-lo exigia uma ação enérgica, superior às exigências e tendências daqueles que somente contidos pela dedicação e consideração à pessoa do Marquês de Paraná, ainda assim friamente o acompanhavam; essa ação, essa energia, não tinha o gabinete para vencer a luta que lhe preparavam seus próprios aliados conservadores.”⁶⁹⁹

Segundo *O Correio da Tarde*, o poder moderador ordenou a continuidade do Gabinete após a morte de Paraná, pois compreendeu que uma mudança ministerial colocaria em risco o bom êxito do primeiro ensaio da nova lei eleitoral. A continuação do gabinete fortaleceu as esperanças dos liberais e aniquilou as esperanças dos “*squaremas*”, que acreditavam que as próximas eleições seriam marcadas pela intervenção direta da autoridade.⁷⁰⁰ Mas a folha liberal culpava os conservadores pelas “*eleições em duplicata*”, já que estes continuaram a ocupar boa parte dos cargos importantes nas eleições de 1856. De acordo com o *Correio da Tarde*, falou-se em nome do governo, jogou-se com os laços de amizade e parentesco que prendiam certos candidatos ao gabinete, de tal modo que o primeiro ensaio da reforma eleitoral não satisfez completamente a expectativa do país. Apesar de todos os problemas, o periódico foi positivo em relação ao resultado das eleições de 1856:

“A representação nacional que apenas acabou o primeiro ano da legislatura, não exprime inteiramente o voto livre e espontâneo da nação. Mas, força é confessar, grande número dos membros de parlamento, sua maioria talvez não deve seu triunfo à ação do governo. (...) Assim pois, se os princípios proclamados pelo gabinete de 6 de setembro não tiveram plena execução, se a ação do governo se fez de algum modo sentir foi tão fracamente que deu

⁶⁹⁸ *O Correio da Tarde*, “A situação do país III”, Ano III, n. 218, Rio de Janeiro: Typographia do Correio da Tarde, Rua Nova do Ouvidor, n. 20 e n. 21, Redator-gerente José Christino da Costa Cabral, 1857. p. 3.

⁶⁹⁹ *Idem*. p. 3.

⁷⁰⁰ *Idem*. p. 3.

lugar a uma resistência pacífica e legal, cujo resultado foi o triunfo da opinião.

Bem diferente do que acontecia outrora, que a vontade do governo era o único elemento que presidia à eleição - confessemos, - a eleição última foi aquela em que menos se fez sentir a ação do governo. Lancemos um golpe de vista sobre a composição da câmara dos deputados. Classes diversas da sociedade, opiniões políticas dos diferentes partidos, eis o fruto da nova ordem de coisas. (...) uma nova época começa a nascer.”⁷⁰¹ [grifos meus.]

Em outro editorial, o periódico tratou especificamente dos deputados estreantes da Câmara dos Deputados,⁷⁰² em resposta a críticas à atuação daqueles jovens representantes:

“Olhai para a câmara dos deputados, (...) notai que as questões de maior monta da atualidade, em relação ao desenvolvimento do comércio e da indústria, ocuparam principalmente o espírito dos novos oradores. (...) Para que atar os passos à mocidade, condenando-a aos ditames da velha cartilha? Porque se há de ter tanto medo dos moços? Porque se há de falar tanto em longa prática dos negócios públicos, e somente em nomes já feitos, quando novos se devem formar que substituam esses?”⁷⁰³ [grifos meus.]

Em 17 de Junho de 1857, ainda no primeiro ano da décima legislatura, o jornal ressaltou que Paraná teria conservado muitos conservadores nas presidências das províncias. Indivíduos cujos sentimentos, segundo o periódico, não eram concordes com as ideias de Conciliação de que o Ministério falava.⁷⁰⁴

Assim, do lado liberal, parlamentares e a imprensa alegavam que o principal motivo pelo qual a reforma eleitoral teria saído imperfeita foi o fato de que, após a votação da Lei dos Círculos, o ministério preservou muitos “*saquaremas*” em cargos importantes, não procedendo administrativamente com o rigor da lógica política. Do lado conservador, as irregularidades apontadas nas eleições de 1856 - especialmente a questão das “eleições em duplicata” - ofereceram elementos para embasar a justificativa de necessidade de modificações na Lei dos Círculos. A oposição e até mesmo os defensores da Lei de 1855 concordavam em um único termo: a primeira experiência da nova lei apresentou dificuldades que precisavam ser sanadas de alguma forma. A polêmica estaria na solução para resolver tais problemas. Os que defendiam a nova lei alegavam que o problema estaria em sua aplicação, e não na lei em si. Já a oposição sustentava que o problema estaria na pequena circunscrição do

⁷⁰¹ *Idem.* p. 3.

⁷⁰² *O Correio da Tarde*, “A situação do país III”, Ano III, n. 243, Rio de Janeiro: Typographia do Correio da Tarde, Rua Nova do Ouvidor, n. 20 e n. 21, Redator-gerente José Christino da Costa Cabral, 1857. p. 3.

⁷⁰³ *Idem.* p. 3.

⁷⁰⁴ *O Correio da Tarde*, “Rio, 17 de Junho”, Ano III, n. 138, Rio de Janeiro: Typographia do Correio da Tarde, Rua Nova do Ouvidor, n. 20 e n. 21, Redator-gerente José Christino da Costa Cabral, 1857. p. 2-3.

distrito eleitoral. Para a oposição, seria preciso alargar os círculos. Já para a defesa, isto alteraria o ‘espírito da lei’.

Após a primeira onda de críticas no primeiro ano da décima legislatura (1857), o tema só voltaria à tona em 1859, quando a Fala de Trono à Câmara dos Deputados deste ano recomendava a resolução dos problemas apresentados pela nova lei eleitoral, sobre os quais seriam apresentadas propostas do Executivo. Neste ano, o então ministro e deputado fluminense Sérgio Teixeira de Macedo apresentou sua proposta de reforma eleitoral que pretendia alargar os distritos e estes elegeriam três deputados, além de abolir a eleição de suplentes. O autor do projeto, o conservador Sérgio Teixeira de Macedo, não foi deputado na nona legislatura e presidiu a província de Pernambuco entre 1856 e 1857, sendo o responsável pela organização dos círculos eleitorais da província e pela fiscalização do processo eleitoral ocorrido em 1856.

A discussão da reforma eleitoral foi adiada para o último ano da décima legislatura. Em 1860, a Fala do Trono recomendou novamente a aprovação de uma proposta de reforma eleitoral. Antes disso, em 2 de Agosto de 1859, o então deputado Sérgio Teixeira de Macedo, já teria apresentado o projeto de reforma eleitoral nos termos em que foi discutido em 1860. Sérgio de Macedo havia sido Ministro do Império em 1858, no Gabinete Abaeté. Seu projeto foi apresentado em agosto de 1859 e, já no ano seguinte, o tema tornou-se recomendação da Fala do Trono e pauta importante em discussão nas Câmaras.

Antes de entrar nos debates parlamentares acerca do projeto de lei de reforma eleitoral de 1860, é essencial fazer algumas considerações acerca das alterações nos gabinetes ministeriais entre os anos de 1859 e 1860. Em 10 de Agosto de 1859, Ângelo Muniz da Silva Ferraz, de tendência liberal, assumiu a presidência. Na ocasião da discussão da Lei dos Círculos, em 1855, Ângelo Muniz da Silva Ferraz era deputado da bancada baiana e apoiou aquela reforma eleitoral.⁷⁰⁵ Não obstante o seu apoio à Lei de 1855, Ângelo Ferraz foi um dos grandes opositoristas ao Gabinete Paraná e, em suas inventivas ao governo Paraná, não poupou nem amigos mais chegados como Wanderley ou Nabuco. O general e ministro da Guerra, Pedro de Alcântara Bellegarde, por exemplo, foi um dos alvos constantes da crítica agressiva de Ferraz. O Gabinete Ferraz compôs-se dos seguintes ministros: João de Almeida Pereira Filho (Império), João Lustosa da Cunha Paranaguá (Justiça), João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu (Estrangeiros), Sebastião do Rego Barros (Guerra) e Francisco Xavier Pais Barreto (Marinha).

⁷⁰⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Agosto de 1855*. p. 245-246.

QUADRO N. 1: Ministros dos 13º, 14º e 15º Gabinetes (1857-1860)

Pastas/Anos	1857 13º Gabinete 4 de Maio	1858 14º Gabinete 12 de Dezembro	1859 15º Gabinete 10 de Agosto
Presidência	Marquês de Olinda	Antônio Paulino Limpo de Abreu (Visconde de Abaeté)	Ângelo Muniz da Silva Ferraz
Império	Marquês de Olinda	Sérgio Teixeira de Macedo	Ângelo Muniz da Silva Ferraz (interino) João de Almeida Pereira Filho (efetivo em 03.09)
Fazenda	Bernardo de Souza Franco	Francisco de Sales Torres Homem	Ângelo Muniz da Silva Ferraz
Justiça	Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	José Thomaz Nabuco de Araújo Visconde de Muritiba (efetivo em 21.03.1859)	João Lustosa da Cunha Paranaguá
Estrangeiros	Visconde de Maranguape	José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco)	João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu
Guerra	Jerônimo Francisco Coelho José Antônio Saraiva (interino em 11.07.1858)	José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco - interino) Manuel Felizardo de Souza e Melo (efetivo em 12.02.1859)	Sebastião do Rêgo Barros
Marinha	José Antônio Saraiva	Antônio Paulino Limpo de Abreu (Visconde de Abaeté)	Francisco Xavier Pais Barreto

Fonte: JAVARI, Barão de. *Organizações e programas ministeriais – regime parlamentar no Império*. Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1979. (1. ed. 1889). p. 119-133.

Um embate de políticas econômicas movimentou os últimos gabinetes da década de 1850. Em 1859, o ministro da Fazenda do Gabinete Abaeté, Francisco de Sales Torres Homem, propôs a inversão da política financeira do liberal Souza Franco, ministro da Fazenda no Gabinete Olinda, que em 1858, havia implantado uma política de pluralidade bancária e crédito amplo. A Câmara reagiu duramente aos planos do ministro da Fazenda e o ministério saiu desgastado dos debates parlamentares. Após a queda do ministro Torres Homem e, em 1860, durante os Gabinete Ferraz, a questão bancária voltou à tona. Neste ano, o presidente Ferraz resolveu opor-se aos planos financeiros do Gabinete Olinda e propôs a contrarreforma da política financeira de Souza Franco, ao defender a restrição do crédito e a unidade bancária. O ponto culminante das medidas restritivas do Gabinete Ângelo Ferraz foi a aprovação da *Lei de 22 de Agosto de 1860*, conhecida como *Lei dos Entraves*, que fazia depender do executivo a aprovação, incorporação e funcionamento de companhias e sociedades anônimas, restabelecendo o monopólio das emissões para o Banco do Brasil.

O debate gerou forte oposição nas Câmaras, o que provocou a intensificação da cisão conservadora, quando uma ala dos conservadores - os mais *moderados* - rompeu com o partido, diante da insatisfação em relação à política financeira de Ferraz, após a aprovação da *Lei dos Entraves*. O historiador Sérgio Buarque de Holanda ressaltou que, em circular de outubro de 1860, os chefes mais insignes do partido, ao convocarem seus correligionários para as eleições, queixavam-se do geral desânimo que o Gabinete Ferraz se propusera

dissipar, mas não fizera senão agravar. Ainda segundo Holanda, a contrarreforma financeira de Ferraz trouxe apreensão, pois “*estirou demais a corda.*”⁷⁰⁶ Já a historiadora Silvana Mota Barbosa considerou que a aprovação dessa lei parece ter sido o ingrediente que faltava para as mudanças partidárias do início anos 60, a partir da cisão conservadora.⁷⁰⁷

Neste contexto de aprovação de pacote de medidas restritivas e de formação de uma oposição ao Gabinete Ferraz, surgiu outro projeto igualmente polêmico: o projeto de ampliação dos círculos eleitorais. Em clima de recente cisão conservadora na discussão da questão econômica e dez meses após o início da presidência de Ferraz, o projeto que previa alterações na Lei de 1855 foi debatido, após receber o parecer favorável da Comissão Especial de Constituição e Poderes, formada pelo baiano José Antônio Saraiva, pelo pernambucano João José Ferreira de Aguiar, pelo fluminense Francisco de Salles Torres-Homem e pelo maranhense João Pedro Dias Vieira.⁷⁰⁸ Curioso é que, a cisão conservadora presente no debate acerca da política financeira não parece ter encontrado terreno fértil no momento da discussão da reforma eleitoral. Pelo contrário, este é um momento em que os conservadores se uniram em defesa de alterações na Lei dos Círculos. Dentre os membros da Comissão que deu parecer favorável ao projeto de alargamento dos círculos eleitorais, José Antônio Saraiva havia sido deputado na nona legislatura, tendo se posicionado contrário à reforma eleitoral de 1855. Já João José Ferreira de Aguiar - também deputado na legislatura anterior - foi favorável à adoção da nova lei. O único estreante da Casa foi o maranhense João Pedro Dias Vieira. Já o fluminense Francisco de Salles Torres-Homem não era deputado na nona legislatura (1853-56), porém havia sido deputado por Minas Gerais na sexta legislatura (1845-47) e pelo Rio de Janeiro na sétima legislatura (1848).⁷⁰⁹ Apesar de a Comissão ser aparentemente diversificada, formada por um deputado estreante na Casa, outro que voltava à Câmara, após longo tempo afastado, e por deputados remanescentes da nona legislatura que divergiram na votação da Lei de 1855, todos eles eram conservadores e assinaram o parecer

⁷⁰⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de História do Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 78.

⁷⁰⁷ BARBOSA, Silvana Mota. “A política progressista: Parlamento, sistema representativo e partido nos anos 1860.” In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.) *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 296.

⁷⁰⁸ João Pedro Dias Vieira atuou no Partido Conservador até a década de 1860, quando já senador, tornou-se dissidente ao unir-se a Zacarias, e Nabuco de Araújo para fundar o Partido Progressista. Fonte: CARVALHO, José Murilo de. “Liberalismo, radicalismo e republicanismismo nos anos sessenta do século dezenove.” *Centre for Brazilian Studies*, Oxford: University of Oxford, 2007. (Working Paper 87).

⁷⁰⁹ Segundo Magalhães Júnior, em sua juventude, Torres-Homem compôs o Partido Liberal, mas na idade madura, tornou-se conservador. Após uma série de mandatos na Câmara, Torres-Homem tornou-se senador pelo Rio Grande do Norte, em 1870, e foi Ministro da Fazenda no 14º e 24º gabinetes, além de Conselheiro de Estado. Fonte: MAGALHÃES JÚNIOR, R. *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956. (Coleção Brasileira, v. 286). p. 7; p. 161-216; RIO BRANCO, Barão do. *Efemérides Brasileiras*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos). p. 267.

favorável à realização de alterações na Lei de 1855. Mesmo assim, estes deputados tiveram o cuidado de considerar a importância desta lei, por acabar com as “*câmaras unânimes*”, ao transformar os eleitores de províncias, em eleitores de distritos:

“As câmaras unânimes derivavam-se da confraternização de vistas, de interesses, e até das paixões do eleitorado de província; (...) procurou-se destruir essa confraternidade, fazendo dos eleitores de província eleitores de pequenos distritos. Na imprensa e na tribuna, atribuíam-se a unanimidade das câmaras e o pretendido estado anormal de nosso regime político à violência, à corrupção do governo e dos partidos; era preciso desviar o mal; procurou-se o remédio na restrição das faculdades do eleitorado, na redução da importância do eleitor.”⁷¹⁰ [grifos meus.]

O parecer considerou que o projeto apresentado por Sérgio Teixeira de Macedo, em 2 de Agosto de 1859, procurava harmonizar os dois princípios extremos - o da legislação de 1846 e o da legislação eleitoral de 1855 - e evitar os inconvenientes de cada um deles. A crítica central do parecer à Lei de 1855 foi a de que a eleição por pequenos distritos acarretou inconvenientes mais graves que o sistema anterior, por tender a modificar profundamente o caráter do eleitorado, com o predomínio do interesse individual sobre o coletivo:

“Se o receio do triunfo exclusivo de uma opinião política nas províncias gerou a reforma de 1855, não deve pesar menos no espírito do legislador o receio do isolamento das opiniões e dos princípios no combate eleitoral. Os extremos tocam-se, e sempre são fatais à liberdade. (...) Se outrora as chapas eleitorais excluía[m] pessoas de inteligência e serviços notáveis, ao menos assentava a exclusão na necessidade da defesa de um grande interesse coletivo ou de um princípio. Com os pequenos distritos eleitorais a exclusão do merecimento, dos serviços, da virtude e do patriotismo é aconselhada frequentemente, e quase sempre por uma estreita oligarquia eleitoral, em nome dos interesses de família, da amizade particular. (...)”⁷¹¹ [grifos meus.]

Portanto, o parecer destacava que o projeto de Sérgio de Macedo procurava “*harmonizar os dois princípios extremos*”⁷¹² e, ao mesmo tempo, defendia que o alargamento dos círculos destruiria o duelo mortal travado entre os candidatos, e a fraude perderia grande parte de sua eficácia. Assim, a adoção dos círculos plurinominais seria uma medida indispensável para corrigir os inconvenientes derivados da última reforma eleitoral. Neste sentido, a Comissão concluiu que o projeto deveria entrar em discussão em regime de

⁷¹⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 9 de Junho de 1860*. p. 143-144.

⁷¹¹ *Idem*. p. 143-146.

⁷¹² *Idem*. p. 144.

urgência, para que as alterações já pudessem ser sentidas nas próximas eleições, a serem realizadas em 1861.⁷¹³

Dias antes da apresentação do parecer, o periódico liberal *A Atualidade* apressava-se em questionar o ímpeto reformista do Ministério. Em 31 de Maio de 1860, o periódico afirmou que a reforma de Lei de 1855, em seu pensamento cardeal, era precipitada e inoportuna.⁷¹⁴ O jornal argumentou que a Lei de 1855 teria passado por apenas um ensaio, de modo que a experiência não teria dado sua última palavra a respeito das vantagens e desvantagens do sistema: “*Uma primeira prova, feita antes de estar a lei bem conhecida não pode servir de base a uma condenação*”.⁷¹⁵ O jornal sublinhou que o objetivo da adoção dos círculos eleitorais foi o de tornar a representação, a expressão verdadeira do país, pelo enfraquecimento da influência do governo na eleição, por colocar fim ao domínio de uma lista de nomes formulada pelo governo. O jornal afirmou acreditar que o círculo permitia que os eleitores entrassem em acordo, fazendo triunfar a vontade da localidade, acabando com o “*despotismo das maiorias*”,⁷¹⁶ permitindo que todos os partidos se fizessem representar na Câmara:

“O projeto, porém, do Sr. Sérgio de Macedo, ao passo que não sana um só dos inconvenientes, que infelizmente dão-se na eleição por círculos, acaba de um golpe com aquelas vantagens. O alargamento dos círculos traz de novo a impossibilidade das combinações entre os eleitores, estabelece entre eles o isolamento, restaura a influência do governo na eleição, e rouba às minorias o direito de se fazerem representar.”⁷¹⁷ [grifos meus.]

O periódico asseverou que o Gabinete pretendia fazer com que apenas seus aliados fossem eleitos.⁷¹⁸ No mesmo dia em que o parecer foi apresentado à Câmara dos Deputados, em 9 de Junho de 1860, a folha argumentava que o tempo ainda não havia se encarregado de demonstrar os defeitos da Lei dos Círculos, e o projeto de Sérgio de Macedo pretendia modificar o ponto cardeal da lei, ao propor o alargamento dos círculos:

“(…) é claro que o sistema dos círculos é preferível a qualquer outro; a urna, libertando-se da influência policial, purifica-se, manifesta a opinião do país em toda a sua verdade. A experiência que em 1856 fizemos, não basta para condenar a lei dos círculos. A eleição foi por assim dizer, feita de surpresa;

⁷¹³ *Idem.* p. 144.

⁷¹⁴ *A Atualidade*, “Reforma Eleitoral”, n. 83, Rio de Janeiro: Typographia Americana de J. S. de Pinho, Quinta, 31 de Maio de 1860.

⁷¹⁵ *Idem.* p. 1.

⁷¹⁶ *Idem.* p. 1.

⁷¹⁷ *Idem.* p. 1.

⁷¹⁸ *Idem.* p. 1.

o país ainda não conhecia bem a reforma, não pôde premunir-se contra as sugestões do interesse individual e de família, deixou-se muitas vezes dominar pelo espírito de bairrismo.”⁷¹⁹

O debate na Câmara foi acirrado. Já na ocasião de apresentação do parecer, deputados contrários à reforma como o liberal mineiro e deputado pelo Rio de Janeiro, Martinho Álvares da Silva Campos, questionaram o parecer e acusaram o presidente da Casa de nomear para a Comissão Especial, apenas pessoas que eram “*de opinião notória e publicamente conhecida a favor da reforma eleitoral*”.⁷²⁰ Martinho Campos era mineiro, irmão do representante mineiro Francisco Campos, ambos liberais e estreates na Câmara. Martinho Campos morava em Paraíba do Sul, tendo sido vereador por diversas vezes naquela cidade, até eleger-se deputado pelo círculo eleitoral de Vassouras. Sua atuação na décima legislatura foi especialmente marcada pela defesa da Lei dos Círculos. Após a apresentação do parecer da Comissão Especial, Martinho Campos destacou que todos os membros da Comissão eram conservadores e objeto tão importante não deveria ser considerado partidário.⁷²¹

Como visto, foi grande a repercussão do projeto na Imprensa da Corte. Se o jornal liberal *A Atualidade* fez oposição ao alargamento dos círculos eleitorais, a folha conservadora *O Regenerador* aliou-se ao Gabinete, em defesa do projeto de Sérgio Teixeira de Macedo. Este periódico foi criado e redigido pelo conservador mineiro Justiniano José da Rocha, que teve atuação emblemática em 1855, quando rompeu com Paraná, mas dizia defender a adoção da Lei dos Círculos. Em 1860, Justiniano passou a defender alterações nos círculos eleitorais. Naquela semana, a folha fez críticas à experiência eleitoral da Lei de 1855, asseverando ter receios de que os mesmos erros das eleições de 1856 voltassem a ocorrer:

“Um como pressentimento há em todos os espíritos, de que o regime representativo, já tão morto em nossa terra, não poderá resistir a uma segunda experiência da lei dos círculos; e esse pressentimento não menos diz que as eleições de novembro e de dezembro não custarão somente muita fraude, muita barganha, muitos ajustes e conluios, muita duplicata e triplicata, mas até muita violência, e muito sangue.”⁷²² [grifos meus.]

Dias depois, *O Regenerador* respondeu ao jornal liberal *Correio da Tarde* que o teria chamado de “*ministerialista*”. Justiniano José da Rocha precisou encontrar uma ‘coerência’

⁷¹⁹ *A Atualidade*, “Reforma Eleitoral”, n. 85, Rio de Janeiro: Typographia Americana de J. S. de Pinho, Sábado, 9 de Junho de 1860.

⁷²⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 9 de Junho de 1860*. p. 146-149.

⁷²¹ *Idem*. p. 146-149.

⁷²² *O Regenerador*, “A lei dos círculos”, Ano 1, n. 51, Rio de Janeiro: Typographia do Regenerador de Justiniano José da Rocha, Sábado, 16 de Junho de 1860.

entre o seu posicionamento nos debates de 1855 e a defesa do alargamento dos círculos em 1860.⁷²³ O ex-deputado sublinhou que teve assento na bancada mineira naquela ocasião e suas opiniões acerca do sistema eleitoral eram conhecidas por todos:

“Se o contemporâneo quiser ser justo para conosco, poderá reconhecer que somos, sustentando as ideias do ministério nessa reforma, concordes conosco mesmos. O contemporâneo nos conhece; sabe que na sessão de 1855 tínhamos assento na câmara, talvez nos faça a honra de lembrar-se de que não somos dos que menos contribuíram para que aparecesse a lei dos círculos; pois bem, examine o contemporâneo as atas desse tempo, e nelas verá que todos os defeitos que hoje se reconhecem na lei dos círculos, e que se quer dar remédio, todos, menos um, teriam sido evitados se as emendas que oferecemos não houvessem sido repelidas in limine.”⁷²⁴ [grifos meus.]

Justiniano José da Rocha explicou que o único ponto que ele não havia previsto que traria inconvenientes foi o da eleição de um só deputado por distrito, e aquela era a ocasião de emendar este erro, com o alargamento dos círculos eleitorais.⁷²⁵ Ou seja, o ex-deputado mineiro alegava ter sido favorável à adoção dos círculos eleitorais em 1855, mas que já naquela época, ter se posicionado a favor de círculos mais amplos.

No mesmo dia em que Justiniano tecia explicações na imprensa, a respeito de sua postura no debate sobre as reformas eleitorais de 1855 e 1860, os membros da Comissão Especial de Poderes foram à tribuna esclarecer seus pontos de vista a respeito do apoio à reforma de 1860 e das críticas efetuadas por Martinho Campos. O conservador baiano José Antônio Saraiva, um dos signatários do parecer, em sessão de 19 de Junho de 1860, pautou a sua defesa da reforma eleitoral na afirmativa de que o Marquês de Paraná teria declarado, em 1855, a ele e a outros deputados, que preferia o alargamento dos círculos aos círculos pequenos, mas que em ocasião oportuna estes defeitos seriam corrigidos.⁷²⁶ Segundo Saraiva, Paraná quis experimentar o regime de eleição por círculos e tinha interesse em fazer tudo para que a nova lei proporcionasse bons resultados e trouxesse à Câmara todas as opiniões. Entretanto, Saraiva destacou que Paraná não achava que os círculos de dois e de três, fossem um mal para o país, e que a salvação do Brasil só estivesse no regime dos círculos de um.⁷²⁷

Saraiva recorreu, também, ao argumento de que o pequeno círculo favorecia os interesses individuais, ao afirmar, que dar a um pequeno número de eleitores o direito de fazer

⁷²³ *O Regenerador*, “*O Regenerador e o ministerialismo*”, Ano 1, n. 52, Rio de Janeiro: Typographia do Regenerador de Justiniano José da Rocha, Terça, 19 de Junho de 1860.

⁷²⁴ *Idem*. p. 1.

⁷²⁵ *Idem*. p. 1.

⁷²⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 19 de Junho de 1860*. p. 245-250.

⁷²⁷ *Idem*. p. 245-250.

um representante, era excitar os interesses individuais. Saraiva procurou mostrar, também, que a Lei dos Círculos de 1855 não era uma lei eminentemente liberal, e sustentou que a Comissão não estava interessada em saber se a reforma favoreceria mais ao partido liberal, aos conservadores moderados, ou aos ultraconservadores.⁷²⁸ Nas palavras de Saraiva:

“O nobre deputado pode pensar como quiser, os honrados membros que se dizem da escola liberal podem entender que a lei dos círculos é o *suprassumo* das vitórias da liberdade; porém o que o nobre deputado não pode conseguir é que nós que modestamente nos qualificamos de conservadores moderados, nós que temos sempre feito ouvir nossa voz em favor dos que se diziam proscritos, sejamos considerados como adversários da liberdade. (*Apoiados*).”⁷²⁹ [grifos meus.]

Neste sentido, Saraiva declarou que os liberais equivocaram-se ao supor que o *suprassumo* das liberdades públicas estaria na eleição dos deputados por meio de pequenas circunscrições. Por fim, Saraiva alegou que sempre combateu a Lei dos Círculos e desejou que fosse corrigida: “*Entendo que o regime aceito pelas comissões não será talvez o melhor, mas o que asseguro à Câmara é que o regime proposto é sem dúvida alguma melhor do que o atual.*”⁷³⁰

Outro membro da Comissão que saiu em defesa da proposta foi o conservador Francisco de Salles Torres-Homem.⁷³¹ Em sessão de 25 de Junho de 1860, o deputado recorreu ao argumento de que a missão da Câmara era simples, já que o objeto em questão era limitado e as bases do sistema eleitoral não seriam modificadas. Ou seja, Torres-Homem recusava a acusação de que o alargamento dos círculos era uma espécie de transição ao sistema antigo. O deputado argumentou que a proposta não tinha o objetivo de “*destruir a obra da lei de 1855*”,⁷³² mas apenas melhorá-lo, conciliando o que havia de útil na reforma de 1855, com o que havia de sensato no regime que vigorou no país durante trinta anos:

“(…) o que nós, porém, reprovamos é a exageração da sua aplicação; o que rejeitamos são os círculos em miniatura como prejudiciais à grandeza dos fins do sistema representativo. (...) Entre dois métodos de circunscrição eleitoral, dos quais um foi arguido de excessivamente vasto, e outro é excessivamente estreito, adotamos um justo meio; e sem restaurar o passado, emendamos o presente.”⁷³³ [grifos meus.]

⁷²⁸ *Idem.* p. 247.

⁷²⁹ *Idem.* p. 247.

⁷³⁰ *Idem.* p. 247.

⁷³¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Junho de 1860.* p. 313-317.

⁷³² *Idem.* p. 313-317.

⁷³³ *Idem.* p. 313.

Assim, Torres-Homem assegurava que não havia dois princípios opostos em jogo e afirmou não compreender como os deputados podiam supor que quanto menor era o número de votos para um deputado, melhor era a expressão da opinião nacional, de modo que “*para resistir às tentativas do poder mais valem poucos e dispersos, do que muitos reunidos*”.⁷³⁴ O deputado declarou sentir dificuldade em acreditar “*nas virtudes desta homeopatia política*”.⁷³⁵ Torres-Homem asseverou que o sistema de círculos uninominais transformaria a eleição em negócio pessoal, ao passo que, nos distritos extensos compostos por numerosos eleitores, as ideias coletivas dos partidos determinariam a votação dos eleitores: “*à medida que o círculo se amplia é preciso que o homem aumente de altura para poder ser visto do corpo eleitoral*”.⁷³⁶

Deputados como os conservadores José Antônio Saraiva e Francisco de Salles Torres-Homem, contrários ao sistema eleitoral previsto pela Lei dos Círculos, pareciam ter adotado nova estratégia para reverter parte da derrota conservadora de 1855. Os defensores da nova reforma sabiam que voltar ao sistema antigo seria uma mudança extremamente radical, talvez impossível de ser adotada, numa Câmara constituída com as mais diversas nuances políticas e interesses regionais. O modo de se obter da maioria da Casa, alguma mudança na Lei dos Círculos, era promover alterações que aparentemente não trariam grandes transformações no sistema eleitoral. Ao argumento dos que afirmavam que o voto distrital teria aberto a porta do Parlamento ao partido liberal, Torres-Homem contra-argumentava, tentando diminuir o tamanho do alcance da renovação trazida pela Lei de 1855, ao afirmar que os liberais penetraram na Câmara não “*pela porta estreita dos pequenos distritos*”, mas “*pela porta larga e majestosa da Política da Conciliação*”.⁷³⁷ Assim, o deputado buscava convencer os demais de que teria sido a política da Conciliação que teria facilitado o ingresso dos liberais na Casa, por pregar a tolerância dos princípios. Sem a Conciliação, disse Torres-Homem, “*a influência poderosa do governo e das maiorias teria dominado as frágeis barreiras dos círculos com mais facilidade ainda do que as das antigas circunscrições eleitorais*”.⁷³⁸

Outro membro da Comissão Especial que elaborou o parecer favorável ao projeto de reforma eleitoral de 1860 foi o conservador maranhense João Pedro Dias Vieira. Para este representante, o projeto continha apenas algumas medidas relativas ao modo prático de o eleitor exercer o direito de votar e intervir na escolha dos representantes da nação, sendo a sua

⁷³⁴ *Idem.* p. 315.

⁷³⁵ *Idem.* p. 315.

⁷³⁶ *Idem.* p. 316.

⁷³⁷ *Idem.* p. 316.

⁷³⁸ *Idem.* p. 316.

matéria puramente regulamentar.⁷³⁹ Dias Vieira sustentou que o projeto em questão corrigiria um dos maiores defeitos da Lei de 1855, referindo-se à demasiada restrição das faculdades do eleitorado. Ao dividir a província em tantos distritos eleitorais quantos os deputados à Câmara, o legislador de 1855 criou embaraços muito maiores que os abusos das maiorias provinciais, “*se é que foram estes abusos a causa eficiente da lei denominada dos círculos*”.⁷⁴⁰ Neste sentido, Dias Vieira alegou que o legislador acabou “*matando o provincialismo para criar o bairrismo*”, de tal modo que era inadmissível o fracionamento eleitoral decretado na lei de 1855.⁷⁴¹ Assim, ao isolar as candidaturas, o legislador de 1855 abalou as relações políticas entre candidatos e eleitores, enfraquecendo o espírito público:

“Por melhor que seja a vontade, por mais instruído que seja o candidato da localidade, ele só se esforçará pelos grandes interesses como exceção, ou quando a maioria da sua localidade esteja perfeitamente relacionada com os mesmos grandes interesses. Por maiores que sejam nossos esforços, por melhores que sejam as nossas intenções, isolados, nós como que resfriamos no interesse que nos desperta a causa pública. (...)”⁷⁴² [grifos meus.]

Além dos membros da Comissão Especial, o autor do projeto veio à tribuna para defender sua proposta. Como os demais, Sérgio Teixeira de Macedo também procurou afastar a questão partidária do debate, alegando que todos os partidos trataram da questão eleitoral com o mesmo interesse.⁷⁴³ Afirmou que, em 1846, o partido liberal era senhor de todas as posições políticas, com a lei eleitoral permitindo-lhe obter dos eleitores as “*câmaras unânimes*” e, entretanto, fez passar a lei eleitoral de 1846, que dava garantias ao partido em minoria. Já em 1855, o partido conservador era senhor de todas as posições políticas, também podia fazer as eleições de modo a obter “*câmaras unânimes*”, mas apresentou um novo sistema eleitoral reclamado, principalmente, por seus adversários.⁷⁴⁴ Sérgio de Macedo sustentou que o projeto não tinha a intenção de restaurar o sistema antigo e, respondendo a outro questionamento da oposição, asseverou que o projeto não seria uma medida de circunstância, um “*expediente ocasional para a reeleição daqueles que já perderam a confiança dos distritos*” e talvez até para a exclusão de alguns que ainda conservavam esta confiança.⁷⁴⁵ O deputado sustentou que era preciso que os deputados representassem as diferentes opiniões, mas havia vícios que a legislação devia combater, como o espírito de

⁷³⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 2 de Julho de 1860*. p. 6-9.

⁷⁴⁰ *Idem*. p. 6-9.

⁷⁴¹ *Idem*. p. 6.

⁷⁴² *Idem*. p. 7.

⁷⁴³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 21 de Junho de 1860*. p. 277.

⁷⁴⁴ *Idem*. p. 277.

⁷⁴⁵ *Idem*. p. 277.

bairrismo: “*hoje o que se apregoa em cada localidade é que não se deve escolher senão um filho daquela localidade.*”⁷⁴⁶

Apesar das críticas à Lei dos Círculos, o deputado asseverou que a eleição por províncias também tinha graves inconvenientes, pois a maioria do distrito era abafada pela maioria da província. Além disso, no sistema eleitoral anterior, a capital dominava o resto da província, “*lhe impunha os seus candidatos*” ou “*o resto inculto da província dominava pelo número*”.⁷⁴⁷ Deste modo, Sérgio de Macedo tentava convencer aos demais representantes de que a proposta de 1860 não era tão radical como pensava a oposição. Buscava-se o convencimento de que a ideia era apenas encontrar um caminho do meio.

Para o deputado, o voto distrital acabou com os problemas da Lei de 1846, mas os círculos excessivamente limitados também geraram inconvenientes. Virtudes do sistema eleitoral vigente, como a maior representação de diversos partidos, não desapareceriam com a nova reforma. O deputado concluiu da seguinte forma:

“Eu espero da execução do projeto de lei, tal qual é apresentado, eleições melhores do que as que temos tido, se é possível reunir mais luzes e mais patriotismo do que têm mostrado as discussões desta câmara.

O Sr. F. Otaviano: Bem dourada pílula (*Riso.*)

O Sr. Sérgio de Macedo: Eu espero que o projeto, se for adotado, evite muitos desgostos e muitas exclusões que a escolha última trouxe consigo.

O Sr. Martinho Campos: Não apoiado.”⁷⁴⁸ [grifos meus.]

Também o Ministro do Império e deputado fluminense João de Almeida Pereira Filho discursou em favor da reforma eleitoral. Em sessão de 20 de Junho de 1860, afirmou que a eleição de círculos não teria trazido os grandes resultados apregoados.⁷⁴⁹ O ministro disse que o espírito político não teria desaparecido nem estava mais refletido, mas teria apenas mudado de feição. Em vez de representar os grandes interesses da sociedade, limitou-se ao jugo do individualismo. O ministro falou sobre a posição do Gabinete a respeito da questão:

“O gabinete não combate o sistema dos círculos, antes quer esse sistema, mas qui-lo modificado (*Apoiados*), tirando-se lhe todos os inconvenientes que a experiência já nos tem mostrado. (...) O gabinete, como ia dizendo, não procurou seguir o extremo acerca do sistema eleitoral; procurou conciliar os dois sistemas, sem, todavia, sacrificar a base do sistema dos círculos. (*Apoiados*).”⁷⁵⁰ [grifos meus.]

⁷⁴⁶ *Idem.* p. 279.

⁷⁴⁷ *Idem.* p. 279.

⁷⁴⁸ *Idem.* p. 282.

⁷⁴⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 20 de Junho de 1860.* p. 258-265.

⁷⁵⁰ *Idem.* p. 263.

Como se vê, apesar da cautela adotada ao falar da Lei dos Círculos, o discurso dos defensores do alargamento dos distritos foi pautado na crítica ao espírito de bairrismo e individualismo que teria se entranhado no Parlamento, após a eleição de 1856. O projeto de Sérgio de Macedo gerou muitas críticas de uma minoria de deputados que acusavam o gabinete de querer pôr fim ao sistema de voto distrital, colocando em risco a importante vitória dos liberais em 1855. Formou-se um grupo de opositores liberais, dos quais se destacaram os irmãos Martinho Álvares da Silva Campos (RJ) e Francisco Álvares da Silva Campos (MG), Francisco Otaviano de Almeida Rosa (RJ), José Joaquim Landulpho da Rocha Medrado (BA), Laurindo Abelardo de Brito (PR), Tito Franco de Almeida (PA) e Casimiro de Sena Madureira (BA). Os irmãos Campos eram mineiros, mas apenas Francisco Campos era deputado por Minas Gerais. Martinho Campos representava a província do Rio de Janeiro, ao lado do também liberal Francisco Otaviano de Almeida Rosa. Todos os nomes citados acima que se opunham ao alargamento dos círculos eleitorais, eram estreates na Câmara dos Deputados.

Sem dúvida, o mais ferrenho opositor do alargamento dos círculos em 1860, foi o mineiro representante da província do Rio de Janeiro, Martinho Álvares da Silva Campos. Em discussão acerca da resposta à Fala do Trono, em sessão de 31 de Maio de 1860, ao falar sobre as reformas feitas por Paraná, o liberal Martinho Campos traçou um panorama do cenário político imperial e promoveu a defesa da Lei de 1855 como o maior legado do imperador:

“Essa ideia [a lei dos distritos] era de tanto alcance político... (...) que foi sem dúvida e é o maior acontecimento político do reinado do Sr. Dr. Pedro II.

O Sr. Miguel de Araújo: Apoiado.(...)

O Sr. Martinho Campos: As eleições se haviam tornado um negócio em que a população não tinha mais interesse e menos vontade. Outra explicação não há para o fato das câmaras unânimes por ambos os partidos.”⁷⁵¹

Segundo Martinho Campos, a Lei dos Círculos foi uma concessão de Paraná ao partido liberal e não podia passar, senão, a contragosto dos conservadores mais exagerados. Assim, o partido liberal teria abraçado a reforma de 1855, por considerar imprescindível um processo eleitoral que abrisse as portas da influência política, que estavam quase inteiramente fechadas, a todas as pessoas deste partido. Para o deputado, este foi o contexto político em

⁷⁵¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 31 de Maio de 1860*. p. 54-65.

que se realizaram as eleições de 1856, e seus resultados foram razoavelmente previsíveis a respeito da diversidade partidária:

“Todas as opiniões existentes no país acharam-se aqui representadas; em três quartas partes, pelo menos, a câmara se achou composta de membros do partido conservador, e uma quarta parte, se tanto, foi ocupada por pessoas pertencentes ao antigo partido liberal. Esta composição da câmara dos deputados e as dissidências existentes sobre questões econômicas, no seio do partido conservador, dividiram a câmara em três grupos: um grupo conservador, contrário à reforma eleitoral, grupo conservador hoje chamado vermelho, e que é dirigido, ou parece ser, pelos antigos chefes da oligarquia do sul do Império; um grupo conservador, mais favorável à liberdade do crédito e aos melhoramentos materiais, e o grupo liberal. Não era de prever que o grupo liberal se uniria, em todas as questões que ocorressem, ao grupo conservador que se lhe mostrava menos hostil, menos exclusivista?”⁷⁵² [grifos meus.]

Este foi o quadro político-partidário sintetizado por Martinho Campos acerca da décima legislatura. Muitos liberais conseguiram se eleger, modificando o jogo de forças no Parlamento. Em 1856, o Gabinete Olinda sofreu uma oposição “*saquarema*” no terreno econômico e foi dissolvido após o encerramento das câmaras. O novo gabinete, segundo Martinho Campos, foi extraído da oposição da Câmara e do Senado.⁷⁵³ Como se vê, os interesses partidários vieram à tona diversas vezes, pois deputados de ambos os lados se preocuparam em justificar se a Lei de 1855 era ou não eminentemente liberal. Os defensores da lei afirmavam que seu principal efeito, foi o de ter permitido que a representação liberal pudesse adentrar na Câmara, e acusavam o governo de tentar impedir a entrada dos liberais no parlamento.

Outro deputado liberal que, ao lado de Martinho Campos, fez uma ampla defesa da lei aprovada em 1855, foi o fluminense Francisco de Otaviano de Almeida Rosa. Suas críticas foram extremamente contundentes, ao argumentar que o projeto de Sérgio de Macedo foi “*divinizado por um parecer da comissão como o cautério da grande chaga social!*”⁷⁵⁴ Francisco Otaviano argumentou que os aliados políticos prometiam que o governo ofereceria emendas no sentido de restringir o arbítrio vergonhoso concedido ao Executivo sobre matéria eleitoral em vésperas de eleição. Todavia, o próprio presidente do Conselho não teria explanado quais ideias o fazia aceitar tal projeto. O deputado procurou criar uma dúvida em torno da opinião expressa e definitiva do Ministério, ressaltando que apenas o parecer da

⁷⁵² *Idem.* p. 54-65.

⁷⁵³ *Idem.* p. 54-65.

⁷⁵⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 18 de Junho de 1860.* p. 231-236.

Comissão Especial não poderia servir de guia, porque estava bem claro que a Comissão, saída da maioria da Casa, não vivia na intimidade dos ministros.⁷⁵⁵ Francisco Otaviano alegou, ainda, que a ideia cardeal do projeto foi discutida e rejeitada por três vezes, pelas maiores notabilidades de ambos os partidos. Em 1846, a Comissão do Senado composta pelos liberais Paula Souza, Vergueiro e Costa Ferreira, emitiu parecer que a reforma não era completa “*sem que os distritos se reduzam à eleição de um deputado*”.⁷⁵⁶ Em 1848, a comissão do Senado, composta por Paraná, Visconde de Monte Alegre, Marquês de Olinda, José Cesário Miranda Ribeiro, Visconde de Macaé e Nicolau Campos Vergueiro, sendo os quatro primeiros nomes de chefes fundadores do partido conservador (dois deles mineiros), preferiram como sistema mais racional o de um só deputado por distrito e o consignaram no projeto que viria a ser adotado em 1855. Essas comissões reconheceram que o pequeno distrito eleitoral facilitava a representação de todas as opiniões existentes no país, porque “*garantia a representação própria às maiorias locais, até agora anuladas pelas maiorias provinciais*”.⁷⁵⁷ Assim, asseverou Francisco Otaviano que a ideia cardeal do projeto foi suscitada e rejeitada por homens notáveis dos dois partidos e concluiu dizendo que não teria sido um erro só da opinião liberal, mas também um erro da opinião conservadora.

Francisco Otaviano rebateu duramente a ideia exposta no parecer de que o projeto tratava de corrigir a Lei dos Círculos em favor das ideias liberais. O deputado foi enfático em dizer que a eleição por distritos era advogada por Paraná, exatamente, para garantir todas as opiniões no Parlamento. Segundo o deputado, Paraná dizia que para levar a Conciliação ao terreno das ideias, aceitava do partido liberal a eleição por distrito, que lhe parecia excelente, e todos os liberais da Câmara e do Senado apoiaram a ideia: “*querem os honrados membros apoiar-se naquelas teses para proporem esse sistema hermafrodita, que nem é eleição por distritos, nem eleição por províncias, e participa das desvantagens de ambas as combinações?*”⁷⁵⁸ O deputado viu-se na necessidade de também responder ao argumento de que “*alguns homens distintos*” teriam naufragado na eleição por distritos. Segundo Francisco Otaviano, qualquer que fosse o sistema de eleições, “*homens distintos encontrarão o caminho da Câmara*”.⁷⁵⁹ Não serão talvez mais os mesmos homens do sistema anterior, mas serão “*sempre homens de talento*”.⁷⁶⁰

⁷⁵⁵ *Idem.* p. 231-236.

⁷⁵⁶ *Idem.* p. 233.

⁷⁵⁷ *Idem.* p. 233.

⁷⁵⁸ *Idem.* p. 231-236.

⁷⁵⁹ *Idem.* p. 231-236.

⁷⁶⁰ *Idem.* p. 235.

Outro liberal que questionou a mudança na legislação eleitoral foi o baiano José Joaquim Landulpho da Rocha Medrado, e o fez em outros termos. Em sessão de 22 de Junho de 1860, Landulpho considerou que uma alteração no regime eleitoral deveria vir acompanhada por uma reforma completa na ordem administrativa.⁷⁶¹ Segundo ele, o poder ministerial exercia uma influência inexpugnável sobre as localidades, interferindo por meio da nomeação de autoridades policiais e da magistratura que não eram mais do que delegados do poder executivo, totalmente dependentes do Ministério:

“(…) Se examinardes bem, haveis de encontrar em uma localidade o juiz municipal chefe de um partido, em outra o juiz de direito chefe de partido; em algumas (e infelizmente eu posso citar exemplos na câmara!), o juiz de direito dirigindo um partido, o juiz municipal dirigindo outro, e às vezes o promotor ainda outro...”⁷⁶² [grifos meus.]

Rocha Medrado refutou o argumento da defesa, que dizia que o país é que reclamava a reforma eleitoral. O deputado ressaltou que a imprensa sequer discutiu a matéria e apenas alguns órgãos liberais teriam combatido a ideia: “*Até este momento a opinião está crente de que o regime atual produziu, tanto quanto estava em suas forças, tanto quanto pôde ele lutar contra a influência da autoridade, produziu uma representação sincera.*”⁷⁶³ A respeito do argumento que enfatizava o favorecimento de influências pessoais por meio das eleições por círculos, Landulpho respondeu que não existia político isento de relações pessoais e lançou um questionamento: “*O que a câmara de 1857 fez de mais egoísta ou de mais pessoal do que fizeram todas as câmaras anteriores?*”⁷⁶⁴ Landulpho Rocha Medrado também contestou o argumento de que a intervenção do governo nas eleições por círculos foi maior do que na eleição de províncias. Para ele, o sistema de eleição por círculos tornava muito mais difícil a interferência do governo, já que era impossível a intervenção em todos os círculos, o que traria um desgaste moral muito grande.⁷⁶⁵

O deputado argumentou que o voto distrital fez com que as localidades mais ilustradas das províncias deixassem de ter representação no Parlamento, como ocorreu na última eleição na Bahia.⁷⁶⁶ Segundo este baiano, o presidente da província da Bahia não conseguiu ser eleito em uma das freguesias da capital e apenas obteve votos em quinto ou sexto lugar de suplente. A eleição não foi favorável aos candidatos do governo, que eram mal aceitos na capital da

⁷⁶¹ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 22 de Junho de 1860. p. 286-297.

⁷⁶² *Idem.* p. 291.

⁷⁶³ *Idem.* p. 292.

⁷⁶⁴ *Idem.* p. 292.

⁷⁶⁵ *Idem.* p. 292.

⁷⁶⁶ *Idem.* p. 292.

província, mas os candidatos à deputação preferidos pelos eleitores da capital desapareceram no resultado da apuração final. Outras localidades da província deram votação inteira aos candidatos da oposição.⁷⁶⁷ A respeito da eleição por províncias, o deputado questionou: “*Pela eleição de província, às vezes sucedia que alguns nomes desconhecidos na província, alguns nomes que não tinham prestígio, mas porque um era um sobrinho do Sr. Fulano de tal, outro da afeição particular do Sr. Sicrano, eram envolvidos na enxurrada e haviam de ser eleitos deputados.*”⁷⁶⁸

Para Landulpho, os vícios observados no regime dos círculos de um deputado, subsistiriam na reunião de três círculos para três candidatos. Landulpho acreditava que os vícios existentes eram provenientes da eleição indireta, porque era na eleição primária que influía os comandantes da guarda nacional, as autoridades policiais e a magistratura, ligados ao poder Executivo. O problema era que a Conciliação teria conservado as posições oficiais de membros do partido conservador e apenas uma ou outra localidade saiu “*da mão pesada do saquaremismo*” e isto interferiu negativamente nas últimas eleições:

“O partido conservador, portanto, dominou a primeira experiência do regime novo. Mas o resultado das eleições por círculos teve a virtude de abrir as portas do parlamento a alguns liberais. Aí está o grande crime do novo regime; como diminui a influência do partido conservador, é indispensável reformar este sistema.”⁷⁶⁹ [grifos meus.]

Ao tratar das eleições em Minas Gerais, o liberal baiano destacou que a influência conservadora estaria gasta na província mineira, onde este partido dominou por muito tempo, mas a eleição de 1856 provou que esta influência já estava muito enfraquecida naquela província. Para Landulpho, este era o principal motivo pelo qual o partido conservador propunha outra reforma eleitoral:

“É por isso que o partido conservador, receando que na próxima eleição os representantes liberais sejam mais numerosos na Câmara, o que muito o há de incomodar, procura os meios de readquirir essa influência de que tantas saudades têm. (Trocam-se apartes entre os Srs. Cruz Machado, Martinho Campos e Athayde. O Sr. Presidente reclama atenção.)”⁷⁷⁰ [grifos meus.]

A imprensa liberal reagia aos debates na Câmara, em tom de crítica ao Gabinete, por procurar modificar uma lei que teria permitido a entrada de liberais na Casa. Após o discurso

⁷⁶⁷ *Idem.* p. 292.

⁷⁶⁸ *Idem.* p. 294.

⁷⁶⁹ *Idem.* p. 295.

⁷⁷⁰ *Idem.* p. 295.

do liberal baiano, no dia 27 de Junho de 1860, o periódico liberal *A Atualidade* afirmou que o governo propôs o alargamento dos círculos eleitorais, simplesmente, porque não se achou com forças suficientes para propor a revogação da Lei dos Círculos: “*Não podendo restabelecer a eleição por província, quer ao menos o alargamento dos círculos, afim de que se torne fácil a tarefa daqueles, que não veem salvação senão no sistema de eleição policial.*”⁷⁷¹ O jornal ressaltou ainda que a Lei de 1855 passou com muitos defeitos, mas o seu pensamento capital era muito bom, sendo apenas necessário fazer apenas alguns reparos, sem tocar no “espírito da lei” e sem ousar retornar ao sistema eleitoral antigo:

“A eleição de 1856, única experiência que temos feito dessa lei importante, bastará para pronunciar-se contra ela um juízo condenatório? Pensamos que não. O que o país esperava do corpo legislativo era simplesmente uma lei, que removesse alguns defeitos da atual; que aumentasse o número dos eleitores; que tornasse impossíveis as duplicatas; que acabasse com esses contratos imorais, que em alguns círculos se deram entre o deputado e o suplente; uma lei enfim que dispusesse com mais clareza a respeito das incompatibilidades.”⁷⁷² [grifos meus.]

Este jornal liberal relacionou o empenho do governo em estabelecer o alargamento dos círculos, ao fato de que as ideias liberais eram sempre vistas pelo governo, com desconfiança.⁷⁷³ Na opinião do jornal, o problema estaria no enfraquecimento da Política da Conciliação, pois se os círculos estivessem sendo fieis àquela política, nenhum ministério se lembraria de propor outro sistema eleitoral. Com o alargamento dos círculos, seria mais fácil influir nas eleições, produzindo uma Câmara mais conforme as políticas do Gabinete: “*Se a ampliação dos círculos não for ainda bastante para assegurar-lhe uma câmara dócil, sempre disposta a acompanhá-lo, ele muito facilmente conseguirá o regresso ao sistema anterior a 1855.*”⁷⁷⁴

Já o jornal conservador *O Regenerador*, redigido por Justiniano José da Rocha, alegava não poder dizer melhor do que teria dito a Comissão da Câmara, quando apresentou os defeitos da Lei dos Círculos. *O Regenerador* sustentou que os argumentos que combatiam a Lei dos Círculos eram inabaláveis, de tal modo que a oposição se apegou ao argumento da

⁷⁷¹ *A Atualidade*, “Reforma Eleitoral”, n. 88, Rio de Janeiro: Typographia Americana de J. S. de Pinho, Quarta, 27 de Junho de 1860.

⁷⁷² *Idem.* p. 1.

⁷⁷³ *Idem.* p. 1.

⁷⁷⁴ *Idem.* p. 1.

importunidade da reforma, alegando que o último ano da legislatura não era o melhor para se tratar da questão.⁷⁷⁵ A este respeito, o jornal assinalou:

“A Câmara não tem de reunir-se senão em maio de 1861; há, pois mais de dez meses para preparar a execução da lei: é tempo suficiente. Os que em 1855 queriam e mui logicamente e pelas mais justas considerações políticas aconselhavam que fosse dissolvida a câmara, logo depois do voto da lei dos círculos, esses estavam convencidos que era de sobejo o tempo que decorresse de setembro a maio para organizar-se o país, e efetuar-se a eleição de uma nova câmara sobre bases inteiramente novas. O que então para ninguém era obstáculo, sê-lo-á agora, quando a dificuldade é muito menor, quando o trabalho regulamentar para execução da lei projetada pouca modificação exige nos trabalhos eleitorais que já estão admitidos?”⁷⁷⁶

Em franca discussão com o jornal liberal *Correio da Tarde*, em editorial de 21 de Junho de 1860, *O Regenerador* asseverou que o *Correio da Tarde* e alguns deputados que impugnavam o projeto, se esforçavam para apresentar a Lei de 1855 como uma lei liberal, e por apresentar as ideias de reforma pelo alargamento dos círculos, como ideia conservadora. A este respeito, o periódico argumentou que a ideia do alargamento dos círculos e da supressão dos suplentes foi aventada em fevereiro ou março de 1859, por alguns artigos doutrinários que apareceram no *Jornal do Comércio*. Os anseios dos deputados que se haviam preparado para a reforma eleitoral, determinaram Sérgio Teixeira de Macedo a apresentar o projeto contido aproximadamente nas ideias daqueles artigos.⁷⁷⁷ A respeito de ser ou não ser esta uma ideia conservadora, o jornal asseverou:

“A disseminação do corpo eleitoral em partículas infinitésimas pode desagradar aos conservadores, porque, como consequência mais ou menos próxima, traz o descrédito da câmara e do regime representativo: ora, os conservadores querem a conservação do regime representativo pela restauração da dignidade do parlamento. (...) A ideia, pois, do melhoramento do nosso regime eleitoral é uma ideia orgânica em que podem confundir-se, e de fato se confundem, as aspirações liberais e conservadoras.”⁷⁷⁸ [grifos meus.]

O periódico conservador se esforçou em afastar a tese de que a Lei de 1855 não era uma ideia liberal. Mas foi o mesmo jornal que sustentou que os liberais faziam oposição à

⁷⁷⁵ *O Regenerador*, “A lei dos círculos”, Ano 1, n. 51, Rio de Janeiro: Typographia do Regenerador de Justiniano José da Rocha, Sábado, 16 de Junho de 1860.

⁷⁷⁶ *Idem*. p. 2.

⁷⁷⁷ *O Regenerador*, “A política nebulosa”, Ano 1, n. 53, Rio de Janeiro: Typographia do Regenerador de Justiniano José da Rocha, Quinta, 21 de Junho de 1860.

⁷⁷⁸ *Idem*. p. 1-2.

reforma eleitoral de 1860, e ressaltou que, se os liberais não tivessem ficado fascinados com algumas vitórias obtidas em 1856, seriam os primeiros a compreenderem a necessidade de alargar os círculos eleitorais, para interessar ao maior número de candidatos na luta eleitoral.⁷⁷⁹ A respeito das eleições de 1856 e seus efeitos na nova Câmara, o periódico de Justiniano José da Rocha assinalou:

“As eleições de 1856 se fizeram na ausência do governo: o marquês de Paraná morrendo tinha deixado morto o ministério; os ministros apenas ocuparam-se a medo, com a proteção de algum candidato de sua afeição: assim mesmo todos os protegidos tiveram diplomas. Excetos esses raros filhos do favor, por toda a parte acharam-se os candidatos, - no atordoamento de um regime eleitoral novo, na confusão devida à tática que ocultou até o último momento a divisão que dos distritos fora feita, - entregues ao azar das urnas: e então a loteria deixou que viessem alguns liberais desconhecidos, alguns conservadores, muita gente nova... Mas as circunstâncias de 1856, não são já as circunstâncias de 1860, nunca mais se hão de reproduzir. Conservai a disseminação do corpo eleitoral em distritos homeopáticos, dissolvi a força coletiva dos candidatos, podereis apresentar uma câmara que o país desdenhe e matar o regime representativo, mas não poreis o menor estorvo à extensão da influência ministerial, toda vez que queira o ministério exercer alguma influência.”⁷⁸⁰ [grifos meus.]

Dias depois, em 28 de Junho de 1860, *O Regenerador* reclamou do fato do *Correio Mercantil* e do *Jornal do Comércio*, folhas reconhecidamente ‘ministeriais’, não terem publicado nada a respeito da reforma eleitoral, guardando um silêncio incompreensível, ao passo que os jornais oposicionistas, como o *Diário* e o *Correio da Tarde*, abriram franca oposição ao projeto.⁷⁸¹ Àquele momento dos debates, o *Correio da Tarde* já não acreditava mais que a reforma pudesse ser derrotada na Câmara, mas nutria a esperança de que o Senado derrubaria a proposta.⁷⁸² Já *O Regenerador* declarava que, assim como na Câmara, o Senado possuía uma oposição de aproximadamente dez votos e essa oposição repeliria fortemente a reforma eleitoral: “*como, porém, dos membros dessa oposição muitos foram infensos à lei dos círculos, e alguns até contra ela se pronunciaram, é muito provável que esses se apeguem, para salvar a sua coerência, ao pretexto da importunidade.*”⁷⁸³

⁷⁷⁹ *Idem.* p. 2.

⁷⁸⁰ *Idem.* p. 2.

⁷⁸¹ *O Regenerador*, “A reforma eleitoral”, Ano 1, n. 56, Rio de Janeiro: Typographia do Regenerador de Justiniano José da Rocha, Quinta, 28 de Junho de 1860.

⁷⁸² *O Correio da Tarde*, “Câmaras Legislativas”, Ano VI, n. 143, Rio de Janeiro: Typographia do Correio da Tarde de Pinto & Vega, Rua Nova do Ouvidor, n. 21, Quinta, 28 de Junho de 1860. p. 2.

⁷⁸³ *O Regenerador*, “A reforma eleitoral”, Ano 1, n. 56, Rio de Janeiro: Typographia do Regenerador de Justiniano José da Rocha, Quinta, 28 de Junho de 1860.

Naquele mesmo dia, outro opositor à reforma eleitoral foi o liberal paraense Tito Franco de Almeida. Em sessão de 28 de Junho de 1860, este deputado reconheceu que a Lei dos Círculos tinha alguns defeitos, por não ter sido precedida de algumas medidas indispensáveis para que pudesse produzir todos os seus bons resultados. Uma das grandes necessidades teria sido a má divisão das províncias realizada pelos administradores dos governos provinciais e a má distribuição dos deputados. Segundo Franco de Almeida, o número de deputados ainda não era distribuído segundo o número de habitantes das diferentes províncias e enquanto não fosse realizada uma boa divisão e distribuição, qualquer sistema eleitoral produziria um resultado imperfeito.⁷⁸⁴ Entretanto, Tito de Almeida argumentou que a Lei de 1855 encerrava grandes princípios e o primeiro destes foi o de libertar um partido derrotado e libertar “*as populações do centro das influências das capitais*”.⁷⁸⁵

Assim, a questão partidária esteve sempre presente nos discursos sobre a reforma eleitoral, desde 1855 e, em 1860, voltou à tona. Em relação a esta questão, o deputado respondeu ao argumento do conservador fluminense Torres-Homem, que teria dito que o partido liberal voltou a ter representantes na Câmara somente por causa da bandeira da Conciliação:

“Se a conciliação não passasse das palavras para os atos, como passou por meio dessa lei, o partido liberal, ainda que dominasse nestas ou naquelas circunscrições territoriais, havia de ser esmagado pela maior parte das outras influências políticas, pela influência das chapas. Portanto, esse grande salto que hoje se lamenta encerrava um grande princípio, (...) porque tendia a dar os meios para que o partido que pudesse dominar neste ou naquele território não fosse esmagado pelas capitais, pela força governativa ou partidária.”⁷⁸⁶

O deputado asseverou ainda que o desejo em ter os liberais de volta à Câmara tornou-se mais claro com o estabelecimento do princípio das incompatibilidades. Um dos efeitos da Lei foi o de ter tornado a Câmara mais diversa: “*no seio do parlamento estão representadas todas as opiniões em que o país se divide (Apoiados), bastava essa grande vantagem para que essa lei merecesse mais algum respeito.*”⁷⁸⁷ Apesar destes resultados, o deputado considerou que a Lei dos Círculos não produziu todos os seus efeitos benéficos, por não ter sido perfeitamente executada. E este é o ponto central do argumento dos que defenderam o sistema de pequenos distritos criado na Lei de 1855. Segundo estes deputados, a execução da lei não foi a ideal porque toda a estrutura político-administrativa do país estava montada no

⁷⁸⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Junho de 1860*. p. 359-364.

⁷⁸⁵ *Idem*. p. 359.

⁷⁸⁶ *Idem*. p. 360.

⁷⁸⁷ *Idem*. p. 360.

sentido de uma política: a política conservadora. E esta política, segundo o deputado, “*continuou senhora do terreno*”, “*dotada dos meios que lhe davam as qualificações, as mesas paroquiais, os juizes de paz e as câmaras municipais*”.⁷⁸⁸ O deputado questionou o argumento do Ministro do Império relativo à morte do “espírito político” com a Lei dos Círculos, argumentando que não havia provas de semelhantes proposições:

“Por ventura se tem reproduzido nesta câmara as questões pessoais, ou provinciais mesmo, tão bem qualificadas com a denominação de tamanduás? As sessões se têm consumido no exame das grandes questões que afetam os interesses do país. Onde, pois, achará o nobre ministro as provas de que haja o individualismo dominado nesta câmara? (*Apoiados da oposição.*)”⁷⁸⁹

Em outra sessão, Franco de Almeida asseverou que, no projeto em discussão, havia duas ideias capitais: o alargamento dos círculos e o estreitamento dos colégios. O argumento do deputado foi o de que estas duas ideias se contradiziam: “*o seu absurdo fica desde logo demonstrado, porque o que se queria conseguir com a primeira é repellido com a segunda.*”⁷⁹⁰ Segundo o deputado:

“Ao mesmo tempo em que se apresenta a ideia de alargamento dos círculos para ressuscitar a opinião que está, dizem, morta, é singular que se decrete outra ideia inteiramente oposta, a do estreitamento dos colégios eleitorais, talvez inspirada pela mesma razão de garantir a liberdade e a manifestação da mesma opinião por um método diverso. Não é preciso mais do que citar estas ideias para reconhecer todo o seu absurdo; porque se nos colégios eleitorais se podem manifestar todas as ideias, apesar de cada vez mais circunscritos, com muito mais razão essa manifestação se faria nos atuais distritos, cuja circunscrição é muito maior.”⁷⁹¹

Na sessão de 2 de Julho de 1860, outro liberal veio à tribuna questionar o alargamento dos círculos. O baiano Casimiro de Sena Madureira considerou que a Lei de 1855 ainda deixou muito arbítrio ao governo em sua execução, reservando-se a reforma do decreto da execução para ser feita segundo a experiência adquirida pela prática. E agora vinha o governo com projeto autorizando reforma radical do sistema: “*Darei tudo ao governo, menos a faculdade discricionária sobre matéria eleitoral. (Apoiados) O que resta hoje ao povo? A eleição de seus representantes.*”⁷⁹² O deputado rebateu o argumento de que a Lei de 1855

⁷⁸⁸ *Idem.* p. 360.

⁷⁸⁹ *Idem.* p. 363.

⁷⁹⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 7 de Julho de 1860.* p. 76.

⁷⁹¹ *Idem.* p. 76.

⁷⁹² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 2 de Julho de 1860.* p. 3-16.

teria sido responsável pela origem das duplicatas, uma vez que estas já existiam no sistema anterior, mas não eram conhecidas, porque não havia melhor fiscalização. Na opinião do deputado, a Lei de 1855 teve a vantagem de tornar conhecidas essas nulidades, pois os pretendentes derrotados tinham esperança de que, tratando-se de um distrito limitado, a Câmara quisesse ocupar-se disto:

“Mas no tempo das chapas, como é que a câmara havia de deixar de referendar a eleição que vinha da câmara municipal da capital da província? Quantos caracteres nobres, quantos homens políticos, quantos liberais moderados, verdadeiros constitucionais, não foram suplantados nessas eleições, não ficaram suplentes? Não se conheciam essas nulidades, esses vícios? Não se sabia das atas em branco, falsificadas, que excluía certos homens? Mas eles se designavam de sair de suas províncias para vir à corte fazer papel de pretendentes; não procuravam nem podiam esperar que o ministério influísse na sua reabilitação, pois o ministério não tinha interesse nenhum em admiti-los, porque o presidente da província não os tinha excluído senão de acordo com as instruções que para a eleição tinha recebido do mesmo ministério. O que, portanto, se viu não é defeito da lei de 1855.”⁷⁹³ [grifos meus.]

O deputado afirmou, ainda, que a Câmara da décima legislatura representava a verdadeira opinião do país, encerrando em seu seio todas as boas opiniões em que o país se dividia.⁷⁹⁴

Outro liberal que defendeu a Lei dos Círculos nos debates de 1860 foi o paranaense Abelardo de Brito. Os seus argumentos também seguem na mesma linha de defesa da diversidade partidária na Câmara, com a entrada de muitos liberais na décima legislatura. Na sessão de 4 de Julho de 1860, o deputado considerou que o Marquês de Paraná entendeu que era preciso dar vida a um partido que “*tinha quase morrido, não em seus princípios, que não morrem, mas quanto a seus órgãos, que estavam aniquilados*”.⁷⁹⁵ Segundo Abelardo de Brito, foi este o propósito de Paraná, quando promoveu a Lei dos Círculos, pois o partido conservador tinha tomado conta da polícia e da guarda nacional, com um ou outro liberal em alguma localidade. E o meio para trazer os liberais novamente à Câmara era só um: “*estabelecer a eleição por círculos e círculos de um deputado.*”⁷⁹⁶ Abelardo de Brito considerou que a lei surtiu efeito, pois a Câmara passou a ser composta por muitos liberais. O deputado demonstrou que qualquer alteração no sentido de criar novas diferenças entre

⁷⁹³ *Idem.* p. 3-16.

⁷⁹⁴ *Idem.* p. 3-16.

⁷⁹⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 4 de Julho de 1860.* p. 31-46.

⁷⁹⁶ *Idem.* p. 33.

maiorias e minorias poderia determinar o aniquilamento dos órgãos legítimos que representavam uma opinião aparentemente vencida:

“Se queremos que venham ao parlamento uma câmara unânime, uníssona, que vote de conformidade a uma opinião, voltemos ao sistema antigo, ele reproduzirá esse belo resultado; (...) em verdade, se a diferença dos círculos dando um deputado ou dando três é nenhuma, se se chama a isso apenas alteração de detalhes, se se chama a isso um meio insignificante de cortar abusos, e não um ataque ao princípio radical da lei de círculos, por igual razão se chamará ainda alteração insignificante, disposição de detalhes, a lei que criasse círculos de seis deputados depois da de três. (Muito bem).”⁷⁹⁷
[grifos meus.]

Em resumo, o deputado questionou o fato de a medida proposta ser advogada pelos que a desejavam, como uma simples alteração e não como uma reforma. Na opinião do liberal paranaense, no projeto não havia outro pensamento que não fosse o de voltar ao antigo regime, sendo o primeiro passo para uma transição: “*reformá-la no sentido do projeto é perder o terreno vencido, é retroceder a um passado que só deixou tristes recordações.*”⁷⁹⁸

Em síntese, os deputados que se destacaram na oposição à reforma de 1860 eram liberais e estreates na Câmara. Mas não foram apenas os liberais que se opuseram a não alteração da Lei dos Círculos. Apesar de a maioria conservadora ser favorável à reforma da lei, o conservador Luiz Antônio de Sampaio Viana, eleito pela primeira vez como deputado geral pela província da Bahia, em sessão de 13 de Julho de 1860, registrou o seu protesto contra uma lei que ele considerava inconveniente e inoportuna. Segundo o deputado, o projeto não tinha a finalidade de apenas preencher lacunas da Lei de 1855, mas o seu fim era desvirtuar o sistema eleitoral: “*a pretexto de corrigir alguns pequenos abusos da lei, ataca, mata a lei capital do grande ato de 1855.*”⁷⁹⁹ Segundo Sampaio Viana, muitos oradores que o precederam encararam a Lei dos Círculos sob o ponto de vista da opinião conservadora ou liberal, cada um desejando a honra da ideia para o seu lado político. Para ele, não era possível dizer se a ideia da eleição por círculos era liberal ou conservadora, pois fato era que a opinião que a realizou foi uma opinião conservadora, embora com o grande auxílio de muitos liberais. Entretanto, segundo o deputado, o que era realmente importante era saber se a ideia realizara o seu fim maior, que era o de dar uma representação genuína nacional. A este respeito, o deputado foi claro em seu posicionamento a favor da Lei dos Círculos de um só deputado:

⁷⁹⁷ *Idem.* p. 34.

⁷⁹⁸ *Idem.* p. 36.

⁷⁹⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 13 de Julho de 1860.* p. 140-141.

“Os fins do governo representativo, Sr. Presidente, nunca poderão ser atingidos, nem pela eleição provincial, como antigamente tínhamos, nem pela eleição por zonas, como estabelece o projeto; e se é humanamente possível trazer a esta casa uma verdadeira representação nacional, que seja, como eu entendo que ela deve ser, um verdadeiro daguerreotipo, permita-se-me a expressão, do estado social e político do país, só a eleição por círculos de um deputado poderá dar este resultado. (Apoiados).”⁸⁰⁰ [grifos meus.]

Apesar da exceção de Sampaio Viana, que divergiu da maioria conservadora que queria o alargamento dos círculos, é nítido o alinhamento partidário que se formou na Câmara em torno da questão da reforma eleitoral de 1860. De um lado, os deputados liberais alinharam-se na defesa da Lei dos Círculos, questionando qualquer tentativa de reformá-la. Entretanto, este grupo era minoria na Câmara.

Apesar do ingresso de aproximadamente vinte e três liberais na Casa, a maioria ainda era conservadora. O que ocorreu no campo conservador foi uma espécie de reunificação do partido em torno de uma proposta sobre legislação eleitoral. Os conservadores que se opuseram à aprovação da Lei dos Círculos, passaram a defender a reforma de 1860 como uma espécie de mal menor, enquanto que os conservadores que haviam defendido a aprovação da Lei de 1855 consideravam que a reforma proposta em 1860 corrigia alguns problemas, sem alterar o princípio básico da eleição por distritos, que garantiria a representação da minoria. Pois a reforma proposta não era o retorno ao voto provincial, mantendo-se a eleição por distritos.

A defesa dos liberais, da Lei dos Círculos, pode ser explicada por ter sido esta medida parte de sua agenda política desde 1846 e, concretamente, ter permitido seu retorno à Câmara. Quanto aos conservadores que eram contrários ao voto distrital, é possível levantar a hipótese de que fizeram o cálculo político de que não contavam com maioria para aprovar uma nova lei que previsse o retorno ao voto provincial e por isso consideravam vantajosa a aprovação de uma medida que, pelo menos, aproximasse a configuração dos distritos ao modelo que, de fato, defendiam. Com seu alargamento e a eleição de três deputados, tornavam-se mais semelhantes ao grande distrito provincial pelo qual se elegiam os deputados, antes de 1855. Por fim, em relação aos conservadores que haviam defendido a aprovação da Lei dos Círculos e, em 1860, advogavam sua reforma, apenas com mais pesquisa em outras fontes, seria possível compreender sua motivação. Se tratava-se apenas de um esforço em aperfeiçoar o voto distrital, como alegavam, ou se havia outras razões. O que importa para esta pesquisa é que, mais uma vez, o debate teve um claro viés partidário, desta feita, liberais em oposição a

⁸⁰⁰ *Idem*, p. 142.

conservadores e, de modo geral, a bancada mineira também seguiu esta tendência, como será analisado a seguir.

3.3. A Bancada Mineira e o fim dos Círculos Uninominais, 1860.

Se em 1855, a bancada mineira praticamente se uniu em defesa da adoção da Lei dos Círculos, em 1860, ocorreu uma clara divisão, no que se refere ao posicionamento dos representantes mineiros. Liberais como Francisco Álvares da Silva Campos, Modestino Carlos da Rocha Franco, Pedro de Alcântara Machado, Domingos Teodoro Azevedo Paiva e Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, todos eles estreantes na Câmara dos Deputados, se alinharam na defesa da reforma do sistema eleitoral que permitiu a entrada deles e de tantos outros novos nomes no seio da representação nacional.

Os conservadores da bancada apoiaram o alargamento dos círculos, alegando os problemas ocorridos na última eleição. Foram eles: Antônio Cândido da Cruz Machado, Luiz Carlos da Fonseca, Agostinho José Ferreira Bretas, Antônio José Monteiro de Barros e Francisco de Assis Athayde. Apenas este último era estreante na casa. Todos os demais haviam se reeleito após a adoção da Lei dos Círculos. Além destes conservadores, também apoiaram as alterações na Lei dos Círculos dois deputados que apenas conseguiram se eleger como suplentes, tendo assumido uma cadeira na Câmara por situações diversas. Foram eles: Francisco de Paula Santos, suplente que substituiu Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, nomeado senador em 1857 e Antônio Gabriel de Paula Fonseca, suplente de Antônio Joaquim César, que não se apresentou nas sessões deste ano.

Assim, se em 1855, a bancada mineira - formada por maioria conservadora e por dois liberais suplentes - votou em peso pela adoção da Lei dos Círculos, em 1860 o cenário foi bem diverso, como diversa era a bancada mineira: quase metade da bancada era liberal e outra metade conservadora, além do fato de treze deputados serem estreantes na Casa. A bancada mineira claramente se dividiu nos debates da reforma de 1860: os liberais defendiam a não alteração da Lei de 1855 e os conservadores - até mesmo os estreantes - defendiam o alargamento dos círculos eleitorais. A bancada acompanhava, assim, a cisão partidária que marcou o conjunto dos deputados nesta discussão. Como a Lei dos Círculos resultou na eleição de uma bancada mais diversificada, ela se dividiu no momento em que o tema em deliberação dividia a Assembleia como um todo.

Antônio Cândido da Cruz Machado talvez possa ser apontado como a maior liderança da bancada mineira, entre os conservadores que defenderam a reforma eleitoral na décima legislatura. Antônio Cândido da Cruz Machado era deputado na nona legislatura e foi eleito na décima legislatura pelo círculo eleitoral do Serro, mas não participou dos debates de 1855, pois havia sido nomeado presidente da província do Maranhão. Embora não tenha declarado seu posicionamento em 1855, o mineiro foi o primeiro a declarar oposição à Lei dos Círculos, na primeira sessão preparatória de 1857. Este conservador fez críticas severas à Lei dos Círculos desde o primeiro ano daquela legislatura. Membro da Comissão de Verificação de Poderes, Antônio Cândido da Cruz Machado alegou ter sido o primeiro a questionar, na primeira sessão da décima legislatura, os problemas apresentados nas eleições de 1856.⁸⁰¹ Já em 1857, Cruz Machado ressaltava que o caso das “*duplicatas*” era grave e merecia ser profundamente estudado com vistas a novas alterações na legislação eleitoral:

“(...) talvez para evitar-se o inconveniente de semelhantes duplicatas seja necessário dar um balanço geral em todo o sistema eleitoral do país; portanto é objeto que exige estudo e meditação. (...) E demais, parece-me que no primeiro ano da legislatura não se deve decretar reformas eleitorais, nem é conveniente fazê-las; devemos guardá-las para o ano seguinte. (*Apoiados.*) Temos outros objetos mais urgentes; a eleição se renovará daqui a três anos.”⁸⁰² [grifos meus.]

Assim, Cruz Machado foi o primeiro a defender uma reforma da Lei dos Círculos, mas destacava que era preciso analisar em profundidade o tema para elaborar um projeto embasado sobre a questão, que deveria ser apresentado ainda naquela legislatura. Em 1860, foi persistente a obstinação deste conservador mineiro no sentido de defender a reforma eleitoral proposta pelo conservador Sérgio Teixeira de Macedo. As trocas de farpas entre liberais e conservadores foram constantes, e Cruz Machado sempre esteve presente nestes contextos. Em sessão de 18 de Junho de 1860, por exemplo, Cruz Machado interpelou o liberal fluminense Francisco Otaviano de Almeida Rosa, no momento em que este questionava um argumento do parecer favorável à reforma:

“O Sr. Francisco Otaviano: (...) Trata-se de corrigir a lei dos distritos em favor das ideias liberais! A eleição por distritos é antiliberal (*dizem-nos as ilustres comissões*), e é em nome da liberdade, Sr. Presidente, que elas pretendem fazer-nos aceitar este presente. Oh! Liberdade!...

⁸⁰¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 7 de Agosto de 1857*, p. 213.

⁸⁰² *Idem*, p. 213.

O Sr. Cruz Machado: E é uma verdade. (*Riso.*) Em França, o princípio liberal reclamava a eleição de departamentos e acabava com a lei dos distritos; aqui fizemos o inverso.⁸⁰³ [grifos meus.]

Os apartes de Cruz Machado aos opositoristas ocorreriam em diversos momentos, durante os debates de 1860. Em outra sessão, Cruz Machado procurou fragilizar o argumento de outro liberal, desta vez, o baiano Landulpho Rocha Medrado, que discursou em sessão de 22 de Junho de 1860. Rocha Medrado questionava o fato de a imprensa não ter sequer defendido a proposta de reforma eleitoral, quando precisou defender-se dos apartes de Cruz Machado:

“O Sr. Cruz Machado: Isto não inibe. Para usarmos da iniciativa não é preciso que sejamos estimulados por outros.

O Sr. Landulpho: Diz-nos o nobre deputado que isto não inibe a nossa iniciativa...

O Sr. Cruz Machado: Nós somos o órgão da legítima opinião. (...) Por esta teoria, câmara nenhuma podia fazer reforma eleitoral.⁸⁰⁴ [grifos meus.]

Na mesma sessão, o liberal baiano argumentou, ainda, que o problema das “*duplicatas*” não era uma novidade inventada pela Lei dos Círculos e foi novamente interpelado por Cruz Machado:

“Qual é o maior abuso que se cometeu na última eleição? Foi sem dúvida o das duplicatas; mas as duplicatas, senhores, não são coisa nova. Dirão, porém, os nobres deputados: não houve tantas duplicatas nas eleições antecedentes.

O Sr. Cruz Machado: Não decidiam da eleição.⁸⁰⁵ [grifos meus.]

Enfim, em diversos momentos, Cruz Machado foi incansável na tentativa de fragilizar e desestabilizar o discurso dos opositoristas. Mas para além dos apartes, em sessão de 27 de junho de 1860, logo após a votação do projeto em primeira discussão, Cruz Machado procurou acelerar o andamento dos debates sobre a reforma eleitoral, solicitando à Casa que se dispensasse o interstício e começasse a segunda discussão, alegando o caráter de urgência da adoção da proposta. Sua justificativa foi interrompida por aparte do liberal e também mineiro, Martinho Campos, embora fosse representante do Rio de Janeiro:

⁸⁰³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 18 de Junho de 1860*. p. 233.

⁸⁰⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 22 de Junho de 1860*. p. 292.

⁸⁰⁵ *Idem*. p. 293.

“O Sr. Cruz Machado (*pela ordem*): A câmara compreende que o projeto que acaba de ser votado é daqueles que, conforme ponderou o último orador, não podem ser demorados...”

O Sr. Martinho Campos: Mas deve ser refletido.

O Sr. Cruz Machado: Pode ser refletido, porém não demorado; é objeto de que a câmara se deve ocupar especialmente. Assim, o requerimento que vou fazer me parece digno de ser adotado.”⁸⁰⁶

A atuação destes dois mineiros marcou os debates sobre a reforma eleitoral. Pode-se dizer que, se o conservador mineiro Cruz Machado encabeçou a defesa da reforma eleitoral de 1860, o liberal mineiro Martinho Campos foi um dos principais opositores da reforma, ao lado de seu irmão, o representante mineiro Francisco Campos e de seu colega de bancada, o fluminense Francisco Otaviano.

Em sessão de 11 de Julho de 1860, Antônio Cândido da Cruz Machado⁸⁰⁷ reiterou o seu franco apoio ao ministério e a defesa do projeto de alargamento dos círculos eleitorais: “Tenho votado pelo projeto da reunião dos distritos eleitorais, que nos foi anunciado como um dos pontos principais da política do ministério.”⁸⁰⁸ O deputado justificou também porque, apesar de apoiar o Ministério e a reforma eleitoral, votou favorável ao aditivo que impedia que membros da Câmara aceitassem empregos remunerados do governo. O aditivo foi apresentado por Martinho Campos - membro da oposição -, provavelmente com a intenção de tumultuar a discussão da reforma eleitoral. De fato, no meio dos debates, o resultado da votação do aditivo de Martinho Campos resultou em empate e certo embaraço ao Gabinete: membros da maioria votaram favoravelmente à proposta que impedia que deputados pudessem aceitar empregos do gabinete, a despeito da oposição ao aditivo feita pelos ministros. Cruz Machado foi um deles e subiu à tribuna para justificar sua posição:

“Se proclamais como uma necessidade pública a reforma eleitoral no sentido de acabar-se com os pequenos distritos de um deputado para que a eleição não seja determinada pelo sentimento do individualismo, não seja a expressão de interesses individuais; se quereis que o candidato respire o ar livre das ideias, gire na atmosfera dos princípios, e a estes e a seu caráter público deva a sua eleição, porque não haveis de querer que depois de eleito continue sempre a respirar esse ar livre das ideias, cuidando das necessidades públicas, e não faça de si mesmo o objeto de sua missão, e quando queira fazê-lo concentrando-se no casulo do seu individualismo seja impedido de desvirtuar a nobreza de seu mandato? Pois o individualismo é somente razão poderosa para se fazer uma reforma profunda no sistema eleitoral, quando esse individualismo então ainda é dependente e pode ser

⁸⁰⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Junho de 1860*. p. 345.

⁸⁰⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 11 de Julho de 1860*. p. 105-122.

⁸⁰⁸ *Idem*. p. 109.

apercebido e condenado, e não é razão procedente, quando pode mais predominar, para com ele justificar-se uma reforma parlamentar? (*Muito bem, muitos apoiados.*)⁸⁰⁹ [grifos meus.]

O deputado mineiro afirmou estar convencido de que a consagração do aditivo em lei concorreria para firmar a credibilidade do sistema parlamentar, sendo este o único motivo que determinou seu voto e seria esta a mesma crença que levou outros deputados a votarem pelo artigo:

“A questão para mim é da câmara, e da câmara para o país. (*Muitos apoiados*). A questão não é da câmara para o ministério, e nem pode ser do atual ministério para a câmara. (...) Feita esta declaração, é manifesto que o meu voto não pode ser considerado como de oposição ou censura ao ministério. (*Apoiados*).”⁸¹⁰ [grifos meus.]

Neste sentido, diante do embaraço causado ao governo, pela votação do aditivo proposto pela oposição, Cruz Machado tomou a palavra para reiterar o seu apoio ao Ministério e ao projeto de “*reunião*” dos distritos eleitorais. Em defesa do alargamento dos círculos, o deputado mineiro afirmou ter sido o primeiro da Câmara a declarar que os círculos de um deputado amesquinham a disputa eleitoral:

“(...) fui o primeiro que nesta casa declarei que os círculos de um deputado, como estavam constituídos, amesquinham a luta (*não apoiados, apoiados*); eram uma excitação permanente às ambições subalternas; eram sementeiras férteis de intrigas e malquerenças nas localidades”.⁸¹¹

De fato, Cruz Machado foi o primeiro deputado a falar na primeira sessão preparatória da décima legislatura, no dia 15 de abril de 1857, em oposição à Lei dos Círculos, e chamando atenção da Casa para o problema das “*duplicatas*” decorrente das eleições de 1856.⁸¹² Três anos depois, à altura dos debates sobre reforma eleitoral, na sessão de 11 de Julho de 1860, Cruz Machado justificava porque considerava que os círculos eleitorais de um deputado eram absolutamente inviáveis:

“Com a reforma eleitoral temos em vista nobilitar a luta, tirando-lhe o caráter de mesquinho individualismo, pretendemos que o candidato se erga bem alto que possa ser visto ao longe, e apreciado por seu caráter público, e

⁸⁰⁹ *Idem.* p. 110.

⁸¹⁰ *Idem.* p. 109.

⁸¹¹ *Idem.* p. 111.

⁸¹² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 15 de Abril de 1857.* p. 4-8.

não por caprichos e interesses momentâneos de aldeia; e não havemos de querer que fique sempre colocado na altura de sua missão, e não se ocupe, já não digo desses interesses de aldeia, mas dos de si mesmo? (*Apoiados.*) (...) Aderindo à reforma eleitoral em contrário de alguns honrados membros com quem adiro a esta reforma parlamentar, não só não devo parecer suspeito na adesão que a esta presto, como sou consequente. Faz-se desaparecer o predomínio do individualismo na eleição, porque se há de permitir que ele possa predominar no eleito representante do país! (*Apoiados.*)”⁸¹³ [grifos meus.]

Cruz Machado interpelou, praticamente, todas as falas da oposição, tendo sido o maior defensor da reforma eleitoral, dentre os mineiros. Mas não foi apenas este o papel deste conservador mineiro na adoção da reforma de 1860. Desde o início da legislatura, houve um esforço contínuo deste representante mineiro em modificar o sistema eleitoral inaugurado em 1856. Em sessão de 3 de Julho de 1860, o deputado Villela Tavares afirmou que Cruz Machado teria apresentado, em 1858, uma indicação para que fosse nomeada uma comissão de treze membros, a fim de formular um projeto de reforma eleitoral no sentido de se fazer a divisão dos distritos eleitorais “*por zonas ou regiões*”. Cruz Machado interpelou a afirmação de Villela, considerando que tal divisão seria “*um passo para melhor divisão das províncias*”. Em 1858, o parecer da Comissão - da qual Villela foi membro - foi contrário à indicação do conservador mineiro. Villela justificou a posição da comissão com três motivos:

“1º, porque se queria forçar uma comissão da casa a apresentar um projeto de reforma sob as bases que o Sr. Cruz Machado apresentava, e essas bases, senhores, eram círculos por zonas, e não segundo a população do país; 2º, porque o Sr. Cruz Machado elevava a esmo a representação de Goiás a quatro deputados...

O Sr. Cruz Machado: A esmo não (...)

O Sr. Villela Tavares: ... Sem nos dizer a razão desse aumento; e o 3º, porque o Sr. Ministro do Império d’então tinha-nos prometido no seu relatório apresentar os dados positivos que já havia exigido dos presidentes das províncias para uma reforma eleitoral. (...)

O Sr. Cruz Machado: Os triângulos são verdadeiras zonas. Se o Sr. Sérgio é o pai do projeto, eu sou o avô. (*Riso.*)”⁸¹⁴ [grifos meus.]

É inegável a importância da atuação do conservador mineiro Cruz Machado na apresentação e adoção da reforma eleitoral de 1860. Primeiro deputado a falar em sessão de 1857 contra a Lei de 1855, o enxerto acima revela que Cruz Machado chegou a se identificar como o “*avô*” do projeto em debate, ainda que em tom de piada. Futuramente, é ainda o conservador mineiro que viria a Casa apresentar um projeto de revogação dos círculos

⁸¹³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 11 de Julho de 1860*. p. 111.

⁸¹⁴ *Idem*. p. 105-122.

eleitorais, no sentido de restabelecer a eleição por províncias.⁸¹⁵ Assim, este conservador mineiro que atuou em três legislaturas seguidas - duas delas regidas pelo sistema de voto distrital - não mudou de opinião em relação ao sistema eleitoral. Sua posição é sintomática da opinião dos conservadores “*puritanos*”, como eram, então, chamados entre a década de 1850 e 1860, os conservadores não dissidentes, também chamados pela imprensa e pela oposição de “*saquaremas*” ou “*emperrados*”.

No primeiro ano da décima legislatura, o conservador mineiro Luiz Carlos da Fonseca também questionou o problema das “*duplicatas*” e apresentou uma proposta no sentido de driblar esta dificuldade, com alterações na lei, com vistas a aumentar a fiscalização do processo eleitoral. Em sessão de 15 de Maio de 1857, Luiz Carlos da Fonseca - ex-deputado que votou favorável a Lei dos Círculos e conseguiu eleger-se pelo círculo eleitoral de Montes Claros - apresentou um projeto que teria a finalidade de acabar com este tipo de irregularidade. O conservador mineiro levantou a necessidade de tomar medidas que sanassem o abuso e apresentou projeto que previa que os colégios eleitorais dos diversos distritos do Império seriam obrigados a mencionar, nas atas, os nomes dos eleitores das diversas paróquias que compareceram e os que faltaram, com designação das suas paróquias, sob pena de nulidade se deixassem de cumprir este preceito.⁸¹⁶ Deputado por Minas Gerais em duas legislaturas anteriores (1843-44 e 1853-56), apesar de ter votado favoravelmente à Lei dos Círculos em 1855, no início da décima legislatura, Luiz Carlos já dava sinais de que seria adepto de uma nova reforma na legislação eleitoral.⁸¹⁷

Em 1860, Luiz Carlos da Fonseca foi o primeiro representante mineiro a subir à tribuna para discursar em oposição à Lei dos Círculos e a defender uma reforma eleitoral. Em sessão de 29 de Maio de 1860, este mineiro deixou claro o seu posicionamento a respeito da ideia de alargamento dos círculos eleitorais. O fato de este representante ser o primeiro mineiro a criticar a Lei dos Círculos e apoiar uma reforma eleitoral em 1860 é emblemático, pois conforme analisado em capítulo anterior, Luiz Carlos da Fonseca foi uma exceção nas eleições de 1856. Dentre os poucos deputados que conseguiram reeleger-se após a Lei de 1855, o representante do círculo eleitoral de Montes Claros foi o único candidato a um círculo eleitoral que não possuía vinculação familiar ou de qualquer outro tipo, que conseguiu a vitória nas eleições gerais de 1856.

⁸¹⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 2 de Agosto de 1862*. p. 20.

⁸¹⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 15 de Maio de 1857*. p. 3.

⁸¹⁷ XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Efemérides Mineiras 1664-1897*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998. (1. ed. 1897). p. 577, p. 639, p. 440-1; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410.

Luiz Carlos da Fonseca era um conservador ‘conciliado’ em 1855 e teria votado favoravelmente à Lei dos Círculos. Em seu discurso de 1860, inicialmente, Fonseca defendeu o contexto em que a Lei de 1855 foi adotada, tendo sido recebida com entusiasmo, pois todos entendiam que a nova lei traria maior independência às eleições em relação ao poder Executivo, além de constituir-se em um “*reflexo de todas as opiniões que viriam ao parlamento*”.⁸¹⁸ Mas o deputado argumentou que teria mudado de opinião a respeito da Lei de 1855, pois concluiu, após a sua execução, que a lei era defeituosa. O deputado justificou o seu posicionamento em 1855 e sua mudança de postura em 1860:

“Sr. Presidente, a conciliação, (...) não podia deixar de agradar a todos quantos nesse pensamento viram que ia cessar por efeito dele a acrimônia e a hostilidade dos partidos; (...) Bem depressa, Sr. Presidente, a direção que se deu à conciliação, tornando-a equilíbrio pessoal, começou a desagradar a todos, arrefecendo o patriotismo, e servindo de chapéu comum, para a chuva e para o sol; (...) Como quer que seja, (...) promoveu-se e adotou-se a atual lei eleitoral de 19 de Setembro de 1855.”⁸¹⁹

Como se vê, apesar de ter votado a favor da reforma eleitoral de 1855, Luiz Carlos da Fonseca apontava falhas advindas da execução prática da nova lei. Mas ainda neste momento, o deputado não fez críticas ao tamanho dos círculos eleitorais ou a pontos cruciais da Lei dos Círculos. Suas críticas se concentravam na questão da maioria absoluta em sucessivos escrutínios e no problema das distâncias dos colégios eleitorais. Para Fonseca, a Lei de 1855 precisava de ajustes referentes a tais questões, pois ressentia da precipitação com que foi adotada:

“Essa lei foi recebida com algum entusiasmo...
O Sr. Martinho Campos: Com bastante.
O Sr. Luiz Carlos: ...porque o espírito público a encarou pelo seu resultado imediato, isto é, pela maior independência que as eleições teriam da ação do poder, e pelo reflexo de todas as opiniões que viriam ao parlamento.(...)
O tempo, porém, tem feito vir a reflexão, e ela convence dos graves inconvenientes resultados dos dois fundamentos principais dessa lei... O da maioria absoluta procurada em sucessivos escrutínios, e o das distâncias dos colégios eleitorais”⁸²⁰.

⁸¹⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 29 de Maio de 1860*. p. 37-41; *A Atualidade*, “Pública-forma do Sr. Luiz Carlos”, n. 84, Rio de Janeiro: Typographia Americana de J. S. de Pinho, Quarta, 6 de Junho de 1860.

⁸¹⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 29 de Maio de 1860*. p. 37.

⁸²⁰ *Idem*. p. 37-41.

Segundo Luiz Carlos da Fonseca, os sucessivos escrutínios atacavam diretamente a liberdade do voto do cidadão, pois obrigavam o eleitor a mudar de opinião tantas vezes quantas tinham de correr o escrutínio, e por ficar o eleitor dependente, já que ele não poderia designar o deputado e o suplente, votando em ambos, em uma só cédula. Já no que se refere às distâncias dos colégios eleitorais, este problema comprometia o exercício do direito ao voto, por obrigar o eleitor a transpor grandes distâncias para enunciar o seu voto.⁸²¹ Luiz Carlos da Fonseca sustentou, também, que o grande número de eleitores nos colégios eleitorais “*prejudica mais a sua independência do que a mantém e conserva*”.⁸²² Para ele, os eleitores eram obrigados a deixar a sua terra para votar em “*uma atmosfera estranha*”, sem esperanças de votar em um cidadão conhecido e sendo obrigado a votar em “*desconhecidos*”, ficando sujeitos a “*toda sorte de sugestões e cabalas*”.⁸²³ A este respeito, o deputado sustentou que a distância dos colégios eleitorais era a causa da “*indiferença de muitos eleitores por um direito muitas vezes ilusório*”,⁸²⁴ que gerava alta taxa de abstenção nos pleitos:

“É ao sentimento desta posição falsa, bem como ao afastamento dos colégios eleitorais, que se deve atribuir a indiferença (...) que um terço pelo menos deles deixa de comparecer à eleição...(...)

O Sr. Martinho Campos: Não há lei boa quando se quer abusar dela.

O Sr. Luiz Carlos: Estes vícios, Sr. Presidente, iludem a intenção primitiva da lei, e a destroem em sua origem, porque tendem a afastar da eleição um número tão notável de cidadãos, a quem a lei confere direitos sem resultado; e atacam mesmo a realidade do voto daqueles que exercem o seu direito. A consequência de tudo isto é que se dá, desde logo, certa preponderância antecipada e numérica às cabeças dos distritos, dando-se lhes, assim, maioria na eleição ou a eleição inteira.”⁸²⁵ [grifos meus.]

O projeto apresentado por este representante mineiro previa que o governo marcaria o número de eleitores na razão de um para quarenta votantes e não poderia haver aumento de mais de um quinto de eleitores nas paróquias com mais de doze eleitores e as eleições secundárias passariam a ser feitas nestas paróquias. Em 1857, Luiz Carlos da Fonseca já havia apresentado um projeto solicitando a criação de um colégio eleitoral em São Romão (pertencente ao seu círculo eleitoral - Montes Claros), atendendo ao pedido da Câmara Municipal daquela localidade. Apesar de aprovado na Câmara, este projeto de 1857 encontrou

⁸²¹ *Idem.* p. 37.

⁸²² *Idem.* p. 37.

⁸²³ *Idem.* p. 37-38.

⁸²⁴ *Idem.* p. 37.

⁸²⁵ *Idem.* p. 37-38.

oposição no Senado. Fonseca declarou-se contrário aos grandes colégios eleitorais e sustentou que, ainda após a Lei dos Círculos, os colégios eleitorais precisavam ser reduzidos:

“Qual a razão, Sr. Presidente, porque não havemos de criar colégios eleitorais em cada paróquia? Receia-se que não se possa assim evitar a fraude? Pergunto eu: tem-se conseguido evitar a fraude com a criação dos grandes colégios eleitorais? (...) Se o voto do cidadão é um direito, e ao mesmo tempo um dever, não sufoquemos, senhores, o direito pela exageração do dever, cercando-o de ônus desnecessários; deixemos que o cidadão possa votar na sua própria freguesia.”⁸²⁶

A apresentação do seu projeto foi seguida do aparte do mineiro Martinho Campos: “*é coisa que este ano ninguém quer*”.⁸²⁷ Apesar de interpelar Luiz Carlos por diversas vezes, Martinho Campos reconheceu a conveniência do projeto e louvava o deputado por apresentá-lo. A discordância entre os dois mineiros - um conservador, outro liberal - residia, especialmente, na opinião a respeito da Lei dos Círculos de 1855. Luiz Carlos da Fonseca questionou o fato de a Lei de 1855 conter disposição tão contraditória como a preponderância existente entre as cabeças de distritos e as demais freguesias de cada círculo eleitoral. Para Fonseca, a lei foi precipitada em sua aprovação, por não ter sido a consequência de maiores estudos e debates.

Cruz Machado e Luiz Carlos da Fonseca eram, portanto, dois conservadores da bancada de Minas Gerais, aliados na defesa da reforma de 1860, como os demais conservadores da Câmara, que representavam dois grupos distintos do partido. O primeiro compunha com aqueles, que desde o início, se opuseram ao voto distrital da forma prevista pela Lei dos Círculos, enquanto Fonseca estava entre os conservadores da Conciliação que, em nome da representação da minoria, empenharam-se na sua adoção. A diferença transparece em seus discursos. Cruz Machado não esconde sua oposição ao sistema adotado em 1855. Além disso, outras medidas por ele propostas demonstram que o apoio à reforma de 1860 era apenas estratégico. Apresentou outro projeto de reforma, em que procurava mudar a divisão de distritos para divisão de zonas e regiões, e em 1862, apresentou um projeto que revogava o voto distrital, para retornar ao voto provincial. A trajetória de Luiz Carlos Fonseca no debate foi diversa. De início, apresentou um projeto para apenas corrigir alguns pontos que considerava defeituosos na Lei de 1855 que defendia. Uma vez não aprovado este projeto, acabou aderindo à reforma de 1860, mas por considerar que ela aperfeiçoava a eleição por distritos.

⁸²⁶ *Idem.* p. 39.

⁸²⁷ *Idem.* p. 39.

Outro conservador mineiro que fez uma defesa do Gabinete e da reforma eleitoral de 1860 foi o suplente Antônio Gabriel de Paula Fonseca. Este representante mineiro não conseguiu eleger-se em 1856, tendo sido derrotado por outro conservador, embora desconhecido nacionalmente: o deputado Antônio Joaquim César. Em 1860, Paula Fonseca substituiu o deputado César e sua atuação nos debates sobre reforma eleitoral foi de defesa do alargamento dos círculos eleitorais. Em sessão de 5 de Julho de 1860, o conservador Paula Fonseca justificou a sua atitude de vir à tribuna defender o Gabinete, após o discurso proferido pelo liberal paraense Tito Franco de Almeida:

“Era minha intenção, Sr. Presidente, continuar a prestar tacitamente ao gabinete o fraco apoio do meu voto, por entender que circunstâncias há em que os verdadeiros amigos do governo, aqueles que desejam ser-lhe realmente úteis, não devem subir à tribuna frequentemente, pelo risco de prolongar infinitamente as discussões, e dar mote para debates intermináveis.”⁸²⁸[grifos meus.]

Após a fala do paraense, Paula Fonseca resolveu pedir a palavra para declarar o seu apoio ao governo, pois Tito de Almeida teria dito que o gabinete não deveria confiar em uma maioria que apenas se distinguia por número de votos, mas que não subia à tribuna para defender as suas medidas. Paula Fonseca acusou a minoria de querer alimentar o debate para ganhar tempo e culpar o governo por não adotar medidas importantíssimas ao país, como a reforma eleitoral em debate:

“A medida a que me refiro é uma das que põe mais patente o mérito incontestável do governo ao nosso apoio. Essa medida, que tende a reformar a lei eleitoral de 1855, vai restituir ao sistema representativo a sua verdadeira importância, porque favorece o voto de maior número de cidadãos, multiplicando os colégios eleitorais, facilitando a reunião dos eleitores e o exercício do direito de votar, que fora burlado pela necessidade das grandes viagens, em tempo chuvoso, e com o péssimo estado das nossas vias de comunicação. Além disto, a câmara sabe que está em discussão na outra casa do parlamento um projeto importante regulando o meio circulante; que S. Ex., o Sr. Ministro do império já nos apresentou outro projeto regularizando a administração do país, etc., etc.. Todas essas razões fazem que eu preste a minha confiança ao governo, por julgar que ele não terá de arrastar uma vida estéril.”⁸²⁹

A análise do discurso dos conservadores mineiros a respeito da reforma eleitoral já demonstra que o debate entre os representantes mineiros ganhou ares de alinhamento

⁸²⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 5 de Julho de 1860*. p. 48.

⁸²⁹ *Idem*. p. 48.

partidário. Conservadores como Antônio Cândido da Cruz Machado, Luiz Carlos da Fonseca e Antônio Gabriel de Paula Fonseca tomaram para si a defesa do alargamento dos círculos. Já entre os liberais mineiros, destacaram-se na liderança da oposição à reforma eleitoral, os irmãos Campos - Francisco Álvares da Silva Campos e Martinho Álvares da Silva Campos -, Francisco de Paula da Silveira Lobo e Pedro de Alcântara Machado, que consideravam as alterações propostas ao sistema eleitoral um grande risco à integridade da Lei dos Círculos de 1855.

O principal deles, entre os membros da bancada mineira, foi o liberal Francisco Campos. Em sessão de 26 de Junho de 1860, ele discursou contra a reforma e declarou-se temeroso que o seu posicionamento fosse visto como fruto de interesse pessoal, pois ele se reconhecia como uma “*notabilidade de aldeia*”:

“Eu sinto todo o embaraço, e todas as desvantagens da minha posição nesta discussão; e não é sem grande contrariedade e grande abatimento de espírito que vou intervir no debate. Tendo surgido das aldeias, e sem outros títulos que me recomendem à consideração do público e da casa senão a estima e a confiança das aldeias que para aqui me enviaram (não apoiados); não tendo anteriormente ao regime que estabeleceu a eleição por distritos, logrado a honra de um assento neste recinto, eu sinto-me, ao ter de pronunciar-me contra a reforma que se discute, cujo fim ou cujo efeito imediato e mais pronto será o completo desvirtuamento do regime existente, eu sinto-me contrariado pela consideração de que o meu procedimento possa parecer mais interessado do que sincero (não apoiados).”⁸³⁰ [grifos meus.]

O liberal mineiro Francisco Campos alegou que a questão era ainda mais delicada, devido às circunstâncias e ao caráter em que o projeto era apresentado, posto que o período da eleição geral aproximava-se e o governo pretendia que esta eleição já fosse realizada segundo as novas regras a serem estabelecidas pela reforma eleitoral a ser adotada. O deputado afirmou que a questão afetava direta e profundamente as condições de existência do poder legislativo e só devia ter sido apresentada se houvesse vícios evidentes do regime e da eficácia incontestável de seus meios. No entanto, Francisco Campos afirmou não estar convencido de que os vícios atribuídos ao regime, ainda não comprovados pela experiência e “*em grande parte imaginários*”, seriam eficazmente combatidos pelo projeto:

“eu me persuado de que a medida a propor só devia ser apresentada não somente em vista de males, ou de vícios evidentes e inseparáveis do regime que por ventura se tem por fim melhorar e corrigir (*apoiados da minoria*), mas também, em vista da eficácia e inocência incontestáveis de seus meios,

⁸³⁰ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 26 de Junho de 1860. p. 327-328.

em ordem a se poder razoavelmente contar com os melhoramentos que se deseja, sem que semelhante fim seja contrariado pelo receio justificado de que a situação se veja agravada por vícios e inconvenientes iguais ou mais graves que devam resultar da medida que se projeta”.⁸³¹ [grifos meus.]

Francisco Campos comentou que a ideia de se “*desvirtuar o regime da eleição por distritos*” teria surgido há pouco mais de dois anos na Casa, por uma indicação oferecida “*por um nobre deputado, meu comprovinciano e meu amigo*”.⁸³² Francisco Campos referia-se ao conservador mineiro Cruz Machado, relatando que a indicação do seu comprovinciano teria sido submetida à Comissão de Constituição e Poderes e, naquele ano, não obteve acolhimento favorável. Francisco Campos apresentou um fragmento do parecer da Comissão a respeito da indicação que Cruz Machado fez em 1858:

“<Por tudo isto, e por parecer à comissão de constituição que será precipitada qualquer reforma na legislação eleitoral, tão nova ainda, sem que o corpo legislativo tenha todos os dados precisos e esclarecimentos necessários que o habilitem para isso, o que só pode em regra ser apreciado pelo decurso do tempo e pela experiência; e prometendo-nos o ministro do império, presidente do conselho, em seu relatório, que o governo, habilitando-se com as informações precisas de todos os presidentes de província, e com conhecimentos e dados mais positivos, proporia ao corpo legislativo as alterações aconselhadas pela experiência na divisão eleitoral do Império, é à comissão de parecer que não seja atendida a indicação dos Srs. Cruz Machado e Dantas.>”⁸³³

A Comissão de Constituição e Poderes de 1858 compunha-se de liberais e conservadores e opunha-se, naquele momento, à reforma. Os membros da Comissão foram os seguintes: Jerônimo Vilela de Castro Tavares (PE, liberal), Constantino do Amaral Tavares (BA), Joaquim José Pacheco (SP, liberal) e Jerônimo José Teixeira Júnior (RJ, conservador). Francisco Campos alegou que, após o parecer proferido por esta Comissão, a indicação “*dormiu então um largo sono*”, e o próprio Cruz Machado teria aquiescido à evidência, porque não mais teria suscitado debate a respeito. Francisco Campos afirmou negar o seu voto à reforma porque estava persuadido de que a maior soma de vícios eleitorais era causada pelo abuso de certas instituições, abusos estes tolerados pelo poder Executivo:

“Sr. Presidente, se eu estivesse convencido de que o regime eleitoral carece de ser reformado, e estivesse convencido da excelência da reforma projetada, ainda assim, e no próprio interesse dela, eu lhe negaria o meu

⁸³¹ *Idem.* p. 328.

⁸³² *Idem.* p. 238.

⁸³³ *Idem.* p. 238.

voto; porquanto estou persuadido de que a maior soma de vícios eleitorais têm entre nós sua sede e sua causa principalmente no abuso que em tempos mais agitados pelas lutas de nossos partidos, as nossas administrações toleraram ou autorizaram que se fizesse de certas instituições, e notavelmente das que organizaram a polícia e a guarda nacional”.⁸³⁴ [grifos meus.]

Francisco Campos afirmou que o primeiro e único ensaio feito pela Lei dos Círculos foi realizado em circunstâncias desfavoráveis, porque os cargos de confiança das localidades eram quase todos ocupados pelas mesmas pessoas que antes se haviam distinguido nos abusos eleitorais. Além disso, “*mal se acreditava na sinceridade das vistas de moderação de que a alta administração se mostrava possuída*”.⁸³⁵ Entretanto, ele acreditava que apesar das circunstâncias, a eleição havia ocorrido livre da interferência oficial e este resultado devera-se ao caráter eminentemente popular da reforma e à maior força e eficácia das garantias com que se cercou, ao fortalecer a espontaneidade das maiorias locais. Neste sentido, Francisco Campos defendeu as eleições regidas pelo voto distrital, em detrimento das eleições anteriormente regidas por voto provincial:

“O espírito de moderação e de justiça que depois da penúltima eleição geral começou a manifestar-se no governo e no país, deu lugar ao reconhecimento de uma verdade que já estava na consciência de todo o mundo, e é que o país se achava privado de toda a iniciativa e legítima interferência que a ele exclusivamente devem caber na eleição de seus representantes; (...) Nos atos de eleições, o poder, cuja influência se achava presente em toda a parte, por meio de seus agentes oficiais, representava o papel principal; a ele cabia a iniciativa e a designação dos representantes, em forma de chapa (*Apoiados*); ao corpo eleitoral tocava a missão simplesmente passiva de mero intermediário da designação feita pelo poder. (*Apoiados*.) Nos últimos tempos já isto se fazia de modo o mais suave, porque nem havia mais a combater a competição das opiniões dissidentes; (...) Havia se chegado ao domínio puro e simples da chapa.”⁸³⁶

Francisco Campos sustentou que foi neste contexto que emergiu a necessidade de se resgatar o sistema representativo e restituir a “*eleição popular*”. O deputado respondeu à críticas como as que foram feitas pelo mineiro Luiz Carlos da Fonseca, de que a Lei dos Círculos teria sido aprovada de forma precipitada. Segundo ele, a transição do voto provincial para o voto distrital não foi feita “*às cegas*”, como alegava os conservadores, mas ocorreu apenas depois de refletido exame das circunstâncias do país:

⁸³⁴ *Idem.* p. 328.

⁸³⁵ *Idem.* p. 329.

⁸³⁶ *Idem.* p. 328.

“a opinião dos nossos homens de estado e do corpo legislativo que o sancionou entendeu dever adotar o regime atual de distritos de um só deputado e de um só colégio eleitoral como regra, como o regime eleitoral mais capaz para resistir à força dos abusos existentes, à influência indébita dos agentes oficiais, e às fraudes dos partidos, e consequentemente como o mais capaz para fazer refletir no parlamento com mais sinceridade todas as opiniões existentes no país. (Apoiados).”⁸³⁷ [grifos meus.]

Assim, Francisco Campos afirmou que a Lei dos Círculos teria obtido excelentes resultados, apesar das circunstâncias ruins de sua estreia.⁸³⁸ Por fim, o deputado acusou o projeto de alargamento dos círculos eleitorais de ter o efeito manifesto de tornar mais cômoda a posição e influência do governo nas eleições e recebeu o apoio do seu irmão:

“(…) mas eu me persuado que devo ter o receio de que nesta preterição de uma experiência mais longa, neste desprezo da lição e do conselho do tempo, e de tempos mais normais que constituem o elemento de convicção de que jamais costumam prescindir os verdadeiros conservadores (apoiados), o país não enxergue mais do que uma prova de desconfiança do seu bom senso e discricção, o desígnio do falseamento de suas instituições! (...) Eu nutro o receio de que nesta sofreguidão de reforma, que nenhum reclamo da opinião justifica, diante de uma eleição que se aproxima, se possa enxergar o sintoma de uma reação provável, e nas medidas de que o projeto se arma, os meios da intolerância e do exclusivismo que tantos males produziram e tão fatias já foram à ordem pública e ao progresso do país. (Apoiados).(…)
O Sr. Martinho Campos: Isto é uma verdade incontestável.”⁸³⁹ [grifos meus.]

Francisco Campos mencionou o fato de o relator da Comissão Especial ter declarado que o projeto em discussão não era o melhor, mas era preferível ao regime existente e destacou que o relator da comissão não havia feito mistério de sua predileção pelo sistema de voto provincial, ao deixar claro que não considerava maléfica a influência do governo nas eleições. Na opinião de Francisco Campos, isto já era um indício de que a aprovação da reforma eleitoral seria um retrocesso à liberdade do voto: “*é tão clara a previsão da influência funesta que a reforma há de exercer sobre a eleição, que não me parece possível ou razoável obscurecer-se a evidência da previsão dos que entendem que neste projeto ressurgirá o regime antigo*”.⁸⁴⁰ Francisco Campos asseverou, também, que a reforma eleitoral

⁸³⁷ *Idem.* p. 329.

⁸³⁸ *Idem.* p. 329.

⁸³⁹ *Idem.* p. 329.

⁸⁴⁰ *Idem.* p. 329.

resultaria em uma redução da importância e do caráter do eleitorado. O isolamento a que o projeto condenaria os eleitores, ao alargar os distritos e fracioná-los em diversos e pequenos colégios eleitorais, traria inevitavelmente como consequência necessária o reaparecimento de um “mediador” já conhecido do sistema de voto provincial - “a chapa”:

“Perdida assim, pelo isolamento, o nexos que os ligaria à sustentação de um pensamento de própria e comum inspiração enfraquecida, pelo fracionamento em pequenos colégios, a consciência da própria força que lhes proviria da presença da sua numerosa reunião em grandes colégios, os eleitores sentir-se-iam incontestavelmente colocados na alternativa de, ou inutilizarem-se, obedecendo às suas inspirações isoladas, ou prestarem-se complacentemente a tornarem-se instrumento do interesse coletivo representado pela chapa. (...) não creio que seja exato e sustentável que corresponda maior importância ao eleitor que em vez de um tem de eleger três representantes. (...) Em todo o caso me parece evidente que essa tal ou qual importância aparente decresce na razão direta da passibilidade do papel que o eleitor é condenado a representar.

O Sr. Cruz Machado: Conforme o número de eleitores.”⁸⁴¹ [grifos meus.]

O liberal mineiro Francisco Campos acusava o governo de querer tornar mais cômoda a sua posição e influência em relação às eleições. Ao lado de Francisco Campos, outro mineiro que se destacou na defesa da Lei dos Círculos, apesar de eleito pelo Rio de Janeiro, seria eleito por sua província natal em 1863, foi o liberal Martinho Campos, o irmão de Francisco Campos. Estes liberais cumpriram o papel de defensores da Lei de 1855 e de opositores da reforma proposta pelo governo em 1860.

Para Martinho Campos, a Lei dos Círculos teria sido o “maior legado de D. Pedro II”, por ter permitido o fim das “câmaras unânimes”.⁸⁴² Martinho Campos considerava que a Lei dos Círculos era resultado de uma concessão feita por Paraná ao partido liberal e não passou, senão, a contragosto dos conservadores mais “puritanos”. Assim, as eleições de 1856 teriam resultado em relativa diversidade partidária, ainda que prevalecesse uma maioria conservadora. A entrada de liberais na Casa teria desagradado muitos conservadores, resultando na proposta de reforma eleitoral de 1860.⁸⁴³

Em sessão de 6 de Julho de 1860, quando iniciava já a terceira discussão da proposta, Martinho Campos asseverou que nem o projeto do governo ou da comissão ou as emendas em discussão, possuíam a finalidade de remediar abusos no processo eleitoral. Em relação ao problema das “duplicatas”, Martinho Campos alegou que, apesar de a oposição usar o

⁸⁴¹ *Idem.* p. 329.

⁸⁴² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 31 de Maio de 1860.* p. 54-65.

⁸⁴³ *Idem.* p. 54-65.

problema como justificativa para a reforma, não havia qualquer medida contra tal problema no projeto em discussão:

“Os nobres ministros aceitam as duplicatas e as atas falsas pelo órgão de sua comissão; isto não é um mal, isto convém conservar-se! E não contentes com o que têm obtido, ainda querem do sistema eleitoral antigo a ascendência legítima e notória das duplicatas. (...) Outro sistema havia de mandar a ata em branco ao poderoso presidente da província para enchê-la à medida das necessidades da sua chapa, ou das ordens superiores. Isto é um fato histórico das nossas eleições.

O Sr. Cruz Machado: Menos na nossa província. Deus louvado.

O Sr. Martinho Campos: (...) Em matéria eleitoral, que medidas adota o governo contra as duplicatas, contra as atas falsas! Quanto às duplicatas, as providências lembradas pelo Sr. Ex-ministro do império são rejeitadas *in limine*. Quanto às atas falsas, que vão entrar em cena de novo, quais as providências adotadas pelo governo?⁸⁴⁴ [grifos meus.]

Martinho Campos argumentou que, ao aceitar o projeto da Comissão, o ministro do Império supôs que as “*duplicatas*” estariam acabadas e, por isso, diminuiu a fiscalização delas, entregando-as à influência dos seus novos colégios grandes. Neste sentido, o artigo da Comissão não continha disposição alguma para reprimir tais abusos: “*Não vê o Sr. Ministro que as suas tretas vão autorizar os conchavos, e que uma das seguranças desses conchavos devem ser naturalmente as atas em branco para serem cheias depois de conhecido o resultado da votação de outros colégios?*”⁸⁴⁵

Os debates na Câmara dos Deputados repercutiram nos principais jornais da Corte e de Minas Gerais, de ambas as tendências políticas. Em meio ao calor das discussões, em editorial de 11 de Julho de 1860, o jornal liberal *A Atualidade* acusou a defesa da reforma eleitoral de seguir interesses privados em tão importante questão:

“Quereis a reforma, não porque ela importe um melhoramento real, senão para salvar amigos, cuja derrota será infalível pelo sistema adotado! Eis a verdade. A época é dos interesses privados. Em vosso procedimento, não há anacronismo. Sóis homens do vosso tempo.”⁸⁴⁶

Segundo o periódico liberal, a reforma eleitoral ainda não teria sido justificada pelos seus autores e defensores, pois o ponto cardeal da questão seria demonstrar que a reforma continha medidas capazes de corrigir os defeitos arguidos na Lei dos Círculos. Mas este não

⁸⁴⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 6 de Julho de 1860*, p. 54.

⁸⁴⁵ *Idem*, p. 60.

⁸⁴⁶ *A Atualidade*, “A discussão da reforma eleitoral”, n. 90, Rio de Janeiro: Typographia Americana de J. S. de Pinho, Quarta, 11 de Julho de 1860.

foi o terreno da discussão e as conclusões dos que sustentavam a reforma era pela eleição por província e não pelo alargamento dos círculos.⁸⁴⁷

Já a imprensa mineira conservadora posicionou-se em defesa da reforma eleitoral e contrária à Lei dos Círculos. Aqui, importa destacar que a postura da imprensa conservadora mineira mudou drasticamente entre 1855 e 1860. No capítulo anterior, foi exposto que, em 1855, o principal periódico conservador da capital mineira, *O Bom Senso*, comemorava a adoção da Lei dos Círculos. Em 1860, o periódico conservador ouro-pretano *O Bem Público* passou a defender a alteração da Lei dos Círculos:

“Sejamos francos: os círculos como tem estado não garantem a melhor escolha de pessoal para a representação nacional, ou provincial em todas as províncias. Sabe-se que o seu alargamento estava no pensamento do finado marquês de Paraná, não obstante ter sido ele o principal autor do *status-quo* a este respeito.”⁸⁴⁸ [grifos meus.]

O Bem Público chegou a referir-se à proposta de reforma em debate como uma “revogação da Lei dos Círculos”. Segundo este jornal, a Câmara deveria revogar a Lei de 1855, que apesar de ter sido feita com as melhores intenções, a sua única execução já teria demonstrado ser um grande mal ao sistema representativo.⁸⁴⁹ E a respeito das eleições de 1856 em Minas Gerais, o jornal revelou que:

“Os dois grandes campos confundiram-se: chegada a hora do combate, as massas dividiram-se ainda, não em dois corpos respeitáveis, como até então, mas em inúmeros grupos. Homens que até esse dia haviam defendido as mesmas ideias, irmãos na crença, viam-se com surpresa em campos opostos, empenhados em uma luta fratricida. (...) Era uma guerra mesquinha e ignóbil: era um duelo de morte entre dois homens, que sendo muitas vezes correligionários, tornavam-se inimigos pessoais. A nossa província presenciou mais de um desses exemplos.”⁸⁵⁰ [grifos meus.]

Assim, o jornal conservador mineiro destacava, também, a novidade do fato de candidatos conservadores se encontrarem em campos opostos, em diversos círculos eleitorais de Minas Gerais, nas eleições de 1856. Ainda segundo o jornal *O Bem Público*, a mudança da eleição por províncias para a eleição por círculos de um só deputado teria sido “*um salto mortal*”, uma mudança muito brusca, tendo em vista todos os abusos que ocorreram na

⁸⁴⁷ *Idem*. p. 1.

⁸⁴⁸ *O Bem Público*, “Projetos em discussão nos parlamentos gerais”, Ano 1, n. 2, Ouro Preto: Typographia do Bem Público de Francisco de Paula Madureira Murta, 30 de Julho de 1860.

⁸⁴⁹ *Idem*. p. 4.

⁸⁵⁰ *Idem*. p. 4.

eleição de 1856.⁸⁵¹ Na opinião deste periódico mineiro, se os dois sistemas eleitorais possuíam equívocos, o correto seria “*Procurar o justo meio*” e era o que então se propunha.⁸⁵² Infelizmente, não encontrei um jornal mineiro de tendência liberal que permitisse identificar se a imprensa liberal da província era contrária à reforma eleitoral de 1860. Fato é que a imprensa conservadora da província modificou a sua posição em relação à Lei dos Círculos, acompanhando a tendência verificada entre os conservadores mineiros na Câmara dos Deputados.

Apesar da oposição à proposta de alargar os distritos eleitorais para que estes elessem três deputados, de modo geral, o número total de liberais na Casa ainda era pequeno e o projeto acabou sendo aprovado por grande maioria de votos. Setenta e quatro votos foram favoráveis à nova lei, contra vinte e quatro que votaram contra o projeto de reforma eleitoral. Se considerarmos que o número de liberais na Casa (cerca de vinte e três) coincidia com o número de deputados que votaram contra a reforma de 1860, pode-se inferir que os representantes que se opuseram à proposta de alargamento dos círculos eram todos liberais. A única exceção foi a do deputado Sampaio Viana (BA), que era conservador e declarou seu voto contrário à medida. Os conservadores conseguiram se unir contra a Lei dos Círculos de 1855 e até os conservadores estreantes na Casa votaram pelo alargamento dos círculos. A adoção da reforma de 1860 foi, portanto, uma importante vitória conservadora e os conservadores mineiros tiveram importante papel nesta vitória. Mas adiante serão analisados os eventuais efeitos da lei, na eleição da bancada mineira.

No mês seguinte à adoção da reforma de 1860, em 31 de Agosto, o jornal liberal *O Clamor Público* destacou que a reforma recém-aprovada colocava em risco os benefícios da Lei de 1855, que teria aberto as portas do parlamento aos liberais.⁸⁵³ A este respeito, o jornal afirmou o seguinte:

“o individualismo, e só o individualismo, o interesse de alguns homens é o único motor deste ato que vai mais uma vez mostrar a inconstância das nossas leis, e ao mesmo tempo convencer ao país que a sua representação é um feudo que só cura de si, e não do bem-estar da nação! E vós, liberais, cidadãos que tanto vos tendes sacrificado pela vossa pátria, sabeis que ides ser novamente condenados ao ostracismo: agora vão de novo fechar-se vos as portas do parlamento, em breve fechar-vos-ão também as da imprensa.”⁸⁵⁴ [grifos meus.]

⁸⁵¹ *Idem.* p. 4.

⁸⁵² *Idem.* p. 4.

⁸⁵³ *O Clamor Público*, Ano 1, n. 2, Rio de Janeiro: Typographia Guanabarensis de L. A. F. de Menezes, Sexta, 31 de Agosto de 1860.

⁸⁵⁴ *Idem.* p. 2.

Em 20 de julho de 1860, o projeto foi aprovado em terceira discussão. Na mesma semana, seguiu para a discussão no Senado. Ali, persistiu também a polarização entre conservadores e liberais. Dentre os quatro senadores que se destacaram nos debates, três eram mineiros. A oposição a quaisquer mudanças na Lei dos Círculos foi encabeçada no Senado pelo liberal mineiro João Pedro Dias de Carvalho, pelo liberal paraense Souza Franco e pelo conservador mineiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, que acabou sendo acusado pelo mineiro Cruz Machado, de ter se tornado um liberal. Dias de Carvalho e Vasconcellos estiveram presentes na Câmara dos Deputados em 1855 e ajudaram a aprovar a referida Lei dos Círculos. Vasconcellos foi presidente da província de São Paulo nas eleições de 1856, tendo organizado os distritos eleitorais daquela província. Apesar de ser conservador, Vasconcellos era considerado um conservador moderado, pelos liberais da província que administrou em 1856.

Em sessão do Senado de 25 de Julho de 1860, Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos asseverou que apenas uma eleição não teria sido suficiente para justificar alterações na Lei Eleitoral: *“Não correu o escrutínio de 1856 para cá, de sorte que o processo de uma eleição, que porventura se tivesse feito, viesse desvendar aos olhos do público os abusos a que se presta a lei que se trata de reformar.”*⁸⁵⁵ O senador mineiro duvidou que a medida proposta tivesse o apoio do Ministério, uma vez que o próprio presidente do Conselho de Ministros teria dito, em sessão da Câmara de Agosto de 1859 que, apesar de não ter saudado a eleição por círculos em 1855, acreditava que não existia experiência suficiente que demonstrasse a existência de vícios abomináveis causados pela nova lei eleitoral: *“O nobre presidente do conselho, que nos fins da sessão do ano passado enunciava-se de maneira tão solene na câmara temporária, pode ter hoje mudado de opinião a ponto de querer a revogação dessa lei?”*⁸⁵⁶ Vasconcellos defendia o requerimento de Souza Franco, no sentido de que a Casa remetesse o projeto à Comissão de Constituição de Poderes do Senado, para que ele emitisse um parecer, explicitando a opinião do Ministério a respeito do tema.⁸⁵⁷

Em sessão de 27 de Julho de 1860, o presidente do Conselho, o conservador Luiz Pedreira do Couto Ferraz acusou o senador Souza Franco de querer protelar a discussão com o requerimento que visava remeter o projeto à avaliação da Comissão de Constituição e declarou energicamente que envidaria todos os seus esforços para fazer passar aquela lei, enquanto a maioria do Senado se dignasse a prestar-lhe a confiança que até então lhe

⁸⁵⁵ Anais do Senado Brasileiro. *Sessão de 25 de Julho de 1860*. p. 262-263.

⁸⁵⁶ *Idem*. p. 262.

⁸⁵⁷ *Idem*. p. 262-263.

prestara.⁸⁵⁸ Após a fala de Ferraz, Souza Franco procurou mostrar que as eleições de 1856 foram uma das mais pacíficas dos últimos vinte anos e chegou a acusar os ex-deputados derrotados na eleição de 1856, de serem os mais interessados na adoção das alterações na lei eleitoral, que permitiria o retorno da intervenção do governo no processo eleitoral:

“Não acreditem que o povo se interessa pela lei; ao contrário; o povo está, se é possível, rindo-se do juguete com que os candidatos se empurram uns aos outros, (...), se esforçam para que se lhes abra um círculo em que se possam meter, abraçados com outros.(...) não há um desses que ainda há pouco eram mandados para aqui ou para ali de encomenda, a fim de serem eleitos, que não estejam ansiosos para que passe o projeto que lhes abre espaço para serem eleitos. Dirão: <<Mas eleitos por quem?>> Pelo governo.”⁸⁵⁹ [grifos meus.]

O requerimento de Souza Franco foi rejeitado pela maioria, num claro sinal de que também o Senado acenava para uma votação favorável ao alargamento dos círculos eleitorais, não obstante a atuação de Souza Franco e de opositores importantes como Vasconcellos e Dias de Carvalho. Nesta mesma sessão, o liberal mineiro José Pedro Dias de Carvalho pronunciou um dos mais contundentes discursos de oposição àquela proposta.⁸⁶⁰ Dias de Carvalho era suplente de deputado em 1855, quando a Lei dos Círculos foi aprovada, e foi um dos seus maiores propugnadores, entre os representantes mineiros. Naquela ocasião, Dias de Carvalho encarou a proposta como uma ideia eminentemente liberal. O senador mineiro argumentou que era natural que uma alteração tão profunda no sistema eleitoral como foi a Lei dos Círculos, produzisse descontentamento e excitasse queixas. Do mesmo modo, era também natural que a sua primeira execução encontrasse muitos tropeços inevitáveis, principalmente devido à fatalidade da morte de Paraná. Na opinião de Dias de Carvalho, se Paraná não tivesse morrido, sua execução provavelmente teria sido mais satisfatória. O ministério que substituiu o Marquês de Paraná encontrou inúmeras dificuldades em adotar uma medida que foi votada com celeridade, de modo que o governo não estava preparado com os dados indispensáveis para dar à Lei uma execução perfeita.⁸⁶¹ Dias de Carvalho defendeu a ideia de que todos os problemas nas eleições de 1856 ocorreram nas eleições primárias e a nova proposta não regulamentava, de modo algum, aquelas eleições:

⁸⁵⁸ Anais do Senado Brasileiro. *Sessão de 27 de Julho de 1860*. p. 278-279.

⁸⁵⁹ *Idem*. p. 285.

⁸⁶⁰ Anais do Senado Brasileiro. *Sessão de 28 de Julho de 1860*. p. 289-298.

⁸⁶¹ *Idem*. p. 290.

“E se infelizmente a violência e exaltação das paixões e a luta de interesses ocasionaram em poucos lugares, durante as eleições primárias, cenas desagradáveis; se em alguns a fraude viciou o processo eleitoral e alterou a verdadeira expressão das urnas, folgo de reconhecer e afirmar que em geral a maior franqueza e liberdade presidiram à nomeação dos representantes da nação, não se fazendo sentir, em ato tão importante, intervenção ou influência ilegítima da autoridade. Note-se bem esta circunstância: todas as cenas desagradáveis de que fala o Sr. Ministro daquela época tiveram lugar nas eleições primárias.”⁸⁶² [grifos meus.]

Em resumo, o liberal mineiro Dias de Carvalho sustentava que os males ocorridos nas eleições de 1856 não ocorreram nas eleições secundárias, de modo que, em quase todos os lugares, estas foram realizadas pacificamente. O senador afirmou que os fatos de maior gravidade ocorriam sempre nas eleições primárias, independente de as eleições terem sido realizadas por círculos ou por províncias. E acrescentou que não havia providência alguma na Lei Eleitoral de 1846, nem na Lei Eleitoral de 1855, para evitar os perigos das reuniões populares, tampouco havia providências semelhantes no novo projeto de reforma eleitoral de 1860. Segundo Dias de Carvalho, a qualificação anual de votantes dava margem a violências, pois anualmente deveria ser feita apenas a revisão periódica da qualificação.⁸⁶³ Nestas qualificações, em inúmeras freguesias eram praticados arbítrios nas juntas qualificadoras, sem se dar a razão para que muitos cidadãos fossem eliminados das listas de votantes.⁸⁶⁴

Dias de Carvalho expôs uma série de relatórios do governo, desde 1858, para demonstrar que nenhum deles diagnosticava a necessidade de reformas eleitorais. Segundo Dias de Carvalho, em 1858, o presidente do Gabinete de 4 de Maio, o Marquês de Olinda, não recebeu todas as informações que solicitou das presidências das províncias, para habilitar quaisquer propostas de alterações na legislação eleitoral. Já o então presidente do Conselho Luiz Pedreira do Couto Ferraz, quando ministro do império em 1857, afirmava que em poucos lugares ocorrera violência nas eleições primárias. O Marquês de Olinda, em seu relatório, não disse uma palavra contra a lei e o relatório do conselheiro Sérgio Teixeira de Macedo que sucedeu ao Marquês de Olinda e era o autor do projeto em discussão, dizia que as eleições ocorreram regularmente. Dias de Carvalho estranhou o fato de Sérgio Teixeira de Macedo não ter sequer questionado o sistema eleitoral de círculos em seu relatório e, no mesmo ano, ter apresentado projeto de reforma eleitoral:

“Se o nobre ministro estava convencido da necessidade de alterar-se a lei eleitoral, não devia ter guardado silêncio a este respeito no seu relatório de

⁸⁶² *Idem.* p. 292.

⁸⁶³ *Idem.* p. 292.

⁸⁶⁴ *Idem.* p. 292.

1859; o que é certo é que S. Ex. não achou uma só palavra para dizer ao corpo legislativo nesse documento solene contra a lei, cuja reforma daí a pouco ele mesmo propôs na Câmara dos Srs. Deputados. (...)

Se como deputado julgava necessário alterar o sistema de nossas eleições, sendo ministro razão de mais tinha para justificar a medida que apresentava como deputado. A minha memória não é muito fiel, mas creio que quando o Sr. Sérgio Teixeira de Macedo apresentou o projeto era ministro.

O Sr. Cândido Borges: Era.⁸⁶⁵ [grifos meus.]

Em resumo, Dias de Carvalho assinalou que a necessidade da reforma eleitoral só veio a aparecer após os relatórios dos ministros de Estado a que ele se referiu acima. O senador mineiro também questionou o fato de que muitos procuravam amesquinhar a eleições por círculos, dizendo que o espírito público estaria morto, que os homens com influências nas localidades faziam prevalecer ali o seu candidato. O senador mineiro não negava que isso tenha ocorrido em algumas localidades. Mas referindo-se à província de Minas Gerais, destacou que tais influências não foram decisivas em muitas localidades:

“Não conheço bem todas as províncias do Império; mas, se eu me referisse especialmente à minha província, diria que há nela círculos ou lugares onde certa opinião predominará sempre, enviará sempre os seus representantes, qualquer que seja a política que esteja dominando no país, porque ali existe uma massa de homens que tem ideias políticas e que procuram fazer com que elas sejam representadas no Parlamento. Se em todas as partes do Brasil a ilustração fosse igual, a independência estivesse espalhada geralmente, estou convencido de que este resultado seria obtido em todas as províncias do Império.”⁸⁶⁶ [grifos meus.]

A respeito do tema do alargamento dos círculos de um para três deputados, o senador foi contundente ao dizer que não aceitava meio termo nesta questão. Segundo Dias de Carvalho, os mesmos defeitos notados na eleição de um deputado, apareceriam na eleição de três: *“ou é preciso conservar o que está, ou voltar ao que passou. Se a eleição por círculos não convém aos interesses do país, então se volte à eleição por províncias.”*⁸⁶⁷ A respeito das eleições em *“duplicatas”*, o senador afirmou que não havia providência alguma no novo projeto, que pudesse evitar este mal:

“Mais razão há para se recear este abuso quando os colégios vão tornar-se muito menores, e aqueles que se não julgarem bastante fortes para que sua influência prepondere em todo o círculo poderão lançar mão deste meio, que outrora se empregava. Digo que não me parece que seja o remédio mais

⁸⁶⁵ *Idem.* p. 292.

⁸⁶⁶ *Idem.* p. 293.

⁸⁶⁷ *Idem.* p. 293.

conveniente - a fusão dos círculos -; outras deveriam ser as providências, e nem uma só medida eu encontro nesta lei que previna as reuniões ilícitas de eleitores e as duplicatas de eleições nas freguesias; tudo isso pode continuar do mesmo modo que existia antes; não vejo remédio nenhum na lei que estamos discutindo.”⁸⁶⁸ [grifos meus.]

Por fim, Dias de Carvalho asseverou que, ainda que os defeitos da Lei dos Círculos fossem reconhecidos, o Senado não era obrigado a adotar qualquer proposta tendente a alterá-la, pois era necessário que a lei substituta fosse satisfatória. E segundo o senador, os inconvenientes da Lei dos Círculos não foram devidamente demonstrados pelos que queriam modificá-la:

“(...) não vi ainda que se fizesse uma comparação entre esses inconvenientes e os que nós presenciemos durante o outro regime; não vi ainda demonstradas as vantagens que pode produzir o novo regime com que se nos acena como salvador; portanto, não posso dar o meu voto.”⁸⁶⁹

Em outra sessão, novamente o conservador mineiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos voltou a falar em oposição à proposta. Vasconcellos questionou o silêncio dos que prestavam seu voto ao projeto, após as críticas contundentes do senador mineiro Dias de Carvalho. Sequer um senador teria vindo à tribuna para responder aos argumentos do liberal mineiro, numa clara demonstração, segundo ele, de que os votos já estavam contados e os defensores da proposta já nem se preocupavam em discutir o tema: “*O silêncio, senhores, é o recurso daqueles que confiam no número e nele somente, e não na razão esclarecida.*”⁸⁷⁰ O deputado criticou, também, o fato de a maioria dos senadores que votaram pela modificação da lei eleitoral terem sido apoiadores da Lei dos Círculos em 1855:

“Ah! Senhores, se do túbulo onde repousas pudesse erguer-se o distinto brasileiro marquês de Paraná, como não ficaria tomado de surpresa e de santa e justíssima indignação observando que o projeto que lhe custara tantas fadigas, tantos sacrifícios, vai cair aos golpes dos seus próprios amigos, daqueles que o sustentaram nesta casa e na outra, e até dos seus próprios colegas do ministério?”⁸⁷¹ [grifos meus.]

Vasconcellos falava aos seus colegas de partido, inclusive àqueles que, ao seu lado, apoiaram a lei adotada em 1855, ao lado de Paraná. Vasconcellos acusou os senadores e

⁸⁶⁸ *Idem.* p. 295.

⁸⁶⁹ *Idem.* p. 298.

⁸⁷⁰ *Idem.* p. 302.

⁸⁷¹ *Idem.* p. 303.

deputados que teriam rejeitado a Lei dos Círculos em 1855 e em 1860 apoiarem a reforma, de serem incoerentes, uma vez que ela mantinha o voto distrital e ampliava as incompatibilidades previstas na lei anterior. O senador mineiro Vasconcellos considerou que a eleição por distritos de três deputados desvirtuaria completamente o pensamento da Lei de 1855. Em uma eleição por distritos de um deputado, um cidadão pode ter muitas relações em seu distrito e ser muito bem votado, ao passo que em uma eleição por distritos reunidos de três deputados, a influência individual desapareceria, não havendo merecimento suficiente para influir nos três distritos. E neste caso, a influência decisiva seria a ação do governo, que exerceria a sua ingerência direta na eleição.⁸⁷² O senador deu o exemplo da província de Minas Gerais em que, segundo ele, nos distritos eleitorais de Leopoldina, Barbacena e São João del Rey, nas proximidades do Rio de Janeiro, o candidato com influência para eleger-se em Leopoldina, não a teria em São João del Rey e o mesmo aconteceria em Barbacena.

O senador mineiro Vasconcellos falou também das queixas que surgiram a respeito da influência dos magistrados na Câmara dos Deputados em 1855. A Lei de 1855 teria correspondido às expectativas de seus autores, por diminuir o número de juízes de direito na Casa. Segundo Vasconcellos, na legislatura eleita pelos círculos, a Câmara dos Deputados possuía apenas dezessete juízes de direito em um universo de aproximadamente cento e vinte deputados, quando pela antiga lei o número era muito maior.⁸⁷³ Apesar de todas as suas proposições, o senador afirmou não confiar que a oposição, a pequena minoria que fez algumas advertências ao Ministério, pudesse conseguir resultado profícuo a esta causa.

Em síntese, a discussão no Senado foi marcada pela atuação de uma minoria, composta especialmente por dois deputados mineiros - José Pedro Dias de Carvalho e Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. Provavelmente cientes de que tinha a maioria, os defensores da reforma eleitoral pouco falaram nos debates do Senado, sobressaindo de forma intensa o discurso da oposição. A atuação desta oposição composta por dois mineiros (um liberal e um conservador ‘moderado’) foi comentada pelo jornal liberal *A Atualidade* em edição de 8 de Agosto de 1860:

“Apenas no senado uma oposição fraca no número ainda, mas valente no terreno da argumentação, tem procurado instituir um debate sério e esclarecido sobre esses pontos. É lá, no senado, que a opinião liberal moderada tem encontrado um pronunciamento, que esperamos, ecoará no país inteiro.”⁸⁷⁴ [grifos meus.]

⁸⁷² *Idem.* p. 306.

⁸⁷³ *Idem.* p. 306.

⁸⁷⁴ *A Atualidade*, “Reforma Eleitoral”, n. 93, Rio de Janeiro: Typographia Americana de J. S. de Pinho, Quarta, 8 de Agosto de 1860.

Em outro editorial, o mesmo jornal criticou o silêncio dos senadores da maioria, que por diversas vezes se abstiveram de tratar do tema da reforma eleitoral, não obstante as diversas provocações feitas por membros da minoria como os mineiros Dias de Carvalho e Vasconcellos:

“Se a minoria nos governos parlamentares não tem direito de governar, embaraçando, impossibilitando mesmo a marcha do governo, cumpre também à maioria e ao governo por ela apoiado justificar as medidas que propõe, aceitar o combate que a oposição lhe oferece, convencer o país que os projetos em discussão são vantajosos à causa pública.”⁸⁷⁵

O periódico acusou o ministério de fazer passar no Parlamento projetos como os de reforma eleitoral, sem discuti-los devidamente: “*Ordenou a maioria que se abstinisse da palavra, que, ainda provocada pela oposição, limitasse-se a dar seu voto silenciosamente*”.⁸⁷⁶

Enquanto a imprensa oposicionista reclamava do silêncio da maioria e da pressa em se decidir sobre a questão, o jornal conservador *O Regenerador* questionava a oposição no Senado, que teria feito de tudo para protelar o debate e atrapalhar a aprovação da reforma eleitoral.⁸⁷⁷ O jornal elogiou a postura do presidente do Conselho, ao declarar que a oposição tencionava entorpecer os debates, inventando requerimentos de adiamento da discussão e criando um clima de dubiedade em relação à posição dos ministros sobre o tema:

“O procedimento dúbio dos ministeriais avessos ao ministério, havia lançado nos espíritos uma dúvida, uma inquietação que prejudicava ao crédito e à força moral do ministério, e até de algum modo desairava os ministros. Sem embargo do empenho que nessa questão mostrava S. Ex. o Sr. Ministro do império, e de suas explícitas declarações, muitos diziam: no ministério há um ministro entusiasta por essa reforma, dois que a querem, mas não com muito empenho, três para quem é ela de todo indiferente, e só a deixam ir indo por condescendência com o colega.”⁸⁷⁸ [grifos meus.]

O periódico asseverou que a intriga oposicionista soube farejar semelhante situação e a ela o presidente do Conselho deu a resposta clara que o Senado precisava ouvir: “*Ainda uma vez teve razão o ministro de falar franco aos atrapalhadores, ao senado e ao país.*”⁸⁷⁹ Em

⁸⁷⁵ *A Atualidade*, “Um traço da época”, n. 94, Rio de Janeiro: Typographia Americana de J. S. de Pinho, Quarta, 15 de Agosto de 1860.

⁸⁷⁶ *Idem.* p. 1.

⁸⁷⁷ *O Regenerador*, “As declarações do Sr. Presidente de Conselho”, Ano 1, n. 70, Rio de Janeiro: Typographia do Regenerador de Justiniano José da Rocha, Terça, 31 de Julho de 1860.

⁸⁷⁸ *Idem.* p. 1.

⁸⁷⁹ *Idem.* p. 1.

outro editorial, *O Regenerador* reclamou das táticas utilizadas pela oposição para atrapalhar a votação da reforma em questão:

“A oposição do senado, que muito se agasta por não querer a maioria auxiliá-la na sua tática de consumir o tempo, e porque lhe opõem o silêncio, teve terça-feira um alegrão; o Snr. Candido Borges Monteiro veio responder-lhe. Pouco lhe importava a derrota dos seus argumentos, pouco lhe importava que o orador pusesse bem clara e evidente a sem-razão com que está ela consumindo o tempo com tiroteios preliminares para evitar a votação de uma lei necessária! A oposição esmagada felicita-se, triunfa e aplaude, e logo após o orador manda à tribuna o Sr. Souza Franco, com que a discussão não dá um passo para diante.”⁸⁸⁰

Em síntese, a defesa do alargamento dos círculos eleitorais na Câmara e no Senado (composta essencialmente por conservadores) alegava que a reforma eleitoral não modificaria a essência da Lei dos Círculos. No mesmo sentido, o jornal conservador mineiro *O Bem Público* comemorou a aprovação da reforma eleitoral na Câmara dos Deputados, entendendo-a como um “*justo meio*”. Mas o próprio periódico deixava escapar que encarava a adoção da proposta como uma revogação da Lei dos Círculos:

“A obra do entorpecimento, ou antes, da extinção dos partidos políticos, (...) felizmente acaba de ser revogado.(...) Ponderados os males resultantes dos dois sistemas eleitorais, já experimentados, o que cumpria ao governo imperial e ao corpo legislativo...? Procurar o justo meio: foi o que se fez, aquele propondo, este adotando o projeto de reforma que, temos esperança, em breve será lei do Estado.”⁸⁸¹ [grifos meus.]

Não era este o pensamento da oposição, expressa no jornal liberal *A Atualidade*, que acusava o governo de querer banir os liberais do parlamento brasileiro: “*O ministério em seus tenebrosos planos medita suplantar a opinião liberal. Joguete d’uma oligarquia que, graças ao seu procedimento egoístico, sente escapar-lhe das mãos a suprema direção dos negócios públicos.*”⁸⁸²

Para além das divergências entre os dois posicionamentos, a nova lei aprovada em 1860 previa o aumento considerável do tamanho dos distritos eleitorais. Para alguns, a representação que favorecia o poder local foi definitivamente derrotada. Outros alegavam que

⁸⁸⁰ *O Regenerador*, “Táticas parlamentares”, Ano 1, n. 71, Rio de Janeiro: Typographia do Regenerador de Justiniano José da Rocha, Quinta, 2 de Agosto de 1860.

⁸⁸¹ *O Bem Público*, “Projetos em discussão nos parlamentos gerais”, Ano 1, n. 2, Ouro Preto: Typographia do Bem Público de Francisco de Paula Madureira Murta, 30 de Julho de 1860.

⁸⁸² *A Atualidade*, “A intervenção do governo nas eleições”, n. 96, Rio de Janeiro: Typographia Americana de J. S. de Pinho, Sábado, 1º de Setembro de 1860.

as alterações não modificaram drasticamente o espírito da Lei dos Círculos. Outros ainda admitiram explicitamente que o melhor mesmo era a volta do sistema de eleição por províncias. Mas fato é que a província de Minas Gerais deixou de ter vinte distritos e passou a ter sete círculos eleitorais, e cada um deles passou a eleger três deputados.⁸⁸³

Em síntese, a bancada mineira na Câmara e no Senado se dividiu em torno da questão, o que revela a existência do predomínio de uma motivação explicitamente partidária no posicionamento de deputados e senadores mineiros. Esta constatação pode ser reforçada pelo fato de que até mesmo os conservadores mineiros estreates na Câmara, como Francisco de Assis Athayde, votaram a favor do alargamento dos círculos. No caso dos debates no Senado, a exceção foi a do conservador mineiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, que teria sido o único ex-deputado conservador mineiro da nona legislatura a defender a não alteração da Lei dos Círculos. Apesar de conservador, o senador Vasconcellos mantinha relações muito próximas ao liberal Teófilo Ottoni, o que me faz aventar a hipótese de que possivelmente o senador mineiro já acenava para uma dissidência em relação ao seu partido, na ocasião em que a reforma de 1860 era debatida no Senado. A sua aproximação com os liberais é notada pelo jornal *Correio Mercantil*, em abril de 1861:

“Os senhores Souza Franco, Vasconcellos, Dias de Carvalho e outros foram ministros do imperador, são senadores e por isso não incorrem na suspeita de autores de revoluções; mas estão ligados ao Sr. Teófilo Ottoni, esse nome por si só é uma ameaça às instituições do país! Todo o pecado consiste, portanto, na aliança que esses senhores fizeram com o Sr. Ottoni!”⁸⁸⁴ [grifos meus.]

Como se vê deste fragmento acima, os principais opositores da reforma de 1860 no Senado foram acusados de terem relações muito próximas ao liberal mineiro Teófilo Ottoni. Não se sabe se tais relações já existiam em 1860. A relação de Vasconcellos com o liberal Ottoni se tornaria mais próxima no ano seguinte, quando a cisão entre os conservadores se efetivou, diante da insatisfação com a política implantada pelo Gabinete Ferraz. Ao lado de outros dissidentes e de liberais como os irmãos Ottoni, tudo leva a crer que provavelmente Vasconcellos ajudou a compor a *Liga Progressista*.

⁸⁸³ Apenas um dos distritos mineiros passou a eleger dois deputados. Segundo Dolhnikoff, a preocupação em garantir a representação da minoria e, ao mesmo tempo, preservar o distrito grande, não foi abandonada com a chamada Lei do Terço de 1875. Fonte: DOLHNIKOFF, Miriam. “Império e governo representativo: uma releitura.” *Caderno CRH* (UFBA. Impresso), vol. 21, n. 52, Salvador, Jan./Abr., p. 13-23, 2008. s/p.

⁸⁸⁴ *Correio Mercantil*, 3 de Abril de 1861. Apud: BARBOSA, Silvana Mota. *Op. Cit.*, 2009. p. 306.

3.4. Organização dos Círculos Mineiros e as Eleições de 1861.

A historiografia tem destacado que as eleições de 1861 promoveram um ‘retorno’ dos liberais, até então renegados ao ostracismo político. O historiador José Murilo de Carvalho assim sintetizou a intenção dos que fizeram aprovar duas leis eleitorais em espaço de apenas uma legislatura:

“Quer-nos parecer, no entanto, que o voto distrital, seja de um, seja de três deputados por distrito, teve o efeito desejado por Paraná de renovar a representação e abrir a possibilidade de maior presença da oposição. Num primeiro momento - distrito de um deputado - a renovação foi maior no sentido de eleger pessoas não pertencentes aos quadros nacionais dos partidos. Em um segundo momento - distritos de três deputados – os políticos nacionais retomaram o controle, mas com maior possibilidade de circulação entre eles. Assim, o efeito inicial de enfraquecer os partidos foi amenizado, embora não totalmente anulado. (...) Os partidos nacionais não tinham organização suficiente para enquadrar os chefes locais. Daí a maior incerteza introduzida pelo voto distrital, a maior possibilidade de aparecimento de candidaturas rebeldes (...).”⁸⁸⁵ [grifos meus.]

José Murilo destacou, ainda, a grande decepção dos conservadores com os resultados eleitorais de 1860 que, apesar de não dar maioria aos liberais, permitiu o ingresso de uma “*oposição numerosa e valente*”. Assim, a virada das eleições de 1860 teria sido tão grande que o partido conservador foi “*quase totalmente alijado*”.⁸⁸⁶ A nova Câmara estava praticamente dominada por conservadores dissidentes e liberais:

“Na atmosfera geral de inquietação, que envolve tanto os pobres como os ricos, estes particularmente maltratados pela lei de 22 de agosto de 1860, a ida para a Câmara temporária de uma forte “patrolha” luzia, comparável à patrulha saquarema de 1848, torna-se ameaçadora para o governo. Separado pelas dissensões internas, (...) e assustado com a presença atuante de “elementos subversivos”, (...) o governo não espera a primeira sessão da nova legislatura, marcada para 3 de Maio de 1861, e já a 1º de março pede exoneração.”⁸⁸⁷

Para o historiador Francisco Iglesias, o alargamento dos círculos eleitorais não representou um rompimento com a ideia central da Lei dos Círculos. Tratava-se, na verdade,

⁸⁸⁵ CARVALHO, José Murilo de. *Op. Cit.*, 2010. p. 409-410.

⁸⁸⁶ *Idem.* p. 409.

⁸⁸⁷ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, 2010. p. 68-69.

de uma ampliação na reforma empreendida por Paraná em 1855. Assim, o ‘espírito’ da Lei dos Círculos foi mantido com a reforma de 1860:

“A conquista essencial da lei anterior é mantida, qual seja a expressão mais direta da vontade popular em distritos, não muito amplos, ao mesmo tempo em que se corrigem seus possíveis defeitos de excessos de familismos, personalismos e todas as expressões de hipertrofia do poder privado, com unidade não tão pequena. A nova lei não era condenação da anterior, mas tentativa de seu melhor ajustamento, depois da experiência.”⁸⁸⁸ [grifos meus.]

Recentemente, a historiadora Silvana Mota Barbosa destacou que o contexto das eleições realizadas entre fim de 1860 e início de 1861 foi marcado por um processo de redefinição político-partidária. A historiadora ressaltou a formação de estratégias para as eleições e as primeiras referências à *Liga Progressista*.⁸⁸⁹ Na imprensa, o grupo conservador liderado por Euzébio de Queiroz publicava uma *Circular aos eleitores conservadores*. No fim de novembro, surgiu nova circular assinada por este grupo conservador, o chamado *consistório dos cardeais* (Caxias, Uruguai, Abaeté, Manoel Felizardo de Souza e Mello, Muritiba e Eusébio). Ainda neste mês, a historiadora apontou que jornais como *O Correio Mercantil* fazia referências a uma *Liga* e a forma como estaria se organizando para enfrentar as eleições que se aproximavam, mencionando reuniões deste grupo, realizadas na casa de Souza Franco.⁸⁹⁰ Como destaque no item anterior, Souza Franco foi um dos principais opositores à reforma eleitoral no Senado. Assim, Silvana Mota Barbosa revelou que, às vésperas das eleições de 1861, a *Liga* se organizava por meio de reuniões abertas nas casas de políticos da Corte e por intermédio da imprensa, utilizando as páginas do *Correio Mercantil* e do *Diário do Rio de Janeiro* para este fim.

A historiadora argumentou que a reforma eleitoral de 1860 teria contribuído para tais transformações partidárias ao permitir o retorno dos liberais à Câmara. Estes liberais teriam se aliado aos conservadores dissidentes, na formação de um novo grupo. Dentro dos limites da documentação estudada, neste item, analiso as eleições ocorridas em 1860 para a décima primeira legislatura (1861-63) e seus resultados para o caso específico da província mineira. No caso da bancada mineira, a análise dos resultados das eleições de 1856 revelou que a Lei de 1855 já teria permitido o ingresso de liberais mineiros na Casa, de modo que se a Lei de 1860 propiciou a vitória de liberais, é possível falar, portanto, em *continuidade* na entrada dos

⁸⁸⁸ IGLESIAS, Francisco. “Vida Política, 1848/1868”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, vol. 3, São Paulo: Difel, 1967. p. 78.

⁸⁸⁹ BARBOSA, Silvana Mota. *Op. Cit.*, 2009. p. 293-324.

⁸⁹⁰ *Idem*. p. 297.

liberais. Como será analisado, o perfil dos liberais que entraram em 1861 é que se modificou, com o ingresso de liberais ditos ‘históricos’ como os irmãos Ottoni. A lei eleitoral de 1860 teria, de fato, alterado substancialmente a escolha dos novos representantes mineiros? Estudos consagrados como os de Sérgio Buarque de Holanda, Francisco Iglesias e José Murilo de Carvalho apontaram para uma renovação parlamentar e a entrada de maior número de liberais, que teria mudado o cenário político imperial. Mas como se desenrolou as eleições gerais de 1860 na província mineira e quais seus resultados? Qual o papel da bancada mineira nesse processo de rearticulação partidária?

Em primeiro lugar, considero essencial tecer alguns apontamentos a respeito da (re) divisão dos círculos eleitorais na província mineira em 1860. Ao contrário do que ocorreu em 1856, quando o presidente da província é que ficou incumbido de realizar a divisão dos círculos eleitorais (no caso de Minas, o senador mineiro Herculano Ferreira Penna), em 1860, foi o Ministro do Império (João de Almeida Pereira Filho) quem determinou a divisão dos novos distritos eleitorais das províncias. Ou seja, a função que era atribuída aos presidentes de província em 1855, passara a ser realizada pelo governo central. Provavelmente, uma das intenções do governo era dar agilidade ao processo, posto que a Lei de 1860 foi votada em agosto e as eleições ocorreram entre o fim de 1860 e início de 1861. Não havia tempo hábil para atribuir aos governos provinciais esta empreitada. Por outro lado, o trabalho de divisão dos círculos eleitorais já estaria mais facilitado, posto que os ministros basearam-se na divisão já feita em 1856 para realizar o alargamento dos círculos.

No caso da província mineira, apesar de alterações em relação a algumas paróquias que mudaram de círculo eleitoral, o trabalho efetuado pelo Ministro do Império foi o de unir os distritos eleitorais criados em 1856, uma vez que a lei eleitoral de 1860 previa que a organização dos novos distritos eleitorais deveria ser realizada em conformidade com o parágrafo segundo do artigo primeiro, “*atendendo o governo na anexação dos atuais distritos, quanto for possível, à sua integridade e contiguidade*”.⁸⁹¹ Menos de um mês após a aprovação da lei eleitoral de 1860, o Ministério do Império publicou o decreto n.º 2.636 de 5 de Setembro de 1860, dividindo a província mineira em sete distritos eleitorais, conforme quadro abaixo:

⁸⁹¹ “Decreto n. 1.082 de 18 de Agosto de 1860 que altera a Lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846 e o Decreto n. 842 de 19 de Setembro de 1855, sobre eleições.” In: SARAIVA, José Antônio. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. Rua da Guarda Velha. 1861.

QUADRO N. 2 Divisão dos Círculos Eleitorais (Lei de 1855 e Lei de 1860).

Círculos - Lei de 1855	Círculos - Lei de 1860	Localização
1ª - Ouro Preto	1º - Ouro Preto	Central
19º - Ubá		Mata
20º - Mariana		Central
2º - Pitangui	2º - Sabará	Central
3º - Sabará		Central
4º - Itabira		Central
13º - Baependi	3º - Barbacena	Central
17º - Barbacena		Central/Mata
18º - Leopoldina		Mata
10º - Uberaba	4º - São João del Rey	Oeste
15º - Formiga		Oeste
16º - São João del Rey		Central
11º - Caldas	5º - Campanha	Sul
12º - Pouso Alegre		Sul
14º - Campanha		Sul
5º - Serro	6º - Serro	Norte
6º - Diamantina		Norte
7º - Minas Novas		Norte
8º - Montes Claros	7º - Montes Claros	Norte
9º - Paracatu		Norte

Fonte: “Decreto n. 2.636 de 5 de Setembro de 1860.” In: SARAIVA, José Antônio. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. Rua da Guarda Velha. 1861.

O decreto previa que os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º círculos eleitorais (Ouro Preto, Sabará, Barbacena, São João del Rey, Campanha e Serro) elegeriam três deputados cada um, e o 7º círculo eleitoral (Montes Claros) elegeria apenas dois deputados. Apesar de o ministro Almeida Pereira ter sido o responsável pela organização dos distritos de todas as províncias do Império, a lei n. 1.082 de 18 de Agosto de 1860 previa que o número de eleitores de cada paróquia seria fixado pelos presidentes das províncias, tendo como critério a razão de um eleitor por trinta votantes.

O historiador Luiz Fernando Saraiva destacou que a lei de 1860 excluía algumas paróquias dos distritos, incorporando-as a outras circunscrições e misturava as diversas regiões com diferentes produções econômicas, como o caso do 4º distrito que possuía

municípios da região central como São João del Rey, e municípios do oeste como Formiga, Uberaba e Araxá, territórios muito diferenciados do ponto de vista econômico. Já em relação ao 3º distrito, cujo estudo interessou mais diretamente ao trabalho do historiador por ser formado pelo território da Zona da Mata, Saraiva destacou que a região manteve relativa integridade, ainda que localidades da Zona da Mata de expansão cafeeira como Piranga, Chopotó e Carangola tenham sido incluídas no círculo eleitoral de Ouro Preto, território de ocupação mais antiga da província, ligada à atividade mineradora. De todo modo, o que interessou ao historiador foi o fato de que a Mata mineira passou a eleger três deputados gerais e seis deputados provinciais, pelo 3º círculo eleitoral, o que, segundo ele, significou uma ampliação da representatividade da Zona da Mata na política nacional.⁸⁹²

As eleições gerais ocorreram entre o final de 1860 e início de 1861. O quadro abaixo demonstra o resultado das eleições de 1861 para a bancada mineira da décima primeira legislatura:

QUADRO N. 3 Representantes Mineiros e Filiação Partidária (1861-1863).

Círculos Eleitorais	Localização	Representantes Mineiros	Partido Político
1º - Ouro Preto	Central	Francisco de Paula Santos	Conservador
		Francisco de Paula da Silveira Lobo	Liberal
		Manuel de Mello Franco	Liberal
2º - Sabará	Central	Antônio Fonseca Viana	Liberal
		Manuel José Gomes Ribeiro Horta	Liberal
		Teófilo Benedito Otoni	Liberal
3º - Barbacena	Central	Cristiano Benedito Otoni	Liberal
		José Rodrigues de Lima Duarte	Liberal
		Mariano Procópio Ferreira Lage	Conservador
4º - São João del Rey	Oeste	Francisco Cirillo Ribeiro Souza	Liberal
		Francisco Januário Gama Cerqueira	Conservador
		Salathiel de Andrade Braga	Conservador
5º - Campanha	Sul	Agostinho José Ferreira Bretas	Conservador
		Evaristo Ferreira da Veiga	Conservador
		Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	Conservador
6º - Serro	Norte	Antônio Cândido da Cruz Machado	Conservador
		Antônio Gabriel de Paula Fonseca	Conservador
		Antônio Joaquim César	Conservador
7º - Montes Claros	Norte	Luiz Carlos da Fonseca	Conservador
		Melchior Carneiro Mendonça Franco	

Fonte: “Decreto n. 2.636 de 5 de Setembro de 1860.” In: SARAIVA, José Antônio. *Op. Cit.*, 1861; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Efemérides Mineiras 1664-1897*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998. (1. ed. 1897). p. 127, p. 171, p. 189-190, p. 192, p. 217-8, p. 221-2, p. 226, p. 278-280, p. 298, p. 306-319, p. 336, p. 339, p. 353, p. 372, p. 380-2, p. 440-1, p. 448-9, p. 467, p. 472, p. 474, p. 481, p. 483-4, p. 499, p. 502-4, p. 518-9, p. 529, p. 541, p. 543-557, p. 577-8, p. 580-1, p. 596, p. 639, p. 663, p. 680, p. 684, p. 686, p. 700-2, p. 739-740, p. 745-6, p. 760, p. 771-2, p. 793-4, p. 806, p. 820, p. 829, p. 871-3, p. 881, p. 904-8, p. 921, p. 942-4, p. 948-950, p. 964, p. 1.005, p. 1.015, p. 1.030-2, p. 1.042; *O Correio da Tarde*, Rio de Janeiro: Typographia do Correio da Tarde, Rua Nova do Ouvidor, ns. 20 e 21, redator-gerente José Christino da Costa Cabral, Ano de 1857; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*, 1827-1903. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. vol. 1, p. 123, p. 150; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 2, p. 106, p. 469; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 4, p. 122; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 7, p. 267; SISON, S. A. *Galeria dos Brasileiros*

⁸⁹² SARAIVA, Luiz Fernando. *O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853-1893*. Niterói: UFF, 2008. (Tese de Doutorado). p. 277.

Ilustres. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos). vol. 2, p. 429-448; LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Domingos Theodoro de Azevedo Paiva. Perda Sensível” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 611. [Artigo publicado no *Jornal do Comércio* de 24 de Setembro de 1878, escrito por C. B. Ottoni.]; LIMA, Augusto de (Dir.). “Genealogia de Famílias Mineiras”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 319-321; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. “Título XX. Torres” *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943; MARINHO, José Antônio Saldanha. *História do movimento político de 1842*. (Apresentação de Francisco Iglesias.) Belo Horizonte: Itatiaia, 1977. (1. ed. 1844). p. 237; OTTONI, Cristiano. *Biografia Teófilo Ottoni*. Rio de Janeiro: Typ. do Diário do Rio de Janeiro, 1870; OTTONI, Carlos Honório Benedito. “Theophilo Benedicto Ottoni. Memória biográfica lida no Instituto Histórico e Geográfico Mineiro em comemoração do 1º centenário do nascimento do grande cidadão. 1807-1907.” LIMA, Augusto de (Direção e redação.). In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 711-744.

* Os deputados em destaque foram eleitos pela primeira vez para a Câmara dos Deputados.

A décima legislatura (1857-60) eleita pelo círculo de um deputado elegeu oito liberais para a bancada mineira. Após o alargamento dos círculos eleitorais, o número de liberais na bancada mineira continuou o mesmo, de modo que o receio dos liberais de perderem assento na Casa, com a reforma, não se efetivou. Em relação às demais bancadas provinciais, também foi expressivo o número de liberais que saíram vitoriosos. O 1º distrito da província do Rio de Janeiro elegeu três liberais: Francisco Otaviano de Almeida Rosa, Joaquim Saldanha Marinho e o mineiro Martinho Álvares da Silva Campos. A província de São Paulo assinalou as vitórias de José Bonifácio de Andrada e Silva, João da Silva Carrão e Martim Francisco Ribeiro de Andrada. A província do Paraná deu vitória a Joaquim Inácio Silveira da Mota, o Maranhão elegeu Francisco José Furtado e Alagoas elegeu Aureliano Cândido Tavares Bastos. Todos estes nomes contribuíram para dar nova fisionomia aos debates parlamentares da década de 1860. Joaquim Nabuco referiu-se ao acontecimento como uma “*revoada dos liberais*”. Segundo Nabuco, com a eleição de 1861, recomeçou a encher a “*maré democrática*” que estivera vazante desde 1837, com repercussão em todas as províncias do país.⁸⁹³

Na província de Minas Gerais, do ponto de vista da filiação partidária, a renovação foi tão grande quanto a que resultou das eleições de 1856. O círculo eleitoral de Ouro Preto elegeu dois liberais (Francisco de Paula da Silveira Lobo e Manoel de Mello Franco) e apenas um conservador (Francisco de Paula Santos). Francisco de Paula da Silveira Lobo já havia sido deputado na décima legislatura (1857-60) pelo círculo eleitoral de Mariana, município onde se estabelecera como juiz de direito e após casar-se com a filha do mineiro José Joaquim Fernandes Torres, o Barão de Pontal, nomeado senador em 1862. Já Manuel de Mello Franco havia sido suplente de deputado na nona legislatura (1853-56) e atuou como um dos grandes defensores da Lei dos Círculos em 1855. Entretanto, foi derrotado pelo liberal Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, nas eleições de 1856 no círculo de Barbacena. Já o conservador Francisco de Paula Santos havia sido derrotado em 1856 por Francisco Diogo Pereira de

⁸⁹³ NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1975. (1ª edição 1897-99). p. 43-44.

Vasconcellos no círculo de Ouro Preto, mas acabou substituindo Vasconcellos, que foi nomeado senador em 1857. Paula Santos foi o único deputado geral da bancada mineira que atuou desde a oitava legislatura até a décima terceira legislatura. Ou seja, Paula Santos atuou na bancada mineira durante quase duas décadas, desde 1850 até 1868, quando então foi nomeado senador.

Ainda na região central, o círculo eleitoral de Sabará elegeu três liberais: Antônio Fonseca Viana, Manuel José Gomes Rebello Horta e Teófilo Ottoni. Teófilo Ottoni foi eleito por dois distritos eleitorais: o primeiro círculo do Rio de Janeiro e o segundo círculo de Minas Gerais. Segundo a historiadora Eide Sandra Azevedo Abreu, os conservadores teriam ficado extremamente surpreendidos com a “*grande vitória dos liberais na Corte*”, com a eleição de Ottoni, Otaviano e Saldanha Marinho no município neutro.⁸⁹⁴ Joaquim Nabuco teria afirmado que, nas eleições da Corte “*A chapa liberal triunfou toda: Teófilo Ottoni, Otaviano, Saldanha Marinho. (...) a oligarquia fora desarraigada, derrubada por um verdadeiro furacão político.*”⁸⁹⁵ Apesar de vitorioso no município neutro, Ottoni optou por assumir a vaga do círculo de Sabará, em Minas Gerais, de modo a permitir que outro liberal mineiro ocupasse mais uma vaga na Câmara: no primeiro círculo do município neutro, foi substituído pelo mineiro Martinho Álvares da Silva Campos, o próximo em número de votos.

Teófilo Ottoni era o mais notório dentre os liberais mineiros. Ele e seu irmão - Cristiano Ottoni - descendiam de uma família de comerciantes portugueses que migraram para o Serro, no norte mineiro.⁸⁹⁶ Os irmãos Ottoni tiveram intensa participação política no

⁸⁹⁴ ABREU, Eide Sandra Azevedo. *O Evangelho do Comércio Universal*. O desempenho de Tavares Bastos na Liga Progressista e no Partido Liberal (1861-1872). Campinas: Unicamp, 2004. (Tese de Doutorado).

⁸⁹⁵ NABUCO, Joaquim. *Op. Cit.*, 1975. (1. ed. 1897-99). p. 423.

⁸⁹⁶ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais para o ano de 1865, organizado e redigido por A. de Assis Martins e J. Marques de Oliveira*. 2º ano. Ouro Preto: Tipografia do Minas Gerais, 1864. p. 38-9, p. 47, p. 57; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do ano de 1869 para servir no de 1870, organizado e redigido em virtude da lei provincial n. 1447 do 1º de janeiro de 1868 por Antonio de Assis Martins*. 3º ano. Rio de Janeiro: Typografia do Diário do Rio de Janeiro, Rua do Ouvidor, 97, 1870. p. 18, p. 29, p. 31-2, p. 35; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 189-190, p. 192, p. 353, p. 502-504, p. 543-557, p. 686, p. 700-702, p. 739, p. 745-6, p. 771-2, p. 793-4, p. 871-3, p. 904-908; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Representantes de Minas Gerais (Eleitos de 1821 a 1896).” Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 23-53 XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Assemblea Legislativa Provincial. Relação dos Cidadãos que foram eleitos e reconhecidos deputados à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, desde a primeira legislatura (1835-1837) até a última (1888-1889).” Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 54-95; OTTONI, Cristiano. *Biografia Teófilo Ottoni*. Rio de Janeiro: Typ. do Diário do Rio de Janeiro, 1870; OTTONI, Carlos Honório Benedito. “Theophilo Benedicto Ottoni. Memória biográfica lida no Instituto Histórico e Geográfico Mineiro em comemoração do 1º centenário do nascimento do grande cidadão. 1807-1907.” LIMA, Augusto de (Direção e redação.). In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 711-744; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410, p. 447; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Diccionario Bibliographico Brasileiro, 1827-1903*, Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970. vol. 2, p. 72; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 7, p. 267; SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*.

primeiro reinado, tanto no Parlamento quanto na imprensa (no caso de Teófilo), através da atuação marcante na redação dos jornais *Sentinela do Serro* e *Astro de Minas*.⁸⁹⁷ Assim, Teófilo Ottoni ganhou notoriedade por sua atuação no partido liberal no período regencial e no primeiro reinado. Afastou-se do cenário político ao longo da década de 1850 para empreender o seu projeto colonizador no leste mineiro, especificamente no vale do Mucuri. O historiador José Murilo de Carvalho o considerou como uma “*legenda viva do velho liberalismo, um luzia histórico*”, presente no cenário político desde os tempos da *Sentinela do Serro*, no início da regência.⁸⁹⁸ Teófilo Ottoni foi um dos maiores articuladores do Movimento Liberal de 1842 em Minas Gerais, destacando-se como o grande símbolo do partido liberal mineiro. Em 1860, candidatou-se ao Senado e iniciou sua campanha eleitoral com a famosa *Circular aos Eleitores Mineiros*. Mesmo encabeçando a lista tríplice, Teófilo Ottoni foi preterido pelo imperador e, em 1861, resolveu candidatar-se à Câmara dos Deputados, quando foi eleito. Em sessão de junho de 1862, em debate sobre resposta à Fala do Trono, este representante mineiro relacionou a sua vitória eleitoral no Rio de Janeiro e a retumbante vitória dos demais liberais em 1860, ao descontentamento dos comerciantes da Corte com o Gabinete Ferraz, devido à aprovação da lei referente às emissões. A vitória liberal teria acontecido, segundo Ottoni, por ter a “*oligarquia*” perdido o apoio do “*comércio legítimo*”. Este, por sua vez, não precisava mais de “*proteções ilegítimas*”: “*quer garantias, quer liberdade, quer direitos, e por conseguinte, fraterniza com quem combate o despotismo e o arbítrio*”.⁸⁹⁹

Ainda nas eleições do círculo de Sabará, os outros dois liberais eleitos foram Antônio Fonseca Viana e Manuel José Gomes Rebello Horta. Antônio Fonseca Viana não exerceu nenhum mandato como deputado provincial e era a primeira vez que era eleito deputado geral. Era sobrinho do Barão do Rio das Velhas - figura importante na região de Sabará, mas pouco

Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos). vol. 2, p. 429-448; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1863 por Eduardo von Laemmert*. Vigésimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1863. p. 64; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro, inclusive alguns municípios da província, e a cidade de Santos para o ano de 1873 organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua do Ouvidor, n. 66, 1873. p. 477, p. 485; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “Governo de Minas Gerais”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1896. p. 16.

⁸⁹⁷ MARTINS, Marcos Lobato. “Um arauto da modernização republicana nas Minas Gerais: o pensamento político de Joaquim Felício dos Santos.” In: LOPES, Marcos Antônio (Org.). *Grandes nomes da história intelectual*. São Paulo: Contexto, 2003. p. 465-480.

⁸⁹⁸ CARVALHO, José Murilo de. *Op. Cit.*, 2007. p. 4.

⁸⁹⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de junho de 1861*. p. 211.

se sabe sobre sua trajetória política.⁹⁰⁰ Já Manuel José Gomes Rebello Horta era natural de Santa Bárbara - vila localizada na região do círculo eleitoral em que se elegeu – e foi deputado provincial por três mandatos na década de 1840 (1842-43; 1846-47; 1848-49). Em 1848, foi vice-presidente de Minas Gerais, mas pela primeira vez era eleito para a Câmara dos Deputados e só exerceu o mandato de deputado geral nesta legislatura.⁹⁰¹

No círculo eleitoral de Barbacena, localizado entre a região central e a Mata mineira, outro liberal histórico - Cristiano Benedito Ottoni - também conseguiu eleger-se, ao lado de dois estreantes no parlamento nacional: o liberal José Rodrigues de Lima Duarte e o conservador Mariano Procópio Ferreira Lage.

O liberal Cristiano Ottoni foi diretor da Estrada de Ferro D. Pedro II entre 1855 e 1865, de modo que a ocupação de tal cargo pode ter gerado dividendos para a sua eleição na Zona da Mata, uma vez que a ferrovia D. Pedro II ligava o Rio de Janeiro àquela região de Minas Gerais. O liberal José Rodrigues de Lima Duarte foi suplente pelo círculo eleitoral de Barbacena na décima legislatura (1857-60). Natural de Barbacena, Lima Duarte era considerado o sucessor político do liberal barbacenense Camilo Maria Ferreira Armond, o Conde de Prados, e se tornou presidente da Câmara Municipal de Barbacena a partir de 1861, no mesmo ano em que foi eleito deputado geral. Em Barbacena, exerceu o cargo de juiz municipal em 1858.⁹⁰² No nível da política provincial, Lima Duarte exerceu quatro mandatos na Assembleia Mineira e era presidente da Assembleia Provincial no ano em que foi eleito deputado geral (1854-55; 1856-57; 1858-59; 1860-61). Era a primeira vez que era eleito deputado geral e a partir desta legislatura, atuou em diversas legislaturas ao longo das décadas de 1860, 1870 e 1880. Pode-se dizer que Lima Duarte pertencia à nova geração de liberais na Casa.⁹⁰³ O conservador Mariano Procópio Ferreira Lage era também estreante. Também

⁹⁰⁰ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31, p. 34; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1863. p. 64.

⁹⁰¹ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 42, p. 44, p. 47, p. 129; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do anno de 1872, para servir no de 1873, organizado e redigido por Antonio de Assis Martins. Propriedade da Província.* Ouro Preto: Typographia do Echo de Minas, Rua Nova, 27, 1873. p. 31; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 127, p. 372, p. 740; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1896. p. 12, p. 15; LIMA, Augusto de (Dir.). “Genealogia de Famílias Mineiras”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 318, p. 320; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1863. p. 64.

⁹⁰² CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da Sessão ordinária de 1858 o conselheiro Carlos Carneiro de Campos, presidente da mesma província.* Ouro Preto: Typographia Provincial, 1858. (Anexo 5)

⁹⁰³ Atuou como ministro da Marinha entre 1880 e 1882 e em 1884, foi nomeado senador. Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 29, p. 31, p. 34; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 197, p. 341, p. 483, p. 484, p. 502-4, p. 615, p. 904-8;

natural de Barbacena, Mariano Procópio não foi deputado provincial e elegia-se pela primeira vez à Câmara dos Deputados. Mariano Procópio era um engenheiro famoso na Corte, pois foi também diretor da Estrada de Ferro D. Pedro II, além de ter sido o fundador da Companhia União e Indústria e o fundador da Colônia D. Pedro II, em 1858, poucos anos antes de candidatar-se a deputado geral.⁹⁰⁴

No círculo eleitoral de São João del Rey, composto por territórios da região central e oeste mineira, um liberal (Francisco Cirillo Ribeiro e Souza) e dois conservadores (Salathiel de Andrade Braga e Francisco Januário da Gama Cerqueira) saíram vitoriosos. O liberal Francisco Cirillo Ribeiro e Souza era natural de Formiga (oeste mineiro), e na década de 1850 exerceu cinco mandatos na Assembleia Provincial Mineira (1850-51; 1852-53; 1854-55; 1856-57 e 1858-59), tendo sido eleito deputado geral na décima legislatura (1857-60).⁹⁰⁵ Já o conservador Salathiel de Andrade Braga era natural de São João del Rey, foi deputado provincial em diversas legislaturas ao longo da década de 1850 (1850-51; 1852-53; 1854-55; 1856-57 e 1858-59) e era a primeira vez que exercia um mandato de deputado geral. Candidatou a deputado geral em 1856, mas perdeu a eleição para seu principal oponente, o conservador João das Chagas Andrade, também natural de São João del Rey e juiz municipal da freguesia de Oliveira, em São João del Rey.⁹⁰⁶ Apesar de perder a vaga, Salathiel foi eleito

XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 417; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 2, p. 72, p. 106; SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos). vol. 2, p. 429-448; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 87, p. 262, p. 402, p. 454; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1863. p. 64.

⁹⁰⁴ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31, p. 442; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 222, p. 1.005; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1846*. Terceiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1845. p. 255; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1847*. Quarto ano. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1847. p. 260; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano bissexto de 1848, organizado e redigido por Eduardo Laemmert*. Quinto ano. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1848. p. 257; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1856, fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Terceiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1856. p. 170; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1859 fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Sexto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1859. p. 145, p. 211; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1860 fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Sétimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1860. p. 248, p. 439; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1863. p. 64.

⁹⁰⁵ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31, p. 360; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 948; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1857 fundado por Eduardo Von Laemmert*. Décimo Quarto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1857. p. 71.

⁹⁰⁶ CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Op. Cit.*, 1858. (Anexo 5)

suplente na décima legislatura pelo círculo eleitoral de São João del Rey.⁹⁰⁷ O conservador Francisco Januário da Gama Cerqueira também era mais um dos estreantes na Casa. Natural de São João del Rey, Gama Cerqueira exerceu diversos cargos públicos: foi amanuense da Secretaria do Governo de Minas (1845 ou 1846), procurador fiscal do Tesouro da província do Paraná em 1855, Secretário de Governo da Província do Paraná em 1856 e primeiro oficial da Secretaria do Império, entre 1860 e 1861. Gama Cerqueira não foi deputado provincial e, entre 1857 e 1860, foi presidente da província de Goiás.⁹⁰⁸

Nos outros três círculos eleitorais localizados no sul e norte da província (Campanha, Serro e Montes Claros), todos os representantes eleitos eram conservadores, à exceção de um sobre quem não foram encontradas maiores informações. No círculo eleitoral de Campanha, dos três candidatos eleitos, dois eram velhos conhecidos da bancada mineira na Câmara: Agostinho José Ferreira Bretas e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz. O conservador Agostinho José Ferreira Bretas, era natural de Ouro Preto e foi deputado provincial em quatro legislaturas (1848-49, 1850-51, 1852-53 e 1854-55). Bretas foi deputado geral na nona legislatura (1853-56) e reeleito pelo círculo de Caldas, no sul de Minas, na décima legislatura

⁹⁰⁷ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857. p. 1-4; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31, p. 45, p. 55, p. 226-7; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 55, p. 310, p. 398-9, p. 404, p. 568; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 32; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 186; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1863. p. 64.

⁹⁰⁸ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 217-8, p. 226, p. 380-382, p. 881; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 171, p. 315-333; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 2, p. 469; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 124; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 208; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1859. p. 70, p. 204; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1860. p. 70; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1861 por Eduardo von Laemmert*. Décimo Oitavo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1861. p. 195; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1862 por Eduardo von Laemmert*. Décimo Nono Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1862. p. 64; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1863. p. 64; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno bissexto de 1864 por Eduardo von Laemmert*. Vigésimo Primeiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1864. p. 216; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1865 por Eduardo von Laemmert*. Vigésimo Segundo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1865. p. 314; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1866 por Eduardo von Laemmert*. Vigésimo Terceiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1866. p. 272; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1867 por Eduardo von Laemmert*. Vigésimo Quarto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1867. p. 183.

(1857-60).⁹⁰⁹ O conservador Joaquim Delfino Ribeiro da Luz foi deputado geral na nona legislatura (1853-56) e foi derrotado nas urnas nas eleições para a décima legislatura (1857-60). Após a derrota nas urnas, Ribeiro da Luz foi nomeado vice-presidente de Minas Gerais, tendo assumido a presidência por duas vezes, em 1857 e em 1859-60.⁹¹⁰ Interessante observar que no início da década de 1850, Ribeiro da Luz foi um ferrenho opositor da divisão de Minas, o que poderia sugerir a divergência das populações deste círculo eleitoral em torno da proposta, pois elegeu um deputado que era contrário à proposta de emancipação do sul de Minas, ao mesmo tempo em que elegeu um estreante que viria a ser o principal defensor da proposta naquela mesma legislatura. No entanto, o próprio Ribeiro da Luz mudaria de postura nesta legislatura, como será analisado. O estreante eleito por Campanha foi o conservador Evaristo Ferreira da Veiga, irmão do redator do periódico *O Sul de Minas*, João Pedro Xavier da Veiga. Evaristo Ferreira da Veiga (moço) era natural de Campanha, filho de Lourenço Xavier da Veiga e sobrinho de Bernardo Jacinto da Veiga e Evaristo Ferreira da Veiga (velho). Seu pai foi o fundador dos jornais *O Sul de Minas* e *A Nova Província*, juntamente com Antônio Simplício de Salles e Antônio Dias Ferraz da Luz. Este último foi eleito suplente de Evaristo, pelo círculo eleitoral de Campanha nesta legislatura.

Finalmente, a família Veiga conseguia emplacar um nome em defesa da proposta de provincialização do Sul de Minas. Evaristo Ferreira da Veiga residiu em Jaguari e Pouso Alegre, onde atuou como juiz de órfãos entre os anos de 1855 e 1860. Não foi deputado provincial e era a primeira vez que exercia o mandato de deputado geral. Era jornalista e

⁹⁰⁹ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 30-2, p. 35, p. 107, p. 383; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 101, p. 332, p. 393-4, p. 560; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 109; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 499, p. 518; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71. BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antônio Henrique da Cunha. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. vol. I. Brasília: Ministério da Educação e Cultura, Ibero América Comunicações e Cultura S-C Ltda., 2000; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Velhos Troncos Ouro-pretanos*. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais Ltda., 1951. p. 122.

⁹¹⁰ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 30-2, p. 34, p. 42-3, p. 62, p. 247-8; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 61; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 53; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do anno de 1874, para servir no de 1875, organizado e redigido por Antonio de Assis Martins. Propriedade da Província*. Ouro Preto: Typographia de J. F. de Paula Castro, 1874. p. 51, p. 56; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 529, p. 467, p. 474, p. 519, p. 663, p. 502, p. 772, p. 221; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 54-95; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1896. p. 13; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65.; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 67, p. 70; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 161, p. 220, p. 221, p. 255, p. 315-333, p. 415, p. 428; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 4, p. 122.

colaborou com seu irmão nos bastidores da redação dos jornais acima citados.⁹¹¹ Em 1856, Antônio Dias Ferraz da Luz ficou na condição de suplente, mas não pôde assumir o mandato, após a confusão que se instaurou com a morte de Antônio Felipe de Araújo.

Os três candidatos eleitos pelo círculo eleitoral do Serro, no norte mineiro, eram nomes já conhecidos da bancada mineira: Antônio Cândido da Cruz Machado, Antônio Gabriel de Paula Fonseca e Antônio Joaquim César. Antônio Cândido da Cruz Machado era oriundo do Serro Frio e havia sido eleito deputado geral em quatro legislaturas consecutivas (1850-52; 1853-56; 1857-60; 1861-64). Entre 1854 e 1855, presidiu a província de Goiás e entre 1855 e 1857 a do Maranhão.⁹¹² Natural de Diamantina, o conservador Antônio Gabriel de Paula Fonseca era médico e professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.⁹¹³ Candidato a deputado pelo distrito de Minas Novas, também norte mineiro, em 1856, Paula Fonseca perdeu a eleição para outro conservador, Antônio Joaquim César. Derrotado, Paula Fonseca foi eleito suplente na décima legislatura.⁹¹⁴ Já Antônio Joaquim César era natural de Minas Novas, tendo estreado na Câmara dos Deputados na legislatura eleita pela Lei dos Círculos (1857-60), após derrotar Paula Fonseca. Nunca foi deputado provincial, mas após sua atuação na décima legislatura, acabou sendo reeleito para a décima primeira legislatura (1861-64).⁹¹⁵ Em resumo, todos os novos representantes do círculo do Serro eram

⁹¹¹ Atuou nos jornais campanhenses *A Nova Província* (1854-55), *O Sul de Minas* (1859-60); *O Sapucaí* (1864-68); o *Monitor Sul-Mineiro* (1874-81), *Almanaque Sul-mineiro* (1874-81). Foi nomeado senador em 1884. Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 53, p. 88, p. 363, p. 564; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 31, p. 32, p. 37; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 278-280, p. 306-319, p. 472, p. 580-1, p.663, p. 740, p. 806, p. 820, p. 829, p. 942-4, p. 1.015; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410, p. 442; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1863. p. 64.

⁹¹² *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 30, p. 198; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 59; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 483, p. 1.042, p. 921, p. 484, p. 680; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 405, p. 315-333, p. 415, p. 433, p. 443, p. 449; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Op. Cit.*, 1970. vol. 1, p. 123; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 74.

⁹¹³ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 26, p. 30; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 59; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 55; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 578, p. 684, p. 964; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 444; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 39, p. 74, p. 82, p. 522; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65.

⁹¹⁴ *Correio Oficial de Minas*, n. 6, Ouro Preto: Typographia Provincial, Segunda, 26 de Janeiro de 1857.

⁹¹⁵ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31-2, p. 35, p. 264-5; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 280, p. 340, p. 490; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed.

conservadores e oriundos do norte mineiro. Dois deles possuíam carreira consolidada a nível nacional, e um deles havia sido eleito pela primeira vez na vigência da Lei dos Círculos e retornava a Casa, novamente eleito pelo voto distrital, após a alteração na Lei de 1855.

O círculo eleitoral de Montes Claros elegeu dois deputados: Luiz Carlos da Fonseca e Melchior Carneiro de Mendonça Franco. O conservador Luiz Carlos era ouro-pretano, formado em medicina e professor das Faculdades de Medicina e de Belas Artes do Rio de Janeiro. Luiz Carlos foi deputado geral por Minas Gerais em seis legislaturas, sendo um dos poucos candidatos da nona legislatura que sobreviveu à Lei dos Círculos e sobreviveu também à reforma de 1860 (1843-44; 1853-56; 1857-60; 1861-63; 1869-72; 1872-75).⁹¹⁶ Pouco se sabe a respeito de Melchior Carneiro de Mendonça Franco. Apenas se pode dizer que ele não foi deputado provincial e atuou como deputado geral somente nesta legislatura (1861-64). Outra informação encontrada a seu respeito é a de que Melchior foi cônsul do Brasil na República do Uruguai e em Liverpool.⁹¹⁷

Em síntese, é preciso destacar que o resultado talvez mais interessante das eleições gerais de 1861 é que grande número dos representantes eleitos para a bancada mineira nunca haviam sido deputados gerais. Nada menos do que nove deputados eram estreantes na Câmara dos Deputados. Embora não destacasse a renovação em número de representantes que nunca haviam sido eleitos na Câmara, José Murilo de Carvalho destacou que houve uma renovação parlamentar do ponto de vista partidário, que teria feito com que a Câmara entrasse em uma

1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71.

⁹¹⁶ Tornou-se senador em 1875. Fonte: *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 30, p. 31, p. 39; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1870. p. 29; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1873. p. 59; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1874. p. 55; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Op. Cit.*, 1998. (1. ed. 1897). p. 577, p. 639, p. 440-1; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 65; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 71; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1873. p. 39, p. 87, p. 159, p. 186, p. 528; LUSTOSA, Isabel. "Uma relação muito delicada. A correspondência da família imperial com a Condessa de Belmonte, suas filhas e neta." *Insight Inteligencia*, Rio de Janeiro, vol. 27, n. 27, p.38-54, 2004; SETÚBAL, Paulo. "D. Mariana Carlota". In: *Ensaios Históricos*, 5. ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1983.

⁹¹⁷ *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais...*, 1864. p. 31; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Op. Cit.*, 1895. p. 23-53; JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1855, fundado por Eduardo Von Laemmert. Duodécimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1855. p. 63; Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1856. p. 67, p. 121; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1857. p. 130; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1859. p. 63, p. 67; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro...*, 1863. p. 64, p. 164; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro, inclusive a cidade de Santos, da província de S. Paulo para o anno de 1875 fundado e redigido por Eduardo von Laemmert. Trigésimo Segundo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua do Ouvidor, n. 66, 1875. p. 193, p. 208.*

das fases mais agitadas de sua história. Segundo o historiador, a renovação ocorreu não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também qualitativo: antigos liberais como Teófilo Ottoni e Cristiano Ottoni retornaram ao Parlamento nacional, acompanhados de uma nova geração de políticos liberais. Com a Lei de 1855, já havia ocorrido uma renovação, pela presença de liberais, embora minoritários. Porém, as eleições de 1861 caracterizaram-se pela entrada de maior número de liberais ‘históricos’, com tradição na política da regência e do primeiro reinado, como os irmãos Ottoni. A respeito dos Ottoni, o historiador Guilherme Pereira Claudino destacou o impacto da sua entrada no Parlamento, após longo período afastados da Casa:

“Para entendermos de fato o impacto que o retorno dos irmãos Ottoni ao cenário político causou, basta assinalarmos que o nome de ambos, principalmente de Teófilo, era associado ao radicalismo e ao exagero no campo das ideias, tendo sido vinculado ao republicanismo e também referenciado como pilar representativo das clássicas teses do partido liberal, ou seja, a atuação dos Ottoni era carregada de um peso simbólico capaz de executar significativa movimentação em âmbito nacional, seja causando reações por parte de antigas querelas ou impulsionando e alicerçando novos atores políticos inspirados nos liberais mineiros.”⁹¹⁸ [grifos meus.]

Em suma, a historiografia tem destacado como a grande novidade das eleições de 1860, o retorno de Teófilo Ottoni à política nacional e a formação da *Liga Progressista*. Não se pode, contudo, desmerecer o impacto da renovação parlamentar na bancada mineira e, de um modo geral, na Câmara dos Deputados como um todo. As eleições de 1861 revelaram um aumento progressivo do número de liberais e um número igualmente expressivo de estreantes da bancada mineira na Casa: uma nova geração de liberais e conservadores adentraram as portas do Parlamento e empreendeu nova fisionomia à décima primeira legislatura.

3.5. A Renovação na 11ª Legislatura e a Instabilidade Ministerial.

O período que abrange a décima primeira legislatura (1861-1863) foi marcado pelo aguçamento dos conflitos entre Executivo e Legislativo, que resultou em enorme instabilidade ministerial e, portanto, em frequente queda de gabinetes. Conforme já exposto acima, o Gabinete Ferraz foi marcado pelo aprofundamento da cisão conservadora, diante das políticas

⁹¹⁸ CLAUDINO, Guilherme Pereira. “*Uma verdadeira torre de babel*”: entre a corte e a Província – a Liga Progressista em Minas Gerais (1862-1868). São João del Rey: UFSJ, 2011. (Dissertação de Mestrado). p. 30.

implementadas pelo conservador baiano. Mas além de alterar a política financeira do Império, o Gabinete Ferraz também assistiu à alteração na legislação eleitoral, que proporcionou mudanças no perfil representativo da Câmara dos Deputados, de modo a promover mais uma renovação parlamentar com as eleições realizadas em 1860/1861. E no caso dos debates sobre a reforma eleitoral, os deputados conservadores resolveram unir-se em defesa do alargamento dos círculos eleitorais, apesar das divergências em relação à questão financeira.

O início da década de 1860 foi marcado pela formação e atuação da *Liga Progressista*, grupo formado na esteira do novo perfil representativo resultante do último processo eleitoral. Muitos historiadores têm se dedicado ao estudo deste período. Sérgio Buarque de Holanda considerou que a liga dos conservadores “*moderados*” ou “*dissidentes*” e dos liberais “*históricos*” se formou já no início das sessões de 1861, em oposição ao predomínio do grupo dos conservadores chamados “*saquaremas*”, “*emperrados*” ou “*vermelhos*”. A postura adotada por Holanda em relação ao domínio da *Liga* foi negativa, ao comparar as duas facções conservadoras e concluir que este grupo formava uma organização mal articulada:

“Não conheciam chefes, por assim dizer, ainda que contassem com alguns representantes eminentes. Da tradição “luzia” o vulto mais popular no momento era Otoni, que ousou, em 1860, perturbar com sua circular aos eleitores a calma podre da Conciliação. (...) Era seguido de perto por Otaviano e Saldanha Marinho, mas logo apareceram os três divididos por ciúmes pessoais e rivalidades, que nem sempre chegam à tona, mas impedem uma harmonia perfeita no grupo. Dos remanescentes do velho liberalismo, exceção feita de Souza Franco, mais ou menos congelado na “Sibéria” do Senado, a maioria havia desaparecido ou estava afastada da atividade política ou eram figuras ainda pouco expressivas, se bem que começassem a congregar novos recrutas, um Furtado, um Martinho Campo, um José Bonifácio o Moço, que principiavam a revelar-se. Maior influência e prestígio tinha o grupo dos dissidentes do partido conservador, com expoentes tais como Zacarias, Saraiva, Nabuco de Araújo, todos da província da Bahia.”⁹¹⁹ [grifos meus.]

Quanto ao período posterior à dissolução da Câmara e convocação de novas eleições (entre 1863 e 1868), Holanda considerou que esta foi uma fase de predomínio dos “*moderados*”, ainda marcados pelo mesmo intento da “*política conciliatória*”. Para Sérgio Buarque de Holanda, o resultado eleitoral de 1864 foi exatamente o que temiam os conservadores de variados matizes, com o triunfo dos seus adversários até em alguns de seus redutos tradicionais. Além da esmagadora maioria na Câmara, muitos deles passariam a ter assento no Senado como os três nomes da “*Trindade Progressista*”: em 1864, Zacarias; em

⁹¹⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, 2010. p. 96-97.

1867, Saraiva; e Nabuco, que já havia ingressado em 1858. Entre os liberais históricos, Teófilo Ottoni foi também nomeado senador em 1864, Antônio Pinto Chichorro da Gama em 1865 e Francisco Otaviano de Almeida Rosa em 1867.⁹²⁰

Leitura próxima à realizada por Holanda foi também adotada por Francisco Iglesias. Este historiador definiu a *Liga Progressista* como “nova tentativa de conciliação, sem apelo a todas as forças, em que se compõem liberais e conservadores moderados”.⁹²¹ Iglesias destacou que uma “nova conciliação se esboçava”, unindo liberais antes afastados do poder e conservadores “que não se davam bem”, com a diferença que, se o período de 1853 a 1862 é feita sob “predomínio conservador”, a fase de 1862 a 1868 é de “predomínio liberal”:

“O partido conservador perdera a unidade: além dos velhos chefes, representantes da ortodoxia e que tinham assento no Senado, outros chefes, igualmente ilustres e antigos, como Olinda, formavam grupos compondo-se com os liberais - assim eles se mantinham em posição eminente e mesmo no governo, enquanto os elementos do partido adverso obtinham posições, conseguiam participar um pouco do poder. As focas estavam muito divididas, caminhava-se para uma terceira posição, de que se fazia arauto Nabuco de Araújo”.⁹²² [grifos meus.]

Nas palavras de Francisco Iglesias, surgia uma “nova experiência conciliadora”, a partir do reconhecimento de que os partidos estavam esgotados e era preciso buscar outras composições.⁹²³

José Murilo de Carvalho também fez uma relação entre a política da conciliação de Paraná e a formação da *Liga Progressista*: “A origem remota da crise de julho de 1868 e, portanto, do aparecimento dos radicais localiza-se na política da conciliação promovida pelo Marquês de Paraná a partir de 1853”.⁹²⁴ Segundo José Murilo, Paraná dividiu o partido conservador e afastou-se dos velhos correligionários saquaremas. As consequências de sua política conciliadora foram tão profundas que seria possível relacionar a crise verificada em 1868 à política adotada na década de 1850. De acordo com o historiador, uma das principais consequências da Conciliação foi o início de um processo de redefinição partidária, com o afastamento dos *saquaremas* do governo: em 1857, Uruguai recusou a presidência do conselho; em 1858, Euzébio também não a aceitou e Paraná acabou sucedido por Olinda, que

⁹²⁰ *Idem.* p. 118.

⁹²¹ IGLESIAS, Francisco. *Op. Cit.*, 1967. p. 9-112.

⁹²² *Idem.* p. 85-86.

⁹²³ *Idem.* p. 86.

⁹²⁴ CARVALHO, José Murilo de. “Radicalismo e republicanismismo.” In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.) *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 21.

já caminhava para o campo liberal; depois por Abaeté (ex liberal); por Ângelo Ferraz, também de tendência liberal; e por Caxias, um velho conservador, mas não chefe do partido.⁹²⁵ Para José Murilo, a *Liga Progressista* perdurou até 1868, quando os conservadores voltaram ao poder, após os conflitos gerados por fraturas internas entre os dois grupos que compunham a *Liga*.⁹²⁶ O período de 1864 a 1868 foi considerado pelo historiador como o de maior instabilidade ministerial do Segundo Reinado: “*Os históricos, sentindo-se fortalecidos pelo êxito de 1860, começaram a disputar a hegemonia com os parceiros saídos das hostes conservadoras.*”⁹²⁷

Em estudo sobre a política progressista, Silvana Mota Barbosa considerou que a aproximação feita por Sérgio Buarque de Holanda e Francisco Iglesias entre a *Política da Conciliação* e o domínio da *Liga Progressista* acabou por ofuscar uma leitura mais atenta da década de 1860. Para a historiadora, foram dois momentos distintos e, por isso, é preciso considerar os eventos que impulsionaram tais mudanças:

“(…) podemos pensar que não haveria mesmo ponto de junção entre os grupos. Por outro lado, é preciso salientar que o tema da conciliação foi recorrente nos debates parlamentares e na imprensa. Contudo, é possível pensar que a discussão em torno da conciliação servia para expor aquilo que diferenciava um momento de outro. Não pretendo ver aqui uma conciliação de políticas, nem, como fez Iglesias, pensar numa conciliação orquestrada por conservadores e, depois, por liberais”.⁹²⁸

Para a historiadora, os progressistas possuíam um jornal que funcionava como porta voz da *Liga - Correio Mercantil*, mas nas eleições conseguiram apenas um quarto das cadeiras da Câmara dos Deputados.⁹²⁹ Além disso, a *Liga* não possuía um grupo bem definido e enfrentavam críticas de conservadores e liberais. Na opinião da autora, a grande questão enfrentada pelos progressistas, era a dificuldade de criar um grupo ou partido com sujeitos de formação e opinião tão diversas e até excludentes. Neste ponto, a perspectiva adotada pela historiadora aproxima-se da perspectiva de José Murilo e de Holanda, no sentido de que estes historiadores também destacam as fragilidades da *Liga Progressista* e sua formação extremamente diversificada.

Recentemente, o historiador Guilherme Pereira Claudino apontou o papel substancial dos parlamentares mineiros na formação, condução e também oposição à *Liga Progressista*,

⁹²⁵ *Idem.* p. 21.

⁹²⁶ *Idem.* p. 19-48.

⁹²⁷ *Idem.* p. 23.

⁹²⁸ BARBOSA, Silvana Mota. *Op. Cit.*, 2009. p. 293-324.

⁹²⁹ *Idem.* p. 303.

com a atuação central de nomes como Martinho Álvares da Silva Campos, Francisco de Paula da Silveira Lobo, Afonso Celso de Assis Figueiredo,⁹³⁰ Teófilo Ottoni e Cristiano Ottoni. O historiador corroborou as conclusões de Silvana Mota Barbosa, de que a unidade liberal de apoio à *Liga* não perdurou todo o período de domínio progressista e a dissidência entre os liberais mineiros foi um dos motivos do enfraquecimento do novo partido: “*O período do partido no poder não produziu resultados significativos, visto que foi rechaçado tanto por conservadores como por liberais, o que o condenou a uma profunda falta de unidade*”.⁹³¹

Em relação à participação mineira, o historiador considerou que a maioria dos mineiros que aderiram à *Liga* era liberal, o que teria feito com que jornais mineiros denominassem a situação de liberal e não de progressista. Afirmou, ainda, que em todo o período de domínio progressista, a Assembleia Provincial mineira e sua bancada na Câmara tiveram maioria liberal e apoiaram todos os presidentes de província. Na verdade, o resultado das eleições mostra que a bancada mineira foi composta por oito liberais, no universo de vinte representantes. Mas é possível que, em algum momento, esse número tenha aumentado, tendo em vista o grande número de suplentes liberais. Mas como não se sabe se isto ocorreu, não é possível dizer que a bancada mineira formou maioria liberal.

Com a atuação decisiva dos irmãos Ottoni, especialmente de Teófilo, a décima primeira legislatura foi marcada por movimentações em torno da formação de um novo partido oriundo da dissidência entre os dois partidos já estabelecidos: liberal e conservador. A historiadora Silvana Mota Barbosa afirma que, antes das eleições de 1861, a imprensa da Corte já noticiava a dissidência entre conservadores “*moderados*” e “*vermelhos*” e aproximação entre moderados e liberais. Como expus nos capítulos I e II, especialmente no período da Política da Conciliação, já era evidente a existência do conflito interno no partido conservador, no que se refere aos debates sobre reforma eleitoral. Aparentemente, se vê que as diferenças entre as alas do partido conservador se aprofundaram, culminando na cisão ocorrida na década de 1860. Contudo, como aponta Silvana Mota Barbosa, é necessário considerar que as razões que levaram uma ala dos conservadores a romper com o partido fazem parte da conjuntura política que culminou no rearranjo político-partidário que começou a se desenrolar em 1860 e se aprofundou após as eleições. Um dos elementos apontados pela historiadora, em relação ao ano de 1860 que teria colaborado para a intensificação da cisão conservadora, teria sido a insatisfação dos “*moderados*” em relação à política financeira do Gabinete Ferraz.

⁹³⁰ Eleito deputado por Minas para a décima segunda legislatura (1864-66).

⁹³¹ CLAUDINO, Guilherme Pereira. *Op. Cit.*, 2011. p. 12-13.

O objetivo deste item, contudo, não é o de analisar os motivos que levaram à cisão conservadora. Meu foco é bastante específico, uma vez que pretendo analisar a participação dos representantes mineiros neste processo de rearticulação político-partidária, de modo a traçar um perfil da bancada mineira eleita em 1861. Paralelamente a isto, faço alguns apontamentos acerca da atuação da bancada mineira na décima primeira legislatura, de modo a lançar luz sobre aspectos referentes às mudanças no sistema representativo, após a reforma eleitoral de 1860. A ideia deste item é elucidar as linhas gerais que compõem o quadro político da província mineira na décima primeira legislatura, com vistas a compreender o trânsito das relações políticas entre a província e a Corte.

Os liberais mineiros Teófilo Ottoni e Cristiano Ottoni tiveram atuação decidida ao lado da “*Trindade Progressista*”⁹³² - Nabuco, Saraiva e Zacarias - na direção do partido progressista. 1860 foi o ano em que Teófilo Ottoni publicou sua famosa *Circular aos eleitores mineiros*. Escrita no contexto das eleições para o Senado de 1860, em sua *Circular*, Ottoni agradecia aos mineiros pelos votos recebidos na última eleição para o Senado realizada em 1859. Nesta eleição, Teófilo teria encabeçado a lista tríplice, mas seu nome não foi indicado por D. Pedro II. Na *Circular*, Ottoni anunciava a sua candidatura para as próximas eleições à Câmara dos Deputados, e protestava contra a intervenção do imperador à sua entrada no Senado em 1859. Ottoni descreveu a sua trajetória política e reafirmou o compromisso com a causa liberal.⁹³³

Em sua *Circular*, Ottoni teceu críticas ao poder Moderador que, segundo ele, privilegiava o grupo da “*facção áulica*”, e levantou bandeiras como o fim do Conselho de Estado, da vitaliciedade do Senado e a ampliação do papel do Legislativo. Ottoni defendeu a ocupação dos ministérios por membros da Câmara dos Deputados, ou seja, políticos que tivessem passado diretamente pelo crivo da vontade popular.⁹³⁴ Neste sentido, a Circular de Ottoni oferece um panorama da tônica da renovação nos debates parlamentares neste período. Desde 1860, meses antes de ser eleito deputado por Minas Gerais, as ideias de Teófilo Ottoni foram defendidas pelo *Correio Mercantil*, pelo *Diário do Rio* e por jornais de Minas Gerais como *O Jequitinhonha*. Em Minas, Teófilo Ottoni esteve ao lado do diamantinense Joaquim Felício dos Santos, e colaborou na redação deste jornal editado em Diamantina, no norte mineiro. Joaquim Felício dos Santos era um importante político liberal, e que eleito deputado

⁹³² A expressão foi utilizada por José Murilo de Carvalho. Fonte: CARVALHO, José Murilo de. *Op. Cit.*, 2007.

⁹³³ OTTONI, Theófilo Benedicto. *Circular dedicada aos Srs. Eleitores de Senadores pela Província de Minas Gerais no Quatriênio atual e especialmente dirigida aos Srs. Eleitores de Deputados pelo segundo Distrito Eleitoral da mesma Província para a próxima Legislatura*. Rio de Janeiro, Correio Mercantil, 1860.

⁹³⁴ *Idem*. p. 38-39.

em 1863, passou a atuar ao lado de Ottoni no Parlamento brasileiro.⁹³⁵ Infelizmente, não há edições disponíveis do jornal *O Jequitinhonha* que permita analisar a atuação de Teófilo Ottoni na política regional do norte mineiro.

Após a publicação da *Circular* na Corte e na província mineira, na qual fez críticas às instituições centrais da política imperial, Ottoni foi eleito deputado geral por duas províncias e, ao mesmo tempo, foi eleito para a lista tríplice do Senado. Em 1862, foi novamente eleito à lista tríplice do Senado por Mato Grosso, porém mais uma vez, o imperador não o indicou à Câmara vitalícia. Ainda em 1862, o monarca ofereceu uma carta do Conselho de Estado a Ottoni, que a rejeitou alegando ser coerente com seus princípios.⁹³⁶ Após uma década dedicada a seus empreendimentos no Vale do Mucuri, Teófilo Ottoni fortalecia-se na política nacional, encabeçando seguidamente a lista tríplice nas eleições senatoriais.⁹³⁷ Um dos seus estudiosos, o historiador Valdeí Lopes de Araújo, descreveu a trajetória política de Teófilo Ottoni de modo bastante elucidativo:

“Uma análise do vocabulário político empregado por Ottoni ao longo de toda a sua trajetória mostrará que são nesses anos de Regência que seus temas centrais se cristalizam. Nem a Revolução de 1842, nem a experiência como empresário no Vale do Mucuri parecem ter acrescentado matizes significativas a esse vocabulário. Em 1860, quando retomar a atividade política de forma mais intensa, será ainda talvez com a diferença de poder dar a ela a dimensão de uma tradição política coerente. É nesse momento que Ottoni parece assumir o grau mais elevado de consciência dos valores políticos que ele passava a representar, um herdeiro das lutas de 1831, entusiasta dos avanços obtidos nos primeiros anos do período regencial.”⁹³⁸
[grifos meus.]

O velho liberalismo dos Ottoni ganhava espaço na política nacional. Mas apesar de Ottoni ser um nome de destaque, a renovação da bancada mineira em 1861 foi acompanhada por outros nomes. Muitos dos representantes mineiros eleitos em 1861 possuíam assento na Assembleia Provincial. Ou seja, eram representantes da elite regional, e passaram a gozar da oportunidade de representar Minas Gerais no Parlamento brasileiro, pela primeira vez. Foi neste contexto que, ao lado de liberais *históricos* como Teófilo Ottoni e seu irmão Cristiano Ottoni, uma nova geração de liberais e conservadores mineiros tiveram ingresso na Câmara. O historiador Guilherme Pereira Claudino sustentou que a décima primeira legislatura assistiu

⁹³⁵ CLAUDINO, Guilherme Pereira. *Op. Cit.*, 2011. p. 19; MARTINS, Marcos Lobato. *Op. Cit.*, 2003. p. 465-480.

⁹³⁶ CLAUDINO, Guilherme Pereira. *Op. Cit.*, 2011. p. 22.

⁹³⁷ *Idem.* p. 23.

⁹³⁸ ARAÚJO, Valdeí Lopes. “A instrumentalização da linguagem.” *Revista do Arquivo Público Mineiro*, vol. 44, 2008. p. 53.

ao ressurgimento dos liberais na cena política nacional, após quatorze anos de domínio conservador. Em relação a tal consideração, vale lembrar que a eleição de 1856 já havia propiciado uma renovação partidária na Câmara, quando a Lei dos Círculos permitiu a entrada de muitos liberais na Casa. Na província mineira, por exemplo, a bancada mineira continuou com o mesmo número de liberais - oito representantes deste partido -, embora exista uma diferença em relação ao maior número dos chamados liberais *históricos*, como os mineiros Teófilo Otoni, Cristiano Otoni e Martinho Campos. Além disso, como apontou a historiadora Silvana Mota Barbosa, é preciso ressaltar que as duas eleições ocorreram em contextos históricos diferentes.

É possível considerar a hipótese de que uma das principais consequências da renovação parlamentar com as eleições para a décima primeira legislatura tenha sido a alta rotatividade ministerial. Entre 1861 e 1862, dois gabinetes ‘caíram’, diante da dificuldade em obter uma maioria parlamentar.

3.5.1. Os Gabinetes Caxias e Zacarias: em busca da maioria parlamentar, 1861-1862.

Após os resultados eleitorais de 1861 que garantiu a entrada maciça de liberais no Parlamento brasileiro, o Gabinete Ferraz sequer esperou a abertura das sessões parlamentares para demitir-se. Em clima de inquietação, o imperador confiou ao marquês de Caxias a formação de novo ministério. Segundo José Murilo de Carvalho, Caxias era um “*velho conservador, mas não chefe do partido*”. Da ala dos antigos ‘conciliados’, tendo chegado a assumir a chefia do gabinete de Conciliação por alguns meses após a morte de Paraná, Caxias não se aliava, portanto, aos “*herdeiros mais puritanos da família saquarema*”.⁹³⁹ O Ministro da Fazenda escolhido por Caxias era também um antigo ‘conciliado’. José Maria da Silva Paranhos era mais um remanescente do gabinete Paraná contemplado na composição do novo governo. Entretanto, a pasta da Justiça foi interinamente conferida a um representante dos conservadores ditos ‘puritanos’: o deputado Francisco Negreiros de Saião Lobato foi um dos líderes oposicionistas do Gabinete Paraná e da Conciliação e liderou a oposição conservadora à reforma eleitoral de 1855. Mas a entrada de José Antônio Saraiva (Império) e Antônio Coelho de Sá e Albuquerque (Estrangeiros) em 21 de abril, fez com que as dissidências do partido conservador ficassem representadas no governo. Já em 1857, Saraiva dava sinais de

⁹³⁹ CARVALHO, José Murilo de. *Op. Cit.*, 2009. p. 74.

distanciamento dos herdeiros fiéis do regressismo, ao sinalizar para um rompimento e a criação da *Liga Progressista*. Segundo Joaquim Nabuco, Saraiva e Sá e Albuquerque representavam o grupo dos conservadores ‘moderados’.⁹⁴⁰ Para Sérgio Buarque de Holanda, é bem possível que a inclusão de Saraiva e de Sá e Albuquerque no ministério (que entraram no mesmo dia) fosse sugestão de D. Pedro II, que diante da veemência das críticas à oligarquia conservadora durante a campanha eleitoral de 1860, teria levado Caxias “*a anuir ao aproveitamento de elementos mais moderados no governo*”. Ainda segundo Holanda, a entrada de Saraiva e Sá e Albuquerque inquietou não apenas os conservadores ‘puritanos’, mas até os mais chegados de Caxias, interessados em um governo livre de “*elementos subversivos*”.⁹⁴¹ Mas já em 8 de Julho, Saraiva pediu demissão - seguido de Sá e Albuquerque, numa demonstração de que havia incompatibilidade entre os membros do ministério, fato que gerou muitas críticas da oposição liberal, representada por Saldanha Marinho, Francisco Otaviano e Teófilo Ottoni. Ficava claro o fracasso de Caxias, em sua tentativa de formar um ministério com vários matizes do partido conservador. Na escolha dos seus substitutos, Caxias demonstrou não encontrar-se aliado aos ‘puritanos’, pois escolheu José Ildefonso de Souza Ramos (Império) e Benevenuto Augusto de Magalhães Taques (Estrangeiros), sendo Souza Ramos um antigo liberal e antigo ‘conciliado’, e sendo Taques um conservador antigo ‘conciliado’ que apoiou a reforma eleitoral de 1855.

Com o Gabinete Caxias, principiava um período marcado por uma sequência de gabinetes ministeriais que pareciam não resistir à nova configuração parlamentar. Assim, ao longo do ano de 1861, os debates na Câmara circularam em torno da reorganização partidária e das críticas ao Gabinete Caxias. As maiores críticas à formação da *Liga Progressista*, na Câmara e no Senado, vieram justamente dos dois políticos que no ano seguinte, viriam a ser praticamente os grandes chefes do novo grupo: Zacarias e Nabuco.⁹⁴²

Quanto às críticas ao Gabinete Caxias, dois liberais mineiros destacaram-se na tribuna da Câmara dos Deputados: Francisco de Paula da Silveira Lobo e Teófilo Benedito Ottoni. Estes dois liberais mineiros criticavam o fato de Caxias não ter escolhido nenhum liberal para compor o Ministério, a despeito de a nova legislatura ser composta por muitos liberais. Em sessão de 27 de Junho de 1861, Teófilo Ottoni iniciou às críticas ao Gabinete Caxias, por ocasião da discussão da Resposta à Fala do Trono. Ottoni atacou a Fala do Trono, dizendo que o discurso era “*pálido e descorado*”, e foi sarcástico em relação ao programa anunciado pelo Gabinete:

⁹⁴⁰ NABUCO, Joaquim. *Op. Cit.*, 1997. p. 429.

⁹⁴¹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, 2010. p. 75.

⁹⁴² BARBOSA, Silvana Mota. *Op. Cit.*, 2009. p. 307.

“O nobre presidente do conselho no Senado, convidado a falar, disse duas palavras; mas essas, em vez de conterem a paráfrase, exposição do programa da política do ministério, são mais resumidas, menos significativas do que a mesma fala do trono. O que disse o nobre presidente do conselho no senado? Que estava na intenção de não violar a constituição e de não defraudar o tesouro nacional...

O Sr. Silveira Lobo: Como se tivesse direito contrário...

O Sr. Ottoni: ...ou, por outra, fazer economias e respeitar a constituição! Pois isto é programa?”⁹⁴³ [grifos meus.]

Já o liberal mineiro Francisco de Paula da Silveira Lobo sustentou, em sessão de 17 de Maio de 1862, que o Ministério Caxias não possuía outra atribuição que não fosse a “*mera fruição de pastas*”. Silveira Lobo questionou o relatório do Ministro da Justiça Saião Lobato, que teria apresentado uma imagem caótica do país, simplesmente para justificar a sua continuidade no cargo de ministro e a dissolução da Câmara:

“Seria de certo muito para estranhar que o ministério atual, que não tem, nem pode ter mais outra missão que não seja a mera fruição das pastas, que, no lapso de tempo em que há gerido os negócios do país, tem sobejamente mostrado a sua incapacidade e desídia (*não apoiados*); que não tem apoio na opinião pública que o repele (*não apoiados*); a quem falta até o apoio com que contava nas regiões oficiais (*não apoiados*); (...) quisesse agora, para conservar tão inglória existência, lançar mão de um recurso extremo e só permitido em certas e determinadas circunstâncias. E por que meios? Caluniando a seus adversários e ao país. (...) por tais ardis se queira extorquir e arrancar da coroa uma medida extrema, que teria de incomodar e abalar o país inteiro, qual a dissolução da câmara.”⁹⁴⁴ [grifos meus.]

Ao encerrar as sessões da Câmara de 1861, o governo já parecia encontrar-se instável, diante da oposição dos liberais, que começavam a agregar-se cada vez mais aos conservadores dissidentes. Mas as críticas ao Gabinete intensificaram-se em 1862, com a oposição ganhando mais adeptos. Em sessão de 20 de Maio de 1862, o senador Nabuco, que em 1861 fazia críticas à *Liga* e aos dissidentes conservadores, passou a adotar tom agressivo em relação ao Partido Conservador e ao Ministério, fazendo referência à existência de três partidos no Parlamento (conservador puro, moderado e liberal) e acusando o Gabinete Caxias de não identificar-se com nenhum dos três grupos.⁹⁴⁵

A vida do Gabinete Caxias não foi longa, e o ‘xeque-mate’ da oposição ocorreu na sessão da Câmara de 21 de Maio de 1862, na discussão de resposta à Fala do Trono.

⁹⁴³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Junho de 1861*. p. 197.

⁹⁴⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 17 de maio de 1862*. p. 29.

⁹⁴⁵ Anais do Senado Brasileiro. *Sessão de 20 de Maio de 1862*. p. 73.

Inicialmente, o conservador Bandeira de Mello discursou, defendendo o ministério dos ataques de Zacarias. Seu discurso foi interpelado pelos baianos Zacarias, Saraiva e pelo liberal mineiro Silveira Lobo. Após a fala de Bandeira de Mello, o liberal fluminense Francisco Otaviano adotou um procedimento, que posteriormente, seria muito criticado pelos conservadores puros: Francisco Otaviano iniciou o discurso, alegando que o Ministério não possuía maioria na Casa e lembrou que Saião Lobato tinha proposto que a resposta à Fala do Trono fosse encarada como uma “*questão de gabinete*” e disse aceitar o estabelecimento da questão de confiança, de modo que a aprovação da emenda apresentada por Zacarias seria um voto de desconfiança ao governo. Otaviano provocava para que a emenda referente ao Ministério da Justiça fosse imediatamente votada como uma “*questão de gabinete*”, num momento que, mais tarde os conservadores diriam que estavam sem maioria, devido à ausência de alguns deputados. O ministro Paranhos acabou aceitando a provocação e declarou que votava pelo encerramento da discussão. Após o encerramento da discussão, foi votada a emenda de Zacarias, que foi aprovada com apenas um voto de diferença.

Na tentativa de ainda salvar o Gabinete Caxias, o conservador mineiro Antônio Cândido da Cruz Machado pediu votação nominal, que foi rejeitada: “*O Sr. Cruz Machado (pela ordem): Sr. Presidente, eu, se a câmara consentisse, requereria a votação nominal... (Vivas reclamações de um lado da câmara e apoiados de outro; sussurro prolongado na galeria do lado esquerdo.)*”⁹⁴⁶ O Gabinete Caxias saía de cena em circunstâncias peculiares e, seis dias após o ocorrido, a *Liga* fazia o seu primeiro gabinete, sob a presidência de Zacarias.⁹⁴⁷ Não é possível saber se toda a bancada mineira seguiu a tendência verificada de oposição dos liberais mineiros Ottoni e Silveira Lobo e de defesa do Gabinete Caxias por parte do conservador mineiro Cruz Machado. Mas é possível dizer, tendo em vista a posição destes três mineiros, que a bancada mineira não era uma bancada coesa e parecia refletir bem o cenário conflituoso existente na Câmara dos Deputados naquele momento.

QUADRO N. 4 Ministros dos 16º, 17º e 18º Gabinetes (1861-1863)

Pastas/Anos	1861 16º Gabinete 3 de Março	1862 17º Gabinete 24 de Maio	1863 18º Gabinete 30 de Maio
Presidência	Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias)	Zacarias de Góis e Vasconcelos	Marquês de Olinda Marquês de Abrantes (interino de 08.10 a 13.11.1862)
Império	Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato (interino) José Antônio Saraiva (21.04)	Zacarias de Góis e Vasconcelos	Marquês de Olinda Marquês de Abrantes (interino de 08.10. a 13.11.1862)

⁹⁴⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 21 de Maio de 1862*. p. 76.

⁹⁴⁷ BARBOSA, Silvana Mota. *Op. Cit.*, 2009. p. 312.

	José Ildefonso de Souza Ramos (10.07)		
Fazenda	José Maria da Silva Paranhos	José Pedro Dias de Carvalho	Visconde de Albuquerque Marquês de Abrantes (efetivo em 08.04.1863)
Justiça	Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato	Francisco José Furtado	Visconde de Maranguape João Lins Vieira Cansação de Sinimbu (interino em 08.06.1862; efetivo em 09.02.1863)
Estrangeiros	José Maria da Silva Paranhos (interino) Antônio Coelho de Sá e Albuquerque (21.04) Benevenuto Augusto de Magalhães Taques (10.07)	Carlos Carneiro de Campos	Marquês de Abrantes
Guerra	Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias)	Manuel Marques de Souza	Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão
Marinha	Joaquim José Inácio	José Bonifácio de Andrada e Silva	Joaquim Raimundo de Lamare
Agricultura, Comércio e Obras Públicas	Joaquim José Inácio	Antônio Coelho de Sá e Albuquerque	João Lins Vieira Cansação de Sinimbu Pedro de Alcântara Bellegarde (09.02.1863)

Fonte: JAVARI, Barão de. *Op. Cit.*, 1979. (1. ed. 1889). p. 119-133.

A formação do Gabinete Zacarias foi quase toda retirada da Câmara, com apenas dois senadores. Desde muito cedo, no dia em que o Presidente do Conselho apresentou o seu programa, o Gabinete Zacarias foi atacado por uma oposição ferrenha liderada pelo conservador Francisco de Salles Torres Homem. A forte oposição resultava do modo peculiar como o Gabinete Caxias se retirou. Em sessão de 27 de Maio de 1862, Torres-Homem foi à tribuna para contestar a existência de uma maioria na Câmara que apoiasse o novo ministério. Torres Homem também fez críticas à formação da *Liga*, ao alegar que “*em política a combinação de elementos opostos em proporções iguais traz consigo esterilidade*”.⁹⁴⁸ O deputado foi extremamente contundente em seus argumentos e questionou o fato de Zacarias ter mudado de opinião em tão pouco tempo, já que em 1861, ele questionava a *Liga*:

“(…) não a [liga] posso aceitar como partido político nem reconhecer a influência da vitória das suas ideias no acontecimento de que se trata. Composta de elementos de origem e de natureza diversa, animada de aspirações diferentes e até contrárias, a liga oferece-se ante os olhos do país como uma variada coleção de cores e matizes do espectro solar. (…)
Um Sr. Deputado: O resultado é ficarmos todos liberais. (*Há mais apartes.*)
O Sr. Torres-Homem: Para derrubar um ministério, estas coligações temporárias e heterogêneas serão talvez coisas excelentes. Mas para fundar um governo e dar satisfação aos interesses da ordem, da liberdade, elas são de todo impróprias.”⁹⁴⁹ [grifos meus.]

⁹⁴⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Maio de 1862*. p. 80.

⁹⁴⁹ *Idem*. p. 80.

A forma como ‘caiu’ o Gabinete Caxias, de certo modo, explica o fato de os conservadores se lançarem intempestivamente contra a *Liga* e o novo Gabinete. Zacarias defendeu-se, alegando que em algumas circunstâncias, o alinhamento partidário como o da *Liga* era necessário: “*tendo o governo perdido a confiança da Câmara e do país, os moderados e liberais se ligassem para dar um governo ao país e foi o que sucedeu.*”⁹⁵⁰

Entre os mineiros, Antônio Cândido da Cruz Machado, conservador que defendeu o Gabinete Caxias até seus últimos instantes, recebeu as palavras de defesa de Zacarias com um aparte: “*A liga é a combinação de dois grupos pequenos contra a maioria.*”⁹⁵¹ Cruz Machado apoiou a oposição de Torres-Homem, alegando que a explicação de Zacarias a respeito de sua posição era “*muito metafísica.*”⁹⁵² Este mineiro chegou a defender que a Câmara fosse consultada sobre o apoio a Zacarias e que fossem convocadas novas eleições: “*Tirem a prova real da câmara e apelem para o país.*”⁹⁵³ Em outra ocasião da mesma sessão, Cruz Machado foi enfático ao apoiar os argumentos de Torres-Homem: “*É um estelionato político dizer que o ministério saiu da maioria da casa.*”⁹⁵⁴ No dia seguinte, o mineiro Cruz Machado repetia quase que uma profecia: “*O país ficará sabendo que estamos em maioria. (Apoiados e não apoiados).*”⁹⁵⁵

Mas apesar da oposição do conservador mineiro Cruz Machado, o Gabinete Zacarias recebeu apoio de muitos mineiros, especialmente dos liberais Teófilo Ottoni, Cristiano Ottoni e Silveira Lobo. No calor dos debates, no momento em que o deputado Fleury defendia o Gabinete Zacarias, o liberal mineiro Cristiano Ottoni e o conservador Cruz Machado trocaram apartes a respeito da existência de uma maioria que apoiasse o gabinete: “*O Sr. Cruz Machado: A verdade está clara, e o nobre deputado vai argumentando com ficções. Recorra à verdade dos fatos, que está patente aos olhos de todos. O Sr. Ottoni: Ainda não houve votação.*”⁹⁵⁶

Em sessão de 28 de Maio de 1862, Torres Homem propusera o estabelecimento de uma questão de confiança na votação de emendas adotadas no Senado a uma proposição da Câmara regulando as promoções da armada. A discussão provocada por este opositor é ilustrativa da dificuldade em que se encontrava o Gabinete em ter maioria na Casa e, ao mesmo tempo, fornece uma série de indícios que revelam como a bancada mineira estava tão

⁹⁵⁰ *Idem.* p. 81-82.

⁹⁵¹ *Idem.* p. 81.

⁹⁵² *Idem.* p. 82.

⁹⁵³ *Idem.* p. 80.

⁹⁵⁴ *Idem.* p. 93.

⁹⁵⁵ *Idem.* p. 80.

⁹⁵⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de Maio de 1862.* p. 37.

dividida quanto a Câmara naquele contexto. Ao longo da fala de Torres-Homem, os liberais mineiros Teófilo Ottoni e Silveira Lobo contestavam os argumentos de Torres-Homem em defesa do Gabinete:

“O Sr. Silveira Lobo: V. Ex. traz a maioria na algibeira? (Risadas).
O Sr. Torres Homem: A maioria desta Câmara está no seu posto (apoiados),
posto do decoro e do dever, que ela há de manter em altitude alta e digna.
(Apoiados; muito bem). (Há vários apartes.)
(...) O Sr. C. Ottoni: Consideram-se maioria quando foram derrotados por
uma votação da Câmara!
O Sr. Barbosa da Cunha: Derrotados por uma surpresa!”⁹⁵⁷ [grifos meus.]

Mas apesar da defesa do Gabinete Zacarias por parte de liberais mineiros, quase todos os conservadores mineiros assinaram o requerimento proposto por Torres-Homem para que a discussão fosse adiada “até que a câmara possa convencer-se de que o ministério está disposto a executar fiel e restritamente o presente projeto de lei.”⁹⁵⁸ O requerimento vinha assinado pelo liberal mineiro Francisco Cirillo Ribeiro e Souza, e por quase todos os conservadores mineiros, à exceção de Francisco de Paula Santos, Mariano Procópio Ferreira Lage e Antônio Joaquim César. Ou seja, oito conservadores mineiros assinaram o requerimento de Torres-Homem, numa provável demonstração de oposição ao Gabinete Zacarias. Foram eles: Luiz Carlos da Fonseca, Agostinho José Ferreira Bretas, Salathiel de Andrade Braga, Evaristo Ferreira da Veiga, Antônio Cândido da Cruz Machado, Francisco Januário da Gama Cerqueira, Joaquim Delfino Ribeiro da Luz e Antônio Gabriel de Paula Fonseca.⁹⁵⁹ Nenhum destes conservadores, portanto, pareciam pertencer à *Liga Progressista*. Não há, contudo, maiores elementos que corroborem esta hipótese.

Apesar da defesa de importantes aliados como os liberais mineiros e os liberais Martinho Campos e Francisco Otaviano e o conservador Saraiva, Zacarias acabou pedindo demissão. Seu ministério durou apenas quatro dias, ficando, por isso, conhecido como o “*Ministério dos Anjinhos*”. Foi substituído por Olinda, que ocupou a presidência do Conselho de Ministros até 15 de Janeiro de 1864. Desta vez, aquela formação da Câmara dos Deputados é que não sobreviveria a este Gabinete, pois em 1863, novas eleições foram convocadas, após a dissolução da Casa.

⁹⁵⁷ *Idem.* p. 101.

⁹⁵⁸ *Idem.* p. 101.

⁹⁵⁹ *Idem.* p. 101.

3.5.2. O Gabinete Olinda e os Deputados Mineiros, 1862-1863.

Após a queda do Gabinete Zacarias, a solução encontrada pelo imperador foi escolher o Visconde de Olinda para formar um ministério com uma composição aparentemente neutra, de modo a tentar superar a crise no Parlamento. Olinda foi deputado às Cortes de Lisboa, duas vezes ministro no Primeiro Reinado e novamente em 1832. Foi duas vezes presidente do Conselho no Segundo Reinado. No período da Conciliação, criticou o conagraçamento dos partidos, mas rapidamente passou a apoiar a política de Paraná. Talvez por sua notória e histórica flexibilidade, tenha sido escolhido para contornar a crise política.⁹⁶⁰ Olinda escolheu antigos companheiros, “*homens da sua geração*”.⁹⁶¹ Foi o caso do Marquês de Abrantes, escolhido para ocupar a pasta de Estrangeiros. Para Sérgio Buarque de Holanda, Abrantes não inquietaria a oposição, embora ele fizesse reservas aos conservadores ditos ‘vermelhos’.⁹⁶² Já Joaquim Nabuco dissera que Abrantes era “*íntimo da casa*”, referindo-se à sua amizade à Olinda. Abrantes era “*o centro da roda a que ele pertencia*”, afirmou Nabuco.⁹⁶³ Quanto ao Visconde de Maranguape, da pasta da Justiça, sua posição política não parecia ser muito temerosa. Já o ministro da Fazenda, o Visconde de Albuquerque, tendo feito parte do ministério da Maioridade, que se seguiu à queda de Olinda e da Regência, foi combatido em sua província pernambucana pelos praieiros. Mas após 1847, “*passou a aparentar alheamento aos partidos*”.⁹⁶⁴ Segundo Joaquim Nabuco, os ocupantes das pastas militares – Joaquim Raimundo de Lamare (Marinha) e Polidoro da Fonseca Quintanilha (Guerra) eram “*de todo estranhos à política*” e apenas João Lins Vieira Cansação de Sinimbu - titular da pasta de Agricultura, Comércio e Obras Públicas - tinha pertencido ao Gabinete Ferraz de 10 de Agosto de 1859, e parecia inclinar-se para o lado progressista. Para Nabuco, Sinimbu representava “*a atividade, o movimento, a vida*” do Ministério.⁹⁶⁵

Apesar da aparente neutralidade ministerial, a Câmara dos Deputados continuou muito dividida, assim como a bancada mineira. Alguns deputados ditos ‘ligueiros’ ou ‘progressistas’ incomodavam-se com a indefinição do governo. A oposição queixava-se da inércia do governo nas sessões de 1857. Já Martinho Campos (representante da bancada fluminense, apesar de ser mineiro) foi um dos maiores opositores deste ministério. Já os irmãos Ottoni acabaram por defender o Gabinete Olinda. Em biografia de Teófilo Ottoni escrita por seu

⁹⁶⁰ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, 2010. p. 105.

⁹⁶¹ NABUCO, Joaquim. *Op. Cit.*, 1997. p. 441.

⁹⁶² HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, 2010. p. 105.

⁹⁶³ *Idem.* p. 441.

⁹⁶⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, 2010. p. 106-7.

⁹⁶⁵ NABUCO, Joaquim. *Op. Cit.*, 1997. p. 441.

irmão Cristiano, este revelou que ambos apoiaram o Gabinete Olinda, por acreditarem que poderiam encaminhar reformas importantes.⁹⁶⁶ Silveira Lobo se colocou em posição ambígua: em alguns momentos, fez críticas ao Ministério, mas em muitos momentos, acompanhou as opiniões de Teófilo e Cristiano Ottoni. Em sessão de 21 de Julho de 1862, por exemplo, Silveira Lobo alegou ser governista, em aparte diante do que teria dito o presidente de Minas Gerais, Cunha Figueiredo, que se defendia de críticas à sua gestão:

“O Sr. Cunha Figueiredo: (...) eu, porém, estou certo que alguns daqueles nobres deputados da oposição me deram apartes que me são muito honrosos.

O Sr. F. Otaviano: Qual oposição?

O Sr. Silveira Lobo: Nós somos hoje governistas, e peço a Deus que assim nos conservemos.

O Sr. Cunha Figueiredo: Refiro-me aos nobres deputados da oposição à presidência da província de Minas.”⁹⁶⁷

Apesar de se declarar “*governista*”, o liberal Silveira Lobo fez críticas ao Ministério Olinda. Silveira Lobo pertencia à nova geração de liberais mineiros e inicialmente questionou a própria formação da *Liga*, desconfiando da união entre membros de dois partidos tão diferentes. Entretanto, nos debates acalorados que culminaram com a queda de Zacarias, o próprio Silveira Lobo acompanhou os membros da *Liga* em defesa daquele Gabinete. Com a entrada de Olinda na presidência do Conselho de Ministros, inicialmente Silveira Lobo declarou sua insatisfação com a formação do novo gabinete, em críticas semelhantes a que seriam feitas por Martinho Campos. O deputado mineiro lamentava que nenhum liberal tivesse sido chamado para compor o Ministério, apesar do grande número de liberais na Câmara.⁹⁶⁸

Em sessão de 31 de Maio de 1862, Martinho Campos questionou a escolha de Olinda para a presidência do Conselho e destacou que o novo gabinete não possuía apoio da maioria da Câmara: “*não me é possível declarar-me ministerial. A organização do atual ministério (...) não me deixa nesse recinto senão a de uma grande desconfiança.*”⁹⁶⁹ Em 27 de Junho de 1862, Martinho Campos descreveu do seguinte modo a sua posição:

“separado dos meus antigos adversários, como felizmente creio que continuarei todo o resto da minha vida, apesar de ver no centro do seu

⁹⁶⁶ OTTONI, Cristiano. *Biografia Teófilo Ottoni*. Rio de Janeiro: Typ. do Diário do Rio de Janeiro, 1870. p. 28-29.

⁹⁶⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 21 de julho de 1862*. p. 168.

⁹⁶⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 17 de Maio de 1862*. p. 28-29.

⁹⁶⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 31 de maio de 1862*. p. 110.

castelo com a minha bandeira o mais eloquente dos órgãos da opinião liberal; separado dos meus amigos os liberais, que comigo desertaram dessa bandeira; separado dos meus amigos os conservadores moderados, daqueles com os quais, sem constrangimento e sem sacrifício de opiniões, me tenho achado ligado nesta casa desde 1857 até hoje (...)⁹⁷⁰ [grifos meus.]

Ainda nesta sessão, Martinho Campos lamentou novamente que, na formação do novo ministério, não tenha sido considerada a presença de uma maioria liberal na Câmara, questionando o que ele chamava de uma “*organização ministerial extraparlamentar*”.⁹⁷¹ Assim, a Câmara dos Deputados teria sido excluída de qualquer influência que lhe competia ao governo do país. Apesar de ser constantemente interpelado pelo conservador mineiro Cruz Machado, Martinho Campos sustentou que a bancada mineira não divergia das suas opiniões em relação a tal questão. Mas os frequentes apartes dos deputados mineiros, especialmente os conservadores, parecem demonstrar exatamente o contrário. A bancada mineira da décima primeira legislatura encontrava-se dividida:

“(...) nestas questões, não me aparto da opinião que segue a província de Minas; as divergências ali entre conservadores e liberais não versaram jamais sobre os dogmas fundamentais e liberais da constituição.

O Sr. Sérgio de Macedo: Então todos os deputados mineiros estão com V. Ex.^a?

O Sr. Martinho Campos: Estão pelo que V. Ex. está vendo.

O Sr. Sergio de Macedo: O Sr. Luiz Carlos tem dado apartes contrários à opinião de V. Ex.

O Sr. Martinho Campos: O Sr. Luiz Carlos tem estado há tanto tempo tão longe de Minas que não admira que assim pense.

O Sr. Luiz Carlos: Não posso associar-me à opinião de V. Ex.

O Sr. Martinho Campos: V. ex. me é muito superior a outros respetos; mas eu estou mais debaixo da influência do bafo maternal da província do que V. Ex.⁹⁷² [grifos meus.]

O exemplo citado acima revela a divergência entre Martinho Campos e o conservador Luiz Carlos da Fonseca. Existia também certa divergência entre os liberais mineiros, uma vez que os irmãos Ottoni defendiam o ministério e Martinho Campos (que não pertencia a bancada mineira, mas era mineiro) fez oposição ao Gabinete Olinda.

Além da oposição a Olinda liderada por Martinho Campos, este liberal também fez críticas contundentes ao presidente da província mineira, o pernambucano conservador Cunha Figueiredo, e ao ex-ministro da justiça Saião Lobato, em relação à nomeação de juízes

⁹⁷⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Junho de 1862*. p. 230-231.

⁹⁷¹ *Idem*. p. 237.

⁹⁷² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de junho de 1862*. p. 258.

substitutos municipais em sua gestão. Suas críticas geraram debates que se prolongaram por algumas sessões e seu exame é interessante, por ajudar a elucidar elementos acerca do posicionamento dos deputados mineiros diante do governo provincial, do Gabinete Olinda e da *Liga Progressista*.

Em sessão de 27 de Junho de 1862, Martinho Campos acusou o governo provincial de promover uma “*reação*” conservadora em Minas Gerais, ao nomear exclusivamente conservadores para cargos do judiciário: “*ele é o mesmo homem com cinco olhos em cada dedo para escolher mal, como mostram suas nomeações de substitutos de juízes municipais, de delegados, de subdelegados e seus suplentes*”.⁹⁷³ As sessões seguintes foram marcadas pela troca de farpas entre liberais e conservadores da bancada mineira, que tomaram suas posições a respeito do governo provincial. Em sessão de 27 de Junho de 1862, Martinho Campos se dirigiu aos representantes mineiros, especialmente aos liberais, pedindo que estes políticos não aceitassem alianças com os “*adversários*” e rejeitassem os cargos oficiais oferecidos pelos conservadores:

“Aproveito-me desta ocasião para fazer um pedido solene a meus amigos políticos e comprovincianos mineiros, principalmente. Estes meus nobres amigos desenganem-se, a justiça que toca aos liberais, sobretudo aos liberais mineiros, é esta que se tem observado, conservemo-nos com dignidade ao menos no nosso ostracismo, rejeitemos com nobreza as posições oficiais do governo imperial; enquanto ele estiver nas mãos dos nossos implacáveis adversários (*Apoiados*), contentemo-nos com o voto da população. (*Apoiados*.) (...) Os liberais cometeram um erro a respeito do Sr. Pires da Motta; apoiaram a sua administração na assembleia provincial, e por isso foi ele demitido; ele que demais não quisera ser instrumento de exagerações fora da moda e apoiaram-no na assembleia, não levantaram dificuldades à sua administração. Esse presidente fez justiça à maioria liberal da assembleia provincial que o apoiou, que o compreendeu no seu louvável desejo de economias.

O Sr. Cruz Machado: O partido liberal teve uma vez, isto é, no ano de 1860, maioria ocasional de uns votos. Ora! Ora! Pois então não sei a história de minha província?”⁹⁷⁴ [grifos meus.]

A solicitação de Martinho Campos aos liberais mineiros foi imediatamente interpelada pelo conservador Cruz Machado, que procurou minimizar o papel do partido liberal na Assembleia Provincial. As críticas feitas por Martinho Campos ao presidente da sua província natal ecoaram sobre a bancada mineira, que se dividiu em relação ao apoio ou oposição ao

⁹⁷³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de junho de 1862*. p. 242.

⁹⁷⁴ *Idem*. p. 243.

governo provincial, presidido pelo conservador pernambucano José Bento da Cunha Figueiredo, entre 1861 e 1862.

Entre os conservadores mineiros, Cruz Machado, apartou todas as proposições de Martinho Campos e defendeu as nomeações feitas pelo administrador pernambucano. Também os conservadores Salathiel de Andrade Braga, Luiz Carlos da Fonseca, Agostinho José Ferreira Bretas, Joaquim Delfino Ribeiro da Luz e Evaristo Ferreira da Veiga defenderam as nomeações realizadas por Cunha Figueiredo. Ferreira da Veiga, por exemplo, acusou Martinho Campos de “pulverizar” a acusação ao presidente.⁹⁷⁵ Salathiel de Andrade Braga afirmou que as nomeações foram “dignas”.⁹⁷⁶ Bretas alegou que a atuação do presidente deu a Minas “a sua tranquilidade”.⁹⁷⁷ Em outra sessão, Bretas pediu a palavra para elogiar os atos de nomeações daquele administrador, alegando que Martinho Campos teria sido levado por “informações inexatas”.⁹⁷⁸

Já o liberal mineiro Silveira Lobo cobrou explicações de Cunha Figueiredo, concordando que houve uma demissão em massa de liberais e péssimas nomeações em diversas localidades de Minas: “verdade é que espero que quando as conhecer reparará esse e outros erros”.⁹⁷⁹ Mas embora tenha feito críticas ao presidente, Silveira Lobo foi mais maleável do que Martinho Campos, ao dizer que o presidente não agira de “má fé”, ao justificar-se por declarar não se opor ao governo provincial: “mas também é verdade que V. Ex. foi infeliz pelo fato de se realizarem todas essas demissões no partido liberal, pelo que não acuso a V. Ex., porque estou persuadido de sua boa fé”.⁹⁸⁰ O liberal Lima Duarte viu-se numa situação vexatória, ao ter que defender um dos nomeados - por ser seu parente - das acusações de seu colega de partido:

“(...) e menores, como os nomeados para o Juiz de Fora.

O Sr. Lima Duarte: Aqui há engano da parte de V. Ex.

O Sr. Martinho Campos: Deus permita que sim; principalmente sendo parentes do meu nobre amigo.

O Sr. Lima Duarte: Eu não era capaz de defender um parente se não o conhecesse capaz e honesto.

O Sr. Martinho Campos: Mas eu não faço acusações nenhuma ao caráter desses indivíduos; apenas digo que não tem a idade legal.”⁹⁸¹

⁹⁷⁵ *Idem.* p. 118.

⁹⁷⁶ *Idem.* p. 120.

⁹⁷⁷ *Idem.* p. 120.

⁹⁷⁸ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 26 de Julho de 1862.* p. 242.

⁹⁷⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 12 de julho de 1862.* p. 117.

⁹⁸⁰ *Idem.* p. 113.

⁹⁸¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 28 de junho de 1862.* p. 246.

Apesar do parentesco em uma das nomeações, o liberal mineiro Lima Duarte também questionou as nomeações feitas pelo presidente de Minas: “*manifestei a S. Ex. minha opinião sobre a inconveniência das nomeações que se fizeram para os cargos de polícia do município do Rio Preto, em vista do estado anormal e excepcional em que se acha aquele infeliz lugar*”.⁹⁸²

Em sessão de 12 de Julho de 1862, o presidente de Minas - José Bento da Cunha Figueiredo, entrou em atrito com Martinho Campos acerca de sua posição política na Câmara, ao qual foi respondido pelo mesmo:

“Não sei sob que caráter ou em nome de que parcialidade política o nobre deputado apresenta-se; não sei se fala em nome de toda a liga constitucional, ou se por parte da fração da liga liberal, ou da conservadora; ou se fala em seu próprio nome e exclusiva responsabilidade.
O Sr. Martinho Campos: Falo em meu nome só; sou o único da oposição.
 O Sr. Cunha Figueiredo: Pois bem, se fala em seu nome só, e se em sua opinião eu obrei com hipocrisia nomeando a alguns liberais, permitir-me-á o nobre deputado que lhe diga; S. Ex. é que me parece proceder com hipocrisia. (...) ao passo que aceita como virtude a moderação dos conservadores da liga constitucional, quer o exclusivismo para si; não admite contemporização alguma.”⁹⁸³ [grifos meus.]

Apesar da oposição que Martinho Campos fez ao Gabinete Olinda e ao presidente da sua província natal, parece que os liberais da bancada mineira estavam alinhados ao Gabinete Olinda. Apenas Silveira Lobo teria feito críticas iniciais à formação ministerial, mas acabou declarando-se “*governista*” em outra circunstância. No mesmo sentido, apesar das críticas feitas ao presidente da província mineira, Silveira Lobo declarou não fazer oposição ao administrador. Já o mineiro e representante do Rio de Janeiro, Martinho Campos, declarou encontrar-se sozinho na oposição ao ministério, o que parece revelar que, de fato, os liberais estariam apoiando a *Liga Constitucional*, e Martinho Campos teria ficado isolado no papel de opositor.

Na mesma sessão em que se defendeu de Martinho Campos, José Bento da Cunha Figueiredo pediu o apoio da bancada mineira: “*Apelo para todos os Mineiros de boa fé (apoiados dos deputados da província de Minas), para os nobres deputados da província de Minas, de um e outro partido (Apoiados). Apelo mesmo para o futuro... depois de mim virá quem bom me fará. (Muitos apoiados; muito bem; muito bem.)*”⁹⁸⁴ Após a fala de Cunha Figueiredo, Martinho Campos retornou à tribuna para protestar contra a manifestação

⁹⁸² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 21 de junho de 1862.* p. 169.

⁹⁸³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 12 de julho de 1862.* p. 118.

⁹⁸⁴ *Idem.* p. 120.

transcrita em diversas partes do discurso do presidente de Minas, em que se encontrava o termo “*Apoiados dos deputados de Minas*”. Segundo Martinho Campos, o presidente de Minas nunca teve o apoio dos liberais mineiros e o único “*apoiado*” que o presidente teve em seu discurso, foi do liberal Silveira Lobo que, ainda assim, foi dado nos termos em que a Câmara ouviu:

“(...) o único apoio que o Sr. Cunha Figueiredo teve foi do meu muito particular amigo o honrado deputado o Sr. Silveira Lobo, um dos mais brilhantes ornamentos do partido liberal da minha província (*apoiados*), e esse apoio foi dado nos termos em que a câmara ouviu, isto é, - *As intenções de S. Ex. foram boas, mas os desacertos foram muitos.* Foi nestes termos o único apoio que o honrado deputado teve de todos os meus correligionários deputados por Minas. Portanto, protesto contra os apoiados dos deputados por Minas que se acham publicados naquele discurso; porque *esses apoiados partiram somente dos nobres deputados que não são meus correligionários*”.⁹⁸⁵

Em resposta a Martinho Campos, o presidente de Minas José Bento da Cunha Figueiredo alegou que alguns liberais mineiros teriam dado apartes muito honrosos, na ocasião em que ele discursou:

“O nobre deputado pelo Sabará, o Sr. Vianna, por exemplo, deu-me um aparte muito honroso, que todos ouviram. Um Sr. Deputado: É preciso que cada um dos deputados de Minas exprima a sua opinião a respeito da administração daquela província”.⁹⁸⁶ [grifos meus.]

A discussão sobre a gestão do governo mineiro é representativa do modo como se organizou politicamente a bancada mineira nesta legislatura. Os debates sobre a questão foram reveladores da disputa entre liberais e conservadores pelo poder na província mineira. Em sessão de 16 de Agosto de 1862, Martinho Campos explicitou a finalidade dos frequentes ataques à gestão de Cunha Figueiredo em Minas:

“(...) mas não escureço que tive a intenção, e o confesso, de discutir a sua presidência, afim de que se o ministério atual quer conservar ao Sr. Ex-ministro da justiça todos os seus presidentes de província, se quer continuar a política do ministério de 2 de Março, faça-o, mas faça-o sabendo que a política que o Sr. Cunha Figueiredo e outros presidentes estão fazendo, não é, nem pode ser a política do Sr. Marquês de Olinda, é a política do Sr. Ex-ministro da justiça conselheiro Sayão Lobato. Ora, se o ministério atual é

⁹⁸⁵ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 21 de julho de 1862*. p. 167.

⁹⁸⁶ *Idem*. p. 168.

como se nos tem aqui dito mais de uma vez, um ministério de paz e de tréguas, eu tenho o direito de pedir que cesse a reação que se está fazendo e se tem feito em Minas Gerais, e que a paz e as tréguas que o ministério promete ao país sejam dadas também àquela província, que foi uma das que mais sofreu a reação inaugurada por um ministério, que felizmente foi vítima da exageração partidária de um dos seus membros, mas que continua desgraçadamente a influir na política do país, dispondo da maior parte dos presidentes de província.⁹⁸⁷ [grifos meus.]

Martinho Campos reiterou que o presidente teve um propósito deliberado de “*restaurar e erguer exclusivamente um partido naquela província*”, cumprindo instruções ou “*adivinhando as intenções do ministério de que era delegado, embora queira inculcar uma política conciliadora e imparcial, que realmente não teve*”.⁹⁸⁸ O liberal mineiro elogiou a gestão do último administrador de Minas, o conservador Vicente Pires da Mota, comparando-o com a gestão de Cunha Figueiredo, e alegou que aquele só foi demitido por que recebeu amplo apoio dos liberais, que eram maioria na Assembleia Provincial: “*Em Minas, confesso eu só vi frutos da administração financeira do Sr. Pires da Mota, e os resultados da direção que deu aos trabalhos da assembleia provincial mineira, apartando aquela assembleia da mania infeliz de dividir e subdividir paróquias e termos.*”⁹⁸⁹

Em síntese, a fala de Martinho Campos pode ser compreendida como uma pressão sobre o Ministério Olinda para que este realizasse uma troca coletiva dos presidentes de província, visto que estes haviam sido nomeados pelo gabinete anterior:

“um ministério decaído em razão da exageração reacionária e espírito de partido intolerante de um dos seus membros mais proeminentes continua debaixo da administração de um ministério que se diz é moderado e de paz para todos, uma política perseverantemente reatora, e tanto mais reatora, quanto os seus aliados contam que não pode prolongar-se semelhante política por muito tempo, e se fortificam com os meios de governo para criarem dificuldades ao novo ministério se por ventura quizer ter política sua.”⁹⁹⁰ [grifos meus.]

Suas acusações foram continuamente interpeladas por conservadores mineiros como Evaristo Ferreira da Veiga, Cruz Machado, Salathiel de Andrade Braga, Luiz Carlos da Fonseca, Agostinho José Ferreira Bretas e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz. Em sentido inverso, Martinho Campos foi apoiado pelos liberais Lima Duarte e Teófilo Ottoni. Os momentos mais conflituosos do discurso ocorreram nos apartes de Ferreira da Veiga e Cruz

⁹⁸⁷ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 16 de Agosto de 1862*. p. 143.

⁹⁸⁸ *Idem*. p. 136.

⁹⁸⁹ *Idem*. p. 143.

⁹⁹⁰ *Idem*. p.137.

Machado. Martinho Campos ironizou o aparte de Evaristo da Veiga, que teria dito que as acusações de Martinho Campos eram “*pulverizadas*”, e afirmou que ficou evidente que toda acusação feita ao presidente de Minas permanecia em seu inteiro vigor. Já o conservador mineiro Salathiel de Andrade Braga saiu em defesa de Evaristo da Veiga e o liberal mineiro Lima Duarte concordou com Martinho Campos. A este respeito, Lima Duarte alegou que “*os fatos verificados são verdadeiros*”.⁹⁹¹ Em 16 de Agosto de 1862, Lima Duarte reiterou as críticas às nomeações efetuadas pelo presidente de Minas: “*V. ex. fez uma inversão completa no Rio Preto de autoridades; a sua administração nesta parte, permita que lhe diga, foi horrível.*”⁹⁹²

Martinho Campos questionou a alegação de Cunha Figueiredo e o apoiado de Evaristo Ferreira da Veiga, quando o presidente disse que “*Os Mineiros fogem da capital de sua província como o Diabo da cruz.*”⁹⁹³ A afirmação do administrador recebeu apoio, justamente, do conservador Evaristo Ferreira da Veiga, natural de Campanha, no sul de Minas, que costumava queixar-se da distância da capital em relação às diversas regiões da província. Martinho Campos defendeu a capital da sua província e criticou a proposta apresentada por Evaristo Ferreira da Veiga, no que se refere ao seu interesse em emancipar o Sul de Minas:

“A este pensamento de S. Ex., de que os Mineiros fogem de Ouro Preto como o diabo da cruz, acompanham *apoiados*, repetidos duas ou três vezes, do nobre deputado por Minas Gerais, que tão avesso, tão inimigo se tem mostrado daquela desditosa província nesta presente sessão.

O Sr. Ferreira da Veiga: Mais amigo do que V. Ex. (...)

O Sr. Martinho Campos: Não me admiram os *apoiados* do nobre deputado por Minas Gerais a este ridículo lançado sobre os nossos comprovincianos; o nobre deputado é o mesmo que ainda há poucos dias nos disse neste recinto que a província que tinha mais da quinta parte da população do Império cometia um grande escândalo e inconveniência política tendo aqui menos da sexta parte da representação nacional.”⁹⁹⁴ [grifos meus.]

Martinho Campos aproveitou para declarar-se avesso ao projeto liderado pelos conservadores campanhenses, projeto que Martinho Campos apelidou de “*matricídio*”:

“Conto, Sr. Presidente, que em defesa da província de Minas Gerais, e contra o honrado deputado, seus planos e seus projetos, se há de levantar uma sombra veneranda de que aquela província gloriou-se e se gloriará

⁹⁹¹ *Idem.* p. 137.

⁹⁹² *Idem.* p. 147.

⁹⁹³ *Idem.* p. 147.

⁹⁹⁴ *Idem.* p. 139.

sempre; essa sombra veneranda há de levantar-se entre o nobre deputado e aquela província, cujos interesses são tão mal compreendidos, tão mal representados pelo honrado deputado.

O Sr. Cruz Machado e outros Srs. Deputados: Não apoiado.

O Sr. Martinho Campos: Muito mal compreendidos, repito: se um dia seu infeliz projeto de tentativa de matricídio vier à discussão, desde já me comprometo a comprová-lo...

O Sr. Cruz Machado: Não é matricídio; é a emancipação dos filhos.

O Sr. Martinho Campos: Se fogem os Mineiros de Ouro Preto como o diabo da cruz...

O Sr. Cruz Machado: Não tome isto ao pé da letra.”⁹⁹⁵

Por fim, Martinho Campos alegou que as ilusões foram perdidas para os liberais mineiros de boa fé, que acreditavam na continuidade de uma política de moderação com o Ministério Olinda.

Assim como Evaristo Ferreira da Veiga, outro conservador que combateu as acusações de Martinho Campos ao governo provincial foi Cruz Machado. Representante do Serro, Cruz Machado rebateu as críticas de Martinho Campos, qualificando de hipócrita a relação entre os liberais e o governo mineiro, no período em que Vicente Pires da Mota foi presidente: *“Hipocrisia se viu em Minas, governando os liberais com a responsabilidade dos chamados conservadores, tanto que se teve de usar da palavra – reerguer.”*⁹⁹⁶ Cruz Machado alegou também que, tanto conservadores quanto liberais foram nomeados na gestão de Cunha Figueiredo: *“houve partilha, e os conservadores foram até repelidos em muitos municípios da província; foram nomeados liberais e reconduzidos liberais”*.⁹⁹⁷ Este deputado foi apoiado em suas declarações pelo conservador mineiro Luiz Carlos da Fonseca: *“Cruz Machado (com ironia): Tem o defeito de ser conservador! O Sr. Luiz Carlos: Não é liberal, deve ser condenado”*.⁹⁹⁸

Em discurso de 16 de Agosto de 1862, Cunha Figueiredo declarou ter gostado de residir em Minas e que continuaria a gerir a província, *“de bom grado”*. Após suas palavras, seguiram-se apartes entre os conservadores mineiros e Martinho Campos:

“O Sr. Martinho Campos: Deus nos livre que V. Ex. volte como governador da província.

O Sr. Cruz Machado: Eu como não sou exclusivista, e aprecio o mérito, declaro que estou satisfeito, e desejo que volte.

⁹⁹⁵ *Idem.* p. 139.

⁹⁹⁶ *Idem.* p. 140.

⁹⁹⁷ *Idem.* p. 142.

⁹⁹⁸ *Idem.* p. 148.

O Srs. Bretas, Ribeiro da Luz, Luiz Carlos e Ferreira da Veiga: Nós igualmente estamos satisfeitos.⁹⁹⁹ [grifos meus.]

Por fim, Cunha Figueiredo fez insinuações de que Martinho Campos agia guiado por interesses eleitoreiros:

“o nobre deputado é mineiro, pretende um círculo na sua província, mas é sectário do sistema do exclusivismo, não admite contemporização, e tem o pressentimento de que não poderei executar o seu plano ao jeito do seu paladar. Deseja, pois, dar-me sucessor. Não serei eu que opunha embargos à sua vontade, vontade que se tornou temível desde que ele assumiu a posição de ultra ministerial (risadas); é o chefe comum dos três grupos políticos da câmara, é o meu chefe, e conseqüentemente a sua vontade tem uma preponderância imensa; não sou mais do que ministerialista, ele é – ultra.”¹⁰⁰⁰ [grifos meus.]

As críticas à gestão do conservador pernambucano parecem ter surtido o efeito desejado pelos liberais mineiros, posto que em 1863, um liberal foi nomeado presidente de Minas. Na ocasião da abertura das sessões da Câmara, o administrador foi interinamente substituído, em 1862, pelo coronel Joaquim Camillo Teixeira da Motta, um liberal mineiro, natural da freguesia de Santa Bárbara, que havia sido deputado provincial entre 1852 e 1857. Governou Minas até 1863, quando o liberal paulista João Crispiano Soares foi nomeado presidente da província, ocupando o cargo entre 1863 e 1864. Os debates sobre a gestão do governo provincial mineiro revelaram que as antigas disputas entre conservadores e liberais permaneciam. Vale ressaltar que neste contexto, Martinho Campos alegou que a Assembleia Provincial mineira possuía maioria liberal, o que reforça a ideia de que o aprofundamento dos conflitos entre o presidente da província e os deputados estaria relacionado à ampliação do poder dos liberais na província mineira, tanto no Legislativo Provincial, quanto na Câmara dos Deputados. Os liberais mineiros se uniram em oposição à gestão de um presidente de província conservador, embora neste momento houvesse uma divergência em relação ao apoio à *Liga Progressista*. Silveira Lobo fez críticas ao Gabinete Olinda, mas não demorou a declarar-se “*governista*”. Martinho Campos, que não pertencia à bancada mineira, foi o mais ferrenho opositor a Olinda, divergindo da postura adotada pelos Ottoni. O historiador Guilherme Pereira Claudino alegou que os liberais mineiros adotaram uma postura “*mais cautelosa*” e este comportamento relacionava-se com a nova situação em que se encontravam:

⁹⁹⁹ *Idem.* p. 151.

¹⁰⁰⁰ *Idem.* p. 152.

“Segundo Joaquim Nabuco, os progressistas em Minas eram praticamente em sua totalidade liberais; as possibilidades de projeção política aberta com a vitória progressista nacionalmente associada à vitória liberal na província mineira possivelmente colaborou para que os políticos da mesma província se portassem de forma mais cautelosa nas críticas ao ministério e menos hostil a nova situação com relação a liberais de outras províncias. Não podemos excluir o papel de liderança dos Ottoni, os quais participaram da formação da Liga, encontravam-se em apoio ao ministério e tinham atuação significativa sobre os liberais mineiros.”¹⁰⁰¹ [grifos meus.]

Embora não tenha aderido à *Liga*, Martinho Campos chegou a defendê-la das acusações dos conservadores. Em sessão de 25 de Junho de 1862, Torres-Homem teria feito uma série de críticas à formação da *Liga Progressista*: “*As parcialidades da liga (...) têm por brasão não concordarem jamais entre si. (...) A liga é a cisão e o combate; a conciliação era a união e a paz sem vencedores nem vencidos.*”¹⁰⁰² Um dos liberais mineiros que questionou o discurso de Torres-Homem, foi Silveira Lobo: “*Está conhecido que V. Ex. continua a ser um elemento heterogêneo entre os seus novos aliados vermelhos.*”¹⁰⁰³ Dois dias após o discurso de Torres-Homem, Martinho Campos fazia duras críticas ao conservador:

“A bandeira com que o nobre deputado ficou em nosso castelo tinha por dogma fundamental a igualdade, a liberdade; essa bandeira não é o que eu estou vendo agora. O nobre deputado, que, aliás, se figurou com a nossa bandeira ainda em mão, que nos considerou desertores, e que se viu e se vê rodeado pelos seus amigos adversários e ainda que tomado de uma elevada estima e tão nobre entusiasmo pela nossa bandeira, o nobre deputado Sr. Presidente, foi surpreendido em sua boa fé; o nobre deputado, cansado de tão longo estádio, em um castelo deserto, trepidou ou dormitou, Sr. Presidente e a nossa velha bandeira foi trocada.”¹⁰⁰⁴ [grifos meus.]

Após as críticas à trajetória política do ‘ex liberal’ e então conservador Torres-Homem, Martinho Campos defendeu a *Liga Progressista*, e foi apoiado pelos liberais mineiros Teófilo Ottoni e Silveira Lobo:

“No dia em que *a inspiração virtuosa da coroa aconselhou e fez vir ao Império essa política generosa que escondia sua origem na religião dos sentimentos da Coroa*, nesse dia, ou antes dele S. Ex. em um escrito notável, como são todas as suas obras, explicou perfeitamente a facilidade com que sem desar, sem constrangimento, sem sacrifícios de opiniões, membros dos diversos partidos antigos do Império podiam em assuntos políticos, que não

¹⁰⁰¹ CLAUDINO, Guilherme Pereira. *Op. Cit.*, 2011. p. 58.

¹⁰⁰² Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de junho de 1862*. p. 213-214.

¹⁰⁰³ *Idem*. p. 214.

¹⁰⁰⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de junho de 1862*. p. 234.

são matemáticos, ser, pela força dos acontecimentos, trazidos a uma conciliação, razoável, não só de pessoas, para as quais nunca devia ter faltado tolerância, como de princípios e máximas de governo. Para que, portanto, hoje estas encrespações odiosas contra a liga? Pois o nobre deputado acha-se em um campo menos heterogêneo do que aquele em que se acham os honrados membros da liga constitucional? (*Apoiados*).

Os nobres deputados, que até nos seus banquetes hoje não podem ter por órgãos e por assunto de brindes senão os homens e as opiniões mais esclarecidas do partido liberal; os nobres deputados, que tentam prolongar a agonia desse resto do partido conservador que se chama hoje partido puritano, (...) os nobres deputados têm direito para isto!”¹⁰⁰⁵ [grifos meus.]

Em síntese, os debates sobre o Gabinete Olinda e a gestão provincial mineira comandada por um conservador, revelaram uma nítida disputa entre liberais e conservadores. Os conservadores saíam em defesa do presidente Cunha Figueiredo, acusado de ter promovido uma “*reação*” na província. E os liberais mineiros, com Martinho Campos à frente da oposição, avançavam nas críticas ao governo provincial. Mas ao contrário de Martinho Campos, que fazia oposição ao Gabinete Olinda, os liberais da bancada mineira como Teófilo Ottoni, Cristiano Ottoni, Silveira Lobo e Lima Duarte apoiavam o Ministério.

Apesar da expressividade da atuação dos liberais mineiros na Câmara, a maioria dos representantes mineiros ainda era conservadora e, apesar do contexto de formação da *Liga Progressista*, em que parcela dos conservadores se aliou aos liberais, não encontrei indícios de que conservadores mineiros tenham se aliado a este grupo. Pelo contrário, há pistas que revelam que conservadores mineiros como Cruz Machado teriam feito oposição à *Liga*, na defesa de propostas historicamente conservadoras.

Na décima primeira legislatura, insatisfeito com os resultados da reforma eleitoral de 1860, Cruz Machado continuou a defender o fim do voto distrital, uma bandeira historicamente conservadora. Este representante mineiro não escondeu sua insatisfação com as duas últimas reformas eleitorais (1855 e 1860). Em 1862, dois anos após a adoção da Lei dos Círculos de três deputados, Cruz Machado apressou-se em apresentar à Casa um projeto no sentido de restabelecer a eleição por províncias.¹⁰⁰⁶ Em sessão de 2 de Agosto de 1862, o mineiro ressaltou ser esta uma das ideias que, por sua importância, bastava ser enunciada para ser compreendida:

“Cada vez se fortifica mais em meu espírito, pela observação dos fatos que se sucedem sem interrupção, a convicção que tenho de que a eleição por distritos, longe de consultar a verdadeira representação do país, a desnatura,

¹⁰⁰⁵ *Idem*. p. 237.

¹⁰⁰⁶ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 2 de Agosto de 1862*. p. 20.

tornando-se uma fonte perene de discórdias nas localidades, (...) e é incompatível com a existência de governos estáveis, que se dediquem ao desempenho da elevada missão de estudar e atender aos melhoramentos reais do Império e das províncias, e não a satisfação de pretensões, não poucas vezes caprichosas, em manifesto prejuízo daqueles. Estou finalmente convencido de que a eleição por distritos há de ser fatal às instituições, degenerando-as, estragando-as. (*Muitos apoiados*)¹⁰⁰⁷ [grifos meus.]

O deputado mineiro invocou o concurso e esforços de toda a Câmara para acabar com o sistema de voto distrital, argumentando que os que se opunham ao retorno do voto provincial, deveriam ser responsabilizados pelos males resultantes do regime de círculos eleitorais. Na leitura do projeto, foi interpelado por seu colega de bancada, o liberal mineiro Silveira Lobo:

“Aqueles que nutrem convicções contrárias, se conseguirem impedir que a ideia do projeto se converta em lei, carregarão com a responsabilidade dos males resultantes do atual regime, que, fazendo calar os princípios e os interesses permanentes, dará quase sempre ganho de causa a motivos transitórios. Passarei a ler o projeto (*Lê*). (*Durante a leitura muitos Srs. Deputados dão apoiados, e outros dão não apoiados*).

O Sr. Silveira Lobo: Logo vi que não podia ser salvatério de outro jaez.¹⁰⁰⁸ [grifos meus.]

Meses antes da apresentação da proposta de reforma eleitoral por Cruz Machado, em 25 de Junho de 1862, o liberal Ângelo Tomás do Amaral, deputado pela província do Amazonas, sustentou que o discurso da Coroa daquele ano teria apontado três grandes necessidades:

“a modificação da lei regulamentar das eleições, para evitar os abusos que se dão na qualificação dos votantes, e impedir as duplicatas e apurações viciosas; a reforma da lei orgânica das câmaras municipais, para que possam elas apreender melhor o fim de sua útil instituição; e o melhoramento do sistema administrativo das províncias, e da posição de seus primeiros funcionários.”¹⁰⁰⁹

Este liberal analisou o relatório do Ministro do Império e considerou que neste relatório, havia duas proposições únicas sobre reforma eleitoral que, se não eram contraditórias entre si, contradiziam as palavras do discurso da Coroa:

¹⁰⁰⁷ *Idem.* p. 20.

¹⁰⁰⁸ *Idem.* p. 20.

¹⁰⁰⁹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 25 de Junho de 1862*, p. 217-218.

“<<A lei regulamentar das eleições carece ser modificada para evitar abusos que se dão com tanta frequência na qualificação dos votantes, e impedir as duplicatas e as apurações viciosas.>> Dir-se-á, para negar a antinomia, que o relatório quando fala da última reforma eleitoral só se refere à fixação do número de eleitores e deputados, à abolição dos suplentes destes, à divisão dos colégios e distritos eleitorais, às incompatibilidades, enfim, de que tudo trata o decreto n.º 1.082 de 18 de Agosto de 1860. Mas se não esse decreto, as instruções que baixaram com o de n.º 2.621 de 22 do mesmo mês, alguma coisa dispuseram sobre a qualificação, e quem diz qualificação diz a base da eleição, diz a base de qualquer reforma; e em todo o caso o discurso da coroa fala em qualificação, sem que entretanto nada diga o relatório”.¹⁰¹⁰

Em 27 de Junho de 1862, o liberal Martinho Campos fez críticas à Lei de 1860 e comentou a necessidade de reformas na legislação eleitoral:

“O governo, Sr. Presidente, dispõe-se a fazer reformas eleitorais conforme seus antecessores propunham? Se assim é, parece que é um dever rigoroso dos nobres ministros prevenirem de seu propósito o corpo legislativo. Reformas tão importantes não podem ser votadas sem longo exame, para que não se diga a tal respeito o que se disse relativamente à reforma eleitoral de 1855 - que o presidente do conselho, de botas e esporas, tinha entrado no parlamento e ordenado que a lei se votasse. Seria conveniente que não se dissesse isto a respeito da reforma que SS. Exe. propusessem. (...) Está demonstrado pela experiência que cada legislatura deve ter uma reforma, uma lei que corrija os defeitos da lei anterior demonstrados pela eleição dos anarquistas em algum quarteirão dos judeus. A reforma eleitoral há de ser votada; tenho disto certeza. A lei atual tem mais defeitos do que a dos distritos de um só deputado; precisa ser retocada para segurança ou domínio dos queridos do poder.”¹⁰¹¹ [grifos meus.]

Martinho Campos usou do recurso da ironia ao tratar das constantes reformas eleitorais adotadas nos últimos anos. E apesar de parecer favorável a uma reforma eleitoral, o deputado não explicitou quais seriam os termos de tal reforma. Apenas dizia que o regimento da Casa acerca da verificação de poderes deveria ser revisto, pois favorecia o partido em maioria: “A eleição mais legítima não dá direito a um assento nesta casa, se o partido em maioria quiser o contrário!”¹⁰¹² Para o deputado, o maior problema da verificação de poderes era que o número de membros da Câmara era pequeno. O deputado era favorável ao aumento do número de deputados das bancadas provinciais, alegando que o número de representantes da Câmara era o mesmo de 1824, quando não existia metade da população existente em 1862.

¹⁰¹⁰ *Idem.* p. 218.

¹⁰¹¹ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Junho de 1862.* p. 239-240.

¹⁰¹² *Idem.* p. 240.

No entanto, Martinho Campos ressaltava que o gabinete não possuía maioria para levar quaisquer reformas importantes adiante.

Em sessão de 16 de Agosto de 1862, Martinho Campos tornou a falar sobre a legislação eleitoral, e neste momento, argumentou que o receio da sua vitória na última eleição por parte dos conservadores, teria influído na reforma eleitoral de 1860:

“Para deputado disputei a candidatura, não ao cidadão que foi eleito pelo distrito de Vassouras, mas ao Sr. Ex. ministro da justiça.

O Sr. Sayão Lobato: Que não foi candidato.

O Sr. Martinho Campos: Então V. Ex. teve uma candidatura de que não soube. Eu tive razão para crer, senhores, que a minha eleição influiu para a reforma eleitoral, porque parecia de grande empenho para os dominadores a minha exclusão. Fizeram-me com isto muita honra.

O Sr. Cruz Machado: é injusto nesta apreciação.

O Sr. Martinho Campos: Mas declaro a V. Ex. que, derrotado no meu antigo distrito pela influência governamental, e por ela somente, ao parlamento pelo voto dos meus amigos tão livre e espontaneamente que não tive contestação senão com dois amigos, como eu, opositores.”¹⁰¹³ [grifos meus.]

Também o liberal Teófilo Ottoni fez as mesmas acusações, ao declarar que a reforma eleitoral de 1860 foi aprovada às pressas, na tentativa de impedir que os liberais saíssem vitoriosos:

“Sr. Presidente, estou convencido de que o ministério passado, quando deu andamento ao projeto que mais antigamente havia sido proposto à casa pelo nobre deputado por Pernambuco (o Sr. Sérgio de Macedo) a respeito da reforma eleitoral, quando o fez açodadamente passar... (...)

O Sr. Ottoni: ...teve em vista especialmente compor uma câmara sua. A larga dose de arbítrio que a lei conferiu ao ministério é bastante para provar esta proposição; (...) Na divisão dos distritos da província do Rio de Janeiro expedientes de última hora tiveram por fim excluir adversários prestimosos e generosos que tinham tido a infelicidade de combater os nobres ex-ministros nesta câmara. O meu ilustre amigo, deputado por Vassouras (o Sr. Martinho Campos) (...) teve comunicações do nobre ex-ministro do império de que o seu distrito seria composto dos círculos de Vassouras, Barra Mansa e Angra dos Reis; (...) O meu nobre amigo deputado por Vassouras na legislatura passada começou o trabalho preliminar de sua candidatura no distrito como lhe tinha sido anunciado, e ficou surpreendido quando dias depois leu nos jornais que o seu distrito seria composto de Vassouras, Magé e Niterói, em vez de Vassouras, Barra Mansa e Angra.”¹⁰¹⁴

¹⁰¹³ *Idem.* p. 142.

¹⁰¹⁴ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 27 de Junho de 1861.* p. 201-202.

Apesar de o Gabinete Olinda ter sobrevivido às sessões parlamentares de 1862, quando se abriu as sessões do ano seguinte, em 3 de Maio de 1863, e antes mesmo da leitura do voto de graças, o candidato ministerial foi derrotado à Câmara dos Deputados. Diante do incidente, o imperador resolveu dissolver uma Câmara que, nos dizeres de Sérgio Buarque de Holanda:

“Dessa vez, entretanto, a Coroa, que resistiu a Caxias, resistiu a Zacarias e consente finalmente em desembaraçar o ministério de uma Câmara que Abrantes, escrevendo a Cotegipe, chamou de “ingovernável”: expressão, quando menos, curiosa, em se tratando de um sistema político onde é o governo, presumivelmente, que depende da confiança da Câmara, expressa pela voz da sua maioria.”¹⁰¹⁵ [grifos meus.]

Nas palavras de Abrantes, parafraseadas por Holanda, tudo parece indicar que a nova configuração parlamentar provocou muita instabilidade na política dos gabinetes que se seguiram a 1860. Eleita após a reforma eleitoral de 1860 que ampliou os círculos eleitorais, mas não aboliu a idéia dos círculos eleitorais, a décima primeira legislatura compôs-se de uma miríade de políticos de diversas nuances que, em conjunto com o contexto das constantes alterações ministeriais e às polêmicas causadas pelas políticas econômicas destes gabinetes, provocou uma atmosfera de inquietude que, por sua vez, culminou em novos rearranjos político-partidários. Esta mistura peculiar a uma política imperial acostuada a lidar com ‘câmaras unânimes’, foi propícia à instabilidade política dos anos compreendidos entre 1860 e 1863. E como se não fossem suficientes as divergências entre liberais e conservadores, o conflito era também intrapartidário, já que os conservadores não conseguiam mais se entender.

3.6. A Bancada Mineira e os Interesses Regionais.

Além do tema das reformas eleitorais, liberais e conservadores mineiros envolveram-se na discussão de questões importantes ao desenvolvimento da província mineira. Foi o caso do conservador mineiro Evaristo Ferreira da Veiga - um dos signatários do requerimento do dia 28 de Maio que pressionava pelo fim do Gabinete Zacarias - membro da família campanhense, que durante mais de uma década, buscava capitanear a criação de uma

¹⁰¹⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Op. Cit.*, 2010. p. 108.

província na região de Campanha. Em 1861, Campanha conseguiu, enfim, eleger um representante alinhado ao anseio daquela localidade.

Em sessão de 2 de Agosto de 1862, Evaristo Ferreira da Veiga apresentou o projeto de emancipação de parte do território do sul mineiro. Em sua fala, o deputado ressaltou que a proposta era “*órgão da vontade de quase todos os habitantes do sul de Minas*” e que ele tinha a honra de representar a Casa, as “*justas súplicas*” dos seus conterrâneos.¹⁰¹⁶ Em seus primeiros argumentos, Evaristo Ferreira da Veiga foi logo interpelado pelo liberal mineiro Silveira Lobo, contrário à proposta:

“A ideia da divisão da província de Minas Gerais em centros mais circunscritos, onde a ação do governo possa girar benéfica em círculos mais limitados, onde a ação do governo possa desenvolver os germens de riqueza que ela possui, não é uma ideia nova. Apresentada pela primeira vez nesta casa em 1843 pelo finado conselheiro Bernardo Jacinto da Veiga, desde então tem sido acolhida benignamente por todos aqueles sobre cujos ânimos não dominam a consideração mesquinha de pertencerem a uma vasta, populosa, mas infeliz província.
O Sr. Silveira Lobo: Saiba que muita gente compartilha desta mesquinha.”¹⁰¹⁷ [grifos meus.]

O deputado conservador sul-mineiro destacou o histórico daquela reivindicação, alegando que também em 1854, as comarcas do sul de Minas enviaram inúmeras representações à Câmara, solicitando a elevação daqueles territórios à categoria de província. Nesta ocasião, Evaristo da Veiga foi interpelado por um deputado que criticou a reivindicação daquelas comarcas: “*Não sabiam que asneira faziam*”.¹⁰¹⁸ Evaristo ainda destacou o fato de a bancada fluminense ter apresentado um projeto semelhante em 1854, alegando ser um absurdo existir uma província com uma representação de vinte deputados. Silveira Lobo novamente o interpelou, numa demonstração de que havia séria divergência entre os mineiros:

“(…) era absurdo no sistema representativo mandar Minas ao parlamento 20 deputados, quando outras províncias são representadas aqui por um só; a ilustrada deputação do Rio de Janeiro, digo, apresentou um projeto...
O Sr. Silveira Lobo: Admira que seja um Mineiro que diga isto!
O Sr. Ferreira da Veiga: O que me admiro é que hajam Mineiros que impugnam esta medida. A ilustrada deputação fluminense, como dizia, apresentou um projeto...
O Sr. Silveira Lobo: É e sempre foi benéfica a influência de Minas nos negócios do Estado.

¹⁰¹⁶ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 2 de Agosto de 1862. p. 23-24.

¹⁰¹⁷ *Idem.* p. 23.

¹⁰¹⁸ *Idem.* p. 23.

O Sr. Ferreira da Veiga: Se o nobre deputado tem por fim perturbar-me, declaro que não consegue o seu intento.”¹⁰¹⁹ [grifos meus.]

Como se vê, o projeto ainda nem havia sido colocado em discussão e já levantava polêmica entre os mineiros. Os apartes revelavam, desde já, que haveria oposição à proposta, especialmente de membros da bancada mineira. Mas alguns mineiros apoiaram a proposta, desta vez. Em outro momento da fala de Evaristo Ferreira da Veiga, outros mineiros entraram na discussão, com Cruz Machado apoiando a proposta e os liberais Silveira Lobo e Fonseca Viana fazendo oposição:

“(…) caiu o projeto, mas não morreu a ideia que continuamos a sustentar pela imprensa sempre com vantagem sobre aqueles que a impugnavam. (*Apoiados*).

O Sr. Silveira Lobo: Não apoiado; não temos bitola para o tamanho da província.

O Sr. Cruz Machado: Aqui há de se estabelecer.

O Sr. Silveira Lobo: Quando se estabelecer para todas, estou pronto.

O Sr. Fonseca Viana dá um aparte.

O Sr. Ferreira da Veiga: Este projeto tem de ser discutido, compraz ao nobre deputado para que o combata então; estou agora apenas justificando a sua apresentação.

O Sr. Fonseca Viana: Aceito o convite que V. Ex. me faz.”¹⁰²⁰ [grifos meus.]

Ainda na ocasião da apresentação da proposta em 1862, Evaristo Ferreira da Veiga deixou muito claro que o motivo pelo qual teria sido eleito pelo círculo eleitoral de Campanha era o fato de que, se eleito, certamente ele defenderia a principal reivindicação dos seus representados:

“O Sr. Ferreira da Veiga: Hoje, Sr. Presidente, que a generosidade de meus concidadãos deu-me uma cadeira no seio da representação nacional, eu apresentando este projeto cumpro um dever, e dou-lhes um solene testemunho do meu profundo reconhecimento pelo grande favor que me fizeram, favor superior a meus merecimentos (*não apoiados*), advogando a causa por temos juntos pugnado...

Um Sr. Deputado: Quer fazer de seu distrito uma província.

O Sr. Ferreira da Veiga: O nobre deputado ainda não leu o projeto, como sabe o que lhe contém?

O Sr. Silveira Lobo: Já sabemos o que ele contém mesmo sem o ler.”¹⁰²¹ [grifos meus.]

¹⁰¹⁹ *Idem.* p. 23-24.

¹⁰²⁰ *Idem.* p. 24.

¹⁰²¹ *Idem.* p. 24.

A capital da nova província seria a vila de Campanha, como nos projetos apresentados em período anterior. Mas a comparação com os projetos anteriores revela que a área delimitada para a nova província de *Minas do Sul* era muito maior. A nova província teria três senadores e seis deputados gerais, além de vinte e oito membros na Assembleia Provincial.

Além da perda territorial, quais seriam as consequências para a província mineira, do ponto de vista representativo? Os 3º e 4º distritos eleitorais da província de Minas Gerais passariam a oferecer dois deputados à Assembleia Geral, ao invés de três, e o 7º distrito continuaria a dar dois deputados. Portanto, a província mineira, sem o território da província de *Minas do Sul*, passaria a ter sete senadores e sua Assembleia Provincial teria 45 membros. Pelo que consta no projeto, portanto, Minas Gerais perderia dois representantes, e sua bancada passaria a ser composta de dezoito membros.

A nova província ficaria dividida em dois círculos eleitorais: o primeiro seria composto por Aiuruoca, Baependi, Cristina, Itajubá, Jaguari, Pouso alegre, Caldas, Alfenas, Campanha, Três Pontas e Lavras; o segundo seria composto por Passos, Jacuí, Uberaba, Desemboque, Araxá, Campo Grande, Prata, Bagagem e Patrocínio. As duas cabeças de círculo seriam as vilas de Campanha e Araxá. Assim, ao contrário dos projetos apresentados anteriormente, o projeto de 1862 englobava praticamente todo o território do oeste mineiro (atual Triângulo Mineiro) na nova província. A proposta, portanto, era mais ambiciosa.

Além disso, apesar da oposição de deputados mineiros, era a primeira vez que uma proposta de divisão de Minas recebia apoio de outros deputados mineiros como os conservadores Agostinho José Ferreira Bretas, Antônio Cândido da Cruz Machado e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz. Dentre estes deputados que apoiavam a criação da província de *Minas do Sul*, apenas Cruz Machado não era representante do círculo eleitoral de Campanha. Evaristo Ferreira da Veiga, Agostinho José Ferreira Bretas e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz eram deputados eleitos por Campanha e Cruz Machado era representante do círculo de Serro, no norte mineiro.

Em 1853, Cruz Machado teria defendido a ideia da emancipação do sul mineiro, quando se discutia a criação da província do Paraná. Mas naquela ocasião, destacava que aquele ainda não era o momento apropriado para a sua execução. Nas eleições senatoriais de 1859 e 1860, como foi exposto no capítulo anterior, a folha campanhense de propriedade da família Veiga - *O Sul de Minas* – teria feito ‘campanha’ pela candidatura de Cruz Machado. Apesar de ser oriundo do norte mineiro, Cruz Machado fez a promessa de lutar pela provincialização da região, e este era o principal anseio daquele grupo representado pelo jornal *O Sul de Minas*. Em nenhuma destas situações, Cruz Machado conseguiu encabeçar a

lista tríplice para o Senado, embora tenha sido um dos candidatos mais votados no sul de Minas. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz teria feito oposição à proposta de 1854, mas não foi eleito deputado na décima legislatura, quando candidatou-se pelo círculo de Baependi, no sul de Minas. Antes de retornar à Câmara, foi vice-presidente de Minas e assumiu a presidência por duas vezes, em 1857 e em 1859-60. Em 1861, tornou-se representante do círculo de Campanha, terra natal dos seus pais, embora fosse natural de Cristina, também no sul-mineiro. Um dos seus irmãos, Antônio Máximo Ribeiro da Luz, foi juiz de direito em Campanha. Já Agostinho José Ferreira Bretas foi deputado nas duas legislaturas anteriores, tendo sido eleito em 1856 pelo círculo eleitoral de Caldas, no sul mineiro. Entretanto, era a primeira vez que o deputado se declarava favorável à medida, dando sua assinatura ao projeto apresentado por Evaristo Ferreira da Veiga.

O fato de terem sido eleitos na região do sul de Minas e mais especificamente em Campanha, provavelmente, explica o apoio destes conservadores ao projeto de criação da nova província, inclusive a mudança de posição de Ribeiro da Luz. Entre os que se opuseram à medida, destacaram-se os liberais Silveira Lobo e Antônio Fonseca Viana. Este último nunca havia sido deputado provincial nem deputado geral e era representante do círculo de Sabará. Já Silveira Lobo representava o círculo de Mariana. Ambos representavam círculos eleitorais da região central mineira e, portanto, provavelmente agiam em defesa dos interesses daquela região que abrigava a sede do governo provincial, em Ouro Preto.

Após a apresentação da proposta, o tema não seria mais discutido naquele ano. Mas apesar de Evaristo da Veiga não conseguir aprovar o antigo anseio de emancipação do sul de Minas, a ideia não foi abandonada pelas elites sul-mineiras. Contudo, demorou alguns anos para ser novamente proposta. Em 1868, o deputado provincial Américo Lobo apresentou projeto semelhante e, em 1873, reapareceu o interesse de políticos sul-mineiros em se separar da província de Minas, em projeto do deputado provincial José Pedro Xavier da Veiga, apresentado à Assembleia Provincial em 1873. Em 8 de julho de 1884, o deputado provincial Olympio Oscar de Vilhena Valladão apresentou novamente projeto de criação da província de *Minas do Sul*. Já no fim do Império, o senador paulista Joaquim Floriano de Godoy que, há alguns anos havia sido presidente da província mineira, apresentou um projeto à Câmara, com o intuito de unir parte do Sul de Minas à província de São Paulo, criando uma unidade administrativa com o nome de *Província do Rio Sapucaí*.¹⁰²² Nenhuma das propostas vingou. Mas os argumentos utilizados por seus defensores ilustram a insatisfação daquela parte de Minas com o fato de os impostos ali arrecadados não serem devidamente compensados com o

¹⁰²² FREITAS, Ana Paula Ribeiro. *Diversidade Econômica e Interesses Regionais: as políticas públicas do governo provincial mineiro*. São Paulo: USP, 2009. (Dissertação de Mestrado).

investimento na região. E ainda que, a partir da década de 1850, por diversos momentos, tivessem conseguido levar seus projetos a debate na Câmara, a proposta não encontrou a adesão necessária para tornar-se, enfim, realidade.

Na décima primeira legislatura, embora tenha encontrado o apoio dos representantes do círculo de Campanha e do deputado Cruz Machado, a discussão sobre a emancipação do sul-mineiro parece ter também tomado conotações partidárias, posto que a bancada mineira encontrava-se extremamente dividida entre liberais e conservadores: alguns conservadores representantes do sul-mineiro (à exceção de Cruz Machado) defendiam a proposta, que foi duramente atacada por liberais mineiros como Silveira Lobo, Antônio Fonseca Viana e Martinho Campos.

A bancada mineira também esteve dividida em relação a outros projetos diretamente relacionados aos interesses regionais da província. Temas como o desenvolvimento da malha férrea de Minas foi foco de muitos conflitos nesta legislatura. Dois liberais mineiros eleitos em 1861 estariam ligados a dois grandes projetos modernizadores da província: Cristiano Ottoni era diretor da Ferrovia D. Pedro II, que prometia adentrar o solo mineiro; e Mariano Procópio Ferreira Lage foi o grande empreendedor da Estrada de Rodagem da Companhia União e Indústria.

O liberal Cristiano Ottoni foi muito criticado pelo conservador Evaristo Ferreira da Veiga, por sua atuação à frente da diretoria da Estrada de Ferro D. Pedro II e foi preciso subir à tribuna várias vezes, para defender-se de acusações referentes ao trajeto planejado para a ferrovia no território mineiro. Evaristo Ferreira da Veiga defendia que a estrada de ferro D. Pedro II deveria passar pela província de São Paulo e cortar o sul de Minas. Segundo o conservador mineiro, este trajeto seria apoiado pela Assembleia Provincial de Minas, tendo em vista os benefícios inegáveis à economia da província, com o escoamento da produção de abastecimento do sul mineiro para São Paulo e para a Corte. Evaristo lamentou o trajeto contratado em 1855 entre a ferrovia D. Pedro II e o governo:

“A província de Minas Gerais, Sr. Presidente, recebeu com entusiasmo a notícia de ter sido sancionada a lei de 26 de Junho de 1852, que decretou a construção de uma estrada de ferro que, partido da Corte, se dirigisse às províncias de S. Paulo e Minas. (...) Infelizmente, porém, Sr. Presidente, com a publicação do ato de 10 de maio de 1855 estas esperanças ficaram em grande parte frustradas. Este regulamento, no art. 2º, determinou a direção dos ramais da estrada de ferro de D. Pedro II, uma com destino à Cachoeira, na província de S. Paulo, e o outro ao Porto Novo do Cunha, na província de Minas.”¹⁰²³

¹⁰²³ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 16 de Junho de 1862*. p. 132-133.

As críticas de Evaristo Ferreira da Veiga foram apoiadas pelos conservadores Agostinho José Ferreira Bretas e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, todos eles representantes do sul de Minas. Aqueles deputados encontravam-se insatisfeitos com o fato de o traçado da estrada de ferro D. Pedro II cortar a Zona da Mata, sendo sempre esta a região beneficiada com as vias de comunicação, em detrimento do sul de Minas. Evaristo Ferreira da Veiga alegou, ainda, que aquele traçado de Porto Novo do Cunha deveria ser combatido, principalmente porque a ferrovia Pedro II concorreria com a estrada de rodagem União e Indústria, construída na década de 1850 com grande auxílio dos cofres públicos. A União e Indústria ligava a Zona da Mata à Corte, de modo que não havia sentido em despender mais gastos públicos com uma ferrovia na mesma região. Evaristo da Veiga alegava que a Companhia União e Indústria (de propriedade do também deputado mineiro, o conservador Mariano Procópio Ferreira Lage) decretaria falência se tivesse que concorrer com a ferrovia D. Pedro II: “(...) o governo não estava disposto a sacrificá-la à perdição, mas sim a auxiliá-la por todos os meios legais e justos. O Sr. Ribeiro da Luz: Nem o governo pode deixar de dar-lhe a mão.”¹⁰²⁴ Assim, Evaristo Ferreira da Veiga pedia a rescisão do contrato da 3ª seção da dita ferrovia, sob a alegação principal de que o seu traçado era paralelo ao da estrada de rodagem União e Indústria e sustentou que o sul de Minas era a região responsável pela maior parte da alimentação da capital do Império. No entanto, carecia de meios de comunicação. O deputado clamou à bancada mineira que se unisse em torno da questão:

“(...) Eu dirigirei um apelo ao nobre deputado [Cristiano Ottoni] e aos meus nobres colegas deputados por Minas, para que se não podemos fazer a razão e a justiça em prol de nossa província, façamos valer aqui nossa força numérica. (*Muito bem*). (...) por que o sacrifício da província de Minas ninguém poderá conseguir de seus representantes. (*Apoiados; muito bem, muito bem.*)”¹⁰²⁵ [grifos meus.]

A oposição de Ferreira da Veiga e Ribeiro da Luz ao traçado da ferrovia Pedro II defendida por Cristiano Machado revela que a bancada mineira divergia em relação ao prolongamento de tão importante ferrovia. Outro indício dessa divergência foi a apresentação de um projeto de prolongamento da ferrovia Pedro II assinado pelos representantes do círculo eleitoral de São João Del Rey (Salathiel de Andrade Braga, Francisco Januário da Gama Cerqueira e Francisco Cirillo Ribeiro e Souza). Estes deputados se uniram em torno da proposta que pretendia prolongar a ferrovia Pedro II, de Barra do Piraí, no Rio de Janeiro, em

¹⁰²⁴ *Idem.* p. 133-134.

¹⁰²⁵ *Idem.* p. 135.

direção ao vale do Rio Grande, no sul de Minas, até encontrar-se com o rio São Francisco. Assim, a bancada se dividiu, com grupos defendendo os interesses de suas regiões de origem. Se na legislatura anterior, cada deputado defendia o seu círculo, nesta legislatura, os três representantes de um determinado círculo (neste caso, São João Del Rey) uniam-se na defesa de projetos de interesse para o seu círculo eleitoral. Isto também ocorreu no projeto de emancipação do sul de Minas, em que os representantes do círculo de Campanha assinaram a proposta.

Mas em sessão de 23 de Junho de 1862, Cristiano Ottoni defendeu-se das críticas de Evaristo Ferreira da Veiga e foi apoiado pelo liberal mineiro Silveira Lobo, além dos liberais Francisco Otaviano e Martinho Campos. Em seu discurso, ficou patente a dificuldade em ‘conciliar’ as divergências da bancada mineira até mesmo quando o tema em questão era de ordem capital para o desenvolvimento da província. O conflito residia nas divergências a respeito do traçado da ferrovia no solo mineiro.

Para Cristiano Ottoni, não havia estudos sobre a exploração do território sul-mineiro e o trajeto defendido por Evaristo Ferreira da Veiga impunha sérias limitações geográficas difíceis de transpor: “há absoluta impossibilidade de estabelecer uma boa via de comunicação do Rio de Janeiro para Minas sem transpor o vale do Paraíba, sem tocar as suas águas.”¹⁰²⁶ Diante do pedido de Evaristo Ferreira da Veiga para que a bancada mineira se unisse em torno da proposta, Cristiano Ottoni fez uma analogia à *Liga Progressista*, ao argumentar que uma união da bancada mineira naquele contexto da décima primeira legislatura seria algo muito difícil, pois inúmeras divergências impediam a suposta união, ou seja, a formação de uma suposta “*liga mineira*”:

“O nobre deputado sustentando um pensamento capital, o da obtenção de uma estrada de ferro para Minas, propôs-nos a organização de uma nova liga, a liga mineira. <Se todos desejamos, disse o nobre deputado, se estamos de acordo neste ponto, unamo-nos, e se não pudermos fazer valer as nossas razões, façamos valer a nossa força numérica.> Eu não estou longe de aderir à proposta do nobre deputado; (...) Eu não duvido, para um fim tão alto e tão nobre aderir a esta liga dos vinte: unamo-nos os vinte... todos vinte!...

Mas, Sr. Presidente, acontecerá a liga mineira o que acontece a todas as ligas, aproximam-se as diversas partes que devem compor-se e entender-se; a princípio chocam-se, depois, quebrada a força do choque, conservam-se próximas, e as divergências ou vão desaparecendo ou versam apenas sobre pontos secundários; a liga então gradualmente se amalgama, e, embora comece por uma mistura, pode chegar a uma perfeita combinação química. A nossa liga não está, infelizmente, ainda neste último período; há

¹⁰²⁶ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 23 de Junho de 1862. p. 193.

divergências bastante importantes, conquanto a ideia capital estejamos de acordo.”¹⁰²⁷ [grifos meus.]

A respeito do problema da concorrência futura com a estrada de rodagem da União e Indústria, Cristiano Ottoni alegou que, ao contrário de Evaristo Ferreira da Veiga, “*não coloco a questão no terreno dos interesses de tal ou tal município, de tal ou tal ramo de indústria, e muito menos no terreno da competência dos interesses dos acionistas das diversas empresas. Não, senhores, eu encaro a questão em posição mais alta, (...)*”¹⁰²⁸ Apesar das divergências entre os deputados mineiros, Cristiano Ottoni apresentou uma indicação que mandava o governo realizar os estudos necessários sobre um possível trajeto entre a ferrovia Pedro II e o sul de Minas e os vales de rios navegáveis. O deputado destacou o fato de que “*É com muito prazer que vejo assinado neste artigo o nobre deputado a que tive a honra de responder, e outros da mesma cor política. Neste ponto capital a deputação mineira está toda unida, porque creio que estão assinados todos os deputados mineiros*”.¹⁰²⁹ De fato, a indicação de Cristiano Ottoni foi assinada por todos os deputados mineiros.

Em sessão de 21 de Julho de 1862, Evaristo Ferreira da Veiga recebeu o apoio do conservador mineiro Cruz Machado, que teria dito: “*Se for para internar a estrada, estamos prontos a conceder garantias; mas para ir beirando o Paraíba até um ponto próximo do oceano, não.*”¹⁰³⁰ Na mesma sessão, explicitou melhor a sua posição: “*eu não combato a 3ª seção, fique isto consignado; o que desejo é que ela se interne na província.*”¹⁰³¹ Naquele dia, os ânimos dos deputados mineiros andavam acirrados, o que culminou numa querela entre liberais e conservadores mineiros:

“O Sr. Ferreira da Veiga: (...)estou convencido de que a assembleia provincial de Minas não atenda à reclamação do nobre deputado; (...)
O Sr. C. Ottoni: Não propus apelo nenhum, nem se tratou disso porque não é necessário, nem possível.
O Sr. Ferreira da Veiga: Estimo muito que o nobre deputado pense assim; mas também desejo que não incomode a província de Minas.
(*Trocam-se diversos apartes entre os Srs. Martinho Campos, Cruz Machado, Ottoni e Lima Duarte.*)
Não sei que nesta questão eu seja menos patriota do que V. ex. (*dirigindo-se ao Sr. T. Ottoni*), sou nesta questão tão Mineiro, mas Mineiro do que V. Ex.
O Sr. Ottoni: Querem a popularidade.
O Sr. Cruz Machado: A popularidade não é privilégio de ninguém.
(*Apoiados.*)

¹⁰²⁷ *Idem.* p. 192-193.

¹⁰²⁸ *Idem.* p. 196.

¹⁰²⁹ *Idem.* p. 197.

¹⁰³⁰ Anais da Câmara dos Deputados. *Sessão de 21 de Julho de 1862.* p. 173.

¹⁰³¹ *Idem.* p. 173.

O Sr. Ferreira da Veiga: Quero a popularidade, mas não a procuro por todos os modos. (*Apoiados*.)

O Sr. Ottoni: O nobre deputado está enganado; eu não disse a quem atribuí; estava trocando apartes, mas não me referia ao orador.”¹⁰³²

De um lado, os liberais Cristiano Ottoni, Teófilo Ottoni, Lima Duarte e Silveira Lobo defendiam o traçado que favorecia a Zona da Mata mineira. Do lado oposto, os conservadores Evaristo Ferreira da Veiga, Cruz Machado, Ribeiro da Luz, dentre outros, sustentavam a revogação do contrato e a adoção de novo traçado com objetivo direto de favorecer o sul de Minas.

A respeito da Companhia União e Indústria, em discussão sobre aditivos ao orçamento na sessão de 12 de Agosto de 1862, o conservador mineiro e membro da Comissão de Orçamento, Luiz Carlos da Fonseca, demonstrou que a bancada mineira não era unânime em torno da questão: “*mesmo na que se discute a câmara sabe que nem todos os deputados de Minas votam por ela [União e Indústria], conquanto no ânimo de todos esteja a convicção de necessidade de auxiliar e de prevenir uma dissolução da companhia.*”¹⁰³³ Luiz Carlos da Fonseca afirmou que seria preciso discutir a pretensão da União e Indústria contida em uma petição remetida pelo governo à Câmara, e afeita ao juízo da comissão de Orçamento em que ele era membro, relativa à consignação de fundos para garantias de juros. Parecia claro que a estrada de rodagem da União e Indústria sofreria futuramente com a concorrência da ferrovia D. Pedro II, uma vez que as estradas eram praticamente paralelas. Mas na verdade, a questão já era complicada, pois a companhia já corria risco de falência:

“O parecer da comissão que tive a honra de apresentar referiu-se a uma questão muito especial, referiu-se à companhia União e Indústria, que desde o seu começo foi animada pelo governo (*Apoiados*), cujos trabalhos o governo, por assim dizer, compartilhou, a quem acompanhou desde o princípio, (...); quando a companhia se achava em semelhantes circunstâncias, quando tinha cedido o seu privilégio, quando era levada a fazer mais despesas por conselho ou exigência do governo para a execução pontual dos contratos, quando o governo participara dessa responsabilidade que hoje se assaca à companhia, de ter gasto dinheiro com obras de luxo, porque seguramente, subvencionando o governo esta companhia, corria-lhe a obrigação de mandar fiscalizar tais obras, e acudir de pronto e reprimir os excessos que houve (...) Mas, senhores, eu creio que não devemos olhar para o *quantum*, mas sim para a utilidade desse serviço. (...) Pela minha parte declaro que aceito qualquer outra [proposta] que tenha por fim imediato

¹⁰³² *Idem.* p. 173-174.

¹⁰³³ Anais da Câmara dos deputados. Sessão de 12 de Agosto de 1862. p. 108.

salvar a empresa de um falimento inevitável, que deve comprometer consigo graves interesses públicos.”¹⁰³⁴

Na mesma sessão, o diretor da Companhia União e Indústria, o conservador mineiro Mariano Procópio Ferreira Lage, explicou o seu acanhamento em discutir o tema, por ser “*parte interessada nesta questão*”. Mariano Procópio Ferreira Lage afirmou que a companhia foi fundada em 1852 e que, durante dez anos lutou para erguê-la, como fundador e diretor: “*desejo que a câmara possa formar um juízo seguro das principais razões que atuaram para as dificuldades em que se acha essa companhia.*”¹⁰³⁵ A respeito da concorrência com a ferrovia D. Pedro II, o deputado revelou que, quando a companhia foi criada em 1852, já se sabia que a ferrovia cortaria o vale do Paraíba: “*por isso o contrato feito com a companhia União e Indústria não podia ainda determinar o ponto de encontro com essa estrada projetada.*”¹⁰³⁶ Inicialmente o contrato da estrada de rodagem previa que ela deveria chegar até o vale do Paraíba, no ponto em que deveria encontrar-se com a D. Pedro II. Todavia, o contrato determinava que, se nenhuma das ferrovias projetadas em direção ao vale do Paraíba estivesse em construção, a estrada da União e Indústria deveria prosseguir até Petrópolis. A respeito da concorrência com a ferrovia Pedro II, Mariano Procópio Lage destacou:

“E certo esta utilidade está conseguida, como o público há de continuar a gozá-la mesmo depois que a estrada de ferro de D. Pedro II houver chegado à estação de Entre Rios. (...) A estrada União e Indústria é o melhor ramal da estrada de ferro de D. Pedro II, a qual não pode dispensar caminhos bem construídos que deem trânsito durante todas as estações; porque, como é sabido, há cinco ou seis meses do ano em que as copiosas chuvas interrompem toda a viação regular por esses caminhos cavados em barro; o que prejudica extraordinariamente os interesses de uma linha férrea. (...)”¹⁰³⁷

Enquanto Mariano Procópio discursava, muitos conservadores mineiros o apoiaram e, até mesmo, o liberal Martinho Campos proferiu palavras de apoio:

“O Sr. Ferreira Lage: Mas veja V. Ex. que no contrato de 1852 ficou prevista esta hipótese, da companhia ser obrigada a trazer a estrada do Rio de Janeiro. (*Apoiados*).

O Sr. Luiz Carlos: E foi fundado nessa circunstância que o governo contratou a estrada. (...)”

¹⁰³⁴ *Idem.* p. 110-111.

¹⁰³⁵ *Idem.* p. 115.

¹⁰³⁶ *Idem.* p. 115.

¹⁰³⁷ *Idem.* p. 117.

O Sr. Martinho Campos: E ninguém lhe deve tomar conta senão os acionistas. (...) a companhia União e Indústria executou uma estrada normal como não existe outra no país (*Apoiados*). (...)

O Sr. Paula Fonseca: Não há melhor estrada de rodagem em toda a América, nem mesmo na Europa. (*Apoiados*).¹⁰³⁸

Embora Martinho Campos tenha pedido maior estudo acerca do valor do auxílio solicitado pela União e Indústria, ele defendeu a necessidade de acudir à companhia: “*me parece que algum socorro à companhia União e Indústria é de urgência.*”¹⁰³⁹ Martinho Campos também defendeu a companhia das acusações de que a estrada teria sido construída com luxo e excesso de gastos: “*Luxo não vejo em parte nenhuma da estrada.*”¹⁰⁴⁰

O liberal baiano Casimiro Madureira tomou para si a tarefa de impugnar a questão. Além das alegações do excesso de gastos da companhia, Casimiro acusou as bancadas mineira e fluminense de se unirem em torno da proposta que interessava apenas àquelas duas províncias, ao que foi interpelado pelo conservador mineiro Cruz Machado.¹⁰⁴¹ O fato de ser mineiro e representante do Rio de Janeiro provavelmente influenciou Martinho Campos no apoio à proposta de auxílio à União e Indústria, aproximando-se de seus adversários conservadores, nesta questão. Outro conservador mineiro que defendeu o auxílio à União e Indústria foi Ribeiro da Luz. Em sessão de 27 de Agosto de 1862, este deputado destacou:

“os favores que solicita do governo se destinam a tirá-la da situação crítica em que se acha para com os seus credores particulares. (...) pondero aos nobres deputados que, se a companhia não obtiver dos poderes do Estado algum auxílio para livrar-se da crítica situação em que se acha, ela terá de liquidar-se (...).”¹⁰⁴²

Assim, mais uma vez, os mineiros divergiam em torno de propostas de interesse regional, não obstante as críticas de deputados de outras bancadas provinciais, sempre preocupados com a influência da maior bancada na Câmara.

3.7. Conclusões Parciais.

¹⁰³⁸ *Idem*. p. 115.

¹⁰³⁹ Anais da Câmara dos deputados. Sessão de 27 de Agosto de 1862. p. 225

¹⁰⁴⁰ *Idem*. p. 227.

¹⁰⁴¹ Anais da Câmara dos deputados. Sessão de 11 de Agosto de 1862. p. 93-94.

¹⁰⁴² Anais da Câmara dos deputados. *Sessão de 27 de Agosto de 1862*. p. 224.

No capítulo anterior, foi exposto que houve uma renovação de 70% no perfil da bancada mineira na décima legislatura (1857-60), com quatorze novos deputados mineiros que não pertenciam à bancada da nona legislatura (1853-56). E no universo de vinte representantes, onze nunca haviam sido eleitos como deputados gerais, ou seja, mais da metade eram estreantes na Câmara. Apesar da maioria conservadora, oito eram liberais. Em suma, confirmou-se grande parte dos temores dos adversários da Lei dos Círculos. A décima legislatura foi composta por grande número de novos deputados estreantes, com a marca de uma relativa diversidade.

Apesar do alargamento dos distritos, a eleição de 1861 manteve a tendência de renovação da Câmara. Na bancada mineira, persistiu o mesmo número de liberais, com a entrada de liberais *históricos*, como Teófilo Ottoni, que prometia já em sua *Circular* de 1860, estremecer os futuros debates parlamentares. Portanto, a renovação parlamentar de 1856 foi seguida de nova renovação em 1861. O malogro conservador foi tão grande, que em 1862, o conservador mineiro Cruz Machado apresentou um projeto de lei que claramente clamava pelo retorno do voto provincial. O tema não foi discutido naqueles anos. A composição da Câmara dos Deputados na décima primeira legislatura foi tão diversificada, que uma série de conflitos resultou na dissolução do Parlamento em 1863.

Como exposto, os anos 1861 e 1863 foram marcados por sérios conflitos entre Executivo e Legislativo, que culminou na queda de dois gabinetes e na própria dissolução da Casa em 1863. A pesquisa revelou que os representantes mineiros atuaram como protagonistas, em muitos destes conflitos e alinharam-se, quase sempre, de acordo com as clivagens partidárias que marcaram as disputas na Câmara. Ao mesmo tempo, a atuação destes deputados foi marcada pela preocupação em defender os interesses dos seus distritos eleitorais. Liberais e conservadores se opuseram neste caso, não por motivação partidária, mas tendo em vista as demandas das regiões pelas quais foram eleitos. A eleição por distrito, tanto no sistema de 1855 como no de 1860, resultou em uma bancada dividida entre os dois partidos e também em relação aos interesses provinciais.

A tendência eleitoral iniciada em 1856, continuada em 1861, persistiu na eleição de 1863, após a dissolução da Câmara em maio daquele ano. As eleições de 1863 na província de Minas Gerais resultaram em uma vitória avassaladora dos liberais, com nada menos que quatorze liberais eleitos, numa bancada formada por vinte representantes. Foram eles: Francisco de Paula da Silveira Lobo, Manuel de Mello Franco, Antônio da Fonseca Viana, Martinho Álvares da Silva Campos, Teófilo Benedito Ottoni, Barão de Prados, Cristiano Ottoni, José Rodrigues de Lima Duarte, Domiciano Leite Ribeiro (Visconde de Araxá), José

Jorge da Silva, Joaquim Felício dos Santos, José Joaquim Ferreira Rabello, Afonso Celso de Assis Figueiredo e Henrique Limpo de Abreu. Entre os conservadores, apenas seis saíram vitoriosos: Francisco de Paula Santos, João das Chagas Lobato, Antônio Joaquim César, Agostinho José Ferreira Bretas, Evaristo Ferreira da Veiga e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

Considerações Finais

Parte significativa da historiografia sobre a política imperial brasileira encarou o período compreendido entre 1853 e 1863 como uma fase caracterizada pelo “*apogeu do Império*” e o “*arrefecimento das paixões políticas*”, diante da crescente centralidade do poder do imperador. Não obstante as diferenças na abordagem da política imperial, estes estudos supervalorizaram o papel do poder moderador e do Presidente do Conselho na definição da política imperial, desconsiderando o papel do Parlamento enquanto instância igualmente decisiva na elaboração e adoção de propostas essenciais ao funcionamento do Estado Imperial. Diante da defesa da tese da fragilidade do regime representativo do Brasil oitocentista, estes historiadores pecaram por limitar o campo de visão da dinâmica política imperial, cerrando os olhos para o jogo político que ocorria no interior da Câmara dos Deputados.

Esta tese pretendeu contribuir no sentido de destacar a importância do estudo do poder político do Parlamento e do Executivo, de modo a procurar visualizar a complexidade da relação entre as duas instâncias políticas. Neste sentido, sustento que o estudo dos debates parlamentares pode lançar luz sobre a política imperial em si e enfatizar a importância da força de decisão do Parlamento e do contexto político em que tais decisões aconteciam. Os resultados da presente pesquisa revelam que a década de 1850 e início da década de 1860 foram marcados por conflitos, divisões políticas e uma constante reformulação do perfil dos representantes das províncias no Parlamento brasileiro.

Os debates parlamentares acerca das reformas eleitorais de 1855 e 1860 refletem os conflitos políticos do período, com a emergência de demandas por uma renovação no perfil representativo na Câmara dos Deputados. A elite política estaria preocupada com a qualidade da representação nacional, no sentido de torná-la eficaz e definir seu conteúdo quanto ao grau de representatividade. Para a historiadora Miriam Dolhnikoff, o mesmo tipo de argumentação prevalecente nos debates sobre reformas eleitorais na França e nos Estados Unidos no século XIX, prevaleceram na discussão o sobre a reforma eleitoral de 1855 no Brasil. Assim, do

ponto de vista teórico, os parlamentares brasileiros retomaram os debates dos federalistas norte-americanos e dos liberais franceses, que consideravam que os distritos pequenos favoreciam a eleição das notabilidades de aldeia, o que comprometia a qualidade da representação, enquanto seus antagonistas os defendiam em nome da representação da diversidade.¹⁰⁴³ De fato, a minha pesquisa corroborou tais conclusões: nos debates parlamentares de 1855 no Brasil, os defensores do voto provincial consideravam que o sistema vigente favorecia a escolha de representantes considerados melhor qualificados para definir o interesse nacional, por não se confundirem com os poderes locais. Já os defensores do voto distrital consideravam esta uma forma eficiente para garantir a eleição de minorias, uma vez que bastaria ter poder local para ser eleito, enquanto uma circunscrição ampla como a província favoreceria o candidato melhor articulado politicamente e tornaria quase impossível a eleição de candidatos de grupos minoritários. Era defendida a ideia de representação por semelhança, como forma de garantir o real interesse nacional, entendido aqui como resultado da reunião das vontades individuais, que garantiria uma melhor representação na eleição por distrito pequeno. A representação das minorias garantiria a entrada de lideranças locais no parlamento e a diversidade partidária.

Neste sentido, a pesquisa também se interessou pelos aspectos referentes à política imperial em sua relação com os poderes regionais, mais especificamente, o poder provincial mineiro. O desequilíbrio de poder entre as províncias, com o enorme peso político das grandes bancadas como as da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e, especialmente, Minas Gerais - a maior delas em número de representantes - tornou-se um problema a ser discutido e solucionado. No centro dos debates, estava a preocupação com a representação da minoria, a influência do governo nas eleições e a ocorrência de fraudes nos pleitos.

Assim, é que a reforma eleitoral de 1855 emergiu com a promessa de liquidar a coesão destas grandes bancadas, ao abolir o voto provincial e estabelecer a eleição por círculos eleitorais de um deputado, além da adoção das incompatibilidades eleitorais. Da mesma forma que procurava garantir a representação da minoria e, segundo seus defensores, impedir a influência do governo, inibir a fraude e propiciar ao eleitor condições de uma escolha mais qualificada, ao ter diante de si candidatos que conhecia, ao invés das chapas que marcavam a eleição pelo voto provincial. O projeto de reforma foi defendido pelos liberais, em aliança com parte dos conservadores liderados por Paraná. A oposição da reforma de 1855 ficou a cargo de outra ala dos conservadores, frequentemente chamada pela imprensa da época como saquaremas ou emperrados. Este grupo alegava que o voto distrital eliminaria a mediação das

¹⁰⁴³ DOLHNIKOFF, Miriam. "Império e governo representativo: uma releitura." *Caderno CRH* (UFBA. Impresso), vol. 21, 2008. p. 13-23.

influências provinciais e o governo entraria em contato direto com as “*notabilidades de aldeia*”, que passariam a representar-se sem mediação. Para estes opositores, o voto provincial permitia a eleição de representantes que compunham a liderança nacional, com melhor formação para exercer a direção do país, enquanto o voto distrital elegeria poderosos locais comprometidos, apenas, com interesses paroquiais. Já a defesa justificava que a influência das províncias não deixaria de existir com o voto distrital, pois apenas o perfil dos membros destas bancadas é que seria modificado, e não o número de representantes das bancadas. Minas Gerais, por exemplo, continuaria a deter o maior número de representantes, entre as províncias brasileiras. Entretanto, estes representantes passariam a ser eleitos dentre os vinte distritos em que se dividiria a província. A ideia era que a nova lei modificaria o perfil destes parlamentares, com o incentivo à *representação das minorias*.

Como se comportou a bancada mineira, diante de tema que colocava em jogo, justamente, o fim das grandes bancadas provinciais? A pesquisa revelou que a maior parte dos representantes mineiros foi favorável à adoção do voto distrital e das incompatibilidades eleitorais. Quase todos os deputados mineiros que foram favoráveis à reforma, eram conservadores que apoiavam o Gabinete Paraná, além dos dois suplentes liberais, que passaram a apoiar o Ministério, por defenderem a proposta como uma bandeira do seu partido. Assim, o cenário para a bancada mineira não foi diferente do cenário de toda a Câmara: os conservadores se dividiram e os liberais apoiaram a medida, por considerá-la essencial para o retorno dos liberais e da diversidade da representação na Casa. No debate em 1855, a bancada mineira se comportou de acordo com a cisão partidária que marcou o comportamento dos demais deputados.

Mas a renovação parlamentar, de fato, ocorreu? A análise da composição da bancada mineira eleita em 1856, revelou que a renovação foi expressiva: em primeiro lugar, poucos conservadores da bancada mineira da nona legislatura conseguiram a reeleição; em segundo lugar, oito representantes mineiros eleitos eram liberais (quase metade da bancada), portanto houve uma grande renovação partidária; em terceiro lugar, a análise da trajetória política dos deputados mineiros eleitos também revelou que foi grande o número de estreantes na Casa, ou seja, políticos sem nenhuma experiência nem mesmo na Assembleia Provincial mineira, com influência política, apenas, em suas localidades. Muitos deles só atuaram na legislatura eleita pela Lei de 1855. Dos vinte deputados mineiros, quatorze não pertenciam à bancada anterior e, dentre os quatorze, onze nunca haviam sido eleitos. Ou seja, mais da metade dos deputados mineiros eram estreantes no cenário político nacional. Assim, a Lei dos Círculos permitiu a entrada de políticos mais conhecidos da localidade e, provavelmente, mais comprometidos

com os anseios do seu eleitorado. Em tese sobre as causas das instabilidades ministeriais no Segundo Reinado, Sérgio Eduardo Ferraz considerou que as eleições de 1856 promoveu a incorporação das minorias ao processo político. Essa representação das minorias teria alterado de tal maneira o funcionamento da Câmara dos Deputados, que acabou por intensificar os conflitos entre Executivo e Legislativo, favorecendo constantes quedas dos gabinetes ministeriais.¹⁰⁴⁴

Em minha pesquisa, concluí que a bancada mineira se diversificou de modo a intensificar o surgimento de demandas de conteúdo mais localista. Na mesma legislatura em que a reforma de 1855 foi debatida, a bancada mineira precisou se posicionar a respeito da emergência de propostas emancipacionistas, impulsionadas pela recente criação das províncias do Amazonas e Paraná, e que pretendiam também dividir a província mineira em duas ou mais unidades administrativas. Esta bancada mineira eleita pelo voto provincial se opôs a quaisquer tentativas de dividir o ‘colosso mineiro’. A pesquisa demonstrou que a diversidade de interesses das elites regionais mineiras era complementar à defesa da reforma eleitoral de 1855, pois a adoção do voto distrital colocaria um fim à coesão das grandes bancadas provinciais como a bancada mineira, de modo a facilitar a representação das diversas influências locais. Os grupos separatistas de Minas Gerais ressentiam-se da ausência de representantes que fizessem valer seus interesses no Parlamento. O voto distrital seria uma garantia de que os vinte círculos eleitorais mineiros elegeriam seus próprios representantes, pois se acreditava que a adoção da Lei dos Círculos facilitaria a luta em defesa de seus projetos emancipatórios, bem como de outros projetos específicos daquelas localidades. Assim, em 1855, os deputados mineiros que defendiam a integridade da província, foram a favor do voto distrital, mesmo sabendo que seu resultado seria a presença no Parlamento, de representantes de localidades que se articulavam para obter a divisão da província. Uma primeira explicação para esta aparente contradição é que, para estes deputados, teve maior peso suas alianças partidárias, na defesa da reforma eleitoral. Por outro lado, é possível que tenham calculado que os projetos separatistas, defendidos por alguns poucos deputados de alguns poucos distritos, dificilmente obteriam sucesso na Câmara.

A legislatura eleita pela Lei dos Círculos assistiu à ampliação dos debates em torno das propostas separatistas de Minas Gerais, com a presença de deputados mineiros que defendiam os interesses do círculo eleitoral em que foram eleitos. Entretanto, a aprovação da criação de uma nova província dependia da capacidade de fazer maiorias, através de alianças

¹⁰⁴⁴ FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado: Instabilidade Ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*. São Paulo: USP, 2012. (Tese de Doutorado).

políticas e/ou de conferir a um projeto localista o caráter de interesse nacional.¹⁰⁴⁵ Este era o argumento utilizado por Paraná para justificar a criação das províncias do Amazonas e do Paraná e para opor-se à divisão de Minas Gerais. Por outro lado, ao mesmo tempo em que a Lei dos Círculos favorecia a eleição de deputados com interesses marcadamente localistas, as bancadas provinciais tornaram-se profundamente heterogêneas, o que dificultava as alianças necessárias à aprovação de propostas localistas como as que emergiram em Minas Gerais. Mas o debate sobre a criação de uma província sul-mineira ou a cessão daquele território à província de São Paulo, também estava atrelado aos conflitos entre a província mineira e as províncias paulista e fluminense, principalmente, mas também entre as demais províncias do Império que se sentiam pouco influentes diante do poderoso colosso mineiro.

Antes mesmo do fim da primeira e única legislatura eleita pela Lei dos Círculos, a oposição à Lei de 1855 propôs novo debate em torno de mais uma reforma eleitoral. E embora o Parlamento estivesse mais heterogêneo, com a entrada de liberais e representantes das localidades, a maioria da Casa ainda era conservadora e conseguiu aprovar a proposta de alargamento dos círculos eleitorais. O projeto debatido em 1860 foi proposto por conservadores e combatido por liberais.

No caso específico de Minas Gerais, a eleição de 1856 trouxe grande vitória aos liberais, em detrimento de conservadores, que antes ocupavam quase todos os assentos na Câmara. Além disso, políticos estreantes passaram a ocupar as vagas de políticos com consolidada carreira nacional, que não conseguiram eleger-se nos pequenos círculos eleitorais. Neste sentido é que os liberais se opuseram à reforma de 1860, porque a Lei dos Círculos permitiu o fim das “*câmaras unânimes*” e porque defendiam uma perspectiva de representação que privilegiava a eleição de representantes vinculados às localidades, com origens sociais diversificadas. No caso dos conservadores, houve uma aliança entre aqueles que haviam sido opositores ao voto distrital e que consideravam o projeto de 1860 um mal menor, com a ala dos conservadores que defenderam a Lei dos círculos e alegavam que a reforma de 1860 era apenas um ajuste, mantendo o princípio do voto distrital. Desta forma, com esta aliança, em 1860, o debate em torno da reforma foi dos conservadores contra os liberais.

Os deputados da bancada mineira, mais uma vez, seguiram neste debate, sua filiação partidária. Mas desta feita, como a bancada eleita pela Lei dos Círculos era heterogênea, ela dividiu-se. Os conservadores apoiaram o alargamento dos círculos e os liberais opuseram-se à

¹⁰⁴⁵ GREGÓRIO, Vitor Marcos. *Dividindo as províncias do Império: a emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado Nacional brasileiro (1826-1854)*. São Paulo: USP, 2012. (Tese de Doutorado).

medida. Mas apesar da oposição liberal, a maioria da Câmara ainda era conservadora e essa maioria conseguiu aprovar a reforma.

A ampliação dos círculos eleitorais implicava na ruptura com o ‘espírito’ da lei de 1855? A este respeito, pode-se afirmar que, de fato, a aplicação prática da Lei de 1860 não parece ter alterado o ‘espírito’ da Lei de 1855, posto que os resultados eleitorais do início da década de 1860 assinalaram novamente a entrada de liberais no Parlamento. Contudo, não se pode esquecer que os liberais desconfiaram das propostas de mudanças no sistema eleitoral inaugurado em 1855, de tal modo que não deram o seu voto à Lei de 1860. Mas o que os liberais temiam, não ocorreu.

Apesar da ampliação dos círculos eleitorais, a reforma de 1860 favoreceu novamente a entrada de liberais na Casa, ao manter o voto distrital. Na bancada mineira, persistiu o mesmo número de liberais, com a entrada de liberais *históricos* como Teófilo Ottoni. E foi assim que a tendência eleitoral verificada em 1856 persistiu nas eleições de 1861. A composição parlamentar da décima primeira legislatura (1861-1863) foi tão diversificada, que o acirramento dos conflitos resultou em dissolução da Casa em 1863. Os anos iniciais da década de 1860 foram marcados por inúmeros conflitos entre Executivo e Legislativo, que culminou na queda de dois gabinetes e na própria dissolução da Câmara. Em muitos momentos, os deputados mineiros atuaram como protagonistas e, geralmente, alinhavam-se de acordo com as clivagens partidárias que marcaram as disputas na Casa. Ao mesmo tempo, a atuação dos mineiros foi marcada pela preocupação com os interesses dos círculos eleitorais que eles representavam e, neste caso, a bancada costumava se dividir, pois cada um procurava defender as demandas das suas regiões.

Realizadas novas eleições em 1863, os liberais mineiros tiveram uma vitória avassaladora, sendo eleitos quatorze liberais, numa bancada composta por vinte membros. O círculo eleitoral de Campanha, sozinho, elegeu três dos seis conservadores eleitos em 1863: tais representantes eram os mesmos que, na legislatura passada, teriam apoiado a divisão de Minas Gerais. Assim, o círculo de Campanha, região historicamente em luta pela emancipação do seu território, representava uma localidade onde o partido conservador mantinha-se vigoroso, não obstante a vitória arrasadora do partido liberal mineiro, na terceira eleição regida pelo voto distrital.

FONTES

1) Periódicos publicados em Minas Gerais (1853-1863), disponíveis no Arquivo Público Mineiro (APM):

A Nova Província (1854-1855), Campanha: Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho, Rua do Comércio, n. 19.

O Bom Senso (1855), Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, Rua das Mercês, nº 1, Editor Francisco de Assis Costa.

O Sul de Minas (1859-1860) Campanha: Typographia Austral de João Pedro da Veiga Sobrinho.

O Correio Oficial de Minas (1857-1860), Ouro Preto: Typographia Provincial, Rua do Sacramento, n. 24.

O Bem Público (1860), Ouro Preto: Typographia do Bem Público, Rua do Sacramento, n. 24. Editor – Francisco de Paula Madureira Murta.

2) Periódicos publicados na Corte (1853-1863), disponíveis na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

Correio da Tarde (1855), Rio de Janeiro, Typographia Fluminense de Domingos Luiz dos Santos, Travessa do Ouvidor, n. 20.

Correio da Tarde (1856), Rio de Janeiro: Typographia do Correio da Tarde, Travessa do Ouvidor, n. 20 e n. 21.

Correio da Tarde (1857-1858), Rio de Janeiro: Typographia do Correio da Tarde, Redator-gerente José Christino da Costa Cabral, Rua Nova do Ouvidor, n. 20 e n. 21.

O Grito Nacional (1855), Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de M. J. P. da Silva Júnior, Rua da Carioca, n. 32.

O Grito Nacional (1856-1858), Rio de Janeiro: Typographia. Guanabarensis de L. A. F. de Menezes, Rua de S. José, n. 47.

O Republico (1855). Rio de Janeiro: Typ. Guanabarensis de Menezes, Rua de S. José, n. 47. Editor responsável Maurício Doellinger Junior.

Aurora Fluminense (1855). Rio de Janeiro: Typ. do Republico, Rua dos Latoeiros, n. 43.

A Atualidade (1859). Rio de Janeiro: Typ. Guanabarensis de J. N. Gonçalves, Rua de S. José, n. 47.

A Atualidade (1860). Rio de Janeiro: Typ. Americana de J. S. de Pinho, Redatores – Flávio Farnese, Lafayette Rodrigues Pereira e Bernardo Joaquim da Silva Guimarães, Rua da Alfândega, n. 197.

O Regenerador (1860), Anno I, Rio de Janeiro: Typ. do Regenerador, de Justiniano José da Rocha, Rua do Cano, n. 140, 1860.

O Clamor Público (1860-1861). Anno I e Anno II, Rio de Janeiro: Typ. Guanabarenses de L. A. F. de Menezes, Rua do Lavradio, n. 3.

3) Anais da Câmara dos Deputados. Disponíveis em versão digital no site da Câmara Federal dos Deputados, www.camara.gov.br;

Nona Legislatura (1853-1856);
Décima Legislatura (1857-1860);
Décima Primeira Legislatura (1861-1863).

4) Anais do Senado. Sessões de 1855 e 1860. Disponíveis em versão digital, no site do Senado Brasileiro, www.senado.gov.br;

5) Coleção das Leis do Império do Brasil (1853-1863), disponíveis no site da Câmara dos Deputados:

BRASIL. “Decreto nº 842, de 19 de Setembro de 1855”, altera a Lei de 19 de Agosto de 1846.” In: *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Tomo 16, Parte 1ª, secção 18, 1855. p. 49-52. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>. Acesso em: 25 Jul. 2010.

BRASIL. “Decreto n. 1.081 de 7 de Agosto de 1856, Divide a Provincia de Minas Geraes em districtos eleitoraes, e designa os lugares e edificios, em que devem reunir-se os Eleitores de cada hum dos districtos, em conformidade das disposições do Decreto n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.” In: FERRAZ, Luiz Pedreira do Coutto Ferraz. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretario d’Estado dos Negocios do Imperio Luiz Pedreira do Coutto Ferraz*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. Rua da Guarda Velha. 1855. (Anexo).

BRASIL. “Decreto n. 1.082 de 18 de Agosto de 1860. Altera a Lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846 e o Decreto n. 842 de 19 de Setembro de 1855, sobre eleições.” In: *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1860*. Tomo XXI, Parte I, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, Rua da Guarda Velha. 1860. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>. Acesso em: 25 Jul. 2010.

BRASIL. “Decreto n. 2.636 de 5 de Setembro de 1860.” In: SARAIVA, José Antônio. *Relatório apresentado à Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. Rua da Guarda Velha. 1861.

6) Relatório Ministerial, disponibilizado no site da Universidade de Chicago:

SARAIVA, José Antônio. *Relatório apresentado à Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. Rua da Guarda Velha. 1861. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/ministerial/império>> Acesso em: 25 Nov. 2014.

7) Relatórios e Falas da presidência da província de Minas Gerais, 1853-1863, disponíveis em versão digital no site da Universidade de Chicago:
<http://www.crl.edu/brazil/provincial/minasgerais>:

BARBOZA, Luiz Antônio. (presidente) *Relatório que à Assembléa Provincial da província de Minas Gerais apresentou na Sessão ordinária de 1853 o doutor Luiz Antônio Barboza, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1853. 11 de Abril de 1853.

VIANNA, José Lopes da Silva. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, muito digno presidente desta província, apresentou no ato de passar-lhe a administração o 1º vice-presidente doutor José Lopes da Silva Vianna*. Ouro Preto: Typographia de Soares. 1853. 22 de Outubro de 1853.

VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. (presidente) *Relatório que ao Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Desembargador José Lopes da Silva Vianna, muito digno 1º vice-presidente da província de Minas Gerais apresentou, ao passar-lhe a administração, o presidente Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos*. Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1854. 1º de Maio de 1854.

VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. (presidente) *Relatório que à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na Sessão ordinária de 1854, o presidente da província Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos*. Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1854.

VIANNA, José Lopes da Silva. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, muito digno presidente desta Província, apresentou, ao passar-lhe a administração o 1º vice-presidente desembargador José Lopes da Silva Vianna*. Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1854. 6 de Novembro de 1854.

VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na 2ª sessão ordinária da 10ª Legislatura de 1855 o presidente da província Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos*. Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1855. 25 de março de 1855.

PENNA, Herculano Ferreira. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da sessão ordinária de 1856 o conselheiro Herculano Ferreira Penna, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1856. 25 de Março de 1856. (Anexos).

PENNA, Herculano Ferreira. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da sessão ordinária de 1857 o conselheiro Herculano Ferreira Penna, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. 28 de abril de 1857.

RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (vice-presidente) *Exposição do Estado da Província, quanto às ocorrências havidas depois do relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial, feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna por ocasião de passar a Administração ao Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857.

RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (vice-presidente) *Relatório que ao Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos apresentou no ato de passar-lhe a Administração da Província de Minas Gerais o vice presidente Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. 12 de novembro de 1857.

CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da Sessão ordinária de 1858 o conselheiro Carlos Carneiro de Campos, presidente da mesma província*. Ouro Preto: Tipographia Provincial, 1858. 25 de Março de 1858.

CAMPOS, Carlos Carneiro de. (presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. 1º Vice-Presidente da província entregou o Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos, em o dia 6 de Abril de 1859, no momento de seguir para a Villa de Lavras, a fim de assistir às arrematações da Estrada do Passa-Vinte*. Ouro Preto: Tipographia Provincial, 1859. 6 de Abril de 1859.

RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (1º vice-presidente) *Falla que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais dirigiu no acto da abertura da sessão ordinária de 1859 o dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, 1º vice-presidente da mesma província*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1859. 3 de maio de 1859.

RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Ilmo. e Exc. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos presidente da província de Minas Gerais apresentou no acto de passar-lhe a Administração em 21 de Setembro de 1859, o 1º Vice-Presidente Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1859. 21 de setembro de 1859.

RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (vice-presidente) *Exposição que ao Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Vicente Pires da Motta apresentou o acto de passar-lhe a Administração da província de Minas Gerais em 13 de Junho de 1860, o Exmo.º Vice-*

Presidente Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz. Ouro Preto: Typographia Provincial, 1860. 13 de junho de 1860.

8) Almanques publicados na Corte e na província de Minas Gerais, disponíveis no APM e na Biblioteca Nacional:

Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais para o anno de 1865, organizado e redigido por A. de Assis Martins e J. Marques de Oliveira. 2º ano. Ouro Preto: Tipografia do Minas Gerais, 1864.

Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do anno de 1869 para servir no de 1870, organizado e redigido em virtude da lei provincial n. 1447 do 1º de janeiro de 1868 por Antonio de Assis Martins. 3º anno. Rio de Janeiro: Typografia do Diario do Rio de Janeiro, Rua do Ouvidor, 97, 1870.

Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do anno de 1872 para servir no de 1873, organizado e redigido por Antônio de Assis Martins. *Propriedade da Província.* Ouro Preto: Tipografia do Echo de Minas, Rua Nova, 27, 1873.

Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do anno de 1874, para servir no de 1875, organizado e redigido por Antonio de Assis Martins. *Propriedade da Província.* Ouro Preto: Typographia de J. F. de Paula Castro, 1874.

Almanach Sul-mineiro para 1874 organizado, redigido e editado por Bernardo Saturnino da Veiga, Campanha: Typographia do Monitor Sul-mineiro. 1874.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano bissexto de 1844. Primeiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1843.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1845. Segundo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1844.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1846. Terceiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1845.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1847. Quarto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1847.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno bissexto de 1848, organizado e redigido por Eduardo Laemmert. Quinto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1848.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1849, organizado e redigido por Eduardo Laemmert. Sexto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1849.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1850, organizado e redigido por Eduardo Laemmert. Sétimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1850.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1851 organizado e redigido por Eduardo Laemmert. Oitavo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1851.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1853, organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert. Décimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1853.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1854, organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert. Undécimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1854.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1855, organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert. Duodécimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1855.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1856, organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert. Décimo Terceiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1856.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1857, organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert. Décimo Quarto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1857.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1859, organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert. Décimo Sexto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1859.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1860, fundado por Eduardo Von Laemmert. Décimo Sétimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1860.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1861 por Eduardo Von Laemmert. Décimo Oitavo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1861.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1862 por Eduardo Von Laemmert. Décimo Nono Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1862.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1863 por Eduardo Von Laemmert. Vigésimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1863.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno bissexto de 1864 por Eduardo Von Laemmert. Vigésimo Primeiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1864.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1865 por Eduardo Von Laemmert. Vigésimo Segundo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1865.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1866 por Eduardo Von Laemmert. Vigésimo Terceiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1866.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1867 por Eduardo Von Laemmert. Vigésimo Quarto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1867.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro, inclusive alguns municípios da província, e a cidade de Santos para o ano de 1873, organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua do Ouvidor, n. 66, 1873.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro, inclusive alguns municípios da província, e a cidade de Santos, da província de S. Paulo, para o ano de 1875, fundado e redigido por Eduardo Von Laemmert. Trigésimo Segundo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua do Ouvidor, n. 66, 1875.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para 1895, obra estatística e de consulta fundada em 1844 por Eduardo Von Laemmert reformada e reorganizada por Arthur Sauer. 52º Anno. Rio de Janeiro: Companhia Typographica do Brazil, Rua dos Inválidos, n. 93, 1895.

9) Panfletos, Obras de Referência e Biografias:

BARATA, Carlos Eduardo de Almeida e BUENO, Antônio Henrique da Cunha. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. vol. I, Brasília: Ministério da Educação e Cultura, Ibero América Comunicações e Cultura S-C Ltda., 2000.

BITENCOURT, Liberato. *Homens do Brasil – Sergipe*. Rio de Janeiro: Typ. Pap. Gomes Pereira, 1913.

BROTERO, Frederico de Barros. *A família Monteiro de Barros*. São Paulo: s/e, 1951.

CARRARA, Angelo Alves. *A Real Fazenda de Minas Gerais: guia de pesquisa da Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto, correspondência ativa e passiva da Junta da Real Fazenda de Minas Gerais, 1766-1832, Volume 3, Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 2010.*

FERREIRA, Valdivino Pereira. *Genealogia norte mineira: resumo genealógico das grandes famílias norte mineiras e do sudoeste baiano (1660-1950). Turmalina: Colégio Brasileiro de Genealogia, 2003.*

JAVARI, Barão de. *Organizações e programas ministeriais – regime parlamentar no Império. Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1979. (1. ed. 1889).*

LEME, Luiz Gonzaga da Silva (1852-1919). *Genealogia Paulistana, Vol. V, Tit. Toledos Pizas, 1903-1905. p. 445-485.*

LEME, Luiz Gonzaga da Silva (1852-1919). *Genealogia Paulistana, Vol. IV, Tit. Hortas, 1903-1905. p. 311-345.*

MARINHO, José Antônio Saldanha. *História do movimento político de 1842. (Apresentação de Francisco Iglesias.) Belo Horizonte: Itatiaia, 1977. (1. ed. 1844).*

NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império: Nabuco de Araújo. Rio de Janeiro, Garnier, 1897.*

OTTONI, Teófilo Benedito. *Circular dedicada aos Srs. Eleitores de Senadores pela Província de Minas Gerais no Quatriênio atual e especialmente dirigida aos Srs. Eleitores de Deputados pelo segundo Distrito Eleitoral da mesma Província para a próxima Legislatura. Rio de Janeiro: Typographia do Correio Mercantil, 1860.*

OTTONI, Cristiano. *Biografia Teófilo Ottoni. Rio de Janeiro: Typ. do Diário do Rio de Janeiro, 1870.*

OTTONI, Carlos Honório Benedito. “Theophilo Benedicto Ottoni. Memória biográfica lida no Instituto Histórico e Geográfico Mineiro em comemoração do 1º centenário do nascimento do grande cidadão. 1807-1907.” LIMA, Augusto de (Direção e redação.). In: *Revista do Arquivo Público Mineiro. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 711-744.*

RIO BRANCO, Barão do. *Efemérides Brasileiras. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos).*

ROCHA, Justiniano José da. “Ação, Reação e Transação. Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil.” In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raymundo. *Três panfletários do segundo reinado. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1956. (Coleção Brasileira - 1. ed. 1855.)*

SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Diccionario Bibliographico Brasileiro, 1827-1903. Rio de Janeiro: Conselho Federal de cultura, 1970. 7 v.*

SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. 2 vols. (Coleção Brasil 500 anos).

STUDART, Guilherme Chambly (Barão de Studart). *Dicionário Biobibliográfico Cearense*. Fortaleza: Instituto do Ceará, s/d. (3 vols. 1910, 1913, 1915.).

SILVA, Arthur Vieira de Rezende e. *Genealogia Mineira* por Arthur Vieira de Rezende e Silva (Arthur Rezende), Socio do Instituto Historico e Geographico de Minas Gerais e do Instituto Historico de Ouro Preto. 5 vols. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1937.

SILVA, Manuel Francisco Dias da. *Diccionario biográfico de brasileiros celebres nas letras, artes, política... desde o ano 1500 até nossos dias*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1871.

TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Velhos Troncos Ouro-pretanos*. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais Ltda., 1951.

TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943.

TRINDADE, Cônego Raymundo Octavio da. *Breve Notícia dos Seminários de Mariana*. Mariana: Arquidiocese de Mariana, 1951. 280p.

XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Efemérides Mineiras 1664-1897*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998. (1. ed. 1897).

XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Representantes de Minas Gerais (Eleitos de 1821 a 1896).” Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 23-53.

XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “Governo de Minas Gerais”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1896. p. 9-17.

XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “Assemblea Legislativa Provincial. Relação dos Cidadãos que foram eleitos e reconhecidos deputados à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, desde a primeira legislatura (1835-1837) até a última (1888-1889).” *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 54-95.

XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “A Imprensa em Minas Gerais. (1807-1897).” *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno III, 1898. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1898.

XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “O Marquês de Paraná”, *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno IV, 1899. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1899. p. 260-261.

XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “Antônio Simplicio de Salles”, *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno IV, 1899. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1899. p. 925-930.

LIMA, Augusto de (Dir.). “O jornalismo em Sabará.” *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno VI, Fascículo I, Janeiro a Março de 1901. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1901. p. 107-112.

LIMA, Augusto de (Dir.). “Genealogia de Famílias Mineiras”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 283-397.

LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “José Cesário de Miranda Ribeiro. (Visconde de Uberaba).” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 419-421.

LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “O Barão D’Aiuruoca” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 429-437.

LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Dr. Francisco Alvares da Silva Campos. (N. em 1820 – M. em 1861).” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 543-544. [Artigo publicado no *Diário do Rio de Janeiro*, n. 23 de Março de 1861].

LIMA, Augusto de (Dir.). “Bento Alves Gondim”, *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 593.

LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Domingos Theodoro de Azevedo Paiva. Perda Sensível” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 611. [Artigo publicado no *Jornal do Comércio* de 24 de Setembro de 1878, escrito por C. B. Ottoni.].

BIBLIOGRAFIA CITADA

1) Artigos em Revistas Científicas e em Anais de Eventos.

ARAÚJO, Valdeir Lopes. “A instrumentalização da linguagem.” *Revista do Arquivo Público Mineiro*, vol. 44, 2008.

AZEVEDO, Denio S. “O Barão de Maruim e o processo de mudança da capital.” *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n.º 38, p. 155-166, 2009.

BARMAN, Roderick. “Justiniano José da Rocha e a época da Conciliação. Como se escreveu Ação, reação e transação”. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, vol. 301, p. 3-32, out.-dez. 1973.

BIEBER, Judy. “When Liberalism Goes Local: Nativism and Partisan Identity in the *Sertão Mineiro*, Brazil, 1831-1850”, *Luso-Brazilian Review*, XXXVII II, Wisconsin, University of Wisconsin System, 2000.

BIEBER, Judy. “A “Visão do Sertão”: Party Identity and Political Honor in Late Imperial Minas Gerais, Brazil”, *Hispanic American Historical Review*. 81:2, 2001.

BIEBER, Judy. “O sertão mineiro como espaço político (1831-1850).” *Revista Mosaico*, vol. 1, n. 1, p.74-86, jan./jun., 2008.

BLASSENHEIN, Peter Lois. “Uma história regional: a zona da mata mineira – 1870/1906.”, *V Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte, UFMG/PROEP, 1982.

CAMPOS, Milton Soares. “O papel de Minas no Brasil.” *Segundo Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte, Universidade de Minas Gerais, p. 227-239, 1956.

CARVALHO, José Murilo de. “Liberalismo, radicalismo e republicanismo nos anos sessenta do século dezenove.” *Centre for Brazilian Studies*, Oxford: University of Oxford, 2007. (Working Paper 87).

DOLHNIKOFF, Miriam. “Império e governo representativo: uma releitura.” *Caderno CRH* (UFBA. Impresso), vol. 21, n. 52, Salvador, Jan./Abr., p. 13-23, 2008.

DOLHNIKOFF, Miriam. “Representação política no Império”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho/2011.

DOLHNIKOFF, Miriam. “A monarquia constitucional brasileira e o modelo de governo representativo do oitocentos”. *Anais da XXIX Semana de História da Universidade Federal de Juiz de Fora*. Juiz de Fora: UFJF, 2012.

GENOVEZ, Patrícia Falco. “Nobreza e redes de poder na Zona da Mata mineira no Segundo Reinado”. *Fronteiras*, Dourados, MS, vol. 11, n. 19, jan./jun. 2009.

GENOVEZ, Patrícia Falco. “Barões numa perspectiva reticular: análise das redes sociais, poder e nobreza na Zona da Mata mineira no Segundo Reinado”, *Tempo*, vol. 16, n. 30, Niterói, 2001.

GENOVEZ, Patrícia Falco. “Ordem pela liberdade, liberdade pela ordem: a política e o poder no Império: Minas e a Corte.” *Ibero-americana*, IV, 15, p. 21-42, 2004.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. “O mosaico mineiro oitocentista: historiografia e diversidade regional.” *Revista Tempos Gerais*. n.º 3, Maio de 2001, p. 40-57, 2004. Disponível em: <<http://www.ufsj.edu.br/Pagina/temposgerais/n3/html.html>.> Acesso em: 27 Nov. 2007.

HÖRNER, Eric. “A luta já não é hoje a mesma: as articulações políticas no cenário provincial paulista, 1838-1842”, *Almanack Braziliense*, nº 05, maio/2007.

HORTA, Cid Rebelo. “Famílias Governamentais de Minas Gerais.” *II Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte: UFMG, 1956.

LUSTOSA, Isabel. “Uma relação muito delicada. A correspondência da família imperial com a Condessa de Belmonte, suas filhas e neta.” *Insight Inteligencia*, Rio de Janeiro, vol. 27, n. 27, p.38-54, 2004.

MACIEL, Adhemar Ferreira. “Observações sobre o constitucionalismo brasileiro antes do advento da república.” *Revista de Informação Legislativa*, Brasília a 39, n. 156, out./dez., 2002.

NEDELL, Jeffrey D.. “Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação 1831-1857”. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n.º 10, Nov./2009.

PASCOAL, Isaías. “José Bento Leite Ferreira de Melo, padre e político. O liberalismo moderado no extremo sul de Minas Gerais.” *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 23, n.º 37, p. 208-222, Jan./Jun., 2007.

RESENDE, Irene Nogueira. “Um estudo de caso: a história do Barão de Pontal. Mineiros da Zona da Mata na construção do Estado Nacional (1821-1841).” *Lócus: revista de história*, vol. 15, n.2, Juiz de Fora, 2009. p. 85-98.

ROSAS, Suzana Cavani. “A dança dos círculos: guabirus e liberais e a disputa pelos distritos eleitorais em 1856.” *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*, São Paulo, p. 1-12, Jul., 2011.

2) Teses e Dissertações.

ABREU, Eide Sandra Azevedo. *O Evangelho do Comércio Universal*. O desempenho de Tavares Bastos na Liga Progressista e no Partido Liberal (1861-1872). Campinas: Unicamp, 2004. (Tese de Doutorado).

ALMEIDA, Gabriel Abílio de Lima Oliveira. *Cronistas e Atlantes*: Justiniano José da Rocha, Firmino Rodrigues Silva e o Regresso Conservador (1836-1839). São João del Rey: UFSJ, 2013. (Dissertação de Mestrado).

ALMEIDA, Maurício Luiz de. *O preço de um fracasso: a Companhia União e Indústria e a política e a economia no Império (1852-1872)*. São Paulo: USP, 2002. (Dissertação de Mestrado).

ARAÚJO, Valdei Lopes de. *Teófilo Benedito Ottoni – política, historiografia e esfera pública no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 1998. (Dissertação de Mestrado).

BARMAN, Roderick J. *Citizen Emperor: Pedro II and the making of Brazil, 1825-1891*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 1999.

BATISTA, Dimas José. *A administração da justiça e o controle da criminalidade no Médio Sertão do São Francisco, 1830-1880*. São Paulo: USP, 2006. (Tese de Doutorado).

CLAUDINO, Guilherme Pereira. *“Uma verdadeira torre de babel”: entre a corte e a Província – a Liga Progressista em Minas Gerais (1862-1868)*. São João del Rey: UFSJ, 2011. (Dissertação de Mestrado).

CAETANO, Marcus. *D. Hermógenes e a eleição para as Cortes de Lisboa na Comarca de Paracatu e na província de Minas Gerais: 1821-1822*. São Paulo: USP, 2007. (Dissertação de Mestrado).

ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil Monárquico (1842-1856)*. São Paulo: USP, 2010. (Dissertação de Mestrado).

FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império Revisitado: Instabilidade Ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*. São Paulo: USP, 2012. (Tese de Doutorado).

FERRAZ, Paula Ribeiro. *O Gabinete da Conciliação: atores, ideias e discursos (1848-1857)*. Juiz de Fora: UFJF, 2013. (Dissertação de Mestrado).

FREITAS, Ana Paula Ribeiro. *Diversidade Econômica e Interesses Regionais: as políticas públicas do governo provincial mineiro*. São Paulo: USP, 2009. (Dissertação de Mestrado).

GENOVEZ, Patrícia Falco. *As malhas do poder: uma análise da elite de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX*. Juiz de Fora: UFJF, 1996. (Dissertação de Mestrado).

GENOVEZ, Patrícia Falco. *O espelho da monarquia: Minas Gerais e a Coroa no Segundo Reinado*. Niterói: UFF, 2003. (Tese de Doutorado).

GREGÓRIO, Vitor Marcos. *Dividindo as províncias do Império: a emancipação do Amazonas e do Paraná e o sistema representativo na construção do Estado Nacional brasileiro (1826-1854)*. São Paulo: USP, 2012. (Tese de Doutorado).

HOT, Amanda Dutra. *Cartas à Viscondessa*, Ouro Preto: UFOP, 2010. (Dissertação de Mestrado).

LUZ, Estevão de Melo Marcondes. *Um legislador nas Gerais: vida e obra do cônego Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswik (1783-1861)*. Franca: UNESP, 2008. (Dissertação de Mestrado).

MAGALHÃES, Adriano Aparecido. *“Os guerrilheiros do Liberalismo”*: o juiz de paz e suas práticas no Termo de São João del Rei, Comarca do Rio das Mortes (1827-1842). São João del Rey: UFSJ, 2011. (Dissertação de Mestrado).

MARSON, Izabel. *O Império da Conciliação: política e método em Joaquim Nabuco – a tessitura da revolução e da escravidão*. Campinas: Unicamp/IFCH, 1999. (Tese de Doutorado).

NEDELL, Jeffrey D. *The party of order: the conservatives, the state and slavery in the Brazilian monarchy, 1831-1871*. Stanford, EUA: Stanford University Press, 2006.

NEVES, Victor Hugo Baptista. *O divisor de águas da política imperial: D. Pedro II, a conciliação e o marquês de Paraná (1853-1856)*. Rio de Janeiro: UERJ, 2010. (Dissertação de Mestrado).

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Construtores do Império, defensores da província: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado nacional e dos poderes locais, 1823-1834*. São Paulo: USP, 2014. (Tese de Doutorado).

PAIVA, Clotilde Andrade. *População e Economia em Minas Gerais do século XIX*. São Paulo: FFLCH/USP, 1996. (Tese de Doutorado).

PARRON, Tâmis Peixoto. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. São Paulo: FFLCH/USP, 2009. (Dissertação de Mestrado).

PAULA, Alexandre Marciano de. *O regresso em Minas Gerais: “Déspotas e republicanos” na imprensa mineira (1837-1840)*. São João del Rey: UFSJ, 2013. (Dissertação de Mestrado).

PORTO, César Henrique de Queiroz. *Paternalismo, poder privado e violência: o campo político norte-mineiro durante a Primeira República*. Belo Horizonte: UFMG, 2002. (Dissertação de Mestrado).

RESENDE, Irene Nogueira de. *Negócios e participação política: fazendeiros da Zona da Mata de Minas Gerais: 1821-1841*. São Paulo: FFLCH/USP, 2008. (Tese de Doutorado).

RESENDE, Edna Maria. *Entre a solidariedade e a violência: valores, comportamentos e a lei em São João del Rei, 1840-1860*. Belo Horizonte: UFMG, 1999. (Dissertação de Mestrado).

RESENDE, Edna Maria. *Ecos do Liberalismo: ideários e vivências das elites regionais no processo de construção do Estado imperial, Barbacena (1831-1840)*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2008. (Tese de Doutorado).

RODARTE, Claus Rommel. *Partidos políticos, poderes constitucionais e representação regional na 1ª Legislatura da Assembleia Geral do Império do Brasil: Minas Gerais (1826-1829)*. São Paulo: USP, 2011. (Tese de Doutorado).

ROSAS, Suzana Cavani. *Os emperrados e os ligeiros: a história da Conciliação em Pernambuco (1849-1857)*. Recife: UFPE, 1999. (Tese de doutorado).

SANTA CRUZ, Fábio Santiago. *Em busca da conciliação: ideias políticas no parlamento do império no Brasil (1831-1855)*. Brasília: UnB, 2008. (Tese de Doutorado).

SARAIVA, Luiz Fernando. *O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853-1893*. Niterói: UFF, 2008. (Tese de Doutorado).

SILVA, Maria Lúcia Marques Cruz e. *Revista Litteraria do Gabinete de Leitura de Maroim (1890-1891): subsídios para a história dos impressos em Sergipe*. Sergipe: UFS, 2006. p. 41. (Dissertação de Mestrado).

SILVA, Wlamir. *“Liberais e povo”*: a construção da hegemonia liberal-moderada na Província de Minas Gerais (1830-1834). Rio de Janeiro: UFRJ, 2002. (Tese de Doutorado).

TEIXEIRA, P. C. *Negócios entre mineiros e cariocas: família, estratégias e redes mercantis no caso Gervásio Pereira Alvim (1850-1880)*. Niterói: UFF, 2009 (Dissertação de Mestrado).

3) Livros.

AMADO, Gilberto. *As instituições políticas e o meio social*. Brasília: Senado Federal, 2002. (1. ed. 1924).

ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Elites regionais e a formação do Estado Imperial brasileiro: Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

ARRUDA, M. A. N. *Mitologia da Mineiridade*. O imaginário mineiro na vida política e cultural. São Paulo: Brasiliense, 1990.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *A verdade sobre Tiradentes*. Belo Horizonte: Instituto de História/Letras e Arte, s/d.

BERGARD, Laird. *Slavery and the Demographic and Economic History of Minas Gerais, Brazil, 1720-1888*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

BIEBER, Judy. *Power, Patronage, and Political Violence: State Building on a Brazilian Frontier, 1822-1889*. Lincoln: University of Nebraska Press, 1999, 253 p.

CALMON, Pedro. *História da Civilização Brasileira*. São Paulo: Editora Nacional, 1947, vol. 4.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CARVALHO, José Murilo de (Org.) *Nação e Cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.) *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2008. (Edição Comemorativa 50 anos).

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 34. ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2007. (1. ed. 1958).

GONÇALVES, Andréa Lisly. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado nacional brasileiro: Minas Gerais, 1833-1835*. São Paulo: Hucitec, 2008.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das Províncias*. Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: civilização Brasileira/Faperj, 2008. (Tese defendida em 1989).

GOUVEIA, Maurílio de. *Marquês de Paraná: um varão do Império*. 2. ed. Rio de Janeiro, s/d.

GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial, Volume II – 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2009.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) *História Geral da Civilização Brasileira, Tomo II, O Brasil Monárquico*, São Paulo: Difel, 1985.(5 vols.).

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de História do Império*. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003.

LATIF, Miriam de Barros. *As Minas Gerais*. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1991.

LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação. O abastecimento da corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993. (1. ed. 1979).

LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência: O Império Brasileiro (1821-1889)*. 4. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1962. (1. ed. 1923).

LOPES, Lucas. *Memórias do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Centro da Memória da Eletricidade no Brasil, 1991. 346p.

LUZ, Estevão de Melo Marcondes Luz. *Desemboque: uma freguesia mineira nas primeiras décadas do século XIX*. Editora do Autor, 2004. 51p.

MAGALHÃES Jr., Raimundo. *Três Panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1956.

MASCARENHAS, Nelson Lage. *Um jornalista do império*: Firmino Rodrigues Silva. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004. (Estudos Históricos).

NICOLAU, Jairo. *Eleições no Brasil. Do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

NICOLAU, Jairo. *Sistemas Eleitorais*. 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

REZENDE, Francisco de Paula Ferreira de. *Minhas Recordações*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988.

RIBEIRO, Gladys Sabina. (Org.) *Brasileiros e cidadãos: modernidade política, 1822-1930*. São Paulo: Alameda, 2008.

RODRIGUES, José Honório. *Conciliação e Reforma no Brasil*. 1. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Panorama do Segundo Império*. 2. ed.. Rio de Janeiro: Grafia, 1998. (1. ed. 1939).

TORRES, João Camilo de Oliveira. *Os construtores do Império: ideias e lutas do partido conservador brasileiro*. São Paulo: Editora Nacional, 1968. (1. ed. 1957).

TORRES, João Camilo de Oliveira. *A Democracia Coroada: teoria política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1957.

TORRES, João Camilo de Oliveira. *História de Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Record, 1963.

VIANNA, Hélio. *História do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, 1994. (1. ed. 1945).

VIANNA, Oliveira. *O ocaso do Império*. 3. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1959. (1. ed. 1925).

4) Capítulos de Livros.

ABREU, Capistrano de, “Fases do Segundo Império”. In: *Ensaio e Estudos*. 3ª série. Rio de Janeiro: Sociedade Capistrano de Abreu, 1938.

BARBOSA, Silvana Mota. “A política progressista: Parlamento, sistema representativo e partido nos anos 1860.” In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.) *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 293-324.

CARVALHO, José Murilo de. “Radicalismo e republicanismo.” In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (Orgs.) *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Cidadania, Política e Liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

FREYRE, Gilberto. "Ordem, Liberdade, Mineiridade". In: *Conferência em busca de um leitor*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editor, 1964.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. "O passado e a sombra". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) *O Brasil Monárquico – História Geral da Civilização Brasileira*, tomo II, 5º vol. São Paulo: Difel, 1972. p. 59-104.

HORTA, Cid Rebelo. "Famílias Governamentais de Minas Gerais." In: *II Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte: UFMG, 1956.

IGLESIAS, Francisco. "Vida Política, 1848/1868". In: HOLANDA, S. B. de (Org.) *O Brasil Monárquico – História Geral da Civilização Brasileira*, tomo II, 3º vol. São Paulo: Difel, 1972. p. 9-112.

IGLESIAS, Francisco. "Minas Gerais." In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, vol. 2, São Paulo: Difel, 1964.

MARSON, Isabel Andrade. "O império da revolução: matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica". In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.) *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.

MARTINS, Marcos Lobato. "Um arauto da modernização republicana nas Minas Gerais: o pensamento político de Joaquim Felício dos Santos." In: LOPES, Marcos Antônio (org.). *Grandes nomes da história intelectual*. São Paulo: Contexto, 2003.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. "Introdução". In: Oliveira, Cecília Helena de Salles. (Org.) *Zacarias de Góis e Vasconcelos*. São Paulo: Ed. 34, 2002. p.9-58.

PARRON, Tâmis Peixoto. "O império num panfleto? Justiniano e a formação do Estado no Brasil do século XIX." In: ROCHA, Justiniano José da. *Ação; reação; transação e seus textos*. São Paulo: Edusp, (No prelo, cedido pelo autor).

GUIMARÃES, Lucia M. P. "Ação, reação e transação: a pena de aluguel e a historiografia." In: CARVALHO, J. M. (Org.) *Nação e Cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

SANTOS, Marileide Lopes dos. "Educação, assistência e sociabilidade. O governo dos pobres em Sabará/MG (1832-1860)." In: VAGO, Tarcísio Mauro (Org.) e OLIVEIRA, Bernardo Jefferson de (Org.). *Histórias de práticas educativas*. 1. ed., Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

SETÚBAL, Paulo. "D. Mariana Carlota". In: *Ensaios Históricos*, 5. ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1983.

SILVA, Ana Rosa Cloquet da. "Identidades Políticas e a Emergência do novo Estado Nacional: o caso mineiro." In: JANCSÓ, István (org.) *Independência: história e historiografia*, São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 2005.

TASINAFO, Célio Ricardo. "Introdução: política como ciência experimental." In: PEREIRA DA SILVA, João Manuel. *Memórias do Meu Tempo*. Brasília: Senado Federal, 2003. p. 11-56.

Anexos

ANEXO I - Lei dos Círculos – 1855.
Decreto nº 842 de 19 de Setembro de 1855,
Altera a Lei nº 387 de 19 de Agosto de 1846.

Hei por bem sancionar e mandar que se execute a resolução seguinte da Assembleia Geral Legislativo.

Art. 1º A Lei de 19 de Agosto de 1846 será observada com as seguintes alterações:

§ 1º Os Membros das Juntas de Qualificação, e os das Mesas das Assembleias Paroquiais, que tem de ser tirados dentre os Eleitores, e Suplentes, conforme a disposição do artigo 8º, e seguintes da dita Lei, serão eleitos, dois pelos referidos Eleitores, e na sua falta pelas pessoas designadas no Artigo 10º, e dois pelos Suplentes, e na sua falta das pessoas designadas no Artigo 12º, podendo os votos recair em quaisquer Cidadãos da Paroquia que tenham as qualidades para Eleitor.

§ 2º A eleição dos Secretários e Escrutadores dos Colégios Eleitorais continuará a ser feita por escrutínio secreto, votando, porém cada Eleitor em dois nomes somente. Serão Secretários os dois mais votados, e Escrutadores os dois imediatos em votos.

§ 3º As Províncias do Império serão divididas em tantos Distritos Eleitorais quantos forem os seus Deputados á Assembleia Geral.

§ 4º A primeira divisão será feita pelo Governo, ouvidos os Presidentes das Províncias, e só por Lei poderá ser alterada. Na divisão guardará o Governo as seguintes bases:

1ª As Freguesias, de que se compuser cada Distrito Eleitoral, serão unidas entre si sem interrupção.

2ª Os diferentes Distritos Eleitorais de cada Província serão designados por números ordinais, e iguais, quanto for possível, em população de pessoas livres.

§ 5º O Governo designará para cabeça de cada Distrito Eleitoral a Cidade, ou Villa mais central, onde se reunirão em um só Colégio no dia marcado para a eleição dos Deputados á Assembleia Geral, e no edificio, que o Governo também designar, todos os Eleitores do Distrito; e depois de observadas as formalidades para a organização do Colégio, e as mais de que trata o Capitulo 1º do Titulo 3º da Lei, procederão á eleição de hum Deputado, votando cada Eleitor por cédula não assignada, e escrita em papel fornecido pela Mesa. Recolhidos os votos em escrutínio secreto, contados e apurados, ficará eleito Deputado o Cidadão que obtiver maioria absoluta de votos.

§ 6º Se ninguém obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á immediatamente a segundo escrutínio, votando cada Eleitor unicamente em um dos quatro Cidadãos mais votados no primeiro escrutínio. Se ainda no segundo escrutínio ninguém obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á immediatamente a terceiro, votando cada Eleitor unicamente em um dos dois Cidadãos mais votados no segundo escrutínio, e ficará eleito Deputado o que obtiver maioria absoluta de votos. No caso de empate decidirá a sorte, e aquele contra quem ela decidir será declarado Suplente.

§ 7º Fora do caso da ultima parte do paragrafo antecedente, finda a eleição de Deputado, proceder-se-á á eleição de um Suplente, observando-se a respeito dela o mesmo que fica determinado para a eleição de Deputados.

§ 8º Tanto para o Deputado, como para o Suplente, servirá de Diploma uma copia autêntica da Ata, dispensada a remessa da copia destinada á Câmara da Capital pela disposição do Artigo 79 da Lei.

§ 9º O Governo, não obstante a regra estabelecida no paragrafo 5º, poderá subdividir em mais de hum Colégio os Distritos em que pela disseminação da população for muito difícil a reunião de todos os Eleitores em um só Colégio, com tanto que nunca a distancia do lugar em que se reunir o Colégio seja menor de trinta léguas de sua extremidade.

§ 10º Quando o Distrito tiver mais de hum Colégio reunidos os Eleitores em cada hum deles nos edificios designados pelo Governo, e observadas as formalidades indicadas no paragrafo 5º, procederão á eleição na forma do mesmo paragrafo, devendo porém a cédula de cada Eleitor conter dois nomes, hum para Deputado, e outro para Suplente, sem que se faça essa designação. Recolhidos, contados e apurados os votos, se lavrará a Acta, que será no mesmo ato transcrito no livro das notas do Tabelaio do lugar, e assignada pela Mesa e Eleitores que o quiserem, sendo obrigado o dito Tabelaio a dar logo traslado a quem o requerer. Desta Acta continuarão a ser extraídas as três copias de que trata o Artigo 79 da Lei, sendo porém remetida á Câmara Municipal da cabeça do Distrito a que era destinada á da Capital da Província.

§ 11º A remessa das Atas nunca deixará de ser feita pelo Correio, dentro do prazo, e com todas as formalidades prescritas no Artigo 79 da Lei, ainda quando por duplicata hajam de chegar particularmente ao seu destino.

§ 12º Trinta dias depois do marcado para a eleição a Câmara Municipal da cabeça do Distrito, reunida com os Eleitores do respectivo Colégio, que serão convocados, fará com eles a apuração, procedendo na forma dos Artigos 85, 86 e 87 da Lei. O Cidadão que reunir maioria de votos será declarado, Deputado, e Suplente o seu imediato, ainda que só tenham maioria relativa. Os Diplomas serão expedidos pela Câmara Municipal na forma do Artigo 88 da Lei.

§ 13º O Cidadão que for eleito Deputado por mais de um Distrito terá opção do Distrito que quiser representar, e será substituído pelo respectivo Suplente, e na falta deste proceder-se-á á nova eleição. A opção será feita dentro de três dias depois da verificação dos poderes; e na falta dela a preferencia se regulará pela disposição do Artigo 124 da Lei.

§ 14º As Províncias do Rio de Janeiro e Sergipe darão mais dois Deputados, e mais um a de Piauí.

§ 15º A eleição dos Membros das Assembleias Provinciais será também feita por Distritos, guardando-se a respeito dela as mesmas regras estabelecidas para a eleição dos Deputados, e alterando-se o seu numero da maneira declarada no paragrafo seguinte.

§ 16º A Assembleia Provincial da Bahia terá 42 Membros, a três por Distrito; a de Minas Gerais 40, a dois por Distrito; a de Pernambuco 39, a três por Distrito; a de S. Paulo 36, a quatro por Distrito; a do Rio de Janeiro, tantos quantos derem os seus Distritos á razão de 5, excetuados o Distrito ou Distritos da Corte, e seu Município; a do Ceará 32, a quatro por Distrito; as de S. Pedro e Maranhão 30, a cinco por Distrito; a do Pará 30, a dez por Distrito; as das Alagoas e Paraíba 30, a seis por Distrito; a de Sergipe 24, a seis por Distrito; a de Piauí 24, a oito por Distrito; as de Goiás, Rio Grande do Norte e Mato Grosso 22, a onze por Distrito; a de Santa Catharina, Espirito Santo, Amazonas e Paraná 20.

§ 17º Nas Províncias que tiverem hum só Distrito Eleitoral, o Governo dividirá pelos Colégios do mesmo Distrito o numero dos Membros, de que se compuser a Assembleia Provincial, elegendo cada Colégio o numero somente dos que houver de dar.

§ 18º Os Distritos ou subdivisões do Distrito que derem até quatro Membros á Assembleia Provincial darão dois Suplentes; os que derem cinco até seis membros, darão três Suplentes; os que derem sete até oito, darão quatro Suplentes; e assim por diante.

§ 19º Fica revogado o Artigo 111 da Lei.

§ 20º Os Presidentes de Província, e seus Secretários, os Comandantes de Armas, e Generais em Chefe, os Inspectores de Fazenda Geral e Provincial, os Chefes de Policia, os Delegados e Subdelegados, os Juizes de Direito e Municipais, não poderão ser votados para Membros das Assembleias Provinciais, Deputados ou Senadores nos Colégios Eleitorais dos Distritos em que exercerem autoridade ou jurisdição. Os votos que recaírem em tais Empregados serão reputados nulos.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Luiz Pedreira do Couto Ferraz, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Império, assim o tenha entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em dezanove de setembro de mil oitocentos e cinquenta e cinco, trigésimo quarto da Independência e do Império.

Com a Rubrica de Sua Majestade o Imperador.

Luiz Pedreira do Couto Ferraz.¹⁰⁴⁶

¹⁰⁴⁶BRASIL. “Decreto nº 842, de 19 de Setembro de 1855”, altera a Lei de 19 de Agosto de 1846.” In: *Coleção das Leis do Império do Brasil*, Tomo 16, Parte 1ª, secção 18, 1855. p. 49-52. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>. Acesso em: 25 Jul. 2010.

ANEXO II - Decreto n.º 1.081 – de 7 de Agosto de 1856.
Divide a Província de Minas Gerais em vinte districtos eleitorais.

Divide a Província de Minas Geraes em districtos eleitoraes, e designa os lugares e edificios, em que devem reunir-se os Eleitores de cada hum dos districtos, em conformidade das disposições do Decreto n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.

Attendendo às disposições do Decreto n.º 842 de 19 de Setembro de 1855, e às informações do Presidente da Província de Minas Gerais, Hei por bem Decretar:

Art. 1.º A Província de Minas Gerais fica dividida em vinte districtos eleitoraes do modo seguinte:

§1.º O primeiro districto tem por cabeça a Cidade de Ouro Preto, e comprehende as Freguezias de Ouro Preto, Antonio Dias, S. Bartholomeu, Casa Branca, Cachoeira do Campo, Ouro Branco, Rio de Pedras, Catas Altas da Noruega, Itabira do Campo, Itaverava, Congonhas do Campo, Queluz, Suassuhy, Brumado de Suassuhy, Capella Nova, Piedade dos Geraes, e Bomfim, formando hum Collegio que se reunirá na casa da Camara Municipal da Capital.

§2.º O segundo districto tem por cabeça a Cidade de Pitangui, e comprehende as Freguezias de Pitangui, Patafufo, Bom Despacho, Sant'Anna de S. João acima, S. Gonçalo do Pará, Matheus Leme, Santa Quiteria, Dores do Indaiá, Morada-Nova, Taboleiro Grande de Sete Lagoas, formando hum Collegio que se reunirá na Matriz da Cidade de Pitangui.

§3.º O terceiro districto tem por cabeça a Cidade de Sabará, e comprehende as Freguezias de Sabará, Raposos, Congonhas de Sabará, Caeté, Lapa, Curral d'El-Rei, Capella Nova do Betim, Piedade da Paraopeba, Santa Luzia, Santíssimo Sacramento da Barra do Jequitibá, Santo Antonio do Rio Acima, Lagoa Santa, Contagem, Matosinhos, Roças-novas, S. João Baptista do Morro Grande e Trahiras, formando hum Collegio que se reunirá na Matriz da Cidade de Sabará.

§4.º O quarto districto tem por cabeça a Cidade de Itabira, e comprehende as Freguezias da Itabira, S. José da Lagoa, S. Gonçalo do Rio Abaixo, S. Miguel do Piracicava, Santa Barbara, S. Domingos do Prata, Morro de Gaspar Soares, Sant'Anna de Cocaes, Catas Altas de Mato-dentro, Sant'Anna dos Ferros, Antonio Dias abaixo, Taquarassú, Sant'Anna de Alfíe, Joanezia e Cuieté, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz da Cidade de Itabira.

§5.º O quinto districto tem por cabeça a Cidade do Serro, e comprehende as Freguezias do Serro, Conceição, S. Miguel e Almas de Correntes, S. Sebastião de Correntes, S. José de Jacury, Santo Antonio do Peçanha e Rio Vermelho, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz da Cidade do Serro.

§6.º O sexto districto tem por cabeça a Cidade Diamantina, e comprehende as Freguezias da Diamantina, Rio manso, Gouvêa, S. Gonsalo do Rio Preto, Curimatahy, Nossa Senhora da Penha, S. João Baptista de Minas Novas, e Curvelo, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz da Cidade Diamantina.

§7.º O sétimo districto tem por cabeça a Cidade de Minas Novas, dividido em dous Collegios a saber: O primeiro Collegio, comprehendendo as Freguezias da Minas Novas, Santa Cruz da Chapada, Nossa Senhora da Piedade, Conceição da Agua-suja, S. Domingos, Santo Antonio do Calháu, Santo Antonio da Itinga e S. Sebastião do Salto-grande, reunir-se-há na Matriz da Cidade de Minas Novas.

O segundo Collegio, comprehendendo as Freguezias do Rio Pardo e de Santo Antonio das Salinas, reunir-se-há na Matriz da Villa do Rio Pardo.

§8.º O oitavo districto tem por cabeça a Villa de Montes Claros de Formigas, dividido em três Collegios, a saber:

O primeiro Collegio, comprehendendo as Freguezias de Montes Claros, Bom-fim, Santissimo Coração de Jesus, Contendas e Bom Successo da Barra do Rio das Velhas, reunir-se-há na Matriz da Villa de Montes Claros.

O segundo Collegio, comprehendendo as Freguezias de Grão Mogol, Itacambira e S. José de Gurutuba, reunir-se-há na Matriz da Villa de Grão Mogol.

O terceiro Collegio, comprehendendo as Freguezias da Januararia, Morrinhos da Januararia, e S. Romão, reunir-se-há na Matriz da Villa Januararia.

§9.º O nono districto tem por cabeça a Cidade de Paracatú, dividido em dous Collegios, a saber:

O primeiro Collegio, comprehendendo as Freguezias de Paracatú, Sant'Anna dos Alegres, e Morrinhos de Paracatú, reunir-se-há na Matriz da Cidade de Paracatú.

O segundo Collegio, comprehendendo as Freguezias do Patrocínio, Santo Antonio dos Patos, e Bagagem, reunir-se-há na Matriz da Villa do Patrocínio.

§10. O decimo districto tem por cabeça a Cidade da Uberaba, e comprehende as Freguezias da Uberaba, Nossa Senhora das Dores do Campo Formoso, Araxá, Sant'Anna da Barra do Rio das Velhas, Prata, S. Francisco das Chagas do Campo Grande, Desemboque, S. Francisco das Chagas de Monte Alegre, e S. Francisco de Sales, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz da Cidade de Uberaba.

§11. O decimo primeiro districto tem por cabeça a Villa de Caldas, e comprehende as Freguezias de Caldas, Campestre, Cabo Verde, S. Joaquim, S. Sebastião da Ventania, Carmo do Rio Claro, Passos, Jacuhy, S. Sebastião do Paraíso, e Dores do Atterrado, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz da Villa de Caldas.

§12. O decimo segundo districto tem por cabeça a Cidade de Pouso-Alegre, e comprehende as Freguezias de Pouso-Alegre, Santa Rita da Boa-Vista da Capituba, Sant'Anna de Sapucahy, Campo Místico, S. Caetano da Vargem-Grande, S. José do Paraíso, Ouro Fino, Cambuhy, Jaguary, e S. José de Toledo, formando hum Collegio que se reunirá na Matriz da Cidade de Pouso-Alegre.

§13. O decimo terceiro districto tem por cabeça a Cidade de Baependy, e comprehende as Freguezias de Baependy, Pouso Alto, Ayuruoca, Alagoa, S. Vicente Ferrer, Conceição do Rio Verde, Capivary, Carmo, S. Thomé das Letras, Serranos, Christina, Conceição do Turvo, Livramento do Bom Jardim, S. Sebastião da Capituba, Itajubá, e Soledade de Itajubá, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz da Cidade de Baependy.

§14. O decimo quarto districto tem por cabeça a Cidade da Campanha, e comprehende as Freguezias da Campanha, Espirito Santo da Mutuca, Aguas Virtuosas, Tres Corações do Rio Verde, S. Gonsalo, Espirito Santo da Varginha, Santa Catharina, Tres Pontas, S. João Nepomuceno, Espirito Santo dos Coqueiros, Douradinho, Lavras, Carmo da Escaramuça, Dores da Boa Esperança, e S. José e Dores d'Alfenas, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz da Cidade da Campanha.

§15. O decimo quinto districto tem por cabeça a Villa Nova da Formiga, e comprehende as Freguezias da Formiga, Tamanduá, Campo Bello, Santo Antonio do Monte, Piumhy, Espirito Santo da Itapecerica, Sant'Anna de Bambuhy, Itatiaiossú, e Nossa Senhora da Luz do Atterrado, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz da Villa de Formiga.

§16. O decimo sexto districto tem por cabeça a Cidade de S. João d'El-Rei, e comprehende as Freguezias de S. João d'El-Rei, S. José d'El-Rei, Santa Rita do Rio-abaixo, S. Miguel do Cajurú, Lage, Conceição da Barra, S. Thiago, Nossa Senhora de Nasareth, Carrancas, Bom Successo, Rio do Peixe, Passatempo, S. Antonio do Amparo, Oliveira, e Bom Jesus dos Perdões, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz da Cidade de S. João d'El-Rei.

§17. O decimo setimo districto tem por cabeça a Cidade de Barbacena, e comprehende as Freguezias de Barbacena, Prados, Lagoa Dourada, Santa Rita da Ibitipoca, Chapeo d'Uvas, Mercês da Pomba, Pomba, Conceição da Ibitipoca, Santo Antonio do Parahybuna, Simão Pereira, Presidio do Rio Preto, e S. José do Rio Preto, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz de Barbacena.

§18. O decimo oitavo districto tem por cabeça a Villa Leopoldina, e comprehende as Freguezias da Leopoldina, Meia Pataca, Madre de Deos do Angú, S. José da Parahyba, Mar de Hespanha, Conceição do Rio Novo, S. Paulo de Muriahé e Curatos da Piedade, Boa-Vista, Rio Pardo, Santo Antonio do Aventureiro e Espirito Santo, formando hum Collegio, que se reunirá na Matriz da Villa Leopoldina.

§19. O decimo nono districto tem por cabeça a Villa de S. Januario do Ubá, e comprehende as Freguezias de S. Januario, S. João Baptista do Presidio, Dores do Turvo, Santa Rita do Turvo, S. Sebastião dos Aflitos, Sant'Anna do Sapé, Piranga, Espera, S. José do Chopotó, Gloria do Muriahe e Tombos do Carangola, formando hum Collegio que se reunirá na Matriz da Villa de Ubá.

§20. O vigésimo districto tem por cabeça a Cidade de Mariana, e comprehende as Freguezias da Sé da mesma Cidade, S. Sebastião, Antonio Pereira, Sumidouro, Camargos, S. Caetano, Cachoeira do Brumado, Inficionado, Forquim, Barra Longa, Barra do Bacalháo, Ponte Nova, Saude, Paulo Moreira, Anta, Abre-Campo, e Santa Cruz, formando hum Collegio, que se reunirá na Sé de Mariana.

Art. 2.º A presente divisão dos districtos não pôde ser alterada senão por Lei geral na fôrma do §4.º do Decreto de 19 de Setembro de 1855.

As novas Freguezias que forem creadas pela Assembléa Provincial pertencerão aos districtos eleitoraes a que pertencerem a Freguezias de que forem desmembradas. Os votantes porém daquelas que forem creadas em territórios desmembrados de parochias pertencentes a mais de hum districto, continuarão a votar a e a ser votados nas parochias a que ora pertencem, até que por Lei geral se designe o districto a que as novas parochias, assim creadas, deverão pertencer.

Art. 3.º Em cada hum dos districtos, acima mencionados proceder-se-há á eleição de hum Deputado geral e de hum Supplente, observadas as disposições dos § 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do Art. 1.º do Decreto n.º

842 de 19 de Setembro de 1855; excepto no 7.º, 8.º e 9.º districtos, onde essa eleição se fará na fôrma dos §§ 10, 11 e 12 do referido Art. 1.º

Art. 4.º Cada hum dos districtos acima referidos, excepto o 7.º, 8.º e 9.º nomeará dous Membros da Assembléa Provincial, e dous Supplentes, elegendo primeiramente os dous Membros em escrutínio de lista e depois os Supplentes. Os que obtiverem maioria absoluta de votos no primeiro escrutínio serão declarados Membros da Assembléa Provincial.

Art. 5.º Se ninguem obtiver maioria absoluta de votos, ou se nem todos a obtiverem, formará a Mesa d'entre os que tiverem obtido mais votos, huma lista quadrupla do numero de Membros que faltar eleger, e proceder-se-há imediatamente a segundo escrutínio, no qual os Eleitores não poderão votar senão nos nomes compreendidos na dita lista, e em tantos quantos faltarem.

Art. 6.º Se no segundo escrutínio a eleição se não completar por não terem todos os que faltarem obtido maioria absoluta de votos, far-se-há nova lista dos mais votados em numero duplo dos que faltar eleger, e proceder-se-há a terceiro escrutínio e mesmo a outros que sejam necessários; nos quaes os votos dos Eleitores não poderão recahir senão nos cidadãos compreendidos na lista dupla dos que faltarem.

Se no último escrutínio, a que se houver de proceder, faltar eleger somente hum dos Membros da Assembléa Provincial, e tiver lugar empate, se procederá na fôrma do final do § 6.º do Art. 1.º do referido Decreto.

Art. 7.º Concluida a eleição dos Membros da Assembléa Provincial, proceder-se-há pela mesma fôrma á dos Supplentes ou á do que faltar, se se der a hypothese do final do Artigo antecedente. Aos Membros e Supplentes serão dados os respectivos diplomas na fôrma do § 8.º do Art. 1.º do Decreto já citado.

Art. 8.º Quando se proceder à eleição Provincial no 7.º, 8.º e 9.º districtos, os Eleitores de cada hum dos Collegios de que elles se compõem, votarão em quatro nomes sem designação de Membros nem de Supplentes, e procederão em tudo o mais como se acha determinado nos §§10 e 11 do Art. 1.º do referido Decreto; devendo a Camara Municipal da cabeça de cada hum dos ditos districtos proceder pela fôrma indicada no § 12, e declarar Membros da Assembléa Provincial pelo respectivo districto os dous candidatos mais votados, e Supplentes os dous immediatos em votos; expedindo-lhes diplomas e procedendo, em caso de empate, na fôrma dos Artigos 88 e 115 da Lei de 19 de Agosto de 1846.

Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em sete de Agosto de mil oitocentos cincoenta e seis, trigésimo quinta da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Luiz Pedreira do Coutto Ferraz.¹⁰⁴⁷

¹⁰⁴⁷ BRASIL. “Decreto n. 1.081 de 7 de Agosto de 1856, Divide a Provincia de Minas Geraes em districtos eleitoraes, e designa os lugares e edificios, em que devem reunir-se os Eleitores de cada hum dos districtos, em conformidade das disposições do Decreto n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.” In: FERRAZ, Luiz Pedreira do Coutto Ferraz. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretario d'Estado dos Negocios do Imperio Luiz Pedreira do Coutto Ferraz*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. Rua da Guarda Velha. 1855. (Anexo)

ANEXO III - Lei Eleitoral de 1860

Decreto n.º 1.082 de 18 de Agosto de 1860, Altera a Lei n.º 387 de 19 de Agosto de 1846 e o Decreto n.º 842, de 19 de Setembro de 1855, sobre eleições.

Hei por bem Sancionar e Mandar que se execute a Resolução seguinte da Assembléa Geral Legislativa:

Art. 1º A Lei nº 387 de 19 de Agosto de 1846, e o Decreto nº 842 de 19 de Setembro de 1855 serão observados com as seguintes alterações:

§ 1º Nenhuma província dará menos de dous Deputados á Assembléa Geral.

§ 2º As provincias do Imperio serão divididas em districtos eleitoraes de tres Deputados cada hum. Quando porém derem só dous Deputados, ou o numero destes não fôr multiplo de tres, haverá hum ou dous districtos de dous Deputados.

§ 3º Haverá tantos collegios eleitoraes quantas forem as cidades e villas do Imperio, com tanto que nenhum delles tenha menos de vinte eleitores. Nos municipios porém em que se não verificar este numero, os respectivos eleitores formarão collegio com os da cidade ou villa do mesmo districto que ficar mais proxima, excepto quando distarem entre si mais de trinta legoas por terra, caso em que poderá haver collegio de menos de vinte eleitores.

§ 4º Os Deputados á Assembléa Geral serão eleitos por maioria relativa de votos.

§ 5º Não haverá supplentes dos Deputados, á Assembléa Geral. No caso de morte do Deputado, opção por outro districto, ou perda do seu lugar por qualquer motivo, proceder-se-há á nova eleição no respectivo districto.

§ 6º A eleição dos membros das Assembléas provinciaes far-se-ha da mesma maneira que a dos Deputados á Assembléa Geral, ficando revogada a disposição do paragrapho dezessete do artigo primeiro do Decreto de 19 de Setembro de 1855, e distribuindo-se o numero que compete á cada provincia, nos termos do paragrapho dezesseis do mesmo artigo, pelos novos districtos, na proporção do numero de Deputados que cada hum delles eleger.

§ 7º As disposições dos paragraphos quarto e quinto são extensivas aos membros das Assembléas Provinciaes.

§ 8º Nos districtos eleitoraes, que tiverem mais de hum Collegio, o Governo designará para a apuração geral dos votos a Camara Municipal da Cidade ou Villa mais importante dos mesmos districtos.

§ 9º Os Eleitores, de que trata o paragrapho doze do artigo primeiro do Decreto de 19 de Setembro de 1855, são unicamente os do Collegio, que se reúne na Cidade ou Villa, cabeça do districto eleitoral, e suas funcções limitão-se a assistir ao acto da apuração, e reclamar contra qualquer irregularidade, que nella observem, lançando-se a reclamação na acta respectiva. Poderão porém assistir áquelle acto, e usar do mesmo direito de reclamação os Eleitores dos demais Collegios do districto.

§ 10. O Governo na Côrte, e os Presidentes nas Provincias fixarão o numero de Eleitores que deva dar cada Parochia, na razão de hum Eleitor por trinta votantes, conforme a menor das qualificações feitas nos annos de 1857, 1858 e 1859, com tanto porém que nenhuma Parochia dê menos Eleitores do que o numero approved na actual Legislatura, nem tenha augmento maior que a metade desse numero.

Se faltar alguma das qualificações acima apontadas, regulará a menor das duas que existirem; havendo apenas huma, esta; e na falta das tres, a do corrente anno.

§ 11. Quando de huma ou mais Parochias se houver desmembrado territorio para se annexar a outra, ou para formar nova Parochia, esta ou aquella juntamente com as que perdêrão territorio não darão maior numero de Eleitores do que derão antes da alteração, ou quando reunidas na eleição da actual Legislatura, salvo o augmento permittido no paragrapho antecedente.

A distribuição do numero de Eleitores, que deve tocar a cada huma dellas, será feita sobre a base da qualificação anterior ao desmembramento.

§ 12. Nas Parochias que soffrerem alteração em seus territorios, ou que forem creadas depois da execução desta Lei, far-se-ha a distribuição do numero de seus Eleitores segundo a regra estabelecida no paragrapho antecedente.

§ 13. As incompatibilidades estabelecidas pelo paragrapho vinte do artigo primeiro do Decreto de 19 de Setembro de 1855 comprehendem os Juizes de Orphãos, e os substitutos destes, bem como os dos funcionarios designados no mesmo Decreto, que tiverem estado no exercício dos respectivos cargos dentro dos quatro mezes anteriores á eleição secundaria.

§ 14. A incompatibilidade dos funcionarios effectivos, a que se refere o paragrapho antecedente, e o vigesimo do artigo primeiro do Decreto de 19 de Setembro de 1855, subsiste ainda em todo o districto

eleitoral, se não tiverem deixado seis mezes antes da eleição secundaria o exercício dos respectivos cargos, em virtude de renuncia, demissão, acesso ou remoção.

§ 15. Os prazos marcados nos dous paragraphos antecedentes ficão reduzidos a tres mezes para a primeira eleição de Deputados que se fizer em virtude desta Lei; bem como nos casos da dissolução da Camara dos Deputados.

§ 16. A eleição de Eleitores da proxima Legislatura terá lugar na ultima dominga do mez de Dezembro deste anno.

Art. 2º A organização dos novos districtos eleitoraes se fará de conformidade com o paragrapho segundo do artigo primeiro, attendendo o Governo na annexação dos actuaes districtos, quanto fôr possível a sua integridade e contiguidade.

Feita a divisão e designação de que tratão os paragraphos segundo, terceiro, oitavo, decimo e decimo primeiro do artigo primeiro, não poderão ser alteradas senão por Lei.

Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.

João de Almeida Pereira Filho, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Agosto de mil oitocentos e sessenta, trigesimo nono da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

João de Almeida Pereira Filho.

João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Transitou na Chancellaria do Império em 20 de Agosto de 1860. - Josino do Nascimento Silva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 20 de Agosto de 1860. - José Bonifacio Nascentes de Azambuja.¹⁰⁴⁸

¹⁰⁴⁸ BRASIL. “Decreto n. 1.082 de 18 de Agosto de 1860. Altera a Lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846 e o Decreto n. 842 de 19 de Setembro de 1855, sobre eleições.” In: *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1860*. Tomo XXI, Parte I, Rio de Janeiro: Typographia Nacional, Rua da Guarda Velha. 1860. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>. Acesso em: 25 Jul. 2010.

ANEXO IV

Decreto n.º 2.636 – de 5 de Setembro de 1860.**Divide a Província de Minas Gerais em sete districtos eleitorais.**

Para execução do Decreto n.º 1.082 de 18 de Agosto de 1860, hei por bem Decretar o seguinte:

Art. 1º A Província de Minas Geraes fica dividida em sete districtos eleitorais.

O 1º districto comprehende, à excepção das Parochias do Bom-fim e Piedade dos Geraes, todas as outras dos atuaes 1º, 19º e 20º districtos eleitorais, e mais as Parochias do Patrocínio, S. Paulo do Muriaé e Piedade da Paraopeba, tendo por sede a Cidade do Ouro Preto.

O 2º districto comprehende, à excepção da Parochia da Piedade da Paraopeba, todas as outras dos actuaes 2º, 3º e 4º districtos eleitoraes, e mais as Parochias do Curvello, Conceição, Tapera e Nossa Senhora do Porto; tendo por sede a Cidade de Sabará.

O 3º districto comprehende, a excepção das Parochias do Patrocínio e S. Paulo do Muriahé, todas as outras dos actuaes 13º, 17º e 18º districtos eleitoraes, e mais as Parochias de S. José d'El-Rey, Lage, S. Thiago, S. Caetano da Vargem Grande e S. José do Paraizo, tendo por sede a Cidade de Barbacena.

O 4º districto comprehende, a excepção das Parochias de S. José del-Rey, Lage, S. Thiago e Santa Anna da Barra do Rio das Velhas, todas as outras dos actuaes, 10º, 15º e 16º districtos eleitoraes, e mais as Parochias da Piedade dos Geraes, Bom-Fim, Lavras, S. João Nepomuceno, e Espírito Santo dos Coqueiros; tendo por sede a Cidade de S. João d'El-Rey.

O 5º districto comprehende, a excepção das Parochias de Lavras, S. João Nepomuceno e Espirito Santo dos Coqueiros, S. Caetano da Vargem Grande e S. José do Paraizo, todas as outras dos actuaes 11º, 12º e 14º districtos eleitoraes; tendo por sede a Cidade de Campanha.

O 6º districto comprehende, a excepção das Parochias do Curvello, Conceição, Tapera e Nossa Senhora do Porto, toda as outras dos actuaes 5º, 6º e 7º districtos eleitoraes; tendo por sede a Cidade do Serro.

O 7º districto comprehende, os atuaes 8º e 9º districtos eleitoraes, e mais a Parochia de Santa Anna do Rio das Velhas; tendo por sede a Cidade de Montes Claros.

Art. 2º Os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º districtos elegerão cada um três Deputados à Assembleia Geral, e seis membros da Assembléa Legislativa Provincial.

O 7º districto elegerá dous Deputados à Assembléa Geral, e quatro membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Art. 3º Às Câmaras Municipaes das Cidades designadas no art. 1º para sedes dos districtos compete fazer a apuração geral dos votos, na fórmula do art. 25 das Instrucções que baixarão com o Decreto n.º 2.631 de 22 de Agosto de 1860.

João de Almeida Pereira Filho, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em cinco de Setembro de mil oitocentos e sessenta, trigésimo nono da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

João de Almeida Pereira Filho.¹⁰⁴⁹

¹⁰⁴⁹ BRASIL. “Decreto n. 2.636 de 5 de Setembro de 1860. Divide a provincia de Minas Geraes em sete districtos eleitoraes.” In: SARAIVA, José Antônio. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. Rua da Guarda Velha. 1861.

ANEXO V

Tabelas – Prosopografia dos Deputados da Bancada Mineira (1853-1863).

Anexo V Quadro n. 1. Deputados Gerais da Província Mineira da 9ª Legislatura (1853-1856) - Títulos e Comendas

Bancada Mineira	Guarda Nacional (1)	Igreja Católica	Comendas (1)	Comendas (2)	Comendas (3)	Nobreza (1)	Nobreza (2)
Luiz Antônio Barbosa			Ordem de Cristo	Ordem da Rosa			
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos			Ordem de Cristo	Ordem da Rosa			
Manuel Teixeira de Souza	Tenente		Ordem de Cristo	Ordem da Rosa		Barão de Camargos I (17.05.1871)	Visconde de Camargos
Firmino Rodrigues Silva			Ordem de Cristo	Ordem da Rosa			
Antônio Gabriel de Paula Fonseca							
Antônio Cândido da Cruz Machado	Coronel		Ordem de Cristo	Ordem da Rosa			
Francisco de Paula Cândido			Ordem de Cristo	Ordem da Rosa	Comendador da Americana Real Ordem Espanhola de Isabel, a Católica.		
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz			Ordem de Cristo	Ordem da Rosa			
Antônio José Monteiro de Barros							
José Agostinho Vieira de Matos							
Herculano Ferreira Penna			Ordem da Rosa	Fidalgo, Cavaleiro da Casa Imperial.			
Francisco de Paula Santos	Alferes Honorário da Companhia de Cavalaria de Linha		Ordem de Cristo				
Carlos José Versiani							
Agostinho José Ferreira Bretas							
Antônio José da Silva		Padre					
Caetano Alves Rodrigues Horta							
Bernardo Belizário Soares de Sousa							
Luiz Carlos da Fonseca			Ordem de Cristo				
Justiniano José da Rocha							
Luiz Soares de Gouvêa Horta							

Anexo V Quadro n. 2. Deputados Gerais da Província Mineira da 10ª Legislatura (1857-1860) - Títulos e Comendas

Bancada Mineira	Guarda Nacional (1)	Igreja Católica	Comendas (1)	Comendas (2)	Comendas (3)	Nobreza (1)	Nobreza (2)
Luiz Antônio Barbosa			Ordem de Cristo	Ordem da Rosa			
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos			Ordem de Cristo	Ordem da Rosa			
Antônio Cândido da Cruz Machado	Coronel		Ordem de Cristo	Ordem da Rosa			Visconde de Serro Frio (1888)
Antônio José Monteiro de Barros							
Agostinho José Ferreira Bretas							
Bernardo Belizário Soares de Sousa							
Luiz Carlos da Fonseca			Ordem de Cristo				
Francisco Álvares da Silva Campos							
José Felicíssimo do Nascimento		Cônego/Monsen					

		hor					
Pedro de Alcântara Machado							
Antônio Joaquim César	Coronel; Capitão.						
Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick	Tenente; Alferes da 2ª Companhia.	Cônego/Vigário	Ordem de Cristo	Ordem da Rosa			
João Dias Ferraz da Luz							
Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva			Ordem de Cristo				
Antônio Filipe de Araújo		Cônego	Ordem da Rosa				
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa							
João das Chagas Andrade							
Pedro de Alcântara Cerqueira Leite						Barão de São João Nepomuceno/1881	
Francisco de Assis Athaide	Coronel; Tenente-Coronel.						
Francisco de Paula da Silveira Lobo							

Os deputados em negrito foram reeleitos em 1856.

Anexo V Quadro n. 3. Deputados Gerais da Província Mineira da 11ª Legislatura (1861-1863) - Títulos e Comendas

Bancada Mineira	Guarda Nacional (1)	Igreja Católica	Comendas (1)	Comendas (2)	Comendas (3)	Nobreza (1)	Nobreza (2)
Antônio Cândido da Cruz Machado	Coronel		Ordem de Cristo	Ordem da Rosa			Visconde de Serro Frio (1888)
Agostinho José Ferreira Bretas							
Luiz Carlos da Fonseca			Ordem de Cristo				
Antônio Joaquim César	Coronel; Capitão.						
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa							
Francisco de Paula da Silveira Lobo							
Francisco de Paula Santos	Alferes Honorário da Companhia de Cavalaria de Linha		Ordem de Cristo				
Manuel de Mello Franco							
Antônio Fonseca Viana							
Manuel José Gomes Rebello Horta							
Teófilo Benedito Ottoni							
Cristiano Benedito Ottoni			Ordem do Cruzeiro	Ordem de São Leopoldo da Bélgica			
Mariano Procópio Ferreira Lage	Tenente-coronel		Ordem de Cristo	Ordem da Rosa	Ordem Francesa da Legião de Honra		
José Rodrigues de Lima Duarte	Alferes					Barão de Lima Duarte	Visconde de Lima Duarte
Francisco Januário da Gama Cerqueira							
Salathiel de Andrade Braga							
Evaristo Ferreira da Veiga							
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz			Ordem de Cristo	Ordem da Coroa da Itália			
Antônio Gabriel de Paula Fonseca							
Melchior Carneiro de Mendonça							

Franco							
--------	--	--	--	--	--	--	--

Os deputados em negrito foram reeleitos em 1860.

Anexo V Quadro n. 4 Deputados Gerais da Província Mineira da 9ª Legislatura (1853-1856) – Origem e núcleo familiar

Bancada Mineira	Naturalidade	Data/Nasc.	Data/Falec	Pai	Informações do pai	Mãe	Informações da mãe
Luiz Antônio Barbosa	Sabará	20.06.1814 ou 15.06.1815	16.03.1860	Francisco de Paula Barbosa da Silva	Natural de Sabará, Coronel, Tenente de Cavalaria do Termo de Vila Rica.	Isabel Maria de Ávila Lobo Leite	Natural de Ouro Preto, filha do capitão-mor Antônio Agostinho Lobo Leite Pereira.
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Ouro Preto	28.12.1812	03.03.1863	Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos	Português, Cavaleiro da Ordem de Cristo em Portugal – 1808; bacharel em direito em Coimbra; juiz do crime no Rio de Janeiro; administrador da extração diamantina de Indaiá (MG); vereador e presidente do Senado da Câmara de Vila Rica; juiz de órfãos de Vila Rica; Procurador da Real Fazenda (1801-3); Inspetor do Selo da Capitania de Minas (1804).	Maria do Carmo de Souza Barradas	Natural de Mariana, filha de João de Souza Barradas, bacharel em direito, formado em Coimbra e vereador de Mariana.
Manuel Teixeira de Souza	Ouro Preto	20.10.1811	21.08.1878	Manoel Teixeira de Souza	Natural de Vila Rica, Sargento-mor e contador da Repartição da Fazenda Real; presidente da província de Minas em 1841.	Ignacia Francelina Cândida da Silva	Natura de Cachoeira do Campo, filha do capitão Luís da Silva Vale, funcionário da Tesouraria da Real Fazenda de Vila Rica e comerciante.
Firmino Rodrigues Silva	Niterói - RJ	23.10.1816	09.07.1879	Firmino Rodrigues Silva			
Antônio Gabriel de Paula Fonseca	Diamantina	10.01.1821	1875				
Antônio Cândido da Cruz Machado	Serro	11.03.1820	12.02.1905	Antônio da Cruz Cândido	Coronel; agricultor e criador em Serro.	Maria José Velasco	
Francisco de Paula Cândido	Guarapiranga	02.04.1804	05.04.1864	Antônio Gomes Cândido	Natural de Mariana, capitão.	Ana Rosa Umbelina de Jesus	Natural de Guarapiranga.
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	Espírito Santo dos Comquibus (depois Cristina)	26.12.1824	04.06.1903	Bento Ribeiro da Silva	Natural de Campanha, capitão.	Felicidade Perpétua da Luz	Natural de Campanha
Antônio José Monteiro de Barros	Congonhas do Campo	1799		Romualdo José Monteiro de Barros	Natural de Congonhas do Campo, Barão de Paraopeba, coronel, vice-presidente de Minas (1850), fundador de fábrica de barra de ferros em Congonhas, junto com irmãos; irmão do Visconde de Congonhas do Campo e do capitão Manoel José Monteiro de Barros (deputado provincial em 1840); dono de extensos latifúndios, assim como seus irmãos.	Francisca Constança Leocádia da Fonseca	Natural do Rio de Janeiro, baronesa de Paraopeba.
José Agostinho Vieira de Matos	Bonfim de Montes Claros (depois Bocaiúva)	13.08.1809	21.07.1875	José Vieira de Matos		Maria Cândida Freire	Natural de Diamantina, filha do português Agostinho dos Santos Freire.
Herculano Ferreira Penna	Diamantina	1811	27.09.1867				
Francisco de Paula Santos	Ouro Preto	30.07.1832	21.04.1881	Joaquim José dos	Português, médico da Corte, veio para o Brasil em	Emerenciana	

				Santos	1808.		
Carlos José Versiani	Bonfim de Montes Claros (depois Bocaiúva)	20.12.1819	17.04.1906	Pedro José Versiani	Natural de Diamantina; capitão, coronel, membro da 8ª Companhia do Regimento de Cavalaria do Serro Frio; proprietário rural em Bonfim dos Montes Claros; senhor de engenho de cana em Montes Claros; guardalivros na Real Extração de Diamantes até 1807, quando foi nomeado caixa.	Angelica Claudia Penna	Natural de Diamantina, filha do brigadeiro e comandante de Ordenanças do Tijuco, Francisco Martins Penna.
Agostinho José Ferreira Bretas Antônio José da Silva	Ouro Preto	04.03.1812	27.09.1905	Agostinho José Ferreira	Natural de Cachoeira do Campo, Furriel; Médico em Caldas.	Ana Jacinta do Nascimento	Natural de Ouro Preto, filha do sargento-mor Luiz Antônio Ribeiro.
Caetano Alves Rodrigues Horta	Mariana			José Caetano Rodrigues Horta	Natural de Ouro preto, Capitão.	Barbara Eufrosina Rolim de Moura	Natural de Pitangui, filha de José Antônio Rolim de Moura.
Bernardo Belizário Soares de Sousa	Paracatu do Príncipe	1798	28.05.1861	Francisco Manuel Soares de Souza Viana	Português.	Romana Francisca de Moura Portela	Natural de Sabará.
Luiz Carlos da Fonseca	Ouro Preto	09.02.1808	21.04.1887	José Pedro Carlos da Fonseca	Capitão, bacharel em direito em São Paulo (1834); escrivão do almoxarifado e armazéns da Real Fazenda em Ouro Preto (1803-1807).	Ana Rodozinda (ou Reduzina) Vandelina da Silva	Natural de Cachoeira do Campo
Justiniano José da Rocha	Rio de Janeiro- RJ	08.11.1812	10.07.1862	José Caetano da Rocha	Natural de Pernambuco	Maria Luíza Muzzi	Natural do Rio de Janeiro
Luiz Soares de Gouvêa Horta	Campanha	20.06.1814 ou 15.06.1815	16.03.1860				

Anexo V Quadro n. 5 Deputados Gerais da Província Mineira da 10ª Legislatura (1857-1860) – Origem e núcleo familiar

Bancada Mineira	Naturalidade de	Data/Nasc.	Data/Falec.	Pai	Informações do pai	Mãe	Informações da mãe
Luiz Antônio Barbosa	Sabará	20.06.1814 ou 15.06.1815	16.03.1860	Francisco de Paula Barbosa da Silva	Natural de Sabará, Coronel, Tenente de Cavalaria do Termo de Vila Rica.	Isabel Maria de Ávila Lobo Leite	Natural de Ouro Preto, filha do capitão-mor Antônio Agostinho Lobo Leite Pereira.
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Ouro Preto	28.12.1812	03.03.1863	Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos	Português, Cavaleiro da Ordem de Cristo em Portugal – 1808; bacharel em direito em Coimbra; juiz do crime no Rio de Janeiro; administrador da extração diamantina de Indaiá (MG); vereador e presidente do Senado da Câmara de Vila Rica; juiz de órfãos de Vila Rica; Procurador da Real Fazenda (1801-3); Inspetor do Selo da Capitania de Minas (1804).	Maria do Carmo de Souza Barradas	Natural de Mariana, filha de João de Souza Barradas, bacharel em direito, formado em Coimbra e vereador de Mariana.
Antônio Cândido da Cruz Machado	Serro	11.03.1820	12.02.1905	Antônio da Cruz Cândido	Coronel; vereador e Juiz de paz no Serro - 1864.	Maria José Velasco	
Antônio José Monteiro de Barros	Congonhas do Campo	1799		Romualdo José Monteiro de Barros	Natural de Congonhas do Campo, Barão de Paraopeba, coronel, vice-presidente de Minas (1850), fundador de fábrica de barra de ferros em Congonhas, junto com	Francisca Constança Leocádia da	Natural do Rio de Janeiro, baronesa de Paraopeba.

					irmãos; irmão do Visconde de Congonhas do Campo e do capitão Manoel José Monteiro de Barros (deputado provincial em 1840); dono de extensos latifúndios, assim como seus irmãos.	Fonseca	
Agostinho José Ferreira Bretas	Ouro Preto	04.03.1812	27.09.1905	Agostinho José Ferreira	Natural de Cachoeira do Campo, Furriel; médico em Caldas.	Ana Jacinta do Nascimento	Natural de Ouro Preto, filha do sargento-mor Luiz Antônio Ribeiro.
Bernardo Belizário Soares de Sousa	Paracatu do Príncipe	1798	28.05.1861	Francisco Manuel Soares de Souza Viana	Português.	Romana Francisca de Moura Portela	Natural de Sabará.
Luiz Carlos da Fonseca	Ouro Preto	09.02.1808	21.04.1887	José Pedro Carlos da Fonseca	Capitão, bacharel em direito em São Paulo (1834); escrivão do almoxarifado e armazéns da Real Fazenda em Ouro Preto (1803-1807).	Ana Rodozinda (ou Reduzina) Vandelina da Silva	Natural de Cachoeira do Campo
Francisco Álvares da Silva Campos	Pitangui	09.1820	1861	Martinho Álvares da Silva	Natural de Pará de Minas, tenente-coronel, coronel.	Isabel Jacinta de Oliveira Campos	Natural de Pitangui, filha do capitão Inácio de Oliveira Campos.
José Felicíssimo do Nascimento	Itabira		10.03.1884		Monsenhor, inspetor municipal em Itabira.		
Pedro de Alcântara Machado	Serro			Caetano Machado Curvelo	Natural de Lavras.	Ana Angelica de Moraes	Natural de Lavras.
Antônio Joaquim César	Minas Novas		1884				
Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick	Serro		26.09.1861	Manoel Ferreira de Araújo	Português, capitão.	Joaquina Rosa de Santana	Natural da Bahia
João Dias Ferraz da Luz	Campanha		08.02.1879	Antônio Dias Ferraz	Natural de Baependi, alferes.	Florentina Cândida Ferraz da Luz	Natural de Campanha
Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva	São João del Rey (Carrancas)			Francisco Machado de Azevedo	Português, tenente, proprietário rural em Carrancas, São João del Rey.	Prudenciana Umbelina de Paiva	Natural de Carrancas, filha do capitão Antônio de Paiva e Silva.
Antônio Filipe de Araújo	Campanha		23.06.1857	Miguel Lopes da Silva Araújo	Natural de Campanha		
Francisco Cirillo Ribeiro e Souza	Formiga		03.11.1890				
João das Chagas Andrade	São João del Rey (Oliveira)						
Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	Barbacena	28.06.2807	24.04.1883	José de Cerqueira Leite	Natural de Ferverça, capitão e proprietário de imensas terras em Barbacena.	Ana Maria da Fonseca	Natural de Cebolas.
Francisco de Assis Athaide	Arripiados						
Francisco de Paula da Silveira Lobo	Mamanguape -PB	01.01.1826	24.04.1886	Manuel Lobo de Miranda Henriques	Natural da Paraíba – PB; foi deputado e presidente de Alagoas.	Ana Noberta da Silveira	Natural de Pernambuco, filha de Francisco José da Silveira, tenente-coronel, um dos revolucionários mortos em 1817 em Pernambuco.

Anexo V Quadro n. 6 Deputados Gerais da Província Mineira da 11ª Legislatura (1861-1863) – Origem e núcleo familiar

Bancada Mineira	Naturalidade de	Data/Nasc.	Data/Falec.	Pai	Informações do pai	Mãe	Informações da mãe
-----------------	-----------------	------------	-------------	-----	--------------------	-----	--------------------

Antônio Cândido da Cruz Machado	Serro	11.03.1820	12.02.1905	Antônio da Cruz Cândido	Coronel.	Maria José Velasco	
Agostinho José Ferreira Bretas	Ouro Preto	04.03.1812	27.09.1905	Agostinho José Ferreira	Natural de Cachoeira do Campo, Furriel; médico em Caldas.	Ana Jacinta do Nascimento	Natural de Ouro Preto, filha do sargento-mor Luiz Antônio Ribeiro.
Luiz Carlos da Fonseca	Ouro Preto	09.02.1808	21.04.1887	José Pedro Carlos da Fonseca	Capitão, bacharel em direito em São Paulo (1834); escrivão do almoxarifado e armazéns da Real Fazenda em Ouro Preto (1803-1807).	Ana Rodozinda (ou Reduzina) Vandelina da Silva	Natural de Cachoeira do Campo
Antônio Joaquim César	Minas Novas		1884				
Francisco Cirillo Ribeiro e Souza	Formiga		03.11.1890				
Francisco de Paula da Silveira Lobo	Mamanguape -PB	01.01.1826	24.04.1886	Manuel Lobo de Miranda Henriques	Natural da Paraíba – PB; foi deputado e presidente de Alagoas.	Ana Noberta da Silveira	Natural de Pernambuco, filha de Francisco José da Silveira, tenente-coronel, um dos revolucionários mortos em 1817 em Pernambuco.
Francisco de Paula Santos	Ouro Preto	30.07.1832	21.04.1881	Joaquim José dos Santos	Português, médico da Corte, veio para o Brasil em 1808.	Emerenciana	
Antônio Gabriel de Paula Fonseca	Diamantina	10.01.1821	1875				
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	Espírito Santo dos Comquibus (depois Cristina)	26.12.1824	04.06.1903	Bento Ribeiro da Silva	Natural de Campanha, capitão.	Felicidade Perpétua da Luz	Natural de Campanha
Manuel de Melo Franco	Paracatu	31.03.1812	03.11.1871	Joaquim Mello Franco	Vigário		
Antônio Fonseca Viana							
Manuel José Gomes Rebello Horta			03.08.1887	Manoel José Gomes Rebello	Natural de Portugal, major.		
Teófilo Benedito Ottoni	Serro	27.11.1807	17.10.1869	Jorge Benedito Ottoni	Arrecadador de dízimos; vereador em Vila do Príncipe (Serro), em 1813.	Rosalia de Souza Maia	
Cristiano Benedito Ottoni	Serro	17.05.1811	18.05.1896	Jorge Benedito Ottoni	...		
José Rodrigues de Lima Duarte	Barbacena	1826	03.12.1896	Feliciano Coelho Duarte Badaró	Natural de Guarapiranga, comendador, coronel.	Constança Emília Duarte Lima	Filha de José Rodrigues Lima.
Mariano Procópio Ferreira Lage	Barbacena	23.06.1821	14.02.1872			Maria José de Santana	Primeira Baronesa de Santana
Francisco Januário da Gama Cerqueira	São João del Rey	03.01.1827	13.04.1888	Januário Freire de Cerqueira			
Salathiel Andrade Braga	São João del Rey					Maria Carlota da Gama	
Evaristo Ferreira da Veiga	Campanha	05.02.1832	07.03.1889	Lourenço Xavier da Veiga	Tenente-coronel	Jesuína de Salles Veiga	
Melchior Carneiro de Mendonça Franco			19.04.1875				

Anexo V Quadro n. 7. Deputados Gerais da Província Mineira da 9ª Legislatura (1853-1856) – Formação e Cargos locais.

Bancada Mineira	Curso superior	Câmara Municipal	Juiz de Paz	Promotor	Juiz de órfãos	Juiz de Direito (Comarcas)	Outros cargos/nível nacional	Outros cargos/nível provincial	Outros cargos e ocupações/nível local
Luiz Antônio Barbosa	Direito/São Paulo/1835				Sabará	Rio das Velhas; Rio das Mortes; Serro; Diamantina; Rio Jequitinhonha e Ouro Preto		Chefe de Polícia de Minas (1849).	Advogado; Proprietário rural em Minas Gerais.
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Direito/São Paulo/1835	Vereador em Vila Rica			Ouro Preto	Paraibuna (1836-9); Rio das Mortes (1839); Belém – PA (1844).	Chefe de Polícia da Corte do Império/1850-53; Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional/1861.	Chefe de polícia de Minas (1842-44 e 1849).	Advogado; Membro do IHGB.
Manuel Teixeira de Souza		Vereador em Ouro Preto (1853-56)						Inspetor da Tesouraria da Fazenda Provincial (1841-45); Secretário da Presidência da Província (1848-49); Presidente da Caixa Filial do Banco do Brasil em Ouro Preto.	Proprietário rural em Mariana; Correspondente do <i>Jornal do Comércio</i> em Ouro Preto; Comandante do 1º Batalhão de Reserva do Esquadrão de Cavalaria de Ouro Preto.
Firmino Rodrigues Silva	Direito/São Paulo/1837					Paraibuna (1842) e diversas outras.	Desembargador do Superior Tribunal da Relação da Corte; Judicatura na Vara do Comércio do Rio de Janeiro.	Chefe de polícia de Minas (1855);	Advogado no RJ/1836-1840; Jornalista/RJ - redigiu O Atlante (1836); O Cronista (em 1836, com J. J. da Rocha); O Brasil (1840-42, com J. J. da Rocha); O Constitucional (1862-64); O Correio Mercantil. Jornalista em Ouro Preto/1849: <i>Bom Senso</i> e outros; Membro do IHGB; Poeta.
Antônio Gabriel de Paula Fonseca	Medicina						Médico da Imperial Câmara – Corte.		
Antônio Cândido da Cruz Machado	Direito	Vereador em Serro	Serro	Serro		Cantagalo – RJ (1846)	Chefe de Polícia da Corte/1848; Chefe de Polícia da Corte/1853-56.		Advogado; Professor de latim.
Francisco de Paula Cândido	Medicina/Paris/1832						1º Presidente da Junta de Higiene Pública/1850-64; Médico da Imperial Câmara – Corte.		Professor da Faculdade de Medicina do RJ/a partir de 1833; Vice-diretor da Faculdade de Medicina do RJ; Redator dos Anais

									Brasiliensis de Medicina/1845-47; Presidente da Academia Imperial de Medicina do RJ; Membro Honorário da Academia de Belas Artes do RJ; Membro do IHGB.
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	Direito/São Paulo/1848	Vereador em Cristina (1861-69; 1872-77) Presidiu a Câmara em todo o período.			Itajubá			Inspetor da Fazenda Provincial	Juiz Municipal substituto em Cristina; Advogado; Proprietário rural na freguesia de Espírito Santos dos Cumquibus (Cristina) – Fazenda Amarelo.
Antônio José Monteiro de Barros	Direito/Olinda	Vereador de São Manuel do Pomba, até 1840.							Advogado; Proprietário rural em Leopoldina – Fazendas Paraíso, Saudade e Constança.
José Agostinho Vieira de Matos	Medicina/Paris/1831; Químico.	Vereador em Diamantina (1860-1864)							Médico em Diamantina e no Rio de Janeiro; Membro do IHGB.
Herculano Ferreira Penna								Secretário do Governo Provincial de Minas (1835-44).	Jornalista em Ouro Preto/1829-34: <i>Novo Argos</i> ; Professor em Ouro Preto; Membro do IHGB.
Francisco de Paula Santos			Ouro Preto					Sarg. da Recebedoria de Zacharias em 1863; Coletor de imposto provincial em Ouro Preto em 1872; Diretor de Estabelecimento Bancário em Ouro Preto.	Dono de escritório comercial (capitalista) localizado na Ponte dos Contos, em Ouro Preto; Minerador em Ouro Preto; Proprietário rural em Santa Luzia – Fazenda Jaguará, em sociedade com seu genro Henrique Dumont (pai de Santos Dumont). Seu genro passou a residir na fazenda, onde supunha encontrar, mas encontrou apenas grande quantidade de calcário e madeira, vendidas à Mina do Morro Velho.
Carlos José Versiani	Medicina/Rio de Janeiro	Vereador em Montes Claros (1853-							Médico em Bonfim dos Montes Claros (atual Bocaiúva) e em Formigas

		56)							(atual Montes Claros); Juiz Municipal Substituto em Montes Claros das Formigas.
Agostinho José Ferreira Bretas	Medicina								Médico em Jaguari, Mar de Hespanha, São João Nepomuceno, Caldas e Poços de Caldas; Inspetor municipal de Instrução Pública em Jaguari.
Antônio José da Silva									Padre.
Caetano Alves Rodrigues Horta									
Bernardo Belizário Soares de Sousa	Direito/Coimbra/1819-?					Campanha; Rio de Janeiro.	Desembargador da Relação da Corte/?-1861;		Advogado.
Luiz Carlos da Fonseca	Medicina/Rio de Janeiro						Médico da Imperial Câmara – Corte.		Professor da Faculdade de Medicina do RJ e da Faculdade de Belas Artes do RJ; Correspondente de um jornal mineiro no RJ.
Justiniano José da Rocha	Direito/São Paulo/1833						Professor do Colégio Pedro II (a partir de 1838); Diretor das Aulas de Instrução Primária da Corte; Membro do Conselho de Instrução Pública da Corte; Censor do Conservatório Dramático Brasileiro/1846-47.		Advogado no RJ/1833-?; Jornalista no RJ: <i>O Atlante</i> /1836; <i>O Cronista</i> /1836-37; <i>Correio Oficial</i> /1837; <i>Jornal do Comércio</i> /1839-40; <i>O Brasil</i> /1840-50; <i>Correio do Brasil</i> /1850-52; <i>O Velho Brasil</i> /1853-54; <i>O Constitucional</i> /1854-55; <i>O Regenerador</i> /1860-62.
Luiz Soares de Gouvêa Horta	Direito	Vereador em Campanha				Campanha			Advogado em Campanha.

Anexo V Quadro n. 8. Deputados Gerais da Província Mineira da 10ª Legislatura (1857-1860) – Formação e cargos locais.

Bancada Mineira	Curso superior	Câmara Municipal	Juiz de Paz	Promotor	Juiz de órfãos	Juiz de Direito (Comarcas)	Outros cargos a nível nacional	Outros cargos a nível provincial	Outros cargos a nível local
Luiz Antônio Barbosa	Direito/São Paulo/1835				Sabará	Rio das Velhas; Rio das Mortes; Serro; Diamantina; Rio Jequitinhonha e Ouro Preto		Chefe de Polícia de Minas (1849)	
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Direito/São Paulo/1835	Vereador em Vila Rica			Ouro Preto	Paraibuna (1836-9); Rio		Chefe de polícia de Minas (1842-44 e 1849)	

						das Morte (1839); Belém – PA (1844).			
Antônio Cândido da Cruz Machado	Direito	Vereador em Serro	Serro	Serro		Cantagalo – RJ (1846)		Chefe de Polícia do Rio de Janeiro (1848);	Professor de latim.
Antônio José Monteiro de Barros	Direito/Olinda	Vereador de São Manuel do Pomba, até 1840.							
Agostinho José Ferreira Bretas	Medicina								Médico em Jaguari, Mar de Espanha, São João Nepomuceno, Caldas e Poços de Caldas; Inspetor municipal de Instrução Pública em Jaguari.
Bernardo Belizário Soares de Sousa	Direito/Coimbra/1819-?					Campanha; Rio de Janeiro.			
Luiz Carlos da Fonseca	Medicina/Rio de Janeiro				Itabira			Procurador fiscal de Minas Gerais.	
Francisco Álvares da Silva Campos	Direito/São Paulo/1846								Advogado.
José Felicíssimo do Nascimento		Vereador e presidente da Câmara de Itabira (1845-8); vereador em Ouro Preto (1837-40 e 1841-44).						Diretor de Círculo Literário	Inspetor municipal de instrução pública de Itabira em 1864; Capelão da Irmandade do Sacramento de Itabira; Padre/Vigário de Itabira.
Pedro de Alcântara Machado		Vereador em Diamantina (1850).						Diretor do Banco do Brasil.	
Antônio Joaquim César	Direito	Vereador em Minas Novas	Minas Novas						Advogado em São João Batista de Minas Novas; Subdelegado em Minas Novas; Proprietário rural.
Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick	Cônego/São Paulo/1809	Vereador de Desemboque						Diretor de Círculo Literário; Administrador da recebedoria de Ponte Alta, em Minas Gerais;	Padre/Cônego na Vila de Desemboque, freguesia de Sacramento; Curador Geral de Órfãos; Criador na freguesia de Sacramento – Fazenda Nova Suécia; Advogado provisionado.
João Dias Ferraz da Luz	Medicina/1857							Diretor de Círculo Literário	Médico em Pouso Alegre; Juiz Substituto em Pouso Alegre;

									Vacinador Municipal em Pouso Alegre; Boticário em Pouso Alegre; Proprietário rural em Itu – SP.
Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva									Proprietário rural.
Antônio Filipe de Araújo	Cônego/Campanha								Padre em Campanha.
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa	Medicina		Formiga					Diretor de Círculo Literário	Médico; Juiz Municipal Substituto em Formiga; Subdelegado em Formiga.
João das Chagas Andrade	Medicina								Médico; Vacinador na Vila de Oliveira (Termo de São João del Rey); Desembargador da Polícia da Vila de Oliveira/1854; Juiz Substituto em Oliveira.
Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	Direito/1833				Barbacena	Sabará; Barbacena/1842	Desembargador da Relação de Pernambuco/1854		Advogado; Proprietário rural em Barbacena – Fazendas da Gruta e da Soledade; Investidor financeiro, imobiliário e acionário; Membro do IHGB.
Francisco de Assis Athaíde			Arripidos/1837-40	Muriaé				Diretor de Círculo Literário	Proprietário rural em Ubá. Juiz Substituto em Ubá.
Francisco de Paula da Silveira Lobo	Direito/Olinda	Vereador e presidente da Câmara de Mariana/1853-56 e 1857-60.			Mariana.				Juiz Substituto em Mariana; Advogado em Mariana; Proprietário rural em Mariana.

Anexo V Quadro n. 9. Deputados Gerais da Província Mineira da 11ª Legislatura (1861-1863) – Formação e cargos locais.

Bancada Mineira	Curso superior	Câmara Municipal	Juiz de Paz	Promotor	Juiz de órfãos	Juiz de Direito (Comarcas)	Outros cargos a nível nacional	Outros cargos a nível provincial	Outros cargos a nível local
Antônio Cândido da Cruz Machado	Direito	Vereador em Serro	Serro	Serro		Cantagalo – RJ (1846)		Chefe de Polícia do Rio de Janeiro (1848);	Professor de latim.
Agostinho José Ferreira Bretas	Medicina								Inspetor municipal de Instrução Pública em Jaguari.
Luiz Carlos da Fonseca	Medicina/Rio de Janeiro								
Antônio Joaquim César	Direito	Vereador em	Minas						Advogado em São João

		Minas Novas	Novas						Batista de Minas Novas; Subdelegado em Minas Novas.
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa	Medicina		Formiga					Diretor de Círculo Literário	Juiz Substituto em Formiga; Subdelegado em Formiga.
Francisco de Paula da Silveira Lobo	Direito/Olinda	Vereador e presidente da Câmara de Mariana/1853-56 e 1857-60.			Mariana.				Juiz Substituto em Mariana; Advogado em Mariana.
Francisco de Paula Santos			Ouro Preto					Coletor de imposto provincial em Ouro Preto	Dono de escritório comercial (capitalista) em Ouro Preto.
Manuel de Mello Franco	Medicina/Montpellier/1837	Vereador em Paracatu							Médico em Paracatu em 1837; Jornalista em Ouro Preto; Médico em Petrópolis; Diretor de uma das seções da Companhia União e Indústria em Petrópolis/1856-58; Em 1858, passou a morar no RJ e fundou uma Casa comercial, em sociedade com seu filho e com o Barão de Pitangui.
Antônio Fonseca Viana	Médico								Médico.
Manuel José Gomes Rebello Horta	Direito					Santa Bárbara			Advogado em Santa Bárbara.
Teófilo Benedito Ottoni	Guarda-marinha/Rio de Janeiro/1830	Vereador					Diretor-Secretário do Banco do Brasil/1853-7 (participa da sua refundação, junto com Mauá);		Proprietário de Casa Comercial na Rua Direita, RJ, em sociedade com o irmão Honório - a firma atacadista de tecidos "Ottoni e Cia."; Jornalista em Serro/1830-32 - fundou o <i>Sentinela do Serro</i> , em 1830-1832; Colaborador em <i>Astréia</i> com o pseudônimo "o jovem pernambucano", em o <i>Astro de Minas</i> , de São João del Rei, e no <i>Eco do Serro</i> ; Diretor e criador da Companhia do Mucuri/1847; Criador e presidente da

									Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres no RJ/1857
Cristiano Benedito Ottoni	Engenharia/Academia Militar do Rio de Janeiro/1837						Oficial de Gabinete do Ministro da Marinha/1848;		Professor de Geometria/Ouro Preto/1831-33; Professor de matemática da Academia da Marinha de Guerra/RJ/1834-55; Professor honorário da Academia de Belas Artes/RJ; Escritor de livros de aritmética, álgebra, geometria, trigonometria; Presidente da Estrada de Ferro D. Pedro II/1855-65.
José Rodrigues de Lima Duarte	Medicina/Rio de Janeiro/1849.	Vereador e Presidente da Câmara de Barbacena/1861-81.							Juiz Municipal substituto em Barbacena; Inspetor municipal de instrução pública em Barbacena; Médico e cirurgião-mor em Barbacena; Alferes cirurgião-mor do Estado Maior do Comando Superior de Cavalaria de Barbacena; Presidente honorário da Sociedade Beneficente da Colônia Italiana em Barbacena.
Mariano Procópio Ferreira Lage	Engenharia/Europa/1840-?								Proprietário rural em Barbacena; Negociante no RJ; Diretor da Estrada de Ferro D. Pedro II; Diretor da Cia União e Indústria em Barbacena; Fundador da Colônia D. Pedro II em Paraibuna/1858; Fundador da Escola Agrícola União e Indústria/1869.
Francisco Januário da Gama Cerqueira	Direito/São Paulo/1854						Primeiro oficial da Secretaria do Império/1860-61.	Amanuense da Secretaria de Governo de Minas (1845 ou 1846); Procurador fiscal do Tesouro da província do Paraná	Proprietário rural em Pirapetinga-RJ/1879; Advogado em Paraíba do Sul/1864-1864-77; Delegado de polícia de

							(1855); Secretario de Governo da Província do Paraná (1856).	Paraíba do Sul/1864.
Salathiel de Andrade Braga								Médico em S. João del Rey; Juiz substituto em São João del Rey; Cirurgião-mor do Comando Superior de São João del Rey; Inspetor de Círculo Eclesiástico.
Evaristo Ferreira da Veiga	Direito/São Paulo/1855				Jaguari e Pouso Alegre/1855-60.			Juiz Municipal substituto em Pouso Alegre; Advogado em Pouso Alegre; Jornalista em Campanha/1854-81 – colaborador nos jornais <i>A Nova Província</i> (1854-55); <i>O Sul de Minas</i> (1859-63), <i>O Sapucaí</i> (1864-1868) e <i>O Monitor Sul-Mineiro</i> (1874-1881), além do <i>Almanaque Sul-mineiro</i> (1874-1881).
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	Direito/São Paulo/1848	Vereador em Cristina (1861-69; 1872-77) Presidiu a Câmara em todo o período.			Itajubá			Juiz Municipal substituto em Cristina;
Antônio Gabriel de Paula Fonseca	Medicina							
Melchior Carneiro de Mendonça Franco							Oficial da Secretaria da Câmara dos Deputados/1855-56; Amanuense da Mesa do Consulado da Corte/1875; Consul Geral do Brasil na República Oriental do Uruguai/1862; Consul geral do Brasil na Inglaterra, em Liverpool/1874	

Anexo V Quadro n. 10. Deputados Gerais da Província Mineira da 9ª Legislatura (1853-1856) – Legislativo Provincial

Bancada Mineira	1836-37	1838-39	1840-41	1842-43	1844-45	1846-47	1848-49	1850-51	1852-53	1854-55	1856-57	1858-59
Luiz Antônio Barbosa				X								
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos			X		X		X					
Manuel Teixeira de Souza			X				X					
Firmino Rodrigues Silva												
Antônio Gabriel de Paula Fonseca												
Antônio Cândido da Cruz Machado												
Francisco de Paula Cândido												
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz								X	X	X		
Antônio José Monteiro de Barros												
José Agostinho Vieira de Matos		X	X		X							
Herculano Ferreira Penna												
Francisco de Paula Santos			X		X	X						
Carlos José Versiani							X	X	X	X		
Agostinho José Ferreira Bretas							X	X	X	X		
Antônio José da Silva												
Caetano Alves Rodrigues Horta				X		X	X	X	X			
Bernardo Belizário Soares de Sousa												
Luiz Carlos da Fonseca												
Justiniano José da Rocha												
Luiz Soares de Gouvêa Horta												

Anexo V Quadro n. 11. Deputados Gerais da Província Mineira da 10ª Legislatura (1857-1860) – Legislativo Provincial.

Bancada Mineira	1836-37	1838-39	1840-41	1842-43	1844-45	1846-47	1848-49	1850-51	1852-53	1854-55	1856-57	1858-59
Luiz Antônio Barbosa				X								
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos			X		X		X					
Antônio Cândido da Cruz Machado												
Antônio José Monteiro de Barros												
Agostinho José Ferreira Bretas							X	X	X	X		
Bernardo Belizário Soares de Sousa												
Luiz Carlos da Fonseca												
Francisco Álvares da Silva Campos							X					
José Felicíssimo do Nascimento				X	X	X						
Pedro de Alcântara Machado				X		X						
Antônio Joaquim César												
Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick												
João Dias Ferraz da Luz												
Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva	X	X										
Antônio Filipe de Araújo												
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa								X	X	X	X	X
João das Chagas Andrade											X	
Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	X	X										
Francisco de Assis Athaide								X	X	X	X	X
Francisco de Paula da Silveira Lobo												

Anexo V Quadro n. 12. Deputados Gerais da Província Mineira da 11ª Legislatura (1861-1863) – Legislativo Provincial.

Bancada Mineira	1836-37	1838-39	1840-41	1842-43	1844-45	1846-47	1848-49	1850-51	1852-53	1854-55	1856-57	1858-59	1860-61
------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

(Presidente)																		
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Anexo V Quadro n. 14. Deputados Gerais da Província Mineira da 10ª Legislatura (1857-1860) – Câmara dos Deputados.

Bancada Mineira	1830-3	1834-7	1838-41	1842	1843-4	1845-7	1848	1850-2	1853-6	1857-60	1861-3	1864-6	1867-68	1869-72	1872-5	1878	1878-81	1881-4
Luiz Antônio Barbosa					X			X	X	X								
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos					X			X	X	X								
Antônio Cândido da Cruz Machado								X	X	X	X			X	X			
Antônio José Monteiro de Barros					X			X	X	X								
Agostinho José Ferreira Bretas									X	X	X	X				X		
Bernardo Belizário Soares de Sousa	X	X	X							X								
Luiz Carlos da Fonseca					X				X	X	X			X	X			
Francisco Álvares da Silva Campos										X								
José Felicíssimo do Nascimento							X			X								
Pedro de Alcântara Machado										X								
Antônio Joaquim César										X	X	X						
Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick										X								
João Dias Ferraz da Luz										X								
Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva										X								
Antônio Filipe de Araújo										X								
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa										X	X							
João das Chagas Andrade										X								
Pedro de Alcântara Cerqueira Leite			X	X		X	X			X								
Francisco de Assis Athaide										X								
Francisco de Paula da Silveira Lobo										X	X	X	X (Presidente)					

Anexo V Quadro n. 15. Deputados Gerais da Província Mineira da 11ª Legislatura (1861-1863) – Câmara dos Deputados.

Bancada Mineira	1830-3	1834-7	1838-41	1842	1843-4	1845-7	1848	1850-2	1853-6	1857-60	1861-3	1864-6	1867-68	1869-72	1872-5	1878	1878-81	1882-4
Antônio Cândido da Cruz Machado								X	X	X	X			X	X			
Agostinho José Ferreira Bretas									X	X	X	X				X		
Luiz Carlos da Fonseca					X				X	X	X			X	X			
Antônio Joaquim César										X	X	X						
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa										X	X							
Francisco de Paula da Silveira Lobo										X	X	X	X (Presidente)					

Francisco de Paula Santos								X	X		X	X	X					
Manuel de Mello Franco						X	X				X	X						
Antônio Fonseca Viana											X	X	X					
Manuel José Gomes Rebello Horta											X							
Teófilo Benedito Ottoni			X	X		X	X				X	X				X	X	
Cristiano Benedito Ottoni							X				X	X	X					
José Rodrigues de Lima Duarte											X	X	X			X	X	X (Presidente)
Mariano Procópio Ferreira Lage											X			X				
Francisco Januário da Gama Cerqueira											X							
Salathiel de Andrade Braga											X				X			
Evaristo Ferreira da Veiga											X	X			X			
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz								X			X	X		X				
Antônio Gabriel de Paula Fonseca							X	X			X				X			
Melchior Carneiro de Mendonça Franco											X							

Anexo V Quadro n. 16. Deputados Gerais da Província Mineira da 9ª Legislatura (1853-1856) – Administração das Províncias.

Bancada Mineira	Presidências	Vice-presidências
Luiz Antônio Barbosa	Minas Gerais (13.01.1852 a 12.05.1852); Minas Gerais (24.09.1852 a 19.04.1853); Rio de Janeiro (23.09.1853 a 02.05.1854).	Minas Gerais (04.04.1851-?)
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Minas Gerais (22.10.1853 a 01.05.1854); Minas Gerais (06.11.1854 a 25.03.1855); São Paulo (29.04.1856 a 22.01.1857); Minas Gerais (09.12.1862 a 27.02.1863).	–
Manuel Teixeira de Souza		Minas Gerais (22.04.1860 a 03.05.1860); Minas Gerais (02.10.1861 a ?); Minas Gerais (27.02.1863-?); Minas Gerais (10.08.1868); Minas Gerais (16.05.1870 a 26.05.1870); Minas Gerais (26.01.1876-?); Minas Gerais (01.12.1876 a 24.02.1877).
Firmino Rodrigues Silva	–	–
Antônio Gabriel de Paula Fonseca	Espírito Santo (19.06.1872 a 02.10.1872).	–
Antônio Cândido da Cruz Machado	Goiás (08.05.1854 a 28.09.1856); Maranhão (18.11.1855 a 24.02.1857); Bahia (22.10.1873 a 23.06.1874).	–
Francisco de Paula Cândido	–	–
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	–	Minas Gerais (01.06.1857 a 12.11.1857); Minas Gerais (06.04.1859 a 21.09.1859).
Antônio José Monteiro de Barros	–	–
José Agostinho Vieira de Matos	–	–
Herculano Ferreira Penna	Pará (12.11.1846-08.05.1848);	Espírito Santo (13.12.1845-?);

	Pernambuco (17.10.1848-?); Maranhão (07.01.1849-14.1.1849); Minas Gerais (02.02.1856-01.06.1857); Amazonas (25.11.1857); Bahia (28.09.1859-26.04.1860); Mato Grosso (08.02.1862-14.05.1863).	Minas Gerais (18.04.1842-1842); Minas Gerais (03.05.1860 a 13.06.1860).
Francisco de Paula Santos	—	—
Carlos José Versiani	—	—
Agostinho José Ferreira Bretas	—	Minas Gerais (26.05.1870 a 01.08.1870)
Antônio José da Silva	—	—
Caetano Alves Rodrigues Horta	—	—
Bernardo Belizário Soares de Sousa	—	—
Luiz Carlos da Fonseca	—	—
Justiniano José da Rocha	—	—
Luiz Soares de Gouvêa Horta	—	—

Anexo V Quadro n. 17. Deputados Gerais da Província Mineira da 10ª Legislatura (1857-1860) – Administração das Províncias.

Bancada Mineira	Presidências	Vice-presidências
Luiz Antônio Barbosa	Minas Gerais (13.01.1852 a 12.05.1852); Minas Gerais (24.09.1852 a 19.04.1853); Rio de Janeiro (23.09.1853 a 02.05.1854);	Minas Gerais (04.04.1851-?)
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Minas Gerais (22.10.1853 a 01.05.1854); Minas Gerais (06.11.1854 a 25.03.1855); São Paulo (29.04.1856 a 22.01.1857); Minas Gerais (09.12.1862 a 27.02.1863).	—
Antônio Cândido da Cruz Machado	Goiás (08.05.1854 a 28.09.1856); Maranhão (18.11.1855 a 24.02.1857); Bahia (22.10.1873 a 23.06.1874).	—
Antônio José Monteiro de Barros	—	—
Agostinho José Ferreira Bretas	—	Minas Gerais (26.05.1870 a 01.08.1870)
Bernardo Belizário Soares de Sousa	—	—
Luiz Carlos da Fonseca	—	—
Francisco Álvares da Silva Campos	—	—
José Felicíssimo do Nascimento	—	—
Pedro de Alcântara Machado	—	—
Antônio Joaquim César	—	—
Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick	—	—
João Dias Ferraz da Luz	—	—
Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva	—	—
Antônio Filipe de Araújo	—	—
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa	—	—
João das Chagas Andrade	—	—
Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	Minas Gerais (26.09.1864 a 18.12.1865)	—
Francisco de Assis Athaide	—	—
Francisco de Paula da Silveira Lobo	Pernambuco (03.11.1866 a 10.05.1868) Bahia (06.05.1878 a 08.11.1878)	—

José Agostinho Vieira de Matos		--	--	--	--	--		
Herculano Ferreira Penna	Sim					1855-1867 (Amazonas)		
Francisco de Paula Santos		--	--	--	--	--		
Carlos José Versiani		--	--	--	--	--	Conservador	
Agostinho José Ferreira Bretas		--	--	--	--	--		
Antônio José da Silva		--	--	--	--	--		
Caetano Alves Rodrigues Horta		--	--	--	--	--		
Bernardo Belizário Soares de Sousa	Sim	--	--	--	--	--		
Luiz Carlos da Fonseca	Sim	--	--	--	--	1875-1887	Conservador	
Justiniano José da Rocha		--	--	--	--	--	Conservador	
Luiz Soares de Gouvêa Horta		--	--	--	--	--		

Anexo V Quadro n. 20. Deputados Gerais da Província Mineira da 10ª Legislatura (1857-1860) – Ministérios, Senado e Partidos Políticos.

Bancada Mineira	Conselheiro	Ministérios (1)	Ministérios (2)	Ministérios (3)	Ministérios (4)	Senado	Partido Político	Outros (Movimento de 1842)
Luiz Antônio Barbosa	Sim	Justiça/14.06.1853	--	--	--	Nomeado em 1859, morre antes de assumir.	Conservador	
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Sim	Justiça/04.05.1857 a 12.12.1858	--	--	--	1858-1863	Conservador	
Antônio Cândido da Cruz Machado	Sim	Ministro residente em Montevidéu/1843.	Estrangeiros/1859	Agricultura, comércio e Obras Públicas/1862-3	Fazenda interino/1879; Estrangeiros interino/1879; Guerra interino/1879.	1874-1889 (presidiu o Senado em 1888).	Conservador	
Antônio José Monteiro de Barros		--	--	--	--	--	?	
Agostinho José Ferreira Bretas		--	--	--	--	--	?	
Bernardo Belizário Soares de Sousa	Sim	--	--	--	--	--	?	
Luiz Carlos da Fonseca	Sim	--	--	--	--	1875-1887	Conservador	
Francisco Álvares da Silva Campos		--	--	--	--	--	Liberal	
José Felicíssimo do Nascimento		--	--	--	--	--	Liberal	Participou do Movimento
Pedro de Alcântara Machado		--	--	--	--	--	Liberal	Participou do Movimento
Antônio Joaquim César		--	--	--	--	--	?	
Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick		--	--	--	--	--	Conservador	
João Dias Ferraz da Luz		--	--	--	--	--	?	
Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva		--	--	--	--	--	Liberal	
Antônio Filipe de Araújo		--	--	--	--	--	?	
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa		--	--	--	--	--	?	
João das Chagas Andrade		--	--	--	--	--	Liberal?	
Pedro de Alcântara Cerqueira Leite		--	--	--	--	--	Liberal	Participou do Movimento
Francisco de Assis Athaide		--	--	--	--	--	Conservador	Na vila do Pomba, em 7 de Julho de 1842, o tenente-coronel lidera uma coluna de cerca de 500 homens, ao serviço da legalidade e contra o

								Movimento de 1842. Athaíde participa ao governo provincial, a fuga dos insurgentes do município de Paraibuna; Em 1872, era ministro do STJ.
Francisco de Paula da Silveira Lobo		Marinha/27.06.1865 a 1866	-	-	-	1869-1886	Liberal	

Anexo V Quadro n. 21. Deputados Gerais da Província Mineira da 11ª Legislatura (1861-1863) - Ministérios, Senado e Partidos Políticos.

Bancada Mineira	Conselheiro	Ministérios (1)	Ministérios (2)	Ministérios (3)	Ministérios (4)	Senado	Partido Político	Outros
	Ano	Ministro residente em Montevidéu/1843.	Estrangeiros/1859	Agricultura, comércio e Obras Públicas/1862-3	Fazenda interino/1879; Estrangeiros interino/1879; Guerra interino/1879.	1874-1889	Conservador	
Antônio Cândido da Cruz Machado							?	
Agostinho José Ferreira Bretas		-	-	-	-	-	?	
Luiz Carlos da Fonseca	Sim	-	-	-	-	1875-1887	Conservador	
Antônio Joaquim César		-	-	-	-	-	?	
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa		-	-	-	-	-	?	
Francisco de Paula da Silveira Lobo		Marinha/27.06.1865 a 1866	-	-	-	1869-1886	Liberal	
Francisco de Paula Santos		-	-	-	-	-	?	
		-	-	-	-	-	Liberal	Um dos líderes do Movimento. Proclamada a revolução em Barbacena, Mello Franco tomou o posto no conselho diretor e nas fileiras, como combatente. Ficou recluso na cadeia de Ouro Preto por alguns meses até a absolvição.
Manuel de Mello Franco								
Antônio Fonseca Viana		-	-	-	-	-	?	
Manuel José Gomes Rebello Horta	Sim	-	-	-	-	-	Liberal	
Teófilo Benedito Ottoni		-	-	-	-	1864-1869	Liberal	Liderou o Movimento
	Sim	-	-	-	-	1880-1889 (senador pelo Espírito Santo); 1892-1896 (senador da República por Minas Gerais).	Liberal	Participou do Movimento
Cristiano Benedito Ottoni								
José Rodrigues de Lima Duarte		Marinha/1880-1882	-	-	-	1884-1889	Liberal	
Mariano Procópio Ferreira Lage	Sim	-	-	-	-	-		
Francisco Januário da Gama Cerqueira	Sim	Justiça/1877	-	-	-	-	Conservador	
Salathiel de Andrade Braga		-	-	-	-	-	?	
Evaristo Ferreira da Veiga		-	-	-	-	1887-1889	Conservador	

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	Sim	Marinha/18.05.1872	Justiça/20.08.1885 a 10.05.1887	Guerra/12.02.1887	–	1870-1889	Conservador	
Antônio Gabriel de Paula Fonseca		–	–	–	–	–	?	
Melchior Carneiro de Mendonça Franco		–	–	–	–	–	?	

Anexo V Quadro n. 22. Deputados Gerais da Província Mineira da 9ª Legislatura (1853-1856) – Laços familiares por Casamento

Bancada Mineira	Esposa	Informações da esposa	Sogro	Informações do sogro	Sogra	Informações da sogra	Irmãos e Cunhados com cargos importantes.
Luiz Antônio Barbosa	Antônia Luísa de Oliveira Horta	Natural de Mariana	José Caetano Rodrigues Horta (o Filho)	Capitão, natural de Ouro Preto (freguesia de Antônio Dias).	Barbara Eufrosina Rolim de Moura	Natural de Pitangui; filha de José Antônio Rolim de Moura e Maria Barbosa de Lima.	Cunhado: Caetano Alves Rodrigues Horta (também deputado na 9ª legislatura, irmão de sua esposa)
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Bernarda Balbina Pereira de Vasconcelos (sobrinha)	Natural de Ouro Preto	José Raimundo Duarte	Capitão do Regimento de Cavalaria de Primeira Linha (Dragões) de Ouro Preto; sogro e cunhado de Vasconcelos.	Joana Jacinta Pereira de Vasconcelos	Natural de Ouro Preto, filha de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos e Maria do Carmo de Souza Barradas.	Irmão: Bernardo Pereira de Vasconcelos, Conselheiro de Estado, deputado geral (1826-29; 1830-33; 1834-37; 1838-41), senador pro MG (1838); Ministro da Fazenda (1831-32); Ministro do Império; Ministro da Justiça (1837-9). Irmão: Jerônimo Pereira de Vasconcelos, 1º e Barão e Visconde de Ponte da Barca; Conselheiro de Estado, deputado geral, Ministro da Guerra e Ministro Honorário.
Manuel Teixeira de Souza	Maria Leonor de Magalhães (baronesa)	Natural de Mariana	Fernando Luís Machado de Magalhães	Natural de Mariana (Arraial da Passagem); Comendador da Ordem de Cristo/16.04.1821; Comendador da Ordem de Cristo/16.04.1821; Membro da Junta Governativa de Minas Gerais logo após a Independência;	Maria Fortunata Teixeira de Souza	Natural de Mariana, filha de Manoel Teixeira de Souza (pai) e Ignacia Francelina Cândida da Silva; A sogra é irmã do deputado Manoel Teixeira de Souza. sogra	
Firmino Rodrigues Silva	Elisa Duarte Badaró	Natural de Guarapiranga	Francisco Coelho Duarte Badaró	Natural de Queluz; Alferes; Comandante superior; Francisco Badaró é tio do futuro deputado e conselheiro José Rodrigues Lima Duarte, pois é irmão do pai de Lima Duarte, o Comendador Feliciano Coelho Duarte Badaró. Assim, a esposa de Rodrigues Silva é prima de Lima Duarte (deputado pela 11ª legislatura).	Francisca Cândida Duarte Lima	Natural de Congonhas do Campo; filha de José Rodrigues Lima e Maria Antônia de Oliveira.	
Antônio Gabriel de Paula							

Fonseca							
Antônio Cândido da Cruz Machado	Josefina Cândida Ferreira Carneiro	Natural de Serro	José Ferreira Carneiro	Natural de Diamantina; Comendador;	Joaquina Cândida da Conceição	Natural de Serro; filha de Antônio Pereira Guedes e Ana Cândida da Conceição.	
Francisco de Paula Cândido	Maria Benedita de Andrade Souto Maior		Manuel Inácio de Andrade Souto Maior	Natural de Nossa Senhora da Cruz de Marapicu – RJ; Bacharel em Direito; Aio e tutor do Imperador Pedro II (1833-40) Substituiu José Bonifácio; Barão de Itanhaém/03.05.1819; Marquês de Itanhaém/12.10.1826; Senador por Minas Gerais (1844; 1847-1867); Magistrado; Alferes-Mor. na Coroação e Sagração de D. Pedro I e no juramento da Constituição do Império; Mordomo e estribeiro-mor; Ordem Francesa da Legião da Honra; Ordem Napolitana de São Januário; Ordem das Duas Sicílias; Gentil Homem da Imperial Câmara; Grão-Cruz da Ordem de Cristo; Ordem Sarda de São Maurício; Ordem de São Lázaro da Sardenha;			Irmão: Antônio Gomes Cândido, chefe de polícia de Minas, deputado provincial e geral (1850-52)
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	Ana Umbelina de Noronha Carneiro Santiago		Francisco Carneiro Santiago	Natural de Cristina; Coronel; Comendador;	Maria Generosa do Carmo Noronha		Irmão: Antônio Máximo Ribeiro da Luz, juiz de direito em Baependi e Campanha, desembargador.
Antônio José Monteiro de Barros	Ana Helena Sauvan Monteiro de Barros (prima)	Natural de Ouro Preto	Lucas Antônio Monteiro de Barros	Natural de Congonhas do Campo; Bacharel em Direito/Coimbra; 1º barão de Congonhas do Campo/12.10.1825; 1º Visconde de Congonhas do Campo/12.10.1826; Juiz de Fora nas Ilhas dos Açores/1819; Ouvidor da Comarca de Vila Rica/13.05.1808; Desembargador da Relação da Bahia/29.06.1808 a 1812; Intendente do Ouro da Corte/13.05.1812; Superintendente-Geral dos Contrabandos/12.10.1819; Desembargador da Casa da Suplicação; Deputado às Cortes de Lisboa/1821; Presidente de Província/1824-1827 e Senador (1826-1851); Ministro do Supremo Tribunal de Justiça/1828; Presidente do Supremo Tribunal de Justiça/1832-1842; Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial; Conselheiro de Estado/05.04.1821; Comendador da Ordem do Cruzeiro; Hábito da Ordem de Cristo/13.05.1808; Comendador da Imperial Ordem de Cristo/26.03.1821; Cavaleiro da Ordem da Rosa /1842;	Maria Generosa do Carmo Noronha	Viscondessa de Congonhas do Campo/12.10.1826; Filha de Manuel Monteiro de Barros (fidalgo da Casa Real e médico de Câmara da rainha Maria I de Portugal) e Marie Joaquine de Sauvan (neta materna de engenheiro francês André de Savan d'Aramon e de Theresa dos Anjos Lauzier).	Cunhado: José Cesário de Miranda Ribeiro, o Visconde de Uberaba/02.12.1854; Conselheiro de Estado; presidente da província de São Paulo; Senador/1844056; Deputado geral; Ministro do STF; Desembargador; falece em 1856.
José Agostinho Vieira de Matos							

Herculano Ferreira Penna	Francisca de Paula Freire de Andrade	Natural de Ouro Preto	Gomes Freire de Andrade	Natural de Ouro Preto; Barão de Itabira/15.11.1846; Tenente-coronel;	Francisca de Sá e Castro	Baronesa de Itabira	
Francisco de Paula Santos	Rosalina Francisca de Oliveira da Cata Preta	Natural de Ouro Preto					
Carlos José Versiani	Gabriela Cata Preta						
Agostinho José Ferreira Bretas	Maria Gabriela dos Santos Bretas (sobrinha)						
Antônio José da Silva							
Caetano Alves Rodrigues Horta	Eulália Carolina de Souza Coutinho						Irmão: 1º Barão de Itatiaia e 1º Visconde de Itatiaia, presidente da província do Espírito Santo (1889); Cunhado: Luiz Antônio Barbosa (também é deputado na 9ª legislatura – casou com sua irmã); José Joaquim Fernandes Torres: Visconde de Itaboraí, natural de Itaboraí, ministro da Marinha (16.07.1831), deputado geral (RJ), presidente do Banco do Brasil, Ministro da Fazenda, Conselheiro, Senado/1844-72. Casou com sua irmã.
Bernardo Belizário Soares de Sousa	Mariana de Macedo Álvares de Azevedo	Natural de Itaboraí – RJ	Francisco Álvares de Azevedo Macedo	Natural de Itaboraí-RJ; Coronel; Tenente-coronel; Comandante Superior da Guarda Nacional de Saquarema, Araruama, Cabo Frio, Maricá e Itaboraí; Cavaleiro da Ordem de Cristo; Comendador da Ordem da Rosa;	Maria Carolina Rodrigues Torres	Natural de Porto das Caixas - RJ (Freguesia de Itaboraí - RJ); Filha de Joaquim José Rodrigues Torres e Maria de Macedo Freire Álvares de Azevedo Rodrigues Torres.	Cunhada: Ana Maria Álvares de Macedo Soares de Souza (Viscondessa do Uruguai, natural de Itaboraí, filha de João Álvares de Macedo, casada com seu irmão, o Visconde do Uruguai); Maria de Macedo Freire Álvares de Azevedo: Viscondessa de Itaboraí, natural de Itaboraí, casou-se com Joaquim José Rodrigues Torres, o Visconde de Itaboraí. É irmã de sua esposa
Luiz Carlos da Fonseca	Maria Antônia de Verna Magalhães	Natural de Lisboa - Portugal	Joaquim José de Magalhães Coutinho	Natural de Lisboa; Guarda-Roupa de D. Maria I;	Mariana Carlota de Verna	Natural de Elvas – Portugal; Condessa de Belmonte e	

					Magalhães	primeira Aia do Paço; Preceptora dos príncipes, dentre eles, D. Pedro II.	
Justiniano José da Rocha							
Luiz Soares de Gouvêa Horta							

Anexo V Quadro n. 23. Deputados Gerais da Província Mineira da 10ª Legislatura (1857-1860) – Laços familiares por Casamento

Bancada Mineira	Esposa	Informações da esposa	Sogro	Informações do sogro	Sogra	Informações da sogra	Irmãos e Cunhados com cargos importantes.
Luiz Antônio Barbosa	Antônia Luísa de Oliveira Horta	Natural de Mariana	José Caetano Rodrigues Horta (o Filho)	Capitão, natural de Ouro Preto (freguesia de Antônio Dias).	Barbara Eufrosina Rolim de Moura	Natural de Pitangui; filha de José Antônio Rolim de Moura e Maria Barbosa de Lima.	Cunhado: Caetano Alves Rodrigues Horta (também deputado na 9ª legislatura, irmão de sua esposa)
Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos	Bernarda Balbina Pereira de Vasconcelos (sobrinha)	Natural de Ouro Preto	José Raimundo Duarte	Capitão do Regimento de Cavalaria de Primeira Linha (Dragões) de Ouro Preto; sogro e cunhado de Vasconcelos.	Joana Jacinta Pereira de Vasconcelos	Natural de Ouro Preto, filha de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos e Maria do Carmo de Souza Barradas.	Irmão: Bernardo Pereira de Vasconcelos, Conselheiro de Estado, deputado geral (1826-29; 1830-33; 1834-37; 1838-41), senador pro MG (1838); Ministro da Fazenda (1831-32); Ministro do Império; Ministro da Justiça (1837-9). Irmão: Jerônimo Pereira de Vasconcelos, 1º e Barão e Visconde de Ponte da Barca; Conselheiro de Estado, deputado geral, Ministro da Guerra e Ministro Honorário.
Antônio Cândido da Cruz Machado	Josefina Cândida Ferreira Carneiro	Natural de Serro	José Ferreira Carneiro	Natural de Diamantina; Comendador;	Joaquina Cândida da Conceição	Natural de Serro; filha de Antônio Pereira Guedes e Ana Cândida da Conceição.	
Antônio José Monteiro de Barros	Ana Helena Sauvan Monteiro de Barros (prima)	Natural de Ouro Preto	Lucas Antônio Monteiro de Barros	Natural de Congonhas do Campo; Bacharel em Direito/Coimbra; 1º barão de Congonhas do Campo/12.10.1825; 1º Visconde de Congonhas do Campo/12.10.1826; Juiz de Fora nas Ilhas dos Açores/1819; Ouvidor da Comarca de Vila Rica/13.05.1808; Desembargador da Relação da Bahia/29.06.1808 a 1812; Intendente do Ouro da Corte/13.05.1812; Superintendente-Geral dos Contrabandos/12.10.1819;	Maria Generosa do Carmo Noronha	Viscondessa de Congonhas do Campo/12.10.1826; Filha de Manuel Monteiro de Barros (fidalgo da Casa Real e médico de Câmara da rainha Maria I	Cunhado: José Cesário de Miranda Ribeiro, o Visconde de Uberaba/02.12.1854; Conselheiro de Estado; presidente da província de São Paulo; Senador/1844056; Deputado geral; Ministro

				Desembargador da Casa da Suplicação; Deputado às Cortes de Lisboa/1821; Presidente de Província/1824-1827 e Senador (1826-1851); Ministro do Supremo Tribunal de Justiça/1828; Presidente do Supremo Tribunal de Justiça/1832-1842; Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial; Conselheiro de Estado/05.04.1821; Comendador da Ordem do Cruzeiro; Hábito da Ordem de Cristo/13.05.1808; Comendador da Imperial Ordem de Cristo/26.03.1821; Cavaleiro da Ordem da Rosa /1842.		de Portugal) e Marie Joaquine de Sauvan (neta materna de engenheiro francês André de Savan d'Aramon e de Theresa dos Anjos Lauzier).	do STF; Desembargador; falece em 1856.
Agostinho José Ferreira Bretas	Maria Gabriela dos Santos Bretas (sobrinha)						
Bernardo Belizário Soares de Sousa	Mariana de Macedo Alvares de Azevedo	Natural de Itaboraí – RJ	Francisco Álvares de Azevedo Macedo	Natural de Itaboraí-RJ; Coronel; Tenente-coronel; Comandante Superior da Guarda Nacional de Saquarema, Araruama, Cabo Frio, Maricá e Itaboraí; Cavaleiro da Ordem de Cristo; Comendador da Ordem da Rosa.	Maria Carolina Rodrigues Torres	Natural de Porto das Caixas - RJ (Freguesia de Itaboraí - RJ); Filha de Joaquim José Rodrigues Torres e Maria de Macedo Freire Alvares de Azevedo Rodrigues Torres.	Cunhado: Ana Maria Álvares de Macedo Soares de Souza (Viscondessa do Uruguai, natural de Itaboraí, filha de João Álvares de Macedo, casada com seu irmão, o Visconde do Uruguai); Cunhada: Maria de Macedo Freire Álvares de Azevedo: Viscondessa de Itaboraí, natural de Itaboraí, casou-se com Joaquim José Rodrigues Torres, o Visconde de Itaboraí. É irmã de sua esposa
Luiz Carlos da Fonseca	Maria Antônia de Verna Magalhães	Natural de Lisboa - Portugal	Joaquim José de Magalhães Coutinho	Natural de Lisboa; Guarda-Roupa de D. Maria I;	Mariana Carlota de Verna Magalhães	Natural de Elvas – Portugal; Condessa de Belmonte e primeira Aia do Paço; Preceptora dos príncipes, dentre eles, D. Pedro II.	
Francisco Álvares da Silva Campos	Aurora Carolina Ferreira da Silva						Irmão: Martinho Álvares da Silva Campos, conselheiro de estado, deputado geral.
José Felicíssimo do Nascimento							
Pedro de Alcântara Machado	Silvana Maria dos Santos Machado	Natural de Serro	Antônio José dos Santos	Natural de Serro; Funcionário da Real Fundação de Ouro.	Maria Jesuína Felício dos		Cunhado: Bispo Dom João Antônio dos Santos,

					Santos		1º bispo de Diamantina; Cunhado: Major Antônio Felício dos Santos, deputado geral, fundador da Fábrica de Tecidos de Biribiri em Diamantina; Cunhada: Maria Josefina Vieira Machado, a baronesa de Guaicú, casada com Josefino Vieira Machado, o Barão de Guaicú.
Antônio Joaquim César							
Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick	Não se casou – padre, mas teve nove filhos.						
João Dias Ferraz da Luz	Balbina de Barros Ferraz da Luz	Natural de Pouso Alegre	Antônio de Barros Pereira e Melo	Natural de Pouso Alegre	Ana Claudina da Silva de Barros Pereira e Melo	Natural de São Gonçalo do Sapucaí	
Domingos Theodoro de Azevedo e Paiva	Maria José de Andrade	Natural da freguesia de Carrancas, São João del Rey.	Francisco José de Andrade Melo	Natural da freguesia de Carrancas, São João del Rey; Alferes.	Ana Rosa Ludovina de Paiva	Natural da freguesia de Carrancas, São João del Rey.	
Antônio Filipe de Araújo							
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa							
João das Chagas Andrade							
Pedro de Alcântara Cerqueira Leite	Ana Cerqueira do Vale Amado (sobrinha)	Filha de sua irmã, Bernardina Cerqueira Leite	Manoel do Vale Amado	Natural de Mariana; Capitão-mor; Presidente da Câmara de Vereadores de Juiz de Fora (1857-1861).	Bernardina de Cerqueira Leite	Natural de Barbacena. Sua sogra é sua irmã.	
Francisco de Assis Athaíde							
Francisco de Paula da Silveira Lobo	Luiza Adelaide Fernandes Torres	Natural de Mariana	José Joaquim Fernandes Torres	Natural de Mariana; Bacharel em Direito por Coimbra; Presidente da província de São Paulo (1858-1860); Deputado provincial (1835-1842); deputado geral (1845); senador (1848-1869); Ministro do Império (1866); Ministro dos Negócios da Justiça; Provedor da irmandade dos Passos em Ouro Preto; Conselheiro de Estado;	Barbara Soares de Gouvêa Horta		

Anexo V Quadro n. 24. Deputados Gerais da Província Mineira da 11ª Legislatura (1861-1863) – Laços familiares por Casamento

Bancada Mineira	Esposa	Informações da esposa	Sogro	Informações do sogro	Sogra	Informações da sogra	Irmãos e Cunhados com cargos importantes.
Antônio Cândido da Cruz Machado	Josefina Cândida Ferreira Carneiro	Natural de Serro	José Ferreira Carneiro	Natural de Diamantina; Comendador;	Joaquina Cândida da Conceição	Natural de Serro; filha de Antônio Pereira Guedes e	

						Ana Cândida da Conceição.	
Agostinho José Ferreira Bretas	Maria Gabriela dos Santos Bretas (sobrinha)						
Luiz Carlos da Fonseca	Maria Antônia de Verna Magalhães	Natural de Lisboa - Portugal	Joaquim José de Magalhães Coutinho	Natural de Lisboa; Guarda-Roupa de D. Maria I.	Mariana Carlota de Verna Magalhães	Natural de Elvas – Portugal; Condessa de Belmonte e primeira Aia do Paço; Preceptora dos príncipes, dentre eles, D. Pedro II.	
Antônio Joaquim César							
Francisco Cirillo Ribeiro e Sousa							
Francisco de Paula da Silveira Lobo	Luiza Adelaide Fernandes Torres	Natural de Mariana	José Joaquim Fernandes Torres	Natural de Mariana; Bacharel em Direito por Coimbra; Presidente da província de São Paulo (1858-1860); Deputado provincial (1835-1842); deputado geral (1845); senador (1848-1869); Ministro do Império (1866); Ministro dos Negócios da Justiça; Provedor da irmandade dos Passos em Ouro Preto; Conselheiro de Estado;	Barbara Soares de Gouvêa Horta		
Francisco de Paula Santos	Rosalina Francisca de Oliveira da Cata Preta	Natural de Ouro Preto					
Manuel de Mello Franco							
Antônio Fonseca Viana							
Manuel José Gomes Rebelo Horta	Francisca Carneiro de Miranda						
Teófilo Benedito Ottoni	Carlota Amália de Azevedo Cunha		Joaquim Francisco de Azevedo	Conselheiro.	Marianna de Azevedo Cunha		
Cristiano Benedito Ottoni	Bárbara Maia						
José Rodrigues de Lima Duarte	Carlota Batista de Lima Duarte	Viscondessa de Lima Duarte					
Mariano Procópio Ferreira Lage							
Francisco Januário da Gama Cerqueira							
Salathiel de Andrade Braga							
Evaristo Ferreira da Veiga							
Joaquim Delfino Ribeiro da Luz	Ana Umbelina de Noronha Carneiro Santiago		Francisco Carneiro Santiago	Natural de Cristina; Coronel; Comendador.	Maria Generosa do Carmo Noronha		Irmão: Antônio Máximo Ribeiro da Luz, juiz de direito em Baependi e Campanha, desembargador.

Antônio Gabriel de Paula Fonseca									
Melchior Carneiro de Mendonça Franco									

Fontes: XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Representantes de Minas Gerais (Eleitos de 1821 a 1896).” Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 23-53; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.) *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Assemblea Legislativa Provincial. Relação dos Cidadãos que foram eleitos e reconhecidos deputados à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais, desde a primeira legislatura (1835-1837) até a última (1888-1889).” Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1895. p. 54-95; XAVIER DA VEIGA, José Pedro. *Efemérides Mineiras 1664-1897*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998. (1. ed. 1897). p. 38, p. 127, p. 145, p. 171, p. 168, p. 189-190, p. 192, p. 197, p. 208, p. 217-8, p. 221-2, p. 226, p. 241-2, p. 260, p. 278-280, p. 296-8, p. 299, p. 300, p. 306-319, p. 336, p. 339, p. 341, p. 353, p. 356-8, p. 372, p. 380-382, p. 393, p. 395, p. 440-1, p. 445, p. 447-9, p. 458, p. 467, p. 474, p. 476, p. 476, p. 481, p. 483-4, p. 495, p. 499, p. 502-4, p. 518-520, p. 529, p. 541, p. 542-557, p. 568, p. 577-8, p. 580-2, p. 584-5, p. 596, p. 615, p. 639, p. 658, p. 663, p. 666-7, p. 669, p. 680, p. 684, p. 686, p. 700-702, p. 735, p. 739-740, p. 745-6, p. 751, p. 760, p. 771-2, p. 793-4, p. 806, p. 820, p. 829, p. 842, p. 846, p. 848, p. 852-3, p. 870-3, p. 881, p. 904-8, p. 921, p. 942-4, p. 948-950, p. 953, p. 958-9, p. 964, p. 978, p. 1.005, p. 1.015, p. 1.025, p. 1.030-2, p. 1.040, p. 1.042; XAVIER DA VEIGA, José Pedro (Dir.). “Governo de Minas Gerais”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno I, Janeiro a Março de 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1896. p. 11-6; LIMA, Augusto de (Dir.). “Genealogia de Famílias Mineiras”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 314, p. 317, p. 318, p. 320, ; p. 319-321, p. 305, p. 313-4, p. 316-7, p. 323, p. 330, p. 314-5, p. 318-9; SILVA, Arthur Vieira de Rezende. *Genealogia Mineira* por Arthur Vieira de Rezende e Silva (Arthur Rezende), Socio do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e do Instituto Histórico de Ouro Preto. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1937. vol. 2, III parte, p. 59-77, p. 91-99; FERREIRA, Valdivino Pereira. *Genealogia norte mineira*: resumo genealógico das grandes famílias norte mineiras e do sudoeste baiano (1660-1950). Turmalina: Colégio Brasileiro de Genealogia, 2003. vol. 1. p. 51; CARRARA, Angelo Alves. *A Real Fazenda de Minas Gerais*: guia de pesquisa da Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto, correspondência ativa e passiva da Junta da Real Fazenda de Minas Gerais, 1766-1832, Volume 3, Juiz de Fora: Clío Edições Eletrônicas, 2010; HOT, Amanda Dutra. *Cartas à Viscondessa*, Ouro Preto: UFOP, 2010. (Dissertação de Mestrado). p. 22-4; p. 27-50; HORTA, Cid Rebelo. “Famílias Governamentais de Minas Gerais.” *II Seminário de Estudos Mineiros*. Belo Horizonte: UFMG, 1956; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Velhos Troncos Ouro-pretanos*. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais Ltda., 1951; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. “Título LIX. José Aires Gomes (O Inconfidente)”. *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. “Título XXXVI. Gomes Cândido.” *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. “Título XX. Torres” *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943 ;TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. “Título LXII. Famílias paulistanas em que se entroncam numerosas famílias mineiras.” *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943; TRINDADE, Cônego Raymundo Octávio da. “Título XX. Torres” *Genealogias da Zona do Carmo*. Ponte Nova: Estabelecimento Gráfico “Gutenberg” Irmãos Penna & C., 1943; GENOVEZ, Patrícia Falco. “Barões numa perspectiva reticular: análise das redes sociais, poder e nobreza na Zona da Mata mineira no Segundo Reinado”. *Tempo*, vol. 16, n. 30, Niterói, 2001. p. 243-266; MARINHO, José Antônio Saldanha. *História do movimento político de 1842*. (Apresentação de Francisco Iglesias.) Belo Horizonte: Itatiaia, 1977. (1. ed. 1844). p. 237; LEME, Luiz Gonzaga da Silva (1852-1919). *Genealogia Paulistana*, Vol. IV, Tit. Hortas, 1903-1905. p. 311-345; CSM, Ouro Preto. Arquivo da Casa Setecentista de Mariana. Inventário *post-mortem* de José Caetano Rodrigues Horta. Códice 133, Auto 2778, 1º Ofício. Ano de 1815. Disponível em: <http://www.lampeh.ufv.br/acervosmg/> Acesso em 18 Mai. 2013; BROTERO, Frederico de Barros. *A família Monteiro de Barros*. São Paulo: s/e, 1951; *Livro de Juramento de Vereadores, 1855-1867*. Leopoldina: Arquivo Municipal da Câmara de Leopoldina. Disponível em: www.camaradeleopoldina.mg.gov.br/base.asp?area=historia. Acesso em: 27 Mai. 2013; *Livro de Atas da Câmara, 1879-1881*. Leopoldina: Arquivo Municipal da Câmara de Leopoldina. Disponível em: www.camaradeleopoldina.mg.gov.br/base.asp?area=historia. Acesso em: 27 Mai. 2013; *Livro de Posse de Autoridades e Servidores Municipais, 1877-1892*. Leopoldina: Arquivo Municipal da Câmara de Leopoldina. Disponível em: www.camaradeleopoldina.mg.gov.br/base.asp?area=historia. Acesso em: 27 Mai. 2013; LUSTOSA, Isabel. “Uma relação muito delicada. A correspondência da família imperial com a Condessa de Belmonte, suas filhas e neta.” *Insight Inteligencia*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 27, p.38-54, 2004; SETÚBAL, Paulo. “D. Mariana Carlota”. In: *Ensaio Histórico*, 5. ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1983; MARTINS, Marcos Lobato. “Um arauto da modernização republicana nas Minas Gerais: o pensamento político de Joaquim Felício dos Santos.” In: LOPES, Marcos Antônio (Org.). *Grandes nomes da história intelectual*. São Paulo: Contexto, 2003. p. 465-480; LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Dr. Francisco Alvares da Silva Campos. (N. em 1820 – M. em 1861).” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 543-544. [Artigo publicado no *Diário do Rio de Janeiro*, n. 23 de Março de 1861]; SILVA, Pedro Gomes da (1909-1971). *Capítulos de História da Paraíba do Sul*. Rio de Janeiro: Irmandade Nossa Senhora da Piedade, 1991. p.164-168; Marcus Caetano. *D. Hermógenes e a eleição para as Cortes de Lisboa na Comarca de Paracatu e na província de Minas Gerais*: 1821-1822. São Paulo: USP, 2007. (Dissertação de Mestrado); LUZ, Estevão de Melo Marcondes. *Um legislador nas Gerais*: vida e obra do cônego Hermógenes Casimiro de Araújo Brunswick (1783-1861). Franca: UNESP, 2008. (Dissertação de Mestrado); LIMA, Augusto de (Dir.). *Revista do Arquivo Público Mineiro*. “Domingos Theodor de Azevedo Paiva. Perda Sensível” Anno XIV, 1909, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. 1910. p. 611. [Artigo publicado no *Jornal do Comércio* de 24 de Setembro de 1878, escrito por C. B. Ottoni.]; TEIXEIRA, P. C. *Negócios entre mineiros e cariocas*: família, estratégias e redes mercantis no caso Gervásio Pereira Alvim (1850-80). Niterói: UFF, 2009. (Dissertação de Mestrado). p. 56, p. 61, p. 79, p. 84; LEME, Luiz Gonzaga da Silva (1852-1919). *Genealogia Paulistana*, Vol. V, Tit. Toledos Pizas, 1903-1905. p. 445-485; OTTONI, Cristiano. *Biografia Teófilo Ottoni*. Rio de Janeiro: Typ. do Diário do Rio de Janeiro, 1870; OTTONI, Carlos Honório Benedito. “Theophilus Benedicto Ottoni. Memória biográfica lida no Instituto Histórico e Geográfico Mineiro em comemoração do 1º centenário do nascimento do grande cidadão. 1807-1907.” LIMA, Augusto de (Direção e redação.). In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Anno XII, 1907. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1908. p. 711-744; VIANNA, José Lopes da Silva. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, muito digno presidente desta província, apresentou no ato de passar-lhe a administração ao 1º vice-presidente doutor José Lopes da Silva Vianna*. Ouro Preto: Typographia de Soares. 1853. 22 de Outubro de 1853. p. 34-36; SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos). vol. 1, p. 397-9; SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Brasil 500 anos). vol. 2, p. 429-448; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, 1827-1903. Rio de Janeiro: Conselho Federal de cultura, 1970. v. 1, p. 123, p. 115, p. 225, p. 229; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, 1827-1903. Rio de Janeiro: Conselho Federal de cultura, 1970. v. 2, p. 72, p. 106, p. 362, p. 469; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, 1827-1903. Rio de Janeiro: Conselho Federal de cultura, 1970. v. 3, p. 71, p. 236; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, 1827-1903. Rio de Janeiro: Conselho Federal de cultura, 1970. v. 4, p. 122, p. 269; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, 1827-1903. Rio de Janeiro: Conselho Federal de cultura, 1970. v. 5, p. 150, p. 193, p. 269; SACRAMENTO BLAKE, Augusto Vitorino. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, 1827-1903. Rio de Janeiro: Conselho Federal de cultura, 1970. v. 7, p. 267; JAVARI, Barão de. *Organizações e programas ministeriais – regime parlamentar no Império*. Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1979. (1. ed. 1889). p. 315-333, p. 410, p. 445-6, p. 118, p. 315-333, p. 410, p. 446-8, p. 315-333, p. 410, p. 439, p. 315-333, p. 410, p. 315-333, p. 415, p. 433, p. 443, p. 449, p. 161, p. 220, p. 221, p. 255, p. 315-333, p. 415, p. 428, p. 315-333, p. 407, p. 410, p. 431-3, p. 439, p. 443-4, p. 446, p. 449, p. 142, p. 263, p. 315-333, p. 410, p. 439, p. 447, p. 410, p. 447, p. 186, p. 255, p. 264, p. 315-333, p. 415, p. 410, p. 442, p. 171, p. 417; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais para o ano de 1865, organizado e redigido por A. de Assis Martins e J. Marques de Oliveira*. 2º ano. Ouro Preto: Tipografia do Minas Gerais, 1864. p. 29-32, p. 34-40, p. 42-4, p. 46-7; p. 39, p. 43, p. 45-7, p. 50, p. 53, p. 55, p. 57, p. 62, p. 73, p. 81, p. 88, p. 91, p. 107, p. 122-3, p. 126, p. 129, p. 145-6, p. 156, p. 185, p. 189, p. 191, p. 198, p. 226-7, p. 235, p. 247-8, p. 253-5, p. 264-5, p. 272, p. 285, p. 330-3, p. 343, p. 348, p. 360, p. 363, p. 383, p. 423, p. 442, p. 514, p. 529, p. 564; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do ano de 1870, organizado e redigido em virtude da lei provincial n. 1447 do 1º de janeiro de 1868 por Antônio de Assis Martins*. 3º ano. Rio de Janeiro: Typografia do Diário do Rio de Janeiro, Rua do Ouvidor, 97, 1870. p. 18, p. 20, p. 26, p. 29-32, p. 35, p. 37, p. 61, p. 295, p. 409-410, p. 437, p. 504; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do ano de 1872, para servir no de 1873, organizado e redigido por Antônio de Assis Martins. Propriedade da Província*. Ouro Preto: Typographia do Echo de Minas, Rua Nova, 27, 1873. p. 21, p. 29-32, p. 35, p. 37, p. 40, p. 42, p. 56, p. 53, p. 59, p. 62, p. 87, p. 101, p. 108, p. 124, p. 262, p. 280, p. 298, p. 300, p. 332, p. 340, p. 393-4, p. 402, p. 454, p. 477, p. 485, p. 490, p. 560, p. 602; *Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do ano de 1874, para servir no de 1875, organizado e redigido por Antônio de Assis Martins. Propriedade da Província*. Ouro Preto: Typographia de J. F. de Paula Castro, 1874. p. 51, p. 53, p. 55-6, p. 85, p. 109, p. 310, p. 398-9, p. 404, p. 568; *Almanak Sul-mineiro para 1874 organizado, redigido e editado por Bernardo Saturnino da Veiga*, Campanha: Typographia do Monitor Sul-mineiro. 1874; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano bissexto de 1844*. Primeiro ano. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1843. p. 66, p. 184; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1845*. Segundo ano. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1844. p. 135;

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o anno de 1846. Terceiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1845. p. 255; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o ano de 1847.* Quarto ano. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1847. p. 157, p. 260; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano bissexto de 1848, organizado e redigido por Eduardo Laemmert.* Quinto ano. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1848. p. 257; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1849, organizado e redigido por Eduardo Laemmert.* Sexto ano. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1849. p. 258, p. 367; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1850, organizado e redigido por Eduardo Laemmert.* Sétimo ano. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1850. p. 61; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1853, organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert.* Décimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1853. p. 42, p. 57, p. 135; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1855, organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert.* Undécimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1854. p. 60, p. 118; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1855, fundado por Eduardo Von Laemmert.* Duodécimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1855. p. 63, p. 167; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1859 fundado por Eduardo Von Laemmert.* Décimo Sexto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1859. p. 63, p. 67, p. 70, p. 145, p. 204, p. 211; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1860 fundado por Eduardo Von Laemmert.* Décimo Sétimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1860. p. 70, p. 220, p. 224, p. 248, p. 394, p. 439; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1861 por Eduardo von Laemmert.* Décimo Oitavo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1861. p. 195; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1862 por Eduardo von Laemmert.* Décimo Nono Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1862. p. 64, p. 163; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1863 por Eduardo von Laemmert.* Vigésimo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1863. p. 64, p. 164; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano bissexto de 1864 por Eduardo von Laemmert.* Vigésimo Primeiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1864. p. 216; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1865 por Eduardo von Laemmert.* Vigésimo Segundo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1865. p. 314; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1866 por Eduardo von Laemmert.* Vigésimo Terceiro Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1866. p. 272; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1867 por Eduardo von Laemmert.* Vigésimo Quarto Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua da Quitanda, n. 77, 1867. p. 183; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro, inclusive alguns municípios da província, e a cidade de Santos para o ano de 1873 organizado e redigido por Eduardo Von Laemmert.* Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua do Ouvidor, n. 66, 1873. p. 39, p. 57, p. 67, p. 70, p. 87, p. 126, p. 133, p. 144, p. 159, p. 186, p. 74, p. 82, p. 522, p. 528, p. 553; *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro, inclusive a cidade de Santos, da província de S. Paulo para o ano de 1875 fundado e redigido por Eduardo von Laemmert.* Trigésimo Segundo Anno. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, Rua do Ouvidor, n. 66, 1875. p. 193, p. 208; BARBOZA, Luiz Antônio. (presidente) *Relatório que à Assembléa Provincial da província de Minas Gerais apresentou na Sessão ordinária de 1853 o doutor Luiz Antônio Barboza, presidente da mesma província.* Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1853. 11 de Abril de 1853; VIANNA, José Lopes da Silva. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Ilmo. e Exm. Sr. Doutor Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, muito digno presidente desta província, apresentou no ato de passar-lhe a administração o 1º vice-presidente doutor José Lopes da Silva Vianna.* Ouro Preto: Typographia de Soares. 1853. 22 de Outubro de 1853; VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. (presidente) *Relatório que ao Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Desembargador José Lopes da Silva Vianna, muito digno 1º vice-presidente da província de Minas Gerais apresentou, ao passar-lhe a administração, o presidente Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.* Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1854. 1º de Maio de 1854; VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na Sessão ordinária de 1854, o presidente da província Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.* Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1854. 6 de novembro de 1854; VASCONCELLOS, Francisco Diogo Pereira de. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na 2ª sessão ordinária da 10ª Legislatura de 1855 o presidente da província Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.* Ouro Preto: Typographia do Bom Senso, 1855. 25 de março de 1855; PENNA, Herculano Ferreira. (presidente) *Relatório que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou na abertura da sessão ordinária de 1857 o conselheiro Herculano Ferreira Penna, presidente da mesma província.* Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. 28 de abril de 1857; RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (vice-presidente) *Exposição do Estado da Província, quanto às ocorrências havidas depois do relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial, feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna por ocasião de passar a Administração ao Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.* Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (vice-presidente) *Relatório que ao Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos apresentou no ato de passar-lhe a Administração da Província de Minas Gerais o vice presidente Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.* Ouro Preto: Typographia Provincial, 1857. 12 de novembro de 1857; RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (1º vice-presidente) *Falla que à Assembléa Legislativa Provincial de Minas Gerais dirigiu no acto da abertura da sessão ordinária de 1859 o dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, 1º vice-presidente da mesma província.* Ouro Preto: Typographia Provincial, 1859. 3 de maio de 1859; RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (1º vice-presidente) *Relatório que ao Ilmo. e Exm. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos presidente da província de Minas Gerais apresentou no acto de passar-lhe a Administração em 21 de Setembro de 1859, o 1º Vice-Presidente Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.* Ouro Preto: Typographia Provincial, 1859. 21 de setembro de 1859; RIBEIRO DA LUZ, Joaquim Delfino. (vice-presidente) *Exposição que ao Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Vicente Pires da Motta apresentou o acto de passar-lhe a Administração da província de Minas Gerais em 13 de Junho de 1860, o Exmo.º Vice-Presidente Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.* Ouro Preto: Typographia Provincial, 1860. 13 de junho de 1860.